EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

ENVELOPE 2

PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA
VOLUME I

OBJETO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE COLINA/SP E SAMU 192, INCLUINDO O SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, EM PLENA CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COM A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL.

Janeiro/2026

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL 6

TÍTULO 9

APRESENTAÇÃO 9

CONHECIMENTO DO OBJETO 15

A. O Contexto Atual do Sistema Único de Saúde – SUS e as Redes de Atenção à Saúde – RAS 15

A.1. A Área de Urgência e Emergência no Contexto do SUS - RUE 24

A.2. Rede de Atenção Materna Infantil 37

A.3. Rede de Atenção Psicossocial – RAPS 40

A.4. Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas 44

A.5. Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência 50

A.6. Atenção Primária à Saúde 51

A.6.1. Estratégia Saúde da Família 56

A.7. PAM e SAMU 192 63

A.8. Contexto do Município de Colina/SP 68

A.8.1. Qualidade e Integralidade do Cuidado 70

C.1. ÁREA DE ATIVIDADE 88

C.1.1. Implantação de Fluxos 88

C.1.1.a) Fluxo de Gestão de Acesso para Usuários, Acompanhantes e Visitantes 88

C.1.1.b) Fluxos para Registro de Documentos de Usuários e Administrativos 123

C.1.1.c) Fluxo Unidirecional para a Central de Material Esterilizado 126

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.1.d) Fluxo Unidirecional para Resíduos de Saúde..... 152

C.1.1.e) Fluxo de Limpeza da Unidade 163

C.1.1.f) Fluxo Unidirecional para o Serviço de Lavanderia e Rouparia Hospitalar..... 165

C.1.1.g) Apresentação da Padronização de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares..... 180

C.1.2. Implantação da Gestão..... 198

C.1.2.a) Logística de Suprimentos..... 198

C.1.2.a.1) Contextualização e Práticas da Logística de Suprimentos 198

C.1.2.a.2) Implantação de Logística de Suprimentos..... 209

C.1.2.a.3) Regulamento Institucional de Compras, Contratação de Obras e Serviços 221

C.1.2.b) Proposta para Regimento Interno das Unidades..... 222

C.1.2.c) Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem..... 236

C.1.2.d) Proposta para Regimento do Corpo Clínico 244

C.1.3. Implantação de Processos..... 256

C.1.3.a) Proposta de Manual de Protocolos Assistenciais 256

C.1.3.a.1) Fluxograma, organização e dispensação na utilização do Serviço de Farmácia, incluindo modelo de atenção farmacêutica 257

C.1.3.a.2) Detalhamento dos Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e Rotinas Operacionais para os Serviços de Maior Complexidade na Medicina como nas Emergências 261

C.1.3.a.3) Detalhamento dos Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e Rotinas Operacionais para Enfermarias de Observação..... 285

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.3.a.4) Descrição da proposta de organização e funcionamento dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico a serem ofertados, compreendendo tanto os serviços já existentes na unidade, bem como no caso da proposição de novos serviços 294

C.1.3.a.5) Fluxograma e organização de atividades de apoio à assistência 297

C.1.3.b) Proposta de Manual de Rotinas Administrativas para Faturamento de Procedimentos 302

C.1.3.c) Proposta de Manual de Rotinas Administrativas para Almoxarifado e Patrimônio..... 314

C.1.3.d) Manual de rotinas para administração contábil/financeira..... 332

C.1.3.d.1) Gestão de Custos 338

C.1.3.e) Manual de rotinas administrativas para gestão documental e arquivos 346

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA (HCSR), entidade filantrópica de direito privado, inscrita no CNES sob o nº 2227673 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas [CNPJ] nº. 98.227.986/0001-31, estabelecida na Rua Osvaldo Aranha nº. 128, bairro Centro, na cidade de Triunfo/RS, CEP. 95.840-000.

Nossa história

Fundado em 7 de março de 1949, o Hospital de Caridade Santa Rita é um pilar essencial na saúde de Triunfo, no Rio Grande do Sul.

Sua criação, liderada pelo então prefeito José Luiz de Freitas e um grupo de munícipes, surgiu da urgente necessidade de atendimento hospitalar na região.

Ao longo de sua existência, o hospital tem buscado se desenvolver e se adaptar às necessidades da comunidade. É uma Associação Privada sem Fins Lucrativos, o que reforça seu caráter de serviço à caridade.

O Hospital de Caridade Santa Rita atua no atendimento hospitalar, e tem convênios com o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Isso inclui a transferência de recursos para aquisição de equipamentos e o desenvolvimento de ações para o combate a pandemias, por exemplo.

Avanços

Da sua fundação até hoje, já se passaram mais de 75 anos de uma história marca por grandes desafios e constante superação para a melhoria e modernização da instituição.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Centro cirúrgico

Em 2023, por exemplo, foi inaugurado o novo centro cirúrgico do hospital, que possibilita a execução de cirurgias de baixa e média complexidade.

O novo centro cirúrgico representa um salto crucial para a saúde da região. Os usuários têm acesso a procedimentos mais perto de casa, eliminando a necessidade de grandes deslocamentos. Essa modernização sublinha o compromisso contínuo do hospital em aprimorar seus serviços e atender às demandas crescentes da comunidade com excelência.

Novo tomógrafo

A chegada do novo tomógrafo ao Hospital, representou um salto significativo na capacidade diagnóstica da instituição. Com ele, será possível uma detecção mais rápida e precisa de diversas condições de saúde, o que não só agiliza o início dos tratamentos, mas também melhora consideravelmente a qualidade de vida dos pacientes.

A tomografia computadorizada (TC) é uma ferramenta essencial na medicina moderna, e sua qualidade e precisão são fundamentais para o diagnóstico de diversas doenças. Isso se deve à sua capacidade de gerar imagens detalhadas e em múltiplos planos do corpo humano, o que proporciona uma visão muito mais completa do que os exames de radiografia tradicionais.

Unidade de Pronto Atendimento

O Hospital opera como a principal unidade de pronto atendimento para a comunidade. Cumpre o papel de pronto-socorro hospitalar, atendendo urgências e emergências.

Com convênio via SUS, o hospital garante acesso a serviços essenciais. Recentemente, foi pactuado para receber uma Sala de Estabilização, crucial para o atendimento de pacientes graves, e oferece plantão pediátrico em horários específicos.

Essencialmente, o Hospital de Caridade Santa Rita é a referência em saúde imediata para Triunfo e arredores.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

TÍTULO

Programa de Trabalho para Gerenciamento e Execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Colina/SP e SAMU 192, incluindo o suporte às atividades de urgência, emergência e transferência de pacientes, no município de Colina/SP, conforme Edital de Seleção nº 008/2025.

APRESENTAÇÃO

A implantação do modelo de contratualização de serviços de saúde através de parcerias é a estratégia adotada pelo Estado de São Paulo e pelo município de Colina, a exemplo de diversos Estados e Municípios da Federação, para aprimorar a administração pública e consolidar a modernização e obter melhor eficiência, qualidade e adaptabilidade ao ambiente socioeconômico dinâmico da sociedade, em um modelo que fortaleceu a separação das funções de financiamento e contratualização de serviços de saúde, daquelas relacionadas à prestação dos serviços assistenciais.

Em relação a Atuação das Entidades Parceiras:
a) Resultados assistenciais quantitativos e qualitativos alcançados na execução dos contratos de gestão.
b) Desempenho econômico-financeiro relativo à execução das ações e serviços de saúde contratados.
c) Qualidade e Prazo das informações relativas às prestações de contas das entidades contratadas.
d) Processos de gerenciamento das unidades de saúde e prestação dos serviços em relação aos demais equipamentos da rede assistencial.
e) Relação com as demais instâncias de gestão do SUS Estadual e Municipal.
f) Relação com as demais instâncias ou espaços formais de controle social e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saúde.
O **HCSR** em relação ao Plano de Trabalho, que será apresentado tem como objetivo apresentar os instrumentos e ferramentas para o gerenciamento da **Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Colina/SP (PAM) e SAMU 192**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Será apresentado o Plano de Trabalho que é o documento que concentra e demonstra o conjunto de elementos que caracterizam e apresentam as ações a serem desenvolvidas no **PAM e SAMU 192** a ser contratualizada, tanto no que se refere a questões estruturais, bem como aos aspectos gerenciais e de atenção à saúde.

A presente Proposta Técnica foi elaborada para dar conformidade e resolutividade as ações e atividades do **PAM e SAMU 192**, incluindo o suporte às atividades de urgência, emergência e transferências de pacientes, em plena conformidade com as políticas de saúde do SUS, com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e com a organização da Rede de Atenção às Urgências no âmbito municipal e regional.

A estrutura organizacional composta em nível estratégico, nível técnico-assistencial e nível administrativo e de apoio visa garantir a eficiência dos processos assistenciais, administrativos e de apoio ao **PAM e SAMU 192**, incluindo o suporte às atividades de urgência, emergência e transferências de pacientes.

Na sua elaboração, o **HCSR**, trabalhou a proposta levando em consideração as prerrogativas técnicas e operacionais definidas neste processo, valendo-se também das informações sobre a unidade assistencial apresentadas, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES e na Visita Técnica.

O projeto apresentado descreve a proposta de organização gerencial e o modelo assistencial proposto, delimitando para cada área as atividades propostas, e demonstrando, para tais, a viabilidade técnica, prazos, e a estimativa de custos e despesas para a sua execução.

O Plano de Trabalho contém a capacidade produtiva a ser implementada pelo **HCSR**, assim como os resultados a serem obtidos em termos de impacto à saúde da população da sua área de abrangência. Será elaborado com o objetivo de ser um instrumento que otimize e oriente o gerenciamento e a execução, de ações e serviços de saúde no **PAM e SAMU 192**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O presente Plano de Trabalho define e descreve projetos e instrumentos que reúnem processos, técnicas, ferramentas e atividades. Utilizou como parâmetro as melhores práticas de gerenciamento e visa orientar a condução dos projetos a serem desenvolvidos pelo **HCSR** com base nos grupos de processos: Iniciação, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle e Medição dos Resultados.

Na proposta, o **HCSR** construiu as diretrizes propostas respeitando as leis e normas jurídicas do SUS e que respaldam o procedimento da parceria.

Afirma que prestará no **PAM e SAMU 192** todos os serviços descritos em sua proposta de trabalho e vai prestar os serviços respeitando o caráter público da unidade e todos os princípios e a legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

A inserção na Rede de Atenção à Saúde, serviu de base para uma revisão teórico conceitual das características do modelo, dos seus objetivos e de suas diretrizes. Esta revisão visa garantir que o desenho das ações a serem desenvolvidas sejam adequadas à realidade da saúde no município de Colina/SP e região de referência.

Foram contemplados no modelo, a melhoria na atenção à saúde, por meio do respeito e da valorização do usuário/paciente e do trabalhador; da humanização do atendimento; da adoção de medidas que visem atender às crescentes exigências e necessidades da população e da integralidade do cuidado como síntese de múltiplos cuidados.

Foram ainda desenhadas a operacionalização da Gestão do Cuidado, as Ações Estratégicas, os instrumentos de Comunicação e Regulação e de Relacionamento Interinstitucional, que dialoguem de forma fluida com o Modelo de Regulação Assistencial e facilitem o estabelecimento de contrarreferência da Atenção Primária com outros Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

Foram propostas também, as ferramentas para implementar a Gestão da Informação, com a adoção de instrumentos informatizados para o gerenciamento da informação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O **HCSR** vai disponibilizar, para a SMS/Colina, sistema informatizado para acompanhamento da gestão administrativa e financeira do Contrato de Gestão, especificando metas, relatórios de atendimento, histórico de cumprimento das metas e outras informações de relevante interesse, por meio de sistema informatizado que guardará conexão com os sistemas utilizados pela SMS/Colina.

Para a melhoria da Qualidade da Assistência, a proposta incluiu ações e procedimentos transversais a todos os pontos de atenção e, ainda, aos Sistemas de Apoio e Diagnóstico Terapêutico e Logístico e mecanismos de escuta tais como a elaboração da Ouvidoria do SUS e Pesquisas de Satisfação dos Usuários e Colaboradores.

A proposta prevê implantar políticas e práticas voltadas à segurança do paciente, junto com a Administração e Comissões. Deve garantir a manutenção do Núcleo de Segurança do Paciente e elaborar o Plano de Segurança do Paciente (PSP) com base na Portaria Ministerial nº 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e RDC ANVISA nº 36/2013, na qual institui as ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

Fundamenta também a Política de Recursos Humanos e a Educação Permanente inserida na Política de Ciência e Tecnologia e na Política de Humanização.

A Qualidade Objetiva está orientada a obter e garantir a melhoria na assistência, considerando os recursos e a tecnologia existentes no **PAM e SAMU 192** e o **HCSR** buscará implementar, implantar e acompanhar a qualidade da assistência por meio da articulação com as Comissões Técnicas, Núcleos e Comitês, existentes ou a implantar na unidade.

Para avaliar a percepção que o usuário e familiares obtém de sua passagem pelo **PAM e SAMU 192,** o **HCSR** apresenta a proposta de instituição do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) e a Pesquisa de Satisfação do Usuário, para possibilitar a participação dos usuários, internos e externos, na gestão, com indicação das formas de recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares, proporcionando acessibilidade, humanizando os serviços e preservando os direitos do cidadão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Todos os projetos táticos e operacionais com proposta de realização e definição das estratégias de implantação e além dos cronogramas específicos foi apresentado um Cronograma Geral objetivando nortear o desenvolvimento das ações e serviços propostos.

Na proposta de trabalho foi apresentado o relacionamento da Equipe Gerencial com a Gestão Municipal, os atores intersetoriais e o Conselho Gestor.

Além da integração e articulação propriamente dita será estruturado o Conselho Gestor, com representação de todas as instâncias.

O processo de gerenciamento das escalas dos profissionais de uma unidade assistencial pressupõe processos de negociação e pactuação entre os vários segmentos e atores envolvidos.

A Equipe Gestora, responsável pela Organização, Gerenciamento Institucional e Prestação de Serviços e Ações de Saúde, considera os recursos disponíveis para a melhoria da qualidade da assistência. A reestruturação das rotinas gerenciais aporta a cultura organizacional e os diversos papéis ali desempenhados.

Concluindo, para validar e contribuir com as Propostas e/ou Projetos do Plano de Trabalho, o **HCSR** propõe iniciar as atividades com a realização do Planejamento Estratégico, definindo a operacionalização das fases a serem implantadas.

O Projeto elaborado requer uma adesão responsável aos objetivos e metas e está orientado pelo Princípio da Complementaridade e pela Diretriz do fortalecimento da Gestão Municipal. Deve também ser flexível, para oferecer agilidade no uso dos recursos e com sistemas de informação orientados para a sua transparência, possibilitando o controle social sobre todas as etapas do processo de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação.

A Proposta de Trabalho foi elaborada em conformidade ao Edital de Seleção 008/2025 e seus Anexos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CONHECIMENTO DO OBJETO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CONHECIMENTO DO OBJETO

A. O Contexto Atual do Sistema Único de Saúde – SUS e as Redes de Atenção à Saúde – RAS

A **Constituição Federal de 1988** é uma conquista da sociedade brasileira, organizada no Movimento da Reforma Sanitária. Reconhece o direito à saúde como direito de todos e dever do Estado, estabelecendo a universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e participação da sociedade, como os princípios e diretrizes legais do Sistema Único de Saúde (SUS).

A **Constituição de 1988** incorpora conceitos, princípios e uma nova lógica de organização da saúde, propostos pelo movimento de Reforma Sanitária, expressos nos artigos 196 a 200:

- O conceito de saúde entendido numa perspectiva de articulação de políticas econômicas e sociais;
- A saúde como direito social universal derivado do exercício da cidadania plena e não mais como direito previdenciário;
- A caracterização dos serviços e ações de saúde como de relevância pública;
- A criação de um Sistema Único de Saúde (descentralizado, com comando único em cada esfera de governo, atendimento integral e participação da comunidade);
- A integração da Saúde à Seguridade Social.

Apesar dos avanços propostos na nova legislação os interesses corporativos do setor privado e as divergências internas no Poder Executivo retardaram sua regulamentação. Apenas em setembro de 1990, a Lei n.º 8.080 — Lei Orgânica da Saúde - foi promulgada.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A **Lei n.º 8.080**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, regulamentando o capítulo da Saúde na Constituição.

Reafirma princípios e diretrizes como a universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, a integralidade da assistência, participação da comunidade, a descentralização político administrativa, com direção única em cada esfera de governo e ênfase na descentralização dos serviços para os municípios, além da regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde, entre outros.

Apesar da proposta aprovada pelo Congresso Nacional, o Presidente Collor efetuou um conjunto de vetos em dois eixos essenciais para a implantação do SUS: o da participação popular e controle social (Conselhos e Conferências de Saúde) e o do financiamento do SUS (transferência direta e automática de recursos a estados e municípios, eliminação de convênios e definição dos critérios de repasse).

Também não foram incluídos dispositivos de regulação do setor privado, inclusive da atenção médica supletiva e do setor de alta tecnologia.

Esses vetos geraram intensa reação do movimento de saúde, coordenado pela Plenária Nacional de Saúde, forçando um acordo entre as lideranças partidárias do Congresso e do Governo, o que resultou na **Lei n.º 8.142**, de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, por meio das Conferências de Saúde, que deverão se reunir a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes: municipal, estadual e nacional e dos Conselhos de Saúde, que são órgãos colegiados compostos por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, que em caráter permanente e deliberativo, atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Os secretários estaduais de saúde, Conass e os secretários municipais de saúde, Conasems, tiveram representação garantida no Conselho Nacional de Saúde.

A Lei n.º 8.142 dispõe ainda sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros, criando os Fundos de Saúde em cada instância de governo e determinando que os repasses de recursos sejam feitos automaticamente, de fundo a fundo.

A Lei 8080/90 foi regulamentada pelo Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011.

O preceito constitucional do direito à saúde é um projeto nacional, de desenvolvimento sustentável, integrador e distributivo com justiça social. A concepção de desenvolvimento sustentável, que engloba as diretrizes de intersetorialidade, deve orientar as políticas de emprego, moradia, acesso à terra, saneamento e ambiente, educação, segurança pública, segurança alimentar e nutricional, para que, integradas às políticas de saúde, tenham por referência a saúde das populações como melhor indicador da qualidade de vida das pessoas e das coletividades.

Esta deve ser a prática permanente em todas as esferas de governo: orientar todas as políticas públicas sob a lógica da cidadania. Para a construção da cidadania e a inclusão social, seja no plano individual ou coletivo, são necessárias ações de diversos setores, implementadas de forma integrada pelas três esferas de governo e o conjunto da sociedade. A intersetorialidade alcança a sua máxima potência nas relações articuladas do governo com a sociedade organizada e a cidadania se estabelece pelo movimento de ampliação do caráter público de todas as suas ações.

O SUS não pode ser analisado de forma isolada do conjunto da política social e econômica. A garantia do direito à saúde exige um volume crescente de recursos para realizar os investimentos, a manutenção da rede assistencial, o aporte de medicamentos e insumos estratégicos, as ações de vigilância, promoção, prevenção, a educação em saúde, entre tantas outras.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Os princípios e as diretrizes de universalidade, equidade, qualidade e resolutividade dos serviços, integralidade e humanização da atenção só podem ser viabilizados com um modelo de financiamento forte, expresso em leis e atos normativos que garantam o compromisso dos gestores com a manutenção de fontes estáveis. Deve também ser flexível, para oferecer agilidade no uso dos recursos e com sistemas de informação orientados para a sua transparência, possibilitando o controle social sobre todas as etapas do processo de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação.

Ao mesmo tempo, é nítida a perspectiva do SUS em racionalizar estes recursos, ao propor uma hierarquização e regionalização no atendimento (níveis de atenção e sistemas de referência e contrarreferência), a divisão de responsabilidades entre as três esferas de gestão (União, estados e municípios) e a mudança dos modelos de atenção (prioridade para a organização da atenção primária articulada aos demais níveis).

Apesar desses esforços, o ajuste estrutural representado pela necessidade de redução dos recursos disponíveis para gastos específicos do setor saúde, contribui pesadamente para a exclusão imposta a segmentos expressivos da população.

O **Brasil** vive uma situação de saúde caracterizada por uma transição demográfica acelerada e por uma situação epidemiológica de tripla carga de doenças em que convivem as doenças infecciosas, as causas externas e as doenças crônicas, mas com um forte domínio relativo das condições crônicas.

O efeito combinado de redução dos níveis de fecundidade e de mortalidade resulta em uma transformação da pirâmide etária da população. O país que tinha, em 2005, aproximadamente, 5% de habitantes com mais de 65 anos, passará a 18% nesse segmento populacional em 2050, mais de 50 milhões de pessoas idosas.

Destaca-se que em cinco anos, a população brasileira com 60 anos ou mais cresceu 18,8% entre 2012 e 2017. Esse aumento evidencia o envelhecimento gradativo e foi constatado na pesquisa Características Gerais dos Domicílios e dos Moradores 2017, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Os dados indicam, ainda, que a população, ao manter a tendência de envelhecimento dos últimos anos, ganhou 4,8 milhões de idosos desde 2012, superando os 30,2 milhões em 2017.

Uma população em processo rápido de envelhecimento significa crescente incremento relativo de doenças crônicas. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS/2013) cerca de 40% da população adulta brasileira, o equivalente a 57,4 milhões de pessoas, possui pelo menos uma doença crônica não transmissível (DCNT).

O levantamento, realizado pelo Ministério da Saúde em parceria com o IBGE, revela que essas enfermidades atingem principalmente o sexo feminino (44,5%) – são 34,4 milhões de mulheres e 23 milhões de homens (33,4%) portadores de enfermidades crônicas.

A situação epidemiológica brasileira pode ser analisada por várias vertentes: a mortalidade, a morbidade, os fatores de risco e a carga de doenças.

A transição epidemiológica singular do país, observada pelo lado da mortalidade, indica que, em 1930, as doenças infecciosas respondiam por 46% e que este valor decresceu para um valor próximo a 5% em 2003; ao mesmo tempo, as doenças cardiovasculares que representavam em torno de 12% das mortes em 1930, responderam em 2003, por quase 30% de todos os óbitos.

A figura a seguir compara as principais causas de mortalidade em 1990 e 2015. As taxas por Doença isquêmica do coração mantiveram-se em primeiro lugar no ranking tanto em 1990, quanto em 2015, seguida da doença cerebrovascular, Alzheimer passou de 5º para 6º lugar. Em 2015, as infecções respiratórias de vias aéreas inferiores passaram de 3º lugar, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) caiu de 3º para 4º lugar, diabetes passou de 7º para 5º lugar, a violência interpessoal cresceu de 9º para 7º lugar. Em 2015 os acidentes de trânsito ocuparam o 8º, as doenças renais crônicas o 9º, seguidas do câncer de pulmão em 10º. Destaca-se a importante queda das diarreias de 8º lugar em 1990 para 36º lugar em 2015, bem com a desnutrição caindo de 19º para 30º, as complicações neonatais do parto prematuro caindo de 10º para 27º lugar.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Figura 1: Principais causas de mortalidade em 1990 e 2015

1990	
1 - Doença isquêmica do coração	209.4
2 - Doença cerebrovascular	162.9
3 - DPOC	64.5
4 - Infecciosas respiratórias inferiores	63.5
5 - Alzheimer	39.4
6 - Acidente de trânsito	36.9
7 - Diabetes	35.9
8 - Doenças diarreicas	29.6
9 - Violência interpessoal	28.3
10 - Complicações neonatais de parto prematuro	21.3
11 - Doença renal crônica	20.6
12 - Câncer de estômago	19.8
13 - Câncer de pulmão	18.7
14 - Doença cardíaca hipertensiva	18.2
15 - Cardiomiopatia	14.0
16 - Outras doenças cardiovasculares	12.7
17 - Câncer de próstata	11.8
18 - Cirrose hepatite C	11.4
19 - Desnutrição proteico-calórica	11.4
20 - Câncer colorretal	10.3
21 - Quedas	9.8
22 - Câncer de mama	9.1
42 - HIV/AIDS	4.5

2015	
1 - Doença isquêmica do coração	117.6
2 - Doença cerebrovascular	88.0
3 - Infecciosas respiratórias inferiores	47.0
4 - DPOC	44.5
5 - Diabetes	37.5
6 - Alzheimer	37.1
7 - Violência interpessoal	27.8
8 - Acidente de trânsito	24.8
9 - Doença renal crônica	21.4
10 - Câncer de pulmão	18.3
11 - Doença cardíaca hipertensiva	20.6
12 - Câncer de próstata	13.4
13 - Câncer colorretal	12.4
14 - Câncer de estômago	12.3
15 - Cardiomiopatia	11.3
16 - Outras doenças cardiovasculares	11.1
17 - HIV/AIDS	9.5
18 - Cirrose hepatite C	9.5
19 - Quedas	9.3
20 - Câncer de mama	9.2
27 - Complicações neonatais de parto prematuro	5.9
30 - Desnutrição proteico-calórica	5.6
36 - Doenças diarreicas	3.9

Fonte: Estudo Carga Global de Doenças. https://vizhub.healthdata.org/gbd-compare/Malta *et all* - Rev. bras. epidemiol. 2017

A mortalidade proporcional por doenças não transmissíveis, quando se redistribui as mortes mal definidas, é alta em todas as regiões do país, mesmo naquelas mais pobres.

O Sistema de Atenção à Saúde tem sido organizado de forma fragmentada gerando uma crise da saúde no Brasil e no mundo. A superação dessa crise envolve mudanças profundas nos sistemas de atenção à saúde para que eles superem a fragmentação e instituam as **Redes de Atenção à Saúde – RAS**, sistemas integrados com capacidade de responder às necessidades da população nas suas demandas por atenção às condições agudas e às condições crônicas, com eficiência, efetividade, qualidade e equidade.

No contexto atual o SUS avança na construção do modelo voltado as Redes de Atenção à Saúde – RAS.

As Redes de Atenção à Saúde são organizações poliárquicas de conjuntos de serviços de saúde, vinculados entre si por uma missão única, por objetivos comuns e por uma ação cooperativa e interdependente, que permitam ofertar uma atenção contínua e integral a determinada população.

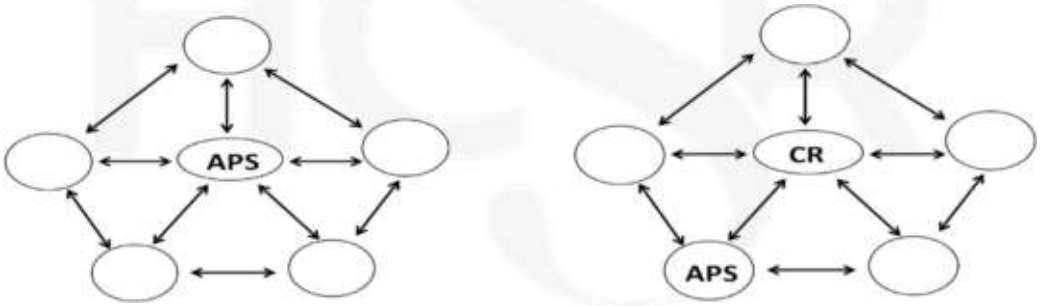
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

As diferenças entre as Redes de Atenção às condições crônicas e às condições agudas estão no papel da Atenção Primária à Saúde - APS e na forma de regulação, como mostra a **Figura a seguir.**

Nas Redes de Atenção às Condições Crônicas a APS é um ponto de atenção à saúde e constitui, também, o Centro de Comunicação das RAS, exercitando a função de regulação dessas redes. Nas Redes de Atenção às Urgências e Emergências, a APS desloca-se do centro para constituir um importante ponto de atenção à saúde, mas sem cumprir a função de coordenação dos fluxos e contrafluxos dessas redes. Nesse caso, a regulação deve ser feita pelo complexo regulador com um médico na ponta desse sistema. (Mendes, Eugenio Vilaça, 2011).

Figura 2: As diferenças entre as redes de atenção às condições agudas e crônicas



Fonte: APS: Atenção Primária à Saúde/CR: Complexo Regulador

O Ministério da Saúde inicia o processo das Redes de Atenção à Saúde com a publicação da PT 4279/GM/2010 que estabelece as Diretrizes orientadoras para o processo de implantação das RAS.

A RAS tem como objetivo promover a integração sistêmica de ações e serviços de saúde com provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, bem como incrementar o desempenho do sistema em termos de acesso, equidade, eficácia clínica e sanitária e eficiência econômica.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A RAS é caracterizada pela formação de relações horizontais entre os pontos de atenção com o centro de comunicação na Atenção Básica à Saúde (APS), pela centralidade nas necessidades em saúde de uma população, pela responsabilização na atenção contínua e integral, pelo cuidado multiprofissional, pelo compartilhamento de objetivos e compromissos com os resultados sanitários e econômicos.

Sua organização exige a definição da região de saúde, que implica na definição dos seus limites geográficos e sua população e no estabelecimento do rol de ações e serviços que serão ofertados nesta região de saúde. As competências e responsabilidades dos pontos de atenção no cuidado integral estão correlacionadas com abrangência de base populacional, acessibilidade e escala para conformação de serviços.

A regionalização é um elemento fundamental para a obtenção da integralidade do sistema e para melhorar a integração entre as bases municipais de serviços de saúde. As regiões de saúde possibilitam que todos os municípios estejam solidariamente articulados.

A Portaria também define as atribuições da RAS:

1. População e território definidos com amplo conhecimento de suas necessidades e preferências que determinam a oferta de serviços de saúde;
2. Extensa gama de estabelecimentos de saúde que prestam serviços de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, gestão de casos, reabilitação e cuidados paliativos e integram os programas focalizados em doenças, riscos e populações específicas, os serviços de saúde individuais e os coletivos;
3. Atenção Básica em saúde estruturada como primeiro nível de atenção e porta de entrada do sistema, constituída de equipe multidisciplinar que cobre toda a população, integrando, coordenando o cuidado, e atendendo as suas necessidades de saúde;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

4. Prestação de serviços especializados em lugar adequado;
5. Atenção à saúde centrada no indivíduo, na família e na comunidade, tendo em conta as particularidades culturais, gênero, assim como a diversidade da população;
6. Existência de mecanismos de coordenação, continuidade do cuidado e integração assistencial por todo o contínuo da atenção;
7. Sistema de governança único para toda a rede com o propósito de criar uma missão, visão e estratégias nas organizações que compõem a região de saúde; definir objetivos e metas que devam ser cumpridos no curto, médio e longo prazo; articular as políticas institucionais; e desenvolver a capacidade de gestão necessária para planejar, monitorar e avaliar o desempenho dos gerentes e das organizações;
8. Participação social ampla;
9. Gestão integrada dos sistemas de apoio administrativo, clínico e logístico;
10. Recursos humanos suficientes, competentes, comprometidos e com incentivos pelo alcance de metas da rede;
11. Sistema de informação integrado que vincula todos os membros da rede, com identificação de dados por sexo, idade, lugar de residência, origem étnica e outras variáveis pertinentes;
12. Financiamento tripartite, garantido e suficiente, alinhado com as metas da rede;
13. Ação intersetorial e abordagem dos determinantes da saúde e da equidade em saúde;
14. Gestão baseada em resultado.

Os princípios contemplados na estruturação dos pontos de atenção à saúde devem priorizar o tempo de acesso, a distribuição regional do recurso, a economia de escala e a qualidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A.1. A Área de Urgência e Emergência no Contexto do SUS - RUE

A área de Urgência e Emergência constitui-se em um importante componente da assistência à saúde. A crescente demanda por serviços nesta área nos últimos anos, em consequência do crescimento do número de acidentes e da violência urbana, e a insuficiente estruturação da rede, são fatores que têm contribuído decisivamente para a sobrecarga de serviços de Urgência e Emergência disponibilizados para o atendimento da população. Isso tem transformado esta área numa das mais problemáticas do Sistema de Saúde.

O aumento dos casos de acidentes e violência tem forte impacto sobre o SUS e o conjunto da sociedade. Na assistência, este impacto pode ser medido diretamente pelo aumento dos gastos realizados com internação hospitalar, assistência em UTI e a alta taxa de permanência hospitalar deste perfil de pacientes. Na questão social, pode ser verificado pelo aumento de 30% no índice APVP (Anos Potenciais de Vida Perdidos) em relação a acidentes e violências nos últimos anos, enquanto por causas naturais este dado encontra-se em queda.

A assistência às urgências se dá, ainda hoje, predominantemente nos “serviços” que funcionam exclusivamente para este fim – os tradicionais prontos-socorros – estando estes adequadamente estruturados e equipados ou não.

Abertos nas 24 horas do dia, estes serviços acabam por funcionar como **“porta-de-entrada”** do sistema de saúde, acolhendo pacientes de urgência propriamente dita, pacientes com quadros percebidos como urgências, pacientes desarticulados da atenção básica e especializada e as urgências sociais. Tais demandas misturam-se nas unidades de urgência superlotando-as e comprometendo a qualidade da assistência prestada à população. Esta realidade assistencial é, ainda, agravada por problemas organizacionais destes serviços como, por exemplo, a falta de triagem de risco, o que determina o atendimento por ordem de chegada sem qualquer avaliação prévia do caso, acarretando, muitas vezes, graves prejuízos aos pacientes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Outra situação preocupante para o sistema de saúde é a verificada “proliferação” de unidades de “pronto atendimento” que oferecem atendimento médico nas 24 horas do dia, porém sem apoio para elucidação diagnóstica, sem equipamentos e materiais para adequada atenção às urgências e, ainda, sem qualquer articulação com o restante da rede assistencial. Embora cumprindo papel no escoamento das demandas reprimidas não satisfeitas na atenção primária, estes serviços oferecem atendimentos de baixa qualidade e pequena resolubilidade, que implicam em repetidos retornos e enorme produção de “consultas de urgência”. As doenças do aparelho circulatório representam a principal **causa de óbito** no País (32%) e as doenças isquêmicas do coração são responsáveis por até 80% dos episódios de morte súbita.

Síntese do Panorama:

Baixo investimento em estratégias de promoção da qualidade de vida e saúde:

As portas de urgência constituem-se em importante observatório da condição de saúde da população e da atuação do sistema de saúde. É nelas onde primeiro se mostram os agravos inusitados à saúde da população, sendo, portanto, importante fonte de informação em tempo real para as ações de vigilância em saúde.

Mas, para além destas ações sobre agravos inusitados, temos a observação cotidiana de velhos e repetidos agravos que nos mostram falhas na integralidade da atenção e, em especial, uma importante falta de ações articuladas de educação para a saúde, proteção contra riscos e agentes agressores conhecidos, prevenção de agravos, recuperação e reabilitação da saúde das pessoas.

Assim, podemos observar uma alta incidência de atropelamentos ocorridos numa mesma região, elevado número de casos de trabalho de parto prematuro, pacientes com insuficiência renal crônica, com quadros de diabetes mellitus descompensada, crises asmáticas de repetição, ferimentos em crianças e tantos outros, sem que quaisquer atitudes sejam efetivamente tomadas em relação a esses eventos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Modelo assistencial ainda fortemente centrado na oferta de serviços e não nas necessidades dos cidadãos:

Apesar da mudança na Constituição Federal, sendo a saúde considerada direito de todos e dever do Estado, ainda temos a predominância do modelo técno-assistencial implementado, em especial, durante a ditadura militar. Assim, ainda hoje a estruturação das redes de atenção à saúde está fortemente influenciada por interesses de mercado, marcadamente pela oferta de serviços de alta densidade tecnológica, cujo consumo, foi introjetado pela própria população.

Falta de acolhimento dos casos agudos de menor complexidade na atenção básica:

Por outro lado, a atenção básica também permanece influenciada pelo modelo assistencial da saúde pública, voltada para ações preferencialmente “preventivas e programáticas”, em detrimento do acolhimento e atendimento de cidadãos acometidos por quadros agudos de baixa complexidade, cuja resolução poderia perfeitamente se dar nesse nível de atenção, trazendo como consequência uma baixa vinculação da clientela que acaba recorrendo sistematicamente às unidades de urgência, onde recebem tratamento meramente sintomático, com graves prejuízos ao acompanhamento de doenças crônicas com alto potencial de morbidade, como hipertensão, diabetes, asma e outras.

Insuficiência de portas de entrada para os casos agudos de média complexidade:

Tendo a rede de atenção se estruturado basicamente sobre os dois modelos extremos já mencionados, com pressão de oferta de alta complexidade por um lado e ações pouco resolutivas e de baixa complexidade por outro, a média complexidade acaba por representar um grande estrangulamento para a atenção integral à saúde, afetando também a atenção às urgências.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Assim, observando-se o território nacional, vemos uma rede de unidades de "pronto atendimento" que, funcionando nas 24 horas, foi montada apenas para dar vazão à demanda reprimida de casos agudos de baixa complexidade que não são adequadamente acolhidos pela rede básica, funcionando sem retaguarda mínima de recursos diagnósticos e terapêuticos, essenciais à resolução dos casos de maior gravidade/complexidade e à estruturação de uma "cadeia de manutenção da vida".

Má utilização das portas de entrada da alta complexidade:

Por tudo isso, os pacientes acometidos por agravos de urgência, seja qual for a sua gravidade/complexidade, acabam buscando socorro nos grandes serviços, sobrecarregando as portas de entrada de maior complexidade, delineando as já conhecidas filas nos referidos estabelecimentos.

Insuficiência de leitos hospitalares qualificados, especialmente de UTI e retaguarda para as urgências:

Enquanto nos grandes hospitais os pacientes se amontoam em macas por falta de leitos hospitalares para sua internação ou, ainda pior, ocupam as salas de "emergência" onde permanecem entubados e em ventilação mecânica, por falta de vagas em leitos de terapia intensiva, nos hospitais de pequeno porte temos taxas de ocupação que, na média do território nacional, não atingem os 50%.

Deficiências estruturais da rede assistencial – áreas físicas, equipamentos e pessoal:

As urgências têm ocupado historicamente um lugar de marcada marginalidade no sistema de saúde evidenciando de maneira gritante as deficiências estruturais do SUS. Os prontos-socorros hospitalares e unidades de urgência não hospitalares têm suas áreas físicas absolutamente inadequadas e insuficientes, com equipamentos essenciais à manutenção da vida sucateados ou inexistentes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Com relação aos recursos humanos, destacam-se a informalidade na contratação e a organização vertical do trabalho, que criam uma porta de entrada ao mercado de trabalho que atrai profissionais com habilitação inadequada para a atenção às urgências.

Assim, nas portas de urgência se alojam ora profissionais recém-formados sem a devida qualificação e experiência para este tipo de trabalho ora profissionais de idade já avançada que nelas encontram uma das poucas opções de complementação salarial ou, ainda, profissionais superespecializados que utilizam as portas de urgência como meio transitório de subsistência, até que consigam se estabelecer em suas áreas.

Inadequação na estrutura curricular dos aparelhos formadores:

O despreparo profissional mencionado acima está diretamente ligado a insuficiências da formação oferecida pelos aparelhos formadores, que obedecem ainda, majoritariamente, a lógica do mercado, sendo a atenção às urgências, como já mencionado, uma área pouco reconhecida em sua importância e necessidades estruturais, até pelo próprio setor público.

Baixo investimento na qualificação e educação permanente dos profissionais de saúde:

Soma-se aos fatos já mencionados a não implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do SUS e o baixíssimo investimento em recursos humanos e em projetos de educação permanente, que geram descompromisso e desqualificação profissional progressivo.

Dificuldades na formação das figuras regionais e fragilidade da política nas pactuações:

A estruturação histórica de um sistema marcado pela iniquidade de acesso fez com que a oferta de serviços se amontoasse nos grandes centros urbanos, atraindo a população de outros municípios menos distantes e deixando desassistidas grandes parcelas da população brasileira.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Esse modelo estrutural tem gerado disputa entre os territórios e a formação de barreiras técnicas, operacionais e administrativas no sentido de coibir a migração dos pacientes em busca da atenção à sua saúde. Assim, faz-se necessário implementar ferramentas que estimulem e viabilizem a construção de sistemas regionais de atenção integral à saúde, com financiamento e demais responsabilidades compartilhadas pelos governos federal, estaduais e municipais.

Incipiência nos mecanismos regionais:

Os sistemas regionais devem ter mecanismos efetivos de encaminhamento dos pacientes (referência) aos serviços não disponíveis em seu município/região, como também a garantia de que uma vez atendidas suas necessidades, o paciente seja reencaminhado à sua região de origem (contrarreferência), impedindo, assim, a saturação tão comumente observada nos serviços especializados.

Escassas ações de controle e avaliação das contratualizações externas e internas:

As propostas hoje implantadas como a PPI, o PDR e o PDI contemplam, pelo menos em parte, as novas necessidades estruturais, porém, os mecanismos de avaliação e controle da implementação destas normas é ainda incipiente, o que compromete em muito o seu sucesso.

Falta de regulação:

Apesar da fragilidade dos mecanismos de avaliação e controle, ações de repressão de demanda e de ajuste linear a limites financeiros historicamente estabelecidos são bastante frequentes. Neste cenário, as ações de regulação despontam como ferramenta de defesa do cidadão, buscando garantir acesso ao meio mais adequado a suas necessidades, embora sejam ainda muito timidamente desenvolvidas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O Ministério da Saúde, ciente dos problemas existentes e em parceria com as Secretarias de Saúde dos estados e dos municípios, tem contribuído decididamente para a reversão deste quadro amplamente desfavorável à assistência da população.

Em 2003, implantou a Política Nacional de Atenção às Urgências avançando na construção do SUS, tendo como diretrizes a universalidade, a integralidade, a descentralização e a participação social, ao lado da humanização, a que todo cidadão tem direito.

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS Nº 1600 de julho/2011, alterou a Política Nacional de Atenção às Urgências e instituiu a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa do Componente Hospitalar.

Em outubro de 2011, instituiu a Portaria GM/MS Nº 2395/2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS. A organização se dá por meio da ampliação e qualificação das Portas de Entrada Hospitalares de Urgência, das enfermarias clínicas de retaguarda, dos leitos de Cuidados Prolongados e dos leitos de terapia intensiva, e pela reorganização das linhas de cuidados prioritárias de traumatologia, cardiovascular e cerebrovascular.

A realidade da Atenção das Urgências no estado de São Paulo e no município de Colina não difere da realidade conjuntural nacional. Nos dados que explicitam o Coeficiente de Mortalidade, para algumas causas selecionadas; a transição epidemiológica e a transição demográfica pode se constatar a similaridade com a realidade nacional.

Um dos maiores desafios encontrados hoje no Sistema de Saúde refere-se à dificuldade de a Atenção às Urgências fluir em todos os níveis do Sistema.

É preciso empreender esforços em todos os níveis do sistema, organizando a assistência desde as Unidades Básicas, Equipes de Saúde da Família até os cuidados pré-hospitalares (UPAs) e pós-hospitalares na convalescença, recuperação e reabilitação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Diante das mudanças ocorridas no perfil epidemiológico, na normatização vigente e no modelo de atenção que preconiza a Linha do Cuidado, insere-se como ferramenta fundamental para a organização da Rede de Urgências e Emergências, o Plano de Enfrentamento às Doenças Crônicas com Ênfase na Implantação de uma Linha de Cuidado pactuada com a Gestão Municipal.

O processo de mudança demográfica denominada envelhecimento da população, como também, as transformações nas relações entre as pessoas e seu ambiente, trouxe uma alteração importante no perfil da mortalidade, diminuindo a ocorrência das doenças infectocontagiosas colocando as doenças crônicas degenerativas (com destaque para o câncer) como o centro das atenções dos problemas de doença e morte no país.

Neste sentido, mais do que alcançar metas quantitativas numéricas de atendimento, a execução da Qualificação da Atenção às Urgências deve ser desenvolvida visando: Ampliar a compreensão da saúde no sentido da qualidade de vida, garantindo o seu tratamento de forma intersetorial e dar relevância à área de Urgência e Emergência, onde o raciocínio rápido e a tomada de decisão acertada e imediata fazem a diferença na qualidade do atendimento e nos seus resultados. As ações devem ser convergentes e integradas com a gestão estadual e municipal, as instâncias representativas do controle social e as entidades da sociedade civil organizada.

O Sistema de Saúde precisa garantir atenção integral às urgências (clínicas, cirúrgicas, obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e traumáticas), por intermédio de grades de referência com garantia de retaguarda pactuada e organizar o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A organização dar-se-á por meio da ampliação e qualificação das Portas de Entrada Hospitalares de Urgência, das enfermarias clínicas de retaguarda, das enfermarias de retaguarda de longa permanência e dos leitos de terapia intensiva, e pela reorganização das linhas de cuidados prioritárias: cardiovascular e cerebrovascular.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A organização das Redes de Atenção às Urgências e Emergências faz-se segundo os seguintes critérios (Cordeiro Junior; Mafra, 2008):

I. Utilização de protocolo único de Classificação de Risco;

II. Fluxos de encaminhamento, após a classificação dos riscos, desenhados e pactuados internamente para cada instituição e responsabilizados nominalmente pelos respectivos trabalhadores, com descrição e aceitação dos papéis propostos;

III. Discussão do fluxo de encaminhamento de responsabilização coletiva, assinada por todos que se corresponsabilizam pelos serviços dessa rede;

IV. Pactuação dos fluxos de encaminhamento pós-classificação de risco entre todos os atores do serviço, de todos os níveis de atenção, compartilhada por uma estrutura reguladora também responsável pelo transporte da pessoa usuário, se necessário, até o destino pactuado;

V. Compartilhamento das regras com as estruturas de logística (regulação, SAMU, prontuário eletrônico) que se corresponsabilizam pelos resultados;

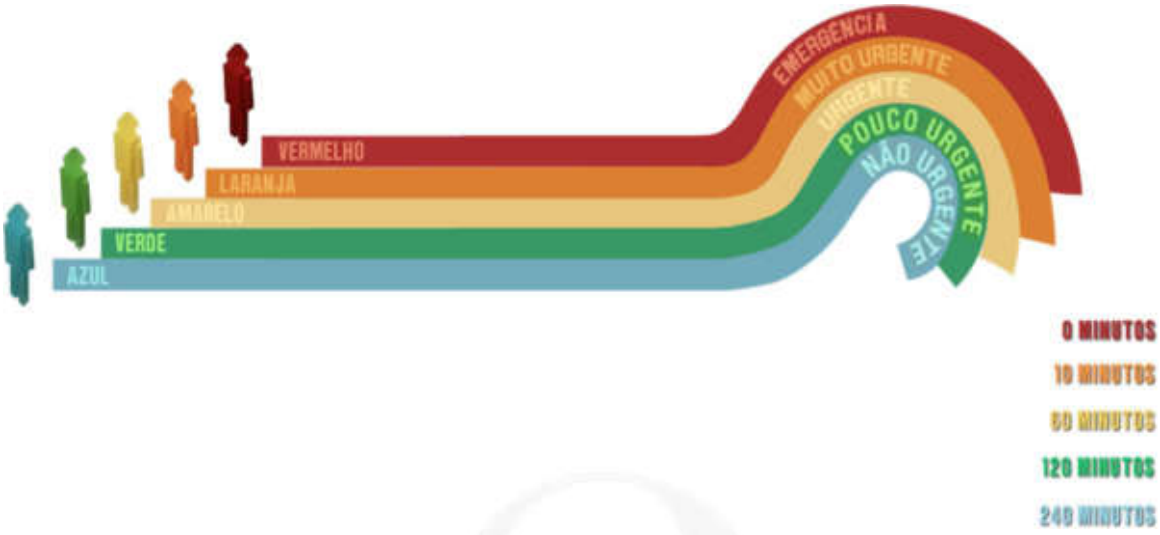
VI. Informatização dos processos.

Há evidências sobre o bom funcionamento do Sistema de Manchester na classificação de riscos em situações de urgência e emergência, tanto em avaliações mais globais, quanto em áreas específicas como as causas externas, as doenças cardiovasculares e a pediatria.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Figura 3: A classificação de riscos do Sistema de Triagem de Manchester



Fonte: Mackway-Jones *et al.* (2005).

Diretrizes do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências:

I. Universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências;
II. Humanização da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde;
III. Atendimento priorizado, mediante acolhimento com Classificação de Risco, segundo grau de sofrimento, urgência e gravidade do caso;
IV. Regionalização do atendimento às urgências, com articulação dos diversos pontos de atenção e acesso regulado aos serviços de saúde;
V. Atenção multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseada na gestão de linhas de cuidado.

No âmbito dos serviços de atenção à saúde, o transporte sanitário SAMU se caracteriza como o Componente Pré-Hospitalar Móvel do Sistema de Urgência, sendo igualmente responsável pela regulação dos atendimentos de Urgência Pré-Hospitalares e pela regulação e execução das transferências de pacientes graves inter-hospitalares na sua região de abrangência.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Considera-se como nível pré-hospitalar móvel na área de urgência, o atendimento que procura chegar precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, inclusive as psiquiátricas), que possa levar ao sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, portanto, prestar-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde.

Considera-se atendimento pré-hospitalar móvel primário quando o pedido de socorro for oriundo de um cidadão ou de atendimento pré-hospitalar móvel secundário quando a solicitação partir de um serviço de saúde, no qual o paciente já tenha recebido o primeiro atendimento necessário à estabilização do quadro de urgência apresentado, mas necessite ser conduzido a outro serviço de maior complexidade para a continuidade do tratamento.

A capacitação contínua dos profissionais vinculados ao Sistema de Atenção às Urgências e dos profissionais que integram a equipe do SAMU pode ser considerada como um componente essencial para proporcionar a legitimação e a efetividade das ações. Nesse contexto, as diretrizes nacionais propõem a estruturação dos Núcleos de Educação em Urgências, que se constitui em uma estrutura formalizada para executar a capacitação, a habilitação e a educação continuada dos recursos humanos.

O Componente Hospitalar deve ser estruturado de forma articulada e integrada a todos os outros componentes da Rede de Atenção às Urgências.

Deve ainda priorizar a necessária e premente integração com a Rede de Atenção à Saúde, no que se refere à atenção aos casos agudos e aqueles que necessitem de estabilização inicial de suas funções vitais, conformando assim uma rede de proteção à vida em conjunto com os serviços de urgências em seus componentes pré-hospitalar (móvel e fixo), hospitalar e pós-hospitalar, utilizando-se uma matriz em que se cruzam os níveis de atenção, os territórios sanitários e os pontos de atenção à saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Quadro 1: Níveis e Pontos de Atenção

NÍVEL DE ATENÇÃO	PONTO DE ATENÇÃO	COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO	TERRITÓRIO SANITÁRIO
PRIMÁRIA	SAMU 192	Classificar o risco; orientar; ativar a ambulância	Município
	Domicílio	Identificar sinais de alerta; acionar o 192	Município
	UBS/PSF	1° atendimento o vermelho, laranja e amarelo. Atendimento verde e azul	Município
	Hospital Local	1° atendimento vermelho, laranja e amarelo Atendimento vermelho, laranja e amarelo de acordo com protocolos Atendimento amarelo e verde Atendimento azul, fora do horário da UBS Acolher azul	Município
SECUNDÁRIA	Unidade de Urgência não Hospitalar *	1° atendimento vermelho e laranja Atendimento amarelo e verde Atendimento azul fora do horário da UBS Acolher azul	Município >200.000 habitantes
	Hospital Microrregional sem UTI	1° atendimento vermelho e laranja Atendimento vermelho e laranja conforme protocolos Atendimento amarelo e verde Acolher azul	Microrregião
	Hospital Microrregional com UTI	1° atendimento para vermelho e laranja Atendimento vermelho e laranja conforme Protocolos Atendimento referenciado segundo protocolo Acolher azul	Microrregião
	SAMU	Atendimento a vermelho, laranja e amarelo Orientar verde e azul	Microrregião
TERCIÁRIA	SAMU	Atendimento a vermelho e laranja Orientar verde e azul	Macrorregião
	Pronto-Socorro Hosp. Macro	Atendimento a vermelho, laranja e amarelo Acolher verde e azul	Macrorregião
	Hospital Macrorregional	Atendimento a vermelho, laranja e amarelo Acolher verde e azul	Macrorregião

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Os princípios contemplados na estruturação dos pontos de atenção à saúde devem priorizar o tempo de acesso, a distribuição regional do recurso, a economia de escala e a qualidade.

Figura 4: Rede de Atenção às Urgências



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A.2. Rede de Atenção Materna Infantil

A RAS tem como objetivo promover a integração sistêmica de ações e serviços de saúde com provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, bem como incrementar o desempenho do Sistema em termos de acesso, equidade, eficácia clínica e sanitária e eficiência econômica.

A regionalização é um elemento fundamental para a obtenção da integralidade do sistema e para melhorar a integração entre as bases municipais de serviços de saúde. As regiões de saúde possibilitam que todos os municípios estejam solidariamente articulados.

Os municípios desenvolvem um Modelo de Atenção voltado às condições agudas e a Atenção Básica é desenvolvida de forma fragilizada.

A mulher e a criança sem acesso a um modelo de atenção integral e com qualidade da atenção. Sem provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada.

É neste contexto que a proposta da Rede Cegonha foi formulada, considerando a importância de se trabalhar regionalmente para a garantia do acesso com qualidade a atenção à saúde materna e infantil.

No Brasil, vem ocorrendo um aumento no número de consultas de pré-natal por mulher que realiza o parto no SUS, partindo de 1,2 consultas por parto em 1995 para 10,95 consultas por parto em 2010, apresentando, porém, diferenças regionais significativas, especialmente nas regiões Norte e Nordeste.

Chama a atenção que apesar da ampliação na cobertura do acompanhamento pré-natal, continua elevada a incidência de sífilis congênita e a hipertensão arterial sistêmica se mantém como a causa mais frequente de morbimortalidade materna e perinatal no Brasil, o que pode indicar problemas relacionados à qualidade dos cuidados pré-natais, bem como carência de planejamento reprodutivo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

É fundamental fortalecer a atenção básica em saúde, na perspectiva de uma rede de atenção integrada, em todos os seus princípios, de modo que tenha capacidade cada vez mais ampliada de cuidar da gestante de forma integral.

Nessa perspectiva existem vários aspectos a serem observados para se considerar o pré-natal qualificado. Esses aspectos complementam-se e representam marcadores de qualidade, que deverão ser buscados por todos no âmbito da Rede Cegonha.

A Rede Cegonha é uma rede temática instituída em 2011 como estratégia inovadora do Ministério da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, e alterada pela Portaria nº 2.351, de 5 de outubro de 2011 (BRASIL, 2011a; BRASIL, 2011c).

Publicada em 4 de abril de 2022 a Portaria GM/MS nº 715, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami).

A mortalidade de mulheres durante a gestação ou puerpério devido a causas relacionadas, agravadas ou realizadas em função da gravidez, é um problema global de saúde pública, que reflete a qualidade da assistência e o acesso aos serviços de saúde.

Em 12 de setembro de 2024, foi publicada a Portaria GM/MS nº 5.350, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a **Rede Alyne.**

Em 2011, foi criada a Rede Cegonha, cujos resultados foram descontinuados nos últimos anos. Ao ampliar essa estratégia, batizando-a de Rede Alyne, o Governo Federal reforça seu compromisso de enfrentamento às desigualdades na saúde, com melhores condições de cuidado para as gestantes, as puérperas e os bebês.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O novo programa prevê diversas medidas como:

Reestruturação dos serviços de urgência e emergência;

Incentivo ao aleitamento materno;

Mais investimento em pré-natal, leitos canguru e modelo de financiamento por nascido vivo.

A Rede Alyne deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e do sistema de governança da rede de atenção à saúde em consonância com o Planejamento Regional Integrado – PRI.

A Rede Alyne organiza-se a partir dos seguintes componentes:

I - Pré-natal;

II - Parto e nascimento;

III - Puerpério e atenção integral à saúde da criança;

IV - Sistema logístico;

V - Sistema de apoio; e

VI - Sistema de governança.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A.3. Rede de Atenção Psicossocial – RAPS

A Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, instituiu a Rede de Atenção Psicossocial. A finalidade da rede é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Rede é composta por serviços e equipamentos variados, tais como: os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT); os Centros de Convivência e Cultura, as Unidade de Acolhimento (UAs), e os leitos de atenção integral (em Hospitais Gerais, nos CAPS III).

Constituem-se diretrizes para o funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial:

I. Respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas;

II. Promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;

III. Combate a estigmas e preconceitos;

IV. Garantia do acesso e da qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;

V. Atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;

VI. Diversificação das estratégias de cuidado;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

VII. Desenvolvimento de atividades no território, que favoreça a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;

VIII. Desenvolvimento de estratégias de Redução de Danos;

IX. Ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares;

X. Organização dos serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado;

XI. Promoção de estratégias de educação permanente; e

XII. Desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular.

Seu objetivo é oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

São diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial:

- Eixo 1: Ampliação do acesso à **rede de atenção** integral à saúde mental.
- Eixo 2: Qualificação da **rede de atenção** integral à saúde mental.
- Eixo 3: Ações intersetoriais para reinserção social e reabilitação.
- Eixo 4: Ações de prevenção e de redução de danos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A Rede de Atenção Psicossocial é constituída pelos seguintes componentes:

I. Atenção básica em saúde, formada pelos seguintes pontos de atenção:
   a. Unidade Básica de Saúde;
   b. equipe de atenção básica para populações específicas:
      1. Equipe de Consultório na Rua;
      2. Equipe de apoio aos serviços do componente Atenção Residencial de Caráter Transitório;
   c. Centros de Convivência.

II. Atenção psicossocial especializada, formada pelos seguintes pontos de atenção:
   a. Centros de Atenção Psicossocial, nas suas diferentes modalidades.

III. Atenção de urgência e emergência, formada pelos seguintes pontos de atenção:
   a. SAMU 192;
   b. Sala de Estabilização;
   c. UPA 24 horas;
   d. Portas hospitalares de atenção à urgência/pronto socorro;
   e. Unidades Básicas de Saúde, entre outros.

IV. Atenção residencial de caráter transitório, formada pelos seguintes pontos de atenção:
   a. Unidade de Recolhimento;
   b. Serviços de Atenção em Regime Residencial.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

V. Atenção hospitalar, formada pelos seguintes pontos de atenção:

   a. Enfermaria especializada em Hospital Geral;

   b. Serviço Hospitalar de Referência para Atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

VI. Estratégias de desinstitucionalização, formada pelo seguinte ponto de atenção:

   a. Serviços Residenciais Terapêuticos.

VII. Reabilitação psicossocial.

O ponto de atenção da Rede de Atenção Psicossocial na atenção psicossocial especializada é o Centro de Atenção Psicossocial. O Centro de Atenção Psicossocial é constituído por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo, e não intensivo.

As atividades no Centro de Atenção Psicossocial são realizadas prioritariamente em espaços coletivos (grupos, assembleias de usuários, reunião diária de equipe), de forma articulada com os outros pontos de atenção da rede de saúde e das demais redes.

O cuidado, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial, é desenvolvido por intermédio de Projeto Terapêutico Individual, envolvendo em sua construção a equipe, o usuário e sua família, e a ordenação do cuidado estará sob a responsabilidade do Centro de Atenção Psicossocial ou da Atenção Básica, garantindo permanente processo de cogestão e acompanhamento longitudinal do caso.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A.4. Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas

A Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas: iniciando-se pelo câncer (a partir da intensificação da prevenção e controle do câncer de mama e colo do útero).

O Ministério da Saúde, por meio de **Portaria GM/MS Nº 874/2013**, instituiu a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC) na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa Rede tem como objetivo reduzir a mortalidade e a incapacidade causadas por esta doença, bem como diminuir a incidência de alguns tipos de câncer e, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários com câncer, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos.

A Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer é organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde da população mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, devidamente estruturados por sistemas de apoio, sistemas logísticos, regulação e governança da rede de atenção à saúde em consonância com a **Portaria GM/MS Nº 4.279/2010**, e implementada de forma articulada entre o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios[1].

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) o câncer é um problema de saúde pública especialmente entre os países em desenvolvimento[2], sendo esperado que, nas próximas décadas, o impacto do câncer na população corresponda a 80% dos mais de 20 milhões de casos novos estimados para 2025.

[1] Portaria GM/MS Nº 874/2013, Artigos 2º e 3º.
[2] World cancer report 2014 da International Agency for Research on Cancer (Iarc).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

As doenças e agravos não transmissíveis (DANT) já são as principais responsáveis pelo adoecimento e óbito da população no mundo. Em 2008, 36 milhões dos óbitos (63%) ocorreram em consequência das DANT, com destaque para as doenças cardiovasculares (48% das DANT) e o câncer (21%). Esse impacto afeta principalmente os países de baixo e médio desenvolvimentos, especialmente por mortes prematuras (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2013). As transições demográficas e epidemiológicas globais sinalizam um impacto cada vez maior da carga de câncer nas próximas décadas (Ferlay *et al.,* 2013).

Informações sobre a ocorrência de câncer e seu desfecho são requisitos essenciais para programas nacionais e regionais para o controle do câncer, além de pautar a agenda de pesquisa sobre câncer (STEWART; WILD, 2014). Os Registros de Câncer de Base Populacional (RCBP), os Registros Hospitalares de Câncer (RHC) e as informações sobre mortalidade são a base sob a qual se apoiam.

A estimativa mundial mostra que, em 2012, ocorreram 14,1 milhões de casos novos de câncer e 8,2 milhões de óbitos. Houve um discreto predomínio do sexo masculino tanto na incidência (53%) quanto na mortalidade (57%).

Os tipos de câncer mais incidentes no mundo foram pulmão (1,8 milhão), mama (1,7 milhão), intestino (1,4 milhão) e próstata (1,1 milhão). Nos homens, os mais frequentes foram pulmão (16,7%), próstata (15,0%), intestino (10,0%), estômago (8,5%) e fígado (7,5%). Em mulheres, as maiores frequências foram encontradas na mama (25,2%), intestino (9,2%), pulmão (8,7%), colo do útero (7,9%) e estômago (4,8%) (Ferlay *et al.,* 2013).

A finalidade da Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas é realizar a atenção, de forma integral, aos usuários com doenças crônicas, em todos os pontos de atenção, realizando ações de promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Com essa rede instituída, é possível fomentar a mudança do modelo de atenção à saúde, qualificando a atenção integral às pessoas com doenças crônicas e expandindo as estratégias para promoção da saúde da população e para prevenção do desenvolvimento das doenças crônicas e suas complicações.

Vale ressaltar que as doenças crônicas são aquelas de início gradual, com duração longa ou incerta. Em geral, apresentam múltiplas causas, e o tratamento envolve mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que usualmente não leva à cura.

As condições que geralmente se apresentam com curso curto (inferior a três meses de duração), autolimitadas, com formas de enfrentamento do tipo episódicas, reativas e com foco na queixa-conduta, com boa resposta a tratamentos específicos, devem ser consideradas condições agudas.

Diferentemente disso, as condições crônicas têm um período de duração mais ou menos longo, superior a três meses, com formas de enfrentamento contínuas, proativas, com foco nas pessoas por meio de cuidados permanentes e, nos casos de algumas doenças crônicas, tendem a apresentar-se de forma definitiva e permanente (Von Korff *et al.,* 1997; Singh, 2008; Mendes, 2012).

Conforme Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014, considera-se doenças crônicas as que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva à cura (Brasil, 2014). As condições crônicas, especialmente as doenças crônicas se iniciam e evoluem lentamente. Usualmente, são multicausais incluindo hereditariedade, estilos de vida, exposição a fatores ambientais e a fatores fisiológicos. Normalmente, faltam padrões regulares ou previsíveis para as condições crônicas (Mendes, 2012).

A Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas é estruturada pelos seguintes componentes (Brasil, 2014).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Figura 5:

Atenção Básica 	É o centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde, ordenadora e coordenadora do cuidado, com a responsabilidade de realizar o cuidado integral e contínuo da população que está sob sua responsabilidade e de ser a porta de entrada prioritária para organização do cuidado.
Atenção Especializada 	É o conjunto de pontos de atenção com diferentes densidades tecnológicas que realiza serviços de urgência e emergência e ambulatoriais especializados e hospitalares, apoiando e complementando os serviços da Atenção Básica de forma resolutiva e em tempo oportuno, que se divide em: ambulatorial especializado; hospitalar; e urgência e emergência.
Sistemas de Apoio 	Constituem sistemas de apoio diagnóstico e terapêutico, tais como patologia clínica e imagens e de assistência farmacêutica.

Fonte: Oliveira, A.E.F.O.; Araújo, F.L.S.M. de; Pinho, J.R.O.; Pacheco, M.A.B. (Org.). Redes de Atenção à Saúde: Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no Âmbito do SUS - São Luís: EDUFMA, 2017.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

As condições crônicas vão, portanto, muito além das doenças crônicas (diabetes, doenças cardiovasculares, cânceres, doenças respiratórias crônicas etc.), ao envolverem:

- Doenças infecciosas persistentes (hanseníase, tuberculose, HIV/Aids, doenças respiratórias crônicas etc.).
- Condições ligadas à maternidade e ao período perinatal (acompanhamento das gestantes e atenção perinatal, às puérperas e aos recém-natos).
- Condições ligadas à manutenção da saúde por ciclos de vida (puericultura, hebicultura e senicultura).
- Distúrbios mentais de longo prazo.
- Deficiências físicas e estruturais contínuas (amputações, cegueiras, deficiências motoras persistentes etc.).
- Doenças metabólicas.
- Doenças bucais.
- As condições de saúde caracterizadas como enfermidades (illnesses) em que há sofrimento, mas não doenças que se inscrevam nos padrões biomédicos (Mendes, 2012).

Vimos que as condições de saúde podem se apresentar como agudas e crônicas, e que, diante da situação de saúde brasileira, caracterizada por uma acelerada transição demográfica, as condições crônicas têm se mostrado altamente prevalentes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Embora o acesso e a disponibilidade de profissionais para a assistência tenham se ampliado, ainda se observam muitas lacunas na qualidade da prestação de serviços, principalmente no sentido da garantia da integralidade e da singularização do cuidado conforme as necessidades da população brasileira. Observa-se no cotidiano dos serviços a fragmentação das ações e sua organização incipiente para operarem na lógica das linhas de cuidado. Nas práticas de atenção e gestão, predominam arranjos organizacionais que dificultam a participação tanto de trabalhadores como de usuários e uma assistência marcada por intensa medicalização e intervenções potencialmente iatrogênicas, sem respaldo em evidências científicas.

O **HCSR** vai desenvolver um modelo: qualidade da prestação de serviços, principalmente no sentido da garantia da integralidade e da singularização do cuidado, conforme as necessidades da população, descrevendo a caracterização do modelo gerencial que será implantado e detalhando as estratégias que serão adotadas. Para o sucesso da implantação do modelo, as estratégias devem promover a melhoria da qualidade do atual modelo; a mudança de clima; o respeito à cultura organizacional; a gestão de pessoal e a melhoria na eficiência, eficácia e efetividade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A.5. Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência

A Portaria Nº 793, de 24 de abril de 2012 instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Objetivos da rede:

Ampliar o acesso e qualificar atendimento às pessoas com deficiência no SUS, com foco na organização de rede e na atenção integral à saúde, que contemple as áreas de deficiência auditiva, física, visual, intelectual e ostomias;

Ampliar a integração e articulação dos serviços de reabilitação com a rede de atenção primária e outros pontos de atenção especializada;

Desenvolver ações de prevenção de deficiências na infância e vida adulta.

Componentes da Rede de Reabilitação:

1. CER - Centro Especializado em Reabilitação.
2. Oficinas Ortopédicas: local e itinerante.
3. Centros-Dia.
4. Serviços de Atenção Odontológica para Pessoas com Deficiência.
5. Serviço de Atenção Domiciliar no âmbito do SUS.
6. Atenção Hospitalar.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A.6. Atenção Primária à Saúde

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção do SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Internacionalmente tem-se apresentado 'Atenção Primária à Saúde' (APS) como uma estratégia de organização da atenção à saúde voltada para responder de forma regionalizada, contínua e sistematizada à maior parte das necessidades de saúde de uma população, integrando ações preventivas e curativas, bem como a atenção a indivíduos e comunidades. Esse enunciado procura sintetizar as diversas concepções e denominações das propostas e experiências que se convencionaram chamar internacionalmente de APS.

No Brasil, a APS incorpora os princípios da Reforma Sanitária, levando o Sistema Único de Saúde (SUS) a adotar a designação Atenção Básica à Saúde (ABS) para enfatizar a reorientação do modelo assistencial, a partir de um sistema universal e integrado de atenção à saúde.

Com o movimento sanitário, as concepções da APS foram incorporadas ao ideário reformista, compreendendo a necessidade de reorientação do modelo assistencial, rompendo com o modelo médico-privatista vigente até o início dos anos 80.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Essas experiências somadas à constituição do SUS (Brasil, 1988) e sua regulamentação (Brasil, 1990) possibilitaram a construção de uma política de ABS que visasse à reorientação do modelo assistencial, tornando-se o contato prioritário da população com o sistema de saúde.

Assim, a concepção da ABS desenvolveu-se a partir dos princípios do SUS, principalmente a universalidade, a descentralização, a integralidade e a participação popular, como pode ser visto na portaria que institui a Política Nacional de Atenção Básica, definindo a ABS como:

"Um *conjunto de ações de saúde no âmbito individual e coletivo que abrangem a promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde. É desenvolvida através do exercício de práticas gerenciais e sanitárias democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações".*

"Utiliza tecnologias de elevada complexidade e baixa densidade, que devem resolver os problemas de saúde de maior frequência e relevância em seu território. É o contato preferencial dos usuários com os sistemas de saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, acessibilidade e coordenação do cuidado, vínculo e continuidade, integralidade, responsabilização, humanização, equidade, e participação social". (Brasil, 2006)

Atualmente, a principal estratégia de configuração da ABS no Brasil é a saúde da família que tem recebido importantes incentivos financeiros visando à ampliação da cobertura populacional e à reorganização da atenção. A saúde da família aprofunda os processos de territorialização e responsabilidade sanitária das equipes de saúde, compostas basicamente por médico generalista, enfermeiro, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde, cujo trabalho é referência de cuidados para a população adscrita, com um número definido de domicílios e famílias assistidos por equipe.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Os desafios persistem e indicam a necessidade de articulação de estratégias de acesso aos demais níveis de atenção à saúde, de forma a garantir o princípio da integralidade, assim como a necessidade permanente de ajuste das ações e serviços locais de saúde, visando à apreensão ampliada das necessidades de saúde da população e à superação das iniquidades entre as regiões do país. Ressalta-se também na ABS a importante participação de profissionais de nível básico e médio em saúde, como os agentes comunitários de saúde, os auxiliares e técnicos de enfermagem, entre outros responsáveis por ações de educação e vigilância em saúde. A Atenção Primária à Saúde forma a base e determina o trabalho de todos os outros níveis dos sistemas de saúde, promovendo a organização e racionalização da utilização dos recursos, tanto básicos como especializados, direcionados para a promoção, manutenção e melhoria da saúde.

Assim, a APS é aquele nível do sistema de saúde que oferece a entrada do usuário para todas as novas necessidades e problemas, fornecendo atenção sobre a pessoa (não direcionada para a enfermidade), no decorrer do tempo e para todas as condições.

A atenção primária à saúde (APS) pode ser entendida como o primeiro nível do sistema de serviço de saúde, o qual deve funcionar como porta de entrada preferencial do sistema, com ações resolutivas sobre os problemas de saúde, articulando-se com os demais níveis de complexidade, formando assim uma rede integrada de serviços (STARFIELD, 2004). Pode ser vista como uma estratégia flexível, caracterizada através de um primeiro contato entre pacientes e equipes de saúde, que garante uma atenção integral oportuna e sistemática em um processo contínuo, sustentado por recursos humanos cientificamente qualificados e capacitados, a um custo adequado e sustentável, que transcende o campo sanitário e inclui outros setores, organizado em consonância com a comunidade a fim de proteger, restaurar e reabilitar a saúde dos indivíduos, suas famílias e da comunidade em um processo conjunto de produção social de saúde, mediante um pacto social que inclui aspectos biopsicossociais e do meio ambiente não discriminando nenhum grupo humano por sua condição econômica, sociocultural de raça ou sexo (Lago & Cruz, 2001).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

No Brasil, o Programa de Saúde da Família (PSF) é a principal estratégia de implementação e organização da APS (BRASIL, 2004). Até o surgimento do Programa Saúde da Família (PSF), em 1994, a atenção básica à saúde organizava-se, sobretudo com base em serviços norteados pelos princípios de um modelo que entendia a saúde apenas como a ausência de doença, baseando-se em práticas frequentemente clientelistas e de conteúdo curativo. A oferta de atenção concentrava-se no indivíduo e suas demandas, desconsiderando a realidade e autonomia locais, o planejamento a partir de perfis epidemiológicos e a participação comunitária (PAIM, 2003).

De acordo com Sampaio (2008), muitos movimentos foram realizados visando ao fortalecimento da APS no país, merecendo destaque a criação do Departamento de Atenção Básica pelo Ministério da Saúde em 2000, a implementação da Política Nacional de Atenção Básica e do Pacto pela Saúde e Pela Vida no ano de 2006, documentos que reiteraram como prioridade a consolidação e a qualificação da Estratégia Saúde da Família como modelo de APS e centro ordenador das redes de atenção à saúde (BRASIL, 2004; BRASIL, 2006).

O PSF incorpora os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e desponta como um novo paradigma na atenção à saúde, com diretrizes que criam uma nova forma de produzir as ações e serviços de saúde, na perspectiva de mudança e conversão do modelo assistencial mecanicista e biomédico (Souza, 2008).

Portanto, desde sua implantação, o PSF se propõe a transformar o tradicional modelo sanitário brasileiro médico, medicamentoso, curativo e individual, que tem no hospital o lócus de solução para todo e qualquer problema de saúde, em um modelo de saúde coletivo, multiprofissional e centrado na família e na comunidade, no entanto, apenas a implantação do PSF não garante o alcance da mudança do modelo assistencial proposto pelo SUS (GOMES, 2011).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Faz-se necessário uma estruturação dos serviços com base nas necessidades da população.

Implica a implementação de abordagens mais amplas e complexas do que as centradas no cuidado curativo, que viabilizem a compreensão de como os problemas de saúde se manifestam na população. Nessa perspectiva, a atuação dos trabalhadores de saúde não deve restringir-se apenas à unidade básica de saúde (UBS). É necessário que ocorra também nos domicílios e demais espaços comunitários, permitindo maior contato com as singularidades de cada indivíduo, família e comunidade, de forma a contribuir para as ações efetivas e adaptadas às desigualdades dos grupos sociais e diferentes demandas em saúde garantindo assim uma atenção integral à saúde.

A formulação de uma política voltada para a organização de um sistema de saúde equânime, integral e resolutivo requer, para o atendimento efetivo dos problemas de saúde da população, a realização de um conjunto de ações articuladas entre os diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde.

O modelo atual de organização da atenção encontra-se estruturado em três níveis hierárquicos complementares de atenção à saúde: atenção básica, de média e alta complexidade. Nessa estrutura, destaca-se a Média Complexidade como parte importante do sistema, componente fundamental para a efetiva implementação das diretrizes previstas nas orientações que estruturam o SUS.

A reflexão crítica sobre a trajetória e os desafios relacionados à Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil torna-se densa e inspiradora de debates e propostas de intervenção quando se reúnem perspectivas diversas a respeito dos caminhos teóricos, das experiências em diferentes territórios, das práticas profissionais e dos processos de trabalho. Tal panorama permite compreender o valor desta política social para a conquista do direito universal à saúde e para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A.6.1. Estratégia Saúde da Família

A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade. A Atenção Primária em Saúde (APS) é reconhecidamente um componente-chave dos sistemas de saúde.

Esse reconhecimento fundamenta-se nas evidências de seu impacto na saúde e no desenvolvimento da população nos países que a adotaram como base para seus sistemas de saúde: melhores indicadores de saúde, maior eficiência no fluxo dos usuários dentro do sistema, tratamento mais efetivo de condições crônicas, maior eficiência do cuidado, maior utilização de práticas preventivas, maior satisfação dos usuários e diminuição das iniquidades sobre o acesso aos serviços e o estado geral de saúde. A APS apresenta dois aspectos distintos e interdependentes: é uma estratégia de organização e reorganização dos sistemas de saúde, nos quais representa o primeiro nível de atenção, e, também, um modelo de mudança da prática clínico-assistencial dos profissionais de saúde. Orienta-se por eixos estruturantes que, na literatura internacional, recebem o nome de atributos essenciais: atenção ao primeiro contato, longitudinalidade, integralidade e coordenação; e atributos derivados: orientação familiar e comunitária e competência cultural. No caso brasileiro, a opção pelo combate às iniquidades em saúde elevou a APS à condição de reordenadora do sistema de atenção à saúde. No Brasil, foi adotada a designação Atenção Básica.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A organização dos serviços de saúde da Atenção Primária por meio da ESF prioriza ações de promoção, proteção e recuperação de saúde, de forma integral e continuada.

Em expansão por todo o território nacional, a ESF define-se por um conjunto de ações e serviços que vão além da assistência médica, estruturando-se com base no reconhecimento das necessidades da população, apreendidas a partir do estabelecimento de vínculos entre os usuários dos serviços e os profissionais de saúde, em contato permanente com o território. A ESF propõe que a atenção à saúde se centre na família, entendida e percebida a partir de seu ambiente físico e social, o que leva os profissionais de saúde a entrar em contato com as condições de vida e saúde das populações, permitindo-lhes uma compreensão ampliada do processo saúde-doença e da necessidade de intervenções que vão além das práticas curativas.

Para tanto, os profissionais que nela atuam deverão dispor de um arsenal de recursos tecnológicos bastante diversificados e complexos. Ao considerar a família como objeto de atenção, a ESF está contemplando dois atributos derivados da APS: a orientação familiar/comunitária e a competência cultural, que pressupõem o reconhecimento das necessidades familiares em função do contexto físico, econômico e cultural.

Atenção no primeiro contato

A expressão primeiro contato implica acessibilidade e utilização dos serviços de saúde pelos usuários a cada novo problema ou a cada novo episódio de um mesmo problema. Em outras palavras, o primeiro contato pode ser definido como porta de entrada dos serviços de saúde, ou seja, quando a população e a equipe identificam aquele serviço como o primeiro recurso a ser buscado quando há uma necessidade ou problema de saúde. Embora acesso e acessibilidade frequentemente sejam utilizados como sinônimos têm significados diferentes, ainda que complementares.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A acessibilidade refere-se às características da oferta que possibilitam que as pessoas cheguem aos serviços, enquanto o acesso é a forma como as pessoas percebem a acessibilidade. O conceito de acesso traz consigo a ideia de não o restringir a entrada nos serviços de saúde, enquanto a acessibilidade diz respeito à oferta de serviços, à capacidade de produzir serviços e responder às necessidades de saúde de uma determinada população.

Acessibilidade pode ser conceituada então como a capacidade do usuário obter cuidados de saúde sempre que necessitar e de maneira fácil e conveniente.

A acessibilidade deve ser considerada com relação aos aspectos geográficos, organizacionais, socioculturais e econômicos. O estudo da acessibilidade é primordial para permitir a identificação dos aspectos que podem se tornar obstáculos, assim como dos que facilitam a busca pelo atendimento à saúde. A acessibilidade geográfica reflete a distância entre a população e os recursos, podendo ser medida por distância, tempo de deslocamento, custo do transporte, entre outros condicionantes.

A acessibilidade organizacional abrange as características ligadas ao modo de organização dos serviços de saúde que obstaculizam ou facilitam a capacidade das pessoas na utilização dos mesmos. Inclui aspectos tais como: tempo para obter uma consulta, tipo de agendamento, turnos de funcionamento, tempo para fazer exames laboratoriais, continuidade do tratamento. Os aspectos socioculturais e econômicos da acessibilidade incluem o conhecimento de sinais e sintomas, a percepção do risco de gravidade, o conhecimento sobre o próprio corpo e sobre oferta dos serviços de saúde, medo do diagnóstico, crenças, hábitos, dificuldades de comunicação com a equipe de saúde, crédito dado ao sistema de saúde, graus de instrução, emprego, renda e seguridade social. Oficialmente, a Atenção Primária configura-se como a porta de entrada do sistema de saúde brasileiro. Espera-se que os serviços desse nível de atenção sejam acessíveis e resolutivos frente às principais necessidades de saúde trazidas pela população. A adoção de ferramentas apropriadas de trabalho gerencial, tais como a abordagem multidisciplinar, o planejamento das ações, a organização horizontal do trabalho e o compartilhamento do processo decisório podem contribuir significativamente para oferecer atenção ao primeiro contato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Longitudinalidade

A longitudinalidade implica a existência de uma fonte regular de atenção e seu uso ao longo do tempo, independente da presença de problemas específicos relacionados à saúde ou do tipo de problema. Na literatura internacional, o termo continuidade do cuidado é utilizado com sentido semelhante à palavra longitudinalidade, embora esses termos possuam especificidades conceituais. Ou seja: mesmo que ocorram interrupções na continuidade da atenção, isto não significa que a relação pessoal de longa duração entre os profissionais de saúde e os usuários não exista ou que seja interrompida.

Uma relação pessoal de longa duração entre os profissionais de saúde e os pacientes em suas unidades de saúde é denominada longitudinalidade temporal, porém sua avaliação é controversa, pois uma relação de longa duração pode se estabelecer mediante relacionamento interpessoal insatisfatório, enquanto um bom relacionamento pode ocorrer em curto período.

Em decorrência disso, os estudos sobre longitudinalidade têm se voltado para investigar o vínculo interpessoal entre usuários e sua fonte de atenção (longitudinalidade pessoal) cujas características compreendem: o alcance do entendimento entre profissionais e usuários; a tranquilidade destes em falar aos profissionais a respeito de suas preocupações e o quanto sentem que o profissional está interessado em outros aspectos de sua vida e não apenas em seu problema de saúde e que entende quais problemas são mais importantes para eles.

A presença do atributo de longitudinalidade tende a produzir diagnósticos e tratamentos mais precisos, que reduzem os encaminhamentos desnecessários para especialistas e a realização de procedimentos de maior complexidade.

A formação de profissionais de saúde, quando desvinculada da realidade das condições de vida e saúde da população, resulta em falta de preparo para lidar com pacientes com distintas características socioculturais, o que constitui um obstáculo ao alcance da longitudinalidade pessoal na ESF.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Para prover a sociedade brasileira de profissionais habilitados para responder às necessidades de saúde da população, o Ministério da Saúde deu início em 2004 ao Programa Nacional de Humanização (PNH), que, entre suas diretrizes e dispositivos, define uma estratégia de modificação do processo de trabalho em saúde. Uma das ferramentas propostas para esta modificação é o acolhimento. A proposta do acolhimento constitui um elemento da mudança no processo de trabalho em saúde, com potencial de ampliar as práticas de cuidado. O acolhimento não é necessariamente uma atividade em si, mas uma atitude que permeia toda atividade assistencial. Consiste na busca constante de reconhecimento das necessidades de saúde dos usuários e das formas possíveis de satisfazê-las, o que resulta em encaminhamentos, deslocamentos e trânsitos pela rede assistencial.

A tecnologia do acolhimento pode ser considerada uma reforma nos processos de trabalho e no relacionamento entre profissionais e usuários e, portanto, uma estratégia para o alcance da longitudinalidade pessoal. Está fortemente relacionada à boa comunicação e tende a favorecer a continuidade e a efetividade do cuidado, contribuindo para a implementação de ações de promoção e de prevenção de agravos. Para sua efetivação faz-se necessário o comprometimento dos trabalhadores, de modo que sejam desenvolvidas práticas que visem ao atendimento das necessidades de saúde da população, por meio de atos de fala, escuta, vínculo e negociação.

Integralidade

A integralidade é um dos pilares na construção do SUS consagrado pela Constituição Federal de 1988 e possui quatro dimensões: primazia das ações de promoção e prevenção, atenção nos três níveis de complexidade da assistência médica, articulação das ações de promoção, proteção e prevenção e abordagem integral do indivíduo e das famílias. A primeira reafirma a existência de um movimento crítico e de recusa a um sistema de saúde que privilegia a especialização e a medicalização. A promoção de saúde pressupõe uma concepção que não restrinja a saúde à ausência de doença, mas que seja capaz de atuar sobre seus determinantes que são as condições sociais em que as pessoas vivem e trabalham.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Esta concepção implica potencializar formas mais amplas de intervir em saúde, exigindo e desafiando a construção de ações intersetoriais, pois o processo saúde-adoecimento é decorrência de múltiplos aspectos, sendo pertinente a todos os setores da sociedade. Implica paralelamente, por parte do Estado, a formulação de políticas sociais e econômicas que extrapolem o enfoque de risco e atuem na diminuição das desigualdades sociais e melhoria das condições de vida. A segunda dimensão toma a integralidade como garantia de acesso a diversos níveis de atenção, cuja característica básica é a diferença nas densidades tecnológicas da assistência à saúde. Pressupõe, portanto a existência de uma rede de serviços em distintos níveis de complexidade e de competências, em que a integração entre as ações nos diversos níveis deve satisfazer o conjunto de cuidados demandados por um indivíduo.

A atenção integral depende de uma rede articulada de tal forma que os problemas apresentados pelos indivíduos possam ser abordados em todos os níveis de assistência necessários para a sua resolução e que o acesso a estes diferentes níveis seja harmonioso e ágil.

A terceira dimensão da integralidade é a articulação das ações de promoção, prevenção e recuperação. Estas práticas de saúde tradicionalmente têm sido desenvolvidas separadamente, como ações de saúde coletiva ou como ações de atenção clínica e individual, sendo necessária uma nova forma de organizar e agir em saúde com a constituição de saberes e de ações que se interpenetrem.

O último sentido ou dimensão da integralidade é a abordagem integral do indivíduo e da família, relacionada a um valor a ser sustentado e defendido nas práticas dos profissionais de saúde, ou seja, um valor que se expressa na forma como os profissionais respondem aos que os procuram.

A integralidade do cuidado depende da redefinição de práticas, de modo a criar vínculo, acolhimento e autonomia, o que valoriza as subjetividades inerentes ao trabalho em saúde e às necessidades singulares dos sujeitos, como pontos de partida para qualquer intervenção, construindo a possibilidade do cuidado centrado no usuário. Exercer a integralidade passa pela necessidade de repensar práticas e conformações dos serviços públicos de saúde, ainda hoje caracterizados pela descontinuidade assistencial.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Coordenação

A coordenação entre níveis assistenciais pode ser definida como a articulação entre os diversos serviços e ações de saúde, de forma que estejam sincronizados e voltados ao alcance de um objetivo comum, independentemente do local onde sejam prestados. Objetiva ofertar ao usuário um conjunto de serviços e informações que respondam a suas necessidades de saúde de forma integrada, por meio de diferentes pontos da rede de atenção à saúde.

Os quatro atributos são fundamentais para que a APS assuma a coordenação das redes de atenção à saúde. Contudo, a coordenação tem maior importância relativa, já que, sem ela, o primeiro contato tornar-se-ia uma função puramente administrativa, a longitudinalidade perderia muito de seu potencial e a integralidade ficaria comprometida.

A atenção coordenada é justificada e necessária, porque é cada vez maior o número de pessoas que sofrem de mais de uma doença e recebem cuidados de saúde por trabalhadores de diferentes especialidades. Necessidades de saúde são bastante complexas e em geral não são adequadamente tratadas por sistemas de saúde caracterizados pela especialização e orientação profissional isolada. A inadequação pode resultar não só em necessidades não atendidas, como também em tratamentos desnecessários, duplicidade de ações e medicalização excessiva. Oferecer aos usuários que necessitam de cuidados mais complexos as orientações necessárias para encontrar seu caminho através do sistema de saúde só poderão ocorrer se existir coordenação do cuidado, ou seja, a capacidade de garantir a continuidade da atenção, por meio de equipes de saúde, com o reconhecimento dos problemas que requerem seguimento constante.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A.7. PAM e SAMU 192

O **PAM e SAMU 192**, incluindo o suporte às atividades de urgência, emergência e transferência de pacientes, são componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde, e integra a rede de serviços pré-hospitalares fixos para o atendimento às urgências.

Presta atendimento resolutivo e qualificado a pacientes com condições clínicas graves e não graves, além de prestar o primeiro atendimento a casos cirúrgicos e traumáticos, estabilizando os pacientes e conduzindo a avaliação diagnóstica inicial para determinar a conduta adequada, garantindo o encaminhamento dos pacientes que necessitam de tratamento em outras unidades de referência.

O PAM 24h opera ininterruptamente, 24 horas por dia, todos os dias da semana, com uma equipe multiprofissional qualificada e adaptada às demandas específicas de cada região, encaminhando os pacientes para internação em hospitais de retaguarda, garantindo a continuidade do cuidado por meio da regulação do acesso assistencial.

O componente concentra os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, integrando-se com a atenção básica, hospitalar, domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, formando uma rede de assistência organizada e integrada.

Caracterização da Unidade de de Pronto Atendimento Municipal e SAMU 192 "Dr. Manoel Palomino Fernandes"

A Unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM) possui capacidade mínima de 6 (seis) leitos de observação. Capacidade média de atendimento de 100 (cem) a 150 (cento e cinquenta) pacientes por dia. População na área de abrangência: aproximadamente 20.000 (vinte mil) habitantes.

As atividades existentes no **PAM** são assistenciais, com acolhimento e classificação de risco, e incluem 3 (três) leitos de observação vermelha com suporte para pacientes graves e 6 (seis) leitos de observação amarela, sendo executadas nas 24h do dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A porta de entrada de urgência e emergência é ordenada junto com as demais unidades da rede. (PLANTA BAIXA - ANEXO XIII).

O PAM estará diretamente ligado à Central de Regulação do SAMU 192 Barretos. A porta de entrada de urgência, com seu potencial técnico e assistencial, de acolher, estabilizar e dar continuidade à assistência ao paciente, na lógica prioritária. Toda a demanda de saída do PAM que necessitar de continuidade na assistência, quer seja de urgência ou eletiva, em qualquer nível de atenção da rede, será regulada pela Central de Regulação do SAMU 192.

Os principais setores existentes no **PAM** são:

- Recepção, acolhimento com classificação de risco, sala de espera e consultórios;
- SAMU 192— Unidade Pré-Hospitalar Básica, transporte e remoção de pacientes;
- Unidade de veículo de transporte de paciente;
- Unidade móvel de remoção de pacientes;
- Urgência - sala de reanimação (sala vermelha);
- Sala de Procedimentos, diagnósticos médicos e de enfermagem;
- Exames de Eletrocardiograma e Ultrassonografia;
- Exames de Radiografia, exames laboratoriais e tomografia computadorizada sem contraste ofertados pelo município;
- Sala de Observação: adulta e pediátrica;
- Dispensário de medicamentos interno (farmácia local);
- Apoio logístico;
- Apoio administrativo;
- Serviço de gestão de informação eficiente e compatível para a transmissão de bases de dados ao Ministério da Saúde, ao SAMU 192 Barretos e ao Sistema CROSS-SIRESP.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Para a organização das ações assistenciais de emergência foram definidas as seguintes estratégias assistenciais básicas:

- Acolhimento com 100% de classificação de risco na porta de entrada, integrante da humanização da atenção, garantindo um modelo de atenção efetivamente baseado no usuário e em suas necessidades de saúde;
- Atendimento de emergência;
- Acompanhamento e avaliação dos pacientes em observação, tanto adultos quanto pediátricos;
- Solicitações de internações e transferências via regulação SAMU 192, bem como fornecimento de médico e enfermeiro para transferência quando necessário;
- Realização de exames e procedimentos compatíveis com a complexidade do **PAM**;
- Atividades atinentes a regulação dos pacientes atendidos, tais como preenchimento de documentos, contato com a Central de Regulação SAMU 192 Barretos e contato com os Hospitais de Referência;
- Protocolos clínicos assistenciais e de procedimentos administrativos;
- Gestão baseada em resultado, com aplicação de tecnologias de gestão para aumentar a eficiência e resolutividade, diminuir os riscos para os usuários e profissionais, prestar serviços efetivos e melhorar a qualidade da atenção à saúde;
- Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes e componentes da assistência;
- Utilização de sistemas logísticos e de tecnologia da informação, possibilitando a articulação e integração aos diversos serviços e equipamentos de saúde, gerando relatórios assistenciais demandados pelo e-SUS e que possibilitem e orientem a tomada de decisão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A qualidade da resolutividade da atenção assistencial constitui a base do processo de toda a Rede de Atenção às Urgências, devendo ser requisito essencial da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Colina/SP e SAMU 192.

Todo e qualquer indivíduo que busque atendimento no PAM 24h, seja de forma espontânea ou por meio de encaminhamento/regulação, deverá ser recepcionado e acolhido pela unidade.

Esse processo incluirá a abertura da ficha de atendimento, com a inserção dos dados do paciente no Sistema de Informação/Prontuário Eletrônico, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Após esse registro, o paciente deverá ser encaminhado imediatamente para a Classificação de Risco.

Os exames de eletrocardiograma e ultrassonografia são disponibilizados pelo Município de Colina, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), bem como os exames radiológicos simples, incluindo raio X e tomografia computadorizada sem contraste, além dos exames laboratoriais.

Dessa forma, incumbe A Organização Social assegurar, de maneira integrada e coordenada, a utilização desses serviços, garantindo o pleno funcionamento da rede assistencial municipal e a prestação de atendimento adequado, contínuo e seguro à população.

O **PAM**, como uma estrutura de complexidade intermediária, situada entre as unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalares, será responsável por absorver toda demanda espontânea ou regulada. Quando necessário, o PAM solicitará a transferência de pacientes para o serviço hospitalar terciário de emergência, conforme pactuação na rede de urgência e emergência do município. Essa transferência é indicada em casos que exigem elucidação diagnóstica por meio de exames especializados, avaliação médica especializada, internação ou continuidade de tratamento de maior complexidade.

As transferências deverão ser realizadas obrigatoriamente por meio da central de regulação SAMU 192, Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP), sob responsabilidade da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS).

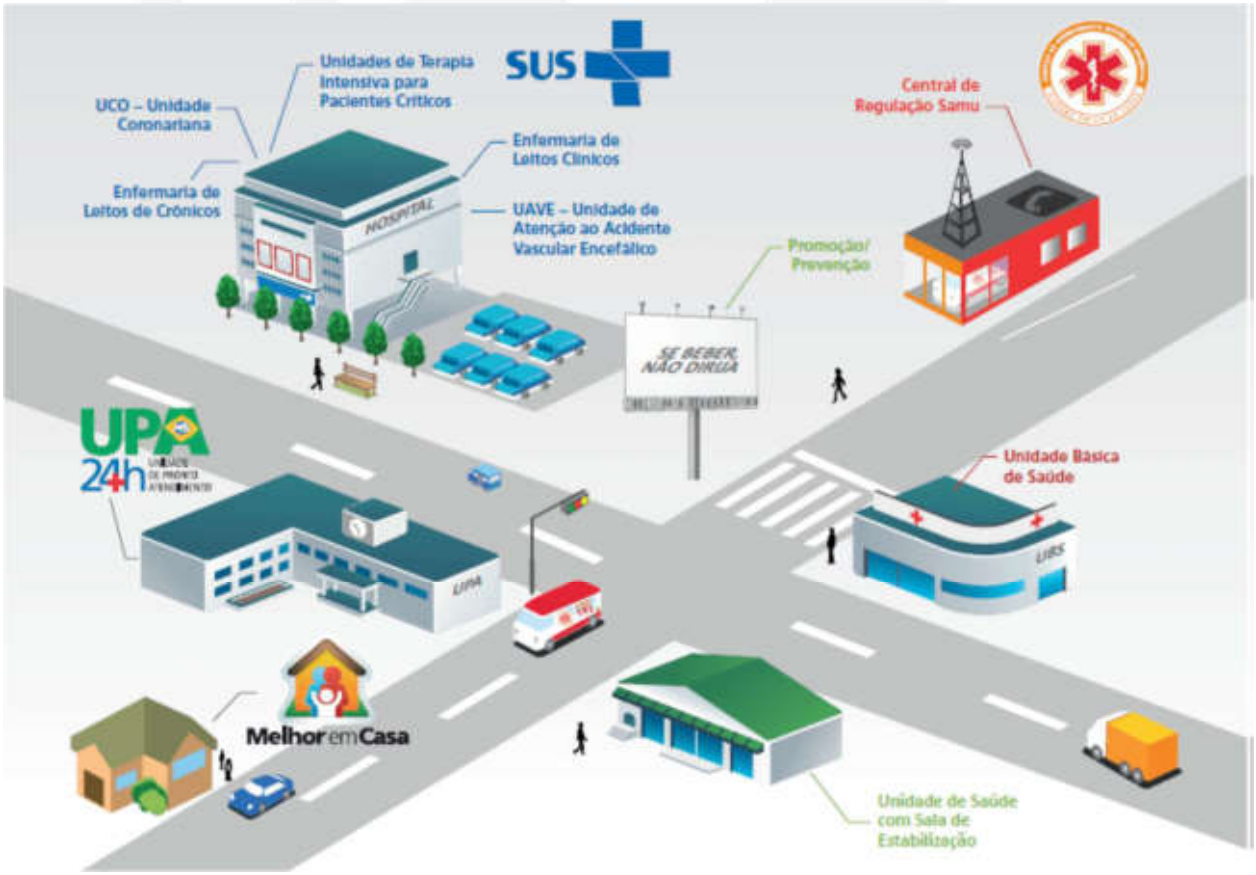
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A unidade também será responsável pela solicitação de transporte adequado, considerando o potencial de gravidade do paciente e os recursos necessários. Atualmente, o serviço de transporte é o SAMU — Suporte Básico, por meio da Regulação Médica SAMU 192, sendo que a OS ficará encarregada de enviar os recursos necessários, incluindo equipe (médico e enfermeiro) levando em conta as necessidades e as ofertas disponíveis.

Além disso, o serviço de contrarreferência deve ser implementado em todos os casos que exigirem acompanhamento longitudinal pela Atenção Básica, sendo articulado com os demais pontos da rede de atenção por meio da equipe multiprofissional da unidade, incluindo o serviço social.

Figura 6: Articulação Urgência e Emergência



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

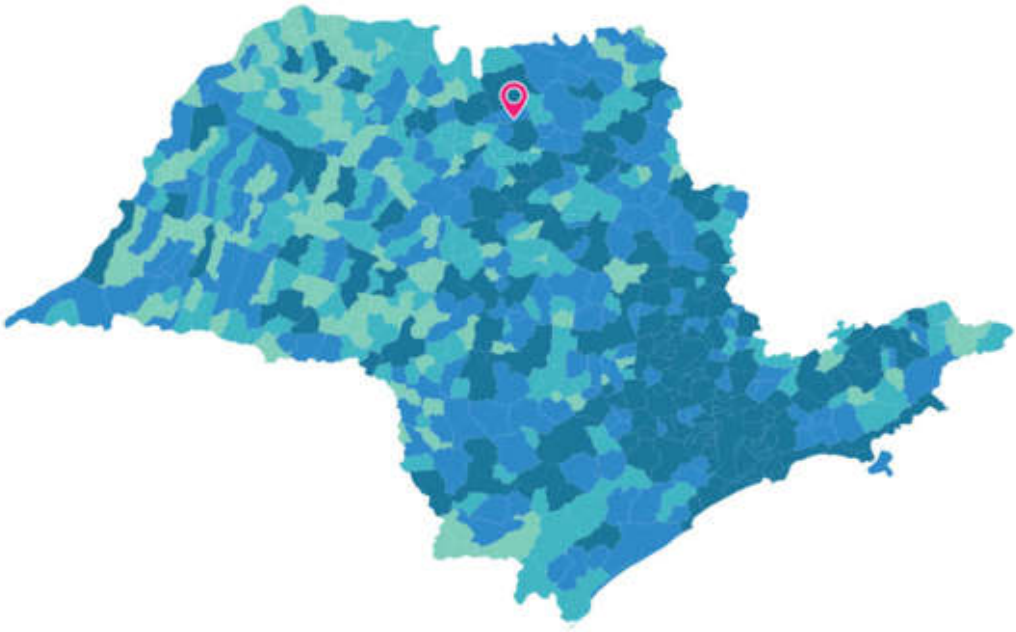
Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A.8. Contexto do Município de Colina/SP

O Município de Colina/SP pertence ao Departamento Regional de Saúde: DRS V — Norte Barretos, Comissão Intersetores Regional: Barretos-SP, RAAS: XIII. Possui uma área territorial total de 422,303 km2, população total de 18.486 habitantes e densidade demográfica de 43,77 habitantes/Km2 (Fonte: IBGE /Censo 2022).
O IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal é de 0,757 (2010).

Figura 7: Localização do Município de Colina no estado de São Paulo



Apresenta 96,93% de domicílios com esgotamento sanitário adequado (2022), 96,64% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização (2022) e 9,8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio) (2010).
A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 4,9 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 42,5 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 437 de 645 e 101 de 645, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3941 de 5570 e 1370 de 5570, respectivamente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Gráfico 1: Taxa de Mortalidade Infantil (2006-2023)



Gráfico 2: Comparação da Taxa de Mortalidade Infantil (2023)

COLINA NO ESTADO DE SÃO PAULO

1º	Santa Rita d'Oeste	142.86
2º	Jaborandi	63.83
3º	Mira Estrela	62.5
3º	Estrela do Norte	62.5
3º	Álvaro de Carvalho	62.5
...		
435º	Pedregulho	5.05
436º	Santa Rosa de Viterbo	4.98
437º	Colina	4.9
438º	Pompéia	4.83
439º	Valinhos	4.8
...		
451º	Rio das Pedras	2.92
...		
453º	Presidente Epitácio	2.52
454º	Porto Ferreira	1.88
455º	Santa Isabel	1.7
456º	Artur Nogueira	1.65

NO BRASIL

1º	São José do Povo - MT	153.85
2º	Santa Rita d'Oeste - SP	142.86
3º	Taboleiro Grande - RN	136.36
4º	Santa Cecília do Sul - RS	133.33
5º	Passagem - PB	114.29
...		
3941º	Altônia - PR	4.9
3941º	Balneário Gaivota - SC	4.9
3941º	Colina - SP	4.9
3941º	São Bento do Sul - SC	4.9
...		
3945º	São Miguel do Iguaçu - PR	4.89
...		
4075º	Marau - RS	1.83
4076º	Santa Isabel - SP	1.7
4077º	Artur Nogueira - SP	1.65
4078º	Imbituba - SC	1.58
4079º	Esteio - RS	1.24

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A.8.1. Qualidade e Integralidade do Cuidado

O Modelo Gerencial Proposto: Qualidade e Integralidade do Cuidado.

A **qualidade** tem sido considerada como um elemento diferenciador no processo de atendimento das expectativas de clientes e usuários dos serviços de saúde. Toda instituição de saúde, dada a sua missão essencial em favor do ser humano, deve preocupar-se com a melhoria permanente da qualidade de sua gestão e assistência, de tal forma, que consiga uma integração harmônica das áreas médica, tecnológica, administrativa, econômica, assistencial e, das áreas de docência e pesquisa. As ações devem ter como razão a adequada atenção ao paciente.

Todo o incremento da eficiência e eficácia nos processos de gestão e assistência em saúde somente tem sentido se estiver a serviço de uma atenção melhor e mais humanizada.

Da melhoria na atenção proposta pelo **HCSR** fazem parte o respeito e valorização ao paciente e ao trabalhador; a humanização do atendimento; a adoção de medidas que visem atender às crescentes exigências e necessidades da população e a integralidade, o cuidado como síntese de múltiplos cuidados.

No Século XX, várias transformações de ordem econômica, social, cultural e tecnológica foram observadas na sociedade, com reflexos nas organizações, o que provocou mudanças nas filosofias de administração, controle e gestão da produção de bens e serviços. As transformações nas organizações de saúde, principalmente as tecnológicas de custo elevado, nem sempre são acompanhadas de novas formas de gestão, capazes de promover a satisfação dos profissionais e de responder às demandas dos clientes.

As dificuldades internas das organizações, em seus múltiplos aspectos, provocam a queda na qualidade dos serviços oferecidos. É frequente a insatisfação dos clientes, que, além de não receberem o tratamento de que necessitam, não têm acesso às informações internas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A comunicação, entre as organizações de saúde e usuários, é ineficiente. O fato de os usuários não terem sequer conhecimento das normas de funcionamento das organizações, da carência frequente de pessoal e material e da demanda por serviços maior que a capacidade de atendimento, dentre outros fatores, frequentemente, resulta em sentimento de desconsideração para com os seus problemas.

Há, portanto, um grande descompasso entre o que prevê as novas formas de gestão contemporânea e as formas de gestão adotadas pelos serviços de saúde. Para os dirigentes da área de saúde mais comprometidos com a assistência à população, uma questão se coloca: como atender às necessidades dos usuários do serviço de saúde e dos trabalhadores, garantindo ao mesmo tempo, a sobrevivência da organização.

Algumas sinalizações, embora tímidas no campo prático, começam a aparecer, principalmente na área gerencial, e a rigidez dos modelos tradicionais vem sendo gradativamente substituída por novas formas, mais condizentes com o momento atual. Teorias da administração, principalmente nos componentes hospitalares estão sendo abarcadas: Administração Flexível, Integração Horizontal (Alianças Estratégicas ou Fusões) e Integração Vertical.

Verifica-se a necessidade de novos estilos e práticas de gestão, mais condizentes e compatíveis com a realidade atual e que possa atender adequadamente às necessidades dos usuários e trabalhadores de saúde.

A velocidade das mudanças experimentadas pela sociedade, com reflexos claramente perceptíveis nas organizações, culminou com a adoção de princípios de Administração Flexível que pode ser compreendida como "o processo de gestão que leva a empresa a adquirir sensibilidade e capacidade de resposta, no curto prazo, para as alterações no ambiente externo, tais como: demanda de clientes, as inovações tecnológicas cada vez mais constantes e imprevisíveis e as novas formas de concorrência" (MÉDICI & SILVA, 1993).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O novo modelo gerencial proposto pelo **HCSR** é introduzido objetivando reverter práticas organizacionais baseadas na teoria clássica e visa uma gerência com maior descentralização das decisões, compartilhamento de autoridade, estrutura dinâmica com interdependência entre os serviços, podendo haver mudanças e adaptações contínuas conforme as necessidades ambientais.

Para estabelecer este modelo gerencial proposto a prática do princípio da integralidade: o cuidado como síntese de múltiplos cuidados é fundamental.

O cuidado, nas organizações de saúde em geral, é, por sua natureza, necessariamente multidisciplinar, isto é, depende da conjugação do trabalho de vários profissionais.

Mecanismos instituídos de dominação e de relações muito assimétricas de poder entre as várias corporações profissionais ocultam a imprescindível colaboração que deve existir entre os vários trabalhadores, como operadores de tecnologias de saúde, para que o cuidado aconteça.

O cuidado, de forma idealizada, recebido/vivido pelo paciente, é resultado dos somatórios de um grande número de pequenos cuidados parciais que vão se complementando, de maneira pactuada, entre os vários cuidadores que circulam e produzem a vida em uma unidade de saúde. Assim, uma complexa trama de atos, de procedimentos, de fluxos, de rotinas, de saberes, num processo dialético de complementação, mas também de disputa, vão compondo o que entendemos como cuidado em saúde. A maior ou menor integralidade da atenção recebida resulta, em boa medida, da forma como se articulam as práticas dos trabalhadores da unidade de saúde.

O cuidado em saúde ocorre no contexto de uma crescente racionalização das práticas hospitalares (PINHEIRO, 1998), caracterizada, entre outras coisas, pela decomposição do ato médico global em inúmeros outros atos diagnósticos e terapêuticos, realizados por vários trabalhadores diferentes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Para ilustrar estabelecer os cuidados de um paciente Renal Crônico, em uma UPA:

- Classificação de Risco Inicial;
- Cuidados iniciais do plantonista, que o recebe e o encaminha para a observação a partir da urgência e emergência;
- Cuidados da enfermagem;
- Poderá ser visto pelo: nefrologista, endocrinologista, nutricionista, assistente social e psicólogo;
- Realizará exames, realizados por profissionais distintos.

Uma das sobrecargas, talvez a maior do processo gerencial da unidade de saúde contemporânea é conseguir coordenar adequadamente este conjunto diversificado, especializado, fragmentado de atos cuidadores individuais, que resulte em uma dada coordenação do cuidado (MERHY & CECILIO, 2002).

Esta dinâmica, cada vez mais presente na vida das unidades de saúde, é um aspecto central a ser considerado na discussão da integralidade e na sua correlação com o processo de gestão. Uma coisa é pensar o trabalho em equipe "como somatória de ações específicas de cada profissional, como linha de montagem do tratamento da doença, tendo a cura como ideal (...) a hierarquia e a rigidez de papéis codificados" (NICÁCIO *apud* SILVEIRA, 2003) ; a outra, é pensar arranjos institucionais, modos de operar a gestão do cotidiano sobre a micropolítica do trabalho que resultem em uma atuação mais solidária e concertada de um grande número de trabalhadores envolvidos no cuidado.

Nesta medida, o tema da integralidade do cuidado nas unidades de saúde, como nos demais serviços de saúde, passa, necessariamente, pelo aperfeiçoamento da coordenação do trabalho de equipe como uma estratégia para a gestão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Características

- O trabalhador é visto como uma pessoa criativa, que participa das discussões de grupo, tendo um papel determinante na organização do trabalho e resultados;
- A capacitação e aperfeiçoamento de pessoal passa a ser um processo contínuo e permanente, nos postos de trabalho, em substituição ao treinamento dirigido tradicional;
- Há redução dos níveis hierárquicos e as chefias participam do cotidiano do trabalhador, discutindo e aperfeiçoando o processo de trabalho e o produto final;
- O controle da qualidade passa a ser feito em cada etapa do processo de trabalho, o que permite conhecer melhor as falhas e corrigi-las;
- A comunicação passa a ser essencial em todos os sentidos da hierarquia da Unidade de Saúde;
- Há diversificação e capacidade de mudança, no curto prazo, visando adaptações às exigências conjunturais;
- As estruturas administrativas sofrem mudanças, se tornando mais leves e dotadas de flexibilidade;
- A proposta organizacional se assenta em fronteiras menos nítidas da autoridade e da hierarquia, buscando-se a simplicidade através de maior descentralização e sistemas de informação mais diretos e acessíveis, para o aprimoramento das comunicações internas;
- A atenção é multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseada na gestão de linhas de cuidado;
- O modelo objetiva organização descentralizada, com unidades autônomas que refletem, a princípio, o todo organizacional;
- São projetados com base em equipes, com menos hierarquia, com responsabilidade compartilhada e um equilíbrio de poder dinâmico, construído no próprio processo de decisão;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Os setores descentralizados são autônomos e independentes, mas tem a sua interdependência garantida através de valores compartilhados e sistema de comunicação intensivo;
- Coordenada no topo, a organização flexível possui redundância em muitas tarefas e caracteriza-se por redução do quadro gerencial intermediário;
- A organização se torna, desta forma, um conjunto de pequenas organizações interdependentes, onde a conexão entre as partes se dá através de intenso sistema de comunicação, em que todas as informações são distribuídas igualmente por todos os setores: organização modular e orgânica;
- A organização na unidade prioriza a participação da gestão estadual e municipal, dos funcionários e da comunidade;
- As ações devem ser convergentes e integradas com a gestão estadual e municipal, as instâncias representativas do controle social e as entidades da sociedade civil organizada;
- O modelo é centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde: Humanização da Atenção;
- O atendimento é priorizado, mediante acolhimento com Classificação de Risco, segundo grau de sofrimento, urgência e gravidade do caso.

Diretrizes Operacionais

Uma Política de Atenção à Saúde desintegrada das redes assistenciais e fragmentada compromete o conjunto do Sistema de Saúde.

A definição de uma política de atenção à saúde, tendo por base o princípio da integralidade, pressupõe a leitura das necessidades sociais locais, a fim de serem identificados déficits de atenção, desigualdades e iniquidades nos diferentes territórios sanitários, estabelecendo-se desse modo, sob o imperativo das necessidades humanas, visando adequar a oferta dos serviços de saúde ao perfil das necessidades e às prioridades da população.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A disponibilidade dos serviços de saúde para toda a população, com a qualidade e a integralidade necessária para a atenção à saúde são dificuldades que prosseguem impedindo que o SUS seja um sistema de atenção eficiente no cumprimento da universalidade e da integralidade.

Na parceria estabelecida com o **HCSR**, uma das principais metas pactuadas será de conseguir avançar com uma prática abrangente e qualificada, visando concretizar acessibilidade universal e resolutividade nas demandas assistenciais, incluindo o seguimento e acompanhamento com a SMS/Colina/SP dos usuários após a alta.

Um dos maiores desafios encontrados no Sistema de Saúde: A Atenção à Saúde fluir em todos os níveis do Sistema; desde as Unidades Básicas, Equipes de Saúde da Família até os cuidados pós-hospitalares na convalescença, recuperação e reabilitação.

O **HCSR** quer avançar na pactuação e articulação com os outros pontos de atenção do Sistema Municipal de Saúde, com prioridade para a Atenção Primária à Saúde, Centro de Comunicação e ordenadora do Modelo de Atenção á Saúde.

As dificuldades para atingir essa meta são enormes porque o sistema enfrenta habitualmente insuficiência dos mais diferentes recursos na rede assistencial, faltam profissionais preparados para a devida atenção e a rotatividade dos profissionais é elevada.

O Perfil da Situação de Saúde deveria ser determinante na alocação de recursos e priorizar os problemas de saúde da população utilizando critérios de equidade. Os parâmetros da situação de saúde definidos com base em tendências, correlações com fatores de risco, análise com base no gênero e em outras variáveis relevantes.

Diante das dificuldades deve-se reconhecer que os problemas não serão facilmente superados. Apesar disso é possível enfrentar muitos deles, o que pode permitir avanços na qualificação da Atenção à Saúde e para isso algumas diretrizes podem ser utilizadas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Para que a parceria possa ser efetiva no que se refere à integração e à coordenação das ações, em vista da integralidade almejada, torna-se imperativo promover um relacionamento fundado na cooperação entre o Gestor Municipal e o **HCSR**, assentado em bases jurídicas sólidas, que definam claramente os papéis e responsabilidades comuns e específicas de cada um, potencialize os recursos financeiros, e integrem as iniciativas de formulação de políticas, de planejamento, de coordenação e de avaliação do sistema, incluindo os mecanismos de interação e de articulação que possam lidar com os conflitos ainda presentes.

Deve estar orientado pelo Princípio da Complementaridade e pela Diretriz do fortalecimento da Gestão Municipal.

O aprimoramento do processo de pactuação entre os parceiros e do relacionamento entre estes, o Gestor Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde é fundamental para efetivar as ações propostas, visando adequar a oferta de serviços de saúde ao perfil das necessidades e às prioridades da população.

Em relação aos profissionais de saúde, propor e implementar planos voltados à melhoria da qualidade da força de trabalho em saúde, com ênfase em princípios e valores como solidariedade, equidade, respeito à dignidade das pessoas e conhecimento do marco legal que rege o SUS.

Apoio e a cooperação técnica com a Gestão Municipal para o desenvolvimento da educação permanente.

A intersetorialidade também é fundamental no processo. Como prática de ação, parte da compreensão sistêmica dos problemas, com seus determinantes e condicionantes interligados e interdependentes. Na saúde torna-se mais fácil compreender esse conceito, pois a qualidade de vida é produto de um amplo conjunto de variáveis inter-relacionadas, associadas a diferentes setores da ação pública e social.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Apoiar o Plano de Qualificação da Atenção à Saúde no âmbito do **PAM e SAMU 192** com algumas diretrizes estabelecidas:

- Articular com a Gestão Municipal para tratar das relações interinstitucionais, do manejo de conflitos e do trabalho em equipe;
- Facilitar a participação e o acesso dos trabalhadores de saúde e do controle social na resolução dos problemas de saúde;
- Trabalhar o cuidado clínico qualificado aos usuários;
- Desenvolver campanhas educativas necessárias ao bom desempenho das atividades;
- Estabelecer alianças com organizações governamentais, não governamentais e comunitárias para fortalecer a promoção da saúde e prover fomentos para o desenvolvimento dessas alianças;
- Desenvolver processos em colaboração com organizações governamentais e não governamentais, setoriais e extra setoriais, para garantir um enfoque consistente e integral no desenvolvimento de condutas e hábitos de vida saudáveis;
- Envolver os trabalhadores de saúde, incorporando-os como sujeitos de mudança;
- Reconhecer a educação permanente como ferramenta para qualificar os envolvidos na assistência;
- Garantir que as atividades realizadas reforcem a ação da Gestão Municipal e sejam coerentes com as prioridades de saúde definidas na esfera municipal e orientadas pelo Princípio da Complementaridade;
- Promover um processo e uma estrutura organizacional, cuja prática baseia-se na capacidade de mudança diante das transformações do ambiente externo;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Avaliar a efetividade e a pertinência utilizando o *feedback* recebido da população que participou das atividades realizadas;
- Desenvolver tecnologia, experiência e métodos para manejo e comunicação da informação a Gestão Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde;
- Gerar informações qualificadas para a avaliação do desempenho dos serviços;
- Desenvolver instâncias de avaliação da qualidade e da correta análise dos dados coletados;
- Incorporar mecanismos de alocação de recursos para dispor de infraestrutura, recursos humanos e tecnológicos necessários para o desenvolvimento do projeto;
- Promover suportes logísticos necessários para o desenvolvimento do projeto;
- O modelo proposto aborda, questões importantes como a transferência de conhecimentos, humanização do atendimento, melhor aproveitamento dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis, ampliando, dessa forma, a oferta e a qualidade dos serviços prestados. Constitui-se, assim, em importante passo para o enfrentamento dos problemas gerenciais pelos quais passam os hospitais integrantes do SUS;
- Gerenciar os recursos disponíveis de forma racional, para minimizar custos administrativos e de produção. A consequente eliminação de perdas, com o uso de rotinas organizacionais eficientes e eficazes, gera receita suficiente para que investimentos em humanização, hotelaria e infraestrutura passem a ser uma constante, criando, assim, uma perfeita identificação com a clientela;
- Para alcançar objetivo de mudanças culturais em organizações de saúde deve-se dispor de capacidades e de conhecimentos críticos que são construídos dentro dos processos históricos de cada organização. Nenhuma transformação é obtida sem adoção de estratégias de ação que respeitem a história particular de cada organização.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Operacionalização da Gestão do Cuidado

O desenho de gestão construído sobre o princípio da **integralidade** e da **qualidade** do **cuidado** combina, de forma mais abrangente, as várias lógicas de coordenação do **PAM e SAMU 192**, tornando-as mais explícitas para o coletivo gestor.

As linhas de cuidado são coordenadas, sempre, por uma dupla formada por um profissional médico e por um profissional enfermeiro, pelo menos, pois há situações nas quais equipes multiprofissionais fazem parte desta composição, pela lógica horizontalizada do cuidado.

Cada **unidade de produção de cuidado**, que pode ser atravessada por mais de uma linha de produção de cuidado, tem uma **coordenação unificada**, isto é, tem um coordenador responsável pela coordenação de todo o trabalho da equipe. Este **coordenador de unidade** pode ser um enfermeiro, um médico ou qualquer outro profissional de nível universitário.

Os coordenadores de linha têm como atribuições principais:

1. Facilitar e estimular uma boa articulação funcional entre as várias unidades de cuidado atravessadas pela linha, buscando a maior integralidade possível da sua produção. Uma linha contínua e articulada de cuidados que vão sendo realizados em unidades de cuidado diferentes;
2. Apoiar os coordenadores das unidades de cuidado no exercício de suas atribuições;
3. Fazer uma interlocução direta com médicos e enfermeiros, em todos os aspectos de sua vida funcional e profissional, tendo sempre a perspectiva do cuidado. A lógica de coordenação das corporações respeitada, mas inserida na perspectiva horizontal do cuidado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Os coordenadores de linha de cuidado deverão ter a preocupação de buscar uma melhor articulação entre estas várias “estações cuidadoras”. Isto vale para todas as linhas. A integralidade do cuidado é tarefa de rede. A gestão do **PAM e SAMU 192** centrada no cuidado deverá aprender a trabalhar, de forma radical, como apenas uma das “estações” e ou “pontos de atenção” da rede de cuidados. Nesta medida, reiteramos, que o papel do **PAM e SAMU 192** no “sistema de saúde” não pode se restringir a fazer contrarreferência de pacientes encaminhados. Dos coordenadores das linhas de produção de cuidado, espera-se uma postura mais ativa na construção destes fluxos institucionais, estabilizados e regulares de pacientes entre as “estações” produtoras de cuidados.

Para isso são necessários processos de negociação com outros atores extra Unidades em particular com a SMS/Colina. Importante também a negociação com outros atores das políticas públicas no desenvolvimento da intersetorialidade.

Este fato agrega novas tarefas para os coordenadores de linhas de produção do cuidado que, com toda a certeza, não são simples e desprovidas de dificuldades, mas possíveis de realização.

Objetivando concretizar estas relações institucionais a Diretoria do **PAM e SAMU 192** deve criar e implementar um **Conselho Gestor** com participação das instâncias e atores acima citados.

O Conselho será um órgão consultivo e irá facilitar a integração com os atores e a integração com os pontos de atenção do Sistema Municipal de Saúde e prioritariamente a articulação com a Atenção Primária à Saúde. Será implementado nos primeiros três meses da parceria. Na sua criação, o **HCSR** e a **Gestão Municipal,** trabalharão na elaboração conjunta do Regimento Interno**.**

Neste modelo de gestão colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, seriam membros efetivos do colegiado gestor: o diretor geral, o coordenador médico/diretor técnico, o coordenador administrativo e financeiro, coordenador de enfermagem, assessores técnicos da diretoria, ou representantes das unidades de produção, e representante do Parceiro Privado contratada para desenvolver a gestão hospitalar do **PAM e SAMU 192**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

No intuito de aproximar as políticas públicas de saúde com o processo gerencial da unidade de saúde, além de melhorar a comunicação entre as partes e permitir ajustes na condução das ações e serviços de saúde desenvolvidos, a SMS/Colina poderá indicar um profissional do seu quadro técnico para ocupar assento nas reuniões do conselho da unidade.

Estabelecimento de Contrarreferência com a Rede de Atenção à Saúde

No contexto atual o SUS avança na construção do modelo voltado as Redes de Atenção à Saúde – RAS.

Para se organizar o Sistema em Redes é necessário qualificar este sistema. É preciso ter **Diretrizes Clínicas** e **Linhas Guias** e trabalhar com **Linhas de Cuidado**. Onde cada um faz de um jeito não há comunicação deste sistema.

Nesta perspectiva a **Educação Permanente** é parte integrante e tem que estar baseada nas Diretrizes Clínicas e Linhas Guias. Elaborar as Diretrizes Clínicas e implantar as Diretrizes Clínicas validadas pelas incorporações e fóruns do estado. A Educação Permanente efetiva com base na Andragogia e não na Pedagogia. É realizada de forma permanente e em tempo protegido, e não nas folgas ou a noite; centrada no aprendiz; valorizando a aprendizagem nos problemas, no real e tem que gerar reflexão da prática agregando valores ao aprendiz e a organização que ele está inserido.

A Atenção Primária tem que ser a organizadora deste Sistema. A APS tem que ser o Centro de Comunicação deste sistema.

A **Gestão Municipal de Saúde** aderiu ao processo de implementação de Redes de Atenção à Saúde e a Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Este processo de execução da Gestão Municipal pressupõe o estabelecimento objetivo, da sua política de apoio ao Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, previamente acordada com o COSEMS SP e definida claramente nos seus níveis internos de discussão e com objetivos e metas pactuados anteriormente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Neste entendimento, a Proposta de Trabalho do **HCSR** está consoante com as Diretrizes da SMS/Colina.

Toda instituição hospitalar de saúde, dada a sua missão, deve preocupar-se com a melhoria permanente da qualidade de sua gestão e assistência, de tal forma, que consiga uma integração harmônica das áreas médica, tecnológica, administrativa, econômica, assistencial e, das áreas de docência e pesquisa.

As ações devem ter como razão a adequada atenção ao paciente.

O modelo Gerencial proposto: **Qualidade e Integralidade do Cuidado** é voltado na perspectiva destas novas práticas e direcionada na Gestão do Cuidado.

O **HCSR** vai trabalhar com a Gestão Municipal de Saúde, a linha de cuidado prioritária e implementar no **PAM e SAMU 192** orientada pelas diretrizes: Construção compartilhada, Educação Permanente e Conselho Gestor.

Com estes processos, o **PAM e SAMU 192** se integraram na rede de atenção e na rede de serviços e como resultado integrado na Atenção Primária e nos outros pontos de atenção.

Todo o incremento da eficiência e eficácia nos processos de gestão e assistência somente tem sentido se estiver a serviço de uma atenção melhor e mais humanizada. A comunicação tem que ser estabelecida como uma via de mão dupla, de realimentação. O **HCSR** sentiu a necessidade ainda de explicitar que o Plano de Implantação, com prazos. Estabelecer as referências do **PAM e SAMU 192** com as outras unidades de saúde, ou seja, com os outros pontos de atenção é um processo da Gestão Estadual e Municipal. Podemos estabelecer os relacionamentos, pois elaborar formulários cartoriais não vai agregar valores ao sistema. Para as referências é preciso o sistema fluir.

1. Realizar nos **primeiros trinta dias** o Planejamento Estratégico para o início da parceria e para apresentar o modelo gerencial no **PAM e SAMU 192** com apresentação, validação e incorporação destes fóruns, dos funcionários, das corporações profissionais que fazem articulação com a unidade, o controle social e prioritariamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

2. Incluir no planejamento do **PAM e SAMU 192** as propostas de fortalecimento das ações de promoção e vigilância da saúde, de acordo com o perfil e a distribuição das necessidades de saúde dos usuários e, propor a organização das ações e dos serviços de saúde no **PAM e SAMU 192**, instituindo diretrizes para o cuidado integral. Instituir instrumentos para subsidiar os profissionais de saúde, com diretrizes clínicas baseadas em evidências científicas, orientando o manejo clínico, diagnóstico e tratamento, bem como ferramentas de gestão e atenção, para a tomada de decisão.
3. Implementar em três meses, o **Conselho Gestor** com participação destes vários fóruns de pactuação e controle social. O **Conselho Gestor** será um órgão consultivo e irá facilitar a integração com os atores e a integração com os pontos de atenção do Sistema Municipal de Saúde e prioritariamente a articulação com a Atenção Primária à Saúde. Na sua criação, o **HCSR** e a **Gestão Municipal,** trabalharam na elaboração conjunta do Regimento Interno deste conselho.
4. Reorientar a estrutura diretiva do **PAM e SAMU 192** com a criação dos Colegiados Técnicos. Nesta perspectiva, na estrutura tradicional, já foi inserida, subordinada ao Diretor Geral, a estrutura do Acompanhamento das Comissões.
5. Articular a participação do **HCSR,** nos fóruns de pactuação e de controle social, para apresentar os relatórios do desenvolvimento do projeto e para também estar recebendo o feedback, a realimentação da informação e a opinião destes fóruns, objetivando ao **HCSR** trabalhar Ações Corretivas a partir destes retornos. Estas participações serão pactuadas no Conselho Gestor.
6. Garantir a atenção com linhas de cuidado pactuadas, em articulação com os demais pontos de atenção e com a Gestão Municipal.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

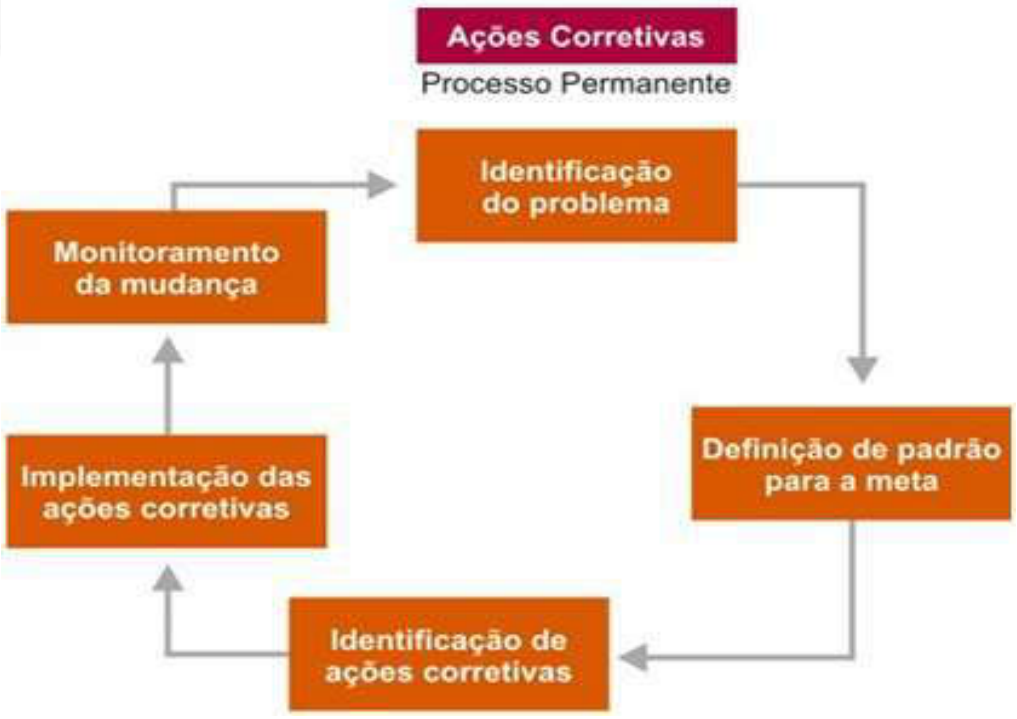
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

7. Estabelecer com a Gestão Municipal a construção de Diretrizes Clínicas e Linhas Guias, com o processo aportado na Educação Permanente e pactuado com o Sistema de Regulação.
8. O processo deve iniciar após o Planejamento Estratégico e deve levar **04 meses** para poder ser validado.

Torna-se imperativo promover um **relacionamento** fundado na **cooperação** entre a SMS/Colina e o **HCSR**, assentado em bases jurídicas sólidas, que definam claramente os papéis e responsabilidades comuns e específicas de cada ente, potencializem os recursos financeiros, e integrem as iniciativas no que se refere à integração e à coordenação das ações.

Reafirmando: O princípio para a execução da Proposta de Trabalho está fundamentado na Complementaridade e o **Fortalecimento da Gestão Municipal**.

Fluxograma 1. Ações Corretivas



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Cronograma 1: Implementação do Plano de Ação

Atividades	Cronograma de implementação do Plano de Ação											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Realizar o Planejamento Estratégico	■											
Incluir no P.E. propostas de fortalecimento das ações de promoção e vigilância em saúde	■											
Criar o Conselho Gestor			■									
Implementar e manter o Conselho Gestor				■	■	■	■	■	■	■	■	■
Elaborar o Regimento Interno do Conselho Gestor				■	■							
Criar Colegiados Técnicos articulados ao Setor de acompanhamento das Comissões					■	■						
Participação do **HCSR** nos fóruns			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Trabalhar permanentemente ações corretivas			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Implementar Linhas de Cuidado pactuadas com a SMS/Colina			■									
Reorientar as práticas com Educação Permanente			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Construir diretrizes clínicas e linhas guias				■	■	■						
Validar o processo						■	■	■	■			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C1. ÁREA DE ATIVIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1. ÁREA DE ATIVIDADE

C.1.1. Implantação de Fluxos

C.1.1.a) Fluxo de Gestão de Acesso para Usuários, Acompanhantes e Visitantes

Fluxos Operacionais Compreendendo Circulação em Áreas Restritivas, Externas e de Internações

Seguir as Diretrizes da RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Em coerência com o novo Modelo Gerencial proposto, torna-se necessária a definição dos fluxos para o atendimento ao usuário, de modo que contemple aspectos peculiares dos processos de trabalho e acesso do usuário à unidade, com vistas à qualidade do atendimento.

Em relação ao controle de fluxo de entrada e saída de pacientes, uma das estratégias mais utilizadas é a organização do atendimento por meio da utilização de protocolos de classificação do risco para priorizar os casos mais graves.

Serão organizadas atividades operacionais descritivas, voltadas à padronização, normatização e controle das circulações externa e interna da unidade de saúde, objetivando a organização dos vários fluxos operacionais da Unidade de Saúde.

Entende-se por fluxos operacionais, a circulação e a operacionalização dos trabalhos em áreas restritas, externas e internas da Unidade de Saúde.

Visando uma gestão eficiente dos recursos dispostos para a execução do Contrato de Gestão, o **HCSR** será responsável pela implantação de Fluxos nos processos produtivos, estratégicos e de apoio, conforme apresentado a seguir.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Em coerência com o novo Modelo Gerencial proposto, torna-se necessária a definição dos fluxos para o atendimento ao usuário, de modo que contemple aspectos peculiares dos processos de trabalho e acesso do usuário à unidade, com vistas à qualidade do atendimento.

Em relação ao controle de fluxo de entrada e saída de pacientes, uma das estratégias mais utilizadas é a organização do atendimento por meio da utilização de protocolos de classificação do risco para priorizar os casos mais graves.

No Fluxo de Admissão de Pacientes no **PAM** para os pacientes oriundos de demanda espontânea ou referenciada deverá ser gerado ficha de atendimento no guichê e posterior encaminhamento do paciente à sala de classificação de risco. Caso a enfermeira avalie que a demanda do paciente se enquadre no perfil de atendimento do **PAM**, o mesmo é conduzido ao atendimento médico. Não se tratando de perfil do **PAM**, o paciente é contrarreferenciado para a unidade adequada, depois de devidamente acolhido.

Os pacientes transportados pelo SAMU e BOMBEIROS deverão entrar direto pela portaria da emergência. Enquanto o paciente é encaminhado a sala de emergência o funcionário do resgate vai ao guichê (pela parte interna) prestar informações sobre a identificação do paciente para que seja feito a ficha de atendimento.

Os Fluxos estão diretamente relacionados a aspectos arquitetônicos como a setorização e a circulação dentro dos edifícios, sendo que, a eficiência do **PAM** está condicionada ao seu sistema de comunicações, de interligação e, particularmente, de circulação. Assim, as relações entre as diferentes unidades e serviços do **PAM** e suas interligações, através das circulações e fluxos provenientes de cada uma delas, irão condicionar o funcionamento do edifício.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A setorização é responsável pela reunião dos serviços afins em diferentes grupos ou setores, os quais deverão estar interligados conforme necessário. No **PAM**, as diferentes atividades estão interconectadas na produção do cuidado, sendo desenvolvidas em diferentes setores, desde o setor de serviços, como cozinha e lavanderia, até as áreas técnicas, como salas de observação ou unidades de isolamento.

Assim como a setorização, a circulação também está diretamente relacionada ao desempenho funcional do edifício, deixando de ser apenas um elemento de ligação entre setores do **PAM**, passando a ser concebida como um elemento estruturador, capaz de contribuir para sua organização e determinar o seu funcionamento.

A organização adequada dos espaços e setores do **PAM** influenciará no desenvolvimento das atividades, e determinará o fluxo das circulações, sendo essa configuração dos sistemas de circulação o que permitirá a efetiva ligação entre todos os setores.

A circulação nos ambientes dos serviços de saúde compreende o deslocamento e a movimentação dos diferentes usuários - pacientes externos, pacientes internos, acompanhantes, visitantes, corpo clínico e funcionários -, bem como o transporte de suprimentos - remédios, alimentos, equipamentos, materiais -, resíduos, cadáveres e etc.

Fluxos no Sistema de Circulações

As circulações de uma unidade de saúde visam não somente a necessidade de diminuição dos trajetos, mas também a de separação, ou controle, de certos tipos de fluxos. As circulações devem considerar os devidos cuidados de controle de horário, acondicionamento, higiene e segurança. Com o intuito de tomar mais funcional o trânsito interno, busca-se minimizar os cruzamentos ou conflito. Assim sendo, muitos projetos atuais têm dado grande atenção à segregação dos fluxos, reduzindo os conflitos entre fluxos incompatíveis e agilizando ou melhorando a fluência das circulações.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Dentre as linhas de tráfego mais importantes numa unidade de saúde, destacam-se as seguintes:

- Pacientes externos;
- Pacientes internos;
- Visitantes ou acompanhantes;
- Colaboradores de apoio;
- Pessoal médico, de enfermagem e multiprofissional;
- Suprimentos;
- Remoção de resíduos; e
- Cadáveres.

Em relação a complexidade dos objetivos do sistema de circulações no funcionamento do edifício, além do primordial objetivo de controle de fluxos, podemos considerar: sob o ponto de vista dos usuários externos, a preocupação está primordialmente na questão da orientação; já em relação aos usuários internos, principalmente o colaborador ou profissional da saúde, o foco está em evitar excessivos deslocamentos realizados durante as jornadas de trabalho.

Sendo a orientação no **PAM** a questão primordial dos fluxos para os pacientes externos e visitantes, o modo através do quais as pessoas chegam ao seu local de destino ou se orientam no espaço é especialmente importante no ambiente. Isso porque, o **PAM** recebe pessoas em diferentes condições de saúde, ou com estados emocionais alterados ou, ainda, em situações de fragilidade e/ou vulnerabilidade. Estes aspectos, somados à falta de familiarização com o edifício, podem resultar em uma dificuldade do usuário em sua locomoção e uma sensação de insegurança.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Em contraposição, o uso adequado e eficiente da sinalização e dos meios de informação podem aliviar sensivelmente esta sensação e facilitar os deslocamentos por meio de informações claras e legíveis, distribuição de mapas, áreas de informação gerais e colocação de áreas afins próximas, evitando longos deslocamentos.

Essas medidas ligadas aos sistemas de circulação contribuem para a humanização das áreas de estar e circulação, assim como, para o bem-estar dos pacientes e visitantes, reduzindo a angústia e a insegurança causada pela falta de familiarização com o ambiente. Outra medida importante na circulação voltada à humanização é a busca pela conexão com o ambiente exterior. Desse modo, o contato, mesmo que apenas visual, com o exterior - através de aberturas e jardins ligados às circulações -, também auxilia na orientação dos usuários e é um importante meio de diminuir o stress emocional. Assim como, o uso de cores, a instalação de bancos, bebedouros e outros equipamentos, a utilização de uma iluminação agradável, a presença de locais de estar, dentre outras medidas.

A Implantação de Fluxos é constituída por atividades operacionais descritivas, voltadas à padronização, normatização e controle das circulações externa e interna da unidade de saúde, objetivando a organização dos vários fluxos operacionais da Unidade de Saúde.

Entende-se por fluxos operacionais, a circulação e a operacionalização dos trabalhos em áreas restritas, externas e internas da Unidade de Saúde.

Ao analisarmos os fluxos concluímos que estes podem ser divididos, para fins didáticos, em dois grandes conjuntos: os **fluxos interfuncionais,** que se desenvolvem entre diferentes unidades funcionais, e os **intrafuncionais**, que ocorrem dentro de uma única unidade funcional.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- **Fluxos Interfuncionais**

✓ **Paciente Externo**

São constituídos pelos fluxos dos pacientes que buscam o atendimento imediato (urgência e emergência), o atendimento ambulatorial, ou o apoio ao diagnóstico e terapia e que não se encontram em regime de observação. A circulação destes pacientes pela unidade, assim como de seus acompanhantes, deverá ser restrita às áreas funcionais onde receberão atendimento, evitando sua passagem pelas circulações brancas, reservadas aos funcionários e pacientes internados.

✓ **Paciente Interno**

São constituídos pelos fluxos de pacientes em regime de observação, dentro da própria unidade de saúde, ou quando acompanhados por funcionários e/ou acompanhantes, que acessarão as diferentes unidades funcionais para diagnóstico ou terapia.

✓ **Acompanhantes**

São constituídos pelos fluxos de familiares dos pacientes externos e internos que os acompanham durante sua permanência no **PAM,** inclusive na fase de observação, quando se tratar de crianças e idosos (alojamento conjunto).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

✓ **Colaboradores**

São constituídos pelos fluxos dos profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, terapeutas, farmacêuticos, técnicos de enfermagem, etc.) e de todo o pessoal de apoio, necessários ao funcionamento da unidade de saúde. A circulação de funcionários, por vezes, será restrita às unidades em que atuarão ou como acontece em geral com a maior parte dos profissionais de saúde, será permitida em toda a unidade de saúde. Na maioria dos casos a circulação dos funcionários, principalmente a de profissionais da saúde (denominada circulação branca) se confundirá com a circulação dos pacientes em regime de observação, contudo não deverá se misturar com a circulação de pacientes externos.

✓ **Insumos**

São constituídos pelos fluxos de insumos de diversos tipos que são demandados pelas diferentes unidades funcionais, entre os quais destacam-se pelo volume e importância, os alimentos (processados ou não), roupa limpa, material cirúrgico, medicamentos, equipamentos, etc. Em algumas áreas da unidade de saúde verifica-se uma concentração maior destes insumos, fator que levaremos em consideração para o dimensionamento das circulações por onde passarem como por exemplo, as que dão acesso ao almoxarifado e farmácia, à lavanderia, à nutrição e à Central de Material Esterilizado - CME.

✓ **Material Contaminado e Resíduos Sólidos**

São os fluxos constituídos pela roupa suja, pelos resíduos sólidos contaminados ou não, pelos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, etc. O tratamento dos elementos contaminados na fonte e a utilização de técnicas adequadas para o seu transporte e destinação final eliminarão a necessidade de circulações exclusivas para este tipo de fluxo entre as diferentes unidades funcionais.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

✓ **Cadáver**

Os cuidados especiais tomados com a chamada “circulação do cadáver” se justificam principalmente pela necessidade de evitar o impacto psicológico que a passagem de um corpo provoca entre pacientes e acompanhantes. Espera-se também, que esse transporte ocorra de forma adequada, eliminando qualquer risco de contaminação. Assim, sempre que possível, criaremos as condições físicas para que o trajeto do cadáver do local onde ocorreu o óbito até o necrotério e/ou a área de preparo e dispensação do corpo, evite as alas de internações, as salas de espera, o refeitório e as circulações por onde passam pacientes e acompanhantes.

✓ **Visitantes**

São constituídos por toda sorte de visitantes, que demandam da unidade de saúde para visitar os pacientes internados, ou em função de alguma atividade administrativa, tais como compras, serviços terceirizados, etc. O cuidadoso acompanhamento destes fluxos, tanto em termos de horários como a delimitação das áreas onde serão permitidos, é extremamente importante para o bom funcionamento e a segurança da unidade de saúde. Ainda assim algumas medidas e restrições permanecem importantes. Entre as primeiras destacam-se as instalações de lavatórios nos diversos ambientes que compõem as unidades funcionais, a localização adequada das utilidades, dos vestiários barreira e das antecâmaras, quando necessários. De uma forma geral as restrições de fluxo permanecem importantes nas áreas críticas, conforme definidas pela RDC-50, que será por nós implantada, resolução esta, que trata de ambientes onde existe um risco aumentado de transmissão de infecção, onde se realizam procedimentos de risco, com ou sem pacientes, ou onde se encontram pacientes imunodeprimidos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- **Fluxos Intrafuncionais**

Os fluxos que ocorrem dentro de uma mesma unidade podem ser divididos para efeito de avaliação em dois tipos principais: fluxos contaminados e fluxos sem riscos de contaminação. A avaliação destes fluxos é fundamental para a escolha dos procedimentos e a implantação, quando necessária, de barreiras físicas. Por exemplo, nas lavanderias o fluxo de roupas é considerado altamente contaminado na sala de recepção, classificação, pesagem e lavagem de roupa suja, ambientes contaminados, que necessitam requisitos arquitetônicos próprios como: banheiro, exaustão mecanizada com pressão negativa, local para recebimento de sacos de roupa suja por carros, tubulação ou monta cargas, espaço para máquina de lavar, ponto de água para lavagem do ambiente, pisos e paredes laváveis, ralos, interfone ou similar e visores, conforme determinados pela RDC-50, que como já dito, será por nós implantada. Após a lavagem, a roupa descontaminada, que passou por uma máquina de lavar de porta dupla (de barreira), deverá ser recebida em uma sala contígua, totalmente separada da sala de recepção e com ela se comunicar apenas por visores e interfones.

- **Organização de Acessos**

Entendemos por organização de acessos, a promoção da adequação da atividade assistencial às entradas e saídas da estrutura física da unidade de saúde.

- **Os Acessos**

Boa parte dos fluxos serão determinados pelos acessos à unidade, assim a adequação dos fluxos não poderá e nem será prescindida de um cuidadoso planejamento do número e da localização dos diferentes acessos necessários ao funcionamento da unidade de saúde. Quanto maior o número de acessos, maior é a necessidade de controle e consequentemente dos custos de operação, devido ao aumento de funcionários necessários para controlá-los. Ainda assim, para uma melhor organização dos fluxos é necessário um número mínimo de acessos que varia, evidentemente, em função do porte e da complexidade da unidade de saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

De uma maneira geral, projetaremos os seguintes acessos:

✓ **Acesso à Observação e Administração**

Em unidades de saúde de pequeno e médio porte a existência de um único acesso a estas unidades é totalmente aceitável, desde que os sistemas de informação e orientação dos usuários, como balcão de informações e programação visual, além do dimensionamento das áreas de espera, sejam adequados. Assim implementaremos treinamento dos colaboradores, uma adequação na programação visual e um dimensionamento físico nas vias de acesso aos setores de urgência/emergência, ambulatórios e serviços de apoio diagnóstico, com o objetivo de restringir o acesso dos pacientes e acompanhantes às alas internas da unidade de saúde e economia de mão de obra no controle de tais acessos.

✓ **Acesso ao Atendimento Imediato (Urgência e Emergência)**

Em unidades de médio e grande porte o acesso ao atendimento imediato é feito de forma a separar os pacientes que dão entrada na unidade deambulando, daqueles que chegam de ambulância. Assim implantaremos acessos de forma a separar pacientes que dão entrada deambulando daqueles que dão entrada de ambulância.

✓ **Acesso de Funcionários e Insumos**

Pode-se adotar um único acesso para a entrada de funcionários e de insumos, desde que estejam claramente identificados os trajetos (sistema de cores) a serem percorridos por cada tipo de fluxo, após passarem pelo controle do acesso, cada um segue o seu destino, acompanhando a programação visual.
Outros acessos e saídas podem ser previstos em função do perfil, do porte e da forma com que a unidade de saúde será operada. Futuramente, por exemplo, poderá tornar-se desejável que o acesso ao setor de apoio diagnóstico seja independente. No decorrer do desenvolvimento da gestão, analisando de perto o dia a dia de cada unidade de saúde, promoveremos as alterações necessárias, objetivando a melhoria e a e a customização de toda a operação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

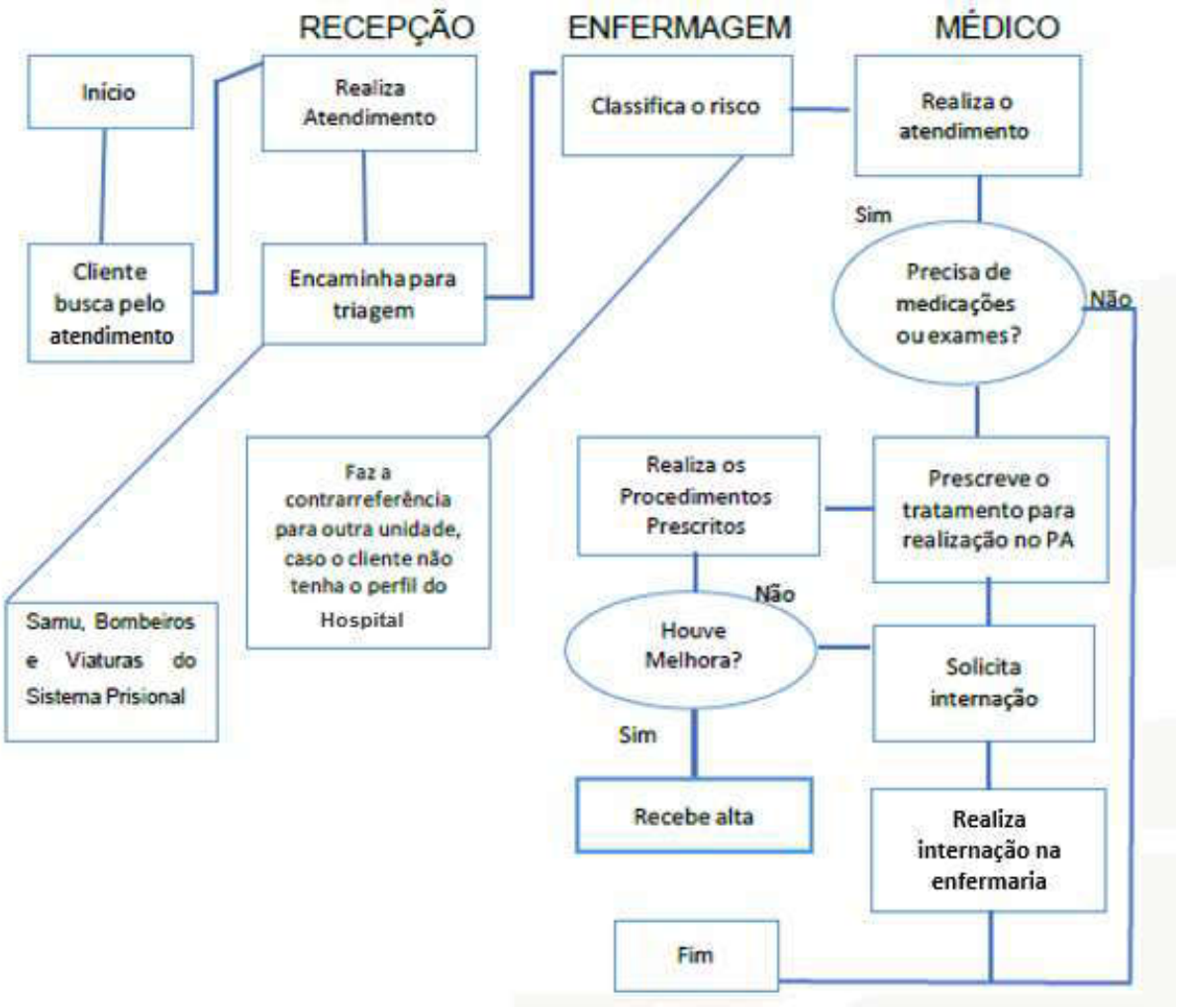
Fluxograma 2:

Acolhimento Inicial Área irrestrita	•Usuário/responsável se apresenta na **recepção** com documento de identificação •Cadastro inicial realizado •Permitido a presença de um acompanhante
Sala de espera Área irrestrita	•Usuários aguardam para atendimento em geral •Permitido a presença de um acompanhante
Classificação de Risco Área restrita	•Atendimento conforme protocolo de classificação de risco •Permitido a presença de um acompanhante
Exames laboratoriais/Imagem Área restrita	•Solicitação informatizada, prioridade na realização e devolução segundo classificação de risco •Permitido a presença de um acompanhante
Sutura/Curativos Área restrita	•Usuário é atendido na Sala de Sutura/Curativos •Permitido a presença de um acompanhante, para menores de 18 anos e idosos, ou com autorização da Unidade de Saúde
Observação/Internação	•Usuário é acomodado em leito de observação •Regulado por central de vagas interna •Em até 24h o Usuário é encaminhado e internado •Permitido a presença de um acompanhante, para menores de 18 anos e idosos, ou com autorização da Unidade de Saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Fluxograma 3: Macrofluxo de Atendimento



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O macrofluxo de atendimento é apoiado pelos seguintes fluxos, que serão discutidos com toda a equipe do **PAM** para sua efetiva implantação:

- ✓ Fluxo interno para realização de exames diagnósticos, por meio de solicitação informatizada com prioridade na realização e devolução, segundo a classificação do ACCR;
- ✓ Fluxo do usuário para atendimento médico: será definido o local de espera, onde o usuário aguardará pelo atendimento médico em local específico, de acordo com a classificação do seu agravo;
- ✓ Fluxo de consulta médica: o usuário será chamado de acordo com a Classificação do ACCR na seguinte ordem: Amarelo, Verde e Azul (vermelho e laranja deverão ser encaminhados diretamente à sala de emergência);
- ✓ Fluxo do usuário para o atendimento de enfermagem: será discutida com a equipe de enfermagem a implantação da Consulta de Enfermagem e, desta forma, após abertura da Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA) o usuário será encaminhado à Consulta de Enfermagem;
- ✓ Fluxo da Sala de Observação, da Sala de Inalação e Medicação e Sala de Suturas, conforme exemplos abaixo, a serem readequados, em conjunto com as equipes de atendimento, após o início das atividades na unidade. Todos os locais de atendimento deverão ter seus fluxos redesenhados e pactuados internamente;
- ✓ Fluxo de informações aos familiares/ acompanhantes: adoção de Boletim Informativo com informações sobre o estado de saúde dos usuários, a ser disponibilizado ao Serviço Social a cada troca de plantão;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- ✓ Fluxo de visitas de familiares, com dois horários específicos para a visita de familiares e troca de acompanhantes (a permanência de acompanhantes nas salas de observação (adulto e infantil) e na sala de medicação será permitida apenas para pacientes menores de 15 anos e maiores de 60 anos de idade. Alguns casos podem ser considerados exceções e serão avaliados e tratados pela equipe assistencial presente);

- ✓ Instrução de Definição de Formas de Acomodação e Conduta para os Acompanhantes de usuários idosos, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais conforme previsão da legislação vigente:

Como proposta para implantação do acolhimento no **PAM**, o paciente que seja criança, adolescentes, adulto, idoso, portadores de deficiência ou gestantes, assim como naqueles em que a autonomia da pessoa estiver comprometida tem direito a estar acompanhado por pessoa por ele, indicada em consultas e exames, ou procedimentos, somente pode ser restrito se for justificável, nos casos em que prejudicar claramente o paciente ou submeter a risco o acompanhante.

É recomendável que o **PAM**, possua uma sala de espera para pacientes e acompanhantes, que pode ou não ser compartilhada com a de outras unidades diagnósticas.

Devem existir sanitários separados para homens e mulheres, que permitam acesso aos portadores de necessidades especiais e que atendam ao número esperado de pacientes e seus acompanhantes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Fundamento legal:

- ✓ Artigo 2º, inciso XV, da Lei Estadual nº 10.241/99; Artigo 4º, §único, incisos V e VI da Portaria nº 1.820/2009 do Ministério da Saúde.
- ✓ Idosos, crianças, adolescentes e pessoas com necessidades especiais têm direito amparado por lei a acompanhante, demais situações serão avaliadas pela equipe da unidade.

Deveres do acompanhante:

- ✓ Permanecer junto à paciente, prestando o cuidado necessário.
- ✓ Usar identificação.
- ✓ Preservar a higiene do Local.
- ✓ Seguir as orientações da equipe de saúde.
- ✓ Informar à equipe de saúde alterações importantes que ocorram com a paciente.
- ✓ Lavar as mãos para prevenir infecção hospitalar.
- ✓ Utilizar somente as cadeiras disponíveis para os acompanhantes.
- ✓ Não trazer preocupação à paciente.
- ✓ Evitar o uso do celular próximo ao local de Exames.
- ✓ Portar sapatos fechados.

Não é permitido

- ✓ Fumar nas dependências do **PAM**.
- ✓ Transitar pelo **PAM**, sem autorização.
- ✓ Filmar ou fotografar, sem autorização da equipe da Unidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- **Fluxos na Recepção: Acesso, Circulação e Registros**

O Serviço de Recepção estabelece o primeiro contato com o usuário que chega ao **PAM**. Orienta-se pelos princípios do acolhimento e da humanização, sendo o setor responsável pelo atendimento inicial dos usuários, visitantes, colaboradores e demais pessoas que procuram o **PAM**.

Por isso, os profissionais dessa área, além de possuírem conhecimentos em informática, devem ser orientados para o desenvolvimento de uma escuta qualificada e comunicação eficiente.

A Recepção deve proporcionar as informações de apoio necessárias para os seguimentos dos fluxos adequados, assim como, para o funcionamento ordenado no ambiente do **PAM**.

Assim, são atividades da Recepção:

- Acolhimento do usuário;
- Ordenamento do atendimento prioritário;
- Procedimento de registro dos dados e identificação dos usuários no cadastro de dados pessoais do prontuário;
- Fornecimento de informações acerca das normas e rotinas de funcionamento do **PAM**;
- Organização da circulação interna de pacientes, visitantes, acompanhantes, profissionais médicos, de enfermagem, multidisciplinares, de apoio e fornecedores pelas Áreas e Unidades do **PAM**;
- Controle de Acesso (Entradas e Saídas);
- Recebimento e encaminhamento de correspondências, encomendas e demais documentos que cheguem ao **PAM**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Realização do Cadastro do Usuário:

- Solicita o documento de identificação do usuário. No caso de menores de idade ou de pessoas com incapacidade legal solicitar a documentação do responsável que esteja acompanhando;

- Verifica a existência de cadastro do usuário no sistema do **PAM**.

- Caso haja, confirma os dados do documento e atualiza, se houver necessidade;

- Caso não haja, realiza o cadastro, gera o número de cadastro e entrega o documento com o número de prontuário do usuário;

- Encerra o cadastro, e libera a ficha do usuário no sistema para que o usuário possa aguardar atendimento, conforme o fluxo estabelecido, por meio do acompanhamento no painel digital de senhas.

Serão denominados como “porteiros” os responsáveis pelo controle de acesso e como “recepcionistas” os responsáveis pelo cadastramento, orientação e endereçamento dos transeuntes, exceto pacientes.

As atividades de portaria serão realizadas em sistema de rodízio de postos de trabalho.

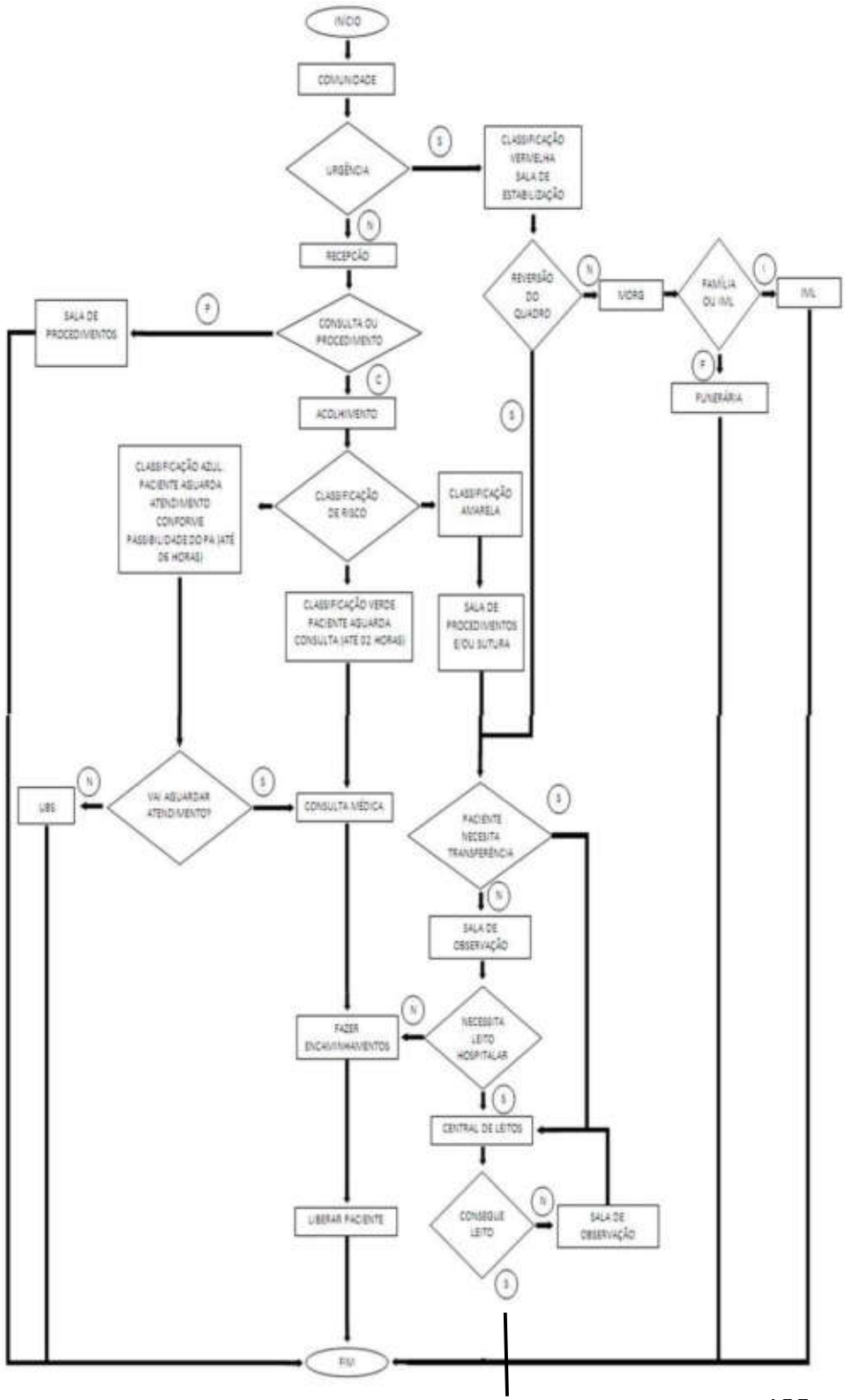
O serviço de recepção a ser oferecido no **PAM** consiste no processo de identificação, cadastramento e autorização de acesso de usuários gerais nas dependências da referida Unidade de Saúde, autorizando o acesso aos locais previamente aprovados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

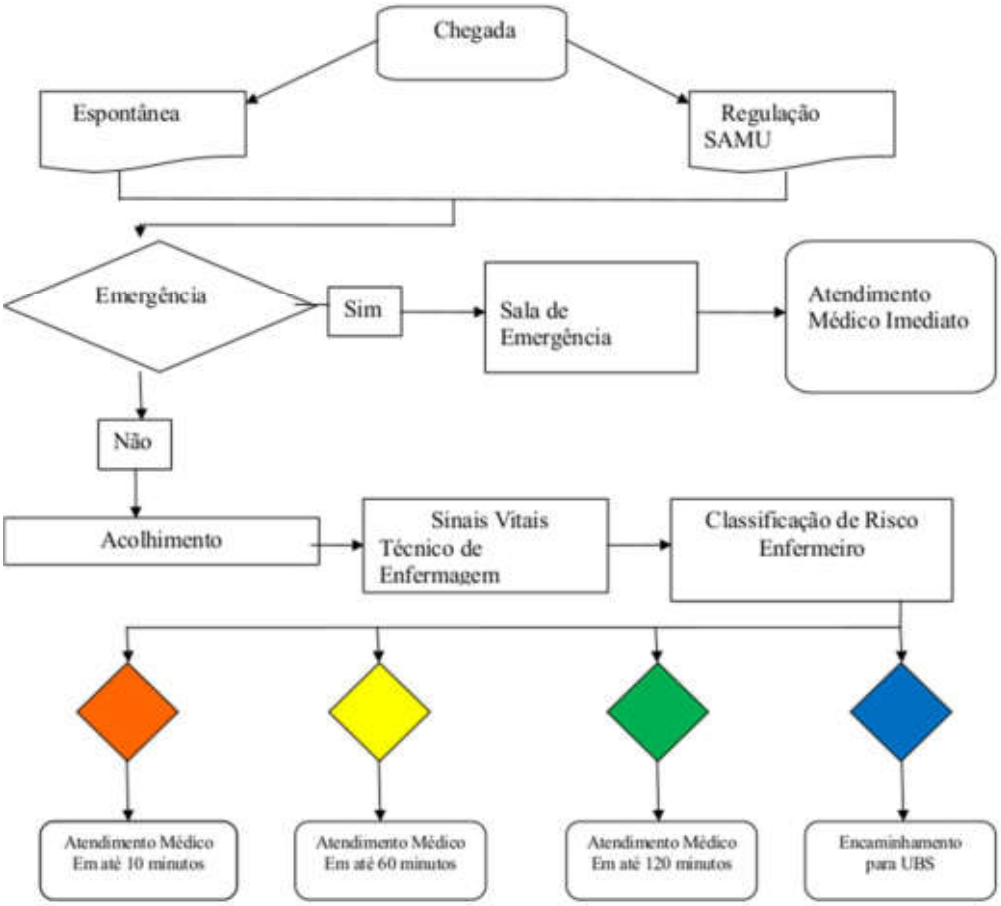
- **Fluxograma 4:** Assistencial do Paciente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

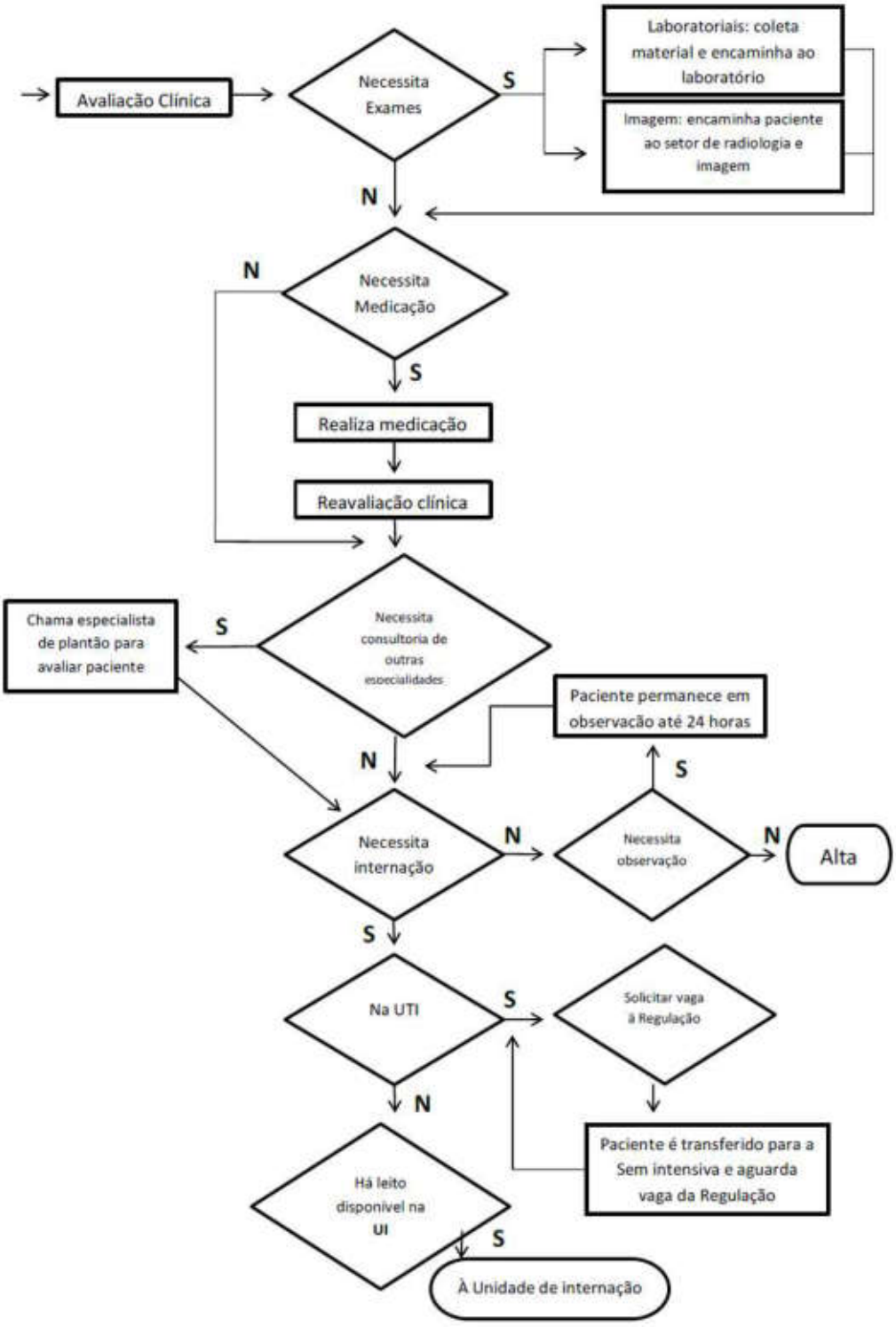
- **Fluxograma 5:** Classificação de Risco



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- **Fluxograma 6:** Fluxo de Atendimento-Sala de Observação

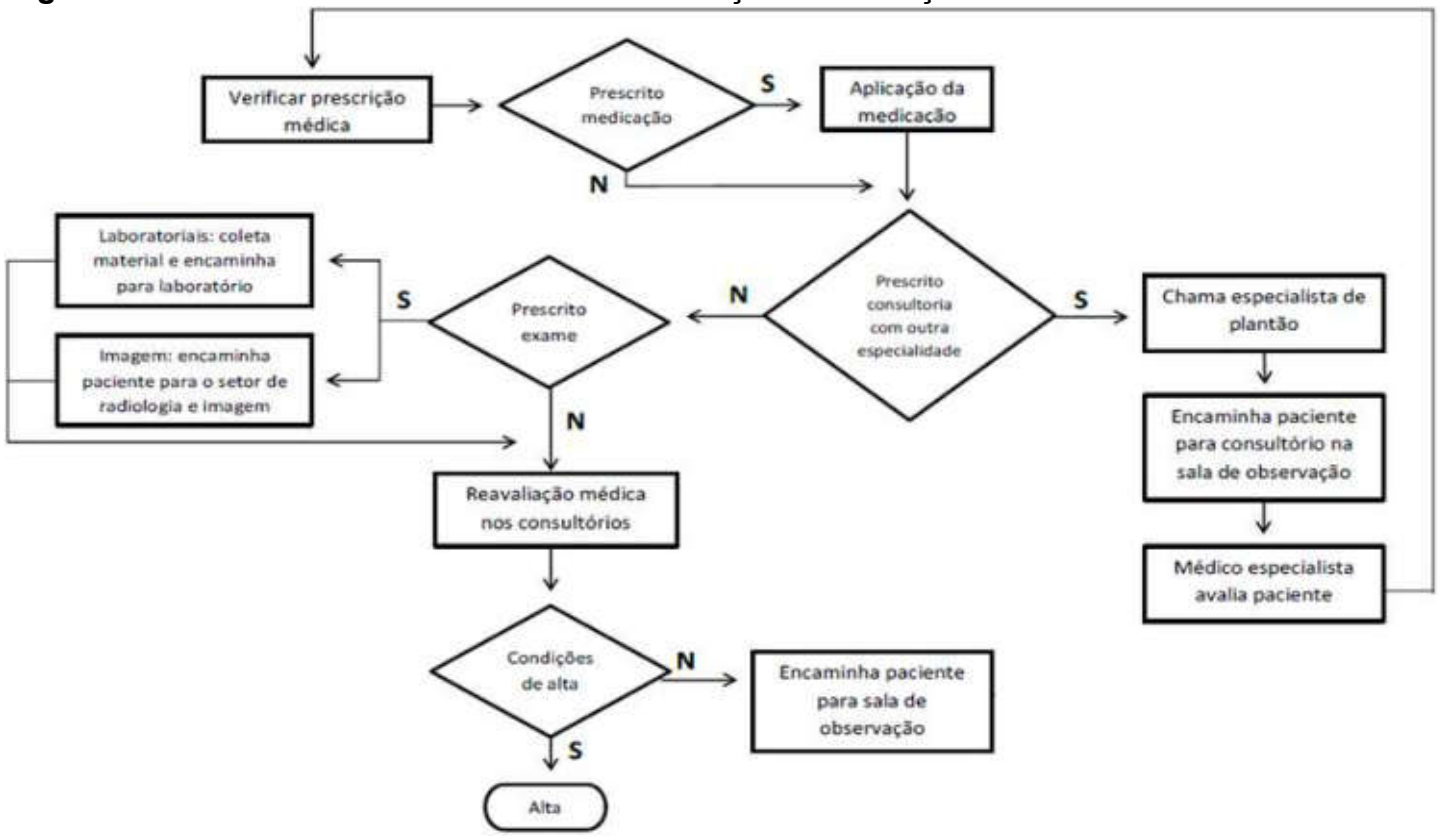


Fonte: E.D., Fluxos e Processos de Trabalho de um Serviço de Urgência e Emergência, 2009.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- **Fluxograma 7:** Fluxo de Atendimento na Sala de Inalação e Medicação

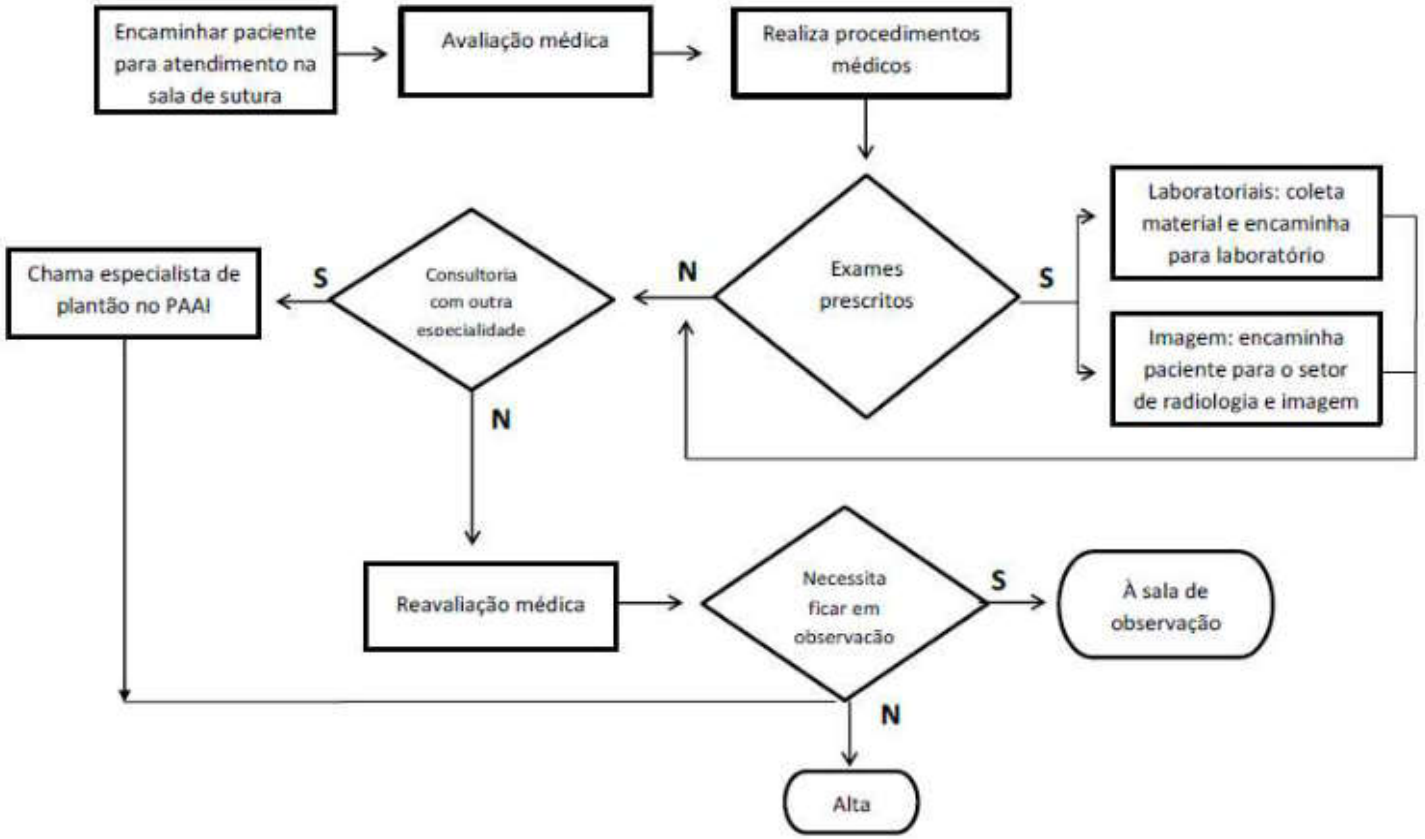


Fonte: E.D., Fluxos e Processos de Trabalho de um Serviço de Urgência e Emergência, 2009

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- **Fluxograma 8:** Fluxo de Atendimento na Sala de Suturas



Fonte: E.D., Fluxos e Processos de Trabalho de um Serviço de Urgência e Emergência, 2009

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- **Fluxo das Áreas Restritas**

Constitui as orientações referentes à circulação nas Intensivo e áreas restritas do **PAM**, mais especificamente: Leitos de Isolamento, Sala Vermelha, Sala de Observação, CME.

Leitos de Isolamento

Os isolamentos hospitalares podem ser agrupados da seguinte forma:

I. Precauções padrão;
II. Precauções para transmissão aérea;
III. Precauções para transmissões por gotículas;
IV. Precauções por contato.

Higienização das mãos:

É a medida mais importante para evitar a transmissão de microrganismos de um paciente para outro.
As mãos devem ser lavadas antes e após contato com pacientes e contato com sangue, secreções, excreções e equipamentos, artigos ou superfícies contaminadas. Devem ser lavadas antes e imediatamente após a retirada das luvas (as mãos podem ser contaminadas por furos nas luvas ou durante a remoção destas).
Outra forma eficaz e prática de higienizar as mãos é através do uso de solução alcoólica 70%, desde que não haja a presença de sujidade visível nas mãos.

Uso de Luvas:

As luvas são utilizadas por três razões:

a) Proteção Individual: É obrigatória a utilização de luvas quando em contato com sangue e líquidos corporais e ao contato com mucosas e pele não íntegra de todos os pacientes por todos os profissionais de saúde. Exemplo: na realização de procedimentos invasivos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

b) Redução da possibilidade de contaminação: Reduzir chances de microrganismos das mãos do profissional contaminarem o campo operatório;
c) Redução da possibilidade de transmissão de microrganismo de um paciente para outro nas situações de precaução de contato. As luvas devem ser trocadas entre um paciente e outro (a falta de troca das luvas entre um paciente e outro pode disseminar microrganismos no **PAM**).
* O uso de luvas não substitui a lavagem das mãos.

Acomodações dos pacientes:

O quarto privativo é importante para prevenir a transmissão por contato quando o paciente tem hábitos higiênicos precários ou não consegue compreender as medidas de controle de infecção. Se possível, é recomendado quarto privativo para pacientes com microrganismos altamente transmissíveis ou de relevância epidemiológica. Quando não for possível, deve-se escolher para compartilhar o mesmo quarto, pacientes infectados ou colonizados pelo mesmo microrganismo (coorte). Quartos com ventilação especial e pressão negativa são recomendados para pacientes que tem possibilidade de transmitir microrganismos por via área.

Transporte:

O paciente portador de microrganismos altamente transmissíveis ou de relevância epidemiológica deve deixar o quarto apenas em situações necessárias ao tratamento. Deve ser usada barreira apropriada para cada paciente, de acordo com a possibilidade de transmissão: colocar máscara cirúrgica no paciente com possibilidade de geração de partículas infectantes, proteger com curativos impermeáveis as secreções que possam contaminar o ambiente, entre outras.

Máscara, proteção ocular ou proteção facial:

Devem ser utilizados pelo profissional de saúde na realização de procedimentos de risco de contaminação de mucosas (nariz, boca e olhos) com sangue ou líquidos corporais.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Aventais, sapatos e propés:

São utilizados para proteção individual, nas situações em que haja risco de contaminação com sangue e líquidos corporais. Caso sejam usados aventais em quartos com precauções de transmissão por contato, os mesmos devem ser descartados dentro do quarto. O uso de propés tem como finalidade a proteção do profissional de saúde.

Equipamentos e artigos:

Materiais perfurocortantes depois de utilizados devem ser transportados ou descartados com cuidado para prevenir acidentes e transferência de microrganismos para o ambiente ou outros pacientes. Equipamentos utilizados em pacientes sob precauções de contato devem ser desinfetados depois do uso, por exemplo: estetoscópios, termômetros, esfigmomanômetros).

Roupas hospitalares:

A manipulação, o transporte e o processamento do enxoval hospitalar realizados de forma adequada reduz de modo consistente o risco de transmissão de microrganismos, evitando contaminação das pessoas e dos ambientes.

Pratos, talheres e copos:

A combinação de calor e detergente é suficiente para descontaminação dos utensílios, não sendo necessária a separação quando utilizados por pacientes em isolamento.

Limpeza e Rotina Terminal:

A limpeza dos equipamentos e ambientes do paciente em precauções especiais deve ser determinada de acordo com a possibilidade de contaminação, devendo seguir as orientações da CCIH do **PAM**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Precauções-padrão:

As precauções-padrão com sangue e líquidos corporais são medidas recomendadas para serem utilizadas com todos os pacientes, independentemente dos fatores de risco ou da doença de base. Compreende a lavagem/higienização correta das mãos, uso de luvas, aventais, máscaras ou proteção facial para evitar o contato do profissional com material biológico do paciente (sangue, líquidos corporais, secreções e excretas, exceto suor), pele não-intacta e mucosas.

Pacientes portadores de doenças transmitidas pelo ar:

Devem ser utilizados Quartos Privativos e, se possível com ventilação especial (pressão negativa e filtro).
Portas e janelas devem permanecer fechadas. É necessário uso de máscara (N95) ao entrar no quarto.
Pacientes com a mesma doença podem dividir o mesmo quarto, exceção feita para pacientes com tuberculose multirresistente.
Ao lado das Precauções-Padrão deve-se salientar as precauções para transmissão por contato para pacientes suspeitos ou confirmados de ter doença facilmente transmitida por contato direto com o paciente ou com superfícies ao seu redor.
O quarto privativo é recomendado para crianças maiores, podendo estas serem agrupadas quando portadoras do mesmo microrganismo e mesmo perfil de susceptibilidade.

Gestão de Acesso

Entende-se gestão de acesso como o controle de circulação em áreas restritas, externas e internamente, o trânsito de pacientes (internos e externos), colaboradores, prestadores de serviços, equipamentos e fornecedores, com permissão para circularem nas dependências da unidade em prol de determinada atividade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O paciente interno é definido como o indivíduo que se encontra em regime de internação em prol de algum tratamento clínico ou intervenção cirúrgica ao qual será submetido.

O paciente externo é definido como o indivíduo que procura a unidade de saúde em busca de um atendimento de emergência ou urgência. Este, pode vir a se tornar um paciente interno, a depender da clínica apresentada.

O acompanhante é definido como o indivíduo que acompanhará o paciente interno ou externo, o qual tenha a necessidade do apoio de tal figura, durante todo o período de tratamento, conforme estabelecido na Lei Nº 11.108/2005 e Lei Nº 8.069/1990.

O visitante é definido como o indivíduo que está no estabelecimento em caráter transitório visando apenas a visita ao paciente interno nos períodos de visitação estabelecidos pela administração da unidade.

Colaboradores e prestadores de serviços são definidos como público que está na instituição de caráter permanente ou transitório, a depender do contrato de trabalho estabelecido, visando a prestação de serviços de forma direta ou indireta a saúde do paciente.

Fornecedor é definido como a empresa que fornece insumos médico-hospitalares, de limpeza ou alimentícios para a unidade após um processo de compra e venda estabelecido por ambas as partes. O mesmo estará presente na unidade em caráter transitório, somente pelo período estritamente necessário para a entrega e conferência dos produtos.

Desta forma, a gestão de acesso compreende os mecanismos para identificação e controle da entrada e saída de pessoas, materiais e equipamentos, das unidades de saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- **Controle de Acesso**

O Setor da Portaria/Vigilância é responsável, especificamente, pelo controle de acesso dos usuários, familiares, profissionais e demais pessoas na unidade de saúde, devendo zelar pela segurança das pessoas e dos ambientes.

Trata-se de uma atividade que exige cuidado e atenção, seja no contato e na comunicação com as pessoas, prestando informações e auxiliando na circulação pelo **PAM**, seja devido à complexidade do monitoramento deste ambiente. Essa complexidade se dá por diferentes aspectos: Articulação entre diversos tipos de serviços no **PAM**; Controle rigoroso de materiais e medicamentos; Risco de evasão de pacientes; Fluxos de pessoas não autorizadas; dentre outros.

Compete aos Porteiros e Vigilantes:

- Verificar a adequada utilização do crachá/etiqueta de identificação de acompanhantes e visitantes e solicitar correção em caso de inconformidade;
- Controlar os acessos às dependências do **PAM.**
- Indicar a localização das áreas;
- Prestar informações acerca das normas e rotinas do **PAM**, quando solicitado;
- As portarias e os postos de vigilância não devem dicar descobertos em nenhum momento. Caso haja necessidade de se ausentar, o profissional deve solicitar que outro colaborador o substitua momentaneamente;
- Agir com respeito, cordialidade e humanização na relação com todos no **PAM**;
- Não permitir a entrada ou saída de qualquer material e de bens patrimoniais da Instituição, sem autorização expressa pelo Setor de Patrimônio ou pelo responsável pela guarda do item.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Normas e Rotinas de Acesso

A entrada de todos os visitantes e acompanhantes nas dependências do **PAM** é condicionada à imediata identificação com crachá/etiqueta, devidamente utilizado de forma visível;

A entrada dos colaboradores é condicionada à apresentação do crachá próprio.

As trocas de acompanhantes são permitidas somente nos horários definidos pelo **PAM** ou quando devidamente autorizado;

Não é permitido o acesso e trânsito em áreas não autorizadas;

A saída do paciente do **PAM** deve ser acompanhada por profissional da enfermagem;

É proibida a permanência de vendedores e ambulantes nas áreas do **PAM;**

O número permitido de visitantes por paciente internado deve ser controlado, segundo as normas do **PAM**;

A verificação de qualquer inconformidade relacionada ao controle de acesso e à segurança do ambiente hospitalar deve ser comunicada imediatamente à coordenação do Setor, para a tomada das providências necessárias;

Registrar e controlar diariamente todas as ocorrências do serviço.

O acolhimento e autorização para acesso de pessoas será feito, exclusivamente, pelas entradas principais de atendimento do edifício, sendo proibido o trânsito por portas secundárias, salvo em casos excepcionais.

O trânsito de funcionários e prestadores de serviços nas dependências do **PAM,** será realizado, exclusivamente, pela entrada de serviço.

Visando a preservação patrimonial e manutenção da segurança interna, todas as pessoas e colaboradores que tiverem acesso às dependências deverão portar crachás específicos bem como, terem sua entrada e saída registrada em livro próprio e/ou controle eletrônico, conforme o caso.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Funcionários em trânsito

Os funcionários em trânsito também deverão ser identificados através do crachá e ter a entrada registrada em livro próprio ou controle eletrônico. Nos casos em que o colaborador em trânsito não estiver portando o crachá, a Recepção Central deverá verificar junto a Coordenação o cadastro do profissional e só então liberar o acesso deste às dependências, conforme o caso.

Os funcionários das empresas terceirizadas, como os de limpeza, manutenção e de vigilância, Nutrição e Dietética, no exercício de suas funções dentro das instalações do **PAM** também deverão possuir e fazer o uso de crachá de identificação próprio da empresa contratada.

O controle de circulação de pessoas, fora dos horários normais de expediente ficará a cargo da empresa responsável pela vigilância e será feito mediante anotações em livro próprio, registrando-se o destino e o horário do ingresso e da saída. O acesso somente será permitido com a respectiva identificação e autorização do responsável pela Unidade/Coordenação ou Direção Receptora.

A critério do **PAM** poderá ser interditado o acesso, a passagem ou a permanência de pessoas em quaisquer partes do edifício, ficando ainda proibido o acesso de vendedores, agenciadores. Não será permitido o comércio de produtos ou serviços dentro do espaço físico, quer seja realizado por representantes comerciais ou pelos próprios servidores da Instituição. Fica proibido o ingresso e a utilização de cigarro, tabaco ou quaisquer outras substâncias ilícitas dentro das instalações, sendo vedada a entrada de visitantes ou prestadores de serviços alcoolizados.

Trânsito de volumes, objetos e bens móveis

A saída ou o recebimento de mercadorias só será realizado com o acompanhamento de responsável devidamente designado, sendo que nenhum volume, objeto ou bem móvel poderá ser retirado sem que seu portador esteja munido da ***Autorização de Saída de Material***, que será sempre emitida, em duas vias, ficando uma delas de posse da pessoa que está fazendo a retirada.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Essa via deve ser apresentada na Recepção para a saída da mercadoria. A mesma deve ser devolvida no ato da devolução da mercadoria.
A medida não se aplica a volume cujo conteúdo indique visivelmente tratar-se de expedientes de rotina como processos, correspondências, boletins de serviço, etc.

Vigilância e Segurança Patrimonial

Haverá plena fiscalização das equipes de vigilância, devendo as mesmas ser executadas por empresa contratada, na forma da legislação vigente.
É expressamente proibido manter ou guardar substâncias capazes de fornecer risco à segurança dos prédios (Sede e Unidades), notadamente explosivos e inflamáveis, substâncias tóxicas ou materiais que exalem odores e impacto ambiental, salvo quando houver instalações apropriadas para tal e com pleno consentimento/deliberação superior, bem como os casos aplicáveis à gestão dos resíduos de saúde, constantes nesta Proposta de Trabalho.
Os aparelhos e equipamentos de uso comum somente poderão ser instalados ou remanejados por pessoas devidamente habilitadas.
Em caso de sinistro, conflito ou qualquer outra situação que possa afetar a ordem e a segurança, o esvaziamento do prédio será conduzido por pessoas treinadas, pertencentes ao Serviço de Vigilância, à Gerência de Logística e à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
Qualquer desaparecimento de material, bem como os danos decorrentes de má utilização ou uso indevido das instalações, equipamentos e materiais deverá ser comunicado, imediatamente e por escrito à autoridade responsável por esta atribuição.
O responsável pela Unidade/Posto e consequentemente pelas instalações, equipamentos ou materiais sob sua guarda e responsabilidade, deverá comunicar primeiro o Diretor Geral para providências de registrar o Boletim de Ocorrência Policial, em até três dias úteis, subsequentes ao conhecimento do fato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O **HCSR** adotará providências cabíveis, promoverá a instauração de sindicância visando à apuração do ocorrido, bem como comunicar à empresa prestadora de serviço de vigilância.

Concluída a sindicância e caracterizada a existência de responsável pela avaria ou desaparecimento do material, independentemente de outras penalidades, sujeitar-se-á o envolvido a uma das seguintes opções:

a) Arcar com as despesas da recuperação do material;
b) Substituir o material por outro com as mesmas características;
c) Indenizar em dinheiro, esse material, de acordo com o preço de mercado atualizado.

O **HCSR** não se responsabilizará pelo desaparecimento de materiais e objetos de propriedade particular, não cabendo assim, qualquer providência administrativa.

As correspondências de qualquer espécie deverão ser entregues, exclusivamente, no setor destinado ao protocolo.

É vedada a colocação de móveis ou de quaisquer objetos que obstruam as áreas de circulação e partes comuns das instalações e/ou imediações do **PAM**.

- **Circuito Interno de TV - CFTV/Sala de Monitoramento**

O **HCSR** pretende criar e implementar um Sistema de Monitoramento através de Circuito Interno de TV - CFTV, composto por um avançado parque tecnológico de câmeras, monitores e acessórios correlatos para monitoramento, em tempo real, de toda a situação interna e externa do **PAM**.

Tal sistema implantará câmeras de monitoramento em locais estratégicos para manutenção da segurança da Unidade de Saúde, como recepção e locais de circulação, entrada e saída de pessoas/colaboradores, estacionamento, almoxarifado, farmácia e corredores internos, além da possibilidade do monitoramento das calçadas e imediações do prédio, na forma da legislação vigente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

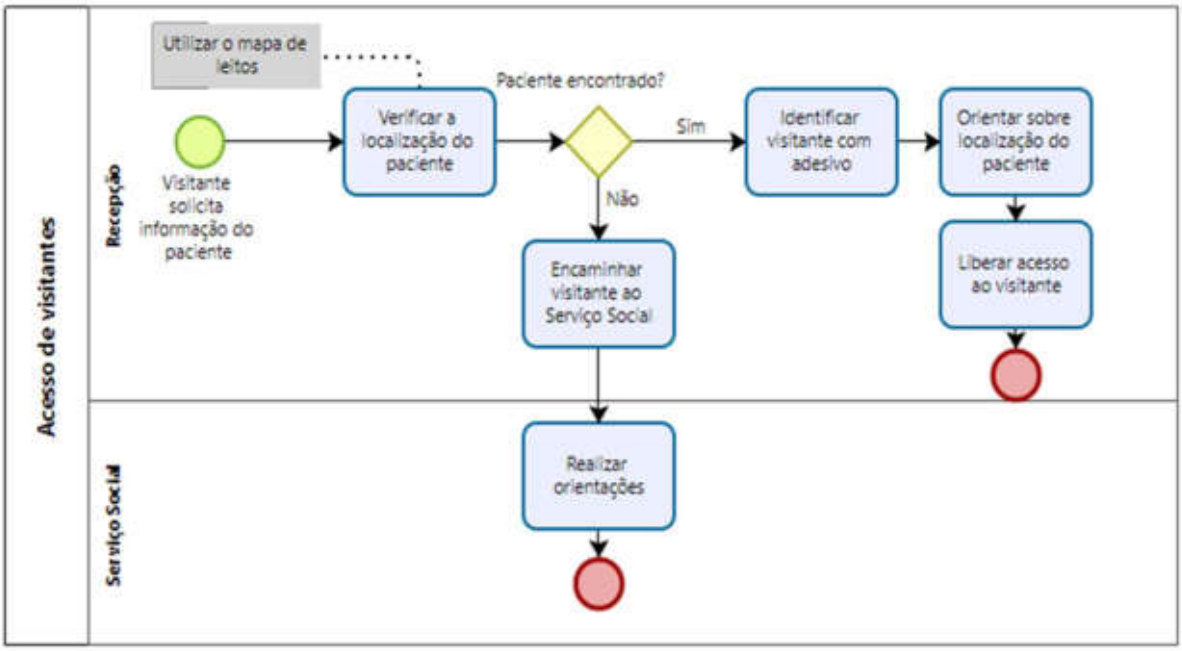
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Sala de Monitoramento equipada com monitores de LCD, que transmitirão as informações para o gestor e para o setor de segurança, e que ficarão gravadas para consulta/providências cabíveis.

O monitoramento **também poderá ser realizado à distância** por setores/pessoas previamente autorizadas, que poderão tomar providências imediatas e eficazes para resolução dos problemas sem, contudo, dispensar a atenção.

A instalação do circuito obedecerá à legislação vigente. Estas placas de aviso serão instaladas nos locais monitorados e informarão sobre o circuito de câmeras, proporcionando embasamento jurídico/legal, bem como ampliando a sensação de segurança para as pessoas/colaboradores.

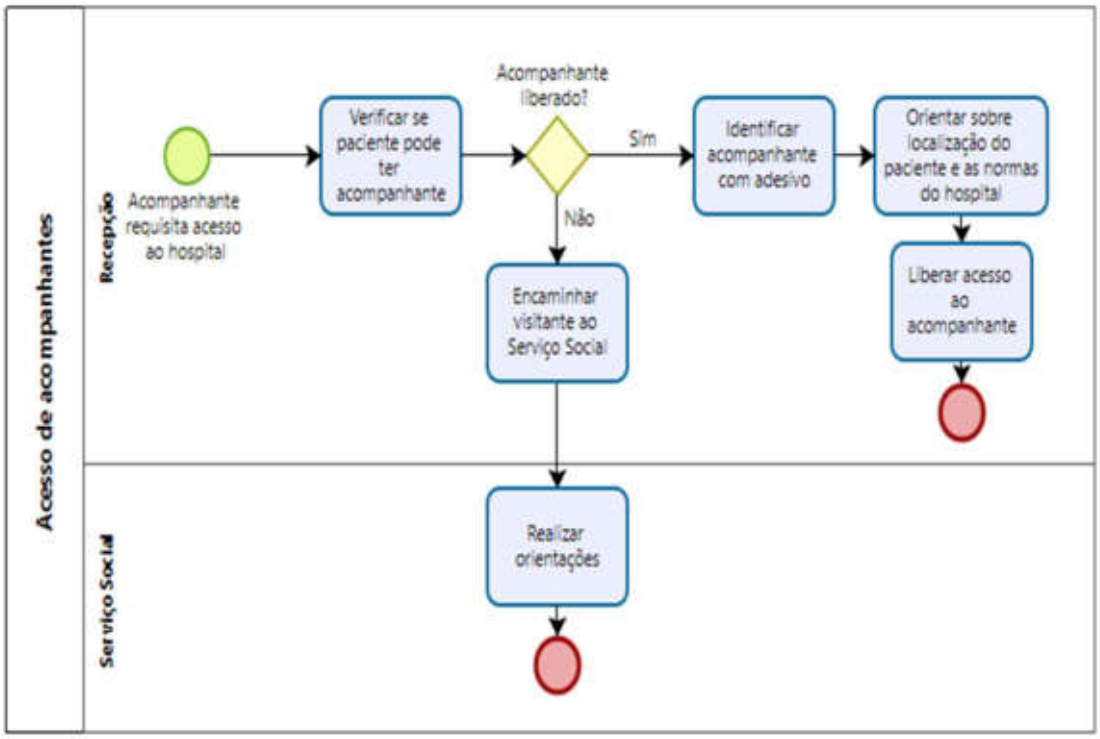
Fluxograma 9: Acesso de Visitantes



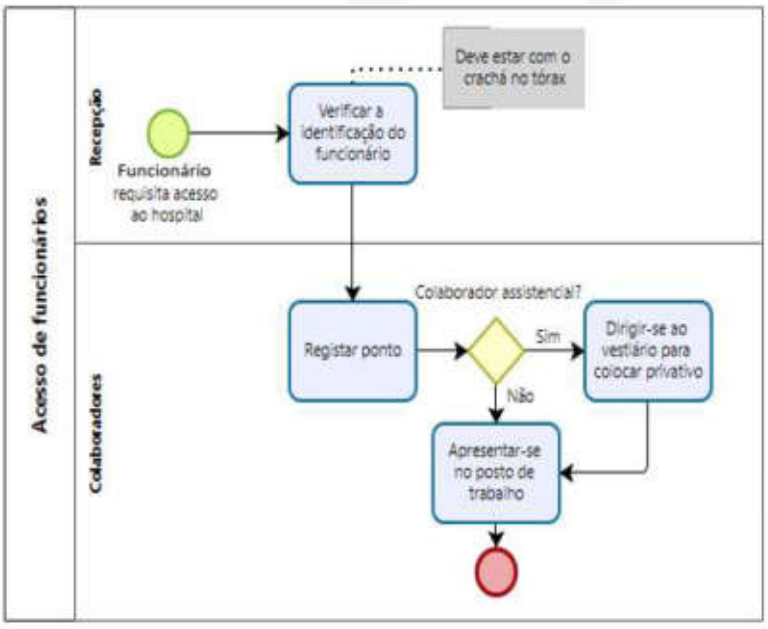
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Fluxograma 10: Acesso de Acompanhantes



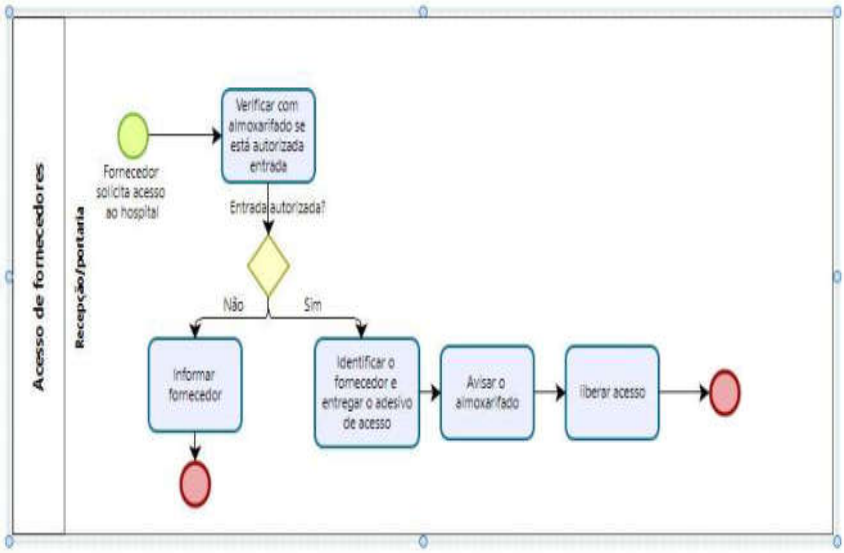
Fluxograma 11: Acesso de Funcionários



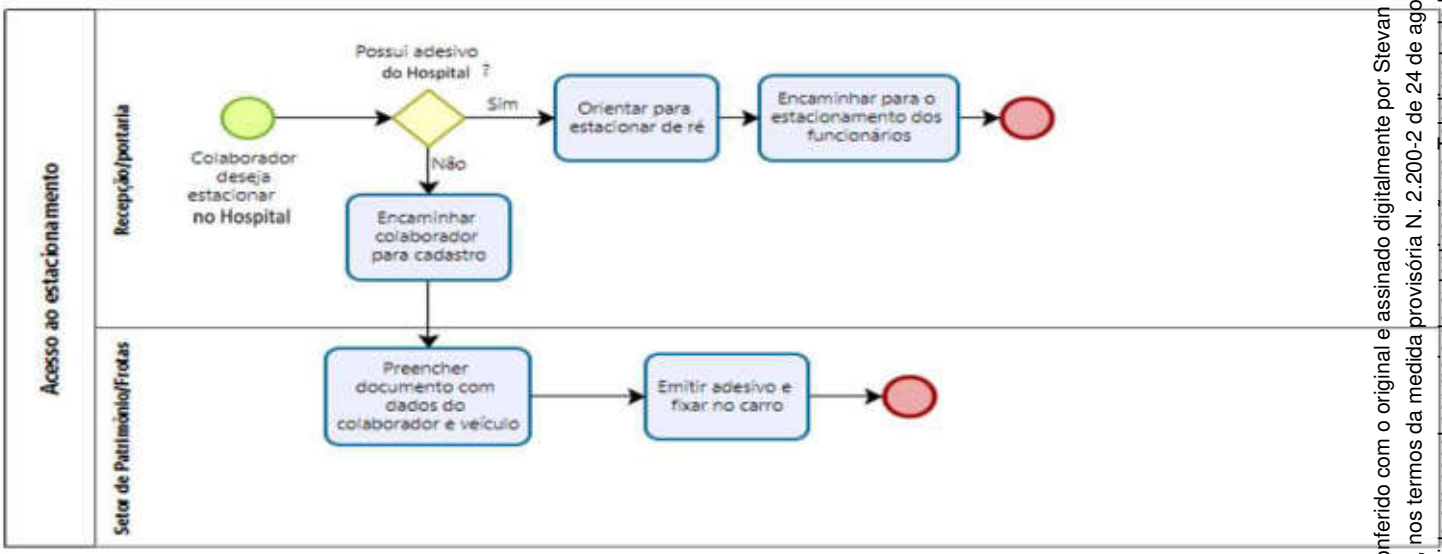
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Fluxograma 12: Acesso de Fornecedores



Fluxograma 13: Acesso ao Estacionamento



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.1.b) Fluxos para Registro de Documentos de Usuários e Administrativos

O registro de documentos de usuários no **PAM** seguirá o fluxo de atendimento. Ao dar entrada no serviço, conforme fluxo de referência do complexo regulador o paciente será admitido e aberto prontuário único, onde serão inseridos todos os registros médicos e da equipe multiprofissional, conforme atendimento recebido. Após encerrado o atendimento, com a saída do paciente, o prontuário será impresso e arquivado no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME.

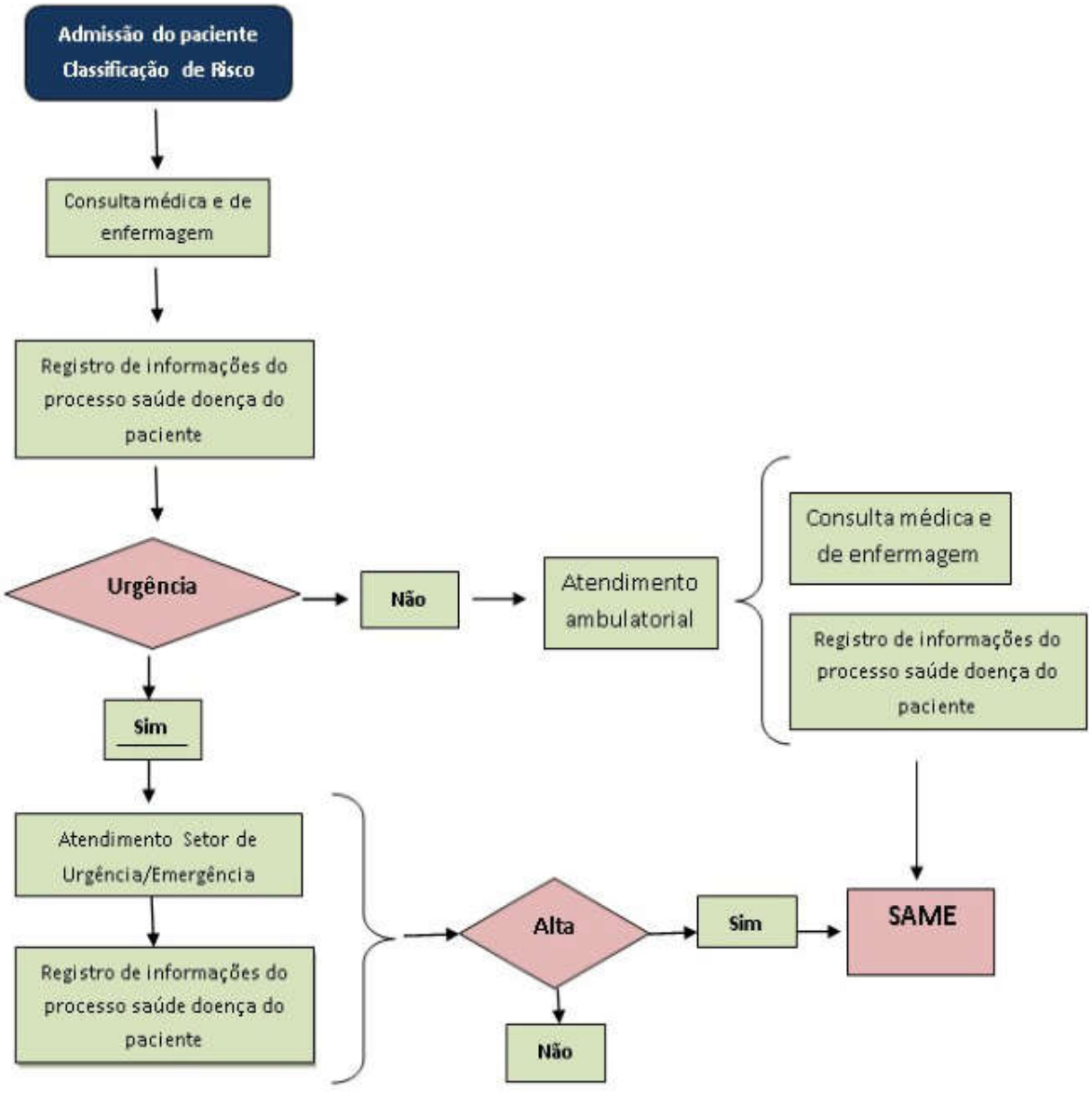
O **HCSR** propõe na realização do Planejamento Estratégico definir prazos para implementar o Prontuário Eletrônico, com inserção da prescrição eletrônica dos medicamentos e da nutrição e dietética.

Conforme proposta de Gestão da Informação será utilizado sistema de prontuário eletrônico, documento único, constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde de usuários e seus familiares oportunamente registrados e a assistência a ele prestada. De caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade prestada ao indivíduo. As informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, devem ser todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento médico, de enfermagem, de fisioterapia, de nutrição e demais profissionais de saúde que o assistam. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Fluxograma 14: Registros de Documentos de Usuários

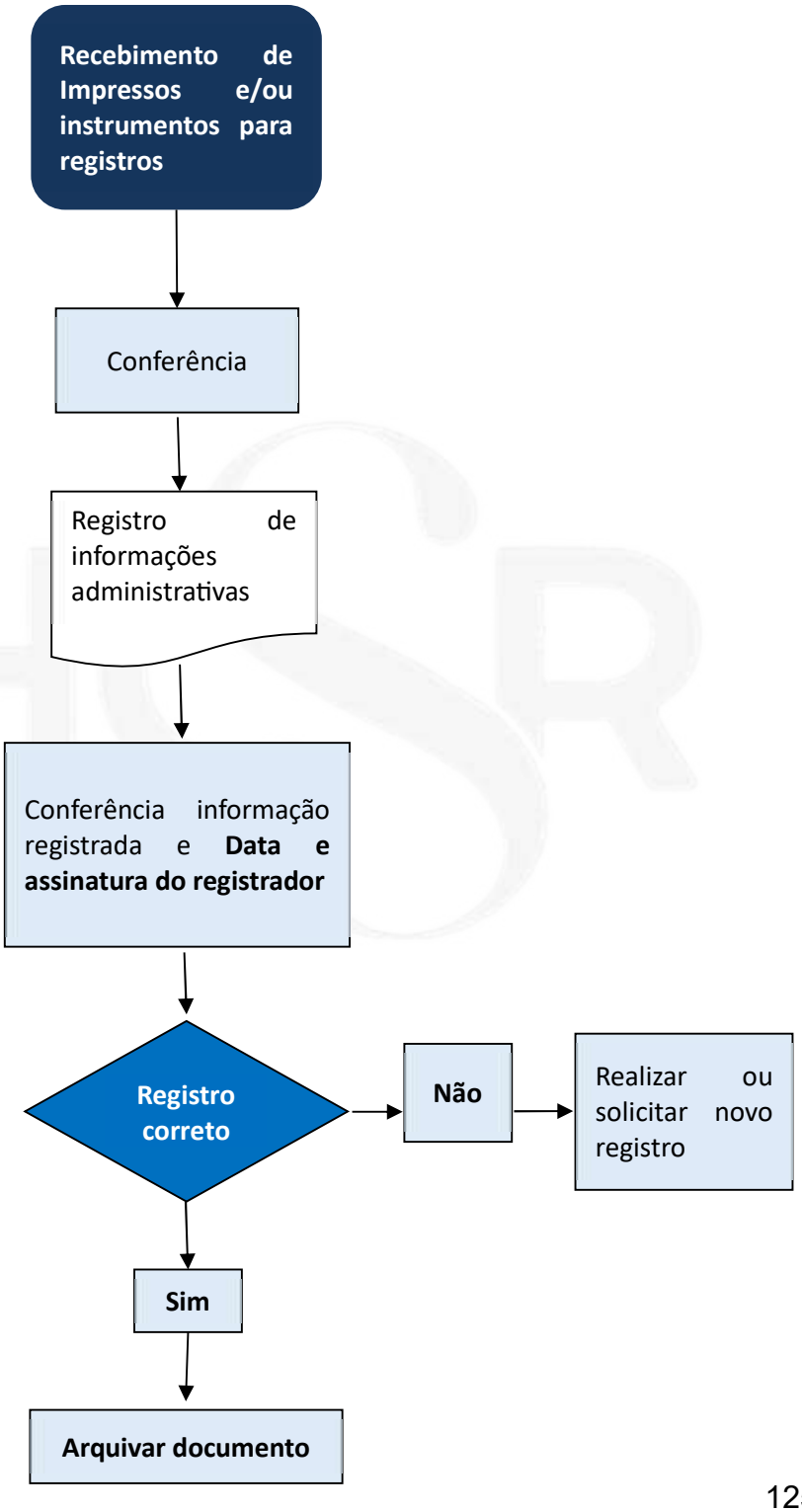


O registro de documentos administrativos seguirá o fluxo de recebimento, conferência, registro de informações administrativas, conferência dos registros e arquivo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Fluxograma 15: Registros de Documentos Administrativos



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

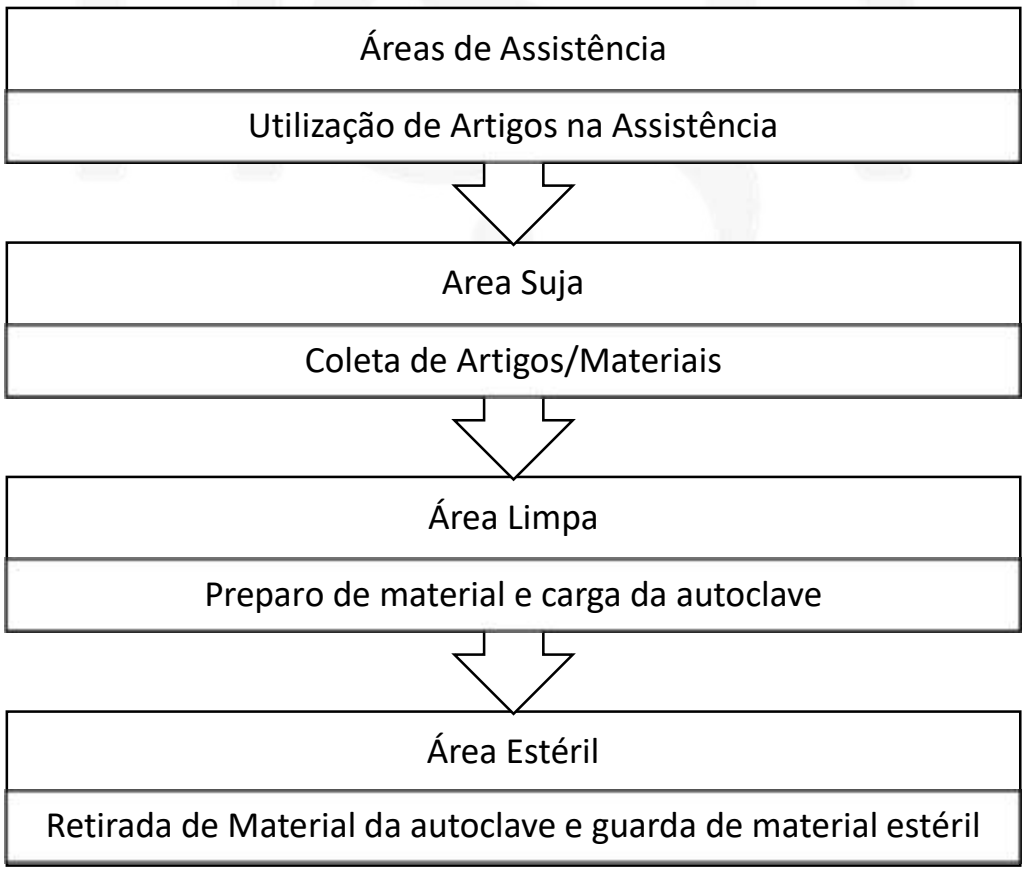
C.1.1.c) Fluxo Unidirecional para a Central de Material Esterilizado

A Central de Material Esterilizado (CME) é considerada uma área crítica, uma vez que constitui uma área que oferece maior risco de transmissão de infecções, posto que lida diretamente com materiais utilizados na assistência direta ao paciente. Neste sentido, esta área, por suas especificidades, necessita de medidas que minimizem a presença de micro-organismos patogênicos.

A CME deve possuir fluxo contínuo e unidirecional, evitando o cruzamento de artigos sujos, com os limpos e esterilizados.

Por isso, conforme as normativas, a CME deve possuir barreira física entre as áreas suja e área limpa/estéril. Da mesma forma, deve ser impedida a circulação de profissionais da área limpa para a área suja e vice-versa.

Fluxograma 16: Unidirecional dos artigos

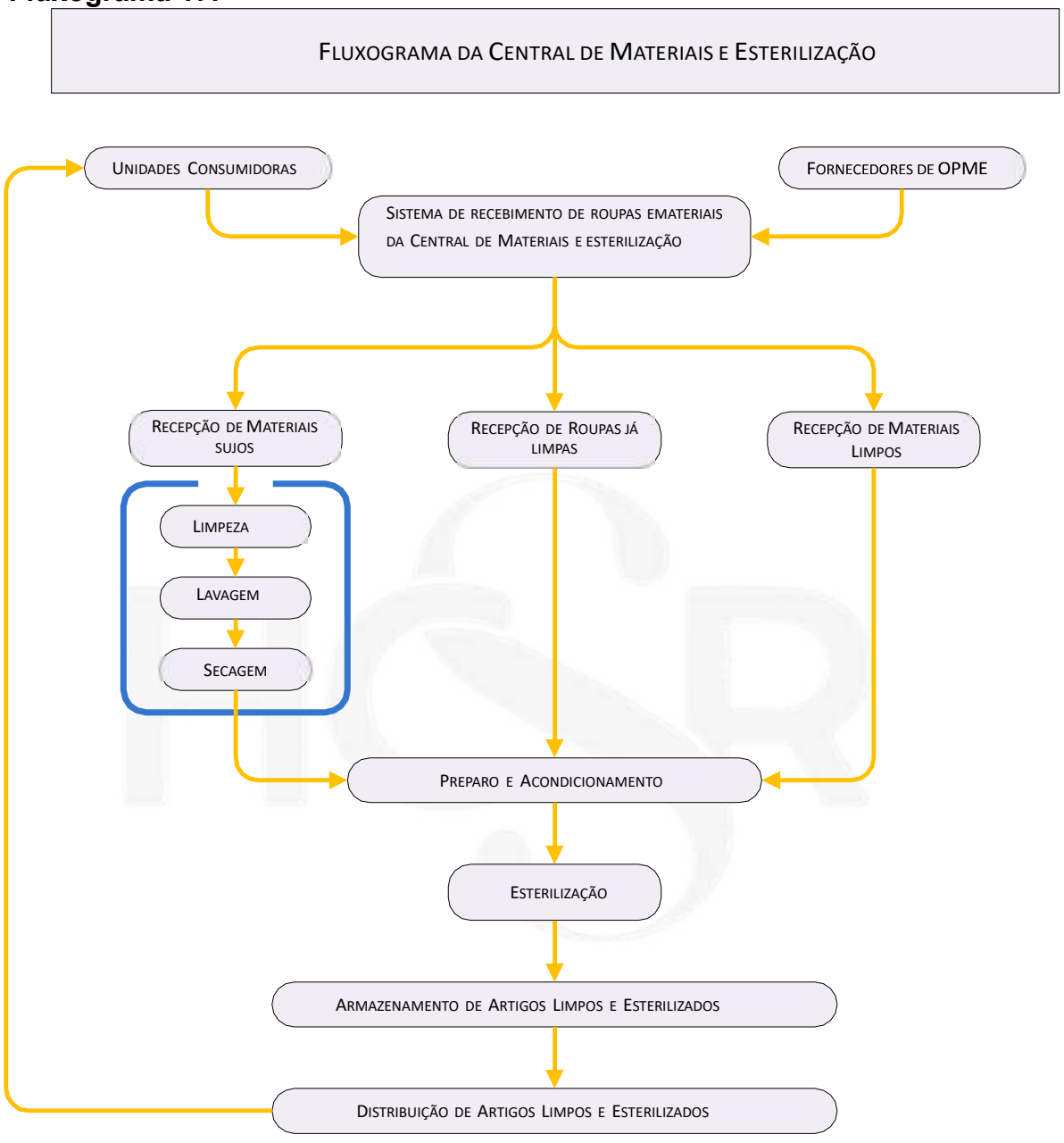


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Fluxograma 17:

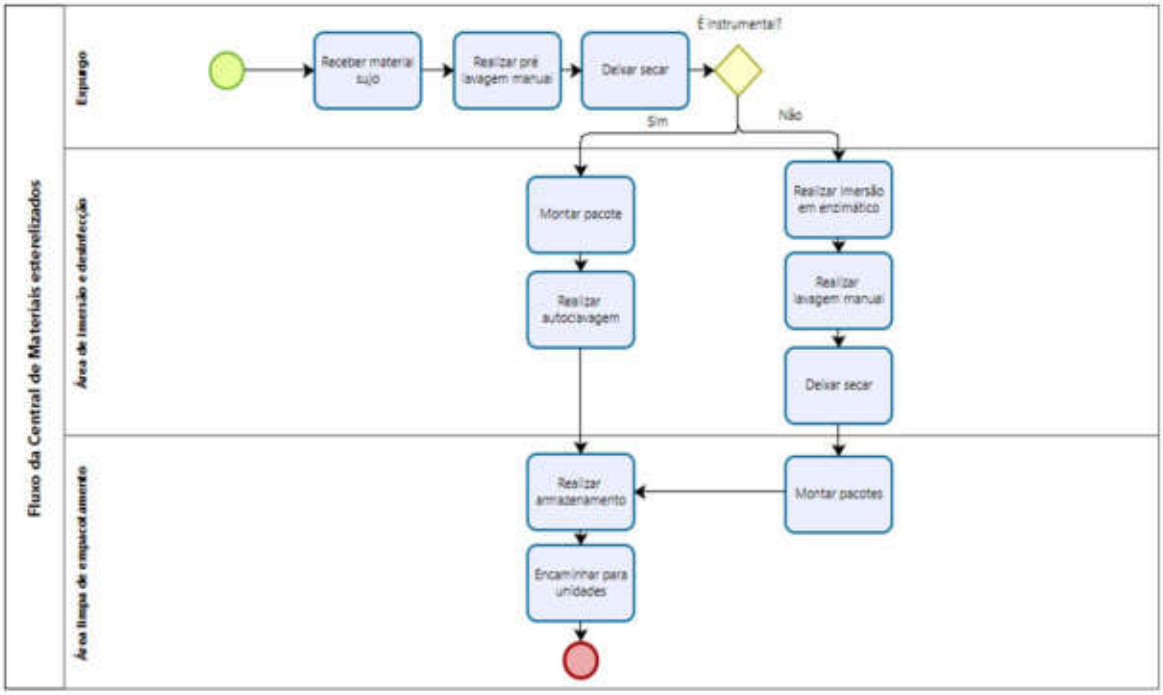


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Fluxograma 18: Processos CME



A central de materiais e esterilização é um setor de assistência indireta à saúde, unidade de apoio, responsável pelas atividades de limpeza, preparo, acondicionamento, esterilização, guarda e distribuição dos artigos médico-hospitalares. É destinada a receber material considerado sujo e contaminado, realizar a descontaminação, prepará-los e esterilizá-los, bem como, preparar e esterilizar as roupas limpas oriundas da lavanderia e armazenar esses artigos para futura distribuição.

O trabalho realizado neste setor contribui de forma significativa para a redução de infecções hospitalares, numa atuação que é associada a todos os outros setores da unidade de saúde, beneficiando os usuários ao contribuir para um cuidado seguro, propiciando a utilização de produtos isentos de carga microbiana.

Neste setor, o material sujo ou contaminado é recebido, lavado e higienizado. Depois disso, os materiais são embalados e preparados para a esterilização, que é feita por meios físicos (calor) ou químicos (através de soluções químicas). Os materiais esterilizados são acondicionados em uma área estéril, para então ser redistribuídos aos setores de origem.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O perfil dos materiais que passam pela CME inclui as caixas de instrumental, o enxoval cirúrgico e, também, os itens respiratórios, que tem sido ainda mais utilizados a partir da Pandemia de Covid-19. A Pandemia potencializou a importância da CME para os serviços de saúde, uma vez que houve um aumento de volume de produtos empregados na assistência ventilatória e em procedimentos nas vias aéreas de pacientes com Covid-19, entre eles: circuitos ventilatórios, máscaras, conectores, traqueias.

Diferente dos materiais cirúrgicos, que são, em sua maioria, metálicos, os materiais respiratórios são mais sensíveis, de plástico, e degradam mais rápido. A demanda de assepsia desse tipo de material aumentou exponencialmente devido à Pandemia, por conta dos pacientes que utilizam o suporte ventilatório.

O planejamento do fluxo dos materiais e roupas no CME é:

Recebimento de roupa limpa/material → Descontaminação de material → Separação, lavagem e secagem de material preparo de roupas e material → Esterilização → Guarda e distribuição.

Atribuições e Atividades

De acordo com a RDC nº. 50 (ANVISA, 2004), a prestação de serviço de apoio técnico desta unidade, tem as seguintes atividades:

Área Contaminada – Expurgo

Rotina de paramentação necessária

- Os EPIs desse setor são definidos na RDC 63/2011 e no anexo da RDC 15/2012, de acordo com o tipo de atividade: recepção, limpeza, preparo/acondicionamento/inspeção e área de desinfecção química, etc. Para todas as áreas do CME, há a indicação do uso de máscara cirúrgica.

Na área de limpeza de produtos para saúde, devido às atividades com potencial para aerossolização, o profissional deve utilizar máscaras N95/PFF2 ou equivalente, gorro, luvas grossas de manga longa, avental impermeável/ manga longa, calçado fechado impermeável e antiderrapante.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Sequências padrão de paramentação e desparamentação descritas:

Sequência de Paramentação:

1. Higienizar as mãos;
2. Colocar o Avental;
3. Colocar a Máscara N95/PFF2*;
4. Colocar Gorro;
5. Colocar o Óculos;
6. Colocar o Protetor Facial;
7. Higienizar as mãos;
8. Colocar as Luvas;
9. O gorro colocado após a máscara permite uma maior proteção dos elásticos da máscara N95;
10. Considerando que, uma das principais vias de contaminação do profissional de saúde é no momento de desparamentação, é fundamental que todos os passos de higiene de mãos entre a retirada de cada EPI sejam rigorosamente seguidos.

Sequência de Desparamentação:

1. Retirar as Luvas;
2. Retirar o Avental;
3. Higienizar as mãos;
4. Retirar o Protetor Facial;
5. Retirar o Óculos;
6. Retirar o Gorro;
7. Higienizar as mãos;
8. Retirar a Máscara N95/PFF2;
9. Higienizar as mãos;
10. Após desparamentação, fazer a limpeza com água e sabão e desinfecção do protetor facial e óculos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Área de lavagem e descontaminação

Rotina de recebimento de materiais

• Receber, conferir e anotar a quantidade e espécie do material recebido;
• Desinfetar e separar os materiais;
• Verificar o estado de conservação do material;
• Proceder a limpeza do material;
• Encaminhar o material para a área de preparo.

Rotina de limpeza manual dos instrumentais

Limpeza manual: É requerida principalmente no caso de materiais sensíveis, delicados e de muita complexidade (instrumental microcirúrgico, material com lente (óptico) e motores). Recomenda-se a imersão completa dos itens no agente de limpeza para evitar o efeito de aerolização dos microorganismos e conseqüente contaminação ambiental. Quando o item não puder sofrer imersão no agente de limpeza, o fabricante do item deve orientar o usuário quanto a técnica adequada de limpeza para evitar a dispersão de aerossóis.

Na Sala de Lavagem e Descontaminação, as bancadas devem ter cubas fundas para evitar respingos no trabalhador, torneiras com disponibilidade de água quente e fria, adaptações para possibilitar a limpeza de tubulações e artigos com lumens e balcões em aço inoxidável, onde os materiais serão depositados para posterior secagem e Separação.

Limpeza: A limpeza consiste na remoção da sujidade visível – orgânica e inorgânica – mediante o uso da água, sabão e detergente neutro ou detergente enzimático em artigos e superfícies. Se um artigo não for adequadamente limpo, isto dificultará os processos de desinfecção e de esterilização.

Descontaminação: É o processo de eliminação total ou parcial da carga microbiana de artigos e superfícies.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Desinfecção: A desinfecção é o processo de eliminação e destruição de microorganismos, patogênicos ou não em sua forma vegetativa, que estejam presentes nos artigos e objetos inanimados, mediante a aplicação de agentes físicos ou químicos, chamados de desinfetantes ou germicidas, capazes de destruir esses agentes em um intervalo de tempo operacional de 10 a 30 min.

Rotina de limpeza mecânica de instrumentais gerais

Limpeza automatizada: É um método de limpeza geralmente usado para minimizar a exposição ocupacional a agentes microbianos. Este recurso melhora o processo de limpeza e aumenta a produtividade. Há vários tipos de equipamentos, especialmente desenvolvidos para produtos de saúde. Os modelos foram desenhados para facilitar a diminuição da carga microbiana através da remoção de microrganismos, pela ação de lavagem e enxágue processada pelo equipamento, ou ainda pela destruição de alguns microrganismos por ação térmica ou por agentes químicos.

As limpezas automatizadas, realizadas através das “lavadoras termodesifectadoras”, utilizam jatos de água quente e fria, realizando enxágue e drenagem automatizada, a maioria, com o auxílio dos detergentes enzimáticos.

Já para utilizar a lavadora ultrassônica, é necessário que os materiais a serem submetidos ao processo estejam livres de sujidade pesada. É importante verificar a existência do ciclo de enxágue no equipamento; caso este não esteja disponível é imprescindível o enxágue manual para remoção das partículas depositadas na superfície do material.

Indicação de uso: Materiais com lúmen, articulados complexos que dificultam a limpeza manual. Contra-indicação: O funcionamento do equipamento através de energia pode danificar parafusos pequenos ou instrumentos delicados, e também promover o descolamento de cimento ou cola de alguns materiais.

A lavadora ultrassônica não tem poder de destruição do microorganismo, e este permanece na solução do reservatório, o que pode implicar em recontaminação. Portanto o descarte da água assegura a qualidade do resultado final.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Área Limpa – Arsenal e Sala de Preparo

Área de Preparo: Consiste em local para recepção de materiais limpos, inspeção, separação, acondicionamento e identificação. Prepara os materiais para serem submetidos à esterilização, pelos diferentes métodos.

Preparo:

As embalagens utilizadas para o acondicionamento dos materiais determinam sua vida útil, mantêm o conteúdo estéril após o reprocessamento, garante a integridade do material.

Recebimento de Materiais no Setor de Preparo

Higienizar as mãos ao:

- Manusear materiais limpos;
- Calçar luvas de procedimento;
- Retirar luvas.

Receber e conferir os materiais a serem preparados.

Efetuar a entrega do material mediante preenchimento do impresso “Requisição de material de apoio” em duas vias com a descrição dos itens enviados.

Observar:

- Limpeza;
- Orifícios desobstruídos, testados com seringa;
- Integridade e condições de uso do material:

o Pinças tortas e quebradas devem ser colocadas na caixa de materiais para conserto e, periodicamente deve ser recolhida, esterilizada e encaminhada para conserto;

o Tesouras sem corte devem ser acondicionadas para esterilização em campo azul e identificadas como “manutenção de corte”.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Todo material com sujidade deve retornar ao expurgo para lavagem;
- Materiais novos, de doação e os que retornam da manutenção corretiva devem ser lavados no expurgo antes de entrarem na área de preparo.

Rotina de secagem dos instrumentais

Objetivo:

- Promover a secagem dos diversos materiais, tendo em vista sua especificidade (característica, tipo, formato), mantendo a integridade e assegurando a desinfecção.

Métodos de secagem

A secagem pode ser realizada manualmente ou por meio de equipamentos:

- Manual: uso de wipers (não tecido) – copos de nebulização, máscaras e artigos de superfície lisa e não tunelados;
- Por equipamentos:

o Estufa: para traqueias corrugadas curtas, copos de nebulização, peças pequenas, máscaras; ambus;

o Secador de parede: para traqueias corrugadas longas e traqueias lisas;

o Secadora vertical: para traqueias corrugadas; copos, inaladores e avulsos;

o Ar comprimido: auxílio na secagem de válvulas de ambus; tampas de umidificadores e extensões de PVC. Após o uso do ar comprimido, deve-se colocar os materiais para finalizar a secagem na secadora.

É obrigatória a lavagem das mãos a cada troca de luvas, após o recebimento de materiais sujos da Unidades e carros provenientes do Centro Cirúrgico, antes da secagem dos materiais limpos ou outro procedimento qualquer, devido a risco de contaminação.

Luvas de procedimentos não estéril: são usadas para secagem dos instrumentais. Podem ser também usadas como complemento das luvas nitrílicas. Descartar após cada uso.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Inspeção e Secagem

- Fazer a inspeção e secagem respeitando a identificação por caixa.
- Todos os materiais, independentemente do método de limpeza, devem ser inspecionados rigorosamente durante a secagem, utilizando wipers e ar comprimido, atentando-se especialmente para:
  - Manchas cinza ou marrom no wipers ou luvas;
  - Sujidade de matéria orgânica em lumens, reentrâncias, articulações e orifícios;
  - Sujidade tipo “graxa” em áreas de solda, junções, roscas e reentrâncias.
- Caso haja alguma sujidade acima, repetir a limpeza manual do material até inspeção com ausência de resíduo de qualquer tipo.
- Somente após inspeção, fazer a secagem final com ar comprimido e passar material para o setor de preparo.

Área de preparo de materiais

- Revisar e selecionar os materiais, verificando suas condições de conservação e limpeza;
- Preparar, empacotar ou acondicionar os materiais e roupas a serem esterilizados;
- Encaminhar o material para esterilização devidamente identificado.

Área de esterilização:

- Executar o processo de esterilização nas autoclaves, conforme instrução do fabricante;
- Observar os cuidados necessários com o carregamento e descarregamento das Autoclaves;
- Fazer o controle microbiológico e de validade dos produtos esterilizados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

• Manter junto com o serviço de manutenção, os equipamentos em bom estado de conservação e uso.

Esterilização: É o processo de destruição de todos os microorganismos, a tal ponto que não seja mais possível detectá-los através de testes microbiológicos padrão. Um artigo é considerado estéril quando a probabilidade de sobrevivência dos microorganismos que o contaminavam é menor do que 1:1.000.000.

Nos estabelecimentos de saúde, os métodos de esterilização disponíveis para processamento de artigos no seu dia a dia são o calor, sob a forma úmida e seca, e os agentes químicos sob a forma líquida, gasosa e plasma.

Processos físicos:

Calor Seco:

Este processo realizado pelo calor seco é realizado em estufas elétricas.

De acordo com Moura (1990), “a estufa, da forma como é utilizada nas instituições brasileiras, não se mostra confiável, uma vez que, em seu interior, encontram–se temperaturas diferentes das registradas no termômetro. O centro da câmara apresenta “pontos frios”, nos quais a autora constatou, por meio de testes biológicos, a presença de formas esporuladas. Dessa maneira, é necessário manter espaço

suficiente entre os artigos e, no caso do processamento de instrumental cirúrgico, no máximo, em torno de 30 peças. Contudo, a SOBECC recomenda abolir o uso da esterilização por calor seco.” (Práticas Recomendadas- SOBECC Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. 4ª edição – 2007, pág. 78).

Vapor saturado sob pressão:

Este processo está relacionado com o mecanismo de calor latente e o contato direto com o vapor, promovendo a coagulação das proteínas. Realizando uma troca de calor entre o meio e o objeto a ser esterilizado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Autoclave Pré-Vácuo:

Por meio da bomba de vácuo contida no equipamento, podendo ter um, três ou cinco ciclos pulsáteis, o ar é removido dos pacotes e da câmara interna, permitindo uma dispersão e penetração uniforme e mais rápida do vapor em todos os pacotes que contém a respectiva carga. Após a esterilização, a bomba a vácuo faz a sucção do vapor e da umidade interna da carga, tornando a secagem mais rápida e completando o ciclo.

Processos Químicos e Físicos- Químicos:

Esterilizantes químicos cujos princípios ativos são autorizados pela Portaria nº. 930/92 do Ministério da Saúde são: aldeídos, ácido peracético e outros, desde que atendam a legislação específica.

O Peróxido de hidrogênio (na forma gás-plasma) e o óxido de etileno são processos físico-químicos gasosos automatizados em baixa temperatura.

Rotina de preparo de embalagem dos instrumentais

Tipos de Embalagem:

• Tecido de algodão;
• Papel grau cirúrgico;
• Papel crepado.

Normas para Acondicionamento em Diferentes Embalagens

Papel grau cirúrgico com filme

- É padronizado o uso de papel grau cirúrgico com filme de polipropileno nas dimensões:
  - 80 mm;
  - 100 mm;
  - 250 mm;
  - 300 mm.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Usar 2 embalagens para acondicionar os materiais, exceto cuba rim, cúpula, manopla e curativo;
- Cortar o papel, usando o tamanho adequado, de acordo com o material, deixando um espaço de 04 cm nas duas extremidades para a selagem, sempre observando se há indicador químico no pedaço cortado;
- Colocar o material e selar os dois lados, sem sobras de embalagem (rente), evitando dobras;
- Cortar outra embalagem, colocar a 1ª embalagem já selada;
- Selar a segunda embalagem, deixando uma margem de 02 cm para fora da selagem, para que a circulante possa abrir o pacote;
- Não deixar rugas na selagem;
- Embalar a cuba rim e cúpulas voltadas para o papel;
- Embalar os curativos com a bandeja voltada para o plástico;
- Identificação:

o Se for utilizada etiqueta, aderi-la na extremidade superior, à esquerda, na face do polipropileno, não escrever do lado do papel, pois pode furar.

- Data de validade: 180 dias (6 meses);
- Não embalar materiais pesados que rasgam o papel;
- Utilizar para esterilização a vapor.

Campos de tecido

- São utilizados dois tipos de campos na CME:

o Campos de algodão cru duplos (na cor bege) – utilizados para embalagem externa que confere barreira microbiana;

o Campos de brim simples azul – utilizados no revestimento interno de caixas e bandejas para proteção do material.

- Separar os campos azuis e bege de acordo com o tamanho do material. Se caixas cirúrgicas ou bandejas, são usados dois campos azuis internamente e um campo bege externamente;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Os campos são padronizados nos seguintes tamanhos:
  - 30 x 30 cm;
  - 50 x 50 cm;
  - 80 x 80 cm e
  - 1,00 x 1,00 m.

- Observar se os campos estão limpos, sem furos e rasgos;
- Abrir o campo bege em diagonal;
- Colocar o campo azul por cima;
- Cortar um pedaço de fita indicadora de processo para autoclave pequeno para lacrar o pacote;
- Dobrar os campos respectivamente, obedecendo à técnica de dobradura;
- Lacrar com a fita de autoclave;
- Identificar com a etiqueta correspondente, aderindo a fita de autoclave à etiqueta;
- Prazo de validade: 30 dias;
- Utilizar para esterilização a vapor.

Embalagem de SMS (tecido não tecido)

- São padronizadas nas seguintes dimensões:
  - 30 x 30 cm - gramatura leve: usada para materiais pequenos;
  - 50 x 50 cm - gramatura leve: usada para materiais médios;
  - 1 x 1 m – gramatura pesada: usada para materiais grandes e pesados;
- Embalar o material utilizando a técnica de acondicionamento;
- Lacrar o pacote com fita indicadora de processo de esterilização;
- Aderir a fita junto à etiqueta de identificação;
- A validade depende do número de embalagens utilizadas:

o 2 embalagens de SMS (para materiais cirúrgicos), validade de 2 meses;

o 1 embalagem de SMS para materiais das unidades de internação e de ambulatório, validade de 1 mês.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Para materiais a serem esterilizados por autoclave a vapor saturado sob pressão, identificar com a etiqueta correspondente, aderindo a fita indicadora de processo;
- Para materiais esterilizados por Plasma de Peróxido de Hidrogênio aderir apenas a fita indicadora do processo. A etiqueta de identificação deve ser afixada no pacote após o processo de esterilização, pois a celulose interfere no processo de esterilização por plasma e pode provocar o cancelamento do ciclo.

Cuidados com a Seladora

- Manter programação de temperatura desejada (134º C para papel grau-cirúrgico e 97º C para Tyvec);
- Antes do início do uso, aguardar que a lâmpada indicadora de temperatura seja acionada;
- Desligar o motor da seladora ao término de cada uso e desligar a seladora ao final do plantão.

Requisitos Mínimos para Identificação dos Materiais

A identificação do material acondicionado deverá conter:

- Especificação do material;
- Prazo de validade;
- Nome legível de quem preparou o material;
- Data da esterilização;
- Lote e número do operador (a ser preenchido no momento da esterilização).

Classificação dos materiais quanto a forma do processo

Avaliar o tipo de esterilização que deve ocorrer para o determinado material e encaminhar para o preparo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Diretrizes para Montagem dos Materiais

- Respeitar a padronização de itens de cada pacote, bandeja e ou caixas;
- Respeitar o posicionamento e ordem dos itens, de forma a facilitar sua utilização.

Responsabilidades

- Imprimir o formulário de produção;
- Imprimir as etiquetas necessárias, utilizando os códigos do formulário de produção e código da embalagem a ser utilizada;
- Os códigos das embalagens são:
  - N° 1 – tecido de algodão;
  - N° 2 – não tecido – SMS;
  - N° 3 – papel grau cirúrgico;
- Receber os materiais limpos e secos do expurgo, checando a integridade dos materiais;
- Separar os materiais, conforme a semelhança para facilitar a dinâmica de trabalho;
- Embalar os materiais com invólucro adequado para cada tipo de material, verificando a integridade dos invólucros, seguindo os passos da técnica padronizada;
- Conferir o nome do material e data do vencimento da etiqueta a ser utilizada;
- Registrar o nome de quem preparou e anexar fita indicadora do processo de esterilização;
- Encaminhar os materiais para o processo de esterilização adequado (Autoclave a vapor, plasma de peróxido de hidrogênio ou óxido de etileno (ETO);
- Desligar as seladoras e fazer limpeza e desinfecção dos equipamentos, armários e bancadas da área do preparo, utilizando soluções padronizadas pala CCIH, no final de cada plantão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Recebimento de Materiais provenientes da Rouparia para Esterilização

Enfermagem da Área de Esterilização

Acompanhar a funcionária da rouparia, no início da manhã, para verificação diária do estoque de roupas estéreis disponíveis, mediante cota padrão estabelecida e descrita no impresso de solicitação de roupas.

O Serviço de Rouparia deve preparar pacotes de roupas e campos a serem esterilizados, conforme padrão estabelecido quanto à:

- tipo de campo ou roupa;
- integridade da peça têxtil;
- quantidade de peças por pacote;
- técnica de dobradura, de acordo com o item;
- tipo de embalagem, identificação e indicador químico.

Preencher impresso na CME, pela manhã, com o número necessário para completar a cota padrão.

Separar os pacotes solicitados pela CME, em carro próprio, conforme distribuição por horário de entrega.

Entregar os pacotes no balcão de preparo da CME.

Enfermagem da Área de Preparo / Esterilização

- Receber os pacotes de roupas e conferir com a solicitação diária de pacotes;
- Checar o recebimento, de acordo com a coluna referente ao horário de entrega;
- Assinar o recebimento;
- Informar o enfermeiro se a rouparia não entregou a quantidade suficiente de pacotes solicitados;
- Encaminhar pacotes para a área de esterilização.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Rotina de preparo das cargas de autoclaves

Montagem do carro rack

- Montar os carros rack de acordo com as prioridades, posicionando os pacotes conforme normas técnicas e rotinas estabelecidas e verificando o tipo deesterilização;
- Preparar os testes das autoclaves conforme padronização estabelecida;
- Estar atento para suprir as prioridades na área de preparo, como caixas e manoplas e verificando no arsenal estéril os pacotes de campos que estiverem em pequena quantidade, para serem agilizados.

Técnicas para montagem do carro rack

- Otimizar o carregamento da autoclave, porém não utilizar mais do que 70% de capacidade da câmara;
- Não sobrepor materiais;
- Não virar caixas de instrumentais;
- Colocar materiais com concavidade lateralizados, no sentido vertical (ex. bacias,cuba rim);
- Não desmembrar materiais do mesmo ambulatório;
- Ao montar carga com papel grau cirúrgico, posicionar plástico com plástico e papel com papel;
- Não encostar os materiais nas paredes da câmara;
- Manter espaçamento entre os pacotes e caixas para permitir circulação do vapor;
- Respeitar os tipos de ciclos quanto aos materiais, tempo e temperatura;
- Montar as cargas priorizando os materiais que serão utilizados primeiro;
- Respeitar a quantidade preconizada de pacotes dentro dos cestos:
- Registrar os itens no impresso de controle de lote;
- Conferir se as etiquetas de identificação estão preenchidas corretamente e inscrever o código do operador, número do lote e tipo de esterilização.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Identificação de lote

Lote consiste em numeração padronizada que permite identificar a autoclave utilizada, o número do ciclo (lote) e o operador responsável pelo ciclo de esterilização. Mediante o lote, há possibilidade de rastreamento dos materiais, caso haja alguma não conformidade no processo.

O primeiro lote do dia coincide com a primeira carga de esterilização, do turno da manhã, onde é colocado o indicador biológico diário. A numeração segue, sequencialmente, até o dia seguinte, independentemente da autoclave utilizada.

Para cada lote, deve ser preenchido impresso que contêm as seguintes informações:

- Data;
- Plantão;
- Materiais e implantes a serem esterilizados;
- Operador;
- Autoclave;
- Tipo de ciclo;
- Número de lote e
- Assinatura do responsável pela montagem e pela esterilização e do responsávelpela liberação da carga.

A identificação do lote é realizada tendo as informações estabelecidas conforme esquema a seguir:

_ _	/	_ _	/	_ _
AUTOCLAVE		**Nº LOTE**		**OPERADOR**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Rotina de descarregamento da autoclave

Liberação dos materiais do carro rack após esterilização

- Utilizar *check list* para a conferência do material esterilizado, sendo que o mesmo deve ser preferencialmente realizado pelo enfermeiro de plantão;
- Conferir se os materiais estão de acordo com o ciclo marcado na folha de controle, checando cada pacote e conferindo o ciclo;
- Conferir se cada pacote tem um indicador químico externo (Fita de autoclave ou indicador no papel grau cirúrgico), observando se o indicador está revelado. Verificar se a fita de autoclave está bem aderida ao pacote;
- Verificar se foi colocada 70% da carga para a autoclave, observando o espaço entre um pacote e outro;
- Conferir os parâmetros das autoclaves conforme os limites aceitáveis para o funcionamento adequado. Ligar para a manutenção se necessário;
- Conferir se os itens anotados na listagem conferem com a quantidade liberada, contando as caixas e pacotes após a esterilização;
- Conferir se as etiquetas de identificação estão preenchidas corretamente com o código do operador e número do lote. As etiquetas devem estar devidamente preenchidas para controle do lote;
- Verificar se cada unidade de material apresenta umidade ou está seco;
- Passar o plantão para o funcionário do plantão seguinte, informando as ocorrências importantes e pendências a serem providenciadas.

Rotina de entrega de materiais estéreis no arsenal

Área de armazenagem e distribuição de materiais e roupas esterilizados:

• Estocar o material esterilizado;

• Proceder à distribuição do material às unidades.

• Registrar saída do material (ao retirar algum material do almoxarifado, anotar no livro a quantidade retirada, a data, o nome e o destino do material)

• Deixar o almoxarifado em ordem, colocando cada material no seu local de origem.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Demais Rotinas Pertinentes ao CME:

Rotina de embalagens utilizadas no CME

Sequências referentes as rotinas de embalagens utilizadas no CME foram descritas neste item, no tópico "Rotina de preparo de embalagem dos instrumentais".

Rotina de limpeza das autoclaves

Rotina de limpeza do equipamento

É a remoção da sujidade visível (orgânica e inorgânica) da autoclave, mediante uso de água, sabão líquido neutro. Diariamente, antes do primeiro ciclo, limpar com uma compressa levemente umedecida em água e sabão e secar, os componentes abaixo:

- Retirar protetor branco (*injector plate),* limpar e recolocar;
- Válvula injetora do equipamento ("chuveirinho");
- Paredes internas do equipamento;
- Grades superiores e inferiores;
- Bandejas avulsas.

- Manter o equipamento limpo para receber o material que será esterilizado para garantir condições adequadas de funcionamento, deixando-o livres de substâncias que possam interferir no processo;

- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual Necessários (gorro, luva de borracha, óculos de proteção, avental, botas).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Descrição do procedimento

- Verificar se o equipamento está frio e desligado (porta do equipamento aberta, chave liga/desliga na posição desliga);
- Realizar a higienização das mãos;
- Paramentar-se com os equipamentos de proteção individual (máscara descartável, luvas de borracha;
- Embeber esponja com sabão líquido;
- Lavar toda a superfície da câmara interna com água e sabão líquido;
- Esfregar com auxílio do rodo (evitando debruçar-se dentro da câmara) todas as partes internas, inclusive a parte interna das portas;
- Remover o sabão líquido com pano limpo umedecido em água limpa;
- Repetir a operação tantas vezes quanto necessário para completa remoção do sabão;
- Secar com pano limpo e seco;
- Repetir procedimento na parte externa do equipamento;
- Utilizar a haste metálica para alcançar a parte mais profunda da autoclave com maior facilidade.

<u>Testes realizados diariamente nas autoclaves</u>

Validação dos processos de esterilização de artigos:
A validação é o procedimento documentado para a obtenção de registro e interpretação de resultados desejados para o estabelecimento de um processo, que deve consistentemente fornecer produtos, cumprindo especificações predeterminadas.
A validação da esterilização precisa confirmar que a letalidade do ciclo seja suficiente para garantir uma probabilidade de sobrevida microbiana não superior a 10º.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Controles do processo de esterilização:

Testes Químicos:

Os testes químicos podem indicar uma falha em potencial no processo de esterilização por meio da mudança de sua coloração.

Teste Bowie e Dick:

São realizados diariamente no primeiro ciclo de esterilização em autoclave fria, auto vácuo, com câmara fria e vazia.

Testes Biológicos:

Os testes biológicos são os únicos que consideram todos os parâmetros de esterilização. A esterilização monitorada por indicadores biológicos utilizam monitores e parâmetros críticos, tais como temperatura, pressão e tempo de exposição e, cuja

leitura é realizada em incubadora com método de fluorescência, obtendo resultado para liberação dos testes em três horas, trazendo maior segurança na liberação dos materiais. Os produtos são liberados quando os indicadores revelarem resultados negativos.

Teste biológico

Normas de preparo do pacote de teste diário para indicador biológico

- Inserir 01 frasco do indicador biológico em um campo cirúrgico de um pacote contendo 06 unidades de campos para cada autoclave, rotulados com o númerodas mesmas, a respectiva posição nas prateleiras da autoclave (rodízio das posições: frente, meio e fundo/ inferior e superior) e a data;
- Inserir junto um integrador químico;
- As autoclaves devem estar carregadas em 70% de sua capacidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Instruções para o uso da incubadora de leitura rápida para indicador biológico

Observar as seguintes advertências:

- Não remover o indicador enquanto o ciclo da incubadora não estiver terminado;
- Não esquecer de baixar a tampa do indicador antes de incubar;
- Utilizar óculos de segurança quando esmagar a ampola no aparelho;
- Segurar o indicador pela tampa quando esmagar ou bater;
- Não utilizar os dedos para esmagar a ampola de vidro.

Instruções de Funcionamento

- Permitir um período de aquecimento de 30 minutos antes de colocar os indicadores biológicos para incubar;
- O código de precaução desaparece quando o sistema atingir a temperatura adequada para a incubação;
- Quando não for utilizada durante um período longo deve ficar desligada.

Procedimento de Incubação

- Etapa 1: Com óculos de segurança, feche a tampa do indicador, fazendo pressão para baixo;
- Etapa 2: Romper a ampola de vidro, quebrando o recipiente denominado “Chuchier”;
- Etapa 3: Bater o indicador para misturar o meio de cultura;
- Etapa 4: Abrir a tampa da incubadora e colocar o indicador em um local paraincubação de acordo com o tipo de teste;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Etapa 5: Fechar a tampa da incubadora e aguardar até a luz indicadora vermelha ou verde, assinalar o resultado positivo ou negativo.

Importante – incubadora de leitura rápida de 3 horas

- Ao incubar um indicador processado, incubar também um indicador biológico não processado (controle positivo). Anotar um “C” e a data na etiqueta do controle positivo;
- Não remover os indicadores biológicos enquanto a luz vermelha (+) ou verde (-) não indicar que o teste está concluído;
- Se os indicadores forem retirados antes do tempo previsto para incubação, soaráum alarme e as três luzes (+ ou -) desse local se acenderão. Deve-se recolocar oindicador no local da leitura em até 10 segundos, pois o resultado de leitura se perderá.

Descarte do teste biológico positivo

- Os testes biológicos com resultado positivo (controle) devem ser esterilizadospreviamente ao descarte.

Responsabilidades do operador das autoclaves

- Armazenar o indicador biológico sob temperatura de 15 a 30ºC e com umidade relativa de 35 a 60%;
- Não armazenar o indicador biológico próximo a agentes esterilizantes ou produtos químicos;
- Fazer a leitura dos testes com Indicadores Biológicos, verificando o tipo de resposta (+ ou -) fornecida pela incubadora de leitura rápida. Anotar os resultados em impresso próprio e nos horários pré-estabelecidos, aderir a etiqueta do indicador no local determinado do impresso, informando ao Enfermeiro os resultados;
- Fazer limpeza das autoclaves diariamente conforme rotina estabelecida e semanalmente com produtos padronizados para autoclaves;
- Montar o carro rack segundo normas preconizadas;
- Controlar os parâmetros das autoclaves;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Solicitar checagem do Enfermeiro ou responsável. Não liberar o material para o arsenal estéril ou uso antes da checagem da carga;
- Esperar o esfriamento dos materiais antes da guarda, evitando choque térmico e formação de condensado nos materiais;
- Guardar os materiais esterilizados no local exato correspondente.

Indicadores químicos

Rotina para uso de indicadores químicos (IQ) em tiras:

- Colocar indicador químico em todas as caixas;
- Anotar data, nome e identificação da caixa no verso do IQ;
- Observar a mudança da cor vermelha para amarela ou laranja.

Em rolo (fita):

- Fixar a fita na manta de polipropileno que envolve os materiais;
- Observar a mudança de coloração do IQ de vermelho para amarelo ou mais claro (após esterilização).

Em embalagem (Tyvek):

- Observar a mudança da coloração do IQ impresso na lateral da embalagem de vermelho para amarelo ou esbranquiçado.

Organização dos impressos de resultados de indicadores biológicos:

- Todo relatório de carga contendo dados do IB deve ser arquivado, por 5 anos, em pasta própria, logo depois de processada a carga.
- Todo relatório de carga que não contenha dados de IB, deve ser arquivado em pasta referente a relatórios de cargas, por 1 ano.
- No final de cada mês deve ser retirado toda movimentação mensal e levá-lo ao arquivo.

O enfermeiro deve fazer o relatório mensal da quantidade de lotes e ciclos cancelados e enviar para a diretoria do serviço.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

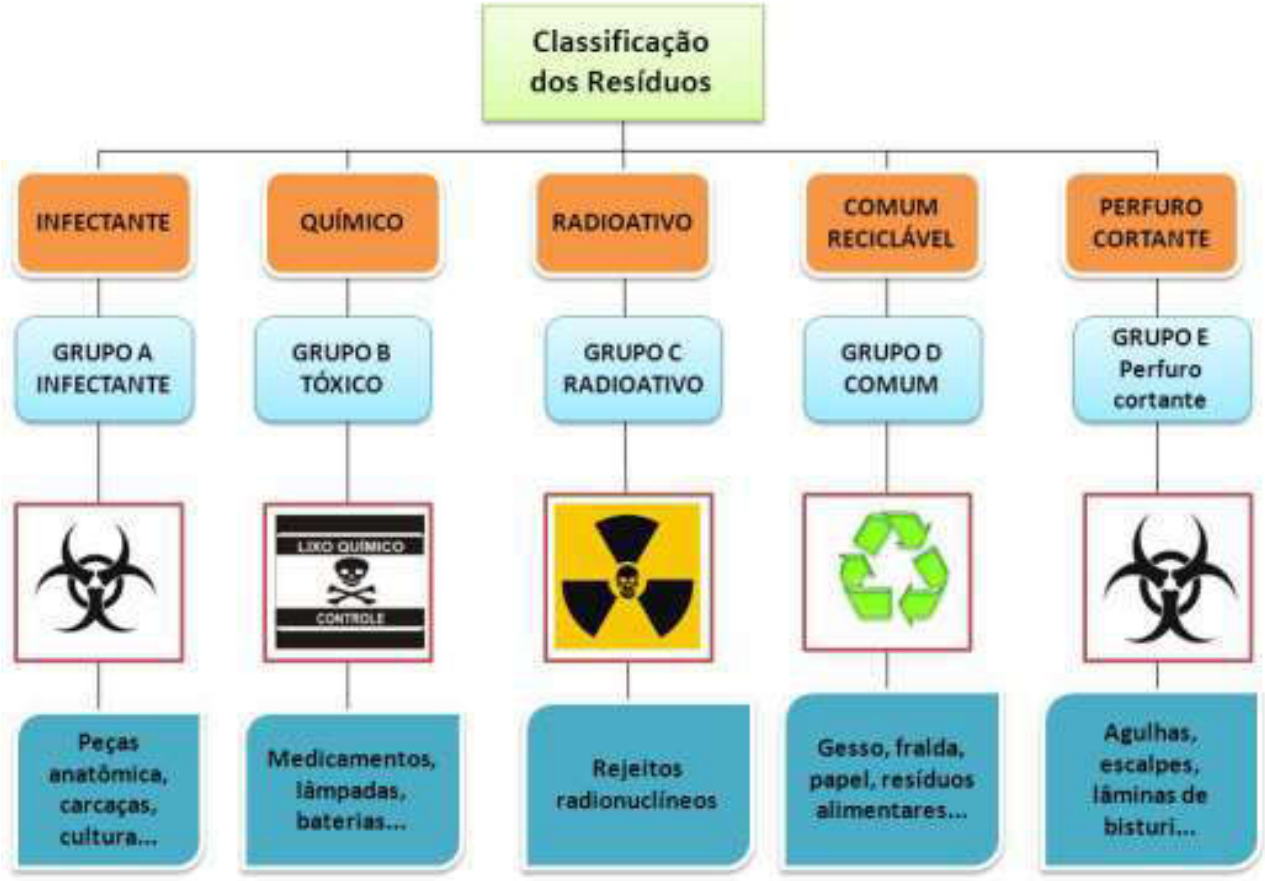
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.1.d) Fluxo Unidirecional para Resíduos de Saúde

Conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos do **PAM** será realizado a identificação por Diagrama/Legenda de toda a Unidade:

Fluxograma 19:

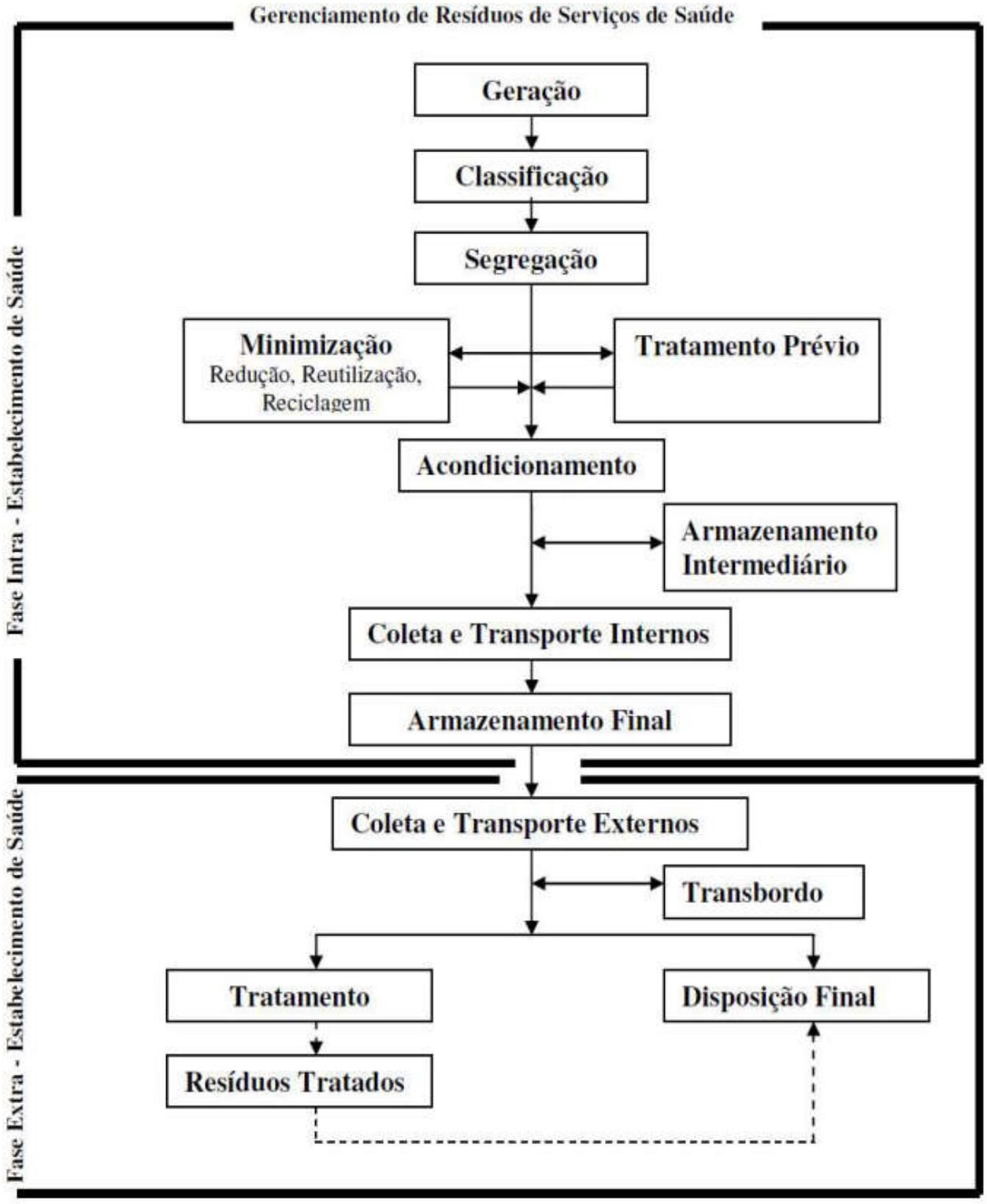


Observação: Item que faz referência a carcaças, no ambiente em questão, será considerado como luvas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Fluxograma 20:

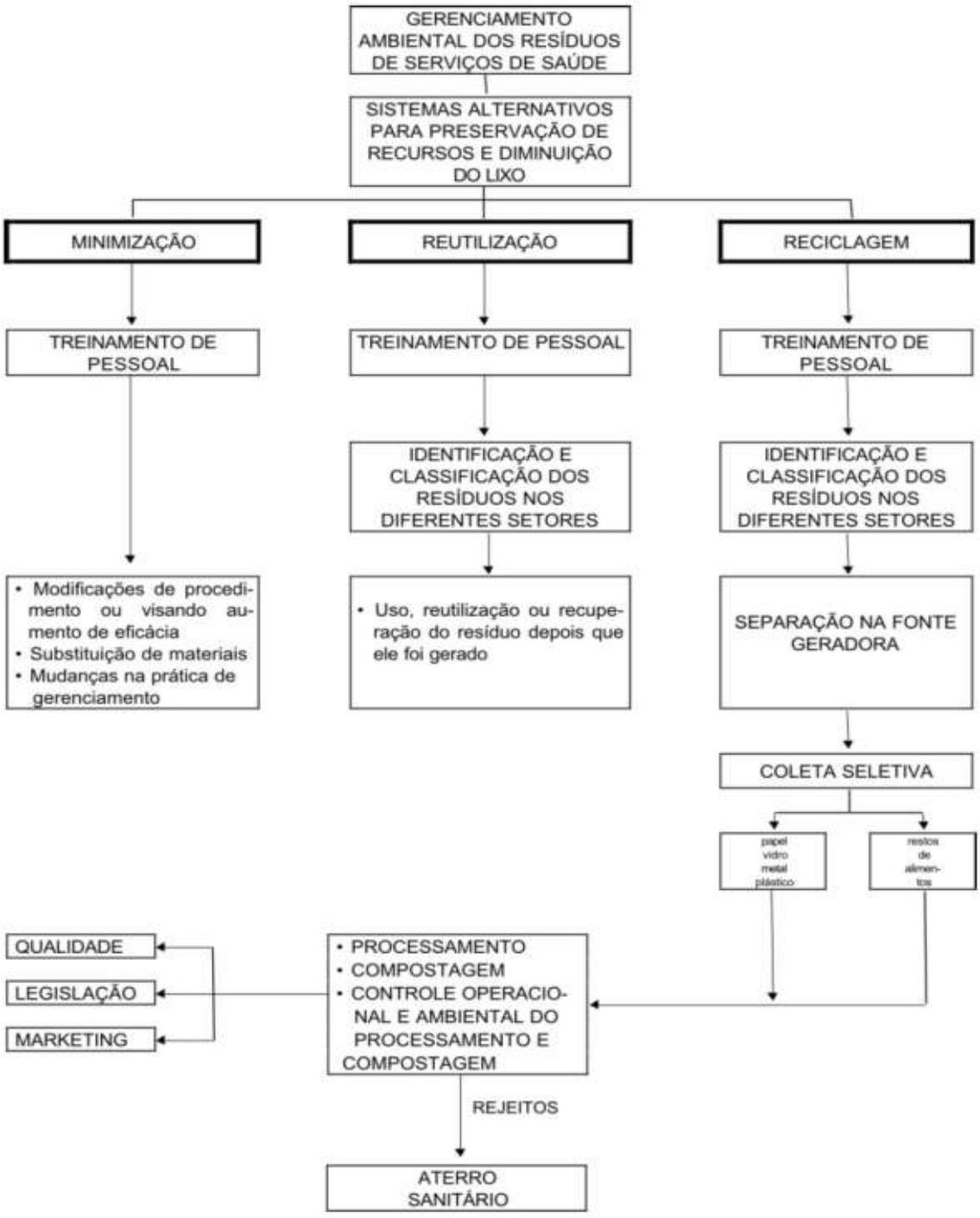


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Fluxograma 21: Fluxo de Gerenciamento Ambiental proposto para os resíduos de serviços de saúde no **PAM**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Fluxo de Resíduos

Coleta e Transporte Internos

- Os resíduos são coletados nas unidades geradoras pelos funcionários do serviço de higienização e limpeza, encaminhados ao abrigo temporário de resíduos utilizando carro para transporte interno, com as seguintes especificações: fechado, exclusivo para os resíduos e identificados com o símbolo correspondente ao risco neles contidos, possuem rodas e os recipientes com mais de 400 litros de capacidade devem possuir válvula de dreno de fundo;
- O transporte interno deixa a unidade geradora respeitando frequência e horários estipulados, evitando cruzamento com horário de recolhimento de roupas sujas e de fornecimento de refeições e roupas limpas;
- Os carros de transporte deixam as unidades geradoras, passando pelos corredores até chegar ao abrigo externo.

Coleta e Transporte Externos

- A coleta e o transporte externos de RSS são realizados com definição de itinerários, frequência e horário de coleta, jornada de trabalho, equipe de coleta, tipo de veículo e contenedores necessários conforme rotina de cada empresa;
- A balança para pesar os RSS está disposta no depósito de resíduo (armazenamento externo), sendo utilizada para pesagem dos RSS;
- A coleta é realizada diariamente por tipo de resíduo, em horários diferentes;
- Os veículos e contenedores utilizados pelas empresas devem estar conforme especificações dos órgãos reguladores e da ABNT NBR 12810, observando as instruções e especificações para o veículo:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Ter compartimento de carga resistente, estanque, com superfícies internas de material liso, lavável, de cantos arredondados para facilitar a descarga e a higienização;
- Ser dotado de descarga mecânica quando o veículo tiver capacidade de uma tonelada e manual quando o veículo tiver capacidade inferior;
- Ser provido de ventilação adequada quando o sistema de carga e descarga for manual;
- Ter altura de carga inferior a 1,20 metros sempre que a forma de carregamento for manual;
- Ser dotado de dispositivo hidráulico para basculamento de contenedores quando os mesmos forem exigidos;
- Operar de forma a não permitir vazamentos de líquidos ou rompimento dos recipientes quando possuir sistema de carga e descarga automática;
- Ser de cor branca;
- Possuir balança para conferir o peso por gerador;
- Possuir luzes de alerta no alto do veículo;
- Ter identificação em local visível com o tipo de veículo e de coleta especial conforme NBR 10004 com nome, número e telefone;
- Estar o veículo cadastrado na Secretaria de Meio Ambiente e na Vigilância Sanitária;
- Adotar coleta exclusiva por grupo de RSS coletando-o diretamente no abrigo externo de armazenamento final;
- Manter para os veículos e contenedores serviço de higienização por lavação com jato d'água preferencialmente quente sob pressão e de desinfecção simultânea diária, ao final de cada jornada de trabalho, direcionando o efluente líquido para a rede coletora e tratamento público de esgotos observados os padrões de lançamento estabelecidos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Manter serviço de lavação e desinfecção de uniformes e de equipamentos de proteção individual EPI;
- Capacitar a equipe de coleta inclusive quanto à segurança, à higiene e aos riscos ocupacionais;
- Submeter a equipe de coleta a exame médico Pré-admissional, exame médico periódico pelo menos duas vezes ao ano e vacinação adequada incluindo-se as vacinas contra tétano e difteria, hepatite B e tuberculose.

Transbordo dos Resíduos

- Realizar o transbordo somente em instalações apropriadas exclusivas, licenciadas pelos órgãos de saúde em conformidade com a legislação vigente;
- Executar a transferência dos RSS mantendo-se a integridade do acondicionamento que deve ser feita em embalagens rígidas resistentes à punção e a vazamentos, impermeável à unidade e resistente o suficiente para evitar rompimento durante o transbordo e transporte;
- Não permitir acumulação de RSS nas instalações que devem funcionar apenas para a transferência imediata de um sistema de transporte para outro.

Tratamento dos Resíduos

- Os resíduos comuns serão encaminhados dos depósitos seguindo o manejo de resíduos domiciliares, sem tratamento, diretamente para disposição final;
- Os resíduos sólidos infectantes serão encaminhados para autoclavação e posterior disposição final, sendo que os resíduos infectantes do grupo A3, membros humanos e fetos, serão encaminhados para incineração e posterior disposição final;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Permitir a disposição de resíduo infectante na vala séptica somente quando este for submetido a tratamento prévio que assegure a eliminação das características de periculosidade do resíduo tornando-o com características de resíduo comum;
- Os resíduos químicos serão encaminhados para tratamento e/ou envelopamento por processos de acordo com as características de toxicidade, inflamabilidade, corrosividade e capacidade de bioacumulação;
- Os resíduos químicos sólidos serão encaminhados para incineração e posterior disposição final;
- Os resíduos químicos líquidos serão encaminhados para reaproveitamento ou tratamento e/ou envelopamento por processos de acordo com as características de toxicidade, inflamabilidade, corrosividade, capacidade de bioacumulação e posterior disposição final;
- Manter monitoramento permanente do processo de tratamento de forma a garantir a segurança dos resultados conforme condicionantes exibidos no licenciamento.

Disposição Final

- Os RSS infectantes serão dispostos em vala séptica e quando necessário serão encaminhados para tratamento prévio em autoclave ou incinerador;
- Os resíduos químicos após tratamento e/ou envelopamento por processos de acordo com as características de toxicidade, inflamabilidade, corrosividade, capacidade de bioacumulação segundo exigências da Vigilância Sanitária serão dispostos em vala séptica;
- Os resíduos comuns serão dispostos na vala séptica, segundo processo sanitariamente correto previsto para resíduos domiciliares ou similares, desde que garantidas as condições previstas na legislação em vigor;
- Manter programa de controle, acompanhamento e monitoramento do sistema de geração, controle, tratamento e disposição final de RSS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Tipos de Lixo:

Grupo A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

GRUPOS	CARACTERIZAÇÃO	SETORES GERADORES
Grupo A: Resíduos Potencialmente Infectantes		
A1	Culturas e estoques de micro-organismos resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética; Resíduos resultantes de atividades de vacinação com micro-organismos vivos ou atenuados, incluindo frascos de vacinas com expiração do prazo de validade, com conteúdo inutilizado, vazios ou com restos do produto, agulhas e seringas; Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes Classe de Risco 4 (Apêndice II), micro-organismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido; Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre, equipo de soro, frascos de soro.	Laboratório; Centro de Materiais Esterilizados - CME; Sala de Vacinas e Banco de Sangue; Enfermarias; Consultórios, Sala de Gesso, Emergência Trauma, Emergência Clínica.
A2	Não gerados na instituição	
A3	Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.	Centro Cirúrgico; Seção de Urgência e Emergência; Ambulatórios e Clínicas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A4	Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores; filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou micro-organismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante; ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica; carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações; cadáveres de animais provenientes de serviços de assistência; Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.	Box de Hemodiálise, Laboratório, UTI's, Centro Cirúrgico, CME e Banco de Sangue
A5	Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.	Não identificado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Grupo B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente.

GRUPOS	CARACTERIZAÇÃO	SETORES GERADORES
Grupo B: Resíduos Químicos		
B1	Não gerados na instituição	
B2	Medicamentos vencidos, amostras grátis de medicamentos e produtos vencidos, kit's de ensaio, frascos e sobras de reagentes em geral.	Farmácia e Consultórios Médicos.
B3	Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.	Laboratório, Banco de Sangue, Unidades de internação, UTI, Centro Cirúrgico
B4	Glutaraldeído, hipoclorito, álcool, sabão enzimático (Endozime), sabão neutro, água oxigenada, vaselina, azul de metileno, formalina, Desincrustante (Proxitano).	Serviço de Higienização e Limpeza, CME, CC.
B5	Reveladores, Fixadores, Filmes.	Setor de Radiologia

Grupo C: Não há geração de resíduos radioativos no **PAM**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Grupo D: Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente. Suas características são similares às dos resíduos domiciliares.

GRUPOS	CARACTERIZAÇÃO	SETORES GERADORES
Grupo D: Resíduos Comuns		
D1	Papel toalha, guardanapos, talheres e pratos plásticos, frascos de nutrição enteral; Lixo de banheiro de pacientes e funcionários, lixos de enfermarias; Sobra de alimentos de pacientes e funcionários; Gesso, luvas, algodão, gazes, compressas, sondas, bolsas coletoras, frascos de urina e fezes, material de curativos e similares; Resíduos de áreas administrativas; Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;	Setor de Nutrição, Enfermarias, Ambulatórios, Consultórios, Sala de Gesso, Emergência Trauma, Emergência Clínica, Banco de Sangue, Laboratórios, Hemodiálise, Centro Cirúrgico, UTI's, Centro de Diagnose, Centro Médico, Pronto Atendimento, Áreas Administrativas em geral.
D2	Galões de Solução; Álcool, PVPI; Caixas de papelão; Copos descartáveis, garrafas de água e refrigerantes; Papéis de áreas administrativas.	Setor de Nutrição, Enfermarias, Ambulatórios, Consultórios, Sala de Gesso, Emergência Trauma, Emergência Clínica, Banco de Sangue, Laboratórios, Hemodiálise, Centro Cirúrgico, UTI's, Centro de Diagnose, Centro Médico, Pronto Atendimento, Áreas Administrativas em geral.

Grupo E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes: objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontas ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar ou perfurar.

GRUPOS	CARACTERIZAÇÃO	SETORES GERADORES
Grupo E: Resíduos Perfurocortantes		
E	Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, bisturis, brocas, limas endodônticas, lâminas e lamínulas, espátulas, pipetas, tubos de coleta sanguínea, placas de petri, lancetas, vidraria quebrada em geral.	Banco de Sangue, Postos de Internação, Laboratório, CC, UTI's, Hemodiálise, Farmácia, Salas de Procedimentos, Pronto Atendimento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.1.e) Fluxo de Limpeza da Unidade

A Limpeza Técnica é o processo de remoção de sujidades, mediante a aplicação de agentes químicos, mecânicas ou térmicos, num determinado período de tempo.

Consiste na limpeza de todas as superfícies fixas (verticais e horizontais) e equipamentos permanentes, das diversas áreas do recinto. Com o objetivo de orientar o fluxo de pessoas, materiais, equipamentos e a frequência necessária de limpeza, sendo imprescindível o uso de critérios de classificação das áreas para o adequado procedimento de limpeza.

O fluxo de limpeza em uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) envolve tipos de limpeza (concorrente diária, terminal após alta/óbitos, descontaminação imediata) com técnicas específicas (limpeza úmida com saneantes/álcool 70%, de áreas limpas para sujas, de cima para baixo, de mais distante para mais próximo), materiais adequados (carrinho, baldes coloridos, EPIs, panos específicos) e procedimentos padronizados (POP) para garantir a biossegurança, seguindo as normas da vigilância sanitária para controlar infecções.

Tipos de Limpeza no **PAM:**

1. Descontaminação/Imediata: Retirada de sujidade e matéria orgânica imediatamente após acidentes ou contaminações.
2. Concorrente (Diária): Manutenção do ambiente, realizada diariamente para conservar a limpeza e evitar riscos.
3. Terminal: Limpeza profunda após alta, transferência ou óbito, incluindo desinfecção de mobiliário e equipamentos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Fluxo de Limpeza (Exemplo de POP):

1. Preparação: Organizar carrinho com material (baldes, panos, saneantes, EPIs), vestir EPIs (luvas, máscara, avental).
2. Sequência (Área Limpa para Suja):

• Superfícies (Móveis e Fixas): Iniciar de cima para baixo e do fundo para a porta. Usar panos umedecidos com detergente/saneante, em faixas paralelas, e depois álcool 70% (se necessário).

• Camas e Mobiliário: Limpar colchão (superfície, laterais), mesa de cabeceira, suporte de soro, cama (estrado, pés) com a técnica de fricção.

• Pias e Torneiras: Esfregar com detergente, enxaguar, secar e passar álcool 70% nas torneiras.

• Pisos (Varredura Úmida): Varrer com vassoura de piaçava/mop úmido, lavar com detergente e enxaguar com rodo e MOP limpo. Usar baldes de cores diferentes para detergente e água limpa.

• Banheiros: Limpeza úmida, lavagem de vaso sanitário, descarga, pias.

3. Finalização: Recolher material, limpar e guardar, retirar EPIs, lavar as mãos e comunicar o supervisor.

Princípios Essenciais

• Técnica Úmida: Evita a dispersão de poeira e microrganismos.

• Sentido Único: Limpar do mais limpo para o mais sujo, de cima para baixo, para não recontaminar.

• Materiais Exclusivos/Descartáveis: Usar kits para isolamento de contato e panos separados para cada área/tarefa.

• Sinalização: Usar placas de "Piso Molhado" para segurança.

O fluxo exato pode variar conforme o POP (Procedimento Operacional Padrão) de cada Unidade, mas deve seguir as diretrizes da ANVISA e do serviço de controle de infecção hospitalar (SCIH).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.1.f) Fluxo Unidirecional para o Serviço de Lavanderia e Rouparia Hospitalar

O Serviço de Lavanderia será terceirizado. Importante destacar alguns pontos de abordagem dentro do **PAM** e para elaborar o Termo de Referência do serviço a ser contratado.

O Serviço de Processamento de Roupas é tido como atividade de natureza logística, pois comporta diferentes fontes de movimentação, e engloba as atividades envolvidas com recebimento, transporte, manuseio interno e externo, preservação, guarda, localização, segurança e preservação do enxoval hospitalar.

O serviço de Lavanderia Hospitalar deve fornecer enxoval hospitalar em condições adequadas de uso e em conformidade às normas sanitárias, para todos os setores da Unidade de Pronto Atendimento. Assim, é considerado como parte fundamental do processo de produção do cuidado e da qualidade da assistência, envolvido direta e indiretamente, também, com o controle das infeções hospitalares.

As roupas utilizadas na unidade de saúde incluem lençóis, cobertores, toalhas, roupas de pacientes, compressas, campos cirúrgicos, máscaras, propés, capotes, gorros, dentre outros.

Neste sentido, “o objetivo da lavagem de roupas não é somente a simples remoção das sujidades, mas também a preservação de suas características de uso e desinfeção” (Gestão dos Serviços Limpeza e Desinfecção de Superfícies e Processamento de Roupas em Serviço de Saúde. Silvana Torres Teresinha Covas Lisboa – 4 ed. – São Paulo: SARVIER – 2014).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Normas Técnicas/ ABNT – NBR's:

13734: Segunda edição 01/12/2016 Produtos têxteis para saúde: Características de lençóis, fronha e pijama hospitalar;

13316: Define os termos para artigos têxteis de uso hospitalar;

13546: Define os termos empregados em roupas hospitalares, visando uma linguagem uniforme;

13917: Especifica as características e condições para os tecidos planos de 100 algodão, utilizados na confecção de roupas profissionais e uniformes;

14027: Especifica as características e condições necessárias para a confecção de campo simples de uso hospitalar;

14028: Especifica as características e condições necessárias para a confecção de campo duplo de uso hospitalar.

Processos de trabalho envolvidos no Fluxo do Enxoval Hospitalar:

Coleta → Pesagem → Separação → Processamento → Controle → Distribuição.

Atividades desenvolvidas:

- Elaboração do dimensionamento de enxoval e planejamento de reposição;
- Controle de evasão;
- Conferência da qualidade do processo de lavagem;
- Fornecimento de produtos, tecidos e outros itens;
- Controle para organização do ambiente.

Os itens que compõem o enxoval hospitalar podem ser divididos em: de hotelaria e cirúrgico, sendo composto de lençóis, fronhas, camisolas, toalhas, cobertores, travessas/traçados, conjuntos privativos (utilizados por profissionais que atuam em áreas críticas), campos cirúrgicos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Processo de Lavagem requer uma sequência de operações ordenadas envolvendo:

1. Temperatura;
2. Químicos;
3. Tempo; e
4. Mecânica.

O processo da Lavanderia é composto pelas seguintes etapas imprescindíveis:

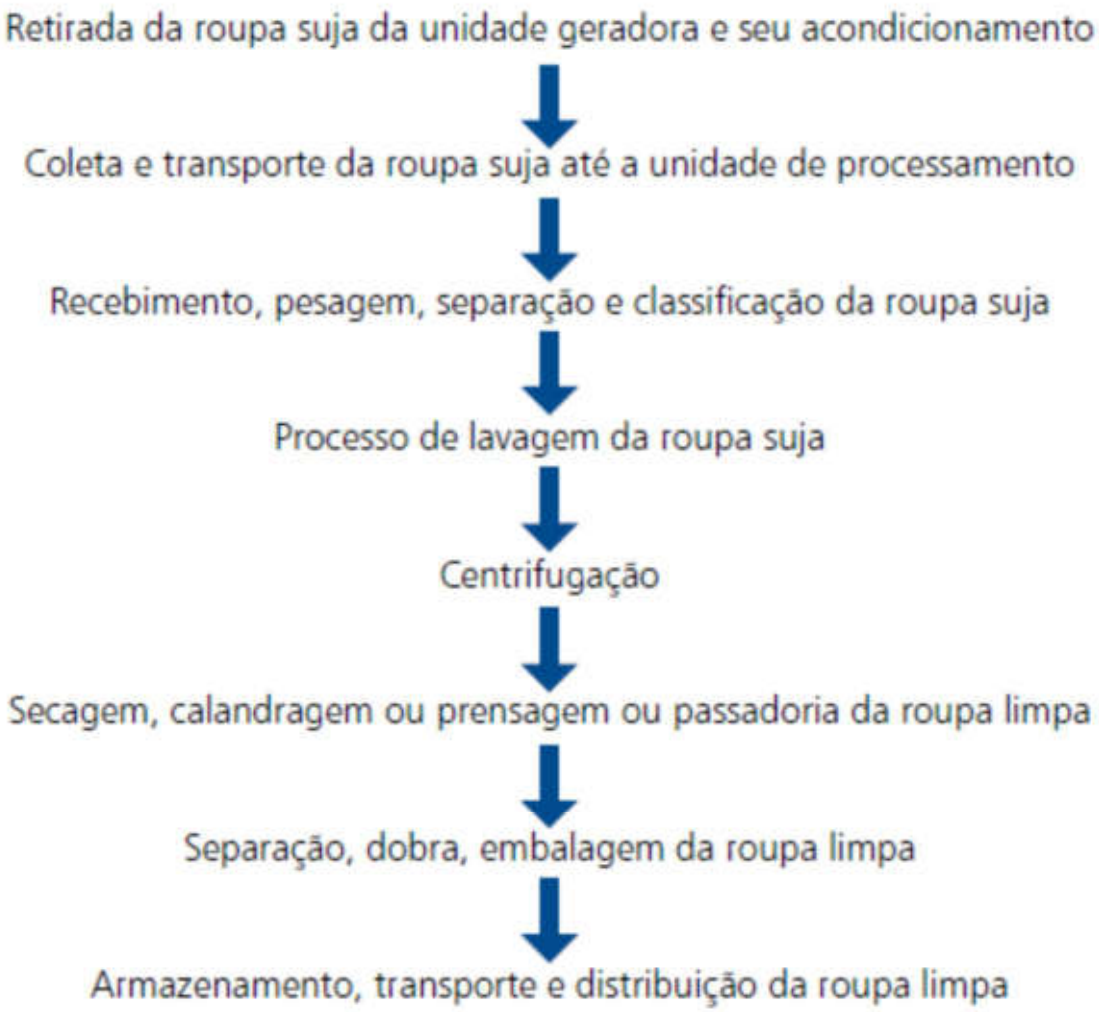
- Recebimento;
- Pesagem;
- Separação (segundo classificação do grau de sujidade, visando definir se o processo será mais ou menos abrasivo), o que impacta na durabilidade do tecido;
- Processo de lavagem;
- Centrifugação;
- Secagem;
- Calandragem;
- Prensagem ou Passadoria;
- Separação do enxoval processado;
- Dobra;
- Embalagem;
- Armazenamento;
- Transporte.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O processamento da roupa dos serviços de saúde abrange as seguintes atividades:

Fluxograma 22:

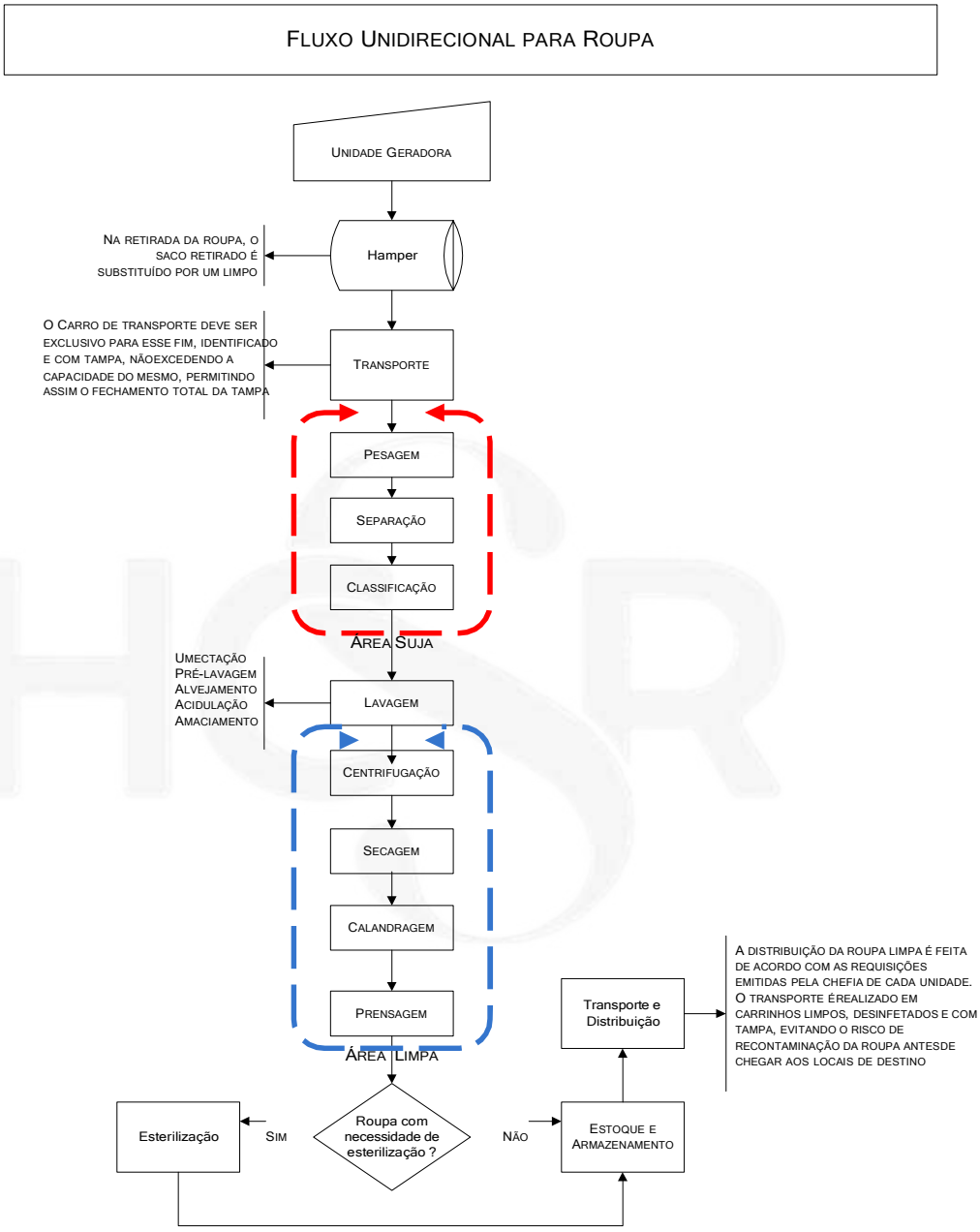


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

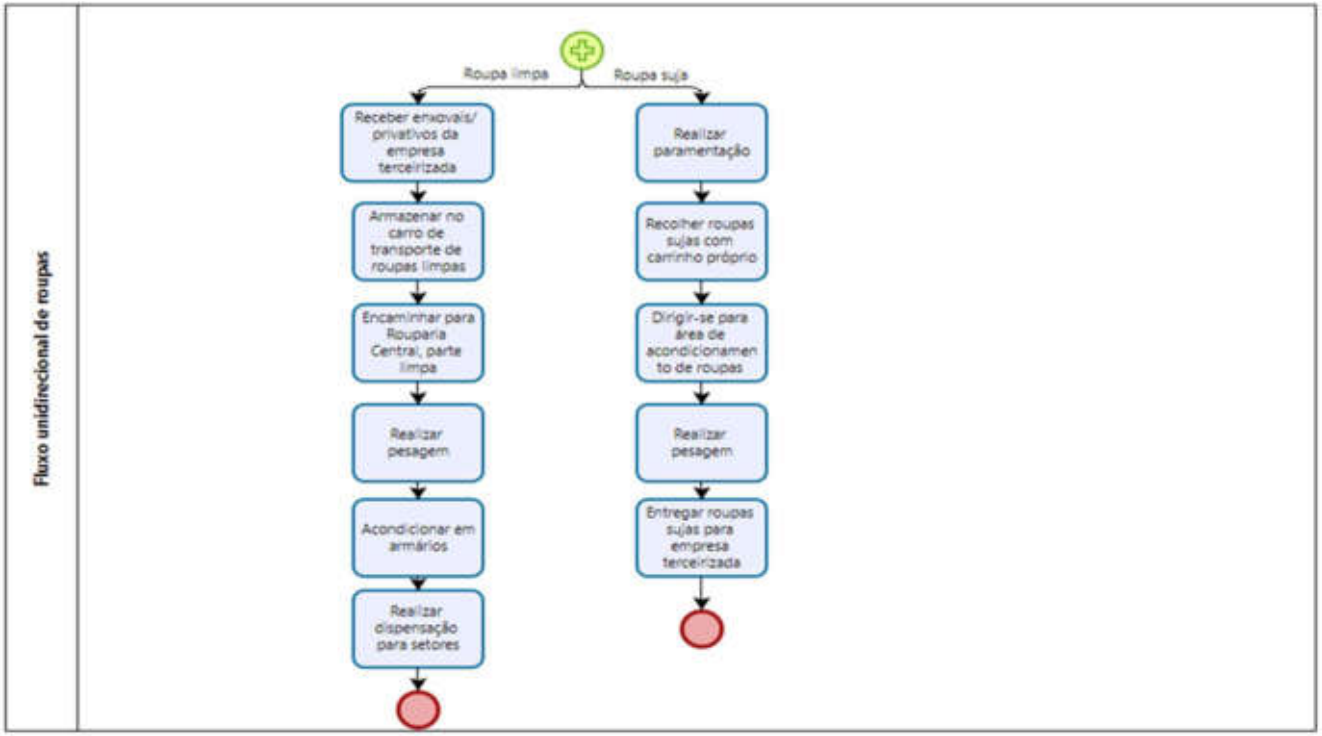
Fluxograma 23:



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Fluxograma 24: Fluxo Unidirecional de Rouparia



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Rotina de manipulação e recolhimento de roupa suja

Remoção da roupa suja da unidade geradora

O processamento da roupa inicia-se com a retirada da roupa suja das áreas onde foram utilizadas chamadas de unidade geradora. Na retirada da roupa suja da unidade geradora, deve haver o mínimo de agitação e manuseio, observando-se as precauções-padrão, independente da sua origem ou do paciente que a usou.

Para evitar acidentes e dispersão de microorganismos está indicada apenas a pesagem e nunca a contagem de roupas sujas.

A roupa suja deve ser imediatamente colocada em saco hamper, onde permanecerá até a sua chegada ao serviço de processamento. Recomenda-se transportá-la dobrada ou enrolada a partir da área de maior sujidade para a de menor sujidade e colocar no centro do saco aquelas que estiverem molhadas ou mais sujas, evitando o vazamento de líquidos e a contaminação do ambiente, dos funcionários ou de outros pacientes.

Conforme apresenta o Manual de Processamento em EAS do Ministério da Saúde, estudos mostraram que a prática de usar sacos duplos para a retirada da roupa suja de áreas de isolamento é desnecessária e apenas aumenta os custos. Esses estudos também mostraram que não existe diferença entre o nível de contaminação de roupas provenientes de pacientes em isolamento ou de enfermarias comuns. Portanto, todas as roupas utilizadas no serviço de saúde devem ser consideradas como contaminadas.

É fundamental orientar a equipe de saúde da unidade para evitar que objetos perfurocortantes, instrumentos ou outros artigos que possam causar danos aos trabalhadores e/ou aos equipamentos sejam deixados juntamente com a roupa suja nos sacos de coleta.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Acondicionamento da Roupa Suja

Para o acondicionamento da roupa suja, recomenda-se saco hamper de plástico, que tenha qualidade suficiente para resistir ao peso da roupa, de modo a não se romper durante a sua manipulação e transporte. Outros cuidados com o acondicionamento da roupa devem incluir: fechar os sacos adequadamente de forma a impedir a sua abertura durante o transporte, não exceder ¾ da sua capacidade e armazená-los em local destinado para esse fim, que, segundo a RDC/Anvisa 50/02, pode ser a sala de utilidades.

O local destinado para o armazenamento da roupa suja na unidade geradora deve ser arejado e higienizado, conforme rotina pré-estabelecida. A coleta deve ser realizada em horário pré-determinada, visando sempre a redução da circulação da roupa suja pelo serviço de saúde, e a mesma deve permanecer o menor tempo possível na unidade geradora antes de ser transportada para a unidade de processamento.

Coleta e transporte da roupa suja

Para a coleta e o transporte da roupa suja, o trabalhador da unidade de processamento deverá estar adequadamente paramentado, no momento do recolhimento da roupa, porém, ao abrir portas ou apertar botão de elevador deve fazê-lo sem luva.

O carro utilizado para o transporte de roupa suja dentro do serviço de saúde deve ser preferencialmente, exclusivo para esse fim, leve, de fácil higienização, possuir dreno para eliminação de líquido e confeccionado de material que permita o uso de produtos químicos para sua limpeza e desinfecção. Além disso, precisa estar nitidamente identificado a fim de evitar que seja confundido com o carro de transporte interno de resíduos de serviços de saúde.

A RDC/Anvisa n. 50/02 determina que o serviço de saúde, que não possui unidade de processamento de roupas interna, deve dispor de uma sala específica para o armazenamento da roupa suja até a sua coleta pela unidade de processamento externa.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Processamento da roupa na sala de recebimento da roupa suja

Na sala de recebimento da roupa suja ("área suja") da unidade de processamento, a roupa deve ser classificada e pesada antes de se iniciar o processo de lavagem.

É necessário o banho com troca de roupa, ao término do trabalho, para todos os trabalhadores da sala de recebimento da roupa suja;

Inclui as atividades de: Pesagem (Após a separação e classificação, para dimensionar a carga do processo de lavagem de acordo com a capacidade da lavadora, e de acordo com o programa de fórmulas de lavagem); Separação e classificação: a qualidade da lavagem começa na separação da roupa suja, quando esta é classificada de acordo com o grau de sujidade, tipo de tecido e cor.

Parâmetros para classificação da roupa suja:

a) Grau de sujidade

- Sujidade pesada – roupa com sangue, fezes, vômitos e outras sujidades protéicas;
- Sujidade leve – roupa sem presença de fluidos corpóreos, sangue e/ou produtos químicos.

Processo de lavagem

Após pesagem e classificação da roupa suja, ela é colocada dentro da lavadora na área suja, e no final do processo de lavagem é retirada por meio da abertura voltada para a área limpa. O processo de lavagem da roupa tem sofrido algumas modificações ao longo do tempo pelo surgimento de novos produtos químicos e dos avanços tecnológicos, que propiciaram lavadoras mais eficientes e com recursos cada vez mais informatizados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O processo de lavagem da roupa consiste na eliminação da sujeira, deixando-a com aspecto e cheiro agradáveis, além do nível bacteriológico reduzido ao mínimo. São aspectos importantes dessa etapa: a restituição da maciez e elasticidade dos tecidos e a preservação das fibras e cores, de forma a propiciar conforto para o uso.

A lavagem consiste numa sequência de operações ordenadas, que leva em consideração o tipo e a dosagem dos produtos químicos, a ação mecânica produzida pelo batimento e esfregação das roupas nas lavadoras, a temperatura e o tempo de contato entre essas variáveis. O perfeito balanceamento desses fatores é que define o resultado final do processo de lavagem.

Ciclos e Fases do processo de lavagem:

As fases de um ciclo completo de lavagem consistem em: umectação, enxágues, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, enxágues, acidulação e amaciamento. Um ciclo completo de lavagem geralmente é aplicado para roupas com sujidade pesada. Para roupas com sujidade leve, dispensam-se as etapas de umectação, primeiros enxágues e pré-lavagem, sendo que o ciclo inicia-se na etapa de lavagem.

Rotina de manipulação e recolhimento de roupa limpa

Processamento da roupa na área limpa

O manuseio da roupa limpa deve ocorrer somente quando necessário e com prévia lavagem das mãos. Após a operação de lavagem, a roupa passa por processos de centrifugação, secagem e/ou calandragem e/ou prensagem, efetuados na área limpa da unidade. Após as etapas de calandragem, prensagem ou passadoria, a roupa limpa é dobrada, podendo ser armazenada embalada ou não.

Obs: A circulação do trabalhador entre a área limpa e a área suja deve ser evitada, quando necessária deverá ser precedida de banho.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Estoque e Armazenamento da Roupa Limpa

A rouparia é responsável pelo armazenamento e distribuição da roupa limpa. A centralização em um único local permite controle eficiente da roupa limpa, do estoque e de sua distribuição, em qualidade e quantidade adequadas. O local onde as roupas serão armazenadas deve ser limpo, livre de umidade e exclusivo para esse fim. Além disso, deve-se proibir que funcionários se alimentem nesse local. Pode-se utilizar armário, estante, carro-estante, ou outro mobiliário, que devem ser fechados e possuir superfícies passíveis de limpeza. O carro armário pode ser usado para estocar a roupa limpa no setor de internação, deve ser fechado durante o transporte e a sua permanência nessa área; além disso, não pode ser deixado em local de circulação de pessoas.

Transporte e distribuição da roupa limpa

A distribuição da roupa limpa é feita de acordo com as requisições emitidas pela chefia de cada unidade. O transporte é realizado em carrinhos limpos, desinfetados e com tampa, evitando o risco de recontaminação da roupa antes de chegar aos locais de destino. O sistema de distribuição de roupas nos setores depende do seu volume e do tempo de estocagem na rouparia central. A distribuição de roupa limpa para as unidades do serviço de saúde é feita pelo pessoal da unidade de processamento de roupas ou da hotelaria e pode ser realizada em carros de transporte fechados ou, no caso da roupa embalada em sacos de plásticos ou tecido, em carros abertos.

Rotina de limpeza dos carros de coleta de roupa suja

- Levar o carro de coleta até o local para efetuar a limpeza;
- Preparar todo o material e levar até o local;
- Lavar as mãos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Calçar luvas de borracha e avental impermeável, colocar demais EPIs;
- Lavar o carro com água e detergente, de cima para baixo;
- Utilizar um pano ou esponja para auxiliar na remoção de sujeiras;
- Deixar escorrer o excesso da água;
- Secar com pano seco e limpo;
- Retirar as luvas;
- Lavar as mãos;
- Organizar o setor e o carro funcional;
- Levar o carro para o local de guarda.

Particularidades:

- **Serviço de Quimioterapia:** Não há recomendação específica para o processo de lavagem de roupas contaminadas com antineoplásicos, no entanto, é fundamental a adoção de precauções padrão ao manipular roupa contaminada com esses medicamentos.

  - *As roupas contaminadas com excretas e fluidas corporais de pacientes em quimioterapia precisam ser acondicionadas e identificadas (Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Material) para encaminhamento à Lavanderia;*

  - *O recolhimento das roupas dos pacientes e a manipulação antes de introduzir na lavadora devem ser feitos com o mínimo de agitação evitando a dispersão dos quimioterápicos no ar;*

  - *O uso de máscara de carvão ativado para a manipulação destas roupas é obrigatório.*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- **Roupas provenientes de pacientes em isolamento:** Não é preciso adotar um ciclo de lavagem especial para as roupas provenientes desses pacientes, podendo ser seguido o mesmo processo estabelecido para as roupas em geral. Se as precauções padrão forem adequadamente adotadas, não há necessidade de adoção de cuidados adicionais no manuseio de roupas de pacientes em isolamento.

- **Roupas provenientes de serviço de nutrição e dietética e panos para limpeza:** Também não é preciso adotar um ciclo de lavagem especial para as roupas provenientes dessas áreas, podendo ser seguido o mesmo processo estabelecido para as roupas em geral.

Esterilização das Roupas:

O processamento normal da roupa não resulta em eliminação total dos micro-organismo, especialmente em suas formas esporuladas, consequentemente, as roupas que serão utilizadas em procedimentos cirúrgicos ou procedimentos que exijam técnica asséptica devem ser submetidas à esterilização após a sua lavagem.

Não há necessidade de esterilização das roupas utilizadas por recém-nascidos.

Roupas que serão submetidas à esterilização não poderão ser submetidas à calandragem ou passadoria a ferro.

Responsabilidades da Equipe de Enfermagem com o Enxoval da Unidade de Saúde:

- Colocar roupas sujas no hamper usando até 80% da capacidade do mesmo, possibilitando que o saco seja amarrado para o transporte. Isso evitará a contaminação do ambiente, já que não possuímos carros com tampa;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Colocar dois hampers em locais que a produção de roupa suja é muito grande, evitando ultrapassar a capacidade de acondicionamento do hamper;
- Não deixar roupa suja no chão, colocando-as imediatamente no hamper após o uso;
- Não é necessário acondicionamento diferente para roupas sujas de enfermarias de isolamentos (não existe diferença entre o nível de contaminação de roupas provenientes de pacientes de isolamento ou de Enfermarias comum);
- A manipulação das roupas contaminadas com excretas e fluidas corporais de pacientes em quimioterapia deve ser feito com o mínimo de agitação evitando a dispersão dos quimioterápicos no ar: acondicioná-las em hampers, protegidas com lençol não contaminado até o recolhimento pela lavanderia (envolver toda a roupa do paciente no lençol do leito fazendo uma “trouxinha”);
- Evitar que objetos perfurocortantes, instrumentais ou outros artigos sejam deixados juntamente com a roupa suja nos hampers (aumenta risco de acidentes para os funcionários da lavanderia);
- O recolhimento das roupas nas enfermarias é feito pelo funcionário da lavanderia: a coleta é realizada de hora em hora ou solicitar sempre que necessário;
- O funcionário da lavanderia identifica os sacos plásticos dos hamper com o objetivo de identificar problemas setoriais com o manejo das roupas, devolver objetos de valor quando encontrado, verificar a quantidade de roupa necessária para aquele setor;
  - *A rotina de identificação dos hampers de acordo com a unidade geradora objetiva levantar os problemas relacionados ao acondicionamento, e não ao controle de infecção hospitalar.*
- Roupas com contaminação excessiva de conteúdo que pode vazar devem ser colocadas em sacos plásticos antes de serem desprezadas nos hampers, para evitar contaminação do ambiente (solicitar sacos brancos leitosos ao SHL);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- A distribuição das roupas é feita de acordo com a disponibilidade de enxoval e necessidade do setor a partir do levantamento da quantidade de pacientes internados. Não ocorre em horário fixo e sim a partir da disponibilidade de roupas limpas, portanto deverá ser solicitado sempre que necessário;
- A roupa limpa não deve ser transportada manualmente, pois poderá ser contaminada com micro-organismo presente nas mãos ou roupas dos profissionais;
- Não usar lençol e/ou campos como forro de mesas e/ou bancadas, devido ao número reduzido de enxoval e a necessidade de desinfecção frequente destes locais;
- O controle das roupas é realizado através da conferência rigorosa da quantidade distribuída e coletada nas unidades. É necessário anotar em uma planilha a quantidade de peças deixadas em cada unidade, para possibilitar o controle de estoque;
- A estocagem de grande quantidade de roupa limpa nas unidades de serviço aumenta o risco de contaminação, demanda maior de estoque e dificulta o controle da roupa;
- Roupa limpa deverá ser armazenada em local próprio e adequada em cada setor, a fim de evitar contaminação das mesmas;
- No momento da alta um funcionário da enfermagem deverá recolher e conferir as roupas que o paciente estava usando.

Obs: A adesão às precauções padrão e adequado descarte de perfurocortantes são essenciais para garantir a prevenção e a disseminação de patógenos entre os trabalhadores, além da recontaminação da roupa. As infecções adquiridas pelos trabalhadores na unidade de processamento de roupas estão relacionadas principalmente à não adesão das precauções padrão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.1.g) Apresentação da Padronização de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares

O **HCSR** vai implantar a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde objetivando normatizar critérios de seleção (eficácia, segurança, custo-benefício), periodicidade de revisão de lista, responsáveis pela aprovação e mecanismos de controle de estoque.

1. Comissão de Padronização de Produtos para Saúde

Descrição da Finalidade

A Comissão de Padronização de Produtos para Saúde é uma comissão permanente, de assessoramento e de orientação normativa, estando operacionalmente vinculada a Direção Técnica do **PAM.**

Tem por finalidade analisar, estabelecer, controlar a inclusão, alteração e exclusão de itens da lista de Fármacos, Materiais, Terapêutica e Equipamentos utilizados no **PAM**, garantindo que o que é utilizado no **PAM** esteja de acordo com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Material Médico – Hospitalar: os Artigos de consumo implantáveis, órteses, próteses, Artigos descartáveis, produtos químicos, instrumental médico cirúrgico de pequeno porte, e todo aquele que forem utilizados e seguirem com o paciente ou forem descartados após o uso.

Material Permanente: todo material que tiver como característica a perenidade e que possa em razão de sua estrutura receber no seu corpo placa de número de Patrimônio estando dentro deste conceito como exemplo, móveis, automóveis, computadores, aparelhos médicos, etc.

A Comissão de Padronização de Produtos para Saúde visa identificar e simplificar materiais, reduzindo variedades, eliminando excessos e alcançando economicidade. A diversidade em relação aos tipos, qualidade e ao grande número de fornecedores e fabricantes de materiais hospitalares, dificulta a escolha, o controle de qualidade e administração destes, acarretando aumento de custo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Vários segmentos têm-se preocupado com o estabelecimento de atividades que proporcionem o **uso racional de medicamentos no âmbito hospitalar**. A política do uso racional de medicamentos deve ser implementada acompanhada de elaboração de revisão de uma padronização de medicamentos. O processo de seleção de medicamentos em um hospital deve cumprir o objetivo de assegurar uma terapêutica racional, eficiente e de menor custo.

Constituição Básica

A Comissão de Padronização de Produtos para Saúde será composta por equipe contendo, no mínimo, profissionais indicados pela Direção do **PAM**, das seguintes unidades: Diretoria, SCCIH, Farmácia, Enfermagem, Suprimentos, Engenharia Clínica e Unidade de Saúde do Trabalhador e profissional indicado pela Coordenação Geral do **HCSR**.

Regimento Interno

CAPÍTULO I – COMPETÊNCIAS

Artigo 1º. Os membros da Comissão desenvolverão seus trabalhos com o auxílio dos técnicos das unidades relacionadas aos medicamentos, insumos, equipamentos e mobiliários sob avaliação, desenvolvendo, se o caso, ações conjuntas com estes.

Artigo 2º. São competências exclusivas da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde:

I. Padronizar os medicamentos pelo princípio ativo, conforme Determinação. Brasileira e de valor terapêutico comprovado, excluindo-se sempre que possível às associações;

II. Padronizar as formas farmacêuticas, apresentações e dosagens, considerando:
   a. A comodidade para administração a pacientes;
   b. A facilidade para cálculo de dose a ser administrada;
   c. A facilidade de fracionamento ou multiplicação das doses.

III. Padronizar materiais de consumo hospitalar sempre pela descrição genérica e detalhada do item;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

IV. Assegurar a qualidade considerando o menor custo diário e total do tratamento, resguardada a qualidade, bem como a facilidade na aquisição, armazenamento, dispensação e controle;

V. Elaborar a lista de medicamentos, materiais de consumo hospitalar e equipamentos médico-hospitalares padronizados, divulgá-la e determinar seu uso como instrumento básico para a prescrição médica;

VI. Rever e atualizar periodicamente a lista de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares padronizados;

VII. Analisar a relação custo/benefício nos processos de inclusão e exclusão de medicamentos e produtos afins da padronização;

VIII. Divulgar informações relacionadas a estudos clínicos relativos a medicamentos e materiais incluídos ou excluídos da padronização;

IX. Estabelecer critérios para a inclusão e exclusão de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares na padronização;

X. Auxiliar na farmacovigilância dos medicamentos, juntamente com as áreas envolvidas, visando obter dados farmacológicos e clínicos relativos aos novos medicamentos ou agentes terapêuticos propostos para uso na Unidade de Saúde;

XI. Avaliar impacto financeiro da inclusão ou exclusão de medicamentos, materiais e equipamentos nas despesas hospitalares;

XII. Estabelecer o uso de Protocolos de Consenso Clínico para medicamentos e materiais de alto custo, quando necessários.

CAPÍTULO II – COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º. Os membros e o coordenador da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde serão indicados pela Diretoria do **PAM**, nomeados através de Portaria, da Coordenação Executiva do **HCSR** para mandatos de 02 (dois) anos, renováveis por mais 01 (um) período.

Parágrafo único: A Coordenação da Comissão caberá ao representante da Diretoria do **PAM**.

Artigo 4º - A Comissão realizará reuniões fixas bimestrais, ou sempre que necessário através de convocação extraordinária contendo a data da reunião e pauta.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Parágrafo único: Será lavrada Ata de toda reunião realizada, arquivadas em pasta própria.

Artigo 5º. As solicitações de padronização de medicamentos, insumos, equipamentos ou materiais devem ser efetuadas através de impresso próprio.

Artigo 6º. A Coordenação da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde definirá o prazo para emissão de pareceres, seguindo critérios de prioridade e complexidade.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7º. O parecer exarado pela Comissão de Padronização de Produtos para Saúde será encaminhado para a Diretoria Técnica ou Administrativa para ratificação.

Artigo 8º. O presente Regimento Interno entrará em vigor após aprovação.

Cronograma 2: Comissão de Padronização de Produtos para Saúde

Atividades	Comissão de Padronização de Produtos para Saúde											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Verificação da margem de segurança de estoque de materiais e medicamentos, fornecedores contratados, fornecedores secundários e outros												
Verificação do registro de detecção, avaliação e prevenção dos efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos												
Verificação da prescrição, forma de acondicionamento e dispensação dos medicamentos na farmácia e nos setores de distribuição												
Inspeção da quantidade, condições de uso, período de funcionamento e suficiência dos equipamentos para suprir a demanda do **PAM**												
Verificação da existência de contrato ou convênio legal, registro e cronograma de manutenções preventivas em documento específico												
Garantia da continuidade da atenção em caso de falta de materiais e medicamentos para o paciente												

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

2. Padronização de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares

Material Médico-Hospitalar

São todos os artigos de consumos e permanentes, de uso dos profissionais de saúde, destinados a fornecer suporte a procedimentos diagnósticos, terapêuticos ou cirúrgicos.

Especificação Técnica:

É a descrição minuciosa das caraterísticas do material, a saber: nome do produto, uso e aplicação da matéria prima, que compõe o produto, dimensões (diâmetro, largura, altura, comprimento), tipo de fechamento (tampa plástica rosqueada, de pressão, de proteção aluminizada, de metal rosqueado ou tampa gotejadora), tipo de apresentação (frasco, bandeja ou rolo), gramatura, densidade, transparência, toxicidade, flexibilidade ou rigidez, pontas, apêndices, adaptabilidade, capacidade, requerimento de sonoridade – alarmes, esterilidade, se é descartável ou não, método de fabricação, acabamento, tipo de embalagem (plástico selado, papel grau cirúrgico selado ou selamento com ambos), se for acessório ou necessitar acessórios (requisitos de compatibilidade), propriedades físico-química, método de esterilização, prazo de validade, lote, material que pode ser reprocessado ou reesterilizado, código e impressão da marca no corpo dos artigos e série, caso aplicável. Instrução de uso em português.

Padronização

A Padronização de Medicamentos consiste em uma listagem dos fármacos disponíveis, identificados por sua nomenclatura genérica (nome farmacológico), conforme Denominação Comum Brasileira (DCB) e acrescida pelas formas de apresentação, concentrações, e suas respectivas indicações. A padronização objetiva facilitar a prescrição médica, otimizar recursos e qualificar a assistência através de orientação e informações ao corpo técnico e orientada pelo perfil do **PAM**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Será implantada a Política de Assistência Farmacêutica, com a Comissão de Farmácia e Terapêutica e a Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos; que irá assessorar a Direção Geral na formulação da política de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos e organizar e manter atualizada a grade de medicamentos padronizados a ser utilizada pelo **PAM,** tendo em vista a eficiência terapêutica.
Contextualizando a Padronização de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos será trabalhada na mesma lógica assistencial dos Protocolos Clínicos e Organizativos: Consensos e Pactos.

Assistência Farmacêutica

Envolve uma organização complexa exercitada por um grupo de atividades relacionadas com os medicamentos e correlatos e materiais médicos, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma determinada comunidade.
Aporta, portanto, intervenções relativas à programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação e **padronização** de medicamentos, correlatos e materiais médicos, à atenção farmacêutica, e à farmacoeconomia, bem como ações de uso racional como protocolos de medicamentos, dispensação e atendimento farmacêutico, conciliação dos medicamentos, adesão aos tratamentos medicamentosos e farmacovigilância.

Descrição de Finalidade e Atribuições do Serviço de Farmácia Hospitalar

Serviço responsável pelo planejamento, organização, execução e controle das atividades ligadas à aquisição/ padronização, seleção, avaliação, recepção, recebimento, armazenamento, conservação, distribuição e controle de medicamentos.
Tem por objetivo garantir o abastecimento de medicamentos e materiais correlatos, oferecendo atendimento com eficiência, qualidade e rapidez, atendendo as necessidades da terapêutica e contribuindo para o processo de recuperação da saúde dos pacientes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Atribuições Gerais da Farmácia Hospitalar

I. Administrar o estoque dos medicamentos de acordo com as necessidades do **PAM,** realizando aquisição / seleção de medicamentos a partir do consumo médio, do estoque mínimo e do ponto de ressuprimento;

II. Garantir que os medicamentos sejam distribuídos dentro da data de validade e que o local de armazenamento possua condições ideais de temperatura e umidade, de acordo com as Boas Práticas de Produção e Distribuição, visando a manutenção das naturezas físicas e bioquímicas de suas composições;

III. Realizar seleção e padronização de medicamentos;

IV. Promover distribuição dos medicamentos de forma racional, adequada à estrutura do **PAM**;

V. Orientar as especialidades médicas quanto ao uso correto dos medicamentos e sua conservação;

VI. Implementar a Comissão de Farmácia e Terapêutica;

VII. Integrar a Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos;

VIII. Promover o ensino e capacitação dos funcionários para o trabalho em Farmácia Hospitalar.

No **PAM** serão programados para primeiro trimestre após a assinatura do Contrato de Gestão:

1. Iniciar processo para emissão de Certidão de Regularidade (expedição CRF/SP);
2. Iniciar processo para emissão de Alvará Sanitário;
3. Iniciar construção de manual de boas práticas farmacêuticas;
4. Iniciar processo para implementação de Prescrição Eletrônica e Programa de Dose Única;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

5. Implementar ações para medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria SVS/MS Nº. 344/1998;
6. Iniciar elaboração e refinamento de procedimentos operacionais padrão voltados ao serviço de farmácia;
7. Realizar padronização dos materiais e medicamentos.

Ações Estratégicas

Reorganização da **Comissão de Farmácia e Terapêutica** e revisão de seu Regimento Interno. Esta comissão deverá coordenar a formulação de diretrizes da Assistência Farmacêutica no **PAM** e a Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos e ainda:

Estudar, reorientar e regulamentar a prescrição e a utilização dos medicamentos no **PAM**;

Reorientar a prática com a implantação do **Sistema de Dose Unitária**, com previsão de implantação em **03 meses**;

Trabalhar ferramentas para a utilização de **Prescrição Eletrônica** objetivando sua implementação no primeiro semestre da parceria;

Desenvolver o **Sistema Eletrônico de Controle de Estoque em Farmácia**.

O Serviço de farmácia é o componente sistêmico da organização hospitalar onde é desenvolvida a assistência farmacêutica, que possui dois componentes básicos: o administrativo e o clínico.

Sua missão compreende tudo o que se refere ao medicamento, da seleção à dispensação, objetivando a todo o momento sua adequada utilização no plano assistencial, econômico, investigativo e docente. O farmacêutico tem, portanto, uma importante função clínica, administrativa e de consulta.

A Comissão de Farmácia e Terapêutica está diretamente subordinada à Coordenação Técnica, sendo composta por membros, designados pelo Diretor Geral.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Atribuições Gerais

São atribuições gerais da Comissão:

Assessorar a Coordenação Geral na formulação da política de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos;

Organizar e manter atualizada a grade de medicamentos padronizados e correlatos a serem utilizados pelo **PAM,** tendo em vista a eficiência terapêutica;

Fomentar mudanças e reorientar a prática com a implantação do Sistema de Dose Unitária;

Adotar medidas visando evitar a duplicação de substâncias básicas ou associações similares com nome comercial diferente;

Acompanhar estudos e pesquisas de medicamentos e correlatos, sob o ponto de vista clínico, químico, farmacocinético e farmacodinâmico, emitindo parecer técnico sobre sua eficiência terapêutica, para embasar critério fundamental de escolha;

Examinar e emitir parecer com referência a medicamentos e correlatos, no que diz respeito a propostas de: substituição ou eliminação da grade de medicamentos padronizados; novas aquisições;

Manter, através de sistema informatizado, com controle de acesso lógico, registros atualizados sobre medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, com programação especial, contendo: grade de medicamentos padronizados; dados farmacológicos e clínicos; reações adversas; ocorrências no emprego;

Trabalhar métodos de controle sobre fármacos controlados e/ou de Alto Custo;

Estruturar a implantação e a utilização de prescrição eletrônica;

Desempenhar papel consultivo e educativo, divulgando no âmbito da instituição, esclarecimentos sobre medicamentos e correlatos e utilização de substâncias potencialmente tóxicas;

Emitir instruções de serviço necessárias ao cumprimento das finalidades da Comissão;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Implementar ações referentes ao sistema de inspeção da qualidade dos medicamentos e correlatos;

Recomendar e auxiliar na adoção e formulação de critérios para escolha, seleção, aquisição, uso e práticas corretas relativas aos medicamentos;

Promover junto ao corpo clínico, ou por seu intermédio, a adoção de medidas relacionadas com a execução de normas indispensáveis para uso de medicamentos;

Registrar e examinar as reações adversas causadas por medicamentos e propor medidas necessárias ao esclarecimento do pessoal auxiliar, bem como dos assuntos relacionados com o uso de medicamentos e outras substâncias;

Emitir parecer de caráter técnico-científico em assuntos relacionados aos produtos farmacêuticos;

Revisar frequentemente a grade de medicamentos padronizados a fim de manter sua atualização, propondo adição ou exclusão de medicamentos e/ou produtos;

Estudar as solicitações de inclusão de novos medicamentos sugeridas pelo corpo clínico do **PAM**;

Formular programas de esclarecimentos ao Corpo Técnico, para conhecimento do uso de novos produtos do **PAM**.

Implantação do Sistema de Dose Unitária

O **HCSR** pretende implantar, 03 (três) meses após o início da parceria, o Sistema de **Dose Unitária**, que consiste no atendimento individualizado das prescrições, no qual a medicação é fornecida por um período, em geral, de 24 horas, para a Sala Amarela e Vermelha.

Neste sistema, o médico faz as prescrições; a enfermagem as encaminha à farmácia, que separa os medicamentos por paciente, para cada período (em geral de 24 horas) e os envia à unidade solicitante.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Estratégia de implantação:

Organização do serviço de farmácia (compra de material, mobiliário, treinamento de pessoal);

Elaboração de normas de funcionamento (cronograma de atendimentos, reenvase);

Prever situações especiais (quanto ao tipo de medicação, medicações de urgência, medicamentos de uso tópico, grandes volumes, nutrição parenteral, citostáticos e outros medicamentos injetáveis, entorpecentes e psicotrópicos); aspectos funcionais (prescrições "fora do horário", acréscimos ou alterações), e aspectos gerais para reenvase de medicamentos (cada embalagem deve conter uma quantidade de medicamento para ser tomada de uma só vez);

Proporcionar uma adequada proteção do conteúdo junto aos agentes ambientais, permitindo uma fácil e completa identificação, administração diretamente do envase, sem necessidade de nenhuma manipulação.

Vantagens:

Possibilita uma maior interação do Farmacêutico com os diversos profissionais da saúde e com o paciente;

Redução dos estoques das tarefas nos setores o que evita perdas e desvios;

Diminuição das tarefas desenvolvidas pela enfermagem;

Aumento do controle sobre a utilização dos medicamentos;

Maior segurança do médico;

Rapidez na administração das doses;

Redução no índice de erros de administração de medicamentos;

Redução no tempo de distribuição de medicamentos;

Higiene e organização são superiores aos sistemas tradicionais;

Viabilização econômica;

Paciente recebe assistência de alto nível;

Por ser atividade mais técnica é gratificante para o pessoal da farmácia.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Implantação da Prescrição Eletrônica

Na prescrição eletrônica, o profissional médico realiza as prescrições de medicamentos num sistema informatizado. Estes sistemas permitem acesso completo aos dados dos medicamentos, seja por nome comercial ou por princípio ativo, com objetivo de evitar erros na transcrição dos nomes de medicamentos e de interação medicamentosa. Cada prescrição efetuada dispara, automaticamente, os processos necessários para os setores relacionados, como, por exemplo, a farmácia, a enfermagem e o faturamento.

O sistema de prescrição eletrônica permite ao médico, enfermeiro e setor de farmácia acessar a prescrição de qualquer local do **PAM**, quando necessário.

O sistema também permite recuperar e alterar a última prescrição digitada, assim como imprimi-las sempre que necessário.

No método eletrônico a enfermagem poderá visualizar a prescrição realizada, adicionar os horários e liberar o pedido de medicamento para a farmácia.

A farmácia, ao receber o pedido, dispensa os medicamentos às unidades de enfermagem. O serviço de nutrição também recebe o pedido de dieta, tão logo encerrada a prescrição.

Os benefícios dos sistemas de prescrição eletrônica são reconhecidamente superiores àqueles associados ao método tradicional de prescrição. A prescrição eletrônica oferece melhor e mais ágil canal de comunicação entre médicos, farmacêuticos e enfermeiros, reduz os erros de medicação e transcrição, reduz os custos relacionados ao manuseio e arquivamento de papel e facilita a repetição das prescrições.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Implementação do Sistema Eletrônico de Controle de Estoque em Farmácia

O **HCSR** vai disponibilizar novo *Software* para controle do fluxo do estoque com equipamentos de informática compatíveis, visando:

Maior facilidade de gerenciamento;

Maior agilidade no processamento das compras;

Maior confiabilidade nos resultados;

Possibilidade de interpolação de dados;

Diminuição do tempo gasto nos processos;

Diminuição dos custos de aquisição/estocagem;

Possibilidade de monitoramento da utilização dos produtos;

Melhoria dos serviços prestados ao paciente;

Farmacovigilância;

Capacitação da equipe.

Composição e Atribuições dos Recursos Humanos

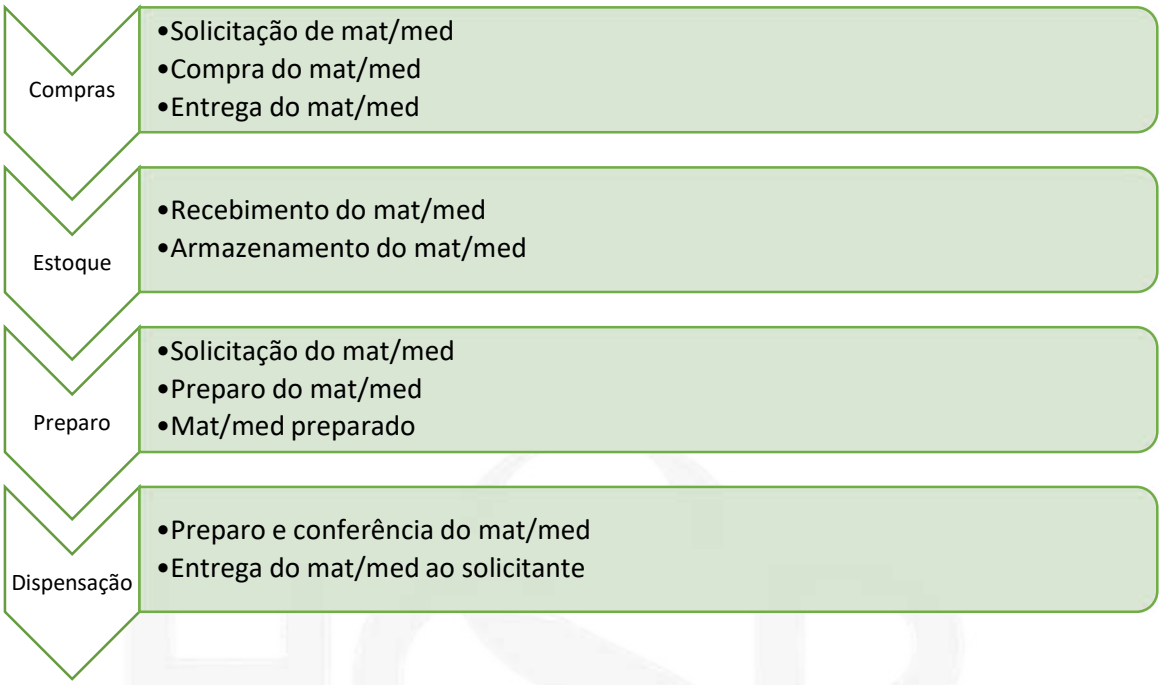
As funções e atribuições dos serviços e dos profissionais do setor também podem ser divididas em administrativas, técnicas e operacionais. Para o melhor desempenho do serviço, todos os funcionários, de acordo com o cargo que ocupam, devem estar orientados de suas atribuições. O estabelecimento destas atribuições permite ao gestor farmacêutico a definição dos cargos, a determinação do perfil e a seleção do funcionário mais adequado para o trabalho.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3. Fluxo Operacional para Material e Medicamentos

Fluxograma 25:



Para garantir maior segurança ao processo de dispensação, o ambiente destinado à dispensação deve:

•Ser reservado e tranquilo;

•Contar com fluxo restrito de pessoas;

•Os ambientes da farmácia onde são armazenados e dispensados os medicamentos devem ser limpos, organizados, bem iluminados e com adequado controle e registro de temperatura, umidade e controle de pragas.

A dispensação segura nos estabelecimentos de saúde deverá ser precedida pelas seguintes atividades:

• Seleção;
• Padronização;
• Aquisição;
• Recebimento;
• Armazenamento;
• Fracionamento;
• Identificação segura dos medicamentos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Estratégias para dispensação segura relacionadas ao armazenamento

O ambiente no qual é realizada a dispensação de medicamentos deve possuir as condições adequadas (temperatura, iluminação, umidade, ruído) para o armazenamento e dispensação segura de medicamentos.

Restrição de acesso

Medidas de restrição de acesso deverão ser estabelecidas, para o armazenamento de produtos que possibilitam riscos elevados de troca (em virtude de similaridade de nomes e apresentação), bem como os medicamentos potencialmente perigosos e aqueles com grafias e embalagens semelhantes.

Procedimento Operacional

O Serviço de Farmácia deve possuir procedimento operacional atualizado para a validação/conferência do armazenamento do produto certo, no local certo. Esse procedimento deverá ser realizado de forma contínua e sistemática.
O processo de dispensação de medicamentos deve possuir procedimento operacional padrão escrito, homologado, atualizado e de conhecimento de todos os profissionais da Farmácia.

Boas Práticas de Armazenamento

A farmácia deve seguir as boas práticas de armazenamento de medicamentos e possuir padrões atualizados que definam regras para o armazenamento, privilegiando a segurança do processo de dispensação, como o ordenamento alfabético e/ou por forma farmacêutica associado à identificação, com etiquetas coloridas dos medicamentos com elevado risco de troca e os potencialmente perigosos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Toda a movimentação de medicamentos deve ser realizada por um eficiente sistema de controle de estoque, preferencialmente eletrônico, que garanta a correta identificação do medicamento, lote, validade e quantidade, permitindo a sua rastreabilidade.

Os medicamentos devem ser corretamente separados, organizados, identificados e realizada a dupla checagem, evitando-se erros, principalmente, os medicamentos potencialmente perigosos.

O transporte deve ser feito de modo correto e seguro, observando-se aspectos técnicos tais como aqueles necessários para o transporte de termolábeis.

Durante o recebimento dos medicamentos na unidade de saúde, nova conferência deve ser feita, considerando-se a identificação do medicamento, lote, validade, quantidade e sua integridade física.

Estratégias para dispensação segura relacionadas à prescrição

Realizar a análise farmacêutica das prescrições, priorizando aquelas que contêm antimicrobianos e medicamentos potencialmente perigosos ou de alta vigilância, observando-se concentração, viabilidade, compatibilidade físico-química e farmacológica dos componentes, dose, dosagem, forma farmacêutica, via e horários de administração, devendo ser realizada antes do início da dispensação e manipulação.

Recomenda-se, para auxílio ao farmacêutico no processo de análise da prescrição, a utilização de programa informatizado com suporte terapêutico que incorpore:

- Triagem para duplicidade terapêutica;
- Alergias;
- Interações medicamentosas;
- Intervalos de dose adequados;
- Alerta para doses superiores às máximas;
- Alertas para nomes semelhantes, entre outros.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Para dispensação segura de medicamentos deve-se seguir os seguintes procedimentos:

• O farmacêutico deve analisar as prescrições antes do início da separação dos medicamentos;
• Analisar os medicamentos prescritos, evitando que possíveis erros de prescrição se tornem erros de dispensação;
• Solucionar todas as dúvidas, porventura existentes, diretamente com o prescritor;
• Analisar os medicamentos prescritos considerando dose, forma farmacêutica, concentração, via de administração, posologia, diluente, velocidade de infusão, tempo de infusão, indicação, contraindicação, duplicidade terapêutica, interação medicamento-medicamento e medicamento-alimento e possíveis alergias;
• O auxiliar de farmácia não deverá separar simultaneamente prescrições diferentes;
• Manter a organização do ambiente de dispensação;
• Realizar a conferência dos medicamentos separados para dispensação, verificando se as informações disponíveis no rótulo dos medicamentos são iguais às da prescrição;
• Identificar os medicamentos potencialmente perigosos ou de alta vigilância e fazer meticulosa revisão da prescrição e dispensação deles;
• Verificar se na prescrição existem medicamentos com nomes ou embalagens semelhantes, dedicando especial atenção à conferência dos mesmos;
• Realizar a conferência final da prescrição com o resultado da dispensação, utilizando, sempre que possível, o auxílio de dispositivos eletrônicos, tais como código de barras;
• O farmacêutico deve revisar as prescrições de medicamentos potencialmente perigosos ou de alta vigilância;
• Realizar o registro escrito, em prontuário, das intervenções farmacêuticas realizadas;
• Deve existir restrição formal e registro da dispensação de medicamentos por ordem verbal;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

• Os medicamentos potencialmente perigosos ou de alta vigilância devem ser identificados de forma diferenciada dos medicamentos em geral no armazenamento e dispensação;
• A dupla checagem dos medicamentos potencialmente perigosos ou de alta vigilância dispensados deve ser feita na farmácia estabelecimento de saúde.

Atores responsáveis

Médicos: prescrever os medicamentos disponíveis e padronizados no **PAM** na posologia correta, de acordo com as necessidades clínicas de cada paciente, considerando as possíveis interações medicamentosas.
Farmacêuticos: proceder à triagem das prescrições médicas com base nas apresentações farmacêuticas disponíveis no Serviço de Farmácia, avaliando a posologia prescrita, bem como as possíveis interações existentes entre os medicamentos presentes nas prescrições de cada paciente. Atentar, principalmente para os medicamentos potencialmente perigosos.
Técnicos em Farmácia: proceder à separação dos medicamentos de acordo com a triagem realizada por farmacêuticos conforme o que foi prescrito para cada paciente, realizando o processo de dupla checagem.
Enfermeiros: proceder o aprazamento dos medicamentos na via da prescrição que permanece no prontuário do paciente, para tanto o enfermeiro deverá buscar informações quanto à estabilidade e a compatibilidade físico-química dos medicamentos, junto aos farmacêuticos do Serviço de Farmácia.
Técnicos em Enfermagem: proceder à conferência dos medicamentos prescritos por paciente, assim que os medicamentos são disponíveis para às unidades de internação. Verificar atentamente os medicamentos prescritos e as suas respectivas doses antes de segregar os medicamentos para a administração ao paciente. Sempre que possível, deverá ser realizada a dupla checagem dos medicamentos prescritos, principalmente daqueles considerados potencialmente perigosos.
Paciente: quando possível, o paciente deve ficar atento aos medicamentos que lhe são administrados, questionando a equipe de enfermagem sobre a denominação do medicamento e a dosagem do mesmo. Também deverá manifestar a existência de qualquer sinal ou sintoma indesejável relacionado ao uso de algum medicamento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.2. Implantação da Gestão

C.1.2.a) Logística de Suprimentos

C.1.2.a.1) Contextualização e Práticas da Logística de Suprimentos

A Logística de Suprimentos refere-se a “uma metodologia criada para alinhar todas as atividades de produção, armazenamento e transporte de forma sincronizada visando a obtenção na redução de custos, minimizar ciclos e maximizar o valor percebido pelo usuário final em busca de resultados superiores” (BOND, 2002).

Dessa maneira, a Logística de Suprimentos está ligada ao conceito de cadeia de valor. Segundo o conceito introduzido por Michael Porter, em 1985, a cadeia de valor está relacionada ao conjunto de atividades desempenhadas por uma organização, envolvendo desde as relações com os fornecedores e ciclos de produção e de venda, indo até à fase da distribuição final.

Por isso, estudar e compreender a cadeia de valor é uma das maneiras de criar vantagens competitivas.

A cadeia de valor na Saúde envolve paciente, médico, hospital, fontes pagadoras e fornecedores. Alguns fatos são relevantes nesse processo: pesquisas apontam que 70% da escolha do hospital por parte dos pacientes se dá através dos médicos; os materiais e medicamentos escolhidos para suprir as necessidades do hospital têm forte influência dos médicos; os fornecedores, por sua vez, buscam influenciar diretamente no fornecimento de materiais e medicamentos e; as fontes pagadoras financiam grande parte dos procedimentos hospitalares.

A Logística de Suprimentos envolve as fases de planejamento, compras e logística.

O planejamento na Logística de Suprimentos na Saúde é fundamental para uma boa gestão dos recursos, de modo a evitar desperdícios.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Um exemplo, nesse sentido, são as perdas estimadas que o Sistema Único de Saúde (SUS) tem com a compra de medicamentos de alto custo. Segundo levantamento, uma parte do que é gasto anualmente com a compra desses medicamentos resulta em desperdício, por motivos como validade vencida e armazenagem incorreta.

Uma grave situação que foi identificada pelos auditores da Controladoria-Geral da União ocorreu na Bahia. Entre 2013 e 2014, cerca de 200 mil comprimidos de Olanzapina (usado no tratamento da esquizofrenia) tiveram de ser jogados fora. Devido a um erro de planejamento, os medicamentos foram comprados e acabaram vencendo antes que pudessem chegar aos usuários. No total, foram R$ 3,5 milhões descartados em comprimidos vencidos.

O Planejamento engloba **Planejamento de Materiais**, **Planejamento da Produção** e **Planejamento da Demanda**.

No **Planejamento de Materiais** considera-se:

Estrutura do Produto: é a especificação da quantidade de cada item que compõem um produto.

Tempo de Reposição: é o tempo gasto entre a colocação do pedido até o recebimento do material.

Tempo de Fabricação: é o tempo gasto do início até o término da produção.

Tamanho do lote de fabricação: é a quantidade de fabricação de determinado item de forma que otimize o processo.

Tamanho do lote de reposição: é a quantidade de determinado item que se adquire de cada vez, visando também a otimização de custos.

Estoque Mínimo: é a quantidade mínima que deve ser mantida em estoque, seja de matéria-prima ou produto acabado.

Estoque Máximo: é o nível máximo que os estoques devem (podem) chegar.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O Planejamento de Materiais define a quantidade e o ritmo de planejamento dos pedidos de material, utilizando a quantidade de estoque e alguns processos específicos para tomada de decisões.

ERP é uma sigla para “Enterprise Resource Planning” que traduzida significa Planejamento dos Recursos da Empresa. Esse termo se refere aos softwares que integram todos os dados e processos de uma organização em um único sistema.

MRP é a sigla de “Material Requirement Planning”, traduzido por Planejamento das Necessidades de Materiais. Permite que as empresas calculem quais as quantidades de materiais de determinado tipo são necessárias e em que momentos. Para isso, utiliza os pedidos em carteira junto a uma previsão para os pedidos que a empresa irá receber. O MRP organiza, então, todos os componentes que são necessários para completar esses pedidos, garantindo que sejam providenciados a tempo.

Figura 8:

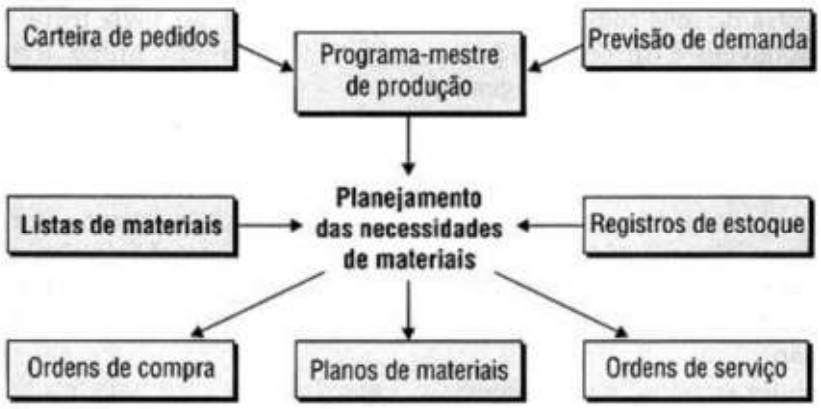


Figura 14.9 *Listas de materiais no processo MRP.*

Fonte: SLACK, Nigel, CHAMBERS Stuart, JOHNSTON Robert. Administração da Produção (2002, p. 459)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Dentre os benefícios proporcionados pelo Planejamento de Materiais destacam-se:

- Aumento nas vendas dos produtos com planejamento colaborativo;
- Redução no erro de previsão;
- Redução no ciclo de ressuprimento;
- Redução nos níveis de estoque com consequente aumento no giro dos mesmos;
- Suavização da demanda para os fornecedores;
- Aumento da disponibilidade de produto para os varejistas;
- Visibilidade para melhor determinar os parâmetros de reposição por loja;
- Aumentos no nível de serviço dos fornecedores;
- Redução dos custos de planejamento de produção.

EDI é a sigla de Electronic Data Interchange, que traduzindo significa Troca Eletrônica de Dados. É a troca informações e documentos via sistemas de teleinformática entre duas ou mais organizações de forma padronizada.

O **Planejamento da Produção** envolve previsão de vendas, capacidade produtiva, nível de estoque e plano de produção. Articula questões como:

•O que produzir e comprar;
•Quanto produzir e comprar;
•Quando produzir e comprar;
•Com que recursos produzir.

Uma ferramenta importante é o PCP - Planejamento e Controle da Produção, que consiste em um sistema de gerenciamento das atividades e dos recursos operacionais de produção de uma empresa, que envolve as seguintes funções: planejamento (o que e quando será produzido), programação (recursos utilizados para a operação, com início e término de todo o fluxo de trabalho) e controle (monitoramento e correção de desvios da produção).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Esse sistema gerencia, também, as quantidades que serão produzidas, o layout da planta para melhor aproveitamento do fluxo de insumos, as etapas de cada processo de trabalho e a organização de mão de obra, seja ela humana ou mecânica, para a transformação das matérias primas.

Planejamento de Compras

O primeiro passo para a realização do planejamento é segmentar os diferentes tipos de demanda do hospital e estabelecer o processo de planejamento mais adequado.

Quadro 2: Segmentação de Compras

	Principais Características	Modelo de Planejamento
Itens de consumo recorrente	-Itens de consumo regular do hospital: dispensação de medicamentos, utilização de materiais-médicos, materiais de limpeza e esterilização, etc.	Reposição
Itens sazonais	-Itens cuja demanda é influenciada por fatores externos (epidemias, surtos de infecção, períodos de vacinação). Variações repentinas na demanda.	Planejamento Demanda
Itens de cirurgia	-Consumo está atrelado à realização de cirurgias. -Os componentes de uma cirurgia (kits) variam conforme tipo de cirurgia. -Parte das cirurgias são programadas e parte tem caráter emergencial.	Reposição + Compras conforme agenda de cirurgias

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Itens de laboratório	-Consumo atrelado ao número de exames. -Cada exame possui uma relação própria de insumos, sendo que a falta de um dos insumos pode inviabilizar a realização do exame.	Planejamento Demanda
Importados/Compras de oportunidade	-Compras realizadas com antecedência, menor visibilidade. -Exige planejamento antecipado das necessidades de consumo.	Planejamento Demanda

Papel do comprador:

Nas últimas décadas, o papel e as características do comprador passaram por transformações fundamentais, afetando a Logística de Suprimentos das organizações. De modo geral, considera-se que seu papel mudou de Transacional para Estratégico.

Quadro 3: Papel do comprador

Características	Papel do Comprador	
	Transacional	**Estratégico**
	Compras eram tratadas igualmente	Compras são segmentadas
	Não havia diferença entre compras operacionais e estratégicas	Estabelecidos critérios: tático vs. Estratégico
	Maior parte do tempo transacional	Maior parte do tempo como estratégico
	Função Administrativa, impacto moderado no negócio	Estratégico, alto impacto no negócio
	Equipe limitada à parte comercial	Equipe capacitada
	Negociações Subjetivas	Negociações baseadas em fatos

A Administração de Compras está diretamente ligada à estratégia de suprimentos e exige o conhecimento acerca das necessidades atuais e futuras, assim como, do mercado atual e futuro.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Uma estratégia importante é a organização centralizada das compras, a partir de um sistema centralizado que, em oposição ao sistema descentralizado, oferece as seguintes vantagens: negociação de maior volume de materiais, homogeneidade da qualidade dos materiais comprados e facilidade no controle de estoques.

Outra estratégia é a categorização das compras, que consiste na divisão dos itens comprados em grupos ou categorias de materiais similares, auxiliando na organização e no gerenciamento das compras.

Quadro 4:

Áreas Core			Áreas Não-Core	
Medicamentos	Materiais Médicos	OPME/DMI	Funcionais	Serviços
•Oncológicos •Antifúngicos •Antibióticos •Vacinas	•Laparoscopia •Curativos •Descartáveis •Paramentação	•Ortopedia •Cardiologia •Bucomaxilo •Coluna	•Uniformes •Mat. Escritório •Manutenção •Eng. Clínica •TI	•Lavanderia •Segurança •Limpeza •Obras •Energia

Modelo de posicionamento estratégico de compras

O Modelo de Compras de **Kraljic** é uma ferramenta estratégica de compras para bens e serviços que visa otimizar a escolha, considerando os custos e os riscos envolvidos. Desenvolvido por Kraljic para a Basf, essa estratégia ficou conhecida em uma publicação feita na Harvard Business Review em 1983. O objetivo desse modelo de compras consiste em minimizar a vulnerabilidade do abastecimento e obter o máximo retorno do potencial de compra.

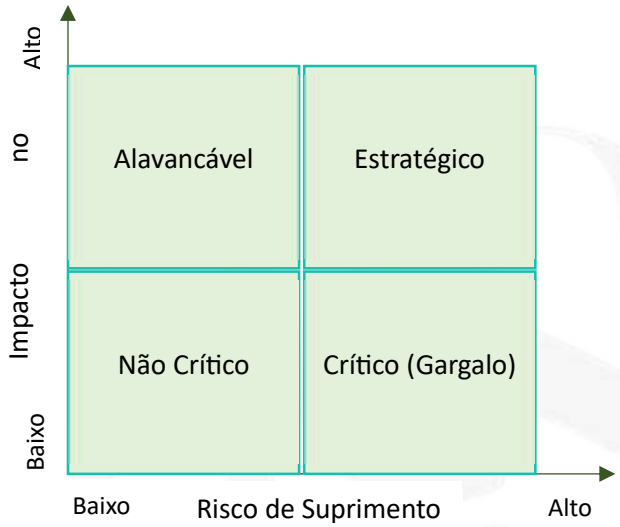
Esse modelo categoriza as compras e otimiza os processos de compras. Na categoria Alavancável estão as compras em que seja possível considerar fornecedores alternativos e substitutos disponíveis, enfatizando a competição entre esses. A categoria Estratégico caracteriza o poder no fornecedor, atentando para a necessidade de estabelecer parcerias.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Já na categoria Não-Crítico estão as compras em que há abundância de oferta e grande variedade, permitindo estabelecer rotinas de compras, em que haja automação dos processos ou de parte deles. Por fim, na categoria Crítico estão os itens em que haja monopólio de mercado no fornecimento, afetando, assim, a disponibilidade, levando à necessidade de se desenvolver alternativas.

Figura 9:



Diferentes modalidades de compras podem ser empregadas, dependendo das especificidades das compras. Dentre essas modalidades, podem ser consideradas:

Cotação Manual:

•Compras esporádicas, sem fornecedor definido;

•Para fechamento de contratos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Cotação Automática:

•Compras frequentes, sem contrato de fornecimento;

•Compras esporádicas de alto valor, com fornecedores cadastrados;

•Item pouco crítico, quando há muita variação de preço no mercado.

Leilão Reverso:

•Compra pontual de itens em grandes quantidades;

•Seleção de fornecedor para fechamento de contrato;

•Itens com boa previsibilidade e com disponibilidade de fornecimento.

Contrato Blanket Order:

•Alto número de itens por fornecedor;

•Alta frequência de compra.

Contrato Conta Corrente:

•Itens com boa previsibilidade.

Contrato com Nível de Serviço:

•Para fornecedores exclusivos e itens críticos, com **cláusulas** de penalidade.

Consignação:

•Itens com demanda incerta e alto valor.

Comodato:

•Equipamentos de alta tecnologia;

•Equipamentos como: equipamentos de cozinha, lavanderia, copiadoras, etc.

Catálogo Eletrônico:

•Compra esporádica de baixo valor (Itens com preço negociado e tabelado).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O gerenciamento da Logística de Suprimentos compreende:

Gestão dos Fornecedores:

•Realizar concorrências de forma isonômica estimulando a competição entre os fornecedores;

•Categorizar e consolidar gastos;

•Conhecer a base de fornecedores e o mercado fornecedor.

Gestão da Demanda:

•Conhecer a demanda e dispêndio;
•Otimizar as especificações;
•Implementar políticas de estoque e alçadas.

Gestão de Processos:

•Reduzir gastos;
•Organizar e articular compras;
•Gerenciar o ciclo de pagamentos.

Estratégias de Compras:

As estratégias de compras são fundamentais para um bom gerenciamento da Logística de Suprimentos. Para isso, inicialmente, é necessário conhecer o dispêndio interno da organização, visando identificar e entender o consumo atual, os volumes, os locais e as unidades de negócios e de custos, os fornecedores e seus desempenhos, os preços, as especificações, previsões de uso, os contratos e as práticas de abastecimento. Fundamental, também, compreender as necessidades e os requisitos atuais e futuros do negócio, levando em consideração, aspectos como, serviço, qualidade, redução de custos, inovação, avaliação de gastos com as partes interessadas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Outra tarefa importante é realizar uma análise do mercado fornecedor (local, regional e global), da situação de concorrência, visando coletar informações do fornecedor, gerar uma lista de potenciais fornecedores e avaliar os riscos de cada fornecedor. Essas análises favorecem a categorização das compras, considerando as condições e dificuldades de fornecimento e os impactos no negócio. A partir dessa categorização a organização elabora propostas para serem enviadas aos fornecedores e, em seguida, procede à análise das propostas recebidas.

As análises da Logística de Suprimentos fornecem conhecimentos que favorecem a organização na comunicação e nas negociações junto aos fornecedores. Nas negociações é essencial desenvolver estratégias, identificar alavancas de negociação e identificar os objetivos do fornecedor. Além disso, deve-se conhecer e apresentar os riscos, benefícios e resultados das escolhas feitas. Para, assim, escolher uma proposta e formalizar um contrato.

O exercício da Logística de Suprimentos se estende ao planejamento e à implementação de novos contratos com fornecedores, ao acompanhamento da entrega e ao monitoramento dos contratos.

Na fase de monitoramento, avalia-se as condições e os riscos do mercado e desenvolve-se indicadores de desempenho dos fornecedores.

Alguns problemas afetam as organizações durante as negociações devem ser superados, tais como: ceder sem trocar benefícios, falhas no uso de informações, objetivos pouco claros, preço fica sendo a última variável, pedir propostas ao invés de fazê-las, estratégias inflexíveis e falhas no entendimento.

Dessa forma, aportamos à perspectiva de um Logística Integrada, que articula Gestão de estoques, armazenagem, distribuição, Gestão de compras e transporte, além das atividades de apoio.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.2.a.2) Implantação de Logística de Suprimentos

A Gestão de Compras e Suprimentos tem posição estratégica em qualquer organização. É através do controle do fluxo de materiais e serviços dentro da empresa que se proporciona que eles cheguem ao local correto, no momento exato, na devida quantidade, vindos da fonte certa e com as melhores condições de qualidade e preço. Ela tem caráter intersetorial e afeta diretamente o resultado do atendimento ao paciente, influenciando, portanto, na qualidade assistencial.

O processo de compras e contratação de serviços e obras, ocorre com o ordenamento legal e premissas do **Regulamento Institucional de Compras, Contratação de Obras e Serviços,** transcrito abaixo.

As modalidades são:

Convites; Tomada de preço; Concorrência; Registro de preço; BEC (bolsa eletrônica) e Pregão.

Nas aquisições efetuadas são exigidos três orçamentos ou carta de exclusividade.

A ordem de compra é emitida pelo membro responsável por cada grupo de materiais e de acordo com a necessidade.

A Divisão de Material e Suprimentos abre processo, sendo que os fornecedores recebem as informações sobre abertura do processo de compra. As empresas que participam do processo devem apresentar documentos necessários à comprovação da capacidade jurídica e regularidade fiscal da empresa.

Os critérios de seleção e qualificação dos fornecedores são estabelecidos pelo Grupo Técnico de Análise de Compras.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Quadro 5:

GRUPO DE PRODUTOS	EXIGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO
Medicamentos, materiais médico hospitalares e órtese e próteses	Certificado de Boas Práticas de Fabricação Alvará da Vigilância Sanitária Inscrição no Conselho Regional de Farmácia Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Laudo Analítico de Órtese e Prótese Registro no Ministério da Saúde
Reagentes	Registro no Ministério da Saúde Laudo Técnico do Produto
Alimentos	Registro no Ministério da Saúde Registro Dinal Registro Portaria 326 Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde Registro na Secretaria Estadual da Saúde

A Divisão de Material e Suprimentos mantém o cadastro dos fornecedores atualizado, com anotações das eventuais ocorrências e avaliações. Além disso, uma equipe técnica especializada do **PAM** participa da avaliação dos produtos no processo de compras, onde ocorre quando necessário, testes com o material para avaliação da qualidade, visita técnica no local onde o material é produzido, análise microbiológica, sensorial e testes com o material para avaliação da qualidade.

Qualquer ocorrência com o produto e/ou fornecedor pode ser resolvida por meio de comunicação direta com a empresa.

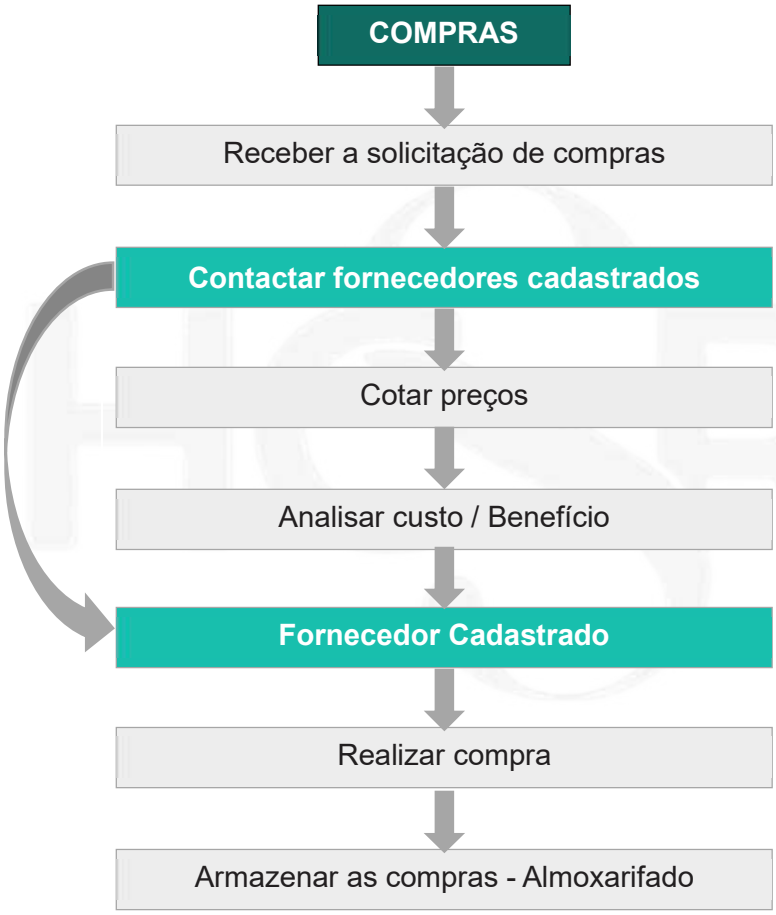
O problema é verificado, avaliado e o fornecedor é orientado e, quando necessário, procede-se a troca do produto encaminhando-se o parecer técnico para a empresa. Além disso, a ocorrência é informada a área através de impresso próprio para conhecimento, registro e providências. Problemas com materiais e medicamentos são notificados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária pela Direção de Material e Suprimentos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A Central de Compras e Suprimentos deve se organizar com cadastro dos fornecedores, ficha técnica dos materiais, avaliação de produtos e fornecedores e elaboração de indicadores de desempenho, manter parceria com seus fornecedores com objetivo de aprimorar e adequar cada vez mais os seus produtos às necessidades dos clientes e profissionais.

Figura 10:



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Atividades de Compras e Suprimentos:

a) desenvolver atividades relacionadas a cadastro de fornecedores de materiais e de serviços, de acordo com as normas e os procedimentos pertinentes;
b) examinar as solicitações de compras;
c) preparar e acompanhar os expedientes relativos à aquisição de materiais e à contratação de serviços;
d) analisar a composição dos estoques, verificando sua correspondência com as necessidades efetivas;
e) definir níveis de estoque mínimo e máximo, bem como ponto de pedido de materiais;
f) solicitar, receber, conferir e armazenar materiais de consumo;
g) distribuir, mediante requisição, materiais de consumo em estoque;
h) controlar o cumprimento, pelos fornecedores, das condições propostas e constantes das encomendas efetuadas, comunicando a Gerência eventuais irregularidades cometidas;
i) manter atualizados registros de entrada e saída e de valores dos materiais em estoque;
j) realizar balancetes mensais e inventários, físicos e financeiros, do material em estoque;

k) preparar:
1. O levantamento estatístico do consumo anual, para orientar a elaboração do orçamento do **PAM**;
2. A relação de materiais considerados excedentes ou em desuso, de acordo com a legislação específica.
l) zelar pela conservação dos materiais em estoque.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Atividades em relação à Gestão de Contratos

a) analisar as propostas de fornecimento de materiais e de prestação de serviços e proceder à verificação do cumprimento das exigências legais para celebração de contratos;
b) elaborar contratos relativos às compras de materiais ou à contratação de serviços;
c) auxiliar os gestores de contratos terceirizados, acompanhando os prazos e as condições contratuais e efetuando as alterações necessárias;
d) controlar e acompanhar a prestação de contas;
e) preparar relatórios para subsidiar a atuação da Diretoria.

Aspecto Legal

Os Procedimentos para contratações e aquisições destinam-se a selecionar a melhor proposta para o **PAM** e serão processados e julgados em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo.
Toda contratação é precedida de Processo Administrativo prévio, devidamente agregado das documentações compatíveis que embasam e justificam as medidas tomadas e a tramitação decorrente de tal contratação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento.

Base Legal de Licitações e Contratos

As contratações de obras, serviços, compras e alienações, quando na gestão de recursos publicizados devem ser necessariamente precedidas de licitação, obedecidas às disposições ali elencadas. Para tanto, considera-se:

1 - Obra e Serviço de Engenharia - toda construção, reforma, recuperação, ampliação e demais atividades que envolvam as atribuições privativas dos profissionais das áreas de engenharia e arquitetura;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

2 - Demais Serviços - aqueles não compreendidos acima;

3 - Compra - toda aquisição remunerada de bem para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

4 - Comissão de Licitação - colegiado permanente ou especial, composto de pelo menos 3 (três) integrantes formalmente designados, com a função, dentre outras, de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações;

5 - Homologação - o ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados pela comissão, ratifica o resultado da licitação;

6- Adjudicação - o ato pelo qual a autoridade competente atribui ao interessado o direito de executar o objeto a ser contratado.

São modalidades:

1- Concorrência - modalidade de licitação na qual será admitida a participação de qualquer interessado que, na fase de habilitação, comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no instrumento convocatório para execução de seu objeto, podendo ser utilizada para qualquer valor estimado;
2 - Convite - modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, cujo instrumento convocatório será afixado em local apropriado, com a finalidade de possibilitar a participação de outros interessados;
2 - Concurso - modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores;
4 - Leilão - modalidade de licitação entre quaisquer interessados, para a venda de bens, a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

5 - Pregão Presencial - modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas escritas e lances verbais em sessão pública, vedada sua utilização para contratação de obras e serviços de engenharia;

6 - Pregão Eletrônico - modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação;

7 - Tomada de Preço - modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

8 - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Premissas

- O tipo de licitação de técnica e preço será utilizado preferencialmente para contratações que envolvam natureza intelectual ou nas quais o fator preço não seja exclusivamente relevante, e, neste caso, desde que justificado tecnicamente.

- Nas licitações de técnica e preço a classificação dos proponentes será feita de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnica e de preço, de acordo com os pesos estabelecidos no instrumento convocatório, que serão objetivos.

- Nas licitações na modalidade Pregão só será admitido o tipo menor preço.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Contratos

O instrumento de contrato é obrigatório, salvo quando se tratar de bens para entrega imediata, caso em que poderá ser substituído por outro documento, como proposta com aceite, carta contrato, autorização de fornecimento ou documento equivalente, que deverá conter os requisitos mínimos do objeto e os direitos e obrigações básicas das partes.

Os contratos serão escritos e suas cláusulas indicarão, necessariamente, o seu objeto, com a especificação da obra, serviço ou fornecimento, conforme o caso; o preço ajustado; o prazo de execução; as garantias e penalidades, além de outras condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório, sendo que estes terão prazo determinado não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais alterações, o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

A prestação de garantia, quando prevista no instrumento convocatório, será limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato e, à escolha do prestador, constará de:

1- Caução em dinheiro;
2 - Fiança bancária;
3 - Seguro-garantia.

O contratado poderá subcontratar partes do objeto contratual, se admitido no instrumento convocatório e no respectivo contrato e desde que mantida sua responsabilidade perante o Contratante, sendo vedada a subcontratação com licitante que tenha participado do procedimento licitatório.

As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação constarão de termos aditivos.

Os contratos poderão ser aditados, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e, em até 50% (cinquenta por cento), para reforma de edifício ou equipamento, ambos atualizados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

1 - Perda do direito à contratação;
2 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantia de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
3 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **HCSR**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o **HCSR**.

Para a implantação de serviços próprios de suas finalidades institucionais, quando houver pluralidade de prestadores interessados, o **HCSR** poderá proceder às contratações, mediante a utilização do procedimento de cadastramento e credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas observadas os princípios da publicidade e da igualdade, bem como o que prescrever o respectivo regulamento.

Estabelecimento do Procedimento de Compras

O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas predefinidas a seguir:

1. Solicitação de Compras devidamente autorizada;
2. Seleção de Fornecedores;
3. Apuração da Melhor Oferta;
4. Autorização da diretoria Administrativa -Financeira;
5. Emissão de Autorização de Compra e/ou Serviço.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O procedimento de compras terá início com o recebimento da solicitação de compra, assinada pelo responsável da área requisitante, precedida de verificação pelo requisitante de disponibilidade orçamentária e que deverá conter as seguintes informações:

1. Descrição pormenorizada dos serviços e / ou material ou bem a ser adquirido;
2. Especificações técnicas;
3. Quantidade a ser adquirida;
4. Regime de compra: rotina ou urgente.

O Setor de Compras e Suprimentos deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da cotação, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

Considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos: custos de transporte e seguro até o local da entrega:

1. Custos de transportes e seguro até o local da entrega;
2. Forma de pagamento;
3. Prazo de entrega;
4. Custos para operação do produto, qualidade, eficiência e compatibilidade;
5. Durabilidade do produto;
6. Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
7. Disponibilidade de produtos ou serviços em tempo hábil exigido;
8. Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
9. Assistência técnica;
10. Garantia dos produtos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita seguindo os aspectos legais pertinentes.

Após aprovada a compra, a Diretoria Administrativa e Financeira autoriza o setor de Compras, a emitir a Autorização de Compras e/ou Serviços, em três vias, distribuindo-as da seguinte forma:

1. Uma via para o fornecedor;

2. Uma via para o Setor requisitante;

3. Uma via para o arquivo do Setor de Compras.

No recebimento dos serviços, bens e materiais o setor requisitante ficará responsável, juntamente, com o encarregado do almoxarifado, consoante às especificações contidas na Autorização de Compra e/ou Serviços e ainda pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal a Diretoria Administrativa- Financeira.

Serviços Técnico-profissionais Especializados

Consideram-se serviços técnico-profissionais especializados os trabalhos relativos a:

1. Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

2. Pareceres, perícias e avaliações em geral;

3. Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias operacionais e de gestão (administrativa, financeira, contábil, de pessoal, de sistemas informatizados e outras afins);

4. Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

5. Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

6. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

7. Prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;

8. Informática, inclusive quando envolver aquisição de programas;

9. Área de museologia, como a prestação de serviços de profissionais de restauro, conservação, pesquisa, ação educativa, palestrantes, couriers, expografia, entre outros.

Sistema Eletrônico de Controle das Compras e Contratações

Além do fluxo processual / físico, paralelamente também há o controle / registro eletrônico de todas as compras e contratações do **HCSR** aplicáveis para gestão do **PAM.**

Tal controle se faz por meio se software específico e parte integrante de um sistema integrado de gestão e que permite todo o acompanhamento das ações em andamento e suas informações, como Fornecedor, número do processo / contratação, saldos e valores contratuais, tipo do contrato.

Serviços Terceirizados

As normas aplicáveis para uma competente Gestão Assistencial envolvem uma vasta cadeia de fornecedores e uma complexa rede de Prestadores de Serviços Especializados.

Para as contratações de serviços sob a gestão do **HCSR** além das normas constantes dos regulamentos próprios para contratação serão adotados critérios rigorosos de seleção e execução de serviços.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.2.a.3) Regulamento Institucional de Compras, Contratação de Obras e Serviços

O **Hospital de Caridade Santa Rita (HCSR)** possui o Regulamento Institucional de Compras, Contratação de Obras e Serviços, vigente para os casos de Termo de Colaboração, Contrato de Gestão, Convênios e demais contratações, no Estado de São Paulo.

Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pelo **HCSR** na realização de compras, contratações de obras e serviços, inclusive especializados, e locações, destinadas ao regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade. Aplica-se a todos os dispêndios financeiros do **HCSR**, inclusive os realizados por unidades descentralizadas.

Todos os dispêndios feitos pelo **HCSR** reger-se-ão pelos princípios da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

O cumprimento das normas do Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princípios referidos, a mais vantajosa para o objeto do Contrato de Gestão.

Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este Regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos Contratos firmados com o **HCSR.**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.2.b) Proposta para Regimento Interno das Unidades

Regimento Interno da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e SAMU 192

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A **Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Colina/SP e o SAMU 192**, integrantes da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde – SUS, tem por finalidade assegurar atendimento resolutivo e contínuo em situações de urgência e emergência de média complexidade, funcionando ininterruptamente, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

Parágrafo único. O **PAM** visa garantir atendimento humanizado, eficiente e articulado com os demais pontos da rede de atenção, contribuindo para a redução da superlotação hospitalar e para a qualificação das linhas de cuidado em saúde.

Art. 2º - A atuação do **PAM** observará os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como as normas técnicas e legais aplicáveis à prestação de serviços de urgência e emergência, pautando-se pelos seguintes fundamentos:

I – A universalidade, a equidade e a integralidade da atenção à saúde;

II – O acolhimento com classificação de risco e escuta qualificada;

III – A regionalização e hierarquização dos serviços de saúde;

IV – A eficiência na gestão e na aplicação dos recursos públicos;

V – A segurança do paciente, mediante protocolos clínico-assistenciais e controle de riscos;

VI – A valorização do trabalho multiprofissional, com articulação entre áreas técnicas, administrativas e de apoio;

VII – A transparência na produção de dados e no acesso à informação, assegurando o controle social;

VIII – O uso racional de tecnologias em saúde, com foco na resolutividade e continuidade do cuidado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Art. 3º - O **PAM** prestará atendimento a todos os usuários do SUS que demandarem cuidados imediatos por condições clínicas de média complexidade, respeitada a classificação de risco.

§1º - São considerados atendimentos de competência do **PAM**:

I – Quadros clínicos agudos, como dor intensa, febre, traumas leves a moderados, crises hipertensivas, entre outros;

II – Descompensações de doenças crônicas, que exijam estabilização e observação temporária;

III – Casos encaminhados por serviços reguladores, como o SAMU, Corpo de Bombeiros e órgãos de segurança pública;

IV – Demandas espontâneas, acolhidas conforme protocolo institucional de triagem e classificação de risco;

V – Regulação de internação hospitalar, quando necessário, respeitando a pactuação interinstitucional.

§2º - A abrangência territorial da unidade será definida em ato normativo próprio, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e contrato de gestão vigente, respeitada a lógica da regionalização da atenção à saúde.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL

Art. 4º - O **PAM** possui uma estrutura organizacional definida em conformidade com os princípios da gestão participativa, hierarquizada em níveis de direção, coordenação e execução, visando garantir a eficiência dos processos assistenciais, administrativos e de apoio.

§1º - A estrutura funcional do **PAM** está representada no organograma institucional constante na presente proposta, o qual poderá ser atualizado mediante revisão técnica aprovada pela Direção Geral.

§2º - A organização institucional será composta pelos seguintes níveis hierárquicos funcionais:

I – Nível Estratégico: instância de direção superior responsável pela definição de diretrizes, estratégias e pela supervisão global das atividades da unidade;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

II – Nível Técnico-Assistencial: instância de planejamento, organização, coordenação e controle das atividades assistenciais e de atenção direta ao usuário;
III – Nível Administrativo e de Apoio: instância de suporte técnico-operacional às atividades-fim da unidade, abrangendo áreas de gestão de pessoas, logística, infraestrutura, apoio diagnóstico e controle institucional.

Art. 5º - Compõem o Nível Estratégico da unidade:
I – Diretoria Geral/ Coordenação Administrativa e Financeira responsável pela coordenação institucional do **PAM**, supervisão das ações estratégicas e representação junto à contratante e demais instâncias do SUS e Nível Administrativo e de Apoio da unidade;
II – Grupo Assessor de Planejamento e Monitoramento, encarregado de analisar os indicadores de desempenho, elaborar relatórios de gestão e propor ações de melhoria contínua;
III – Ouvidoria, unidade independente que atua como canal qualificado de escuta, acolhimento e mediação entre os usuários e os setores internos da unidade;
IV - Nível Administrativo e de Apoio da unidade: responsável pela execução orçamentária, patrimonial, contratual, contábil e apoio aos processos internos e Apoio às Atividades Logísticas, Facilities e Recursos Humanos.

Art. 6º - Compõem o Nível Técnico-Assistencial da unidade:
I – Coordenação Médica / Diretoria Técnica, responsável pela gestão clínica, articulação do corpo médico e supervisão dos fluxos assistenciais e apoio aos RTs dos serviços multiprofissionais;
II – Coordenação de Enfermagem, com a seguinte subdivisão:
a) Coordenadoria de Enfermagem, encarregada da organização e supervisão das equipes de enfermagem;
Art. 7º - A organização interna do **PAM** buscará a integração dos níveis hierárquicos e funcionais por meio de reuniões periódicas de alinhamento técnico, comitês temáticos e instrumentos de comunicação formal e institucional, assegurando fluidez na tomada de decisão e na resolutividade assistencial.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES FUNCIONAIS

Seção I – Da Diretoria Geral/ Coordenação Administrativa e Financeira

Art. 8º - A Diretoria Geral constitui a instância máxima de gestão do **PAM**, sendo responsável pela supervisão global, articulação institucional e coordenação estratégica das atividades desenvolvidas na unidade.

Art. 9º - Compete à Diretoria Geral:

I – Representar institucionalmente o **PAM** junto à Secretaria Municipal de Saúde, à contratante, aos órgãos de controle, instituições da Rede de Atenção à Saúde e demais instâncias do SUS;

II – Tomar decisões estratégicas relativas ao funcionamento da unidade, garantindo a legalidade, a eficiência e a economicidade na execução do Contrato de Gestão;

III – Aprovar os planos operacionais, metas institucionais, relatórios de desempenho e demais documentos de gestão elaborados pelas coordenações internas;

IV – Garantir a articulação entre os níveis estratégico, técnico e administrativo da unidade, promovendo a integração das ações assistenciais e de apoio;

V – Monitorar o cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão, adotando medidas corretivas ou propositivas conforme avaliação de desempenho;

VI – Supervisionar a gestão de pessoas, contratos, insumos, recursos financeiros e patrimônio, em articulação com os setores competentes;

VII – Deliberar sobre os relatórios emitidos pelo Grupo Assessor de Planejamento e Monitoramento, definindo encaminhamentos institucionais;

VIII – Promover a cultura de avaliação, transparência e prestação de contas no âmbito do **PAM**;

IX – Zelar pelo cumprimento das normas técnicas, sanitárias, éticas e legais aplicáveis à prestação dos serviços de saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Seção II – Da Ouvidoria

Art. 10 - A Ouvidoria constitui um canal institucional de comunicação direta entre os usuários e a gestão do **PAM**, atuando de forma independente, sigilosa e ética, com foco na promoção da qualidade assistencial, no fortalecimento da cidadania e no aprimoramento dos serviços prestados.

Art. 11 – A Diretoria Geral através da Ouvidoria compete:

I – Receber, registrar, classificar, analisar e encaminhar manifestações dos usuários, tais como sugestões, elogios, reclamações, denúncias e solicitações;

II – Acompanhar a tramitação das manifestações junto às áreas responsáveis, garantindo retorno aos usuários nos prazos estabelecidos pelas normativas vigentes;

III – Elaborar relatórios periódicos consolidados contendo dados quantitativos e qualitativos sobre as manifestações recebidas, com análise crítica e proposição de melhorias nos fluxos e serviços da unidade;

IV – Atuar como instância de mediação de conflitos assistenciais entre usuários e profissionais, promovendo o diálogo, o acolhimento e a busca de soluções pactuadas;

V – Assegurar a confidencialidade das informações e a proteção dos dados pessoais dos usuários, conforme legislação vigente;

VI – Encaminhar, quando necessário, demandas relevantes aos órgãos competentes da contratante ou instâncias superiores do SUS, contribuindo para o controle social e a melhoria da gestão pública da saúde;

VII – Promover ações de educação em saúde e direitos do usuário, fortalecendo a participação social e o protagonismo dos cidadãos na avaliação do serviço.

Seção III – Do Nível Administrativo e de Apoio

Art. 12 – A Área Administrativa com responsabilidade pela execução orçamentária, patrimonial, contratual, contábil e apoio aos processos internos e a Área Apoio às Atividades Logísticas, Facilities e Recursos Humanos.

Art. 13 – A Diretoria Geral através da Área Administrativa e de Apoio da unidade compete: a gestão de material e patrimônio, orçamento e contratos e suprimentos; os serviços gerais (limpeza, segurança, lavanderia, manutenção predial); o gerenciamento da força de trabalho, folha de pagamento, admissões e desenvolvimento de pessoal.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Seção IV – Do Grupo Assessor de Planejamento e Monitoramento

Art. 14 - O Grupo Assessor de Planejamento e Monitoramento é instância técnico-estratégica vinculada à Diretoria Geral, com a função de subsidiar o processo decisório da gestão por meio da análise crítica de dados, acompanhamento de metas e proposição de melhorias contínuas nos processos organizacionais.

Art. 15 - A Diretoria Geral através do Grupo Assessor de Planejamento e Monitoramento compete:

I – Acompanhar, de forma sistemática, os indicadores assistenciais, administrativos e financeiros pactuados no Contrato de Gestão do **PAM**;

II – Avaliar o desempenho das unidades funcionais do **PAM**, com base em relatórios de produção, protocolos operacionais e metas estabelecidas;

III – Emitir pareceres técnicos periódicos sobre o alcance dos objetivos institucionais, subsidiando a Diretoria Geral na tomada de decisão;

IV – Propor ações corretivas ou de aprimoramento nos fluxos de trabalho, com base na análise de evidências, benchmarks, boas práticas e diretrizes do SUS;

V – Colaborar na elaboração do Plano Operativo Anual, no Relatório de Gestão e nos demais instrumentos de planejamento e avaliação da unidade;

VI – Apoiar a estruturação e execução de processos de monitoramento interno, auditoria, autoavaliação institucional e gestão da informação;

VII – Articular-se com os demais setores e coordenações da unidade, promovendo a cultura da gestão por resultados, da melhoria contínua e da transparência.

Seção V – Da Coordenação Médica / Diretoria Técnica

Art. 16 - A Coordenação Médica, também designada como Diretoria Técnica, é a instância responsável pela organização, supervisão e qualificação das atividades clínicas e assistenciais no âmbito do **PAM** e do **SAMU 192** assegurando a resolutividade, a segurança do paciente e o cumprimento dos protocolos estabelecidos.

Parágrafo único. A Coordenação Médica vincula-se diretamente à Diretoria Geral e atua em articulação com os demais setores técnicos e administrativos, com vistas à garantia da continuidade do cuidado e à integração com a Rede de Atenção à Saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Art. 17 - Compete à Coordenação Médica / Diretoria Técnica:

I – Coordenar o corpo clínico do **PAM**, promovendo a organização dos plantões, a uniformização das condutas médicas e a integração multiprofissional;

II – Supervisionar a aplicação dos protocolos clínico-assistenciais e diretrizes terapêuticas aprovadas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Saúde e pela contratante, zelando pela adesão às boas práticas médicas e à segurança do paciente;

III – Avaliar, em conjunto com o Grupo Assessor de Planejamento e Monitoramento, os indicadores de qualidade assistencial e de produção médica, propondo ajustes nos processos de cuidado quando necessário;

IV – Realizar auditoria técnica contínua dos atendimentos realizados, com foco em resolutividade clínica, qualidade da informação e conformidade com os critérios pactuados;

V – Participar ativamente da regulação de acesso aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, observando critérios clínicos e prioridades estabelecidas;

VI – Promover a educação permanente dos profissionais médicos, incentivando a atualização científica e o alinhamento às políticas públicas de saúde;

VII – Emitir pareceres técnicos, laudos e relatórios institucionais quando demandado pela gestão da unidade, pelos órgãos reguladores ou pela contratante;

VIII – Supervisionar as ações e atividades do **SAMU 192.**

IX - Apoiar os Responsáveis Técnicos da equipe multiprofissional.

Art. 18 - A Coordenação Médica terá sob sua supervisão direta os seguintes setores especializados:

I – Setor de Assistência Farmacêutica

Art. 19 - Compete ao Setor de Assistência Farmacêutica:

I – Assegurar o uso racional de medicamentos, observando os princípios da farmacovigilância e as diretrizes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e suas adaptações locais;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

II – Controlar o estoque de medicamentos, insumos e materiais correlatos, garantindo a rastreabilidade, validade e condições adequadas de armazenamento;

III – Colaborar com a equipe médica e de enfermagem na padronização de condutas farmacológicas;

IV – Produzir relatórios mensais de consumo, perdas, dispensações e não conformidades, para subsidiar a tomada de decisões da gestão.

II – Setor de Auditoria de Prontuário e Faturamento

Art. 20 - Compete ao Setor de Auditoria de Prontuário e Faturamento:

I – Assegurar a conformidade dos registros médicos e multiprofissionais nos prontuários, garantindo completude, legibilidade e alinhamento com os atos clínicos praticados;

II – Realizar auditorias internas periódicas nos prontuários, identificando inconsistências, fragilidades e oportunidades de melhoria na documentação;

III – Monitorar o processo de faturamento dos atendimentos, articulando-se com os setores técnico e administrativo para garantir acurácia nas informações enviadas aos sistemas oficiais;

IV – Apoiar a elaboração de relatórios de produção, indicadores de desempenho e prestação de contas exigidos no âmbito do Contrato de Gestão.

III – Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Art. 21 - Compete ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico:

I – Supervisionar a solicitação, realização e liberação de exames laboratoriais, radiológicos e outros procedimentos diagnósticos, assegurando critérios técnicos e a relação custo-benefício;

II – Zelar pela qualidade técnica e biossegurança dos procedimentos realizados nas áreas de apoio diagnóstico, garantindo o cumprimento das normas sanitárias e protocolos institucionais;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

III – Acompanhar a efetividade e oportunidade das terapias de suporte instituídas, como oxigenoterapia, nebulização, medicação venosa e demais intervenções de urgência;
IV – Manter articulação com os demais setores da unidade para assegurar o fluxo contínuo.

IV – Responsáveis Técnicos da Equipe Multiprofissional

Art. 22 - Compete ao RTs:
I – Concentra-se na garantia da qualidade, ética e técnica dos serviços prestados, assegurando que as intervenções interprofissionais estejam alinhadas às competências de cada área e aos direitos dos usuários.
II – Manter articulação com os demais setores da unidade para assegurar o fluxo contínuo de cuidado, a devolutiva clínica e o uso adequado dos recursos disponíveis.

Seção VI – Da Coordenação de Enfermagem

Art. 23 - A Coordenação de Enfermagem é responsável por planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades assistenciais e administrativas da equipe de enfermagem, garantindo atendimento seguro, ético e humanizado.

Art. 24 - Compete à Coordenação de Enfermagem:
I – Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades da equipe de enfermagem do **PAM**, promovendo a continuidade e a qualidade da assistência em todos os turnos de funcionamento da unidade.
II – Assegurar o regular funcionamento das áreas assistenciais;
III – Supervisionar e orientar as equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem, assegurando que o atendimento ao paciente seja eficiente, ético e humanizado.
IV – Implementar a Sistematização da Assistência de Enfermagem.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO

Art. 25 - As reuniões técnicas e de gestão do **PAM** constituem instrumentos de coordenação, avaliação e tomada de decisão coletiva, tendo como objetivo fortalecer a articulação entre os setores, promover a integração multiprofissional e assegurar a melhoria contínua dos processos de trabalho.

Art. 26 - As reuniões terão periodicidade mínima estabelecida conforme a natureza e o escopo de cada instância, sendo classificadas da seguinte forma:

I – Reuniões de Gestão Estratégica: realizadas mensalmente sob a coordenação da Diretoria Geral, com a participação da Gestão do **PAM**, para avaliação de desempenho institucional, definição de metas e alinhamento com o Contrato de Gestão;

II – Reuniões Técnicas Assistenciais: realizadas quinzenalmente, envolvendo a Diretoria Técnica, Coordenação Médica, Coordenação de Enfermagem, RTS e representantes dos serviços assistenciais, com foco na análise de casos, fluxos, protocolos clínicos, eventos adversos e segurança do paciente;

III – Reuniões Setoriais: realizadas semanalmente por cada gerência ou coordenação, com sua equipe direta, para planejamento operacional, distribuição de tarefas, análise de produção e ajustes de rotinas;

IV – Reuniões de Integração Multiprofissional: realizadas mensalmente, com participação dos representantes de todas as áreas assistenciais e administrativas, para promoção do trabalho em equipe, comunicação intersetorial e ações de humanização;

V – Reuniões Extraordinárias: convocadas a qualquer tempo pela Diretoria Geral ou pelas coordenações, em função de situações críticas, urgências institucionais ou necessidade de decisões imediatas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Art. 27 - Todas as reuniões deverão ser previamente agendadas, com pauta definida e ampla divulgação entre os participantes.

§1º As reuniões serão registradas em ata formal, contendo data, participantes, temas discutidos, deliberações, encaminhamentos e responsáveis por sua execução.

§2º As atas deverão ser arquivadas de forma organizada e acessível, podendo ser solicitadas por órgãos de controle, pela contratante ou para fins de auditoria interna.

§3º O descumprimento sistemático dos encaminhamentos pactuados nas reuniões poderá ser objeto de análise pela Diretoria Geral e ensejar medidas corretivas de gestão.

Art. 28 - Quando previsto, em pautas que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS/Colina/SP) vai coordenar cumulativamente, será garantida a participação da comunidade e do controle social nas reuniões institucionais por meio das seguintes instâncias:

I – Representantes do Conselho Municipal de Saúde, quando formalmente designados;

II – Usuários ou lideranças comunitárias, convidados para reuniões abertas ou específicas sobre temas de relevância pública, conforme calendário pactuado;

III – Mecanismos de escuta qualificada, como rodas de conversa, oficinas de avaliação participativa ou devolutivas públicas dos relatórios de gestão.

Parágrafo único. As manifestações oriundas do controle social deverão ser acolhidas e analisadas pela gestão da unidade, com devolutiva formal e, quando pertinente, adoção de medidas corretivas, melhorias ou realinhamento de processos internos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO V – DAS NORMAS DE CONDUTA E ÉTICA

Art. 29 - As normas de conduta e ética do **PAM** orientam o comportamento dos profissionais no exercício de suas funções, assegurando o respeito à dignidade humana, a legalidade, a moralidade, a eficiência administrativa e a responsabilidade social, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e com os códigos de ética de cada categoria profissional.

Art. 30 - Todos os profissionais vinculados à unidade, independentemente do vínculo empregatício ou da área de atuação, devem observar os seguintes princípios gerais de conduta:

I – Atuar com zelo, respeito, sigilo e integridade no atendimento aos usuários, familiares, colegas de trabalho e equipe gestora;

II – Abster-se de qualquer forma de discriminação, preconceito, assédio moral, sexual ou prática abusiva nas relações profissionais;

III – Cumprir e fazer cumprir as normas técnicas, sanitárias, éticas e administrativas vigentes;

IV – Preservar o sigilo profissional sobre informações assistenciais, administrativas ou institucionais, mesmo após desligamento da unidade;

V – Utilizar os recursos públicos e institucionais com responsabilidade, economicidade e estrita finalidade de interesse coletivo;

VI – Denunciar, por meio dos canais formais, quaisquer situações de risco ético, desvio de conduta, negligência, imprudência, má-fé ou infrações legais observadas no exercício da função.

Art. 31 - O descumprimento das normas éticas ou legais no âmbito do **PAM** sujeitará o infrator à aplicação de sanções disciplinares, conforme a gravidade da infração, o devido processo administrativo e as normas da organização social gestora.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

§1º As sanções poderão compreender:

I – Advertência verbal ou escrita;

II – Suspensão temporária de função ou atribuições;

III – Desligamento do quadro funcional;

IV – Comunicação aos conselhos de classe profissional, quando se tratar de infrações éticas específicas;

V – Denúncia ao Ministério Público ou autoridade competente, em caso de infração penal ou administrativa grave.

§2º O profissional terá assegurado o direito à ampla defesa, contraditório e acompanhamento formal dos trâmites administrativos correspondentes.

§3º Casos que envolvam pacientes ou usuários deverão ser devidamente documentados, com participação da Ouvidoria e, se necessário, da Direção Técnica e Jurídica da organização gestora.

Art. 32 - A comunicação institucional do **PAM** deverá obedecer a critérios de responsabilidade técnica, alinhamento ético e clareza das informações, sendo vedada:

I – A divulgação não autorizada de dados clínicos, administrativos, financeiros ou estratégicos da unidade;

II – A exposição pública de pacientes, colaboradores ou gestores sem consentimento expresso ou finalidade legítima;

III – A emissão de informações conflitantes com protocolos institucionais, diretrizes contratuais ou posicionamentos oficiais da Secretaria de Saúde ou da organização social gestora.

Art. 33 - Os canais formais de comunicação interna e externa do **PAM** serão definidos pela gestão da unidade, devendo ser priorizada a linguagem humanizada, acessível e compatível com os princípios da saúde pública e da ética na informação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - O presente Regimento Interno tem validade por prazo indeterminado, devendo ser revisto periodicamente, no mínimo a cada 2 (dois) anos, ou a qualquer tempo, por iniciativa da Diretoria Geral, da contratante ou em decorrência de alterações normativas, contratuais ou institucionais relevantes.

Art. 35 - A revisão do Regimento Interno deverá observar os seguintes procedimentos:

I – Proposta formal elaborada pela Diretoria Geral ou instância competente da organização social gestora;

II – Análise técnica das áreas envolvidas e, quando necessário, consulta à contratante;

III – Deliberação em Reunião de Gestão Estratégica;

IV – Aprovação formal pela Direção do **PAM** e ratificação pela entidade mantenedora, quando exigido por contrato ou estatuto.

Parágrafo único. Toda revisão deverá ser documentada em ata e arquivada junto à versão atualizada do Regimento, com controle de histórico e data de vigência.

Art. 36 - A aprovação inicial deste Regimento dar-se-á por ato administrativo da Diretoria Geral, após validação técnica da organização social gestora e comunicação formal à contratante.

Art. 37 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Diretoria Geral do **PAM**, com base na legislação vigente, nos termos contratuais, nas normas internas da entidade gestora e nas diretrizes da Secretaria de Saúde.

Art. 38 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação formal, revogando-se todas as disposições anteriores que com ele contrariem suas normas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.2.c) Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem

O Coordenador de Enfermagem do **PAM**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de buscar a otimização da qualidade dos serviços, oferecendo maior humanização e conforto no atendimento ao usuário e estabelecendo melhor definição da responsabilidade sobre o resultado final reorganiza a área assistencial de enfermagem nos termos deste Regimento.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Artigo 1º - O Serviço de Enfermagem tem por finalidade:

I. Dirigir, organizar, planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas auxiliares;

II. Cooperar e manter bom entrosamento com a equipe multiprofissional no atendimento das atividades assistenciais;

III. Propiciar ambiente e material adequado para o desenvolvimento das atividades assistenciais;

IV. Promover a elevação do padrão profissional;

V. realizar treinamento do pessoal em serviço;

VI. Facilitar o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa, devidamente aprovadas;

VII. Prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar;

VIII. Supervisionar as ações e atividades de enfermagem do **SAMU 192**;

IX. Ter como norma de serviço o código de deontologia de enfermagem e a regulamentação do exercício profissional.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO II – DA POSIÇÃO

Artigo 2º - O Serviço de Enfermagem faz parte da Coordenadoria de Enfermagem e será chefiado por enfermeiro nos termos da lei e inscrito no Conselho Regional de Enfermagem da respectiva região e terá administração própria e autonomia profissional.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - O Serviço de Enfermagem constitui-se da Coordenadoria de Enfermagem e das seções a serem definidas durante o Planejamento Estratégico a ser realizado nos primeiros 30 dias de parceria. As áreas abaixo já definidas:

I. Pronto Atendimento/ Classificação de Risco;

II. Área de Observação;

III. Central de Material e Esterilização.

CAPÍTULO IV – DO PESSOAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 4º - O pessoal do Serviço de Enfermagem se atribui pelos seguintes cargos e funções:

I. Enfermeiro –Coordenador;

II. Enfermeiro – Chefe de Seção;

III. Enfermeiro Assistencial;

IV. Técnico de enfermagem.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Artigo 5º - Ao Coordenador de Enfermagem atribui-se:

I. Planejar, programar, coordenar e avaliar as atividades inerentes a sua área de atuação, observando normas, rotinas e diretrizes técnico-administrativas;

II. Executar e fazer executar os atos necessários à coordenação, eficiência e boa ordem dos serviços que lhe são subordinados e à disciplina do pessoal;

III. Selecionar, distribuir quantitativamente e qualitativamente o pessoal da enfermagem, definindo seus deveres e estabelecendo linhas de responsabilidade;

IV. Analisar e avaliar a padronização das técnicas de trabalho, submetendo-as à aprovação superior;

V. Orientar e cooperar nos programas de educação continuada em serviço;

VI. Convocar e presidir reuniões com o pessoal de enfermagem;

VII. Prever e opinar sobre a compra do material e equipamentos;

VIII. Prever medidas que assegurem o melhor entrosamento e boa coordenação com os demais serviços do **PAM** e do **SAMU 192**;

IX. Promover programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

X. Favorecer o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa científicas, devidamente aprovadas;

XI. Cumprir o código de Ética e a Legislação de Enfermagem, bem como, as normas e rotinas do **PAM**;

XII. Comunicar a CIRAS, os casos de notificação compulsória;

XIII. Elaborar escala de férias, de serviços, frequências, e avaliar os servidores, em consonância com a chefia imediata, opinando nas alterações quando solicitadas e/ou por interesse do serviço;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

XIV. Cumprir e fazer cumprir o horário regulamentar do trabalho, bem como, as normas vigentes emanadas dos níveis hierárquicos superiores;

XV. Promover, participar e/ou realizar pesquisas científicas e colaborar com os demais profissionais que realizam atividades dessa natureza;

XVI. Colaborar com Instituições de Ensino que utilizam o **PAM** como campo de residência e estágio;

XVII. Solicitar à Chefia imediata e viabilizar a participação dos profissionais em simpósios, seminários, cursos de atualização e/ou aprimoramento técnico, a partir das necessidades identificadas, mantendo a equipe atualizada em relação aos avanços científicos e tecnológicos;

XVIII. Sugerir à Biblioteca a aquisição de material bibliográfico, e outros, inerentes à especialidade;

XIX. Aplicar normas de biossegurança;

XX. Executar outras atividades afins;

XXI. Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Artigo 6º - As Chefias de Seção de Enfermagem atribuem-se:

I. Planejar, programar, coordenar e avaliar as atividades inerentes a sua área de atuação, observando normas, rotinas e diretrizes técnico-administrativas;

II. Participar de reuniões multidisciplinares;

III. Cumprir e fazer cumprir normas e rotinas da instituição, bem como, o código de Ética e a Legislação de Enfermagem;

IV. Encaminhar mensalmente ao Serviço de Enfermagem a escala de serviço, bem como ao serviço de nutrição e portaria;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

V. Estabelecer cronograma de reuniões e eventos de caráter técnico e/ou administrativo, quando solicitado;

VI. Executar e/ou supervisionar as atribuições técnicas pertinentes ao serviço;

VII. Fazer previsão de roupa, semestral e/ou anual para a unidade;

VIII. Fornecer autorização de permanência para acompanhantes de acordo com as normas da instituição;

IX. Manter guarda e controle de psicotrópicos e entorpecentes mediante cautela interna;

X. Manter os servidores atualizados nos programas específicos do setor;

XI. Manter arquivo sistematizado e atualizado dos manuais de funcionamento de equipamentos disponíveis na unidade;

XII. Organizar e manter atualizado o quadro de pessoal de enfermagem lotado e em exercício na unidade, e encaminhar ao Serviço de Enfermagem quando solicitado;

XIII. Participar de comissões para estudos e definições de técnicas, normas e rotinas de enfermagem, bem como, de outros assuntos relacionados com a assistência ao paciente;

XIV. Prever e requisitar material de consumo à Farmácia e Almoxarifado;

XV. Promover ambiente seguro, confortável e silencioso ao paciente;

XVI. Promover o inter-relacionamento com os membros da equipe de saúde;

XVII. Advertir verbal ou por escrito o funcionário de enfermagem quando necessário;

XVIII. Realizar e/ou participar dos programas de educação continuada;

XIX. Supervisionar limpeza e desinfecção periódica e geral da unidade;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

XX. Testar e emitir parecer técnico sobre materiais e equipamentos a fim de subsidiar a aquisição dos mesmos, assim como, orientar local de instalação, utilização e conservação destes;

XXI. Participar da previsão de materiais e equipamentos para a unidade;

XXII. Tomar conhecimento de todas as ocorrências referentes ao funcionamento da unidade, dos pacientes e servidores nos diversos turnos através da observação direta, do livro de ocorrências, relatório e prontuário;

XXIII. Verificar o cumprimento da escala observando a pontualidade e assiduidade dos servidores;

XXIV. Cumprir o código de Ética e a Legislação de Enfermagem, bem como, as normas e rotinas do hospital;

XXV. Comunicar a CCIH, os casos de notificação compulsória;

XXVI. Elaborar escala de férias, de serviços, frequências, e avaliar os servidores, em consonância com a chefia imediata, opinando nas alterações quando solicitadas e/ou por interesse do serviço;

XXVII. Elaborar o mapa diário de cirurgias de acordo com o quadro de distribuição de salas cirúrgicas e especialidades

XXVIII. Promover, participar e/ou realizar pesquisas científicas e colaborar com os demais profissionais que realizam atividades dessa natureza;

XXIX. Colaborar com Instituições de Ensino que utilizam o hospital como campo de estágio;

XXX. Solicitar à chefia imediata e viabilizar a participação dos profissionais em simpósios, seminários, cursos de atualização e/ou aprimoramento técnico, a partir das necessidades identificadas, mantendo a equipe atualizada em relação aos avanços científicos e tecnológicos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

XXXI. Cumprir e fazer cumprir o horário regulamentar do trabalho, bem como, as normas vigentes emanadas dos níveis hierárquicos superiores;

XXXII. Sugerir à Biblioteca a aquisição de material bibliográfico, e outros, inerentes à especialidade;

XXXIII. Aplicar normas de biossegurança;

XXXIV. Executar outras atividades afins;

XXXV. Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Artigo 7º - Ao Enfermeiro Assistencial atribuem-se:

I. Supervisionar a área e equipe sob sua responsabilidade e executar ações e serviços assistenciais de enfermagem;

II. Manter a unidade de trabalho organizada;

III. Programar as atividades diárias que serão executadas na unidade, fiscalizando e orientando sua execução;

IV. Cooperar com a equipe multiprofissional, facilitando-lhe o desempenho de suas atividades assistenciais e educação continuada;

V. Substituir o enfermeiro chefe de seção em seus impedimentos quando designado;

VI. Colaborar com os responsáveis das diversas seções de enfermagem na resolução de problemas;

VII. Observar e cobrar e manter a ética profissional de todo o pessoal em serviço a fim de assegurar um ambiente harmonioso;

VIII. Fazer relatórios e registrar dados estatísticos das atividades desenvolvidas na unidade;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

IX. Fornecer autorização de permanência para acompanhantes de acordo com as normas da instituição;

X. Elaborar escala diária de técnicos e auxiliares de enfermagem;

XI. Encaminhar pacientes para exames internos e externos;

XII. Prescrever cuidados diários pertinentes à condição do paciente;

XIII. Zelar pelo patrimônio da unidade;

XIV. Organizar e conferir diariamente material de emergência;

XV. Admitir os pacientes na enfermaria;

XVI. Orientar pacientes na alta hospitalar;

XVII. Evoluir diariamente todos os pacientes;

XVIII. Realizar visitas beira-leito em cada turno de trabalho.

Artigo 8º - Ao Técnico de Enfermagem compete:

I. Colaborar com os enfermeiros nos trabalhos da unidade, praticando sob orientação os cuidados de enfermagem que lhe são atribuídos;

II. Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas ao enfermeiro;

III. Integrar a equipe de saúde;

IV. Cooperar com o serviço, facilitando o desempenho de atividades assistenciais, pesquisa, ensino e educação;

V. Participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento;

VI. Zelar pelo uso correto de materiais e equipamento de sua seção;

VII. Desempenhar tarefas afins.

Artigo 9º - O Presente Regimento será aprovado após discussão e apreciação coletiva dos membros da Coordenadoria de Enfermagem.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.2.d) Proposta para Regimento do Corpo Clínico

O Corpo Clínico do **PAM** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de buscar a otimização da qualidade dos serviços, oferecendo maior humanização e conforto no atendimento ao usuário e estabelecendo melhor definição da responsabilidade sobre o resultado final reorganiza a área assistencial médica nos termos deste Regimento.

CAPÍTULO I – PRINCÍPIOS

Artigo 1º - O Regimento Interno do Corpo Clínico visa disciplinar a constituição, ações, relações, avaliações e direção dos médicos que utilizam as instalações do **PAM** para o exercício de suas atividades profissionais.

Artigo 2º - O Corpo Clínico do **PAM** é formado pelo conjunto de médicos nas diversas especialidades, gozando de autonomia profissional, técnica, científica, política, cultural e religiosa, desde que respeitando este Regimento.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS

Artigo 3º - O Corpo Clínico do **PAM** tem os seguintes objetivos:

I. Contribuir para o bom desempenho profissional dos médicos e do pessoal técnico através de estímulo à pesquisa científica, discussões de casos clínicos, bem como revisão continuada da saúde dos pacientes e funções diárias da equipe multiprofissional.

II. Assegurar a melhor assistência aos clientes da Instituição através de seu envolvimento com as normas gerais do **PAM**, do conhecimento de toda a infraestrutura que o **PAM** pode oferecer, do seu compromisso com suas funções e interesse para oferecer informações adequadas a seus clientes.

III. Colaborar para o aperfeiçoamento dos médicos e do pessoal técnico da Instituição através das participações nas discussões de casos, nas reuniões científicas e na educação continuada de toda a equipe multiprofissional em suas áreas de atuação, oferecendo informações técnico-científicas e esclarecimentos legais.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

IV. Estimular a pesquisa médica direcionada para a melhor assistência de seus clientes, registrando-a nas respectivas comissões, seguindo os preceitos estabelecidos pela ética em pesquisa médica.

V. Cooperar com a administração da instituição, visando a melhoria da assistência prestada através do conhecimento das normas gerais pré-estabelecidas pela administração.

VI. Estabelecer rotinas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados através da elaboração de protocolos de diagnóstico e conduta médica em cada setor de atendimento especializado.

CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Artigo 4º - O Corpo Clínico do **PAM** obedece a este regimento e é constituído em todos os níveis aqui estabelecidos por médicos legalmente habilitados, a quem cabe à execução de todos os atos médicos necessários aos pacientes, com plena autonomia profissional.

Artigo 5º - O Corpo Clínico do **PAM** compõe-se de todos os médicos que utilizam suas instalações, dependências ou serviços e que se encontram em pleno direito de exercitar a profissão, sendo classificados nas seguintes categorias:

I – MEMBROS EFETIVOS: Profissionais que, em obediência as normas próprias de frequência mínima, desenvolvem, prioritariamente, suas atividades na Instituição, possuindo direito a voto na eleição para diretoria clínica.

II – MEMBROS CONVIDADOS: Profissionais que pelo seu destaque profissional e notório conhecimento da especialidade são indicados pelo corpo clínico e/ou pela Direção do **PAM** para exercer orientação, consultoria ou segunda opinião na sua área, de acordo com normas pré-estabelecidas, porém sem direito a voto na eleição para diretoria clínica.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

III – MEMBROS FILIADOS: Profissionais que atuam no **PAM**, sem nele exercerem, prioritariamente suas atividades, possuindo direito a voto na eleição para diretoria clínica.

IV – MEMBROS EVENTUAIS: Médicos que, esporádica ou excepcionalmente desenvolvam atividades no **PAM** a fim de assistir a um paciente específico, porém sem direito a voto na eleição para diretoria clínica.

CAPÍTULO IV – ÓRGÃOS DO CORPO CLÍNICO

Artigo 6º - Os Órgãos do Corpo Clínico são:

I – Coordenadoria Médica/Direção Técnica (Médico);

II – Diretoria Clínica (Médico);

III – Comissão de Ética Médica;

IV – Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;

V – Comissões Permanentes ou Temporárias;

VI – Médicos do **PAM**.

CAPÍTULO V – COMPETÊNCIAS, DIREITOS E DEVERES DO CORPO CLÍNICO E SEUS ÓRGÃOS

Artigo 7º - Compete à Coordenadoria Médica/Direção Técnica:

I – Administrar todas as atividades próprias do **PAM** em colaboração com os órgãos respectivos de cada área;

II – Assumir a responsabilidade técnica do **PAM** e representá-lo junto às autoridades, conforme a legislação;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

III – Tomar ciência e desencadear as medidas para implantações das recomendações emanadas dos Órgãos do Corpo Clínico, da Legislação e das Entidades Médicas;

IV – Planejar, organizar e dirigir administrativamente as clínicas, serviços e unidades do **PAM**, determinando a destinação de recursos físicos, financeiros e humanos, assegurando condições dignas de trabalho para melhorar o desempenho do corpo clínico, em benefício dos pacientes usuários da instituição;

V – Assegurar o pleno e autônomo funcionamento da Comissão de Ética Médica;

VI – Acionar a Comissão de Ética Médica, sempre que necessário.

Artigo 8º - Compete à Diretoria Clínica:

I - O Diretor Clínico e seu substituto, de acordo com as resoluções do CFM n.º 1481/97 deverão ser eleitos pelos membros do Corpo Clínico com direito a voto, de acordo com artigo 6º, através de processo eleitoral especialmente convocado para essa finalidade, com antecedência mínima de 10 dias, sendo que a forma de eleição deverá ser direta e secreta, com mandato inicial de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito;

II - O Diretor Clínico deve ser membro efetivo do corpo clínico, possuir conhecimentos técnicos e científicos que abrangem o atendimento global do paciente, assim como condições científicas para estimular a pesquisa. Deve estar presente durante o período de maior atividade do **PAM** e permanentemente a disposição do mesmo.

Parágrafo único - Compete ao Diretor Clínico dirigir e coordenar o Corpo Clínico, supervisionando a execução das atividades assistenciais e zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da Instituição.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Para atingir as metas estabelecidas neste artigo são atribuições do Diretor Clínico:

I – Dirigir e coordenar o Corpo Clínico da Instituição, propagando o sentimento de responsabilidade entre seus membros;

II – Assessorar o Coordenador Técnico e órgãos administrativos no planejamento, organização e direção das clínicas, unidades e serviços do **PAM**;

III – Desenvolver o espírito da crítica, estimulando o estudo e a pesquisa;

IV – Desenvolver e estimular o relacionamento cordial entre os médicos e outros profissionais, e destes com a administração;

V – Supervisionar as execuções das atividades de Assistência Médica da Instituição;

VI – Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da Instituição;

VII – Exercer a função de mediador, esclarecendo às partes interessadas em eventual conflito de posições, visando humanizar os Membros do Corpo Clínico e outros profissionais com a estrutura técnica e administrativa do **PAM** em face dos postulados e éticos, médicos e morais;

VIII – Permanecer do **PAM** no período de maior atividade da Instituição dedicando a maior parte de seu tempo à sua atividade.

Artigo 9º - DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

A Comissão de Ética Médica deverá ser eleita por escrutínio direto e secreto em processo eleitoral especialmente convocado para essa finalidade pela Diretoria Clínica, pelos membros do Corpo Clínico com direito a voto.

Artigo 10 - SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.

Tem por objetivo manter e avaliar um Programa de Controle de infecções Hospitalares adequado às características e necessidades da Instituição, atendendo à Portaria MS/Nº 2.616/98.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Artigo 11 - As Comissões Temporárias ou Permanentes serão formadas por indicação da Coordenadoria Médica de comum acordo com a Diretoria Clínica, levando-se em consideração a qualificação dos profissionais escolhidos, bem como a disponibilidade dos mesmos e compreendem a presença de um membro Presidente e pelo menos 04 (quatro) membros integrantes. O mandato inicial destas comissões será de **02 (dois)** anos, podendo cada membro permanecer no mandato seguinte, de acordo com a disponibilidade e reavaliação da eficácia dos mesmos.

CAPÍTULO VI – INGRESSO AO CORPO CLÍNICO

Artigo 12 - Para ingressar no Corpo Clínico do **PAM**, o Médico deverá preencher a solicitação de cadastramento em formulário próprio, dirigidos aos órgãos diretivos e atender aos seguintes requisitos:

I – Estar devidamente registrado junto ao CRM – SP, apresentando documentação competente (cópia da carteira CRM);

II – Apresentar comprovação de quitação da anuidade do CRM (apresentar cópia anualmente até o mês de Abril de cada ano);

2 – Indicar sua Especialidade Médica com os respectivos registros:

2.1 Diplomas (cópia autenticada frente e verso);

2.2 Títulos (cópia autenticada);

2.3 Curriculum Vitae resumidos.

IV – Tomar conhecimento e assinar declaração de ciência do Regimento Interno do Corpo Clínico e das normas administrativas do **PAM**;

V – Tomar conhecimento das Normas Regulamentadoras referentes à Segurança e Saúde dos profissionais no trabalho dentro dos Serviços de Saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO VI – INFRAÇÕES

Qualquer membro do Corpo Clínico será considerado infrator e sujeito a penalidade quando:

I – Desrespeitar o Regimento Interno;

II – Desrespeitar as Normas Administrativas internas, disciplinadas no Regime e Regulamento do **PAM**;

III – Revelar-se inábil para o exercício da profissão e/ou função independentemente da caracterização da transgressão de natureza ética;

IV – Cometer crime nas dependências do **PAM**, relacionado ou não ao atendimento ao doente;

V – Praticar atos de indisciplina, improbidade ou de insubordinação;

VI – Violar o sigilo médico, de modo a denegrir a imagem do **PAM** e causar dano ao paciente;

VII – Abandonar suas funções, sem motivo justo, com prejuízo aos doentes sob sua responsabilidade;

VIII – Atuar com desídia no desempenho de suas funções;

IX – Não obedecer às normatizações do Código de Ética Médica.

Artigo 13 - A suspeita e denúncia de infração cometida por membros do Corpo Clínico ensejarão sindicância a ser realizada pela Comissão de Ética Médica, assegurando ao(s) Médico(s) amplo direito de defesa.

Parágrafo 1º - A Comissão de Ética Médica e/ou outra comissão, deverá no prazo máximo de 30 dias, emitir parecer conclusivo sobre a existência de indícios, ou não, de transgressão ao Código de Ética Médica.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Parágrafo 2º - Nos casos de indícios de infração de natureza ética, o resultado da sindicância deverá ser enviado ao CRM/SP, único órgão julgador da ética médica.

Parágrafo 3º - Nos casos de infração de caráter administrativo e regimental interno, o resultado da sindicância deverá ser enviado ao Diretor Técnico, que aplicará as medidas cabíveis.

Artigo 14 - As Penalidades Aplicáveis aos Membros do Corpo Clínico:

I – Advertência Verbal;

II - Advertência escrita, a ser entregue ao infrator, bem como anexada ao prontuário do médico;

III – Suspensão temporária do Corpo Clínico;

IV– Exclusão do Corpo Clínico.

Parágrafo 1º - As penalidades aplicadas a nível interno do **PAM**, não eliminam a obrigatoriedade da análise do CRM/SP nos casos de indício de infração de natureza ética.

Parágrafo 2º - As penalidades para as transgressões de ordem regimental ou administrativa obedecerão à graduação das penas desse Artigo, salvo nos casos de gravidade incontestável.

Parágrafo 3º - A aplicação das penas III e IV está condicionada ao parecer favorável do Diretor Técnico, Diretor Clínico e Comissão de Ética Médica.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor Técnico e Diretor Clínico a aplicação da penalidade a qualquer Membro do Corpo Clínico, ou a solicitação desta.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO VII – DIREITOS E DEVERES DOS INTEGRANTES DO CORPO CLÍNICO

Artigo 15 - São Direitos dos Médicos do Corpo Clínico:

I – Frequentar o **PAM** internando e assistindo PESSOALMENTE aos seus pacientes, gozando de autonomia profissional;

II – Utilizar os recursos técnicos, serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento disponíveis na Instituição. A utilização de equipamentos e instrumentos especializados poderá ser restringida pelas normas relativas à qualificação e treinamento específico, bem como normas administrativas;

III – Auxiliar a administração do **PAM** e órgãos diretivos do Corpo Clínico, comunicando falhas, propondo modificações e aperfeiçoamentos com a finalidade de melhorar a assistência aos pacientes e o padrão técnico e operacional do **PAM**, bem como zelar pelo bom nome e reputação profissional do Corpo Clínico e da Instituição, respeitando o Código de Ética Médica;

IV – Participar das reuniões do Corpo Clínico e atividades científicas do **PAM**;

VI – Eleger o Diretor Clínico e seu substituto, bem como a Comissão de Ética Médica, desde que classificado como Membro efetivo ou filiado.

Artigo 16 - São Deveres dos Médicos do Corpo Clínico:

I – Conhecer e seguir o Código de Ética Médica, manter comportamento cordial, respeitando os colegas e funcionários do **PAM**;

II – Conhecer e respeitar os Regimentos Internos e Regulamento do **PAM**;

III – Assistir aos pacientes sob seus cuidados, com respeito, consideração, utilizando a melhor técnica em benefício do mesmo;

IV – Colaborar com seus colegas na assistência aos pacientes, quando solicitado;

V – Participar de atos Médicos em sua especialidade ou auxiliar colegas, quando necessário;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

VI – Elaborar e manter atualizado o Prontuário Médico de seus pacientes, que deverá conter de FORMA LEGÍVEL, o histórico clínico, evolução, todas as ordens e prescrições assinadas, bem como preencher o resumo de alta quando da efetiva liberação do paciente;

VII – Informar e relatar aos órgãos diretivos, quando solicitado, esclarecimentos de ordem Médica e/ou administrativa relativa à atividade ou aos pacientes, para fins de esclarecimentos de intercorrências administrativas, médicas, éticas ou jurídicas;

VIII – Assumir a responsabilidade criminal, civil e ética pelos atos médicos, pela indicação de métodos de diagnóstico, pelo tratamento e medicamentos prescritos;

IX – Comunicar aos órgãos do Corpo Clínico falhas na organização, nos meios e na execução da Assistência Médica prestada na Instituição;

X – Colaborar com as Comissões específicas da Instituição;

XI – Restringir sua prática à área para a qual foi admitido, exceto em situações de emergência;

XII – Respeitar a política de direito dos pacientes e familiares do **PAM**, com o objetivo de fornecer ao paciente atendimento de excelência, segurança, envolvimento no seu cuidado, privacidade, respeito, apoio e retaguarda na alta;

XIII – Quando da impossibilidade de manter o atendimento a um paciente, por qualquer motivo, comunicar à Diretoria Clínica o fato e os motivos pela interrupção do atendimento, assim como certificar-se da completa transferência de informações sobre o paciente para o profissional que assumirá o acompanhamento;

XIV - Acatar as determinações vigentes da Vigilância Sanitária, inclusive no que se refere à Segurança e Saúde dos profissionais da área de Saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO VIII – DOS PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

Artigo 17 - O Diretor Clínico, seu substituto e a Comissão de Ética Médica serão eleitos de forma direta e secreta, em Processo Eleitoral especificamente convocado para essa finalidade, por maioria simples de votos.

CAPÍTULO IX – DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 18 - O Corpo Clínico deliberará em Assembleias convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação com quórum mínimo de 2/3 dos membros e em segunda convocação, após 01 hora com qualquer número, decidindo por maioria simples de votos. Mediante requerimento de 1/3 dos seus membros o Corpo Clínico poderá convocar Assembleias extraordinárias, com antecedência mínima de 24 horas, de acordo com a Resolução do CRM/SP.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Os atos médicos que impliquem em grande risco de vida ou incapacidade física permanente devem ser submetidos, pelo médico assistente, à aplicação do Diretor Clínico e mais uma Comissão por essa indicada, cuja decisão deverá ser registrada em ata.

Parágrafo Único – Em caso de urgência essa junta poderá ser exercida por 03 (três) Médicos presentes, cuja decisão deverá ser posteriormente submetida ao Diretor Clínico. A Constituição da junta médica para solução de problemas ou, ainda, para discussão de conduta em casos graves, ou de implicações sociais deve ocorrer com frequência, uma vez que o pretendido é a garantia do melhor atendimento ao paciente, sem que isso signifique qualquer limitação à ação do Médico, com a mesma finalidade também poderão ser exigidos necroscópicos, patológicos ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Artigo 20 - A internação de qualquer paciente só pode ser realizada sob a responsabilidade de um Médico que registrará sua indicação, diagnósticos provisórios ou definitivos e recomendações especiais necessários para a internação ou cuidados do paciente.

Artigo 21 - Os documentos do prontuário médico são de propriedade do paciente, permanecendo sob a guarda do **PAM** de acordo com as determinações legais, preservando as condições de sigilo estabelecidas em leis e no Código de Ética Médica.

Parágrafo 1º - É vedado ao médico, mesmo se assistente, apossar-se total ou parcialmente, do prontuário médico, podendo consultá-lo após o arquivamento, por solicitação escrita e mediante assinatura de termo de responsabilidade.

Parágrafo 2º - Somente com autorização do médico assistente outro(s) profissional (is), não relacionados ao caso, poderão ter acesso ao prontuário.

Artigo 22 - A divulgação pública em qualquer veículo de comunicação ou através de outros meios diretos ou indiretos, de fatos referentes às atividades do **PAM**, ou de quaisquer informações sobre pacientes, somente poderão ser dadas pelos órgãos diretivos da instituição, ou mediante autorização destes.

Artigo 23 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Diretor Técnico, ouvida a Comissão de Ética Médica de acordo com a natureza dos mesmos.

Artigo 24 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da aprovação pelo Corpo Clínico, conjuntamente com a Direção Geral e Médica do **PAM**.

Artigo 25 - A cada dois anos, este Regimento Interno poderá ser analisado, revisado e, se necessário, reformulado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.3. Implantação de Processos

C.1.3.a) Proposta de Manual de Protocolos Assistenciais

Os Protocolos Assistenciais e os Protocolos Operacionais Padrão a serem construídos objetivando a qualificação da assistência e dos serviços devem ser construídos coletivamente.

Protocolos são considerados importantes instrumentos para o enfrentamento de diversos problemas na assistência e na gestão dos serviços. Orientados por diretrizes de natureza técnica, organizacional e política, tem, como fundamentação, estudos validados pelos pressupostos das evidências científicas. A literatura recente mostra, em relação aos protocolos, número mais alto de estudos sobre os protocolos de atenção à saúde, em relação aos de organização de serviços. Tem como foco a padronização de condutas clínicas e cirúrgicas em ambientes ambulatoriais e hospitalares. Em sua maioria, protocolos clínicos estão baseados em evidências científicas, envolvem a incorporação de novas tecnologias e dão ênfase às ações técnicas e ao emprego de medicamentos.

Encontramos, também, estudos sobre protocolos assistenciais, protocolos de atenção, protocolos de cuidado, protocolos de acompanhamento e avaliação, protocolos de organização da atenção, entre outras denominações. Em um primeiro momento, esta diversidade de categorias pode causar alguma dificuldade. No entanto, direcionados por diretrizes diferenciadas, acabam por ser agrupados, quanto à natureza, como protocolos clínicos e protocolos de organização dos serviços.

Em geral, as diretrizes mantêm relação direta com as diretrizes do modelo de atenção. No caso do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes maiores são as da Constituição Brasileira: “atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais” (PAIM, 2004).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Essas diretrizes veem sendo constantemente reafirmadas e normatizadas em eventos importantes para a construção do modelo proposto pelo SUS, como as conferências de saúde e, da mesma forma, “as conferências de consenso, voltadas para discussão e obtenção de pautas diagnósticas, terapêuticas e preventivas para determinadas doenças e agravos, e a adoção de “protocolos assistenciais” para o desenvolvimento de melhores práticas nos processos de trabalho em saúde” (PAIM, 2004).

C.1.3.a.1) Fluxograma, organização e dispensação na utilização do Serviço de Farmácia, incluindo modelo de atenção farmacêutica

1. Introdução

O Serviço de Farmácia no **PAM** é um componente estratégico para garantir a qualidade, segurança e eficiência na assistência à saúde. Sua atuação é essencial para garantir o uso racional de medicamentos, o controle rigoroso de estoques e a redução de perdas, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e aos pilares de gestão pública e compliance. Desempenha um papel crucial no fornecimento de medicamentos e insumos, garantindo o abastecimento contínuo e o suporte às demandas clínicas e terapêuticas. Por meio de processos estruturados e baseados em evidências, o serviço contribui diretamente para a segurança do paciente, minimizando riscos relacionados a erros de medicação e promovendo o uso eficiente dos recursos.

A gestão da farmácia envolve etapas que vão desde a previsão de consumo e aquisição de medicamentos até sua dispensação e uso clínico.

Além de suas funções logísticas, o Serviço de Farmácia é um elemento ativo no cuidado clínico, colaborando com uma equipe multiprofissional para aprimorar a terapia medicamentosa e participar de ações como farmacovigilância, educação permanente e suporte às comissões técnicas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

2. Diretrizes Gerais

O funcionamento do Serviço de Farmácia será orientado por princípios que garantam a qualidade, segurança e eficiência na gestão e no uso de medicamentos, em consonância com as regulamentações vigentes e as políticas institucionais do **PAM**.

2.1. Princípios Norteadores

As ações do Serviço de Farmácia serão guiadas pelos seguintes princípios:

Segurança do Paciente: Implementar práticas que minimizem erros de medicação e garantam a utilização segura e eficaz dos medicamentos.

Uso Racional de Medicamentos: Garanta que a prescrição, a dispensação e a administração de medicamentos sejam realizadas de forma criteriosa, com eficácia terapêutica e redução de riscos.

Eficiência Operacional: proteção de processos logísticos, desde a previsão de consumo até a dispensação, garantindo o uso responsável dos recursos.

Sustentabilidade: Reduzir perdas por vencimento, armazenamento inadequado ou sobras, contribuindo para a sustentabilidade financeira do **PAM**.

Humanização: Promover atendimento farmacêutico centrado nas necessidades dos usuários, com escuta ativa e orientações claras.

Compliance e Ética: Respeitar as normas e regulamentações sanitárias, garantindo transparência e responsabilidade na gestão de medicamentos.

2.2. Organização das Ações

O Serviço de Farmácia será estruturado para atender às demandas ambulatoriais de forma integrada, garantindo:

Previsão e Aquisição de Medicamentos: Planejamento baseado no consumo histórico, nos protocolos terapêuticos e nas demandas clínicas específicas do **PAM**.

Gestão de Estoques: Monitoramento contínuo para evitar rupturas de abastecimento e minimizar perdas por vencimento ou sobras.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Distribuição e Rastreabilidade: Organização de fluxos de dispensação que garantem a entrega precisa e o monitoramento do uso de medicamentos.

Farmacovigilância: Monitoramento de eventos adversos e notificação às autoridades competentes, contribuindo para a segurança do paciente.

3. Estrutura Organizacional

O Serviço de Farmácia será composto por profissionais capacitados, com funções definidas para atender às demandas específicas de gestão, logística e atendimento farmacêutico:

Farmacêuticos: Coordena as atividades do serviço, supervisionamos os processos e garante o cumprimento das normativas legais, Atua na dispensação de medicamentos, no suporte clínico às equipes multiprofissionais e no atendimento direto aos usuários e monitora indicadores de desempenho.

4. Estrutura Física

O espaço físico do Serviço de Farmácia será projetado para atender às normas sanitárias e garantir a segurança e a eficiência nos processos. Os principais ambientes incluem:

Área de Armazenamento: Ambiente climatizado para armazenamento de medicamentos e insumos, com controle rigoroso de temperatura e umidade.

Áreas separadas para produtos termolábeis, controlados e de uso geral.

Área de Dispensação: Local exclusivo para separação e entrega de medicamentos, com balcões organizados para atendimento eficiente.

Espaço para orientação farmacêutica aos usuários, garantindo privacidade e humanização no atendimento.

Área de Preparação: Espaço destinado à montagem de kits de medicamentos e à manipulação de fórmulas específicas, quando necessário.

Área Administrativa: Ambiente para registros, controle de estoques e reuniões da equipe farmacêutica.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

5. Recursos Tecnológicos

Sistema Informatizado de Gestão: Ferramenta para controle de estoques, registro de dispensação e monitoramento de validade de medicamentos.

Softwares de Farmacovigilância: Aplicações para registro e acompanhamento de eventos adversos relacionados a medicamentos.

Equipamentos de armazenamento: Refrigeradores específicos para medicamentos termolábeis, com controle eletrônico de temperatura.

Estantes e armários com divisões específicas para organização dos produtos.

6. Fluxogramas

6.1. Fluxo de Atividades Logísticas

Previsão e Aquisição, Recebimento e Armazenamento, Conferência dos medicamentos e insumos recebidos, verificando prazos de validade, condições de transporte e integridade dos produtos, Armazenar os produtos em locais protegidos, respeitando normas de temperatura, umidade e segurança, Distribuição e Dispensação, Monitorar o consumo para reservas imediatas, evitando rupturas de estoque. Organizar rotinas de dispensação por setores assistenciais, com horários definidos para entrega de medicamentos.

6.2. Fluxo de Atividades Assistenciais

Análise de Prescrições: Avaliar a compatibilidade e a segurança das prescrições, identificando interações medicamentosas, dosagens convencionais e duplicidades.

Propor ajustes terapêuticos, quando necessário, em alinhamento com a equipe médica.

Acompanhamento Farmacoterapêutico: Monitorar a eficácia e os possíveis efeitos adversos das terapias medicamentosas.

Conduzir intervenções farmacêuticas para melhorar os resultados terapêuticos dos usuários; Participar da discussão de casos clínicos, fornecendo suporte técnico para decisões terapêuticas; Oferecer orientação aos usuários sobre o uso correto de medicamentos, especialmente no momento da alta.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

6.3. Fluxo de Atividades de Segurança e Educação

Farmacovigilância: Registrar e acompanhar eventos adversos relacionados ao uso de medicamentos.

Notificar reações adversas à autoridade sanitária, contribuindo para a melhoria contínua do uso de medicamentos.

Educação Permanente: Promover capacitações para a equipe assistencial, abordando temas como uso racional de medicamentos, prevenção de erros e novas terapias disponíveis.

Participar de ações educativas junto aos usuários, promovendo a adesão ao tratamento.

Gestão de Riscos: Implantar barreiras de segurança para minimizar erros na prescrição, dispensação e administração de medicamentos.

C.1.3.a.2) Detalhamento dos Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e Rotinas Operacionais para os Serviços de Maior Complexidade na Medicina como nas Emergências

Apresentação

Em emergências médicas, a implementação de protocolos assistenciais e rotinas operacionais é fundamental para garantir um atendimento rápido e eficaz, especialmente em serviços de alta complexidade. Estes protocolos estabelecem diretrizes claras para o manejo de pacientes em situações críticas, otimizando a tomada de decisões e a alocação de recursos.

Protocolos Assistenciais em Emergências:

- **Classificação de Risco (Triagem):**

Um sistema de triagem, como o Protocolo de Manchester, é utilizado para avaliar a gravidade do caso e priorizar o atendimento. Pacientes com risco de vida imediato (vermelho) recebem atendimento prioritário, enquanto casos menos urgentes (amarelo, verde, azul) são atendidos em sequência.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- **Condutas Específicas:**

Para cada condição clínica (ex: síndrome coronariana aguda, trauma, AVC), existem protocolos detalhados que orientam o manejo inicial, como a administração de medicamentos, a realização de exames e a necessidade de intervenções cirúrgicas.

- **Ações de Suporte:**

Protocolos também abrangem ações de suporte básico e avançado de vida, como reanimação cardiopulmonar, manejo de via aérea e estabilização hemodinâmica.

- **Rotinas Operacionais:**

As rotinas operacionais descrevem o fluxo de trabalho dentro do serviço de emergência, incluindo o registro do paciente, a comunicação entre profissionais, a liberação de leitos e a gestão de materiais e equipamentos.

- **Recursos Humanos e Materiais:**

Protocolos definem a alocação de profissionais (médicos, enfermeiros, técnicos) e a disponibilidade de equipamentos e medicamentos essenciais para cada tipo de atendimento.

Importância dos Protocolos e Rotinas:

- **Redução de Erros:**

Protocolos padronizados ajudam a minimizar erros na tomada de decisões e na execução de procedimentos.

- **Otimização do Tempo:**

A definição de fluxos claros e a priorização de casos urgentes garantem que o atendimento seja realizado no menor tempo possível.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- **Melhoria da Qualidade:**

Protocolos baseados em evidências científicas e boas práticas garantem a qualidade e a segurança do atendimento.

- **Atenção Integral:**

Rotinas operacionais e protocolos devem contemplar a atenção integral ao paciente, desde o acolhimento até a alta, incluindo aspectos como a comunicação com a família e a continuidade do cuidado.

- **Integração com a Rede de Atenção:**

Protocolos assistenciais e rotinas operacionais devem estar integrados com os demais serviços da rede de atenção à saúde, garantindo a continuidade do cuidado em diferentes níveis de atenção.

Exemplos de Protocolos:

Acolhimento com classificação de risco, Manejo de pacientes com síndrome coronariana aguda, Atendimento a vítimas de trauma, Atendimento a pacientes com AVC, Manejo de pacientes com sepse.

Em resumo, a implementação de protocolos assistenciais e rotinas operacionais bem definidas é crucial para o bom funcionamento dos serviços de emergência, garantindo um atendimento de qualidade, seguro e eficaz, especialmente em situações de alta complexidade.

O **HCSR** reafirma que pretende no primeiro trimestre da parceria, construir coletivamente: o Projeto Protocolos Clínicos Embasados em Evidências e no Perfil do **PAM**.

Entre as diretrizes que nortearão esta construção: respeitar as particularidades de cada serviço, assim como, a defesa técnica oriunda dos membros da equipe de saúde; considerar o perfil epidemiológico da instituição; considerar a necessidade de custo-efetividade e buscar a validação da instituição.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Estas definições remetem:

A coerência com a Proposta do Modelo Gerencial proposto;

As estratégias desta proposta de trabalho na implementação da Política de Humanização no SUS, que estabelece compartilhamento e participação dos trabalhadores: A participação dos trabalhadores nos processos de discussão e decisão, fortalecendo e valorizando os trabalhadores, sua motivação, o autodesenvolvimento e o crescimento profissional.

Ainda reafirmando estas definições se encontra a premissa que as pessoas só incorporam e se sentem responsáveis pelo que ajudam a construir.

A implantação inteligente e racional do Projeto representará para o **HCSR** um significativo avanço naquilo que é o seu maior compromisso: oferecer serviços e saúde com qualidade, segurança e responsabilidade.

EXEMPLIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS:

1) PROTOCOLO CLÍNICO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO AO PACIENTE COM DOR TORÁCICA

Traumatismo Torácico

Aproximadamente um quarto das mortes por trauma são devidas a traumatismo torácico. As mortes imediatas são essencialmente devidas a rotura major do coração ou grandes vasos. Mortes precoces devido a traumatismo torácico devem-se a obstrução da via aérea, tamponamento cardíaco ou aspiração.

A maioria dos doentes com trauma torácico podem ser tratados com manobras simples e não requerem tratamento cirúrgico.

A dificuldade respiratória pode ser causada por:

- Fratura de costelas/respiração paradoxal
- Pneumotórax

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Pneumotórax sob tensão
- Hemotórax
- Contusão pulmonar
- Pneumotórax aberto
- Aspiração

O choque hemorrágico é devido a:

- Hemotórax
- Hemomediastino

Fratura de costelas: as fraturas de costelas podem ocorrer no ponto de impacto e a lesão do pulmão subjacente pode provocar contusão ou perfuração do mesmo. Nos idosos podem ocorrer fraturas de costelas por simples traumas. As costelas tornam-se geralmente estáveis dentro de 10 dias a 2 semanas. A cura completa com formação de calo ocorre após cerca de seis semanas.

Respiração paradoxal: o segmento instável move-se separadamente e em direção oposta do resto da caixa torácica durante o ciclo respiratório. Pode surgir dificuldade respiratória severa.

Pneumotórax sob tensão: surge quando o ar entra no espaço pleural, mas não pode sair. Como consequência a pressão intratorácica aumenta progressivamente no lado afetado com resultante desvio do mediastino. O doente fica dispneico e hipóxico. É preciso fazer urgentemente a descompressão com uma agulha antes de ser introduzido um dreno intercostal. A traqueia pode estar desviada (sinal tardio) e empurrada da linha média pelo ar sob pressão.
A extensão das lesões internas não pode ser julgada pela aparência da ferida da pele.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Hemotórax: mais comum nas feridas penetrantes do que nas lesões não penetrantes do tórax. Se a hemorragia é severa ocorre choque hipovolêmico e também dificuldade respiratória devido a compressão do pulmão no lado afetado.

A melhor terapêutica consiste em colocar um grande tubo de drenagem.

- Um hemotórax de 500-1500 ml que para de sangrar após inserção dum dreno intercostal pode, em geral, ser tratado de forma conservadora.
- Um hemotórax superior a 1500-2000 ml ou com hemorragia contínua de mais de 200- 300 ml/hora deve ser explorado cirurgicamente, i.e. toracotomia.

Contusão pulmonar: é comum após trauma torácico. É uma condição com potencial risco de vida. O início dos sintomas pode ser lento e progressivo ao longo das 24 horas após o trauma. É provável ocorrer em casos de acidente com alta velocidade, quedas de grandes alturas e lesões por balas de alta velocidade.

São sintomas e sinais:

- Dispneia
- Hipoxemia
- Taquicardia
- Murmúrio vesicular ausente ou diminuído
- Fratura de costelas
- Cianose

Feridas abertas ou aspirativas da parede torácica. Nestas, o pulmão do lado afetado está exposto à pressão atmosférica, colapsado e há um desvio do mediastino para o lado oposto. Deve ser rapidamente tratado. Um selo, i.e., um saco plástico pode ser suficiente para parar a aspiração, e pode ser aplicado até à chegada ao **PAM**. Em doentes em risco é muitas vezes necessário colocar drenos intercostais, intubar e ventilar com pressão positiva.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

As lesões listadas também são possíveis no trauma, mas têm uma alta mortalidade mesmo em centros regionais. São mencionados por questões educacionais.

A contusão miocárdica está associada, no traumatismo fechado do tórax, com fraturas do esterno ou costelas. O diagnóstico é baseado em anomalias do ECG e elevação das enzimas cardíacas, caso haja disponibilidade em executá-los. A contusão cardíaca pode simular um enfarto do miocárdio. Os doentes devem ser submetidos a monitorização cardíaca, se disponível. Este tipo de lesões é mais comum do que se pensa e pode ser a causa de morte súbita bem depois do acidente.

Atenção à contusão pulmonar e deterioração tardia da função respiratória.

Tamponamento pericárdico: As lesões penetrantes cardíacas são das principais causas de morte nas áreas urbanas. É raro haver tamponamento cardíaco com traumatismo fechado. A pericardiocentese deve ser feita precocemente se esta lesão for provável. Procurá-la em doentes com:

- Choque
- Veias do pescoço distendidas
- Extremidades frias e ausência de pneumotórax
- Tons cardíacos apagados

A pericardiocentese é o tratamento de eleição.

Lesões dos grandes vasos torácicos: a lesão das veias pulmonares e artérias é muitas vezes fatal e uma das principais causas de morte *in situ*.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Rotura da traqueia ou grandes brônquios: a rotura da traqueia ou dos grandes brônquios é uma lesão grave com uma mortalidade estimada de 50%. A maioria das roturas dos brônquios (80%) produzem-se a 2,5 cm da carina. Os sinais mais frequentes de traumatismos traqueobrônquicos são:

- Hemoptise.
- Dispneia.
- Enfisema subcutâneo e do mediastino.
- Ocasionalmente acompanha-se de cianose.

Traumatismo esofágico: É muito raro no doente com traumatismo fechado. A lesão esofágica é mais frequente por traumatismo penetrante. Este quadro é mortal se não se reconhece a tempo e não se instaura tratamento imediato, pela incidência de mediastinite. Os doentes queixam-se habitualmente de uma dor forte de apresentação aguda no epigástrio e face anterior do tórax, que irradia para a espádua. Pode ser acompanhada de dispneia e cianose, mas estes podem ser sinais tardios.

Traumatismos diafragmáticos: Produzem-se mais habitualmente depois de traumatismos fechados, e o aumento da sua frequência é paralelo ao incremento no número de acidentes de tráfego. O diagnóstico é difícil de fazer. Deve-se suspeitar de lesão diafragmática em presença de um traumatismo torácico aberto sempre que:

- Ocorre abaixo do 4º espaço intercostal anterior.
- Abaixo do 6º espaço intercostal na linha axilar média.
- Abaixo do 8º espaço intercostal posterior.
- Ocorre no lado esquerdo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Rotura da aorta torácica: Apresenta-se no doente que tenha sofrido acidentes por desaceleração, como acidentes de tráfego a alta velocidade, ou quedas de altura elevada. Têm uma mortalidade muito alta, tendo em conta que o débito cardíaco é de 5 litros/min e que o volume sanguíneo total é de 5 litros.

Lembre-se da possibilidade de tamponamento cardíaco em presença de um traumatismo torácico penetrante.

ABCDE do Trauma

O tratamento do politraumatizado requer a identificação e tratamento prioritário daquelas lesões que põem em risco a vida do doente. Esta primeira avaliação, a avaliação primária, se feita corretamente, deverá identificar tais lesões como:

- Obstrução da via aérea
- Lesões torácicas com dificuldade respiratória
- Hemorragia severa interna ou externa
- Lesões abdominais

A avaliação ABCDE (Via aérea, Respiração, Circulação, Disfunção neurológica e Exposição) é efetuada.

Esta avaliação primária não deve demorar mais que 2-5 minutos.

O tratamento simultâneo das lesões pode ocorrer quando existem mais do que uma lesão potencialmente mortal. Isto inclui:

Via aérea

Avaliar a via aérea:

O doente pode falar ou respirar livremente?

Se obstruído, os passos a considerar são:

- Elevação do queixo/subluxação da mandíbula (a língua está agarrada à mandíbula)
- aspiração (se disponível)
- tubo orofaríngeo/nasofaringe
- Intubação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Respiração

A respiração é avaliada quando a potência da via aérea e adequabilidade da respiração são reavaliadas. Se inadequada, os passos a considerar são:

- Descompressão e drenagem de pneumotórax/hemotórax sob tensão
- Encerramento de ferida aberta do tórax
- Ventilação artificial

Administrar oxigênio se disponível.

A reavaliação do ABC deve ser efetuada se o doente está instável.

Circulação

Avaliar a circulação, quando a administração de oxigênio, a potência da via aérea e a adequabilidade da respiração foram avaliadas.

Se inadequadas, os passos a considerar são os seguintes:

- Parar a hemorragia externa
- Estabelecer 2 linhas venosas (cânulas 14-16G) se possível
- Administrar fluidos se disponíveis

Disfunção neurológica

Exame neurológico rápido (o doente está consciente, responde vocalmente à dor ou está Inconsciente ?). Não há tempo para fazer a escala de coma de Glasgow, por isso:

- Acordado A - Resposta verbal V - Resposta à dor P - Sem resposta U

O sistema nesta fase é claro e rápido

Exposição

Despir o doente e procurar as lesões. Se há suspeita de lesão cervical ou da coluna, é importante fazer a mobilização em alinhamento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Manejo da via aérea

A primeira prioridade é estabelecer ou manter a potência da via aérea. Falar com o doente.

Um doente que consegue falar claramente deve ter a via aérea permeável.

O doente inconsciente pode necessitar de assistência à via aérea e à ventilação.

A coluna cervical deve estar protegida durante a intubação se há suspeita de lesão do pescoço, crâneo ou tórax.

A queda da língua é a causa mais frequente de obstrução da via aérea num doente inconsciente.

Administrar oxigênio

Administrar O2 se disponível, via bolsa insufladora ou máscara.

Avaliar a via aérea

São sinais de obstrução da via aérea:

- Ressonar ou gorgolejos
- Estridor ou sons respiratórios anormais
- Agitação (hipóxia)
- Uso dos músculos acessórios da ventilação/movimentos paradoxais do tórax - cianose

Estar alerta para os corpos estranhos.

A sedação intravenosa está absolutamente contraindicada nesta situação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Considerar a necessidade de manejo avançado da via aérea

Indicações para técnicas de manejo avançado da via aérea incluem:

- Obstrução persistente da via aérea
- Trauma penetrante do pescoço com hematoma (em expansão)
- Apneia
- Hipóxia
- Trauma craneano severo
- Trauma torácico
- Lesão maxilofacial

A obstrução da via aérea requer tratamento URGENTE.

Manejo da Ventilação (Respiração)

A segunda prioridade é estabelecer uma ventilação adequada.

- **A inspecção (VER) da frequência respiratória é essencial.**
- **Estão alguns dos seguintes sinais presentes?**
- Cianose
- Ferida penetrante
- Fragmento Instável
- Feridas abertas com aprisionamento de ar
- Uso dos músculos acessórios?
- **Palpação (SENTIR) para:**
- Desvio da traqueia
- Costelas partidas
- Enfisema subcutâneo

A percussão é útil no diagnóstico de hemotórax e pneumotórax

- **Auscultação (OUVIR)**
- Pneumotórax
- Detecção de sons normais no tórax
- **Ação de ressuscitação**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

1. **Notas especiais**

Se disponível, manter o doente com oxigênio até obter completa estabilidade. Se há suspeita de pneumotórax sob tensão introduz-se uma agulha de grande calibre

Se disponível, manter o doente com oxigênio até obter completa estabilidade. Se há suspeita de pneumotórax sob tensão introduz-se uma agulha de grande calibre no 2EIC, na linha médio-clavicular para descomprimir a tensão, seguida de colocação de um dreno intercostal.

- Se não for possível intubar após uma ou duas tentativas, considerar cricotiroidotomia como prioridade.
- Isto depende da experiência do pessoal médico disponível, de equipamento apropriado, e pode não ser possível em muitos lugares.

NÃO persistir com tentativas de intubação sem ventilar o doente.

Manejo da Circulação

A terceira prioridade é restabelecer uma adequada circulação

Choque é definido como uma inadequada perfusão e oxigenação dos órgãos e tecidos. No politraumatizado a maior parte das vezes é devido a hipovolemia.

O **diagnóstico de choque** é baseado em sinais clínicos: hipotensão, taquicardia, taquipneia, hipotermia, palidez, extremidades frias, diminuição do preenchimento capilar e diminuição da produção de urina.

Há três diferentes tipos de choque:

Choque hemorrágico (hipovolêmico): devido a perda aguda de fluidos. A quantidade de sangue perdido após trauma é muitas vezes deficientemente avaliado e no trauma por queimaduras é muitas vezes subestimado.

Lembrar que:

- Grandes volumes podem estar escondidos nas cavidades abdominal e pleural
- A fratura da diáfise do fêmur pode levar a perdas acima de 2 litros de sangue
- A fratura da bacia leva a perdas muitas vezes acima de 2 litros.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Choque cardiogênico: devido a inadequado funcionamento cardíaco. Isto pode ser devido a:

- Contusão miocárdica
- Tamponamento cardíaco
- Pneumotórax sob tensão (impedindo a chegada do sangue ao coração)
- Ferida penetrante do coração
- Infarto do miocárdio

A avaliação da pressão venosa jugular é essencial nestas circunstâncias e deve ser feito um ECG, se há disponibilidade para tal.

Choque neurogênico: devido à perda do tônus simpático, geralmente resultante de lesão medular, com a apresentação clássica de hipotensão sem taquicardia reflexa ou vasoconstrição cutânea.

Choque séptico: raro na fase precoce do trauma mas uma causa comum de morte tardia (via falência multiorgânica) nas semanas seguintes ao trauma. É mais comumente vista nas feridas penetrantes do abdômen e nos queimados.

A hipovolemia é uma emergência que põe em risco a vida e deve ser reconhecida e tratada agressivamente.

Medidas de reanimação circulatória

O objetivo é restaurar o fornecimento de oxigênio aos tecidos.

Sendo o principal problema a perda de sangue, a ressuscitação com fluidos é:

- **Obter um adequado acesso vascular**. Isto requer a inserção de pelo menos 2 cânulas de grande calibre (14-16G). Pode ser necessário desbridamento.
- **Aquecer**, se possível, **os fluidos de infusão** (cristalóides, por ex. NaCl 0,9%, como primeira linha) à temperatura corporal. Lembrar que a hipotermia pode provocar anomalias da coagulação.
- Evitar soluções que contenham glicose.
- Colher amostras de sangue para laboratório e determinação de grupo sanguíneo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Urina

Medir o débito urinário como indicador do grau de preenchimento vascular. O debito deve ser superior a 0.5 ml/kg/hora. Nos doentes inconscientes pode ser necessário avaliar se o choque persiste.

Transfusão de sangue

Pode ser muito difícil obter sangue. Lembrar possível incompatibilidade, riscos de transmissão de hepatite B e HIV, mesmo entre a própria família do doente.

Deve considerar-se a transfusão de sangue quando o doente mantém instabilidade hemodinâmica apesar da infusão de fluidos (cristalóides/colóides). Se não há possibilidade de se determinar o grupo sanguíneo e fazer provas de compatibilidade deve ser usado concentrado de glóbulos O negativo. Deve-se fazer transfusão se a hemoglobina for inferior a 7g/dl e se o doente continua a sangrar.

Primeira prioridade: parar a hemorragia

Lesões dos membros: os garrotes não servem. Além disso, provocam síndromes de reperfusão que agravam a lesão inicial. O procedimento recomendado de "pressão com compressa" é uma entidade mal definida. A hemorragia severa resultante de lesões penetrantes de alta energia e por amputação pode ser controlada mediante colocação subfascial de compressas de gaze *mais* compressão manual na artéria proximal *mais* aplicação de penso compressivo de todo o membro lesado.

A perda de sangue é a principal causa de choque em doentes com trauma

Lesões do tórax: A fonte mais comum de hemorragia são as artérias da parede torácica. A colocação imediata **de um dreno torácico** com aspiração intermitente e uma eficiente analgesia ão) faz expandir o pulmão e para a hemorragia.

- Lesões no abdómen: a **laparotomia de controle das lesões** deve ser efectuada o mais cedo possível nos casos em que a ressuscitação com fluidos não permite manter a TA sistólica a 80-90 mmHg.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Segunda prioridade: substituição de volume, aquecimento e analgesia com ketamina

- Os líquidos de substituição devem estar aquecidos: A coagulação fisiológica funciona melhor a 38.5□C, sendo a hemostase difícil a temperaturas abaixo de 35□. A hipotermia em doentes com trauma é comum durante as evacuações prolongadas feitas ao relento – mesmo nos trópicos. É fácil arrefecer um doente mas é difícil reaquecê-lo, pelo que é essencial prevenir a hipotermia. Os fluidos administrados por via oral ou IV devem ter uma temperatura de 40-42□C.
- Fluidos de ressuscitação da hipotensão: Nos casos em que a hemostase não está assegurada ou não é definitiva, devem controlar-se os fluidos de modo a manter a TA sistólica a 80-90 mm durante a evacuação.

Avaliação secundária

A avaliação secundária só é efetuada quando se estabiliza o ABC do doente.

Se ocorre qualquer deterioração durante esta fase então ela deve ser interrompida e faz-se outra avaliação primária.

Devem registar-se todos os procedimentos efetuados.

Agora é feito o exame da cabeça à ponta dos dedos, nada em particular:

Exame da cabeça

- Anomalias do couro cabeludo e oculares
- Ouvido externo e membrana timpânica
- Lesões dos tecidos moles periorbitários

Exame do pescoço

- Feridas penetrantes
- Enfisema subcutâneo
- Desvio da traqueia
- Aparência das veias do pescoço

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Exame neurológico

- Avaliação da função cerebral usando a Escala de Coma de Glasgow (ECG)
- Atividade motora medular
- Sensações e reflexos

Exame do tórax

- Clavículas e todas as costelas
- Murmúrio vesicular e tons cardíacos
- Monitorização do ECG (se disponível)

***Nos doentes com traumatismo craneano suspeitar de lesão da coluna cervical até prova em contrário*.**

Exame abdominal

- Feridas penetrantes do abdômen requerem exploração cirúrgica
- Trauma por explosão – é colocada uma sonda nasogástrica (não em presença de trauma facial)
- Toque retal
- Colocar algália

Pélvis e membros

- Fraturas
- Pulsos periféricos
- Cortes, escoriações e outras lesões menores

RX (se possível e quando indicado)

- RX do tórax e da coluna cervical (importante ver as 7 vertebras)
- RX da bacia e dos ossos longos
- O RX do crâneo pode ser útil para procurar fraturas quando há traumatismo craneano sem défice neurológico focal

Pedir outros seletivamente. **NB** o RX do tórax e pélvis podem ser necessários durante a avaliação primária.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

2) PROTOCOLO: ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)

Introdução

O Acidente Vascular Cerebral Isquêmico (AVCI) representa uma emergência médica de elevada morbimortalidade. As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Unidades Mistas Hospitalares apesar de não oferecerem suporte avançado como tomografia ou terapia trombolítica, possuem papel fundamental no reconhecimento precoce, estabilização clínica inicial e regulação ágil do paciente para unidade hospitalar de referência.

Objetivos

- Estabelecer o fluxo assistencial do paciente com suspeita de AVCI no contexto do **PAM**.
- Identificar os sinais clínicos precoces e realizar a triagem neurológica imediata.
- Executar medidas de estabilização hemodinâmica e suporte básico de vida.
- Referenciar, via Central de Regulação Estadual ou Municipal, os casos confirmados para serviço de referência com suporte neurológico, tomografia computadorizada e tratamento trombolítico.

Critérios de elegibilidade

Critérios de inclusão:

Pacientes com suspeita clínica de AVC isquêmico agudo com sintomas neurológicos súbitos como:

- Hemiparesia/hemiplegia
- Disartria ou afasia
- Desvio de rima labial
- Déficit visual súbito
- Alteração de marcha ou equilíbrio.

Critérios de exclusão:

Outros quadros clínicos e neurológicos que não se encaixam em um diagnóstico clínico de AVCI.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Procedimentos

Suspeita clínica de AVCI

Triagem Neurológica e Escala de Cincinnati

Aplicar a Escala de Cincinnati pela equipe de enfermagem para rápida identificação de sinais sugestivos de AVC:

- Assimetria facial
- Fraqueza nos braços
- Alteração da fala

Caso um ou mais critérios sejam positivos → Suspeita de AVCI.

Quadro 6: Escala de Cincinnati

Item avaliado	Como avaliar	Resposta normal	Resposta anormal
Assimetria facial	Pedir para o paciente mostrar os dentes ou sorrir.	Movimento simétrico da face bilateralmente.	Movimento assimétrico da face.
Fraqueza dos braços	Pedir para o paciente estender os braços por 10 segundos (com os olhos fechados).	Movimento simétrico dos dois braços.	Movimento assimétrico dos braços.
Anormalidade da fala	Pedir para o paciente falar uma frase.	O paciente fala corretamente e com boa articulação das palavras.	As palavras são incorretas ou mal articuladas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

São três os sinais considerados indicativos de AVC na Escala de Cincinnati:

- Assimetria facial: a boca entorta para um dos lados.
- Perda de força em um dos membros superiores.
- Dificuldade para falar. Neste último item, devemos pedir ao doente que fale uma frase como “O rato roeu a roupa do rei” ou “Estou com problemas para pronunciar as palavras”. Essas frases requerem uma boa movimentação da língua e outros músculos relacionados, que no AVCI pode estar parcialmente paralisada, causando uma fala defeituosa. O paciente pode estar completamente incapaz de falar ou, ainda, falando palavras completamente diferentes das solicitadas, devido ao comprometimento de outras regiões cerebrais relacionadas à fala.

No caso de haver qualquer um dos itens alterados da Escala de Cincinnati ou quaisquer alterações neurológicas súbitas descritas acima, isso deve levar à suspeita de AVCI, e o paciente deve ser submetido imediatamente a uma avaliação médica de emergência.

Ações imediatas no PAM

- Monitorar sinais vitais (PA, FC, FR, SpO_2 e temperatura).
- Glicemia capilar imediata para descartar hipoglicemia.
- Estabelecer acesso venoso periférico.
- Manter paciente em decúbito dorsal com cabeceira elevada a 30º.
- Manter jejum absoluto.
- Iniciar oxigenoterapia se $SpO_2 < 95\%$.

IMPORTANTE: Não realizar medicação anticoagulante, anti-hipertensiva ou trombolítica no **PAM**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

1. Critérios para Referência Hospitalar Imediata

Encaminhar imediatamente para hospital de referência com suporte tomográfico e neurologia:

- Suspeita de AVC com início dos sintomas há menos de 6 horas.
- Deterioração do nível de consciência.
- Instabilidade clínica grave.
- Déficits neurológicos progressivos.

- **Referência hospitalar sugerida: Hospital de Urgência ou Pronto-Socorro com tomografia computadorizada e neurologista de plantão ou sobreaviso.**

2. Serviços Não Executados no PAM

Os seguintes procedimentos e exames não são realizados em **UPA** e no **PAM** e exigem referência imediata:

- Tomografia computadorizada de crânio
- Angiotomografia cerebral
- Tratamento trombolítico (alteplase IV)
- Trombectomia mecânica
- Internação em UTI
- Monitorização neurológica intensiva
- Tratamento neurocirúrgico (ex. craniectomia descompressiva)
- Estudos de perfusão cerebral (RAPID, RM, etc.)

3. Comunicação e Regulação

• Notificar o médico regulador via sistema informatizado (CIR/Regulação Estadual).

• Registrar no prontuário: horário de início dos sintomas, sinais clínicos, Escala de Cincinnati, glicemia e medidas iniciais.

• Notificar o familiar e manter acompanhamento contínuo enquanto aguarda transferência.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Medidas terapêuticas gerais

Mesmo antes da definição diagnóstica, as medidas terapêuticas gerais devem ser iniciadas. Elas incluem:

Monitoramento cardíaco não invasivo – Alguns pacientes podem apresentar arritmias cardíacas ou mesmo sinais de insuficiência coronariana.

Posicionamento do paciente – O paciente deve ser mantido em posição supina horizontal, salvo em situações de risco para obstrução de vias aéreas, broncoaspiração ou suspeita de hipertensão intracraniana, casos em que a cabeceira deve ser elevada em 30 graus.

Monitoramento respiratório e da saturação de oxigênio – Manter a saturação de oxigênio ≥ 95% da maneira menos invasiva possível (cateter nasal, máscara, CPAP ou BIPAP).

Controle da temperatura corpórea – Manter a temperatura corpórea < 37,5°C utilizando medicamentos antipiréticos, se necessário.

Alimentação – Manter o paciente em jejum até que o diagnóstico esteja definido e a situação neurológica estabilizada. A alimentação oral deve ser liberada apenas após uma avaliação da capacidade de deglutição.

Hidratação – Manter o paciente euvolêmico por meio de soluções salinas isotônicas intravenosas. A manutenção da hidratação pode ser calculada, em princípio, estimando-se uma oferta diária de 30 ml/kg/dia. Evitar soluções glicosadas ou hipotônicas.

Controle pressórico – Recomenda-se evitar o tratamento da pressão arterial elevada nas primeiras 24 horas do AVCI, exceto nos casos com níveis pressóricos extremamente elevados (pressão sistólica > 220 mmHg ou pressão diastólica > 120 mmHg) e naqueles com alguma condição clínica aguda que requeira redução pressórica (isquemia miocárdica, insuficiência renal, insuficiência cardíaca descompensada e dissecção de aorta). Nesse caso, uma conduta razoável pode ser uma redução inicial de 15% nos níveis pressóricos, acompanhada do monitoramento da função neurológica.

Nos casos com indicação ao tratamento trombolítico intravenoso, recomenda-se tratamento anti-hipertensivo quando os níveis forem ≥ 185 x 110 mmHg.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Quadro 7:

Anti-hipertensivos parenterais na fase aguda do AVCI
Cloridrato de esmolol Bolus IV de 500 mcg/kg em 1 minuto e prosseguir com 50 mcg/kg/min por 4 minutos. Se necessário, repetir bolus (500 mcg/kg) e prosseguir com 100 mcg/kg/min por 4 minutos. Se necessário, repetir bolus (500 mcg/kg) e prosseguir com 150 mcg/kg/min por 4 minutos. Se necessário, repetir bolus (500 mcg/kg) e prosseguir com 200 mcg/kg/min (máximo). Após alcançar a PA adequada, manter infusão contínua na dose correspondente.
Tartarato de metoprolol Bolus IV de 5 mg a uma velocidade de 1 mg/min. Se necessário, repetir bolus IV de 5 mg a cada 10 minutos (dose total máxima 20 mg).
Cloridrato de hidralazina Bolus IV de 5 mg. Se necessário, repetir bolus IV de 5 mg a cada 15 minutos (dose total máxima 20 mg).
Nitroprussiato de sódio Iniciar infusão IV contínua na dose de 0,5 mcg/kg/min. Se necessário, ajustar a velocidade de infusão a cada 10 minutos (máximo 8 mcg/kg/min).

Controle glicêmico – Na fase aguda do AVCI, é recomendável o monitoramento frequente do nível glicêmico, inicialmente de hora em hora, procurando mantê-lo abaixo de 180 mg/dl, evitando também hipoglicemia.

Monitoramento do paciente com AVCI

Diante da potencial instabilidade clínica do paciente com AVCI, é de grande importância seu monitoramento periódico. Para maior reprodutibilidade e melhor comparação entre as avaliações, é necessária a utilização de escalas padronizadas.

Escala de Coma de Glasgow – É uma das mais comuns dentre as escalas usadas habitualmente, destinada à mensuração do nível de consciência. Consiste na avaliação de 3 itens (abertura ocular, melhor resposta verbal e melhor resposta motora) cujas respectivas pontuações são somadas, chegando-se ao resultado final. É importante observar que, sendo uma escala de nível de consciência e não de déficits neurológicos, em caso de diferentes desempenhos entre um lado e outro (por exemplo, por fraqueza muscular), deverá ser computada a pontuação do lado com melhor desempenho.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Quadro 8:

Escala de Coma de Glasgow (3 a 15 pontos)	
Abertura ocular (1 a 4 pontos)	4 – Espontânea 3 – Aos chamados 2 – Aos estímulos dolorosos 1 – Não abre
Melhor resposta verbal (1 a 5 pontos)	5 – Orientado no discurso 4 – Elabora frases 3 – Articula palavras 2 – Apenas emite sons 1 – Não verbaliza
Melhor resposta motora (1 a 6 pontos)	6 – Obedece às ordens 5 – Localiza estímulo 4 – Flexão inespecífica 3 – Flexão patológica 2 – Extensão patológica 1 – Sem resposta motora

Referências bibliográficas – Legislações e normas

Brasil. Ministério da Saúde. *Ministério amplia assistência a pacientes com AVC. Brasília; 2012.*

Castro JAB, Epstein MG, Sabino GB, Nogueira GLO, Blankenburg C, Staszko F, et al. *Estudo dos principais fatores de risco para acidente vascular encefálico.* Rev. Bras. Clin. Med. [Internet]. 2009 [cited 2013 July 16];7:171-73. Disponível em: http://files.bvs.br/ upload/S/1679-1010/2009/v7n3/a171-173.pdf.

Martins SC, Freitas GR, Pontes-Neto OM, Pieri A, Moro CH, Jesus PA, Longo A, Evaristo EF, Carvalho JJ, Fernandes JG, Gagliardi RJ, Oliveira-Filho J; Executive Committee from the Brazilian Stroke Society and the Scientific Department in Cerebrovascular Diseases of the Brazilian Academy of Neurology. *Guidelines for acute ischemic stroke treatment: part II: stroke treatment.* Arq Neuropsiquiatr. 2012 Nov;70(11):885-93.

Jauch EC, Saver JL, Adams HP Jr, Bruno A, Connors JJ, Demaerschalk BM, Khatri P, McMullan PW Jr, Qureshi AI, Rosenfield K, Scott PA, Summers DR, Wang.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.3.a.3) Detalhamento dos Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e Rotinas Operacionais para Enfermarias de Observação

Destaques para os plantões e sobreavisos

Em enfermarias, protocolos assistenciais e rotinas operacionais padronizam cuidados médicos e de enfermagem, garantindo segurança e qualidade do atendimento. Destaques incluem protocolos de segurança do paciente (identificação, higiene das mãos, cirurgia segura, administração de medicamentos, prevenção de quedas e úlceras por pressão), além de protocolos específicos para diversas condições clínicas e rotinas como registro de atendimentos, controle de emergências e preparo de materiais. Plantões e sobreavisos exigem protocolos claros para comunicação, transferência de cuidados e tomada de decisões rápidas e eficazes.

Protocolos Assistenciais:

- **Segurança do Paciente:**

São diretrizes essenciais que abrangem a identificação correta do paciente, a higienização das mãos para prevenir infecções, a segurança em cirurgias, a segurança na administração de medicamentos, a prevenção de quedas e a prevenção de úlceras por pressão.

- **Condições Clínicas:**

Protocolos específicos para condições como síndromes coronarianas agudas, dengue, trauma, atendimento pré-natal de baixo risco e outras doenças prevalentes na infância.

- **Atendimento Pré-hospitalar (APH):**

Protocolos para o atendimento inicial em situações de emergência, como afogamento e distúrbios psiquiátricos, são cruciais para garantir a estabilização do paciente antes da chegada ao hospital.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Rotinas Operacionais:

- **Registro de Atendimentos:**

Rotina que padroniza a forma como os profissionais médicos e de enfermagem registram as informações sobre os pacientes, garantindo a continuidade do cuidado.

- **Controle de Carro de Emergência:**

Rotina que define os procedimentos para a organização e manutenção do carro de emergência, garantindo que todos os materiais e medicamentos necessários estejam disponíveis em caso de emergência.

- **Preparo de Materiais:**

Rotinas que descrevem como preparar materiais como seringas, equipos, gazes, entre outros, de forma segura e eficaz.

- **Notificação de Doenças Transmissíveis:**

Rotina que estabelece os procedimentos para notificar doenças transmissíveis, conforme legislação vigente.

Plantões e Sobreavisos:

- **Comunicação:**

Protocolos claros sobre como os profissionais médicos e de enfermagem devem se comunicar durante os plantões e sobreavisos, incluindo horários de passagem de plantão, informações sobre pacientes e decisões tomadas.

- **Transferência de Cuidados:**

Protocolos que definem como os pacientes devem ser transferidos entre diferentes setores ou turnos, garantindo que todas as informações relevantes sejam transmitidas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- **Tomada de Decisão:**

Protocolos que orientam a tomada de decisões rápidas e eficazes em situações de emergência, incluindo como acionar outros profissionais e como agir em diferentes cenários.

- **Disponibilidade:**

Rotinas que estabelecem a disponibilidade dos profissionais de enfermagem durante os plantões e sobreavisos, garantindo que haja cobertura adequada em todos os momentos. É fundamental que todos os protocolos e rotinas sejam revisados periodicamente e atualizados conforme as necessidades e evidências científicas, para garantir a melhor assistência possível aos pacientes.

EXEMPLIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS:

1) ROTINAS DE ENFERMAGEM NO PAM

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por finalidade padronizar a rotina de enfermagem nas diferentes áreas de uma Unidade Mista Hospitalar, garantindo qualidade assistencial, segurança do paciente e organização das atividades da equipe de enfermagem.

2. ESCALA DE PLANTÃO

A escala de plantão de enfermagem é estruturada em regime de 12x36h para os técnicos de enfermagem e os enfermeiros assistenciais. A cobertura é organizada de forma a garantir presença de pelo menos um enfermeiro por setor crítico (sala de emergência e observação) e número proporcional de técnicos conforme demanda de leitos e complexidade dos pacientes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3. DIVISÃO DE TAREFAS

No início de cada turno, o enfermeiro realiza a distribuição de tarefas:

1. **Enfermeiros:**

- Prescrição da assistência de enfermagem
- Realização e supervisão de procedimentos complexos (intubação, punções profundas, acesso central, etc.)
- Evolução de enfermagem e checagem de prescrição médica

2. **Técnicos de Enfermagem:**

- Aferição de sinais vitais
- Administração de medicamentos
- Realização de curativos, banhos e cuidados diretos
- Apoio às urgências e manobras de reanimação

4. PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO DE PACIENTES

A admissão de pacientes segue os seguintes passos:

- Identificação do paciente com pulseira padronizada
- Avaliação inicial de enfermagem: sinais vitais, escala de dor, glicemia, oxigenação
- Registro no prontuário e abertura da evolução de enfermagem
- Instalação em leito com segurança e orientação sobre cuidados
- Checagem de medicações e encaminhamento para exames se necessário

5. REGISTRO DE ENFERMAGEM

Os registros devem ser realizados no momento do cuidado ou imediatamente após a intervenção. Devem conter:

- Evolução do quadro clínico
- Procedimentos realizados
- Resposta a medicamentos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Sinais de agravo ou intercorrências
- Registros de passagem de plantão
- Todos os registros devem seguir as diretrizes da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e estar devidamente assinados e carimbados

6. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES

A administração de medicamentos ocorre conforme prescrição médica e deve obedecer aos seguintes critérios:

- Conferência tripla: paciente, medicação e horário
- Checagem e registro imediato da administração
- Monitoramento de reações adversas
- Uso de EPIs conforme tipo de medicação
- Armazenamento adequado de medicações termolábeis

7. CONTROLE DE INSUMOS

- Cada técnico é responsável pelo controle do carrinho do seu setor
- O enfermeiro faz a conferência dos insumos no início e fim do plantão
- O abastecimento deve ser realizado junto à farmácia interna
- Anotar consumo e perdas em planilha de controle
- Avisar o setor de suprimentos com antecedência sobre baixa de estoque

8. REDIMENSIONAMENTO DE EQUIPE

Durante picos de demanda, a coordenação de enfermagem realiza o redimensionamento da equipe baseado na gravidade e quantidade de pacientes. A redistribuição de técnicos entre setores, prioriza:

- Salas de emergência
- Sala de medicação
- Sala de observação com pacientes instáveis
- Se necessário, é acionado reforço de plantão extra.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Aprova o regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. Diário Oficial da União. 2002 nov 12.

2. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN nº 358, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos e privados. Diário Oficial da União. 2009 out 23.

3. Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2013.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN nº 564, de 6 de novembro de 2017. Atualiza e estabelece normas para atuação do enfermeiro na administração de medicamentos e na prescrição da assistência de enfermagem. Diário Oficial da União. 2017 nov 8.

2) ROTINAS PARA SALA DE OBSERVAÇÃO E EMERGÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade apresentar de forma objetiva as rotinas operacionais específicas para as salas de observação e emergência nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e nos Pronto Atendimentos Municipais (PAM)**, garantindo a segurança do paciente, a padronização do atendimento e a eficiência da equipe.

2. SALA DE OBSERVAÇÃO

2.1 Objetivo

Assegurar a estabilidade clínica de pacientes em observação, por meio de monitoramento contínuo, controle efetivo de sintomas e acompanhamento até definição de conduta médica ou regulação para unidade de referência.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

2.2 Equipamentos obrigatórios

- Monitores multiparamétricos
- Oxímetros de pulso
- Bombas de infusão
- Fontes de oxigênio com umidificador
- Carrinho de emergência completo e revisado
- Camas hospitalares com grade
- EPIs completos para a equipe

2.3 Rotina Assistencial

As atividades diárias na sala de observação seguem um cronograma assistencial rigoroso, voltado para o acompanhamento contínuo dos pacientes. A checagem dos sinais vitais deve ser realizada a cada 30 minutos ou conforme a gravidade do quadro clínico. A enfermagem realiza registros evolutivos a cada turno e aplica escalas clínicas (dor, nível de consciência, sedação) conforme prescrição e rotina institucional. A equipe médica realiza reavaliações clínicas a cada 2 horas ou sempre que houver alterações significativas no estado do paciente. O controle de balanço hídrico e a glicemia capilar são aferidos conforme indicação médica. Os critérios de alta da sala de observação incluem melhora clínica evidente, ausência de risco iminente e estabilidade por no mínimo 6 horas. Já os critérios de internação ou transferência envolvem agravamento do quadro, necessidade de suporte ventilatório, uso contínuo de drogas vasoativas ou outras intervenções que não podem ser mantidas em ambiente de observação.

3. SALA DE EMERGÊNCIA

3.1 Objetivo

Prestar suporte imediato, qualificado e resolutivo aos pacientes com risco iminente de morte, classificados como prioridade vermelha ou laranja na triagem, garantindo intervenção rápida e adequada às condições de urgência.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3.2 Equipe mínima

- Médico plantonista 24h
- Enfermeiro com experiência em urgência
- Técnico de enfermagem

3.3 Equipamentos obrigatórios

- Ventilador mecânico
- Monitor cardíaco
- DEA e aspirador cirúrgico
- Bombas de infusão
- Kit de intubação e via aérea difícil
- Acesso venoso periférico e central
- Material para drenagem torácica
- Medicações de urgência

3.4 Rotina Assistencial

As atividades da sala vermelha (emergência) são pautadas por protocolos de atendimento imediato. O acesso à sala é restrito a profissionais assistenciais e autorizados, sendo vedada a permanência de acompanhantes, salvo em casos pediátricos ou situações definidas pela chefia médica. Cada leito conta com monitor cardíaco, ventilação mecânica, suporte de oxigênio e bomba de infusão. A limpeza e descontaminação do ambiente e dos equipamentos são realizadas rigorosamente entre cada atendimento, seguindo protocolo de lavagem com solução desinfetante de alto nível e troca completa de insumos não reutilizáveis. O paciente admitido é imediatamente atendido pela equipe médica com abordagem primária (ABCDE), administração de medicações conforme necessidade e definição de conduta clínica ou transferência. Todos os eventos críticos e intervenções são registrados em tempo real, com supervisão direta da equipe de liderança.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

4. INDICADORES DE QUALIDADE ESPECÍFICOS

- Tempo de admissão na emergência < 5 min
- Tempo para primeira avaliação médica < 10 min
- Tempo de monitoramento a cada 30 min
- Percentual de pacientes regulados com segurança: 100%

5. REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Diário Oficial da União. 2002 nov 12.

2. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2012. Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias. Diário Oficial da União. 2012 ago 17.

3. Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Brasília: Ministério da Saúde; 2003.

4. American College of Surgeons. Advanced Trauma Life Support (ATLS): Student Course Manual. 10th ed. Chicago: ACS; 2018.

American Heart Association. Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) Provider Manual. Dallas: AHA; 2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.3.a.4) Descrição da proposta de organização e funcionamento dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico a serem ofertados, compreendendo tanto os serviços já existentes na unidade, bem como no caso da proposição de novos serviços

A proposta de organização e funcionamento dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) deve abranger tanto os serviços existentes quanto a proposição de novos serviços, visando garantir a integralidade da atenção à saúde. Isso inclui a coleta de material biológico, testes rápidos, serviços de imagem, métodos gráficos e outros, com foco na eficiência, qualidade e segurança do paciente.

- **Coleta de material biológico:**

Implementar protocolos claros e padronizados para a coleta, transporte e armazenamento de amostras, garantindo a qualidade e rastreabilidade. Treinar a equipe para realizar a coleta de forma correta e segura, minimizando riscos de contaminação e erros.

- **Testes rápidos:**

Disponibilizar testes rápidos para diagnóstico de diversas condições, como glicemia capilar, testes de gravidez, HIV, entre outros. Estabelecer protocolos para a realização, interpretação e registro dos resultados, com ênfase na confidencialidade e privacidade dos pacientes.

- **Serviços de imagem e métodos gráficos:**

Avaliar a demanda por exames de imagem e métodos gráficos (radiografia, ultrassonografia, ECG, etc.) e definir os fluxos de encaminhamento, agendamento e entrega dos resultados. Garantir a qualidade dos equipamentos e ou dos serviços terceirizados e a qualificação dos profissionais responsáveis.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- **Outros serviços:**

Outros serviços existentes devem ser analisados e otimizados, como a administração de medicamentos, curativos, procedimentos de enfermagem, entre outros. Buscar a melhoria contínua da qualidade e segurança em cada um deles.

- **Análise da demanda:**

Identificar as necessidades da população atendida para propor novos serviços que possam ser ofertados na unidade. Isso pode incluir a ampliação da oferta de testes diagnósticos, a implementação de serviços de telemedicina, ou a oferta de atendimentos especializados, como em saúde mental ou fisioterapia.

- **Infraestrutura e recursos:**

Avaliar a necessidade de investimentos em infraestrutura, equipamentos e recursos humanos para a implementação dos novos serviços. Garantir que a unidade tenha condições adequadas para oferecer os serviços com qualidade e segurança.

- **Fluxos de trabalho:**

Definir os fluxos de trabalho para cada novo serviço, desde o agendamento até a entrega dos resultados. Estabelecer protocolos e rotinas para garantir a eficiência e a segurança do paciente.

- **Capacitação da equipe:**

Promover a capacitação da equipe para a realização dos novos serviços, incluindo a atualização de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades específicas. Garantir que a equipe esteja preparada para atender às demandas da população.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Organização Geral:

- **Acolhimento:**

O acolhimento do paciente deve ser realizado de forma humanizada e eficiente, com a classificação de risco e a orientação sobre os serviços disponíveis.

- **Integração:**

Garantir a integração entre os diferentes serviços, com a comunicação efetiva entre os profissionais e a troca de informações relevantes sobre o paciente.

- **Segurança do paciente:**

Implementar protocolos de segurança do paciente em todas as etapas do processo, desde a coleta de material biológico até a entrega dos resultados.

- **Qualidade:**

Buscar a melhoria contínua da qualidade dos serviços, com a realização de avaliações periódicas e a implementação de medidas corretivas quando necessário.

- **Acompanhamento:**

Realizar o acompanhamento das entregas dos resultados e laudos, monitorando e oferecendo suporte sempre que necessário.

Ações Estratégicas:

Fortalecer e aperfeiçoar o Apoio Diagnóstico e Terapêutico próprio, renegociar os terceirizados e definir os horários de funcionamento, distinguindo entre atividade programada e urgente, de todos os serviços diagnósticos.

Serão disponibilizados exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a todos os pacientes atendidos, mas estabelecer a Classificação da Prioridade nos pontos de atenção.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O **HCSR** vai elaborar um Manual de organização e funcionamento dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), que tem por objetivo subsidiar os profissionais da envolvidos com as atividades de realização de exames de imagem; coleta de exames laboratoriais, acondicionamento, transporte, recepção das amostras biológicas e o fluxo do retorno dos laudos dos exames além de informações e orientações técnicas gerais e normas que devem ser adotadas, estabelecendo a padronização dos procedimentos da rotina laboratorial e estimulando a educação continuada sempre pela busca da melhoria na qualidade da assistência prestada.

C.1.3.a.5) Fluxograma e organização de atividades de apoio à assistência

O **HCSR** se compromete a implementar as Diretrizes Básicas para Reorganização do Modelo de Atenção no **PAM**:

1. Realizar, consultas e exames médicos e procedimentos ambulatoriais;
2. Prestar atendimento médico com resolutividade e boa qualidade às necessidades de saúde;
3. Manter uma equipe multiprofissional para a estratégia e assistência à saúde;
4. Estabelecer mecanismos para melhoria da qualidade de atendimento aos usuários dentro de padrões éticos;
5. Acolher todos os usuários que chegam à Unidade;
6. Reduzir riscos e agravos à saúde promovendo atendimento integral nas urgências e emergências;
7. Intervir sobre os fatores de risco aos quais a população está exposta, especificamente nas doenças de notificação compulsória;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

8. Humanizar as práticas de saúde através do estabelecimento de um vínculo entre os profissionais de saúde e a população.

9. Participar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, da promoção e integração das ações de saúde, visando ter conformidade ao perfil epidemiológico nos atendimentos;

10. Viabilizar a capacitação e a educação permanente aos profissionais;

11. Utilizar instrumentos permanentes de acompanhamento e avaliação das ações realizadas;

12. Realizar pesquisas com o objetivo de avaliar a satisfação da coletividade e levantamento de informações para tomada de decisões;

13. Acolher às intercorrências com avaliação, estratificação e classificação de risco e vulnerabilidade;

14. Fomentar a equidade, respeitando a diversidade e as características sociais, culturais, étnico-raciais e de gênero;

15. Implementar estratégias de comunicação social e programas educativos;

16. Garantir transporte inter-hospitalar com equipe qualificada para usuários que necessitem de cuidados de maior complexidade ou intensidade e referência;

17. Promover assistência farmacêutica necessária;

18. Incentivar a construção do modelo de cuidado humanizado, considerando a autonomia e as necessidades dos usuários;

19. Estruturar o Colegiado Gestor;

20. Realizar atividades de matriciamento, pactuados com a Gestão Municipal, apoiando outros pontos de atenção da rede, com foco na atenção primária, ampliando a resolubilidade do cuidado;

21. Utilizar sistemas de informação para o monitoramento e a tomada de decisões e qualificar o sistema e a gestão da informação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O HCSR se compromete em relação aos serviços a serem prestados:

1. Atendimento às Urgências e Emergências:

Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à Unidade, durante as 24 (vinte quatro) horas do dia do todos os dias do ano, observando o que segue:

- Atendimento de Urgência e Emergência adulto e pediátrico;
- Acolhimento e Classificação de Risco Classificação de Risco de Manchester;
- Procedimentos médicos no atendimento de urgência de acordo com as características e perfil do **PAM**;
- Os exames solicitados durante o atendimento de urgência/emergência deverão ser realizados imediatamente após sua prescrição. A entrega do resultado não pode ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização.

2. Observação Clínica

A observação compreende a prestação de assistência à saúde no período previsto de 24 horas, oferecendo atendimento assistencial integral necessário, dentro do escopo do **PAM** para obter o diagnóstico e resolver as queixas dos usuários com o emprego de terapêuticas necessárias.

Para efeito de produção contratada e realizada, deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

No período de observação estarão incluídos;

- Tratamentos das possíveis complicações que possam ocorrer;
- Tratamento farmacoterapêutico necessário, de acordo com a padronização da Unidade, RENAME, REMUME, Federal e Municipal, respectivamente, conforme determinado pelo SUS – Sistema Único de Saúde;
- Cuidados e procedimentos assistenciais necessários aos usuários;
- Direito a acompanhante durante o período da observação.

3. Serviços de Apoio

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT: conjunto de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários atendidos em regime de urgência e emergência. O SADT interno deverá funcionar 24 horas por dia, ininterruptamente.

Serviços de Farmácia: deverá garantir a qualidade da assistência prestada ao paciente, por meio do armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos, de modo seguro e racional, adequando sua utilização à saúde individual e coletiva, nos planos: assistencial, preventivo, docente e de investigação, devendo, para tanto, contar com farmacêuticos em número suficiente e RT de Farmácia para o bom desempenho da assistência farmacêutica.

Serviço de Nutrição e Dietética – SND: deverá prestar assistência nutricional e fornecer refeições balanceadas voltadas às necessidades de cada cliente, visando à satisfação e recuperação da saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Dentre as principais funções do SND é proporcionar uma alimentação adequada e nutricionalmente equilibrada, fatores essenciais no tratamento do paciente, além de buscar a qualidade de vida dos clientes de forma a orientar e avaliar seu estado nutricional e hábitos alimentares, devendo estar atento aos pareceres e/ou solicitações médicas, e, após avaliação do paciente, elaborar um plano alimentar específico, que varia conforme sua patologia e estado nutricional. Fornecer a alimentação aos acompanhantes e colaboradores.

Serviço de Lavanderia e Rouparia: a lavanderia e rouparia hospitalar é um dos serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, responsável pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada a todos os setores da Unidade.

Central de Material e Esterilização – CME: a CME é responsável pelo processamento de artigos e instrumentais médico-hospitalares, realizando o controle, a limpeza, o preparo, a esterilização e a distribuição dos materiais hospitalares.

Serviço de Manutenção Predial e Engenharia Clínica.

Outros Serviços de Apoio

SAME; Faturamento; Núcleo de Epidemiologia; Sistema de Informação e Gestão;

Almoxarifado e Patrimônio; Gestão de Recursos Humanos; Núcleo de Atenção ao Usuário; Núcleo de Qualidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.3.b) Proposta de Manual de Rotinas Administrativas para Faturamento de Procedimentos

O setor de faturamento de uma unidade de assistência à saúde representa o ponto forte para o sucesso ou fracasso administrativo e financeiro da instituição. Esta afirmação não se aplica apenas a iniciativa privada.

Nas unidades públicas, a busca pela qualidade em seu faturamento promove a obtenção de resultados de produção, junto ao Ministério da Saúde, que se transformam na possibilidade do aumento de recursos repassados ao estado ou ao município.

O **Setor de Faturamento** tem como principal objetivo faturar as contas hospitalares.

É responsável pela apuração dos valores a serem cobrados, traduzindo em moeda corrente todas as operações de prestação de serviços, materiais e medicamentos produzindo assim a Conta Hospitalar. Todo o volume de informações que vão desde a admissão do paciente, até a sua alta é a área de trabalho do Faturamento.

São ainda atribuições do setor, atendimento aos profissionais médicos, cobrança e repasse de prestadores de serviço.

A finalidade do setor de faturamento, sempre será apurar os gastos provenientes de determinados pacientes, sejam eles atendidos internamente ou externamente pelo **PAM**. Tendo assim como sua principal função a organização e execução destas faturas para posterior recebimento das mesmas.

Parte da produção efetivamente feita pela unidade não é faturada e informada, acarretando perda de dados estatísticos e financeiros.

A proposta de trabalho para a unidade de faturamento hospitalar, para a melhoria da qualidade das informações a serem geradas no faturamento é a informatização do sistema.

No Setor Público o faturamento deve ser orientado pelas normatizações do Ministério da Saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Dentre os instrumentos necessários à gerência eficaz das organizações, a informação é insumo de fundamental na medida em que é adequada para fortalecer o processo de tomada de decisões.

O **HCSR** vai colocar seu apoio institucional em especial na operacionalização do **Prontuário Eletrônico** objetivando dar conformidade ao SIA: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e SIH: Sistema de Informações Hospitalares do SUS.

Com as informações com conformidade em relação aos vários sistemas o faturamento também apresentará melhorias na sua capacidade e nos resultados apresentados.

A Organização Mundial da Saúde define um sistema de informação de serviços de saúde como aquele cujo propósito é selecionar os dados pertinentes a esses serviços e transformá-los na informação necessária para o processo de decisões, próprio das organizações e dos indivíduos que planejam, administram, medem e avaliam os serviços de saúde, considera-se que a transformação de um dado em informação exige, além da análise, a divulgação e as recomendações para a ação (OMS, 1997). O sistema que produz a informação intervém em três grandes setores: onde se originam os dados, onde são processados e onde são avaliados.

O objetivo é chegar a conclusões sobre o grau de aproximação das atividades executadas com os parâmetros de referência existentes, para que se possam tomar decisões mais apropriadas, por outro lado, “informar” pode ser um processo muito mais dinâmico e complexo, envolvendo componentes tecnológicos, econômicos, políticos, conceituais e ideológicos, associados a um referencial explicativo sistemático. O recurso “informação” pode ser definido como instrumento a serviço de determinada política, estruturado de modo a atender a determinados interesses e práticas institucionais.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O sistema de informação ambulatorial (SIA) foi implantado nacionalmente na década de noventa, visando o registro dos atendimentos realizados no âmbito ambulatorial, por meio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA).

O SIA vem sendo aprimorado para ser efetivamente um sistema que gere informações referentes ao atendimento ambulatorial e que possa subsidiar os gestores estaduais e municipais no monitoramento dos processos de planejamento, programação, regulação, avaliação e controle dos serviços de saúde, na área ambulatorial.

Até a implantação de um sistema informatizado, os registros dos atendimentos ambulatoriais eram efetuados nos boletins de serviços produzidos (BSP) e o pagamento dos prestadores, por meio de guias de autorização de pagamento (GAP).

Com o processo da municipalização o Ministério da Saúde (MS), necessitou de dispor de um sistema de informação para o registro dos atendimentos ambulatoriais, padronizado em nível nacional, que possibilitasse a geração de informações facilitando o processo de planejamento, controle, avaliação e auditoria.

Em agosto de 1992, foi concluído o manual de especificação técnica do sistema de informações ambulatoriais, contendo a descrição do projeto lógico do sistema, visando ao desenvolvimento do projeto físico, por parte das secretarias de estado da saúde, através dos órgãos processadores contratados por convênio específico (Brasil, 1992a).

O SIA foi implantado pelo Ministério da Saúde em todo o país em 1995. O sistema padronizado em âmbito nacional constituiu-se em instrumento fundamental às gestões federal, estadual e municipal.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Desde sua implantação, tem como finalidade registrar os atendimentos/ procedimentos/tratamentos realizados em cada estabelecimento de saúde no âmbito ambulatorial seu processamento ocorre de forma descentralizada, ou seja, os gestores de cada estado e município podem cadastrar, programar, processar a produção e efetivar o pagamento aos prestadores do SUS, tomando por base os valores aprovados em cada competência, de acordo a programação física orçamentária definida no contrato/convênio efetuado com os estabelecimentos de saúde sob sua gestão.

A partir de seu desenvolvimento e implantação, o SIA vem sendo aprimorado em função das deliberações dos órgãos gestores e das regulamentações do SUS (normas operacionais e o pacto da saúde). Para se adequar á estas regulamentações, destacamos, primeiramente, à evolução da tabela de procedimentos ambulatoriais e a implantação da autorização de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade/custo, atualmente chamada de autorização de procedimentos ambulatoriais (APAC).

A tabela de procedimentos ambulatoriais, utilizada para o registro dos atendimentos realizados pelos profissionais, passou por uma revisão completa, e foi concluída em 1998. Sua implantação foi oficializada por meio das portarias: GM/MS n º 18/1999 e SAS/MS n º 35/1999 e nessa revisão, a estrutura de codificação passou de 04 dígitos para 08 dígitos, e os procedimentos anteriormente agregados, em um único código, mas que correspondiam a várias ações, denominados de componentes, foram desmembrados possibilitando a identificação individualizada de cada procedimento.

O SIA é o sistema que permite aos gestores locais o processamento das informações de atendimento ambulatorial registrados nos aplicativos de captação do atendimento ambulatorial pelos prestadores públicos e privados contratados/conveniados pelo SUS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

As informações extraídas do SIA são utilizadas como um importante instrumento de gestão, subsidiando, assim, as ações de planejamento, programação, regulação, avaliação, controle e auditoria da assistência ambulatorial.

Além disso: subsidia os processos da Programação Pactuada Integrada (PPI); fornece informações que possibilitem o acompanhamento e a análise da evolução dos gastos referentes à assistência ambulatorial; oferece subsídios para avaliação quantitativa e qualitativa das ações de saúde.

O Ministério da Saúde implantou o Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) por meio da portaria GM/MS n.º 896/1990 e, desde então, são publicadas, periodicamente, portarias que atualizam as normalizações e versões para operação do sistema.

A Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o instrumento de registro padrão desde a implantação do SIH/SUS, sendo utilizada por todos os gestores e prestadores de serviços. Com a descentralização dos serviços de saúde para os estados, municípios e Distrito Federal, foram adequados os instrumentos e conceitos do SIH/ SUS, necessários ao processamento pelos gestores locais. Desde o ano 2000, com a publicação da portaria GM/MS n.º 396/2000, a gestão do SIH é responsabilidade da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS), bem como a atualização anual deste manual de orientações técnicas e operacionais.

Até abril de 2006, o processamento das AIH era centralizado no Departamento de Informática do SUS (DATASUS/SE/MS).

A portaria GM/MS nº 821/2004 descentralizou o processamento do SIH/SUS, para estados, distrito federal e municípios plenos, conforme autonomia da gestão local prevista no SUS, com a unificação da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPME). A partir de janeiro de 2008, definida pela portaria SAS/MS n.º 3848/2007, uma nova versão do manual do SIH vem sendo periodicamente disponibilizada para instruir e facilitar a estabilização da tabela unificada e do sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos, OPME, (SIGTAP).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Os **objetivos do SIA/SUS são: subsidiar o planejamento, programação, regulação, avaliação, controle e auditoria da assistência ambulatorial**, transformando dados de procedimentos em informações para gestão, financiamento e acompanhamento da saúde, garantindo o fluxo de recursos e o conhecimento da produção de serviços de média e alta complexidade, como o BPA e APAC.

Principais Objetivos:

- **Instrumento de Gestão**: Fornecer dados para o planejamento, programação, regulação, avaliação, controle e auditoria das ações de saúde ambulatoriais.
- **Financiamento**: Processar e validar pagamentos de procedimentos ambulatoriais, consolidando dados para o repasse de recursos.
- **Conhecimento da Situação de Saúde**: Gerar informações para o acompanhamento contínuo e permanente da situação de saúde da população, analisando a evolução dos gastos e a qualidade dos serviços.
- **Subsidiar a Tomada de Decisão**: Apoiar gestores municipais e estaduais na avaliação da eficiência e eficácia das respostas de saúde.
- **Registro Sistemático**: Registrar de forma ágil e organizada toda a assistência ambulatorial realizada por prestadores públicos e privados conveniados ao SUS, usando o BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) e APAC (Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade).

Em resumo, o SIA/SUS é vital para a **gestão financeira e operacional da atenção ambulatorial no SUS**, transformando dados brutos em inteligência para melhorar a oferta e o acesso aos serviços de saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

São objetivos do SIH/SUS:

Qualificar a informação em saúde a partir do registro dos atendimentos aos usuários internados nos estabelecimentos de saúde do SUS.

Atualizar os gestores locais e prestadores de serviços no preenchimento dos laudos para emissão de AIH.

Reforçar a importância da integração dos sistemas, especialmente do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), como instrumento relevante para os sistemas de informação e sua compatibilização no processamento do SIH/SUS.

Orientar gestores estaduais e municipais quanto a novas regras, críticas e processamento do SIH à luz da tabela unificada de procedimentos, medicamentos, OPM.

Disponibilizar instrumentos para capacitação do corpo clínico, auditores, supervisores, direção e técnicos de informática dos estabelecimentos de saúde que lidam com o registro da internação hospitalar, a operação do sistema e a utilização dos documentos de suporte.

Disponibilizar subsidiariamente relatórios para os setores de contas e custo hospitalar dos estabelecimentos de saúde e para os gestores.

Possibilitar conhecer aspectos clínicos e epidemiológicos dos pacientes internados no SUS.

Atualizar servidores públicos, auxiliando na gestão descentralizada do Sistema Único de Saúde.

Nos procedimentos eletivos o fluxo inicia-se com uma consulta em estabelecimento de saúde ambulatorial onde o profissional assistente emite o laudo. Nos procedimentos de urgência o fluxo inicia-se com o atendimento direto no estabelecimento para onde o usuário for levado, ou por um encaminhamento de outra unidade ou ainda pela central de regulação ou SAMU.

A consulta/atendimento que gera a internação deve ocorrer em estabelecimento de saúde integrante do SUS. O profissional: médico ou enfermeiro obstetra que realizou a consulta/atendimento, solicita a autorização para internação hospitalar (AIH) devendo, obrigatoriamente, preencher o laudo para solicitação de AIH.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Competências

Supervisionar, coordenar e elaborar todo tipo de fatura do SUS, apresentando-as dentro dos prazos estabelecidos;

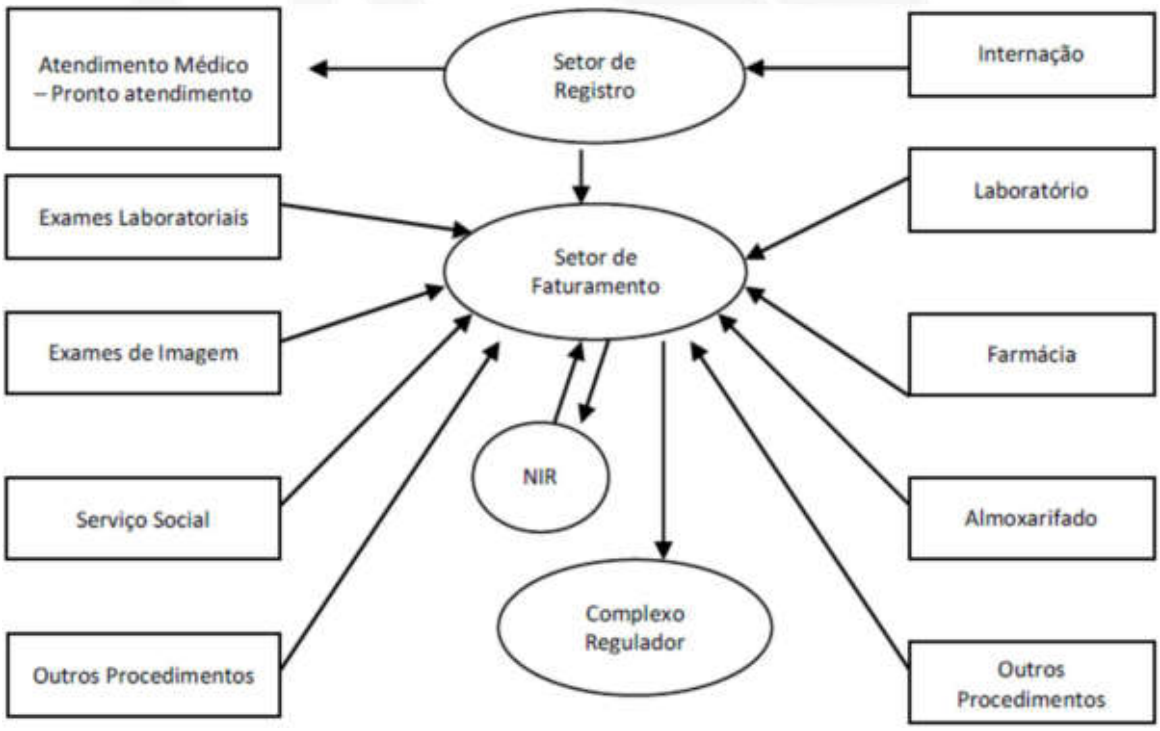
Conferir a exatidão dos prontuários, como prescrições, evoluções, descrição cirúrgica, exames complementares e terapias;

Informar o corpo clínico e técnico-administrativo do **PAM** sobre os procedimentos de maior complexidade dentro das patologias dos pacientes, para que os mesmos possam melhor decodificá-las, contribuindo assim para a melhoria do sistema de faturamento;

Elaborar planilhas dos laudos e enviar ao órgão da Saúde competente, para autorização das AIHs e/ou outros procedimentos;

Elaborar relatórios de atividades, encaminhando-os à chefia imediata para apreciação.

Fluxo de Faturamento:



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

FLUXO FATURAMENTO

I - RESUMO DO FLUXO DE ADMISSÃO DE PACIENTES NO PAM

a) Demanda espontânea e referenciada – Classificação de Risco

Para os pacientes oriundos de demanda espontânea ou referenciada deverá ser gerado a ficha de atendimento no guichê e encaminhar o paciente à sala de classificação de risco.

Caso a enfermeira avalie que a demanda do paciente se enquadre no perfil de atendimento do **PAM**, o mesmo é conduzido a sala de emergência para o atendimento médico. Não se tratando de perfil do **PAM**, o paciente é contra-referenciado para a unidade adequada, depois de devidamente acolhido.

b) Emergência

Os pacientes transportados pelo SAMU e BOMBEIROS entram direto pela portaria da emergência. Enquanto o paciente é encaminhado a sala de emergência o funcionário do resgate vai ao guichê (pela parte interna) prestar informações sobre a identificação do paciente para que seja feito a ficha de atendimento.

II – NATUREZA DO REGISTRO DE ADMISSÃO INICIAL E PROCESSO DE INTERNAÇÃO

a) Todos os pacientes que adentram o **PAM**, são a princípio registrados na **modalidade ambulatorial**, ao ser avaliado pelo médico. Se permanecer mais de 24 hs procede ao preenchimento da AIH – Autorização de internação hospitalar.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

b) A AIH preenchida é encaminhada ao **NIR -Núcleo Interno de Regulação** para a tomada das seguintes providências:

b.1) Finalizar no sistema de informação o atendimento ambulatorial inicialmente aberto inserindo o motivo de saída: internação e proceder imediatamente ao registro do paciente na **modalidade internação hospitalar.**

A Portaria nº 312 de 12 de maio de 2002 define as nomenclaturas e conceitos padrões a serem utilizados no Sistema Único de Saúde, denominando internação hospitalar como sendo a admissão de pacientes para ocupar um leito hospitalar por um período igual ou maior a 24 horas.

E nos casos de óbito institucional deve ser preenchido AIH também mesmo que o período de permanência tenha sido menor que 24 horas.

b.2) Com a AIH que o médico preencheu solicita-se também o registro da internação hospitalar no Sistema de Regulação.

A Central de Regulação de Vagas faz a primeira autorização on-line e o médico regulador vinculado ao município que comparece ao **PAM** diariamente faz a segunda avaliação mediante apresentação física da AIH, ato cirúrgico ou demais comprovações que julgar necessário, verificado a conformidade o médico faz a confirmação on-line da cota e também carimba a AIH.

III – REVISÃO DE PRONTUÁRIOS – NIR

A AIH já devidamente regulada e autorizada é guardada em pastas conforme ordem alfabética, quando o paciente recebe alta hospitalar ou o ciclo da internação é encerrado o prontuário é entregue no setor de revisão de prontuários do NIR. A AIH que estava guardada na pasta é agregada ao prontuário e um funcionário devidamente treinado e com conhecimento de Tabela SUS e do perfil do **PAM** verifica a conformidade entre o código do procedimento preenchido na AIH e os registros clínicos ou cirúrgicos do prontuário, em existindo divergência preenche-se o formulário de mudança de procedimento indicando o procedimento adequado, tal mudança passa pelo crivo do chefe de plantão que assina o formulário e pelo médico regulador, estando tudo em conformidade a mudança é lançada no Sistema de Regulação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Todo este processo de conferência é feito tendo-se contato diariamente com a Seção de Faturamento para troca de informações/orientações quanto a adequação dos procedimentos com melhor preço, habilitações, serviço de classificação e demais pendências.

O NIR trabalha em parceria com o faturamento diariamente, inclusive informando pendências de registro no Sistema de Regulação.

a) Após tais conferências o prontuário é encaminhado à Seção de Faturamento.

IV - FICHAS DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E PRIMEIRO ATENDIMENTO COM PERMANÊNCIA MENOR QUE 24 HORAS

a) O atendimento dos pacientes que adentram a unidade pela emergência ou classificação de risco que são liberados pelo médico com menos de 24 horas são faturados na modalidade ambulatorial, gerando-se apenas a ficha de atendimento e demais documentos que registram a assistência prestada.

Vale ressaltar que, em sendo realizado procedimento cirúrgico, mesmo que o médico libere o paciente no mesmo dia deve ser preenchido a AIH e nos casos de óbito institucional também preenchemos AIH.

b) As fichas dos atendimentos mencionados, bem como as fichas dos atendimentos de acompanhamento ambulatorial (ambulatório de retorno hospitalar para acompanhamento pós-internação com as especialidades e equipe multidisciplinar) são entregues ao NIR que posteriormente as encaminha para a Seção de Faturamento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

V - PROCESSOS DE FATURAMENTO

1 - Prontuários

a) Os prontuários recebidos do NIR são novamente revisados por um funcionário da Seção de Faturamento para verificação de data de entrada e saída, se o prontuário está completo, valor do procedimento e demais averiguações. Todos são relacionados em planilhas numeradas em sequência contendo o nome do paciente, data de entrada e saída e procedimento, tal fluxo possibilita a localização e organização dos prontuários no espaço físico.

b) Depois de relacionados, as AIH´s são retiradas dos prontuários e encaminhadas com uma via da planilha à sede do Complexo Regulador Municipal conforme fluxo previamente determinado por eles para que possam liberar o sequencial de faturamento (sequencial numérico de 13 dígitos liberado pelo MS e que permite a apresentação da AIH na base do SUS).

c) Cada faturista pega um pacote de prontuários e procede ao faturamento lançando os dados no FATAIH (programa de faturamento). Se a AIH ainda não retornou da Regulação, faturamos a princípio usando o número do prontuário, quando as AIH´s retornam procedemos a troca do prontuário pelo sequencial de faturamento liberado pela regulação.

2 – Faturamento das Fichas de atendimento com permanência menor que 24 horas e fichas ambulatoriais.

a) As fichas recebidas do NIR são separadas por data para melhor organização interna, apura-se na ficha a conduta registrada pelo médico e procede-se ao lançamento no sistema BPA. Após os lançamentos as fichas são encaminhadas para arquivamento. No fim do mês transferimos o arquivo gerado no sistema para o BPMAG do Ministério da Saúde, com a consistência e ajustes, gera o arquivo final e entrega no Complexo Regulador.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.3.c) Proposta de Manual de Rotinas Administrativas para Almoxarifado e Patrimônio

Os resultados proporcionados pela adequada gestão de almoxarifado e patrimônio das unidades de saúde são:

- Redução de custos;
- Aumento da eficiência e otimização do desempenho nos relacionamentos com clientes e fornecedores;
- Fiel controle e gestão patrimonial;
- Melhoramento dos tempos de ciclos da cadeia de fornecimento, obtendo o produto certo, no lugar certo, na quantidade certa, com a maior qualidade e com o menor custo;
- Manutenção do menor estoque possível, sem, contudo, comprometer o atendimento da demanda, devidamente controlada.

O controle e a gestão de bens móveis e materiais de consumo obedecerão ao disposto abaixo:

Considera-se:

1. Material: equipamentos, componentes sobressalentes, acessórios, veículos, matérias-primas, outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades administrativas e de execução, inclusive bens de consumo;

2. Material ou bem permanente: aquele que, pela própria natureza, possuir durabilidade superior a 02 (dois) anos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Todos os materiais de utilização nas unidades de saúde deverão ser catalogados e, quando possível, codificados, com base na nota fiscal, devendo ser catalogadas todas as informações à identificação do material e do processo de compra.

Os pedidos de compra de materiais não catalogados deverão conter todos os elementos essenciais à sua caracterização, acompanhados, se necessário, de modelos gráficos, projetos, amostras e outros elementos que se fizerem necessários.

Aos processos administrativos de alienação de materiais no âmbito das unidades de saúde aplicam-se, no que couberem, as disposições da legislação pertinente em vigor, ficando ainda vedada a utilização de qualquer recurso material, humano ou financeiro na manutenção de bens particulares, exceto aquele que se incluam nas hipóteses de cessão ou comodato.

Renovação e Reposição de Estoque

O acompanhamento dos níveis de estoque e as decisões de quando e quanto comprar deverá ocorrer em função da aplicação das fórmulas:

1. Os fatores de requerimento são definidos:

a. Consumo Médio Mensal (C). Média aritmética do consumo nos últimos 12 meses;

b. Tempo de Aquisição (T). Período decorrido entre a emissão do pedido de compra e o recebimento do material no almoxarifado (sempre relativo à unidade mês);

c. Intervalo de Aquisição (I). Período compreendido entre duas aquisições normais e sucessivas;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

d. Estoque Mínimo ou de Segurança (Em). É a menor quantidade de material a ser mantida em estoque, capaz de atender a um consumo superior ao estimado para certo período ou para atender à demanda normal em caso de atraso da entrega da nova aquisição. É aplicável tão somente aos itens indisponíveis aos serviços da unidade administrativa das unidades de saúde. Obtém–se multiplicando o consumo médio mensal por uma fração do tempo (f) de aquisição que deve, em princípio, variar de 0,25 de T a 0,50 de T;

e. Estoque Máximo (EM). Os documentos relativos à aquisição, recebimento e atestados de material e patrimônio deverão ser assinados por extenso ou conter o carimbo de identificação do assinante.

Obtém-se somando ao Estoque Mínimo o produto do Consumo Médio Mensal pelo Intervalo de Aquisição;

Ponto de Partida. (Pp). Nível de Estoque que, ao ser atingido, determina imediata emissão de um pedido de compra, visando a recompletar o Estoque Máximo.

Obtém-se somando ao Estoque Mínimo o produto do Consumo Médio Mensal pelo Tempo de Aquisição;

Quantidade a Ressuprir (Q). Número de unidades a adquirir para recompor o Estoque Máximo, obtém-se multiplicando o Consumo Médio Mensal pelo Intervalo de Aquisição.

As fórmulas aplicáveis ao Almoxarifado são:

1. Consumo Médio Mensal. C = Consumo Anual/12
2. Estoque Mínimo. Em = C x f
3. Estoque Máximo. EM = Em + C x I
4. Ponto de Partida. Pp = Em + C x T
5. Quantidade a Ressuprir. Q = C x I
6. Os parâmetros de revisão poderão ser redimensionados à vista dos resultados do controle e corrigidos as distorções porventura existentes nos estoques.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Recebimento dos materiais

O recebimento transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à seção de Almoxarifado e Patrimônio.

Todo material para ser recebido deverá vir acompanhando de documento hábil a caracterizar a sua origem e a natureza de sua incorporação ao âmbito patrimonial das unidades de saúde, cuja cópia será arquivada para os devidos registros.

Consideram-se documento hábil para os fins os seguintes documentos:

1. Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura;

2. Termo de Cessão/Doação ou Declaração exarada no processo relativo à permuta;

3. Guia de Remessa de Material ou Nota de Transferência.

O recebimento de materiais oriundos de compra, cessão, doação, permuta ou transferência e comodato será provisório quando da entrega e definitivo após a aceitação / inserção no patrimônio das unidades de saúde.

O recebimento provisório não caracteriza sua aceitação, que esta é condição essencial para o recebimento definitivo dos materiais, que se dará após a verificação da descrição, qualidade e quantidade da Nota Fiscal que, por sua vez, deverá estar em conformidade com o Pedido / Solicitação de Compras.

Nas operações de cessão, doação, permuta ou transferência, a verificação da descrição, qualidade e quantidade deverá ser realizada tomando-se por base as informações constantes dos respectivos Termos de Cessão/Doação, Declaração exarada no processo relativo à permuta, Guia de Remessa de Bens ou Nota de Transferência.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Nas operações de compra a aceitação deverá ser atestada na respectiva Nota Fiscal ou na Nota Fiscal/Fatura e, nos demais casos, nos Termos de Cessão/Doação, Declaração exarada no processo relativo à permuta, Guia de Remessa de Bens ou Nota de Transferência, devendo o atestado ser assinado pela Gerência de Material e Patrimônio, em carimbo próprio. Quando para aceitação for necessário conhecimento técnico específico, a Nota Fiscal/Fatura também deverá ser atestada por setor / pessoa habilitada para esse fim e, também, do responsável pelo setor solicitante.

Os documentos relativos à aquisição, recebimento e atestados de material e patrimônio deverão ser assinados por extenso ou conter o carimbo de identificação do assinante.

Quando das aquisições de material para construção e reforma, os documentos relativos à aquisição deverão ser encaminhados pela Gerência de Material e Patrimônio aos coordenadores/gerentes ou responsáveis pelas obras e serviços conforme o caso, para que possam ter ciência do que está sendo adquirido, sendo que as Notas Fiscais relativas aos materiais para construção ou reforma deverão ser atestadas conjuntamente pelo gerente de material e patrimônio/responsável do acompanhamento da obra.

Quando os materiais adquiridos não estiverem de acordo com o Pedido / Solicitação de Compras, o agente recebedor solicitará ao fornecedor sua regularização, bem como comunicará formalmente o fato ao coordenador administrativo-financeiro.

Nenhum material será liberado para as unidades requisitantes sem o recebimento definitivo e consequente registro nos sistemas competentes/inclusão no patrimônio (etiquetamento, conforme o caso), bem como sem a sua requisição formal.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Sistema Eletrônico

Além do fluxo processual / físico detalhados acima e que culminam na entrega dos itens no almoxarifado, paralelamente também há o controle / registro eletrônico da entrada de todas as mercadorias e serviços no âmbito das unidades de saúde.

Tal controle se faz por meio se software específico e parte integrante de um sistema integrado de gestão e que permite todo o acompanhamento das ações em andamento e suas informações, como Fornecedor, número do processo / contratação, saldos e valores contratuais, dentre outros.

Controle Patrimonial

As unidades de saúde irão manter o registro do patrimônio, por meio de sistema próprio, com vistas ao controle e gestão de equipamentos e materiais permanentes de forma a:

1. Registrar as incorporações e baixas, informando os bens existentes;
2. Registrar e informar a localização dos bens;
3. Registrar os agentes responsáveis;
4. Emitir e atualizar os Termos de Responsabilidade;
5. Controlar a movimentação de material;
6. Identificar os bens extraviados ou danificados com baixa e o número do patrimônio;
7. Permitir a obtenção de informações gerenciais.

Todo bem permanente, após seu recebimento definitivo, deverá ser tombado pela diretoria de Material e Patrimônio, sendo vedada a sua saída sem o devido registro, etiquetamento e Termo de Responsabilidade. O tombamento consiste no arrolamento do bem permanente, por meio de numeração específica do sistema patrimonial das unidades de saúde, com a finalidade de identificá-lo e individualizá-lo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Para fins de tombamento será realizado o registro patrimonial de todos os materiais permanentes, o qual deverá conter:

1. Número de tombamento;
2. Descrição do material;
3. Modelo, número de série de fabricação, se for o caso;
4. Valor de aquisição;
5. Data de aquisição e número de autos;
6. Número do documento fiscal;
7. Estado de conservação do material;
8. Outras observações consideradas indispensáveis.

Toda manutenção e reparo realizado nos materiais permanentes deverá ser comunicado formalmente à Gerência de Material e Patrimônio, para que providencie a anotação em ficha de controle, manual ou eletrônica, que será vinculada ao seu registro patrimonial.

O número de tombamento dos bens será fixado por meio de etiquetas/plaquetas, sendo que no caso de obras bibliográficas o número de tombamento deverá ser fixado por meio de carimbo ou etiqueta, que conterá também outras informações necessárias ao controle do acervo pela unidade gestora. Além do controle físico e dos Termos de Responsabilidade assinados, é possível fazer o acompanhamento de qualquer bem em tempo real e qualquer distância, através da utilização do Sistema Eletrônico.

Os bens que não transitarem na Gerência de Material e Patrimônio será tombado, no menor tempo possível, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento definitivo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Normas de Segurança para Armazenagem de Material no Almoxarifado

1. Armazenamento:

- Os materiais devem ficar agrupados por classe, de forma a viabilizar sua Rápida conferência, adotando-se um sistema de endereçamento físico, possibilitando sua localização;
- Os materiais não devem ser armazenados em contato direto com o piso;
- As etiquetas na face da embalagem devem ficar voltadas para o lado avesso;
- Os materiais de menor peso nas prateleiras de cima, os de maior nas prateleiras de baixo;
- Os materiais mais solicitados à frente, os menos atrás;
- Os materiais devem ser empilhados, se necessário, observando-se a segurança e as recomendações dos fabricantes;
- Os materiais devem ser estocados em suas embalagens originais;
- Os materiais mais solicitados próximos à área de expedição;
- A reposição do estoque deve ser feita atrás do material já existente.

2. Segurança:

- Existência de extintores de incêndio, mangueira etc., nos tipos e quantidades necessárias, com fácil acesso e manutenção periódica;
- Portas e janelas com instalações de segurança necessárias (grade, alarmes, trinco, cadeados, fechaduras etc.);
- Proibição de entrada de pessoas estranhas ao local de guarda de materiais, a não ser em objeto de serviços;
- Portas permanentemente trancadas e atendimento realizado por meio de balcão;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Existência de armários trancados para a guarda de materiais de pequeno volume e grande valor;
- Instalações elétricas em perfeito estado de funcionamento;
- Proibição de estoque de explosivos e inflamáveis (álcool, gasolina, gás, querosene etc.) no almoxarifado, junto a outros materiais, devendo ser observadas as normas de segurança expedidas pelos órgãos técnicos;
- Arrumação do almoxarifado deve permitir a fácil circulação dentro de sua área, bem como acesso aos extintores e mangueiras de incêndio, por parte do pessoal especializado no combate a incêndios;
- Colocação de placas indicativas de proibição de fumar no almoxarifado;
- Proteção contra insetos e roedores;
- Reciclagem periódica dos servidores do setor em treinamento na área de medicina e segurança do trabalho e brigada de combate a incêndio.

3. Movimentação:

- Existência de meios de locomoção seguros para os materiais.

Alienação, Cessão e Transferência de Bens Patrimoniais

A alienação de bens, subordinada à existência de interesse das unidades de saúde, devidamente justificada e na forma da legislação vigente, consiste na operação que transfere o direito de propriedade e compreende as seguintes formas:

1. Venda;
2. Permuta;
3. Doação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A alienação de material e bens móveis fica condicionada à avaliação, classificação, formação prévia de lotes, realizadas por comissão composta por pessoas habilitadas. A licitação está dispensada nos seguintes casos:

1. Permuta permitida exclusivamente entre unidades das unidades de saúde;

2. Doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação e sempre mediante aprovação em Assembleia Geral e de conformidade com as disposições estatutárias;

3. Venda, de bens produzidos ou comercializados pelas unidades das unidades de saúde, em virtude de suas finalidades, na forma da legislação vigente.

A cessão compreende a movimentação de materiais do acervo das unidades de saúde, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, para órgãos ou entidades da administração pública, bem como para entidades afins. A cessão deverá ser efetivada mediante Termo de Cessão onde constará a transferência do material e seu custo histórico.

A alienação e a cessão de bem permanente e equipamentos gerarão os necessários registros no sistema de controle patrimonial.

Transferência é a modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade administrativa para outra.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Caracterização e Avaliação dos Bens Patrimoniais

Os materiais inservíveis no âmbito das unidades de saúde. classificam-se em:

1. Ocioso: quando não estiver sendo aproveitado, embora em perfeitas condições de uso;
2. Recuperável: quando sua recuperação for possível a um custo não superior a 50% de seu valor de mercado, e desde que atenda a conveniência da administração;
3. Antieconômico: quando, devido ao uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo, a manutenção for onerosa;
4. Irrecuperável: quando tecnicamente não for possível a sua recuperação ou quando o custo da recuperação for superior a 50% de seu valor de mercado;
5. Nocivo: quando oferecer riscos de danos para a saúde das pessoas ou ao meio ambiente.

Serão instituídas Comissões Especiais de Avaliação, a qual caberá realizar a caracterização e avaliação dos bens patrimoniais, emitindo relatório, e será composta por no mínimo 03 (três) membros designados por meio de portaria das Coordenações das unidades de saúde.

Toda a inutilização e abandono de bens será documentada mediante a formalização de termos os quais integrarão o respectivo processo administrativo.

São motivos para inutilização de bens, dentre outros:

1. A sua infestação por seres vivos nocivos, desde que apresentem algum risco;
2. A sua natureza tóxica ou venenosa;
3. A sua contaminação por radioatividade;
4. O perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Por ocasião da realização do inventário deverão ser relacionados os bens disponíveis a serem alienados ou cedidos, de forma a evitar o desperdício de recursos, bem como o custo decorrente do armazenamento de material inservível.

Os recursos provenientes das alienações de material, obtidos através de processo licitatório, deverão ser recolhidos em conta própria segundo a origem dos recursos quando da aquisição deles.

A alienação de bens ou materiais, mediante dispensa prévia de licitação, somente poderá ser autorizada quando se revestir de justificado interesse público ou, em casos de doação, quando para atender ao interesse social.

Inventários

O inventário é o arrolamento de todos os bens e materiais de consumo existentes em estoque que terão por finalidade:

1. Verificar a existência física dos bens e materiais;
2. Informar o estado de conservação dos bens e materiais;
3. Confirmar os agentes responsáveis pelos bens;
4. Manter atualizados e conciliados os registros de material e de patrimônio;
5. Apurar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer irregularidade;
6. Subsidiar as tomadas de contas, indicando os saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O inventário físico, para verificação dos saldos de estoque nos almoxarifados, equipamentos e materiais permanentes em uso nas unidades administrativas, será:

I. ANUAL: destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais e materiais de consumo existentes em estoque, do acervo de cada unidade gestora, em 31 de dezembro de cada exercício;

II. TRIMESTRAL;

III. EVENTUAL: realizado em qualquer época por iniciativa dos coordenadores executivos, administrativo-financeiro ou pela própria Gerência de Material e Patrimônio.

O inventário analítico é a verificação dos saldos, estado de conservação e localização dos bens e materiais existentes nas diversas unidades administrativas, bem como dos agentes por eles responsáveis, obedecendo aos mesmos prazos fixados para realização do inventário físico anual.

A Gestão de Material e Patrimônio, sem prejuízo de outras normas de controle dos sistemas competentes, poderá também utilizar como instrumento gerencial os seguintes inventários:

1. ROTATIVO: que se consiste na conferência diária dos itens estocados, em parcelas, de modo que no período de um mês todo o estoque tenha sido conferido, com vista a manter efetivo controle dos estoques;

2. POR AMOSTRAGEM: que consiste no levantamento em bases mensais de amostras de itens de material de um determinado grupo ou classe, e inferir os resultados para os demais itens do mesmo grupo de classe;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3. INICIAL, DE EXTINÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO: quando da criação, extinção ou transformação de unidades administrativas para identificação e registro de bens.

As pendências decorrentes dos inventários deverão ser sanadas no prazo de 180 dias, a contar da verificação da ocorrência.

Pressupostos:

O prazo para conclusão processo do inventário físico anual, para fins de encerramento de exercício, será até o dia 15 de janeiro de cada ano, enquanto os demais seguirão os prazos fixados nos seus respectivos termos de autorização.

O inventário físico anual será encaminhado a área financeira, a qual, após aprovação, encaminhará cópia do mesmo a Coordenação Administrativa e Executiva, que, por sua vez, o encaminharão aos Conselhos de Administração e Fiscal da OS.

Competências do Serviço de Almoxarifado

- Planejamento e controle do estoque de materiais padronizados: Médico Hospitalares, laboratoriais, expediente/informática, manutenção, tecidos, lavanderia, descartáveis em geral, gases medicinais e outros estocáveis;

- Receber os materiais adquiridos, certificando/conferindo a especificação, marca de fabricação, qualidade e quantidade, custo unitário/total, CNPJ/Razão Social da Empresa fornecedora, através da AF/empenho, cuja Nota Fiscal também deverá estar conforme a especificação técnica descrita na AF/empenho;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Manter estoque mínimo de Materiais Médico-Hospitalares junto à Central de Kits (extensão do Almoxarifado), para atendimento das Unidades Clínicas diariamente, via Prescrição Diária Médica e de Enfermagem por paciente;

- Realizar mensalmente, inventários/conferências dos materiais em estoque e balancetes físico contábil e encaminhar para as instâncias competentes;

- Acompanhar/Supervisionar o cumprimento do prazo de entrega de todos os materiais adquiridos junto aos Fornecedores e montar/Instruir processo e encaminhar ao Coordenador das unidades de saúde;

- Providenciar a confecção ou aquisição de formulários e impressos padronizados pelas unidades de saúde, com acompanhamento do consumo deles.

Competências do Serviço de Patrimônio

- Compete ao patrimônio a coordenação, supervisão, fiscalização, recebimento e controle de todos os bens móveis;

- Efetuar as atividades relativas ao tombamento, registro, controle, movimentação, inventários contábeis, baixa, incorporação de bens móveis permanentes e equipamentos;

- Promover, periodicamente, a reavaliação do ativo permanente distribuído ao setor;

- Propor e instruir processos, com encaminhamentos à Gerência de Material e Coordenação, dos materiais permanentes para possíveis baixas, leilões ou doações;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Receber e conferir se os materiais adquiridos entreguem à Seção de Patrimônio, estão de acordo com a especificação, constante na Autorização de Fornecimento, solicitando substituição imediata (definir prazo) dos que forem entregues em desacordo;

- Informar a unidade solicitante e/ou técnico de manutenção sobre o recebimento do material adquirido, para inspeção e entrega ao requisitante;

- Encaminhar os materiais e equipamentos para conserto providenciando a documentação necessária, embalagem e meio de transporte adequados, liberação de documentos através de Exatoria para locomoção dos equipamentos;

- Acompanhar rigorosamente o prazo limite para recebimento dos materiais adquiridos, especificadas nas Autorizações de Fornecimentos;

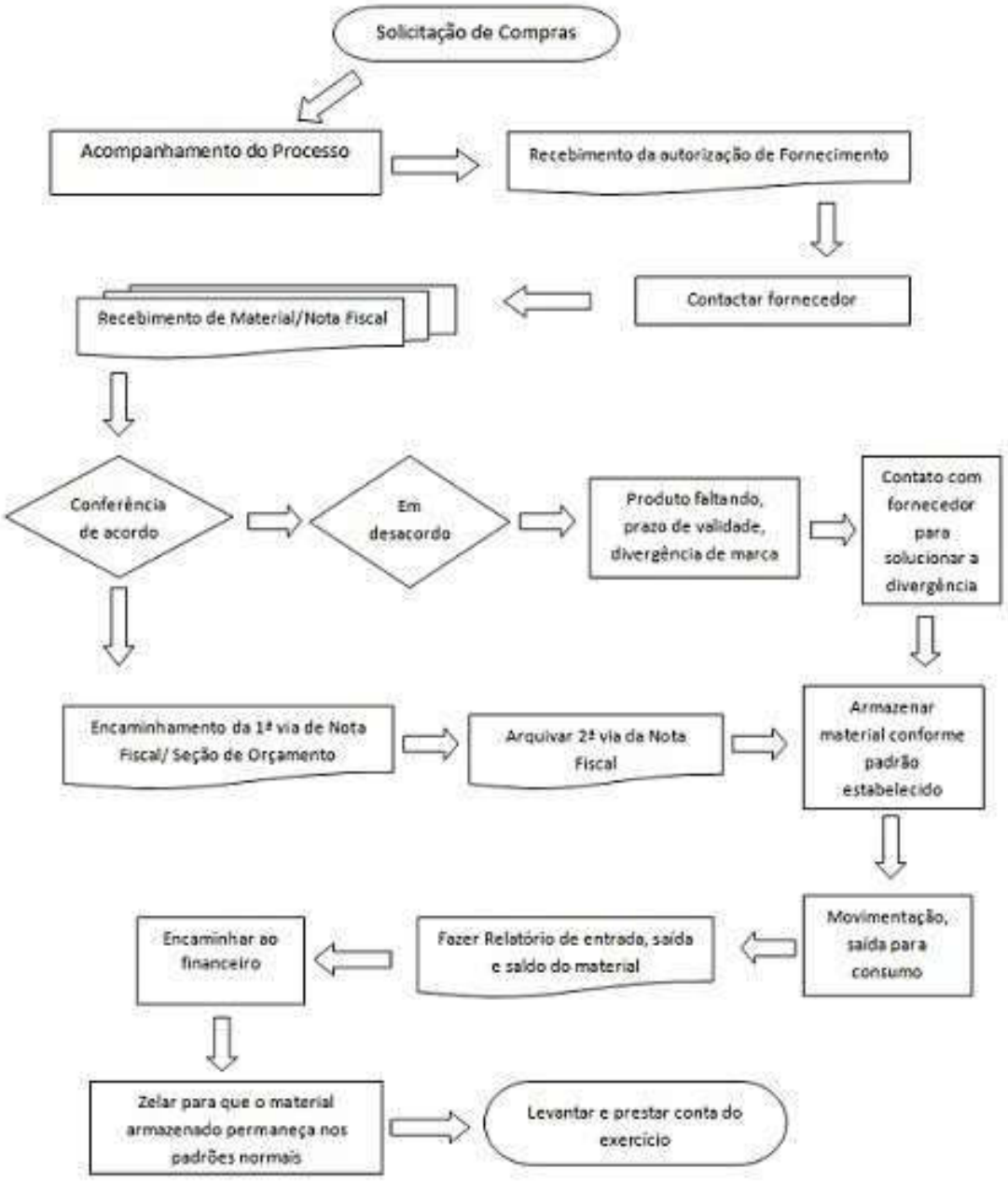
- Efetuar e cobranças ao fornecedor inadimplentes, notificando os, para o cumprimento/efetivação da entrega dos produtos;

- Acompanhar a elaboração dos contratos de comodatos, cessão de uso, doação de equipamentos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

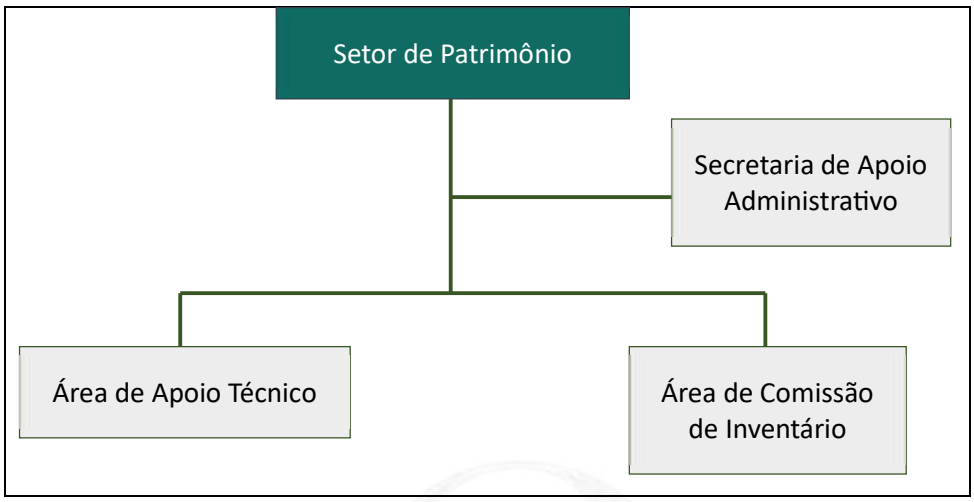
Fluxograma 26: Aquisição de mercadorias



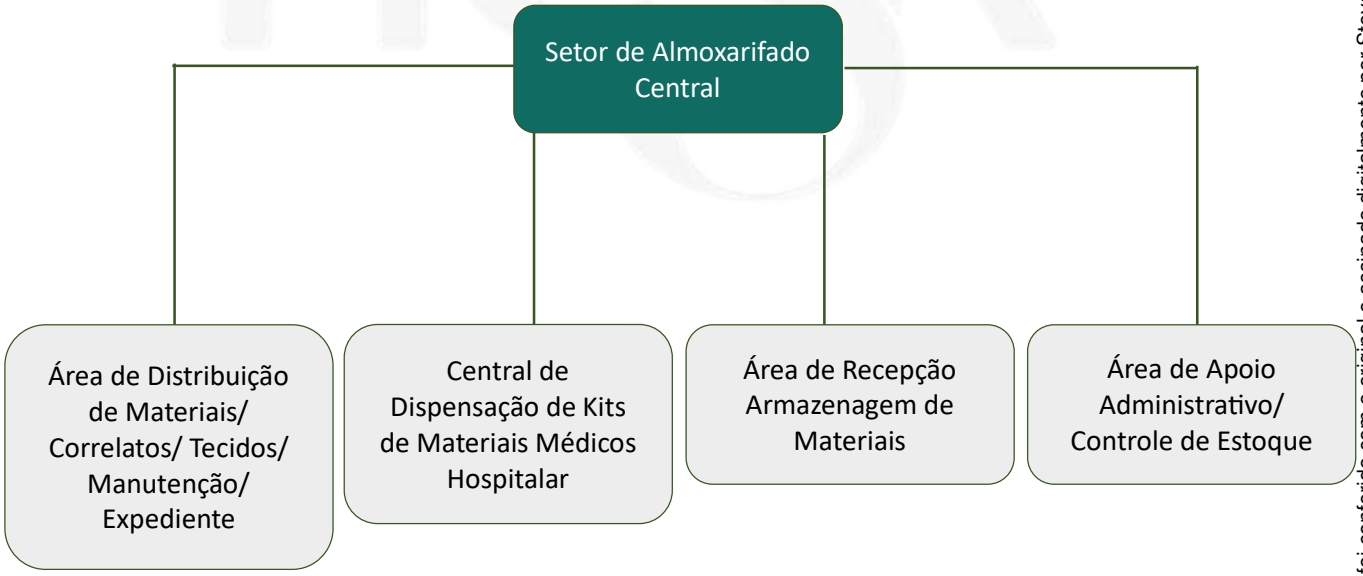
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Organograma 1: Serviço de Patrimônio



Organograma 2: Setor de Almoxarifado Central



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.3.d) Manual de rotinas para administração contábil/financeira

Visa identificar as rotinas e procedimentos para monitoramento e avaliação do gerenciamento dos recursos e estabelecer uma filosofia padrão para nortear as atividades relacionadas à gestão financeira.

Objetiva-se a eficiência e a eficácia na realização dos procedimentos a fim de garantir confiabilidade, tempestividade e coesão nos dados e informações necessários para subsidiar a tomada de decisões na aplicação assertiva dos recursos.

Dentre as várias atribuições administrativas de cada unidade está a gestão financeira, responsável pelo recebimento e aplicação dos recursos financeiros por meio de mecanismos gerenciais eficientes, definição dos processos de trabalho, informatização das rotinas, dimensionamento e estabelecimento de metas e verificação dos resultados.

A descrição da rotina visa nortear e orientar as ações do controle financeiro assegurando às unidades a apresentação dos resultados planejados de modo que eventuais desvios possam indicar o redirecionamento das ações e por fim garantir o cumprimento das políticas da gestão pública com a eficiência da gestão privada.

Conceitos básicos

Departamento financeiro

O responsável financeiro executa a gestão dos recursos financeiros e orçamentários, através de ações e procedimentos administrativos que envolvem o planejamento, análise e controle das atividades financeiras da unidade.

A este departamento compete as atividades de contas a receber, contas a pagar, movimentação e controle bancário, planejamento financeiro e orçamentário, tesouraria, fechamento contábil, arquivo, prestação de contas e obrigações assessórias e auditoria.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Contas a receber

Controle de todas as receitas oriundas de repasses previstos no Contrato de Gestão inerentes ao custeio e investimentos (projetos, obras e aquisição de equipamentos, mobiliários etc.).

Contas a pagar

Controle e execução de todos os pagamentos a serem realizados a fornecedores, prestadores de serviços, folha de pagamentos (verbas salariais, férias, décimo terceiro salário, encargos, benefícios etc.), impostos, taxas e tarifas bancárias, fundo fixo, dentre outros.

Movimentação e controle bancário

Controle de todas as contas bancárias utilizadas para movimentação de recursos (entradas e saídas de recursos financeiros, bem como aplicações financeiras, rendimentos sobre aplicações financeiras, cobrança de taxas e tarifas bancárias, convênios, estornos, saldos etc.).

Planejamento financeiro

Elaboração de orçamentos, fluxos de caixa, demonstrativos e outros relatórios que subsidiem a análise de alternativas para aplicação assertiva dos recursos, conforme percentuais descritos na dotação orçamentária prevista no Contrato de Gestão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Descrição das atividades

Contas a receber

Registro e controle das receitas

Registra e controla (via sistema de gestão e planilhas de apoio) todas as receitas oriundas de repasses previstos no Contrato de Gestão inerentes ao custeio e investimentos (projetos, obras e aquisição de equipamentos, mobiliários etc.), rendimentos sobre aplicações financeiras, doações recebidas e receitas oriundas de serviços prestados a instituições privadas (particulares).

Custeio

Conferência dos valores descritos nas “OP’s” – ordens de pagamentos” e demonstrativos mensais de repasse de valores, confrontando com o valor expresso no Contrato de Gestão, a fim de garantir o cumprimento do valor total pactuado.

Rendimentos sobre aplicações

Conferência e controle dos valores oriundos de rendimentos sobre aplicações financeiras, cujo valor deverá ser incorporado ao saldo dos recursos repassados, sendo vedada a utilização para outros fins alheios ao objeto do Contrato de Gestão. Guarda e arquivo dos extratos das contas de aplicações.

Contas a pagar

Recepção de processos para pagamento

Recepção física e conferência da relação descrita no documento de protocolo de entrega de documentos entre setores.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Triagem

Conferência minuciosa nos processos, observando o disposto no regimento interno de compras, contratação e serviços e pessoal, verificando os seguintes itens:

Notas Fiscais/Faturas - se foram emitidas pelo fornecedor/prestador de serviços contratado e se os dados do contratante estão corretos;

Descrição da Nota Fiscal/Fatura – se está de acordo com o objeto contratado e/ou ordem de compra;

Nota Fiscal/Fatura – se está devidamente atestada/aprovada pela coordenação ou gerência do departamento solicitante/usuário;

Atesto legível, com identificação do funcionário responsável pelo setor;

Nota Fiscal/Fatura com data de emissão dentro da vigência contratual.

Devolução de processos para correção

Caso o processo não esteja correto ou falte algum item do check- list, deverá ser emitido um despacho indicações as divergências, cujo qual deverá ser assinado pelo gestor do setor e anexado ao processo, que deverá ser devolvido ao setor responsável para as devidas correções. Esse processo deverá seguir devidamente protocolado, e registrado no relatório de processos devolvidos.
O retorno dos processos devolvidos para correção deve ser acompanhado a fim de garantir o cumprimento dos prazos de vencimento/pagamento. Caso não obtenha retorno satisfatório o fato deve ser informado a gerência financeira para tomar as medidas necessárias.

Conferência de contas de custos

Uma vez que o processo esteja em conformidade com o regimento estabelecido, deverá ser feita a conferência das contas de custos informada no sistema, a fim de verificar a apropriação correta da despesa, com base no plano de contas. Em caso de divergência na classificação, solicitar a imediata correção e certificar-se da mesma.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Conferência e aprovação dos processos de pagamentos (pagos e a pagar) pelo Responsável Financeiro

Antes da liquidação do título o gestor deverá avaliar todo o processo, certificando-se de sua conformidade.com o devido atesto.

Baixa dos títulos pagos

Uma vez liquidado o título, deverá ser anexado o comprovante de pagamento no processo e efetivada a baixa dele no sistema/módulo de contas a pagar.

Movimentação e controle bancário / Conciliação

Conferência e controle via sistema de gestão e planilhas de apoio de todas as contas bancárias destinadas a gestão e movimentação de recursos (entradas e saídas de recursos financeiros, bem como aplicações financeiras, rendimentos sobre aplicações financeiras, cobrança de taxas e tarifas bancárias, convênios, estornos, saldos etc.).

Fluxo de Caixa

Elaboração e acompanhamento via sistema de gestão e planilhas de apoio do fluxo das receitas e despesas que permita a visualização das informações diária, semanal, quinzenal, mensal, semestral e anual.

Relatórios Gerenciais

Elaboração de relatórios e planilhas de apoio que facilitem as análises e demonstrações financeiras e contábeis.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Prestação de contas – interna

Consiste na elaboração e envio de relatórios e demonstrativos gerenciais aos Gestores Corporativos a fim de informar os números da unidade e subsidiar a tomada de decisões e definição de diretrizes.

Auditoria independente

Fornecimento de dados e informações e acompanhamento dos relatórios emitidos pela auditoria independente, contratada para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras, de acordo com a legislação contábil vigente.

Auditoria externa (fiscalizações)

Fornecimento de documentação, dados e informações, e acompanhamento do processo de fiscalização pelos órgãos competentes.

Planejamento financeiro / Orçamento

Elaboração e acompanhamento através de planilhas de apoio, das despesas com base na dotação orçamentária, garantindo a aplicação de recursos dentro dos percentuais previstos no Contrato de Gestão.
Gerenciar a execução orçamentária e financeira;
Elaborar relatórios gerenciais com informações sobre a disponibilização e a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, de acordo com a legislação vigente;
Coletar dados para elaboração da proposta orçamentária;
Examinar os pedidos de liberação de recursos, propondo, quando necessário, revisões e reajustes orçamentários;
Manter o controle das contas orçamentárias, dos enquadramentos legais, das liquidações contábeis e das conciliações contábeis e financeiras.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.3.d.1) Gestão de Custos

Custo ou custos é um conceito tratado no meio privado desde o século XVIII e que somente, a partir de 1980, ganha espaço no setor público brasileiro. Levando-se em conta que o conhecimento sobre custos é a base para o planejamento e para a gestão, seu desenho conceitual torna-se muito importante e não deve falhar, sob pena de prejudicar toda e qualquer proposta de aplicação. A compreensão da gestão de custos é importante para que se possa interpretar seus conceitos, ajustando-os à realidade da função pública e, de certa forma, aprimorando-os. A gestão hospitalar vem se destacando nesse exercício de adaptação conceitual no campo da saúde pública.

O **HCSR** vai elaborar um projeto para Gestão de Custos com o objetivo de viabilizar uma metodologia no âmbito da gestão estratégica de custos, de maneira padronizada e de acordo com a realidade do **PAM**, em uma solução via web.

Esta solução facilitará o acesso aos dados e aos indicadores de custos processados por todas as unidades do **PAM**, permitindo dispor de informações compatíveis com a necessidade de gestão, visando a melhoria da eficiência e eficácia técnica e de alocação dos recursos públicos.

A metodologia permitirá a visualização de dados e análises tanto individuais, quanto consolidadas e comparativas (“benchmarking”) entre unidades do **PAM**.

Aplicações Gerenciais

1. Gerar informações individualizadas por centros de custos, produtos e serviços.

2. Gerar informações consolidadas e comparativas, permitindo a avaliação, acompanhamento e controle, como também o estabelecimento de indicadores de desempenho.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3. Gerar informações que possibilitem o planejamento financeiro.

4. Servir de instrumento de gestão e correspondente melhoria da eficácia na alocação dos recursos humanos e materiais.

5. Permitir a geração de relatórios gerenciais de custos das atividades e, em decorrência, disseminar a participação de todos os gestores internos na avaliação e análise dos custos sob as suas responsabilidades.

Metodologia de Trabalho

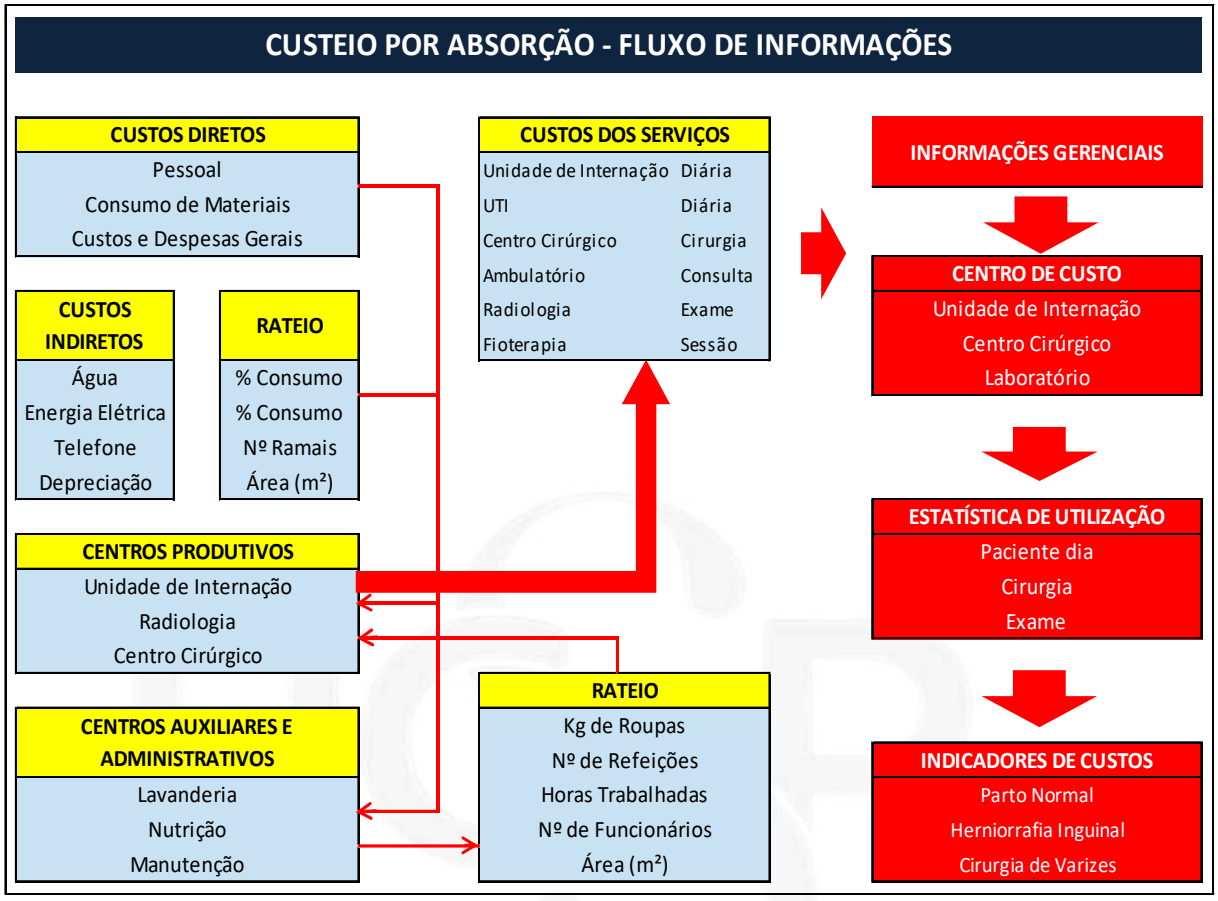
A apuração de custos utilizará a abordagem de custeio por absorção – metodologia de apropriação de custos que compreende o registro dos custos diretos, apropriação dos custos indiretos, critérios de rateio das unidades de apoio e administrativas, cálculo dos custos de produção, possibilitando a geração de informações gerenciais ao nível dos centros de custos. A adoção do custeio por absorção, entretanto, não exclui a possibilidade de utilização da conceituação da metodologia de custeio direto, pois estima-se a análise do comportamento dos custos em fixos e variáveis.

A apropriação de custos por centros de custos e o custeio de procedimentos hospitalares representam as duas formas mais usuais de expressão do custo de um serviço gerado por uma empresa hospitalar. O custo gerado pela apropriação por centros de custos corresponde às unidades de serviços produzidos em cada um dos centros de custos definidos para o hospital. As expressões de custo unitário associados à cada um dos centros de custos corresponderá, portanto, à uma diária hospitalar, à uma taxa de sala cirúrgica, à uma consulta, à um exame, entre outros. O custo dos procedimentos hospitalares corresponde à uma sequência de cálculos, os quais compreenderão os custos unitários gerados pelos centros de custos combinados com a intensidade dos referidos insumos". (Matos, 2002).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Figura 11:



1. Diagnóstico Organizacional e Situacional

A metodologia pressupõe um diagnóstico relacionado ao porte e volume das operações, estrutura organizacional, nível de organização das informações patrimoniais, contábeis e estatísticas, nível dos recursos de tecnologia da informação (TI), e inclui os seguintes passos:

1.1. Análise do porte, perfil das especialidades médicas e “mix” das atividades operacionais, bem como indicadores estatísticos que ilustrem o nível das operações.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

1.2. Levantamento e análise do atual sistema contábil e de custos relativo à metodologia de apuração e classificação dos custos, fontes de coleta dos dados de produção e de custos, conteúdo e nível de utilização de relatórios gerenciais disponíveis.

1.3. Análise do plano de contas, compreendendo a avaliação dos itens de custos e despesas.

1.4. Avaliação do nível de organização das unidades assistenciais, de apoio e administrativas acerca do suprimento dos dados estatísticos e custos, em geral, compreendidos como vitais para o processamento e geração das informações de custos.

1.5. Avaliação dos recursos de TI existentes e eventuais adaptações visando a viabilização do projeto de gestão de custos do **PAM**.

2. Elaboração da Modelagem do Projeto de Gestão Estratégica de Custos

Estruturação do plano de contas, centros de custos, critérios de apropriação dos custos operacionais, volume de produção e coleta de dados.

2.1. Estruturação do plano de contas, classificação e comportamento dos custos

Elaboração de um Plano de Contas a ser utilizado pelas Unidades do **PAM** para o processamento das informações contábeis necessárias para a apuração de custos.

Utilizando a estruturação do plano de contas, os itens de custos serão classificados ao nível de apropriação e comportamento – diretos e indiretos, fixos e variáveis.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Os custos diretos consistem em custos utilizados nas atividades da Unidade, cuja identificação com um centro de custos seja possível, sem a utilização de quaisquer instrumentos de apropriação ou rateio, enquanto os custos indiretos correspondem aos custos que não tem possibilidade de identificação direta com um centro de custo em particular. Para apropriação desses custos (indiretos) aos centros de custos é necessária a utilização de instrumentos de rateio, que estabelecem as proporções adequadas de distribuição desses custos aos centros de custos.

No âmbito do comportamento dos custos, os custos são classificados em fixos e variáveis:

- **Custos fixos:** Corresponde aos custos vinculados à infraestrutura e não se alteram com as mudanças do volume de produção, dentro de uma determinada capacidade instalada. Isto significa que o valor corresponde aos custos de natureza fixa e permanecem constantes independente de oscilações no volume de atendimento.

- **Custos variáveis:** O custo variável corresponde aos insumos inerentes à produção dos serviços, sofrendo variações à mesma proporção do volume de produção.

2.2. Estruturação dos centros de custos:

Utilizando a fundamentação conceitual do custeio por absorção, os centros de custos de cada Unidade do **PAM** serão agrupados em centros produtivos, auxiliares e administrativos:

- **Centros de Custos Produtivos:** correspondem aos centros geradores de serviços finais aos pacientes. Essa categoria de centro de custo contém normalmente valores de receita e custos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- **Centros de Custos Auxiliares:** consistem dos serviços de apoio da Unidade, são geradores de custos e tem como objetivo fornecer suporte aos centros produtivos.

- **Centros de Custos Administrativos:** correspondem às unidades de natureza administrativa, os custos gerados por estes centros de custo envolvem a administração das atividades da unidade.

Por meio de entrevistas com os gestores e análise minuciosa das informações disponibilizadas pelas Unidades define-se um conjunto de critérios para transferência dos custos apurados nos centros auxiliares e administrativos para os centros produtivos, de modo a alcançar o custo final dos serviços, obtendo-se assim o custeio global das atividades operacionais.

2.3. Fluxo de coleta das informações:

Organização e orientações do processo de coleta de dados, através da identificação e validação das origens das informações: volumes de produção assistencial, dados contábeis e financeiros, volumes de produção das atividades de apoio e administrativas, adequadas e sensíveis às características de cada Unidade.

Os dados serão coletados conforme as particularidades de cada Unidade, desde planilhas eletrônicas distribuídas regularmente aos responsáveis, ou mesmo a possibilidade de interfaceamento entre diferentes softwares disponíveis.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Estima-se a estruturação e correspondente coleta das seguintes fontes de dados:

- Informações contábeis: balancete e razão contábil.
- Informação da folha de Pagamento por meio dos eventos que compõem o resumo dos encargos salariais das Unidades, nível de segmentação das informações por centros de custos, cálculo dos encargos sociais e trabalhistas diretos e provisionados.
- Classificação dos estoques e correspondente consumo de materiais e medicamentos em seus diferentes níveis: espécie, classe, subclasse e produto. Além de análise dos sistemas e controles existentes na área de suprimentos e dispensação dos insumos hospitalares aos pacientes: processamento das compras, recebimento, critérios de apuração, valorização e contabilização dos estoques, transferências internas entre locais de armazenamento, dispensação ao paciente e critérios de contabilização das transferências dos insumos para as unidades requisitantes e para o paciente.
- Volumetria de produção assistencial, atividades de ensino e de pesquisa.
- Estatística de produção dos serviços de apoio e administrativos.
- Análise dos critérios de contabilização dos demais custos e despesas, tais como: serviços de terceiros, depreciação, eventuais compras diretas de insumos, situações especiais de transferências de insumos e recursos humanos.

2.4. Processamento das informações gerenciais:

Esta etapa corresponde à efetivação do processamento das informações estruturadas no processo de coleta de dados permitindo, assim, a geração dos custos da produção dos serviços e emissão dos relatórios gerenciais.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3. Capacitação e Treinamento Dos Gestores

Curso com consultores da área, abrangendo desde os conceitos básicos da gestão de custos, até níveis avançados na análise e apoio na tomada de decisão: capacitação gerencial dos gestores das Unidades do **PAM** envolvidos no processo de coleta, processamento e análise dos resultados acerca da atualização dos conceitos relacionados às abordagens de custeio, metodologias de apropriação de custos hospitalares, técnicas de gestão, planejamento e análise de indicadores de desempenho de instituições de saúde durante o processo de consultoria.

Cronograma 3:

Atividades	Cronograma											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL E SITUACIONAL												
1.1 Análise do porte, perfil das especialidades médica	■											
1.2 Levantamento e análise do atual sistema contábil e custos	■	■										
1.3 Análise do plano de contas	■	■										
1.4 Avaliação do nível de organização das unidades assistenciais	■	■										
1.5 Avaliação dos recursos de T.I. existentes e eventuais adaptações	■	■										
2. ELABORAÇÃO DA MODELAGEM DO PROJETO DE GESTÃO												
2.1 Estruturação do plano de contas, classificação e comportamento dos custos		■	■									
2.2 Estruturação do centro de custos		■	■									
2.3 Fluxo de coleta de informações		■	■	■								
2.4 Processamento de informações gerenciais					■	■	■	■	■	■	■	■
3. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS GESTORES												
3.1 3. Capacitação e Treinamento dos Gestores	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.1.3.e) Manual de rotinas administrativas para gestão documental e arquivos

A gestão de documentos é o conjunto de procedimentos e de operações técnicas referentes à produção, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou seu recolhimento (BRASIL, 1991). A aplicação desta técnica permite que o Gestor controle e acompanhe toda a sua documentação, seja ela produzida ou recebida, garantindo a uniformização de procedimentos; eficiência na recuperação da informação; racionalização da produção documental; criação e manutenção de documentos de forma acessível, inteligível e utilizável; transparência e desburocratização do Estado; legalidade dos atos administrativos; destinação correta dos documentos; e a recuperação da informação de forma ágil.

Além disso, a gestão de documentos proporciona às unidades condições para que as demandas, dos cidadãos e internas, relacionadas à prestação de informações sejam atendidas de forma ágil e correta

Um Manual de Rotinas Administrativas para Gestão Documental e Arquivos em Unidades de Saúde estabelece procedimentos para **produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos**, garantindo a conformidade legal (como a LGPD), a qualidade da informação e a eficiência operacional, focando em **documentos de arquivo (administrativos e de gestão)** e não na documentação clínica em si (prontuários). Inclui rotinas de protocolo (recebimento, registro, autuação) e procedimentos para arquivamento, descarte e acesso, utilizando **tabelas de temporalidade** para definir prazos de guarda, e visa apoiar a aprendizagem organizacional e a inovação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Componentes Essenciais de um Manual de Gestão Documental em Saúde:

1. **Introdução e Objetivos**: Definir o propósito, a abrangência e a base legal (LGPD, leis de arquivo).
2. **Conceitos e Definições**: Esclarecer termos como arquivo corrente, intermediário, permanente, gestão documental, etc.
3. **Responsabilidades**: Designar quem é responsável por cada etapa (produção, tramitação, guarda).
4. **Instrumentos Operacionais**:
   - **Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD)**: Define os prazos de guarda e o destino final (eliminação ou guarda permanente).
   - **Classificação de Documentos**: Sistema para organizar os documentos por assunto e função.
5. **Rotinas de Protocolo (Recebimento e Expedição)**:
   - Registro de documentos (entrada e saída) em sistemas (ex: SEI, SIPAR).
   - Autuação (carimbar, numerar, rubricar, colocar capa, identificar).
   - Tramitação (encaminhamento entre setores).
6. **Rotinas de Arquivamento**:
   - **Arquivo Corrente**: Uso diário, organização física e digital, conservação preventiva (evitar dobras, refeições, fitas adesivas).
   - **Arquivo Intermediário**: Transferência de documentos para aguardar prazos legais antes do descarte ou guarda permanente.
7. **Avaliação e Descarte**: Procedimentos para eliminação segura de documentos sem valor permanente, conforme a TTDD.
8. **Acesso e Sigilo**: Regras para acesso aos documentos, observando a LGPD e o sigilo necessário (documentos ostensivos vs. sigilosos).
9. **Gestão de Documentos Digitais**: Como lidar com a produção, recebimento e arquivamento de documentos em meio digital.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Onde Encontrar Modelos e Exemplos:

- **Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) do Ministério da Saúde**: Oferece manuais metodológicos e guias para gestão de documentos.
- **Repositórios Institucionais (UFBA, Fiocruz, etc.)**: Disponibilizam manuais de gestão e arquivística para download.
- **Órgãos Públicos (AgSUS, Ebserh)**: Publicam suas políticas e manuais de gestão documental.

Exemplo de Rotina de Autuação (adaptado da BVS):

1. Carimbar o canto superior direito das folhas com carimbo do setor.
2. Numerar e rubricar as folhas.
3. Inserir despacho de autuação (quantidade de folhas/anexos).
4. Colocar capa de processo.
5. Fazer o registro no sistema (tipo, número original, acesso, prazo de pendência).
6. Colocar etiqueta de identificação.
7. Devolver à área solicitante.

Durante o Planejamento Estratégico será elaborado e pactuado o Manual de Rotinas Administrativas para Gestão Documental e Arquivos e a equipe capacitada.

Triunfo/RS, 28 de janeiro de 2026.

Jaime Adair Carvalho Garcia
Presidente

CPF nº 138.487.470-49
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA (HCSR)
CNPJ: 98.227.986/0001-31

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

ENVELOPE 2

PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

VOLUME II

OBJETO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE COLINA/SP E SAMU 192, INCLUINDO O SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, EM PLENA CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COM A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL.

Janeiro/2026

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

SUMÁRIO

C2. ÁREA DE QUALIDADE 355
C.2.1. Qualidade Objetiva 355
C.2.1.1. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA 355
C.2.1.1.1. Proposta de Constituição (membros e finalidade) 355
C.2.1.1.2. Proposta de Regimento Interno..... 361
C.2.1.1.3. Proposta de Cronograma de Atividade Anual 370
C.2.1.2. Comissão de Revisão de Óbitos 371
C.2.1.2.1. Proposta de Constituição (membros e finalidade) 371
C.2.1.2.2. Proposta de Regimento Interno..... 372
C.2.1.2.3. Proposta de Cronograma de Atividade Anual 378
C.2.1.3. Comissão de Análise e Revisão de Prontuários 379
C.2.1.3.1. Proposta de Constituição (membros e finalidade) 379
C.2.1.3.2. Apresentar Proposta de Regimento Interno 381
C.2.1.3.3. Proposta de Cronograma de Atividade Anual 388
C.2.1.4. Comissão de Controle e Infecção Hospitalar- CCIH 389
C.2.1.4.1. Proposta de Constituição (membros e finalidade) 389
C.2.1.4.2. Proposta de Regimento Interno..... 393
C.2.1.4.3. Proposta de Cronograma de Atividade Anual 400
C.2.1.5. Comissão de Ética Médica 401
C.2.1.5.1. Proposta de Constituição (membros e finalidade) 401
C.2.1.5.2. Proposta de Regimento Interno..... 403
C.2.1.5.3. Proposta de Cronograma de Atividade Anual 406
C.2.1.6. Comissão de Ética de Enfermagem 407

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.1.6.1. Proposta de Constituição (membros e finalidade) 407

C.2.1.6.2. Proposta de Regimento Interno..... 408

C.2.1.6.3. Proposta de Cronograma de Atividade Anual..... 410

C.2.1.7. Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP)..... 411

C.2.1.7.1 Proposta de Constituição (membros e finalidade) 411

C.2.1.7.2. Proposta de Regimento Interno..... 412

C.2.1.7.3. Proposta de Cronograma de Atividade Anual..... 420

C.2.1.8. Comissão de Farmácia e Terapêutica 421

C.2.1.8.1. Proposta de Constituição (membros e finalidade) 421

C.2.1.8.2. Proposta de Regimento Interno..... 422

C.2.1.8.3. Proposta de Cronograma de Atividade Anual..... 424

C.2.2. Qualidade Subjetiva..... 425

C.2.2.1. Acolhimento 425

C.2.2.1.a) Atendidos na Emergência com Classificação de Risco..... 425

C.2.2.1.a.1) Proposta para o Serviço Social de atenção aos usuários em atendimento e seus familiares 449

C.2.2.1.a.2) Normas e Rotinas de Acesso e Permanência de Visitantes, Acompanhantes e Colaboradores 465

C.2.2.1.b) Proposta para o Serviço de Humanização 479

C.2.2.2. Atendimento 498

C.2.2.2.1. Proposta para o Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) ... 498

C.2.2.2.2. Pesquisa de Satisfação do Usuário 508

C.2.2.2.3. Proposta para o Serviço de Ouvidoria..... 519

C.2.2.3. Sistema de Gestão..... 524

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.2.3.a) DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: ANEXO I.... 524

C.2.2.3.b) Programa de Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente a ser implantado no PAM E SAMU 192 Suporte básico de vida 525

C3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ANEXO II..... 555

C4. CAPACIDADE GERENCIAL E ASSISTENCIAL..... 555

C.4.1. Estrutura da Direção e da Organização 555

C.4.1.a) Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do corpo diretivo e da estrutura a ser implantada na unidade 555

C.4.1.a.1) Organograma 555

C.4.1.a.2) Competências 556

C.4.1.b) Estruturação dos processos gerenciais do Pronto Atendimento Municipal, incluindo rotinas de planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação dos serviços, com definição de responsabilidades e fluxos decisórios 568

C.4.1.c) Definição e aplicação de mecanismos de gestão e acompanhamento, com utilização de indicadores de desempenho assistenciais e operacionais, que permitam evidenciar a efetividade do atendimento prestado, a resolutividade dos serviços e o cumprimento das metas estabelecidas 571

C.4.1.c.1) Metas Quantitativas e Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Qualidade 575

C.4.2. Política de Recursos Humanos a ser implementada..... 579

C.4.2.a) Apresentação de projeto voltado à saúde do trabalhador nos serviços de urgência e emergência..... 598

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.4.2.b) Critérios para a Seleção de Pessoal; Contrato de Trabalho; Avaliação de Desempenho e Condutas para combater Absenteísmo e Estimular Produção 618

CRONOGRAMA GERAL 658

C.5 PROPOSTA FINANCEIRA: ANEXO III 662

REFERÊNCIAS..... 663

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C2. ÁREA DE QUALIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C2. ÁREA DE QUALIDADE

C.2.1. Qualidade Objetiva

C.2.1.1. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA

C.2.1.1.1. Proposta de Constituição (membros e finalidade)

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT

Descrição da Finalidade

A unidade de saúde deverá manter equipe multiprofissional na composição do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade física dos servidores/trabalhadores.

O SESMT está estabelecido no artigo 162 da Consolidação das Leis do Trabalho e é regulamentado pela Norma Regulamentadora Nº. 4 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Também manterá a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. A principal finalidade da CIPA está voltada para a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Cabe a CIPA, representar os interesses e necessidades da unidade de saúde e seus funcionários na Diminuição, Neutralização e/ou Eliminação dos Riscos com potencial de geração de acidentes ou doenças durante o processo de trabalho, bem como atender à Legislação vigente, seguindo as recomendações constantes na Norma Regulamentadora Nº. 32 e NR Nº. 5.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Finalidades:

I. Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT da unidade de saúde;

II. Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

III. Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV. Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

V. Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

VI. Desenvolver o Manual de Segurança no Trabalho e divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

VII. Participar, com o SESMT, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalhos relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;

VIII. Requerer ao SESMT, ou a direção da unidade de saúde, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;

IX. Colaborar no desenvolvimento e implementação do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

X. Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

XI. Participar, em conjunto com o SESMT, ou com o empregador, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

XII. Trabalhar dados e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;

XIII. Verificar as cópias das CAT emitidas;

XIV. Promover anualmente, em conjunto com o SESMT, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;

XV. Participar anualmente, em conjunto com a unidade de saúde das Campanhas de Prevenção;

XVI. Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;

XVII. Promover Campanhas Humanitárias e Educativas.

Composição e Constituição - Membros

A constituição da CIPA, na unidade de saúde deve atender as normas regulamentadoras e manter o regular funcionamento.

As disposições contidas na NR 05 aplicam-se, no que couber, aos trabalhadores avulsos e às entidades que lhes tomem serviços, observados as disposições estabelecidas em Normas Regulamentadoras de setores econômicos específicos.

A unidade de saúde estabelecerá, através dos membros da CIPA ou designados, mecanismos de integração com objetivo de promover o desenvolvimento de ações de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do ambiente e instalações de uso coletivo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Organização

A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 05, sendo:

I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. Secretário;
IV. Membros Titulares;
V. Membros Suplentes.

Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes serão por eles designados.

Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

O número de membros titulares e suplentes da CIPA, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, observará o dimensionamento previsto na NR 05 ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos de setores econômicos específicos.

O SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - é uma equipe de profissionais, a serviço da unidade de saúde, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade física dos colaboradores.

O SESMT está estabelecido no artigo 162 da Consolidação das Leis do Trabalho e é regulamentado pela Norma Regulamentadora 04.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da unidade de saúde poderá incluir os seguintes profissionais:

I. Médico do Trabalho;

II. Enfermeiro do Trabalho;

III. Técnico de Enfermagem do Trabalho;

IV. Engenheiro de Segurança do Trabalho;

V. Técnico de Segurança do Trabalho.

Atribuições Gerais

Cabe à CIPA da unidade de saúde:

I. Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;

II. Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

III. Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV. Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

V. Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

VI. Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

VII. Participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionado à segurança e saúde dos trabalhadores;

VIII. Requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;

IX. Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

X. Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;

XI. Participar, em conjunto com o SESMT, onde houver, ou com o empregador da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

XII. Requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;

XIII. Requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas;

XIV. Promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;

XV. Participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.1.1.2. Proposta de Regimento Interno

Proposta de Regimento Interno – CIPA

Base legal – LEI FEDERAL Nº. 6.514/1977, PORTARIA GM/MS Nº. 3214 – Norma Regulamentadora 5 - NR-5.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Artigo 1º - A CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 2º - As CIPA's terão por atribuições:

I. Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar mapas de riscos com a participação do maior número de servidores e assessoria do SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho);

II. Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

III. Participar do controle da qualidade das medidas da prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV. Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos colaboradores da unidade;

V. Realizar verificações nos Laboratórios de Pesquisa, com vistas às exigências contidas na NR 32;

VI. Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

VII. Divulgar, aos demais servidores, informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

VIII. Participar, com o SESMT, das discussões promovidas pela Administração, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processos de trabalho relacionado à segurança e saúde dos colaboradores;

IX. Participar, com o SESMT, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas encontrados;

X. Propor, realizar ou auxiliar a realização de cursos, treinamentos e medidas de prevenção de acidentes e de proteção à saúde, em conjunto com o SESMT;

XI - Verificar as causas da ocorrência dos acidentes e doenças, encaminhando os resultados das discussões ao SESMT, propondo medidas que previnam casos semelhantes e orientando aos demais servidores quanto à sua prevenção;

XI. Garantir a emissão e requisitar à Administração da unidade de saúde as cópias das CATs emitidas;

XII. Colaborar no desenvolvimento e implantação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

XIII. Promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, a Semana de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT;

XIV. Promover, anualmente, em conjunto com a Coordenação da unidade de saúde, Campanhas de Prevenção da AIDS, DST, Tabagismo, Alcoolismo e outras doenças correlatas;

XV. Acompanhar as fiscalizações realizadas nos locais de trabalho efetuadas por instituições de saúde e segurança do trabalho, tendo acesso aos resultados e laudos periciais.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - A CIPA da unidade de saúde terá a seguinte composição:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Secretário;

IV. Membros Titulares;

V. Membros Suplentes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Artigo 4º - O mandato dos membros eleitos, titulares e suplentes, terá duração de um ano, sendo permitida uma reeleição.

Artigo 5º - É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de Direção da CIPA desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

Artigo 6º - A Coordenação Geral e Administrativa da unidade de saúde designará entre seus representantes o Presidente da CIPA. Os representantes eleitos escolherão entre os titulares o Vice-Presidente.

Artigo 7º - Será indicado, de comum acordo entre os membros da CIPA um Secretário e seu substituto.

CAPÍTULO IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo 8º - A convocação das eleições será feita por edital a ser amplamente divulgado, o qual estabelecerá:

I. Prazo de 15 (quinze) dias para inscrição dos candidatos;

II. Fixação da data das eleições nos 15 (quinze) dias subsequentes;

III. Apuração dos votos imediatamente após o término da votação.

§ 1º - A convocação para abertura do processo eleitoral para novo mandato da CIPA será realizada pela Administração da unidade de saúde, com prazo 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso.

§ 2º - Os membros das comissões eleitorais serão designados pela Administração da unidade de saúde, para procederem aos trabalhos de inscrições de candidatos, realização das eleições, apuração dos votos e elaboração dos respectivos atos que constarão dos editais.

§ 3º - Poderão se candidatar os colaboradores, servidores e funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da unidade de saúde.

§ 4º - Fica vedada a participação de candidatos à CIPA nas comissões eleitorais.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Artigo 9º - Os membros da CIPA, eleitos e os designados serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

Artigo 10º - Empossados os membros da CIPA, a Administração da unidade de saúde deverá protocolar, em até dez dias, nas unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho, cópias das atas de eleição e de posse e o calendário anual das reuniões ordinárias.

Artigo 11º - Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados.

§ 1º - Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na unidade de saúde.

§ 2º - Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Artigo 12º - Os candidatos serão eleitos através de escrutínio secreto.

CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 13º - Competem aos colaboradores, servidores e funcionários:

I. Participar da eleição de seus representantes;

II. Colaborar com a gestão da CIPA;

III. Indicar à CIPA, ao SESMT e à Administração situações de riscos e apresentar sugestões para a melhoria das condições de trabalho;

IV. Observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Artigo 14º - Compete ao Presidente da CIPA:

I. Convocar os membros para as reuniões da CIPA;

II. Coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando à Administração e ao SESMT, as decisões da comissão;

III. Manter a Administração da unidade, informada sobre os trabalhos da CIPA;

IV. Coordenar e supervisionar as atividades da secretaria;

V. Delegar atribuições ao Vice-Presidente.

Artigo 15º - Compete ao Vice-Presidente:

I. Executar as atribuições que lhe forem delegadas;

II. Substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais, ou nos seus afastamentos temporários.

Artigo 16º - Competem ao Presidente e ao Vice-Presidente, em conjunto, as seguintes atribuições:

I. Cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;

II. Coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;

III. Delegar atribuições aos membros da CIPA;

IV. Promover o relacionamento da CIPA com o SESMT;

V. Divulgar as decisões da CIPA a todos os servidores da sua área de abrangência;

VI. Encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Artigo 17º - O Secretário da CIPA terá as seguintes atribuições:

I. Acompanhar as reuniões da CIPA, e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;

II. Preparar as correspondências;

III. Outras que lhe forem conferidas.

Artigo 18º - Compete a todos os Membros, Titulares e Suplentes, da CIPA:

I. Participar do planejamento do trabalho e da organização do calendário anual da CIPA;

II. Participar das reuniões da CIPA, contribuindo para a discussão dos assuntos em pauta, com a elaboração das propostas e seu encaminhamento;

III. Averiguar os acidentes de trabalho e os casos de doenças profissionais, propondo medidas para a correção;

IV. Garantir que todas as atribuições previstas neste Regimento sejam cumpridas durante sua gestão.

Artigo 19º - Compete aos Membros Suplentes substituir os Titulares nas ausências dos mesmos, com direito a voto.

CAPÍTULO VI – DO FUNCIONAMENTO

Artigo 20º - A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido, durante o expediente normal da unidade, em local apropriado.

Artigo 21º - Será previsto um período mensal de no mínimo 6 (seis) horas e no máximo de 12 (doze) horas, dentro da jornada normal de trabalho, para um dos membros da CIPA percorrer os locais de trabalho para levantamento de riscos e condições de trabalho nocivas à saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Artigo 22º - As reuniões terão as atas assinadas pelos presentes com encaminhamento de cópias para todos os membros.

Artigo 23º - As atas ficarão na respectiva Diretoria da unidade de saúde.

Artigo 24º - As reuniões extraordinárias deverão ser realizadas quando:

I. Houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;

II. Ocorrer acidente de trabalho grave ou fatal;

III. Houver solicitação expressa de uma das representações.

§ 1º - Dada a relevância dos assuntos relativos à saúde e segurança dos trabalhadores, deverá ser garantida a realização das reuniões, sem prejuízo dos vencimentos dos servidores.

§ 2º - Durante a ocorrência de epidemias, as reuniões poderão ser realizadas em horário alternativo, a ser designado de forma a não prejudicar os trabalhos.

Artigo 25º - As decisões serão tomadas preferencialmente por consenso.

Artigo 26º - Não havendo consenso, e frustrando-se as tentativas de negociação direta ou com mediação, será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata da reunião.

Artigo 27º - O Membro Titular perderá o mandato, sendo substituído pelo Suplente, quando faltar a mais de 4 (quatro) reuniões ordinárias consecutivas ou não, sem justificativa.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Artigo 28º - A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por Suplente, obedecida à ordem de colocação decrescente registrada na ata de eleição, devendo a Administração Local comunicar à unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego as alterações e justificar os motivos.

§ 1º - No caso de afastamento definitivo do Presidente, a Diretoria da unidade de saúde, indicará o substituto, em dois dias úteis, preferencialmente entre os membros da CIPA.

§ 2º - No caso de afastamento definitivo do Vice-Presidente, os membros titulares da representação dos servidores escolherão o substituto, entre seus titulares, em dois dias úteis.

CAPÍTULO VII – DO TREINAMENTO

Artigo 29º - A Administração da unidade de saúde deverá promover o Treinamento de Capacitação para os membros da CIPA, titulares e suplentes, em até 30 dias após a posse.

Parágrafo Único: O Programa do Treinamento será estabelecido pelo SESMT e pela Administração da unidade ouvindo os membros da CIPA.

Artigo 30º - O Treinamento de Capacitação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

I. Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como os riscos originários das atividades desenvolvidas;

II. Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças de trabalho;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

III. Noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes em ambiente de saúde;

IV. Noções e medidas de prevenção para DST/AIDS, tabagismo, alcoolismo e outras doenças correlatas;

V. Noções sobre legislação trabalhista e previdenciárias relativas à segurança e saúde no trabalho;

VI. Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle;

VII. Organização e funcionamento da CIPA.

Artigo 31º - O treinamento terá carga horária de vinte horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias e será realizado durante o expediente normal da unidade de saúde.

Artigo 32º - O treinamento será ministrado pelo SESMT.

CAPÍTULO VIII – DO REGISTRO

Artigo 33º - A CIPA será registrada na Superintendência Regional do Trabalho – Ministério do Trabalho.

Artigo 34º - A Coordenação da unidade de saúde reconhecerá o, através de Portaria, a CIPA eleita e empossada.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35º - As disposições da NR 05 deverão ser utilizadas complementarmente aos dispositivos do presente Regimento.

Artigo 36º - Data-se e publiquem-se as informações contidas no respectivo Regimento.

C.2.1.1.3. Proposta de Cronograma de Atividade Anual

Cronograma 4: CIPA e SESMT

Atividades	CIPA E SESMT											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Avaliação e Reorganização da CIPA		■	■									
Reuniões e Convocações	■		■		■		■		■		■	
Elaboração do Plano de Trabalho e Manual	■	■	■									
Apresentar Proposições Estatísticas				■	■	■	■	■	■	■	■	■
Notificações de Registros			■			■			■			■
Verificar a Instrução dos Procedimentos Estabelecidos				■		■		■		■		■
Acompanhamento e Monitoração	■		■		■		■		■		■	
Relatórios Mensais e Divulgação aos trabalhadores das ações			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Relatório Anual												■

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.1.2. Comissão de Revisão de Óbitos

A Comissão de Revisão de Óbitos (CRO) é uma instância multidisciplinar essencial para a análise dos óbitos ocorridos na instituição, com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria nos processos assistenciais e administrativos. Essa comissão, fundamentada em normativas como a Resolução Interministerial MEC/MS nº 2.400/2007 e a Portaria MS nº 1.405/2006, visa garantir a qualidade da assistência prestada, além de promover a segurança do paciente.

A revisão dos óbitos possibilita a identificação de falhas assistenciais, evitabilidade de mortes e avaliação das condições de assistência prestadas, proporcionando informações estratégicas para o desenvolvimento de ações de melhoria contínua.

C.2.1.2.1. Proposta de Constituição (membros e finalidade)

Descrição da Finalidade

- Analisar de forma crítica os óbitos ocorridos no **PAM**;
- Avaliar os registros clínicos, condutas assistenciais e fluxos operacionais;
- Identificar eventuais falhas ou oportunidades de melhoria no cuidado prestado;
- Promover ações de qualificação da assistência.

Composição e Constituição - Membros

A Comissão será vinculada à Direção Geral do **PAM** e atuará em cooperação com a Coordenação Técnica Médica, Enfermagem e Comissão de Ética Médica.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Composição Recomendada:

I. 2 médicos (preferencialmente, plantonista e coordenador técnico);

II. 1 enfermeiro;

III. 1 assistente social;

IV. 1 representante administrativo/faturamento (para análise de registros e cruzamento com notificações).

Atribuições Gerais

Compete à Comissão de Revisão de Óbitos realizar a análise detalhada de todos os óbitos ocorridos na unidade, avaliando os registros clínicos, condutas assistenciais e contextos organizacionais envolvidos. Também é sua atribuição examinar os laudos de necropsias disponíveis, inclusive os oriundos do Instituto Médico Legal (IML) ou do Serviço de Verificação de Óbito (SVO), sempre que pertinentes. A Comissão deverá produzir pareceres técnicos, identificar situações de morte evitável e propor melhorias baseadas em evidências para qualificar os fluxos assistenciais e administrativos do **PAM**.

C.2.1.2.2. Proposta de Regimento Interno

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Os objetivos deste Regimento visam à padronização de critérios para melhorar o funcionamento da Comissão, estabelecer condições mínimas de composição e fortalecer a Comissão junto à Administração e ao Corpo Clínico.

Artigo 2º - São finalidades da CRO:

I. Avaliar de forma multidisciplinar os óbitos ocorridos na unidade;

II. Propor estratégias de redução de mortalidade evitável;

III. Normatizar o preenchimento correto dos atestados de óbito;

IV. Fomentar ações educativas e preventivas com base nas análises realizadas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - A composição mínima desta Comissão deverá ser de dois membros médicos, um enfermeiro, um assistente social e um profissional do setor administrativo, podendo ser superior a isso de acordo com a necessidade, e com preferência para profissionais com dedicação exclusiva.

I. 2 médicos (plantonista envolvido e coordenador técnico ou substituto);
II. 1 enfermeiro (preferencialmente da equipe de liderança);
III. 1 assistente social;
IV. 1 profissional do setor administrativo (faturamento ou SAME).

Artigo 4º - Poderá haver representantes dos serviços abaixo definidos, conforme sua existência/perfil na unidade de saúde:

I. Pronto-Atendimento;
II. Coordenação Técnica;
III. Serviço de Enfermagem;
IV. Serviço de Assistência Social;
V. Serviço de Faturamento.

Artigo 5º O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição da Direção Geral e Coordenadoria Técnica.

Artigo 6º - Para realização dos trabalhos da Comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela Diretoria Geral, de acordo com as necessidades da unidade de saúde.

Artigo 7º - A critério da Direção Geral e da própria Comissão, a carga horária total dos membros poderá ser de uso exclusivo da Comissão, desde que respeitadas às necessidades dos serviços.

Artigo 8º - O Presidente da Comissão, assim como todos os membros, será nomeado pela Direção Geral. Os cargos de Vice-Presidente e Secretário poderão ser definidos pelos membros da Comissão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Artigo 9º - Deverão ocorrer reuniões mensalmente, ou conforme necessidades, com data, local e horário, previamente definidos e informados.

Artigo 10 - A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática.

Artigo 11 - Na ausência do Presidente ou de seu Vice, os membros da Comissão, a seus critérios, poderão realizar a reunião.

Artigo 12 - As decisões da Comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

Artigo 13 - Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, bem como de normas de preenchimento e qualidade do atestado de óbito ou relatórios de biópsias, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo pré-estabelecido.

Parágrafo Único: Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais capacitados para participarem das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia.

Artigo 14 - As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata e arquivadas uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, prontuários analisados, resumo do expediente, decisões tomadas e plano de ação.

Artigo 15 - Os assuntos tratados pela Comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Artigo 16 - Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, sempre que necessário, podendo ser convocadas pela Direção Geral, Coordenador Técnico, Presidente ou Vice- Presidente.

Artigo 17 - Após cada reunião, o grupo deverá elaborar um relatório e enviá-lo à Comissão de Ética Médica e Direção Geral.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 18 - São atribuições da Comissão de Verificação de Óbitos:

I. Analisar e emitir parecer sobre os assuntos relativos aos óbitos que lhe forem enviados;
II. Identificar óbitos potencialmente evitáveis;
III. Verificar a adequação das condutas médicas e de enfermagem;
IV. Elaborar normas para auditoria e revisão dos prontuários de pacientes que foram a óbito;
V. Propor melhorias nos fluxos assistenciais;
VI. Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos;
VII. Propor capacitações específicas conforme necessidades identificadas;
VIII. Estabelecer indicadores de acompanhamento e metas mensal;
IX. Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos;
X. Convocar o médico que atestou o óbito caso as informações sejam conflitantes;
XI. Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;
XII. Correlacionar os diagnósticos prévios com os resultados de necropsias, mesmo que realizadas pelo SVO (Serviço de Verificação de Óbitos);
XIII. Zelar pelo sigilo ético das informações;
XIV. Emitir parecer técnico ou relatório quando solicitado pela Comissão de Ética Médica ou outro serviço interessado;
XV. Assessorar a Direção em assuntos de sua competência;
XVI. Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente;
XVII. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Artigo 19 - São atribuições do Presidente da Comissão:

I. Convocar e presidir as reuniões;

II. Indicar seu Vice-Presidente;

III. Representar a Comissão junto à Diretoria da Instituição, ou indicar seu representante;

IV. Subscrever todos os documentos e resoluções da Comissão previamente aprovados pelos membros desta;

V. Fazer cumprir o Regimento.

Artigo 20 - Nas faltas e impedimentos legais do Presidente, assumirá seu Vice-Presidente. As atribuições do Vice-Presidente serão assumir as atividades do Presidente na sua ausência.

Artigo 21 - São atribuições e competências da secretaria da Comissão:

I. Organizar a ordem do dia;

II. Receber e protocolar os processos e expedientes;

III. Lavrar a ata das sessões/reuniões;

IV. Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo Presidente;

V. Organizar e manter o arquivo da Comissão;

VI. Preparar a correspondência;

VII. Solicitar ao SAME (Serviço de Arquivo Médico) todos os prontuários que serão avaliados, assim como devolvê-los em 24 horas após o trabalho realizado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO VI – INDICADORES PARA MONITORAMENTO

Nome do Indicador: Percentual de Óbitos com Revisão Concluída

Fórmula de Cálculo: (Número de óbitos com revisão concluída / Total de óbitos ocorridos na unidade) x 100

Objetivo: Monitorar a efetividade do trabalho da Comissão e garantir que todos os óbitos recebam avaliação crítica adequada.

Nome do Indicador: Percentual de Óbitos Considerados Evitáveis

Fórmula de Cálculo: (Número de óbitos classificados como evitáveis / Total de óbitos analisados) x 100

Objetivo: Identificar falhas assistenciais e subsidiar ações de melhoria da qualidade do cuidado.

Nome do Indicador: Tempo Médio para Conclusão de Revisão de Óbito

Fórmula de Cálculo: Soma dos dias entre o óbito e a conclusão da revisão / Total de revisões concluídas

Objetivo: Avaliar a agilidade da Comissão no processo de análise, promovendo intervenções oportunas.

Nome do Indicador: Percentual de Atestados de Óbito com Preenchimento Inadequado

Fórmula de Cálculo: (Número de atestados com preenchimento incorreto / Total de atestados avaliados) x 100

Objetivo: Qualificar a emissão de atestados e assegurar a fidedignidade das informações sobre a causa do óbito.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelos membros da Comissão, em conjunto com as diretorias da unidade de saúde.

Artigo 23 - Este Regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Artigo 24 - O presente regimento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

C.2.1.2.3. Proposta de Cronograma de Atividade Anual

Cronograma 5: Comissão de Revisão de Óbitos

Atividades	Cronograma de Atividades da Comissão de Revisão de Óbitos											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nomeação dos membros		■										
Reunião mensal da comissão		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Realização de oficina de capacitação dos membros da comissão		■	■									
Realização de orientação sobre preenchimento da DO				■	■	■	■					
Implantação de Indicadores			■	■								
Reunião com Comissão de Ética Médica				■					■			
Avaliação de Indicadores						■	■	■	■	■	■	■
Realização de reunião com Comissão de Prontuários					■					■		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.1.3. Comissão de Análise e Revisão de Prontuários

A Comissão de Análise e Revisão de Prontuários (CARP) é um colegiado multiprofissional vinculado à Direção Geral do **PAM**, cuja finalidade é avaliar sistematicamente a qualidade, a legibilidade, a completude e a rastreabilidade das informações registradas nos prontuários dos pacientes atendidos na unidade, promovendo a melhoria contínua da assistência e da segurança do paciente. Suas atividades estão respaldadas na Resolução CFM nº 1.638/2002 e demais legislações vigentes que tratam do prontuário como documento legal, ético e científico.

Através da Comissão de Revisão de Prontuários, o **PAM** garante a qualidade das informações sobre a saúde do paciente e possibilita a comunicação eficiente entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada. Dentre os objetivos da comissão estão o estabelecimento de normas que garantam o registro seguro, o manuseio e a guarda corretos do Prontuário Médico do Paciente; a supervisão da prática do registro seguro; e a avaliação amostral de prontuários para propor medidas corretivas e educativas.

C.2.1.3.1. Proposta de Constituição (membros e finalidade)

Descrição da Finalidade

- Avaliar a qualidade dos registros clínicos e administrativos contidos nos prontuários;
- Identificar falhas ou inconformidades e propor medidas corretivas e educativas;
- Assegurar que os registros estejam completos, legíveis, assinados e carimbados, respeitando os princípios éticos e legais;
- Contribuir para a melhoria da comunicação entre os profissionais e a continuidade da assistência.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Composição e constituição dos membros

I. 2 médicos (sendo 1 da coordenação técnica);

II. 2 enfermeiros (sendo 1 da supervisão);

III. 1 profissional da equipe multiprofissional (farmácia, assistência social ou nutrição);

IV. 1 membro do SAME ou apoio administrativo.

Vínculo:

A CARP é subordinada à Direção Geral do **PAM** e atua em articulação com as Comissões de Ética Médica, Enfermagem e Comissão de Revisão de Óbito.

Atribuições Gerais

Atribuições Gerais da Comissão de Análise e Revisão de Prontuários:

- Avaliar a qualidade dos registros clínicos, verificando se estão completos, legíveis e assinados;
- Emitir pareceres e recomendações sobre não conformidades encontradas nos prontuários;
- Propor ações educativas para melhorar os registros assistenciais;
- Estabelecer normas e critérios mínimos de preenchimento e padronização documental;
- Realizar inspeções regulares em amostras de prontuários, com foco nos casos de alta, óbito ou diagnóstico indefinido;
- Promover treinamentos sobre boas práticas de registro;
- Apoiar a Coordenação do **PAM** com informações e relatórios técnicos sobre a qualidade dos registros;
- Monitorar indicadores relacionados à qualidade dos registros.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.1.3.2. Apresentar Proposta de Regimento Interno

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A Comissão de Análise e Revisão de Prontuários, doravante denominada simplesmente de Comissão de Prontuários, tem por objetivo promover o aperfeiçoamento contínuo dos registros clínicos, assegurando a integridade das informações e contribuindo para a qualidade da assistência prestada ao paciente.

a. O Paciente: como instrumento de defesa legal; para otimizar o tempo de permanência na unidade de saúde; para um diagnóstico e tratamento mais seguros. Importante ressaltar que o Prontuário é um documento do paciente;

b. A Equipe de Saúde: como instrumento de defesa, de diagnóstico, de tratamento, de acompanhamento da história do paciente: demonstrando o padrão do atendimento prestado;

c. O Ensino e a Pesquisa: como fonte principal de dados estatísticos, para a elaboração de estudos e pesquisas sobre as situações do processo saúde-doença referentes ao território da microrregião (diagnóstico das necessidades, diagnóstico nosológico e perfil epidemiológico);

d. O Sistema de Saúde: como ferramenta integradora dos cuidados nos vários serviços de saúde - pontos de atenção da rede por onde o paciente caminha: Unidades Básicas de Saúde; Ambulatórios de Especialidades.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Artigo 2º - A Comissão de Prontuários será constituída por um grupo multiprofissional (profissionais de nível superior e técnico), atuante na unidade de saúde, tendo por finalidade: verificar, avaliar, sugerir, e orientar a formulação dos prontuários e registros clínicos e técnicos utilizados na Unidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 3º - À Comissão de Prontuários compete:

I. Avaliar a completude e clareza dos registros nos prontuários;

II. Elaborar critérios para revisão, padronização e preenchimento dos documentos;

III. Analisar amostras de prontuários de forma retrospectiva;

IV. Apontar inconformidades e sugerir medidas de correção;

V. Promover ações educativas junto às equipes profissionais;

VI. Propor melhorias nos formulários e fluxos de registros;

VII. Emitir pareceres técnicos e relatórios periódicos à Direção Geral;

VIII. Monitorar indicadores relacionados à qualidade dos registros.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º - A Comissão de Prontuários terá caráter normatizador e supervisor e atuará junto aos diversos profissionais envolvidos na elaboração dos prontuários clínicos.

Artigo 5º - A Comissão de Prontuários é um órgão de atenção, de controle e avaliação.

Artigo 6º - A Comissão de Prontuários, por ser um órgão de assessoria, não terá estrutura funcional, contando em seu núcleo básico com um Presidente, Membros Representativos dos Serviços Médicos, do Serviço de Enfermagem e Representação do Apoio Administrativo.

Artigo 7º - A participação da Comissão de Prontuários não implicará em qualquer vantagem econômica para seus membros, bem como em redução das tarefas normais e rotineiras dos participantes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO V – DOS INDICADORES MONITORADOS

Artigo 8º – A Comissão acompanhará indicadores para avaliar o desempenho dos registros e subsidiar estratégias de melhoria.

Nome do Indicador: Percentual de Prontuários com Preenchimento Completo
Fórmula de Cálculo: (Nº de prontuários completos / Total de prontuários avaliados) x 100
Objetivo: Verificar a conformidade dos registros com os campos obrigatórios.

Nome do Indicador: Taxa de Legibilidade e Identificação Profissional
Fórmula de Cálculo: (Nº de prontuários com letra legível e identificação correta / Total de prontuários analisados) x 100
Objetivo: Assegurar rastreabilidade e responsabilidade dos registros.

Nome do Indicador: Tempo Médio de Correção de Prontuários Incompletos
Fórmula de Cálculo: Soma dos dias entre notificação e regularização / Total de prontuários corrigidos
Objetivo: Avaliar a efetividade das ações corretivas e a agilidade na regularização.

Nome do Indicador: Percentual de Não Conformidades por Categoria Profissional
Fórmula de Cálculo: (Nº de registros com falhas por profissão / Total de registros analisados) x 100
Objetivo: Direcionar treinamentos específicos por área.

Nome do Indicador: Frequência de Reuniões Realizadas da Comissão
Fórmula de Cálculo: (Nº de reuniões realizadas / Nº previsto em cronograma) x 100
Objetivo: Monitorar a regularidade do funcionamento da comissão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 9º - São atribuições da Comissão de Prontuários:

a. A avaliação dos itens que deverão constar obrigatoriamente: a. Identificação do paciente em todos os impressos, anamnese, exame físico, exames complementares, e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado e outros documentos pertinentes ao atendimento;

b. Obrigatoriedade de letra legível do profissional que atendeu o paciente, bem como de assinatura e carimbo ou nome legível do profissional e respectiva inscrição no conselho de classe;

c. Obrigatoriedade do registro diário da evolução clínica do paciente, bem como a prescrição médica consignando data e hora;

d. Normatizar o preenchimento das contrarreferências conforme orientação da Direção de competência.

e. Tipo de Alta.

f. Criar e aprovar normas que regulamente o fluxo de prontuários da instituição.

g. Recomendar inclusão e exclusão de formulários, impressos e sistemas, bem como a conservação dos prontuários visando a qualidade deles.

h. Assessorar a Coordenação da unidade de saúde em assuntos de sua competência.

i. Manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica e de Enfermagem da unidade de saúde, com as quais deverão ser discutidos os resultados das avaliações feitas. Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente.

j. Desenvolver atividades de caráter técnico – científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

k. Convocar e presidir as reuniões;

l. Indicar seu vice-presidente;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

m. Representar a comissão junto à Direção Geral da instituição, ou indicar seu representante;
n. Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;
o. Fazer cumprir o regimento interno.

Artigo 10 - São atribuições do Presidente da Comissão:
Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade. Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá o vice-presidente.
Parágrafo único: As atribuições do vice-presidente: assumir as atividades do presidente na sua ausência.

Artigo 11 - São atribuições e competências do Apoio Administrativo da Comissão:
a. Organizar a ordem do dia;
b. Receber e protocolar os processos e expedientes;
c. Lavrar a ata das sessões/reuniões;
d. Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente;
e. Organizar e manter o arquivo da comissão;
f. Preparar a correspondência;
g. Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço;
h. Solicitar ao SAME (Serviço de Arquivo Médico e Estatística) todos os prontuários que serão avaliados, assim como devolvê-los em 24 horas após o trabalho realizado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO VII – DOS MEMBROS

Artigo 12 - Os membros da Comissão de Prontuários distribuem-se na sequência abaixo:

a. Presidente (representante médico);
b. Membros Titulares (03 médicos, 02 enfermeiros e 03 profissionais da equipe multiprofissional de nível universitário);
c. Membros Suplentes (03 médicos, 02 enfermeiros e 03 profissionais da equipe multiprofissional de Nível Universitário);
d. Representante do Apoio Administrativo, sendo 01 Titular e 01 Suplente.

Artigo 13 - Ao Presidente compete:

a. Presidir e coordenar as atividades da Comissão;
b. Coordenar as reuniões da Comissão;
c. Convocar reuniões extraordinárias quando necessário;
d. Representar a Comissão;
e. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;
f. Indicar entre os membros da Comissão um substituto para representá-lo nas eventualidades.

Artigo 14 - Aos demais Membros Representativos da Comissão (Titular e Suplente) compete:

a. Comparecer às reuniões quando convocados, ou em seu impedimento, encaminhar um substituto, previamente homologado pela Comissão para tal fim;
b. Verificar a qualidade dos registros e anotações, bem como a organização geral dos Prontuários e registros médicos;
c. Sugerir medidas para a melhoria dos registros, anotações, do prontuário em geral, inclusive de aspectos de guarda e arquivo;
d. Normatizar e orientar a atuação dos profissionais envolvidos na elaboração dos prontuários;
e. Analisar os impressos e propor modificações quando necessário.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Artigo 15 - Ao Membro representante apoio administrativo compete:

a. Redigir ata de reunião de forma clara;
b. Encaminhar convocação de reunião aos membros da Comissão;
c. Manter os arquivos que se fizerem necessários em ordem.

CAPÍTULO VIII – DAS FUNÇÕES

Artigo 16 - A Comissão de Prontuários se reunirá ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente, quando for necessário, em dia, local e hora previamente estabelecidos, pela convocação, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo ser lavrada em livro próprio.

Artigo 17 - Para aprovação das deliberações da Comissão de Prontuários, exigir-se-á a presença de metade dos membros, prevalecendo a deliberação da maioria.

Artigo 18 - Poderão participar das reuniões, membros da força de trabalho, como convidados, quando sua presença for necessária para a elucidação de dúvidas e subsidiar a deliberação da Comissão, sem direito a voto. Artigo 18º - A presença às reuniões da Comissão de Prontuários é obrigatória a todos os membros, sendo automaticamente substituído o membro que atingir três faltas consecutivas.

Artigo 19 - O membro que não puder comparecer à reunião, deverá avisar com antecedência e justificar por escrito o seu não comparecimento.

Artigo 20 - É dever de todo membro da Comissão divulgar, entre seus pares os conhecimentos e esclarecer dúvidas, quando solicitado.

Artigo 21 - A Comissão de Prontuários pautará sua atuação na legislação sanitária vigente, em especial observando os termos da Resolução nº 1638/2002 do Conselho Federal de Medicina, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22 - O presente regimento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

C.2.1.3.3. Proposta de Cronograma de Atividade Anual

Cronograma 6: Comissão de Análise e Revisão de Prontuários

Atividades	Cronograma de Atividades da Comissão de Análise e Revisão de Prontuários											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nomeação dos membros		■										
Reunião mensal da comissão		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Realização de oficina de capacitação dos membros da comissão		■	■									
Implantação de Indicadores			■	■								
Realização de orientação sobre a completude dos registros de evolução clínica e condutas médicas		■	■									
Realização de orientação sobre Protocolos para correção e retificação de informações			■	■								
Realização de orientação sobre a qualidade do preenchimento dos prontuários médicos				■	■							
Auditoria interna para melhoria da qualidade da informação						■	■					
Avaliação de Indicadores				■	■	■	■	■	■	■	■	■

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.1.4. Comissão de Controle e Infecção Hospitalar- CCIH

C.2.1.4.1. Proposta de Constituição (membros e finalidade)

Descrição da Finalidade

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar é uma das mais importantes comissões para o ambiente de saúde, está intimamente ligada a todos os setores da estrutura e representa o principal difusor de ações para a manutenção de condições adequadas na assistência.

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar tem como finalidade promover as ações necessárias, a serem desenvolvidas, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções na unidade de saúde.

A proposta para implementação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da unidade de saúde, vai se basear em três ações principais: Normativa, Vigilância Epidemiológica e Educativa.

Na Ação Normativa, são fortalecidos os princípios e as regras a serem seguidos por todos os profissionais da saúde que exerçam suas atividades na unidade de saúde no sentido de minimizar os riscos para a ocorrência de infecção hospitalar.

Na Vigilância Epidemiológica, os casos de infecção hospitalar são detectados e analisados. Através da análise dos dados coletados, os profissionais da CCIH podem diagnosticar quais são e onde estão os focos infecciosos intra-hospitalares, e qual é a população de maior risco. Com os dados transformados em informações, a CCIH propõe medidas que visam minimizar o problema.

As Ações Educativas constituirão a terceira forma de atuação da CCIH. Os profissionais estarão em constante atualização e ou capacitação, seja através de literatura especializada, ensino à distância ou por participação em congressos e outros eventos relacionados. Uma vez atualizados, os profissionais deverão verificar a aplicabilidade dos novos conceitos ou tecnologias no âmbito da unidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar tem como responsabilidade, ainda, a difusão e multiplicação dos novos conhecimentos para os outros profissionais da unidade de saúde, através de palestras, cursos, seminários, oficinas ou comunicação impressa. Ainda dentro das ações educativas, estão incluídas as reuniões e o contato diário com os demais profissionais da unidade de saúde, quando as orientações sobre normas e condutas serão reforçadas.

Ainda serão responsabilidades da CCIH a padronização e controle do uso de antimicrobianos, a investigação de surtos de infecção hospitalar, bem como elaborar, implementar e avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares, o qual constará dos seguintes itens:

I. Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares através de busca ativa de casos de infecção na unidade;

II. Determinação de materiais, normas e rotinas para tratamento e prevenção das infecções hospitalares;

III. Realização de capacitações aos funcionários quanto ao controle de infecções;

IV. Uso adequado de antibióticos e produtos para limpeza;

V. Realização de estatísticas de infecção hospitalar e divulgação de dados nos setores da unidade de saúde e para a Gestão Municipal/Estadual de Saúde;

VI. Avaliação periódica dos índices de infecção e tomada de medidas de controle.

Atribuições Gerais:

I. Elaborar, implementar, manter e avaliar Programa de Controle de Infecção Hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando no mínimo, ações relativas a:

II. Implantar um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares;

III. Adequar, implementar e supervisionar as normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

IV. Capacitar os recursos humanos da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;

V. Fazer uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;

VI. Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores de CCIH;

VII. Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;

VIII. Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima da instituição e às chefias de todos os setores da unidade de saúde, a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade da unidade;

IX. Elaborar, implantar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso na unidade de saúde, por meio de medidas de precaução e isolamento;

X. Adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando a prevenção e o tratamento das infecções hospitalares;

XI. Definir, em cooperação com o Serviço de Farmácia, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;

XII. Cooperar e articular com as Comissões Técnicas da unidade de saúde, com prioridade: Núcleo de Acesso à Qualidade; Comissão de Ética Médica e Enfermagem e Comissão de Análise e Revisão de Prontuários;

XIII. Cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

XIV. Elaborar Regimento interno para a Comissão de Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde;

XV. Fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;

XVI. Notificar a Gestão Estadual/Municipal do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades da unidade de saúde, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;

XVII. Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária da Gestão Estadual/Municipal do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecção associada à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

Composição e Constituição - Membros

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da unidade de saúde representa o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e são os responsáveis pela execução das ações de controle de infecção no estabelecimento de saúde, devendo atender a Lei Nº. 9.431/1997, Portaria GM/MS Nº. 2616/1998 e Instrução Normativa Nº. 04/2010. Um dos membros, preferencialmente, deve ser o enfermeiro. Devem possuir carga horária diária específica para a execução dessas atividades e Ato de Constituição e Nomeação da CCIH pelo Coordenador Técnico.

Desta forma a CCIH será composta, no mínimo, dos seguintes membros:

I. Coordenador(a) Geral e Administrativo(a);

II. Coordenador de Enfermagem;

III. Farmacêutico(a);

IV. Bioquímico(a);

V. Infectologista.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Além dos membros consultores a CCIH será composta, no mínimo, dos seguintes membros executores:

I. Médico (a) Infectologista;

II. Enfermeiro (a).

Devendo o Chefe possuir as seguintes qualificações:

I. Médico com especialização em Moléstias Infecciosas de preferência com especialização em Administração Hospitalar.

C.2.1.4.2. Proposta de Regimento Interno

Proposta de Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

I. Definição e Finalidade:

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar é o órgão encarregado pela elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) que é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Considerando a necessidade de estar em conformidade com o estabelecimento na Lei Nº 9431 de 06 de janeiro de 1997, Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, Resolução – RDC nº 48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS) e, ainda, que as infecções hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimentos de saúde, a CCIH tem por finalidade desenvolver um programa de controle de infecções hospitalares.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

II. Composição:

A composição se faz com membros consultores e executores com formação universitária. Os membros consultores deverão ser representantes no mínimo dos seguintes serviços:

- Serviço médico;
- Serviço de enfermagem;
- Serviço de farmácia;
- Serviço de laboratório/ microbiologia;
- Serviço de administração.

Os membros executores deverão ser no mínimo profissionais de nível superior da área de saúde para cada 30 leitos com carga horária de 10 horas semanal o enfermeiro e 8 horas semanal o infectologista;

Nos hospitais com leitos destinados a pacientes críticos, a CCIH deverá ser acrescida de outros profissionais de nível superior da área de saúde. Os membros executores terão acrescidas 2 (duas) horas semanais de trabalho para cada 10 (dez) leitos ou fração.

III. Mandato:

O mandato dos membros da CCIH deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição da Coordenadoria Técnica.

O presidente da comissão e todos os membros serão nomeados pelo Coordenador Técnico. Os cargos de vice-presidente e secretário poderão ser definidos pela comissão.

IV. Sede:

A sede da comissão será uma sala com a infraestrutura básica necessária para seu funcionamento, disponibilizando acesso a computador, internet e linha telefônica/fax.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

V. Funcionamento e Organização:

Deverão ocorrer reuniões ordinárias mensais e extraordinárias periódicas, conforme necessidade de cada unidade, com data, local e horário, previamente definidos e informados.

A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática.

A reunião só acontecerá se houver quórum de pelo menos 50% de presença dos membros consultores.

Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a seus critérios, poderão realizar a reunião, desde que observado o parágrafo anterior.

Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em reunião prévia.

As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas.

Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Coordenador Técnico, pelo Presidente ou Vice-Presidente.

O envio de informações e indicadores operacionais deverá ser mensal e enviado a Vigilância Epidemiológica.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

VI. Atribuições:

Compete à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

a. Participar da elaboração, implementação, manutenção e avaliação do programa de controle de infecção hospitalar, baseado em metas de melhorias e suas estratégias, definidas anualmente buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente; o programa deve contemplar ações relativas a: implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica de Infecções Hospitalares de acordo com o anexo III da Portaria MS 2616/98 ; adequação, implementação e supervisão de normas e rotinas técnicos operacionais, visando a prevenção e o controle das infecções hospitalares; capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito a prevenção e controle das infecções hospitalares; uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;

b. Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica de Infecções Hospitalares e analisar criticamente as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH;

c. Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes.

Compete aos membros executores da CCIH:

a. Desenvolver trabalho de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares, com a utilização de busca ativa para a coleta dos dados. Poderão ser utilizados métodos prospectivos, retrospectivos e transversais, visando determinar taxas de incidência ou prevalência das infecções hospitalares;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

b. Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos sempre que indicado e implantar medidas imediatas de controle;

c. Elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico operacionais, visando prevenção, controle e tratamento de infecções hospitalares, bem como limitar a disseminação de agentes responsáveis pelas infecções por meio de precauções de isolamento;

d. Definir, em cooperação com o Serviço de Farmácia e demais setores de apoio, uma política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;

e. Cooperar com o setor de treinamento com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;

f. Participar de visitas e reuniões em diversos setores da unidade de saúde com vistas a identificar problemas e propor medidas para o controle de infecção hospitalar;

g. Elaborar e divulgar relatórios regularmente, os quais, divulgados junto à diretoria da instituição e às chefias dos setores, comuniquem acerca da situação das infecções hospitalares no serviço de saúde e sirvam de base para um amplo debate na comunidade hospitalar.

h. Os indicadores de resultados mais importantes a serem obtidos e analisados periodicamente nas unidades de saúde são:

i. Taxa de Infecção Hospitalar;

ii. Taxa de Pacientes com Infecção Hospitalar;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

iii. Distribuição Percentual de Infecções Hospitalares por localização topográfica no paciente;

iv. Densidade de Incidência de infecções hospitalares por procedimento específico;

v. Frequência das Infecções Hospitalares por Microrganismos ou por etiologias;

vi. Coeficiente de Sensibilidade aos Antimicrobianos;

vii. Taxa de letalidade associada à infecção hospitalar.

i. Desenvolver indicadores estruturais e de processos que permitam avaliações mais abrangentes e proativas da unidade de saúde no que tange ao controle das infecções hospitalares;

j. Encaminhar o relatório da vigilância epidemiológica e os relatórios de investigações epidemiológicas às Coordenações Estaduais/ Distrital/Municipais e à Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde, conforme as normas específicas das referidas Coordenações;

k. Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo da gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

l. Notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;

m. Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com os demais profissionais da Instituição;

n. Assessorar a Coordenadoria Técnica da Instituição em assuntos de sua competência.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

São atribuições do Presidente da Comissão, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

a. Convocar e presidir as reuniões;

b. Indicar seu vice-presidente;

c. Representar a comissão junto à Diretoria da instituição, ou indicar seu representante;

d. Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão, previamente aprovados pelos membros desta;

e. Fazer cumprir o regimento.

São atribuições e competências do oficial administrativo da Comissão:

a. Organizar a ordem do dia;

b. Receber e protocolar os processos e expedientes;

c. Lavrar a ata das sessões/reuniões;

d. Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente;

e. Organizar e manter o arquivo da comissão;

f. Preparar a correspondência;

g. Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço desta secretaria.

VII. Disposições gerais:

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros executores e consultores da CCIH, em conjunto com o presidente da mesma e o Coordenador Técnico da instituição.

Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;

O regimento entrará em vigor após aprovação da Diretoria.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.1.4.3. Proposta de Cronograma de Atividade Anual

Cronograma 7: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Ações Estratégicas	Atividades	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Organização	Estruturar as competências da CCIH	■	■	■									
	Operacionalizar a CCIH		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	Desenvolver o Programa de Controle de Infecção Hospitalar	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	Propor ações para a informatização dos Laboratórios de microbiologia	■	■	■	■								
	Permitir o acesso direto da CCIH em cada serviço/ unidade	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Estratégias de Desenvolvimento Individual e Organizacional	Manter a elaboração, a divulgação e a revisão das orientações nacionais	■	■				■	■				■	■
	Divulgar um guia prático para o programa de Controle de Infecção Hospitalar			■	■	■							
	Desenvolver cursos de formação/orientações para o corpo de funcionários			■	■	■							
	Promover investigação sobre infecções hospitalares	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	Dinamizar a formação contínua de profissionais de saúde sobre o risco, prevenção e controle da Infecção hospitalar					■	■	■	■	■	■	■	■
	Realizar a campanha para a higiene das mãos, estimulando o consumo de soluções de base alcoólica		■	■									
	Incrementar políticas de racionalização de antimicrobianos (antibióticos, antissépticos e desinfetantes)			■	■	■							
	Normalizar a realização sistemática de auditorias internas a estruturas e procedimentos							■	■	■	■	■	■
Registro e Monitorização	Reforçar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar								■	■	■	■	■
	Desenvolver e reforçar os sistemas de vigilância epidemiológica								■	■	■	■	■
Informação e Comunicação	Informar os cidadãos/usuários	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	Informar os órgãos competentes de saúde acerca da evolução das estratégias			■			■			■			■
	Informar os profissionais da melhor evidência disponível sobre infecções hospitalares	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	Informar os profissionais de saúde sobre o plano operacional de controle da infecção do **PAM**	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.1.5. Comissão de Ética Médica

C.2.1.5.1. Proposta de Constituição (membros e finalidade)

Descrição da Finalidade

A Comissão de Ética Médica (CEM) é um órgão consultivo, deliberativo e de apoio ao Conselho Regional de Medicina, instituído obrigatoriamente em todas as unidades de saúde onde há exercício da medicina, conforme determinações do CFM.

Embora não tenha competência para aplicar penalidades, a CEM deve zelar pela conduta ética dos profissionais médicos da unidade, promovendo ações educativas, fiscalizatórias e, quando necessário, instaurando sindicâncias para apuração de possíveis infrações éticas.

Finalidade e atribuições

Finalidade:

- Promover, divulgar e fiscalizar o cumprimento do Código de Ética Médica;
- Encaminhar ao CRM as denúncias e documentos relacionados a indícios de infração ética;
- Servir como elo entre o corpo clínico e o Conselho Regional de Medicina;
- Colaborar na melhoria da qualidade da assistência médica prestada na unidade.

Atribuições:

- Orientar e fiscalizar a conduta ética dos médicos que atuam no **PAM**;
- Realizar sindicâncias quando houver denúncia ou suspeita de infração ética, documentando depoimentos e provas;
- Encaminhar ao CRM os processos com indícios de transgressão ao Código de Ética Médica;
- Promover ações educativas junto ao corpo clínico;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Assessorar a Direção da unidade em assuntos técnicos e éticos;
- Divulgar resoluções e normativas emitidas pelo CRM/CFM;
- Denunciar, quando necessário, as más condições de trabalho que comprometam a ética do exercício médico.

Composição e eleição

- A Comissão será composta por médicos efetivos e suplentes, conforme número proporcional de profissionais atuantes no **PAM**.
- A eleição dos membros será feita por voto direto de todos os médicos em exercício na unidade, conforme a Resolução CFM nº 1.481/1997.
- Estão impedidos de compor a comissão médicos que exerçam funções de Direção Técnica ou Administrativa.
- O mandato será de 2 anos, podendo ser renovado mediante nova eleição.
- Em unidades com regime de plantão, a eleição poderá ser estendida por até 7 dias para garantir ampla participação.

Funcionamento

- As reuniões ordinárias deverão ocorrer mensalmente, e as extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente ou por maioria dos membros.
- As deliberações serão feitas por maioria simples, com registro em ata.
- A CEM manterá sigilo sobre todas as deliberações até sua conclusão formal.

Perfil do Presidente

O presidente da CEM deve ser um médico integrante do corpo clínico do **PAM**, eleito por seus pares, com boa reputação ética, responsabilidade institucional e habilidade de diálogo com a equipe e com o Conselho Regional de Medicina.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.1.5.2. Proposta de Regimento Interno

O Regimento Interno desta Comissão irá seguir o MODELO do CRM/CFM, que define com precisão as diretrizes da referida Comissão.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Artigo 1º – A CEM visa garantir a conduta ética e o exercício responsável da medicina, conforme os princípios do Código de Ética Médica e demais normativas do CFM/CRM.

Artigo 2º – São princípios da CEM:

I. Independência técnica e ética;

II. Compromisso com a dignidade profissional;

III. Atuação educativa e preventiva;

IV. Defesa do bom exercício da medicina;

V. Cooperação com o CRM e com a Direção do **PAM**.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 3º – Compete à CEM:

I. Orientar os profissionais médicos quanto ao comportamento ético;

II. Promover ações educativas sobre ética médica;

III. Instaurar apuração interna de denúncias ou infrações éticas;

IV. Encaminhar ao CRM os casos com indícios de infração;

V. Assessorar a Direção em matérias que envolvam ética médica;

VI. Colaborar com outras comissões, como a de óbito e prontuário.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO

Artigo 4º – A CEM será composta por 03 membros efetivos e 02 suplentes, eleitos por todos os médicos atuantes no **PAM**, em votação secreta, por chapas registradas.

Artigo 5º – É vedada a participação de médicos em cargos de chefia, gerência ou coordenação.

Artigo 6º – O Presidente e o Secretário serão eleitos entre os membros.

Artigo 7º – O mandato será de 2 anos, com possibilidade de reeleição. Em caso de vacância, o suplente assume.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Artigo 8º – As reuniões da CEM serão mensais ou extraordinárias, sempre que necessário, com quórum mínimo de 2 membros.

Artigo 9º – As decisões serão por maioria simples e registradas em ata.

Artigo 10 – É dever dos membros manterem sigilo sobre as apurações e respeitar o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 11 – A comissão manterá canal direto com o CRM para relatórios e comunicação de ocorrências.

CAPÍTULO V – INDICADORES DE DESEMPENHO

Artigo 12 – Para monitorar sua efetividade, a CEM adotará os seguintes indicadores:

Nome do Indicador: Índice de Participação nas Reuniões da CEM

Fórmula: (Nº de membros presentes / Nº total de membros) × 100

Objetivo: Monitorar o engajamento da equipe na comissão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Nome do Indicador: Taxa de Encaminhamento ao CRM
Fórmula: (Nº de casos encaminhados / Nº total de denúncias recebidas) × 100
Objetivo: Avaliar a resolutividade dos processos da CEM.

Nome do Indicador: Frequência de Ações Educativas Realizadas
Fórmula: Nº de ações educativas promovidas por semestre
Objetivo: Monitorar o papel educativo da CEM.

Nome do Indicador: Tempo Médio de Apuração Interna
Fórmula: Soma dos dias de apuração / Nº de casos concluídos
Objetivo: Avaliar agilidade da comissão na apuração ética.

Nome do Indicador: Taxa de Atendimento às Recomendações Éticas
Fórmula: (Nº de recomendações implementadas / Nº total de recomendações emitidas) × 100
Objetivo: Verificar o impacto institucional das deliberações da CEM.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 – A CEM atuará com imparcialidade, autonomia e em articulação com o CRM e a Direção do **PAM**.

Artigo 14 – Os casos omissos serão deliberados pela CEM em conjunto com o CRM/SP.

Artigo 15 – Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, podendo ser revisado conforme atualização normativa ou necessidade institucional.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.1.5.3. Proposta de Cronograma de Atividade Anual

Cronograma 8: Comissão de Ética Médica

Atividades	Cronograma de Atividades da Comissão de Ética Médica											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nomeação dos membros		■										
Reunião mensal da comissão		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Realização de oficina de capacitação dos membros da comissão		■	■									
Implantação de Indicadores		■	■									
Realização de orientação sobre sigilo profissional e proteção de dados do paciente			■	■								
Realização de orientação sobre a relação médico-paciente e a humanização do atendimento				■	■							
Realização de orientação sobre Consentimento informado e autonomia do paciente				■	■							
Realização de orientação sobre a Ética na prescrição médica e interações com a indústria farmacêutica					■	■						
Realização de orientação sobre a gestão de conflitos entre médicos e demais profissionais de saúde						■	■					
Realização de orientação sobre assédio moral e conduta ética no estabelecimento de saúde						■	■					
Avaliação de Indicadores			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.1.6. Comissão de Ética de Enfermagem

A Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do **PAM** é uma instância de caráter consultivo, educativo e fiscalizador, instituída com o objetivo de promover a conduta ética, acompanhar e orientar os profissionais de enfermagem quanto à prática ética, de acordo com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e as normativas do COREN/SP.

C.2.1.6.1. Proposta de Constituição (membros e finalidade)

Descrição da Finalidade

- Promover a ética no exercício da enfermagem;
- Orientar a equipe sobre condutas adequadas e dilemas éticos;
- Apoiar a melhoria das condições de trabalho da equipe de enfermagem;
- Notificar o COREN sobre irregularidades e infrações éticas.

Composição e Constituição – Membros

- Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem em igual número;
- Membros efetivos e suplentes, eleitos por seus pares;
- Presidente obrigatoriamente deve ser enfermeiro;
- Todos devem estar com registro ativo no COREN/SP e não ocupar cargos de chefia.

Vínculo:

A CEE atua de forma autônoma e articulada com a Coordenação de Enfermagem do **PAM**, com atribuições educativas e fiscalizadoras.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.1.6.2. Proposta de Regimento Interno

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Artigo 1º – A CEE tem como objetivo principal garantir e fortalecer o exercício ético da enfermagem no **PAM**, zelando pelos princípios do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Artigo 2º – Princípios:

I. Autonomia e independência ética;
II. Compromisso com a conduta profissional e humanizada;
III. Ações educativas permanentes;
IV. Cooperação com o COREN e com a Direção da Unidade.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 3º – Compete à CEE:

I. Divulgar o Código de Ética e demais normativas do COREN;
II. Orientar os profissionais quanto às implicações éticas de suas condutas;
III. Realizar ações educativas, rodas de conversa e oficinas sobre ética;
IV. Avaliar denúncias e ocorrências envolvendo conduta ética;
V. Notificar ao COREN as infrações éticas identificadas;
VI. Apoiar a gestão da unidade com pareceres e sugestões éticas;
VII. Fiscalizar as condições de trabalho da equipe de enfermagem;
VIII. Estimular a melhoria da qualidade do atendimento assistencial.

CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO

Artigo 4º – A CEE será composta por igual número de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, com membros efetivos e suplentes.

Artigo 5º – A eleição será direta entre os profissionais de enfermagem da unidade, com mandato de dois anos e possibilidade de recondução.

Artigo 6º – O Presidente será eleito entre os enfermeiros, sendo vedada sua escolha entre ocupantes de cargo de chefia.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Artigo 7º – As reuniões ocorrerão mensalmente ou sempre que necessário, com registro em ata e quórum mínimo da maioria simples dos membros efetivos.

Artigo 8º – As deliberações serão tomadas por maioria simples, respeitando o sigilo profissional e a ampla defesa.

CAPÍTULO V – INDICADORES DE DESEMPENHO

Artigo 9º – Para acompanhar a efetividade de suas ações, a CEE adotará os seguintes indicadores:

Nome do Indicador: Participação em Reuniões da CEE
Fórmula: (Nº de membros presentes / Nº total de membros) × 100
Objetivo: Medir o engajamento da comissão.

Nome do Indicador: Frequência de Ações Educativas
Fórmula: Nº de eventos realizados por semestre
Objetivo: Avaliar o cumprimento do papel educativo da comissão.

Nome do Indicador: Taxa de Notificações ao COREN
Fórmula: (Nº de notificações realizadas / Nº de ocorrências analisadas) × 100
Objetivo: Acompanhar a atuação fiscalizadora da CEE.

Nome do Indicador: Tempo Médio de Análise Ética
Fórmula: Soma dos dias de análise / Nº de casos concluídos
Objetivo: Avaliar a agilidade da comissão nos processos internos.

Nome do Indicador: Taxa de Implementação de Recomendações Éticas
Fórmula: (Nº de recomendações atendidas / Nº total de recomendações) × 100
Objetivo: Medir o impacto institucional da CEE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 – A CEE atuará em consonância com as diretrizes do COREN/SP e com os princípios institucionais do **PAM**.

Artigo 11 – Os casos omissos serão decididos em conjunto com a Coordenação de Enfermagem e o COREN/SP.

Artigo 12 – Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação, podendo ser revisado a qualquer momento, conforme necessidade institucional ou atualização normativa.

C.2.1.6.3. Proposta de Cronograma de Atividade Anual

Cronograma 9: Comissão de Ética de Enfermagem

Atividades	Cronograma de Atividades da Comissão de Ética de Enfermagem											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nomeação dos membros		■										
Reunião mensal da comissão		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Treinamento sobre Código de Ética da Enfermagem para membros da comissão		■										
Implantação de Indicadores		■	■									
Realização de oficina sobre princípios éticos e normativos para recém-admitidos			■									
Treinamento sobre Ética e Humanização no Atendimento de Enfermagem				■	■							
Realização da Semana da Ética em Enfermagem: distribuição de materiais informativos e rodas de conversa					■							
Monitoramento dos ambientes de trabalho para identificação de riscos éticos		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Avaliação de Indicadores			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.1.7. Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP)

O Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP) é uma instância multiprofissional vinculada à Direção Geral do **PAM**, com a missão de promover a segurança do paciente, prevenir eventos adversos e implementar ações voltadas à melhoria contínua dos processos assistenciais e organizacionais.

C.2.1.7.1 Proposta de Constituição (membros e finalidade)

Descrição da Finalidade

- Reduzir riscos e danos associados ao cuidado em saúde;
- Implantar, monitorar e avaliar os protocolos de segurança do paciente;
- Promover cultura de segurança e qualificação contínua da assistência.
- Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

Composição e Constituição - Membros

Os membros do Núcleo de Segurança do Paciente terão composição multidisciplinar e multiprofissional e deve contemplar na sua constituição básica: Direção Geral, Coordenador Técnico, Gerente de Enfermagem, Farmacêutico e Nutricionista.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Composição Recomendada:

- 2 médicos (preferencialmente, plantonista e coordenador técnico);
- 1 enfermeiro;
- 1 assistente social;
- 1 representante administrativo/faturamento (para análise de registros e cruzamento com notificações).

Vínculo:

O NQSP é subordinado à Direção Geral do **PAM** e atua em conformidade com a RDC nº 36/2013 da ANVISA e demais diretrizes nacionais.

C.2.1.7.2. Proposta de Regimento Interno

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da unidade de saúde tem a missão de proteger a saúde da população e garantir a excelência em saúde por meio do controle dos riscos sanitários decorrentes de produtos, serviços, meio ambiente e processos de trabalho.

Artigo 2º - O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) observa as seguintes normas de implantação, implementação e funcionamento:

I. Resolução - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
II. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
III. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde e dá outras Providências.
IV. Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013 que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente.
V. Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013 que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO II – NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 3º - O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) é fórum multidisciplinar o qual possui caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e educativo, criado para garantir a segurança do paciente na instituição, diretamente ligada à Coordenação da unidade de saúde.

Artigo 4º - O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem por finalidade assessorar a Diretoria estabelecendo políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura de atendimento voltada para a segurança dos pacientes, por meio do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas, que visem garantir a qualidade dos processos assistenciais da unidade de saúde, de forma a fortalecer a gestão da assistência e atender a legislação vigente.

CAPÍTULO III – DAS PRERROGATIVAS E COMPETÊNCIAS

Artigo 5º - São princípios do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP):

I. A garantia da proteção à honra e à imagem dos pacientes, profissionais, fabricantes de produtos e notificadores envolvidos em incidentes em saúde;
II. A garantia da independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;
III. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
IV. A disseminação sistemática da cultura de segurança;
V. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
VI. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde;
VII. A promoção da gestão do conhecimento sobre a segurança do paciente;
VIII. Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
IX. Desenvolver ações para a integração e articulação multiprofissional no serviço de saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Artigo 6º - Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP):

I. Promover ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição;

II. Analisar e avaliar as notificações sobre incidentes e queixas técnicas selecionadas pelo Setor/Unidade de Segurança do Paciente;

III. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição;

IV. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

V. Promover e acompanhar ações de melhoria de qualidade alinhadas com a segurança do paciente, especialmente aquelas relacionadas aos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

VI. Estabelecer, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VII. Elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (NSP) no **PAM**, divulgação delegáveis a outros serviços na instituição;

VIII. Avaliar e monitorar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

IX. Priorizar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA;

X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI. Acompanhar o processo de notificação ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII. Promover e acompanhar ações de disseminação sistemática da cultura de segurança com foco no aprendizado e desenvolvimento institucional.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Artigo 7º - Compete a Direção Geral e Administrativa quanto ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP):

I. Apoiar a implantação e a manutenção do núcleo de segurança do paciente;

II. Constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do plano de segurança do paciente em serviços de saúde;

III. Disponibilizar recursos humanos, área física adequada, equipamentos, insumos e serviços de apoio para o desenvolvimento pleno das atividades do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO

Artigo 8º - O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) será composto por representantes, titulares e suplentes, de reconhecido saber e competência profissional, todos nomeados pela Diretoria, seguindo as Diretrizes que determina o NSP. Deva ser composto, minimamente, por:

I. Um representante Médico;

II. Um enfermeiro representante da Gerência de Enfermagem;

III. Um farmacêutico representante da Farmácia;

IV. Um representante da Coordenação Administrativa;

V. Um secretário.

Artigo 9º - Os membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pela Diretoria da unidade de saúde, mediante ato formal motivado, nas seguintes situações:

Por iniciativa própria;

Por provocação escrita, devidamente fundamentada, apresentada pelo Responsável Técnico;

A pedido do membro interessado, mediante requerimento escrito com justificativa.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Artigo 10 - Os membros do Núcleo devem exercer suas funções com celeridade e seguindo os seguintes princípios:

I. Proteção à honra e à imagem dos pacientes envolvidos em incidentes em saúde;
II. Proteção à honra e à imagem dos profissionais envolvidos em incidentes em saúde;
III. Proteção à honra e à imagem dos fabricantes de produtos relacionados a queixas técnicas e incidentes em saúde;
IV. Proteção à identidade do notificador;
V. Independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;
VI. Foco nos processos durante na apuração dos fatos e no processo decisório.

Artigo 11 - Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades dos membros do Núcleo deverão ser informados aos demais integrantes do Colegiado ao abrir o item de pauta.

Parágrafo único: O membro do Núcleo estará impedido, caso seja aberto para votação, de votar quaisquer itens de pauta envolvendo a área que representa.

Artigo 12 - As matérias examinadas nas reuniões do Núcleo têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

Parágrafo único: Os membros do Núcleo não poderão manifestar-se publicamente sobre quaisquer assuntos tratados neste fórum, cabendo ao Coordenador do Núcleo o encaminhamento de assuntos a serem publicados para apreciação da Diretoria.

Artigo 13 - As atribuições do Coordenador incluirão, entre outras, as seguintes atividades:

I. Coordenar as discussões;
II. Produzir e expedir documentos;
III. Distribuir tarefas;
IV. Conduzir os trabalhos; e
V. Coordenar o apoio administrativo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO VI – DO MANDATO

Artigo 14 - O mandato dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único. Independente da motivação sobre a destituição de membro do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), essa ocorrerá sob apreciação e ato da Diretoria.

CAPÍTULO VII – DO FUNCIONAMENTO

Artigo 15 - O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) deverá se reunir mensalmente, ou seja, a cada 30 dias, em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência da matéria, reunir-se extraordinariamente. Haverá reuniões dos subgrupos, também de frequência mensal.

Parágrafo Único: As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Coordenador ou pelo Diretor da unidade de saúde.

Artigo 16 - As reuniões do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) são agendadas trimestralmente, via cronograma, com local e horário estabelecidos e encaminhados aos membros por e-mail para apreciação.

Parágrafo Único: As reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Artigo 17 - O quórum mínimo das reuniões é a presença de maioria simples dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Artigo 18 - O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Artigo 19 - As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador e, na falta deste, pelo seu substituto formal.

Artigo 20 - As deliberações do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) serão preferencialmente estabelecidas por consenso entre os seus membros.

§ 1º - As votações, quando necessárias, serão abertas e acompanhadas de defesa verbal registradas em ata.

§ 2º - As decisões serão tomadas em votação por maioria simples dos presentes.

§ 3º - Em caso de empate na votação, a decisão final caberá ao Coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO VII – INDICADORES MONITORADOS

Artigo 21 – O NQSP adotará indicadores para monitorar o desempenho da segurança e da qualidade assistencial.

Nome do Indicador: Taxa de Eventos Adversos por 1000 atendimentos
Fórmula: (Nº total de eventos adversos / Total de atendimentos) x 1000
Objetivo: Avaliar a incidência de eventos adversos assistenciais e orientar ações corretivas.

Nome do Indicador: Adesão à Higienização das Mãos
Fórmula: (Nº de oportunidades em que houve higienização / Total de oportunidades observadas) x 100
Objetivo: Promover a prevenção de infecções e reduzir riscos de transmissão cruzada.

Nome do Indicador: Percentual de Identificação Correta de Pacientes
Fórmula: (Nº de pacientes identificados corretamente / Total de pacientes avaliados) x 100
Objetivo: Prevenir erros de medicação, exames e procedimentos.

Nome do Indicador: Taxa de Quedas de Pacientes Internados
Fórmula: (Nº de quedas relatadas / Total de pacientes internados) x 100
Objetivo: Monitorar e reduzir incidentes relacionados à mobilidade.

Nome do Indicador: Taxa de Preenchimento do Formulário de Notificação de Incidentes
Fórmula: (Nº de notificações registradas / Total de incidentes relatados verbalmente) x 100
Objetivo: Avaliar o engajamento da equipe e promover a cultura de notificação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO IX – DO SUPORTE AO FUNCIONAMENTO

Artigo 22 - O apoio administrativo ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) será realizado pelo secretário e na ausência deste poderá ser assessorado por um dos representantes.

Artigo 23 - São consideradas atividades administrativas:

I. Prestar subsídios e informações relacionadas as atividades do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);

II. Elaborar e arquivar atas, processos, relatórios documentos, correspondências e a agenda do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);

III. Realizar o agendamento, a preparação e a expedição das convocações para as reuniões e o provimento do apoio logístico para as mesmas.

Parágrafo Único: O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da unidade de saúde usará a estrutura física da sala de enfermagem para a guarda de documentos, portarias, atas e outros.

CAPÍTULO IX – DAS REUNIÕES

Artigo 24 - Quando as reuniões do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) acontecerem no horário de expediente, o membro participante do núcleo dever ser liberado e a chefia designar outro funcionário para desempenhar a função do mesmo, para que não haja prejuízo das atividades.

Artigo 25 - Quando as reuniões do NSP acontecerem fora do horário de expediente, o membro participante do núcleo receberá as horas de participação em folgas, cujo dia deverá ser acordado com chefia, sem prejuízo das atividades.

Artigo 26 - Cabe à chefia de cada setor e/ou unidade exigir a confirmação da participação do membro do NSP nas reuniões.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27 - Este regulamento poderá sofrer alterações no todo ou em parte, por proposta dos membros do núcleo, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade.

Artigo 28 - Os casos omissos serão resolvidos por meio de reunião pelo núcleo para isto convocada com a presença da Diretoria.

Artigo 29 - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

C.2.1.7.3. Proposta de Cronograma de Atividade Anual

Cronograma 10: Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente

Atividades	Cronograma de Atividades do NQSP											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nomeação dos membros		■										
Reunião mensal da comissão		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Realização de oficina de capacitação dos membros da comissão		■	■									
Implantação de Indicadores		■	■									
Elaboração dos protocolos de segurança do paciente			■	■								
Realização de orientação sobre prevenção e controle de infecções nosocomiais				■								
Treinamento sobre identificação segura do paciente				■	■							
Gestão de medicamentos e segurança na farmacoterapia e na administração de sangue e hemoderivados						■						
Avaliação e gerenciamento de riscos clínicos				■	■	■	■	■	■	■	■	■
Realização de orientação sobre redução de quedas de pacientes						■						
Realização de orientação sobre prevenção de úlceras por pressão							■					
Avaliação de Indicadores			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.1.8. Comissão de Farmácia e Terapêutica

A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do **PAM** é um órgão de natureza técnico-científica, consultiva e educativa, com o objetivo de promover o uso seguro, eficaz e racional dos medicamentos, contribuindo para a qualidade da assistência farmacêutica e a segurança do paciente.

C.2.1.8.1. Proposta de Constituição (membros e finalidade)

Constituição e finalidade

Finalidade:

- Estabelecer diretrizes para seleção, uso e avaliação de medicamentos;
- Promover a padronização de medicamentos do **PAM**;
- Avaliar solicitações de inclusão ou exclusão de medicamentos;
- Analisar eventos adversos e propor ações de melhoria;
- Promover capacitações sobre terapias medicamentosas;
- Contribuir com a gestão para aquisição racional e custo-efetiva de medicamentos.

Composição Recomendada:

- Farmacêutico Responsável pelo **PAM**;
- Médico da equipe clínica;
- Enfermeiro da assistência;
- Representante da gestão administrativa;
- Representante do CCIRAS/CCIH;
- Presidente e Secretário eleitos entre os membros.

Mandato:

Dois anos, com possibilidade de recondução.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.1.8.2. Proposta de Regimento Interno

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS

Artigo 1º – A CFT tem por princípio a promoção da segurança do paciente, a qualidade da assistência e o uso racional dos medicamentos.

Artigo 2º – A atuação da CFT está baseada na legislação sanitária vigente, nas diretrizes do Ministério da Saúde, ANVISA e boas práticas de gestão em saúde.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 3º – Compete à CFT:

I. Padronizar medicamentos utilizados na unidade;
II. Avaliar solicitações de inclusão/exclusão de medicamentos;
III. Analisar eventos adversos a medicamentos e propor medidas;
IV. Monitorar o consumo e propor ajustes conforme perfil assistencial;
V. Propor e revisar protocolos de prescrição e administração;
VI. Realizar capacitações sobre uso seguro de medicamentos;
VII. Analisar custos e impacto da padronização de medicamentos.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO

Artigo 4º – As reuniões serão mensais e extraordinárias sempre que necessário.

Artigo 5º – As decisões serão registradas em ata e comunicadas à direção.

Artigo 6º – O quórum mínimo é de 50% + 1 dos membros efetivos.

CAPÍTULO IV – INDICADORES DE MONITORAMENTO

Artigo 7º – A CFT utilizará os seguintes indicadores para avaliar seu desempenho:

Nome do indicador: Percentual de medicamentos padronizados utilizados nas prescrições

Fórmula: (Nº de medicamentos padronizados usados / Total de medicamentos prescritos) x 100

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Objetivo: Avaliar a adesão à lista padronizada.

Nome do indicador: Taxa de uso de antimicrobianos

Fórmula: (Nº de antimicrobianos utilizados / Total de medicamentos utilizados) x 100

Objetivo: Monitorar o uso racional e prevenir resistência bacteriana.

Nome do indicador: Taxa de eventos adversos a medicamentos registrados e analisados

Fórmula: (Nº de eventos analisados / Total de eventos registrados) x 100

Objetivo: Medir a resposta da unidade frente aos eventos adversos.

Nome do indicador: Percentual de prescrições conforme protocolos

Fórmula: (Nº de prescrições em conformidade / Total de prescrições auditadas) x 100

Objetivo: Avaliar a aderência às diretrizes da CFT.

Nome do indicador: Percentual de aquisições fora da lista padronizada

Fórmula: (Nº de aquisições fora da lista / Total de aquisições) x 100

Objetivo: Medir a conformidade das compras com a padronização.

Nome do indicador: Número de capacitações realizadas sobre medicamentos

Fórmula: Total de capacitações registradas por semestre

Objetivo: Avaliar o cumprimento da função educativa da CFT.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º – Este regimento poderá ser revisado a qualquer tempo, mediante deliberação da maioria da CFT e anuência da direção do **PAM**.

Artigo 9º – Casos omissos serão resolvidos pela CFT em consonância com a legislação vigente e normas institucionais.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Artigo 10 – Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

C.2.1.8.3. Proposta de Cronograma de Atividade Anual

Cronograma 11: Comissão de Farmácia e Terapêutica

Atividades	Cronograma de Atividades da Comissão de Farmácia e Terapêutica											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nomeação dos membros		■										
Reunião mensal da comissão		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Implantação de Indicadores		■	■									
Treinamento sobre administração segura de medicamentos e prevenção de erros de medicação			■	■								
Treinamento sobre reações adversas a medicamentos e interações medicamentosas					■							
Revisão das políticas de medicamentos para doenças infecciosas						■						
Atualização da lista de medicamentos padronizados							■	■				
Avaliação de Indicadores			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.2. Qualidade Subjetiva

C.2.2.1. Acolhimento

C.2.2.1.a) Atendidos na Emergência com Classificação de Risco

Contexto:

O **HCSR** vai desenvolver um Manual de Acolhimento e Classificação de Risco.
Serão considerados atendimentos de urgência/emergência aqueles não programados, que sejam realizados pelo serviço do **PAM**, sendo que, todo e qualquer indivíduo que busque atendimento no **PAM 24h**, seja de forma espontânea ou por meio de encaminhamento/regulação, deverá ser recepcionado e acolhido pela unidade.
O atendimento é voltado aos pacientes com ou sem risco potencial ou iminente de vida, que necessitem de atenção médica imediata, e ocorrerá por encaminhamento espontâneo ou referenciado, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.
Toda a demanda de saída do **PAM** que necessitar de continuidade na assistência, quer seja de urgência ou eletiva, em qualquer nível de atenção da rede, será regulada pela Central de Regulação do SAMU 192.
Deverá ser garantido o acolhimento, entendido como um modo de operar os processos de trabalho em saúde, de forma a atender a todos que procuram o **PAM**, ouvindo seus pedidos e assumindo no serviço uma postura capaz de acolher, escutar e dar respostas mais adequadas aos usuários.
O acolhimento tem por objetivo promover uma escuta qualificada e buscar a melhor solução possível para cada situação apresentada, junto com as condições objetivas da unidade em um determinado momento.
Acolher é, portanto, escutar de forma qualificada o usuário do sistema e prestar atendimento resolutivo e responsável. O ato de acolher engloba, ainda, orientar adequadamente o usuário, visando à garantia da continuidade do tratamento, atentando para os limites do serviço.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

É importante, no momento do acolher, identificar os riscos e vulnerabilidade que o usuário enfrenta, conjugando com sua necessidade.

A postura acolhedora envolve todo o processo, chegando até mesmo ao encaminhamento responsável.

Para o Ministério da Saúde (BRASIL, 2004), acolhimento é uma ação tecno assistencial que pressupõe a mudança da relação entre profissional de saúde e usuário com a sua rede social por meio de parâmetros técnicos, éticos, humanitários e de solidariedade, reconhecendo o usuário como sujeito e, ao mesmo tempo, participante ativo, no processo de produção de saúde.

O Pronto Atendimento funcionará a partir do atendimento dos usuários por meio do Acolhimento com Classificação de Risco (A&CR), conforme preconiza a Política Nacional de Humanização (Portaria nº 2.048 de 05.11.2002 e Portaria nº 1.600 de 07.07.2011).

No Manual de Acolhimento e Classificação de Risco, devem estar contidos protocolos importantes, que se relacionam com vários pontos da reforma sanitária promovida nos últimos anos, como a conversão da atenção primária ao modelo da estratégia saúde da família, a organização do trabalho das urgências e emergências, com o estabelecimento das bandeiras de contingenciamento, e a implementação do Complexo Regulador em Saúde.

Para que essa estrutura funcione, de forma organizada e hierarquizada em níveis de atenção, é imprescindível que haja normas que definam como priorizar os pacientes em função da gravidade e da necessidade de assistência, permitindo a classificação dos casos que se apresentam nas nossas portas de emergência. Tal medida garante a equidade na assistência, erigida a princípio constitucional do Sistema Único de Saúde pela Constituição Cidadã de 1988. O manual precisa ser profundamente debatido nos grupos de trabalho especialmente criados para tal propósito.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O conhecimento dos critérios de classificação de risco é ferramenta indispensável ao trabalho de qualquer profissional de saúde, especialmente em tempos de aumento da demanda por saúde pública e limitação da oferta dos serviços do SUS. A utilização desses instrumentos pressupõe escuta qualificada e promove qualidade no acesso aos serviços, direcionando os pacientes para o nível de atenção mais adequado para resolver seus problemas de saúde, que sem dúvida serão úteis para garantir assistência de qualidade e no tempo correto para a população que procura o **PAM**.

O manual pode prever ações de avaliação/diagnóstica ou de cuidado/tratamento, como o uso de intervenções educacionais, de tratamentos com meios físicos, de intervenções emocionais, sociais e farmacológicas, independentes de enfermagem ou compartilhadas com outros profissionais. Um protocolo contém vários procedimentos. Na maioria das vezes, os protocolos são multiprofissionais e interdisciplinares, pois visam ao atendimento integral do ser cuidado.

O avanço científico e tecnológico se contrapõe com trabalhos isolados, fragmentados, onde ganha ênfase o trabalho em equipe multiprofissional. Nesta concepção, o protocolo vem refletir o desejo de um trabalho compartilhado, consolidado e que aponta para resultados que irão trazer um grande diferencial ao processo de trabalho.

Um protocolo deve ser construído de maneira coletiva, com bases sólidas ético, legais e científicas. A saúde baseada em evidências deve ser o norte na elaboração dos protocolos. Os protocolos eliminam as decisões baseadas apenas no conhecimento adquirido na prática cotidiana individual. A atividade do cuidar, além de complexa, exige confiabilidade à assistência prestada por meio de procedimentos seguros. A construção de protocolos é imprescindível para a execução das ações nas quais a enfermagem está envolvida.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O grande objetivo dos protocolos é resguardar o serviço, pois: agilizam e uniformizam o atendimento; facilitam condutas descentralizadas; diminuem a margem de erro; importantes nos processos de Gestão do atendimento à clientela; muito valorizados atualmente por possibilitar qualidade e eficácia nos serviços; facilitam o gerenciamento de pendências judiciais (Ministério da Saúde e medicamentos de alto custo etc.); melhoram a qualidade de serviços prestados aos clientes; padronizam as condutas; melhoram o planejamento e controle da Instituição, dos seus procedimentos e dos resultados; garantem maior segurança; otimizam a utilização dos recursos operacionais; reduzem custos; rastreiam todas as atividades operacionais e clínicas; realizam um controle mais apurado sobre os estoques; podem gerar um prontuário eletrônico; otimizam a produtividade dos trabalhadores; e garantem uma assistência livre de riscos e danos aos paciente (CANAVEZI, 2008).

Em até 30 dias, após a assinatura do Contrato de Gestão (CG) serão realizadas reuniões com a Coordenação Médica/Técnica, a Coordenação de Enfermagem e a equipe multiprofissional objetivando definir o funcionamento assistencial na porta de entrada, bem como as padronizações necessárias ao novo Modelo Gerencial, em especial a implantação do **Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco (A&CR)** no **PAM**.

O **HCSR** juntamente com a referida equipe técnica vai constituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de reorganizar o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco**.** O manual vai orientar de forma clara critérios de classificação de risco, os passos a serem seguidos e é uma ferramenta potente na construção de fluxos e processos de trabalho que atendam necessidades da população, considerando suas características epidemiológicas, socioculturais locais e as diversidades e singularidades entre os serviços que possuem realidades bem distintas. O manual precisa contribuir com a reestruturação da Classificação de Risco nos Serviços de Urgência e Emergência/**PAM**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A elaboração do Manual deve estar em consonância com as diretrizes e recomendações mais recentes do Ministério da Saúde (MS) pactuadas com a através do Projeto de Qualificação das Práticas de Cuidado a partir das portas de entrada do SUS e tem como linha principal o fortalecimento, organização, integração e normalização dos processos de trabalho que irão nortear os profissionais de saúde nas atividades de acolhimento nos serviços de urgência/emergência, mediante a tomada de decisão como parte integrante e importante da prática clínica.

Para que a implantação do A&CR no **PAM** seja efetivamente uma estratégia articulada em rede, há que se buscar a pactuação de espaços de trabalho conjunto; definir estratégias para articulação com a rede, constituir grupo específico para formação e educação permanente de trabalhadores do município/estado para aprimoramento na utilização do protocolo; articular a discussão e o aprimoramento do processo de implantação do A&CR com o SAMU, centrais de regulação de vagas, serviços de atenção secundária e de atenção básica, representantes de usuárias, de instituições de ensino, de movimentos de mulheres, representantes de categorias profissionais, Ministério Público ou outros fóruns existentes.

A organização dar-se-á por meio da ampliação e qualificação da Porta de Entrada Hospitalar de Urgência/**PAM**.

A organização das Redes de Atenção às Urgências e Emergências faz-se segundo os seguintes critérios:

I. Utilização de protocolo único de Classificação de Risco;

II. Fluxos de encaminhamento, após a classificação dos riscos, desenhados e pactuados internamente para cada instituição e responsabilizados nominalmente pelos respectivos trabalhadores, com descrição e aceitação dos papéis propostos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

III. Discussão do fluxo de encaminhamento de responsabilização coletiva, assinada por todos que se corresponsabilizam pelos serviços dessa rede;

IV. Pactuação dos fluxos de encaminhamento pós-classificação de risco entre todos os atores do serviço, de todos os níveis de atenção, compartilhada por uma estrutura reguladora também responsável pelo transporte da pessoa usuária, se necessário, até o destino pactuado;

V. Compartilhamento das regras com as estruturas de logística (regulação, SAMU, prontuário eletrônico) que se corresponsabilizam pelos resultados;

VI. Informatização dos processos. (CORDEIRO JUNIOR e MAFRA, 2008).

Há evidências sobre o bom funcionamento do Sistema de Manchester na classificação de riscos em situações de urgência e emergência, tanto em avaliações mais globais, quanto em áreas específicas como as causas externas, as doenças cardiovasculares e a pediatria.

Deve ainda priorizar a necessária e premente integração com a Rede de Atenção à Saúde, no que se refere à atenção aos casos agudos e aqueles que necessitem de estabilização inicial de suas funções vitais, conformando assim uma rede de proteção à vida em conjunto com os serviços de urgências em seus componentes pré-hospitalar (móvel e fixo), hospitalar e pós-hospitalar.

Pontos do Manual:

Introdução

A Política Nacional de Humanização (PNH) do Ministério da Saúde do Brasil (MS) foi criada em 2003 e busca pôr em prática os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) no cotidiano dos serviços de saúde produzindo mudanças nos modos de agir, gerir e cuidar, e incentivando trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários (BRASIL, 2013).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A PNH se estrutura a partir de princípios, métodos, diretrizes e dispositivos, caracterizando-se como uma política transversal e com indissociabilidade entre a atenção e a gestão (BRASIL, 2004). O Ministério da Saúde, pela Portaria GM/MS nº 3.390 de dezembro de 2013, instituiu a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS.

Esta portaria estabelece diretrizes para a organização do Componente Hospitalar na Rede de Atenção à Saúde (RAS), onde considera o Acolhimento como uma escuta ética e adequada às necessidades de saúde dos usuários no momento de procura pelo serviço e na prestação de cuidados com o propósito de atender à demanda com resolutividade e responsabilidade.

O Acolhimento é uma diretriz da PNH, que não tem local nem hora para acontecer, nem um profissional específico para fazê-lo, pois entende-se que acolher faz parte de todos os encontros do serviço de saúde assim se constituindo em uma postura ética, política e estética.

Acolher é um compromisso de resposta às necessidades dos cidadãos que procuram os serviços de saúde. Entre as tecnologias utilizadas para reorganização dos processos de trabalho, o Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR) tem se mostrado um dispositivo potente com resultados de maior satisfação de usuários e trabalhadores, aumento da eficácia clínica e um disparador de outras mudanças, como a constituição de equipes de referência, gestão compartilhada da clínica, o fortalecimento das RAS e a valorização do trabalho em saúde.

A Classificação de Risco é um processo dinâmico de identificação dos pacientes que necessitam de tratamento imediato, de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento, corresponde a priorização do atendimento em serviços e situações de urgência/emergência como um processo complexo, que demanda competência técnica e científica em sua execução, está regulamentada pela Resolução COFEN 423/2012, que normatiza no âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, a participação do Enfermeiro na atividade de Classificação de Riscos (Brasil, 2004).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Em seu artigo 1°, a Resolução COFEN 423/2012 diz que:

"No âmbito da equipe de Enfermagem, a Classificação de Risco e a priorização da assistência em serviços de urgência é privativa do Enfermeiro, observadas as disposições legais da profissão". Além disso a Resolução prevê que o Enfermeiro deve estar dotado de conhecimentos, competências e habilidades que garantam rigor técnico-científico ao procedimento. Esse procedimento deverá ser executado no contexto do Processo de Enfermagem, atendendo-se as disposições da Resolução COFEN 358/2009 (Sistematização da Assistência de Enfermagem) e aos princípios da PNH (BRASIL, 2004).

A Portaria GM/MS n° 2.048/2002 do Ministério da Saúde propõe a implantação, nas unidades de atendimento às urgências, do acolhimento e da "triagem classificatória de risco". Conforme essa Portaria, o processo "deve ser realizado por profissional de saúde, de nível superior, mediante treinamento específico e utilização de protocolos pré-estabelecidos e tem por objetivo avaliar o grau de urgência das queixas dos pacientes, colocando-os em ordem de prioridade para o atendimento" (BRASIL, 2002).

A Portaria GM/MS n° 4.279/2010 da Rede de Atenção à Saúde (RAS) define todos os pontos de atenção como igualmente importantes para que se cumpram os objetivos da RAS e se diferenciam, apenas, pelas distintas densidades tecnológicas que os caracterizam.

Os pontos de atenção são os lugares institucionais onde se ofertam determinados serviços produzidos através de uma função de produção singular. (BRASIL, 2010). A Resolução CFM n° 2.079 de 14 de agosto de 2014 torna obrigatória a implantação do Acolhimento com Classificação de Risco para o atendimento dos pacientes em todos os serviços de pronto atendimento 24h da rede de complexidade intermediária (UPAS – Unidades de Pronto Atendimento) e hospitalares. Ainda, destaca que todos os pacientes nesses espaços, independente do agravo, deverão ser atendidos por um profissional médico e não podem ser dispensados ou encaminhados a outras unidades por profissional não- médico.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Os protocolos de classificação são instrumentos que sistematizam a avaliação. Vale ressaltar que não se trata de fazer diagnóstico prévio nem de excluir pessoas sem que tenham sido atendidas pelo médico, mas a classificação de risco é realizada pelo enfermeiro, baseado em consensos estabelecidos conjuntamente com a equipe médica para avaliar a gravidade ou o potencial de agravamento do caso, assim como o grau de sofrimento do paciente. Portanto, a classificação de risco é um processo dinâmico de identificação dos pacientes que necessitam de tratamento imediato, em acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento (BRASIL, 2006).

O Ministério da Saúde recomenda a ferramenta do Acolhimento com Classificação de Risco, que pressupõe a determinação de agilidade no atendimento a partir da análise, sob a óptica de protocolo pré-estabelecido, do grau de necessidade do usuário, proporcionando atenção centrada no nível de complexidade e não na ordem de chegada (BRASIL, 2004). A implantação sistemática do ACCR possibilita a abertura de processos de reflexão e aprendizado institucional de modo a ressignificar os modos de fazer e construir novos modelos e valores, avançando em ações humanizadas e compartilhadas, ampliando a resolutividade ao incorporar critérios de avaliação de risco que consideram a complexidade do processo de saúde/doença, o grau de sofrimento dos usuários e família, a priorização da atenção em tempo oportuno diminuindo o número de mortes evitáveis, sequelas e internações.

Como mecanismo para fortalecer, organizar, integrar e normatizar os processos de trabalho, definiu-se Protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco na Porta de Urgência e Emergência/**PAM** – que contribuíram diretamente para a efetivação da Diretriz da PNH Acolhimento, no âmbito do SUS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Outros pontos do Manual:

Fluxo de acolhimento e classificação de risco; processo de recepção do paciente; critérios de Manchester ou equivalente para classificação de risco, equipe envolvida, tempo máximo de espera para cada nível de urgência e sistema de registro utilizado.

Justificativa

A elaboração desse manual visa orientar os profissionais de saúde do **PAM** no planejamento e execução das atividades de acolhimento nos serviços de urgência/emergência, mediante a tomada de decisão como parte integrante e importante da prática clínica. A classificação de risco requer tanto raciocínio como intuição, e ambos devem se basear em conhecimentos e aptidões profissionais.

Deste modo, como parte de sua aptidão profissional é preciso que se aprenda a avaliar, discriminar e interpretar. O protocolo é uma ferramenta de apoio à tomada de decisão clínica e uma forma de padronização da linguagem para as urgências clínicas, traumáticas e, tem por finalidade a pronta identificação dos usuários mais graves, permitindo um atendimento rápido, seguro e oportuno, de acordo com o potencial de risco.

Nesse sentido, este protocolo justifica-se pela necessidade em oferecer orientações e padronização de condutas aos profissionais que atuam nos serviços de urgência e emergência no **PAM**, a fim de diminuir a peregrinação dos usuários nos serviços de saúde evitando as demoras que resultam em desfechos desfavoráveis, de viabilizar o acesso qualificado e o atendimento com resolutividade, em tempo adequado para cada caso.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Orientações Gerais para o Fluxo de Pacientes na Classificação de Risco

O Acolhimento com Classificação de Risco é uma ferramenta utilizada para organização dos fluxos, baseada em critérios visando priorizar os atendimentos aos usuários conforme o grau de prioridade, atentando para a criticidade do quadro de saúde / doença. O acolhimento tem início com chegada do usuário à unidade de saúde com a identificação do quadro, situação, queixa ou episódio apresentado.

Os protocolos que compõem este manual foram construídos por equipe multiprofissional, baseados em evidências da literatura, que estratifica a classificação de risco por cores (vermelho, laranja, amarelo, verde e azul), de acordo com a complexidade; recomenda-se a revisão e atualização dos referidos protocolos a cada dois anos, ou em menor período, caso necessário.

A permanência do usuário em leitos de observação em consequência dos atendimentos de urgência, por período até 24 horas, não deverá caracterizar internação hospitalar; entretanto, se a atenção prestada em regime de urgência der origem à internação do paciente, não será registrado como um atendimento de urgência e sim como um atendimento hospitalar. Se em consequência do atendimento por urgência o cliente for colocado em regime de “observação” (leitos de observação) por um período menor que 24 (vinte e quatro) horas sem que ocorra a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

Em situação de atenção à urgência e emergência, o acolhimento deve estar associado a uma classificação de risco, visando à qualificação da assistência prestada.

A classificação de risco é um processo dinâmico de identificação dos usuários que necessitam de tratamento imediato, de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde e grau de sofrimento (BRASIL, 2004).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O objetivo do acolhimento com classificação de risco é a melhoria do atendimento. Os objetivos operacionais esperados são: determinar a prioridade e hierarquizar o atendimento conforme a gravidade.

A classificação de risco não é um instrumento de diagnóstico de doença. Seu objetivo é estabelecer uma prioridade clínica para o atendimento de urgência e emergência.

A forma como se classificam as queixas de urgência e emergência deve ser a mesma em todos os pontos da rede, pois somente dessa forma é possível uma linguagem única na rede, inclusive a da equipe de saúde da Unidade.

Os resultados esperados com a implantação da classificação de risco com acolhimento são:

- ✓ Diminuir mortes evitáveis;
- ✓ Propiciar a triagem por profissional qualificado;
- ✓ Priorizar os atendimentos de acordo com critérios clínicos;
- ✓ Criar a obrigatoriedade de encaminhamento responsável, com garantia de acesso à rede;
- ✓ Aumentar a eficácia do atendimento;
- ✓ Reduzir o tempo de espera;
- ✓ Detectar casos que provavelmente se agravarão se o atendimento for postergado;
- ✓ Diminuir a ansiedade dos usuários, acompanhantes e funcionários;
- ✓ Aumentar a satisfação dos profissionais e usuários, com melhoria das relações interpessoais;
- ✓ Padronizar dados para estudo e planejamento de ações;

Para que o acolhimento seja resolutivo são imprescindíveis a utilização da classificação de risco e o atendimento com critérios de priorização.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Os usuários categorizados em emergência ou em casos de muita urgência devem receber avaliação e tratamento simultâneos e imediatos. Eles devem receber o primeiro atendimento no ponto de atenção no qual derem entrada, sendo importante que a equipe de saúde esteja preparada tecnicamente e com equipamentos adequados para prestar esse atendimento e os devidos encaminhamentos.

Pontos importantes para o bom atendimento de casos de urgência:

- Organizar os serviços de urgência na rede de atenção à saúde de forma ideal para que seja possível atender ao usuário com a máxima qualidade possível, com a realização das ações no local certo, com o tempo certo e com os recursos necessários;
- Acolher e classificar o risco dos usuários que buscam serviços em situações de urgência. São ferramentas de apoio para que todos sejam atendidos conforme sua prioridade clínica;
- Fazer o encaminhamento responsável do paciente seguindo todos os passos, garante ao usuário um transporte seguro e mais chances de cura ou melhora.

As situações de urgências podem ocorrer em qualquer local de atendimento ou mesmo na rua ou no domicílio. É importante que toda a comunidade saiba prestar o primeiro atendimento e acionar o sistema móvel de urgência (SAMU 192 ou similar).

Neste sentido, as ações educacionais preventivas são fundamentais, sendo em grande parte responsabilidade dos profissionais de saúde, os quais devem estar sensibilizados para reconhecer as situações de risco em sua área de abrangência.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Conceitos

Urgência: Ocorrência imprevista do agravo à saúde com ou sem risco potencial de morte, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

Emergência: Constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem risco de morte ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato.

Ações importantes que são fundamentais para o atendimento aos usuários que porventura necessitem de atendimento dessa natureza são:

- ✓ Suporte básico de vida.
- ✓ Reconhecimento do paciente gravemente enfermo.
- ✓ Atendimento à parada cardiorrespiratória.
- ✓ Acesso às vias aéreas.

Espera-se que a equipe tenha aprimorado a sua prática e demonstre capacidade de:

- ✓ Prestar atendimento de suporte básico de vida.
- ✓ Reconhecer o paciente gravemente enfermo.
- ✓ Reconhecer e fazer o primeiro atendimento à parada cardiorrespiratória.
- ✓ Conhecer e manusear os dispositivos de sistema de oferta de oxigênio.

Processos com a Equipe:

A Recepção, orientação social e apoio psicossocial aos pacientes e familiares do **PAM** serão orientados pela Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS (HumanizaSUS) que foi formulada a partir da sistematização de experiências do "SUS que dá certo".

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O **HCSR** acredita em ações em que SUS seja humanizado, comprometido com a defesa da vida e fortalecido em seu processo de pactuação democrática e coletiva.

Neste contexto, tanto o setor de emergência quanto o ambulatorial e unidades de Observação e Sala Vermelha contarão com ações alinhadas com os princípios do HumanizaSus, tendo como preocupação primária a oferta de atendimento cada vez mais humanizado, respeitando o paciente na sua totalidade, considerando seus aspectos físicos, psicológicos, sociais e espirituais.

Processos realizados conforme Classificação de Risco de Manchester.

Estratégias para recepção, orientação social e apoio psicossocial aos pacientes e familiares:

- Realização de acolhimento e acompanhamento dos pacientes e seus familiares, por toda a equipe multidisciplinar em todas as unidades de atendimento;
- Realização de “acolhimento educativo”: oferecimento de sala de espera humanizada com a realização de educação em saúde;
- Oferecimento de atendimento do Serviço Social diuturnamente para acolher famílias com demandas psicossociais;
- Oferecimento de atendimento aos familiares em situação de óbito;
- Realização de festividades em datas comemorativas com a participação dos pacientes, familiares e funcionários;
- Apresentações eventuais de música, teatro e dança nas áreas assistenciais;
- Formação de grupos de Apoio e orientação a familiares com a participação da equipe multidisciplinar;
- Disponibilização de espaço destinado para reflexão individual e/ou preces (capela ecumênica);
- Ampliação do horário de visita para casos especiais;
- Formação de grupos: contadores de História.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Equipe para realização da recepção, orientação social e apoio psicossocial aos pacientes e familiares

A recepção, orientação social e apoio psicossocial aos pacientes e familiares contará com equipe multiprofissional formada com "Conte Comigo", Recepcionista, Psicólogos, Assistentes Sociais e Equipe de Enfermagem.

Atribuições da equipe para realização da recepção, orientação social e apoio psicossocial aos pacientes e familiares

I. "Conte Comigo" ou "Posso Ajudar":

- Acolher o usuário na porta de entrada do **PAM**:
- Orientar usuário com relação ao fluxo interno como: horário de funcionamento, horários de médicos, localização de setores e serviços oferecidos pela Unidade;
- Orientar e acompanhar o usuário, se necessário, ao setor solicitado internamente;
- Fazer articulação com o Serviço Social em caso de usuários desacompanhados;
- Orientar e organizar o fluxo da farmácia, do laboratório, da vacina, das recepções e serviços em geral;
- Direcionar o usuário com cortes à sala de sutura e informar ao enfermeiro da urgência;
- Organizar o fluxo da Classificação de Risco, seguindo os critérios definidos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

II. Recepcionista

- Registrar os pacientes acolhidos no **PAM**, solicitando sempre o documento dos mesmos;
- Encaminhar os usuários, com o painel de senhas, à Classificação de Risco, sala da enfermagem e demais áreas de atendimento;
- Buscar com a equipe médica e de enfermagem dados necessários para a atualização do quadro dos pacientes que aguardam;
- Registrar saída dos pacientes para encaminhamento às unidades de apoio;
- Desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

III. Enfermeiro

- Realizar a avaliação e classificação de risco de acordo com queixa encaminhando dentro do fluxograma definido pelo acolhimento;
- Supervisionar técnicos de enfermagem do acolhimento sob sua supervisão;
- Orientar usuário com relação ao fluxo interno como: horário de funcionamento, horários de médicos, localização de setores e serviços oferecidos pelo **PAM**;
- Orientar e acompanhar o usuário, se necessário, ao setor solicitado internamente;
- Fazer articulação com o Serviço Social em caso de usuários desacompanhados;
- Notificar casos de violência de acordo com o protocolo da Vigilância Epidemiológica;
- Trazer ao conhecimento do programa de Atenção Domiciliar do município, algum usuário que necessite deste atendimento através de relatórios;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Acolher o usuário seus familiares ou responsáveis, buscando a resolubilidade imediata nas situações de saúde/doença;
- Desenvolver em salas de espera ações preventivas e educativas em saúde. Exemplo: saúde bucal, saúde da mulher, alimentação saudável, saúde da criança, do adolescente e do idoso, entre outras;
- Encaminhar os usuários aos serviços oferecidos pelas unidades de saúde. Exemplo: programas, serviços, etc.;
- Esclarecer os usuários quanto aos seus direitos sociais e, se necessário, realizar encaminhamentos;
- Contribuir efetivamente no exercício de cidadania dos usuários, articulando as demais políticas públicas e redes de proteção (orientações, encaminhamentos, denúncias, notificações e visitas domiciliares);
- Organizar, participar de ações educativas individuais e coletivas, contribuindo com a melhoria das condições de vida e saúde da mulher, criança, adolescente e idoso;
- Acolher e orientar familiares e pacientes com transtorno mental;
- Realizar acolhimento com classificação de risco.

IV. Técnico de Enfermagem

- Auxiliar no acolhimento de pacientes em situações, as quais, estes apresentem dificuldades de acessibilidade ou locomoção;
- Participar no processo de acolhimento com classificação de risco;
- Orientar usuário com relação ao fluxo interno como: horário de funcionamento, horários de médicos, localização de setores e serviços oferecidos pelo **PAM**;
- Orientar e acompanhar o usuário, se necessário, ao setor solicitado internamente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

V. Assistente Social

- Realizar visita à sala de observação/enfermaria para identificação de usuários que necessitam de auxílio social;
- Fazer relatório do atendimento ao usuário em ficha de atendimento e prontuário (caso o mesmo tenha sido internado na Unidade);
- Notificar casos de violência de acordo com o protocolo da Vigilância Epidemiológica;
- Trazer ao conhecimento do programa de Atenção Domiciliar do município, algum usuário que necessite deste atendimento através de relatórios;
- Acolher o usuário seus familiares ou responsáveis, buscando a resolubilidade imediata nas situações de saúde/doença.

Em relação ao controle de fluxo de entrada e saída de pacientes, uma das estratégias mais utilizadas é a organização do atendimento por meio da utilização de protocolos de classificação do risco para priorizar os casos mais graves.

Serão organizadas atividades operacionais descritivas, voltadas à padronização, normatização e controle das circulações externa e interna da unidade de saúde, objetivando a organização dos vários fluxos operacionais do **PAM**.

Entende-se por fluxos operacionais, a circulação e a operacionalização dos trabalhos em áreas restritas, externas e internas da Unidade de Saúde.

Visando uma gestão eficiente dos recursos dispostos para a execução do Contrato de Gestão, o **HCSR** será responsável pela implantação de Fluxos nos processos produtivos, estratégicos e de apoio, conforme apresentado a seguir.

Em coerência com o novo Modelo Gerencial proposto, torna-se necessária a definição dos fluxos para o atendimento ao usuário, de modo que contemple aspectos peculiares dos processos de trabalho e acesso do usuário à unidade, com vistas à qualidade do atendimento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

No Fluxo de Admissão de Pacientes no **PAM** para os pacientes oriundos de demanda espontânea ou referenciada deverá ser gerado ficha de atendimento no guichê e posterior encaminhamento do paciente à sala de classificação de risco. Caso a enfermeira avalie que a demanda do paciente se enquadre no perfil de atendimento do **PAM**, o mesmo é conduzido ao atendimento médico. Não se tratando de perfil do **PAM**, o paciente é contrarreferenciado para a unidade adequada, depois de devidamente acolhido.

Os pacientes transportados pelo SAMU e BOMBEIROS deverão entrar direto pela portaria da emergência. Enquanto o paciente é encaminhado a sala de emergência o funcionário do resgate vai ao guichê (pela parte interna) prestar informações sobre a identificação do paciente para que seja feito a ficha de atendimento.

Os Fluxos estão diretamente relacionados a aspectos arquitetônicos como a setorização e a circulação dentro dos edifícios, sendo que, a eficiência do **PAM** está condicionada ao seu sistema de comunicações, de interligação e, particularmente, de circulação. Assim, as relações entre as diferentes unidades e serviços do **PAM** e suas interligações, através das circulações e fluxos provenientes de cada uma delas, irão condicionar o funcionamento do edifício.

A setorização é responsável pela reunião dos serviços afins em diferentes grupos ou setores, os quais deverão estar interligados conforme necessário. No **PAM**, as diferentes atividades estão interconectadas na produção do cuidado, sendo desenvolvidas em diferentes setores, desde o setor de serviços, como cozinha e lavanderia, até as áreas técnicas, como salas de observação ou unidades de isolamento.

Assim como a setorização, a circulação também está diretamente relacionada ao desempenho funcional do edifício, deixando de ser apenas um elemento de ligação entre setores do **PAM**, passando a ser concebida como um elemento estruturador, capaz de contribuir para sua organização e determinar o seu funcionamento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A organização adequada dos espaços e setores do **PAM** influenciará no desenvolvimento das atividades, e determinará o fluxo das circulações, sendo essa configuração dos sistemas de circulação o que permitirá a efetiva ligação entre todos os setores.

O macrofluxo de atendimento é apoiado pelos seguintes fluxos, que serão discutidos com toda a equipe do **PAM** para sua efetiva implantação:

- ✓ Fluxo do usuário para atendimento médico: será definido o local de espera, onde o usuário aguardará pelo atendimento médico em local específico, de acordo com a classificação do seu agravo;
- ✓ Fluxo de consulta médica: o usuário será chamado de acordo com a Classificação do ACCR na seguinte ordem: Amarelo, Verde e Azul (vermelho e laranja deverão ser encaminhados diretamente à sala de emergência);
- ✓ Fluxo do usuário para o atendimento de enfermagem: será discutida com a equipe de enfermagem a implantação da Consulta de Enfermagem e, desta forma, após abertura da Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA) o usuário será encaminhado à Consulta de Enfermagem;
- ✓ Fluxo da Sala de Observação, da Sala de Inalação e Medicação e Sala de Suturas, conforme exemplos apresentados a seguir, a serem readequados, em conjunto com as equipes de atendimento, após o início das atividades na unidade;
- ✓ Fluxo interno para realização de exames diagnósticos, por meio de solicitação informatizada com prioridade na realização e devolução, segundo a classificação do ACCR deverão ter seus fluxos redesenhados e pactuados internamente;
- ✓ Fluxo de informações aos familiares/ acompanhantes: adoção de Boletim Informativo com informações sobre o estado de saúde dos usuários, a ser disponibilizado ao Serviço Social a cada troca de plantão;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- ✓ Fluxo de visitas de familiares, com dois horários específicos para a visita de familiares e troca de acompanhantes (a permanência de acompanhantes nas salas de observação (adulto e infantil) e na sala de medicação será permitida apenas para pacientes menores de 18 anos e maiores de 60 anos de idade. Alguns casos podem ser considerados exceções e serão avaliados e tratados pela equipe assistencial presente. A criança com idade superior a 16 anos poderá, se assim o entender, designar a pessoa acompanhante, ou mesmo prescindir dela.

Monitoramento do Tempo de Atendimento

Objetivo: Garantir que o atendimento do paciente seja realizado no tempo estabelecido.
Método de avaliação: Através da planilha de monitoramento de tempo é possível determinar se os atendimentos estão sendo realizados dentro do prazo estipulado em protocolo. Esta planilha obtém dados de atendimento, registrados no Sistema de Informação e validados pelo Setor de Faturamento.

A seguir, é possível verificar o tempo de atendimento preconizado para cada cor na Classificação de Risco:

- **Classificação Vermelho:** Atendimento imediato;
- **Classificação Laranja:** Atendidos em tempo <= 30 minutos, medindo o atendimento na recepção ao acolhimento (triagem);
- **Classificação amarelo:** Atendidos em tempo <= 60 minutos, medindo o tempo do acolhimento (triagem) ao médico;
- **Classificação verde:** Atendidos em tempo <= 120 minutos, medindo o tempo do acolhimento (triagem) ao médico;
- **Classificação azul:** Atendidos em tempo <= 240 minutos, medindo o tempo do acolhimento (triagem) ao médico.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Figura 12: A classificação de riscos do Sistema de Triagem de Manchester



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Fluxograma 27:

Acolhimento Inicial Área irrestrita	•Usuário/responsável se apresenta na **recepção** com documento de identificação •Cadastro inicial realizado •Permitido a presença de um acompanhante
Sala de espera Área irrestrita	•Usuários aguardam para atendimento em geral •Permitido a presença de um acompanhante
Classificação de Risco Área restrita	•Atendimento conforme protocolo de classificação de risco •Permitido a presença de um acompanhante
Exames laboratoriais/Imagem Área restrita	•Solicitação informatizada, prioridade na realização e devolução segundo classificação de risco •Permitido a presença de um acompanhante
Sutura/Curativos Área restrita	•Usuário é atendido na Sala de Sutura/Curativos •Permitido a presença de um acompanhante, para menores de 18 anos e idosos, ou com autorização da Unidade de Saúde
Observação/Internação	•Usuário é acomodado em leito de observação •Regulado por central de vagas interna •Em até 24h o Usuário é encaminhado e internado •Permitido a presença de um acompanhante, para menores de 18 anos e idosos, ou com autorização da Unidade de Saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.2.1.a.1) Proposta para o Serviço Social de atenção aos usuários em atendimento e seus familiares

1. Introdução

O Serviço Social do **PAM** tem como objetivo promover a articulação entre os cuidados de saúde e as demandas sociais dos usuários e seus familiares. Inserido em um contexto pré-hospitalar, o serviço busca oferecer suporte e acolhimento em situações que transcendem as dimensões clínicas, garantindo que as necessidades sociais, emocionais e de direitos sejam atendidas de forma integrada e humanizada.

O **PAM** valoriza o Serviço Social como uma ponte entre os usuários e seus direitos, oferecendo suporte para enfrentar vulnerabilidades sociais e fortalecendo a rede de cuidado. As intervenções realizadas pelo Serviço Social não apenas contribuem para o bem-estar dos usuários, mas também preparam o contexto familiar para o acolhimento pós-alta, assegurando a continuidade do cuidado.

Atuando de forma interdisciplinar e respeitando as particularidades de cada usuário, o Serviço Social é um componente essencial na construção de um ambiente de cuidado integral, ético e centrado na dignidade do ser humano.

A Equipe do Serviço Social do **PAM** deve reforçar a prática de conhecimentos multidisciplinares e interdisciplinares para alcançar uma visão ampla do paciente e seus familiares, considerando suas circunstâncias sociais, econômicas e culturais, visando contribuir para uma assistência humanizada e qualificada.

Nesse contexto, a intervenção do Assistente Social tem ampliado a sua perspectiva ao entender que o processo saúde-doença também é determinado socialmente. Por isso, o profissional considera os aspectos emocional e social do paciente como fatores determinantes para a evolução do tratamento. À medida que o paciente se mostra fragilizado devido à enfermidade, algumas vezes agravada por problemas sociais e familiares, necessita ser acolhido e ouvido, tendo espaço para expressar suas angústias, esclarecer dúvidas e ser percebido em sua amplitude.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Nos ambientes do **PAM** em que vai atuar, o Assistente Social intervém planejando, organizando e promovendo o atendimento de forma integral e humanizada, identificando os aspectos sociais, econômicos e culturais relacionados ao processo do adoecer. O profissional também encaminha e intermedia solicitações provenientes do atendimento, oferecendo ao paciente, novas perspectivas diante do tratamento, orientando e esclarecendo os familiares sobre a importância de participarem do processo, resgatando e reconstruindo vínculos, que muitas vezes se encontram fragilizados.

As atividades realizadas pelo Serviço Social do **PAM** se traduzem no acolhimento aos pacientes, familiares ou colaterais, nas circunstâncias de urgência e emergência, internação na sala vermelha, alta e atendimento domiciliar, se necessário. Junto com os problemas de saúde vêm os problemas sociais, familiares e de relacionamento, que muitas vezes interferem no estado de saúde do paciente.

A Equipe do Serviço Social deve trabalhar de forma efetiva com outros profissionais da área de assistência à saúde, no sentido de obter resultados benéficos junto ao paciente e **integrados à Serviço de Enfermagem**.

Abrangência

Pacientes do **PAM,** estejam eles internados na sala vermelha ou em atendimento ambulatorial, e seus familiares/acompanhantes.

2. Objetivos

O Serviço Social tem como foco central atender às necessidades sociais dos usuários em atendimento e de seus familiares, promovendo acolhimento, orientação e suporte. Esse atendimento visa fortalecer a relação entre a Unidade Assistencial, os usuários e suas famílias, assegurando que os aspectos sociais, econômicos e culturais sejam considerados no processo de cuidado integral.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

2.1. Objetivos Gerais

- Promover o acolhimento humanizado e o suporte social aos usuários e seus familiares, facilitando a adaptação ao ambiente e o enfrentamento das condições de saúde.
- Fortalecer a integração entre os aspectos clínicos e sociais do cuidado, assegurando um atendimento que respeite as particularidades de cada usuário e sua família.
- Contribuir para a garantia dos direitos dos usuários e seus familiares, promovendo o acesso às políticas públicas e aos serviços sociais disponíveis.
- Atuar como elo entre os usuários, suas famílias e as equipes multiprofissionais, promovendo a comunicação e o entendimento das demandas sociais que impactam o cuidado.

I.Para Usuários em Situações de Vulnerabilidade:

- Garantir um atendimento diferenciado e prioritário para pacientes em situação de violência doméstica ou sexual, em articulação com o Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) e outras redes de proteção.
- Propor estratégias de enfrentamento que respeitem a individualidade e as escolhas do usuário, fortalecendo sua autonomia e segurança.

II.Para a Equipe Multiprofissional:

- Contribuir para a elaboração de planos terapêuticos integrados, de acordo com as dimensões sociais que influenciam o processo de cuidado.
- Participar de discussões de casos, oferecendo uma perspectiva social e promovendo ações interdisciplinares.
- Capacitar a equipe assistencial em temas relacionados aos direitos sociais e ao impacto das condições socioeconômicas na saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Diretrizes Gerais

O Serviço Social do **PAM** opera com base em princípios éticos, técnicos e legais que asseguram a qualidade do atendimento social e promovem a integração das dimensões clínicas e sociais do cuidado. Essas diretrizes orientam todas as ações realizadas pela equipe de Serviço Social, reforçando o compromisso com a humanização, a ética e o fortalecimento das redes de cuidado.

2.2. Princípios Norteadores

As atividades do Serviço Social serão guiadas pelos seguintes princípios:

- **Humanização do Atendimento:** Garantir o acolhimento e o respeito à singularidade de cada usuário e de sua família, promovendo um cuidado centrado nas necessidades sociais, emocionais e culturais.
- **Integralidade:** Atuar em conjunto com as equipes multiprofissionais para assegurar que o cuidado contemple todos os aspectos da saúde, incluindo fatores sociais, econômicos e emocionais.
- **Ética e Confidencialidade:** Respeitar os direitos dos usuários, garantindo o sigilo das informações compartilhadas e a utilização ética dos dados obtidos.
- **Acolhimento de Vulnerabilidades:** Reconhecer e priorizar as demandas de usuários em situação de vulnerabilidade social, como vítimas de violência, pessoas em condições de pobreza extrema ou com dificuldades de acesso a direitos básicos.
- **Respeito à Diversidade:** Oferecer um atendimento inclusivo, respeitando as diferenças culturais, religiosas, de gênero e orientação sexual.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

2.3. Alinhamento com Políticas Públicas

O Serviço Social atuará em conformidade com as seguintes políticas e normativas:

- **Política Nacional de Humanização (PNH):** Promover a inclusão dos usuários e seus familiares no planejamento e execução do cuidado, fortalecendo o protagonismo e a autonomia dos pacientes.
- **Política Nacional de Assistência Social (PNAS):** Articular ações com serviços da rede de assistência social, garantindo acesso a benefícios e programas de proteção social.
- **Normas Técnicas de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual e Doméstica:** Estabelecer fluxos e estratégias de acolhimento e suporte social para pessoas em situação de violência, em alinhamento com as normativas vigentes.

2.4. Interdisciplinaridade e Intersetorialidade

A atuação do Serviço Social será integrada às equipes multiprofissionais do **PAM** e às redes externas de cuidado:

- Equipe Multiprofissional: Participar de discussões de casos e planejamento terapêutico, contribuindo com uma perspectiva social e promovendo ações interdisciplinares.
- Redes de Cuidado Externas: Articular encaminhamentos para serviços públicos, organizações não governamentais e programas comunitários que possam complementar o suporte aos usuários e suas famílias.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

2.5. Organização e Estrutura

As ações do Serviço Social serão organizadas para atender às demandas de usuários, considerando as especificidades de cada caso:

- Identificação de Demandas: Uso de triagens e visitas sociais para identificar as necessidades dos usuários e de seus familiares.
- Planejamento de Intervenções: Elaboração de planos de atendimento social individualizados, alinhados aos objetivos terapêuticos e às redes de suporte disponíveis.
- Fluxo de Atendimento: Estruturação de um percurso claro para os usuários no Serviço Social, desde a identificação da demanda até o acompanhamento pós-alta.

2.6. Compromisso com a Qualidade

O Serviço Social compromete-se a:

- Oferecer um atendimento social eficiente, ético e centrado na dignidade dos usuários.
- Monitorar os resultados das intervenções sociais, utilizando indicadores específicos para avaliar a eficácia e o impacto das ações.
- Capacitar continuamente a equipe de Serviço Social, garantindo atualização técnica e alinhamento com as melhores práticas.

3. Metodologia de Trabalho

A metodologia de trabalho do Serviço Social da Unidade Assistencial é fundamentada em ações planejadas, individualizadas e alinhadas às necessidades dos usuários e de seus familiares. Por meio de estratégias de acolhimento, intervenção social e articulação com redes de apoio, o serviço busca assegurar a integralidade do cuidado e a promoção dos direitos sociais.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3.1. Identificação da Demanda

O processo de atendimento inicia-se com a identificação das necessidades sociais, que pode ocorrer de diversas formas:

- Encaminhamentos Internos: Profissionais de outras áreas, como enfermagem, psicologia ou medicina, podem identificar situações que demandem intervenção social e encaminhá-las ao Serviço Social.
- Demanda Espontânea: Usuários e familiares podem buscar diretamente o Serviço Social para apresentar questões que requerem assistência ou orientação.

3.2. Acolhimento e Planejamento

Após a identificação da demanda, o Serviço Social realiza o acolhimento inicial, que consiste em:

- Escuta Qualificada: Entrevista social para compreender o contexto familiar, econômico e emocional do usuário.
- Mapeamento de Necessidades: Levantamento das vulnerabilidades sociais e dos recursos disponíveis para enfrentamento da situação.
- Elaboração de Plano de Intervenção Social: Planejamento das ações a serem realizadas, incluindo apoio imediato e articulação com redes de apoio externas.

3.3. Intervenção Social

As intervenções sociais são realizadas de forma personalizada, considerando as especificidades de cada caso.
Articulação com a Equipe Multiprofissional:

- Participação em reuniões clínicas e discussão de casos, oferecendo subsídios para a compreensão das dimensões sociais dos usuários.
- Colaboração na elaboração de planos terapêuticos integrados, alinhando ações sociais com objetivos clínicos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3.4. Articulação com Redes de Apoio

A conexão com serviços externos é uma etapa essencial para garantir a continuidade do cuidado.

- Encaminhamentos para Serviços Externos:
- Rede de Assistência Social (CRAS, CREAS).
- Organizações Não Governamentais (ONGs) e entidades comunitárias.
- Programas de saúde mental, reabilitação ou cuidados domiciliares.

Acompanhamento de Casos:

- Monitoramento de situações críticas, como violência doméstica ou abandono social, em articulação com órgãos de proteção e assistência.
- Acompanhamento de usuários em condições de vulnerabilidade prolongada, assegurando suporte contínuo.

3.5. Documentação e Registro

Todas as ações realizadas pelo Serviço Social serão registradas de forma detalhada, garantindo a rastreabilidade e a segurança das informações.

- Prontuário Social: Registro de avaliações, intervenções e encaminhamentos realizados.
- Relatórios Técnicos: Elaboração de documentos para subsidiar decisões institucionais ou judiciais, quando necessário.
- Sigilo Profissional: Respeito às normas éticas e legais de confidencialidade na gestão de informações dos usuários e seus familiares.

3.6. Capacitação e Atualização

A equipe de Serviço Social será continuamente capacitada para atuar com eficiência e ética.

- Treinamentos Regulares: Atualização em políticas públicas, técnicas de intervenção social e legislação vigente.
- Integração Interdisciplinar: Participação em workshops e seminários com outras áreas assistenciais, fortalecendo a visão integral do cuidado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

4. Atribuições do Serviço

O Serviço Social no **PAM** é responsável por planejar e executar ações que garantam o suporte social e a integração entre os aspectos clínicos e sociais do cuidado aos usuários e seus familiares. Essas atribuições abrangem desde o acolhimento inicial até a articulação com redes de apoio externas, garantindo a qualidade e a resolutividade das intervenções realizadas.

4.1. Atribuições dos Assistentes Sociais

Os assistentes sociais desempenham um papel fundamental no atendimento direto aos usuários e suas famílias, bem como na articulação com outros setores. Suas principais responsabilidades incluem:

I. Acolhimento e Avaliação Social:

- Realizar entrevistas sociais para identificar demandas e vulnerabilidades dos usuários e seus familiares.
- Aplicar técnicas de escuta qualificada para compreender o contexto socioeconômico, cultural e emocional de cada caso.
- Elaborar diagnósticos sociais detalhados, subsidiando as ações de intervenção e o planejamento terapêutico.

II. Intervenção Social:

- Desenvolver planos de intervenção social individualizados, considerando as necessidades específicas dos usuários e os recursos disponíveis.
- Propor ações que minimizem barreiras sociais ao tratamento, promovendo a adesão aos cuidados.
- Oferecer orientação sobre direitos sociais, benefícios assistenciais e políticas públicas aplicáveis aos usuários e suas famílias.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

III. Acompanhamento e Encaminhamentos:

- Monitorar casos críticos, garantindo suporte contínuo.
- Encaminhar usuários e familiares para serviços externos de assistência social, proteção ou saúde complementar, assegurando a continuidade do cuidado.
- Acompanhar o impacto das intervenções realizadas, avaliando a necessidade de ajustes ou ações adicionais.

IV. Atuação Interdisciplinar:

- Participar de reuniões clínicas e discussões de casos, contribuindo com uma visão social e articulando ações integradas com a equipe multiprofissional.
- Apoiar outros setores assistenciais em questões relacionadas aos direitos sociais dos usuários e ao impacto das condições socioeconômicas no cuidado.

4.2. Atribuições do RT do Serviço Social

O RT do Serviço Social tem como principal objetivo assegurar a organização e a eficácia das ações realizadas pela equipe, promovendo a integração do serviço com as diretrizes institucionais.

I. Planejamento e Supervisão:

- Coordenar as atividades do Serviço Social, assegurando que as ações estejam alinhadas às demandas institucionais e às políticas públicas.
- Elaborar fluxos e protocolos operacionais que garantam a eficiência do atendimento social aos usuários.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

II. Monitoramento e Avaliação

- Supervisionar o cumprimento das metas e a qualidade das intervenções realizadas pela equipe de Serviço Social.
- Monitorar indicadores de desempenho do serviço, como número de atendimentos realizados e índice de resolução de demandas.

III. Articulação Institucional:

- Garantir a integração do Serviço Social com outros setores, fortalecendo a interdisciplinaridade e a intersetorialidade.
- Representar o serviço em reuniões institucionais e articulações com redes externas de cuidado.

IV. Capacitação da Equipe:

- Promover programas de capacitação e atualização técnica para os assistentes sociais, alinhados às melhores práticas.
- Incentivar a participação da equipe em eventos científicos, treinamentos e discussões temáticas relacionadas à saúde e assistência social.

4.3 Responsabilidade Ética e Regulatória

O Serviço Social compromete-se a:

- Atuar em conformidade com o Código de Ética do Assistente Social, garantindo o respeito à dignidade e aos direitos dos usuários e familiares.
- Assegurar o cumprimento das normativas institucionais e das políticas públicas relacionadas à assistência social em saúde.
- Promover a confidencialidade e a ética no manejo de informações dos usuários e seus familiares.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

5. Indicadores e Monitoramento

O monitoramento do desempenho do Serviço Social na Unidade assistencial é essencial para avaliar a qualidade das intervenções, identificar oportunidades de melhoria e garantir que as ações realizadas atendam às demandas dos usuários e de seus familiares. Por meio de indicadores específicos, é possível mensurar o impacto social das atividades e promover ajustes para alcançar melhores resultados.

5.1. Objetivos do Monitoramento

- Avaliar a eficiência e a qualidade do atendimento social prestado aos usuários e seus familiares.
- Identificar gargalos nos fluxos de atendimento e propor soluções para otimizar os processos.
- Assegurar a conformidade das ações sociais com as políticas institucionais e públicas.
- Gerar dados consistentes que subsidiem a tomada de decisões estratégicas para aprimoramento contínuo do serviço.

5.2. Indicadores de Desempenho

Os indicadores serão organizados em categorias relacionadas à eficiência, qualidade e impacto social das intervenções:

I. Eficiência Operacional:

Número de Atendimentos Realizados: Total de usuários e familiares atendidos.
Tempo Médio de Resposta: Intervalo entre a identificação da demanda e o início do atendimento social.
Taxa de Encaminhamentos Efetivos: Percentual de casos encaminhados para redes externas que receberam atendimento e acompanhamento adequado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

II. Qualidade do Atendimento:

Índice de Satisfação dos Usuários e Familiares: Avaliação qualitativa e quantitativa da percepção sobre o atendimento social recebido.

Taxa de Resolução de Demandas: Percentual de casos atendidos com solução efetiva das necessidades sociais identificadas.

Taxa de Conformidade com Protocolos: Percentual de intervenções realizadas em conformidade com os fluxos e normativas estabelecidas.

III. Impacto Social:

Melhoria no Acesso a Direitos: Percentual de usuários que acessaram benefícios assistenciais ou serviços públicos como resultado da intervenção social.

Fortalecimento de Redes de Apoio: Avaliação qualitativa do impacto das ações sociais no fortalecimento das relações familiares e comunitárias.

5.3. Metodologia de Coleta e Análise de Dados

A coleta e análise dos indicadores serão realizadas de forma sistemática, utilizando metodologias específicas:

Prontuários Sociais: Registro padronizado de informações relevantes sobre as avaliações, intervenções e encaminhamentos realizados.

Relatórios Gerenciais: Elaboração de relatórios mensais que consolidem os dados dos indicadores e apresentem análises detalhadas de desempenho.

Pesquisas de Satisfação: Aplicação de instrumentos simplificados para mensurar a percepção dos usuários e familiares sobre o atendimento recebido.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

5.4. Ações Corretivas e Melhoria Contínua

Com base nos resultados dos indicadores, o Serviço Social adotará as seguintes ações para promover melhorias:

Revisão de Fluxos e Protocolos: Ajustes nos processos para otimizar o atendimento e aumentar a resolutividade das intervenções.

Capacitação Adicional: Treinamentos direcionados para a equipe em temas específicos identificados como necessidades.

Feedback Contínuo: Reuniões regulares para apresentação e discussão dos resultados, promovendo a construção coletiva de soluções.

6. Compromisso com a Qualidade

O **HCSR**, responsável pelo Serviço Social, compromete-se a:

- Implementar um sistema de monitoramento robusto que assegure a confiabilidade e a utilidade dos dados coletados.
- Divulgar os resultados dos indicadores às lideranças e à equipe, promovendo transparência e engajamento.
- Utilizar os resultados para fortalecer as ações sociais, garantindo que o impacto positivo das intervenções seja ampliado continuamente.

7. Fluxos de Atendimento

Os fluxos de atendimento no Serviço Social da Unidade Assistencial são organizados para garantir acessibilidade, eficiência e integração com as demandas sociais dos usuários e de seus familiares. O objetivo é assegurar que o atendimento social seja resolutivo e contribua para a integralidade do cuidado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

7.1. Identificação

O processo de atendimento inicia-se com a identificação das demandas sociais, realizada por meio de:

- Encaminhamentos Internos: Setores como psicologia, enfermagem e medicina podem indicar usuários ou familiares que necessitem de suporte social. Demanda Espontânea: Usuários e familiares podem buscar diretamente o Serviço Social para apresentar questões relacionadas a benefícios, direitos ou suporte social.

7.2. Acolhimento e Planejamento

Após a triagem, o Serviço Social realiza o acolhimento inicial do usuário e de seus familiares, com as seguintes etapas:

- Escuta Qualificada: Entrevista social para compreender o contexto socioeconômico, emocional e cultural.
- Análise de Prioridades: Identificação de demandas urgentes, como violação de direitos ou falta de suporte familiar.
- Plano de Intervenção: Desenvolvimento de um plano social individualizado, considerando as necessidades identificadas e os recursos disponíveis.

7.3. Intervenção Social

As intervenções sociais incluem:

- Orientação aos Usuários: Informações sobre direitos sociais, benefícios assistenciais e programas de proteção.
- Apoio aos Familiares: Suporte para lidar com as demandas emocionais.
- Encaminhamentos Internos: Articulação com setores como psicologia, enfermagem e medicina para alinhar ações interdisciplinares.
- Mediação de Conflitos: Intervenções em situações de dificuldade de relacionamento entre usuários, familiares e a equipe assistencial.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

7.4. Articulação com Redes de Apoio

- A conexão com serviços externos é essencial para garantir suporte contínuo aos usuários e seus familiares:
- Encaminhamentos a Serviços Externos: Contato com CRAS, CREAS, conselhos tutelares, redes de proteção à mulher e ONGs especializadas.
- Acompanhamento de Casos Críticos: Monitoramento de situações que demandem atenção prolongada, como violência doméstica ou condições de extrema vulnerabilidade.
- Reintegração à Rede Comunitária: Facilitação do acesso a programas de saúde, educação e assistência social no município de origem do usuário.

7.5. Integração com Outros Setores

O Serviço Social opera de forma integrada com os demais setores para promover a interdisciplinaridade no cuidado às usuárias

7.6. Monitoramento e Feedback

Para garantir a eficácia do fluxo de atendimento, o Serviço Social implementará:

- Indicadores de Fluxo: Monitoramento do tempo médio entre a identificação da demanda e a realização da intervenção social.
- Revisão de Processos: Análise periódica dos fluxos operacionais para identificar gargalos e implementar melhorias.
- Feedback Contínuo: Reuniões com a equipe multiprofissional para avaliar a efetividade das ações e alinhar estratégias de cuidado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.2.1.a.2) Normas e Rotinas de Acesso e Permanência de Visitantes, Acompanhantes e Colaboradores

1. Mecanismos de Informação aos Usuários

O **HCSR** propõe a discussão com a equipe gestora da unidade, para a implementação de mecanismos de informação aos usuários, familiares e acompanhantes acerca do processo terapêutico em curso, bem como a implantação do **Consentimento Informado**, a partir da realidade local. Serão colocados painéis eletrônicos na recepção do **PAM** com informações dos profissionais médicos em atendimento. Além disso, os demais mecanismos de informação são descritos a seguir.

1.1 Termo de Consentimento Informado

O **HCSR** reconhece que o **Termo de Consentimento Informado** é um direito dos pacientes e obrigação ética do médico (capítulo IV, art. 22 do Código de Ética Médica) e atende ao direito do paciente de obter orientações e decidir livremente sobre o procedimento ao qual será submetido, seja esse terapêutico ou diagnóstico. O Diretor Técnico do **PAM** deverá orientar seu corpo clínico a obter o consentimento informado de seus pacientes por escrito, de forma livre e esclarecida. Ao paciente deverá ser viabilizado o acesso ao termo de consentimento informado e às informações nele contidas, sendo necessário que o médico preste esclarecimentos, também, verbalmente. O consentimento informado deve ser assinado pelo paciente ou responsável.

O termo permite que o paciente possa tomar decisões sobre os tratamentos e procedimentos propostos a ele, através de um documento assinado pelo paciente ou responsável consentindo ao médico a realização de determinado procedimento diagnóstico ou terapêutico, após haver recebido as informações pertinentes. Esses procedimentos garantem a autonomia do paciente e delimitam a responsabilidade do médico que realiza os procedimentos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Quadro 9:

CONSENTIMENTO INFORMADO: Orientações aos Profissionais do Corpo Clínico	
O **"Termo de Esclarecimentos, Ciência e Consentimento"** (Consentimento Informado), atendendo a princípios éticos e legais, permite que o paciente possa tomar decisões sobre os tratamentos e procedimentos propostos. Para isso, o médico assistente ou cirurgião-dentista deve fornecer ao seu paciente todas as orientações pertinentes. O seu uso está indicado nas seguintes situações: Nos tratamentos e procedimentos cirúrgicos ou clínicos realizados sob algum tipo de anestesia; Nas biópsias e demais incisões (mesmo em regime ambulatorial e com algum tipo de anestesia local); Nos procedimentos endoscópicos, angiografias e cateterismo cardíaco; Nas diálises; Nas transfusões sanguíneas; Nas terapias por radiação e quimioterapias; Nos procedimentos radiológicos envolvendo o uso de contraste; No uso de medicações ou terapêuticas invasivas com risco de efeitos colaterais severos; Nos procedimentos diagnósticos invasivos.	**Como obter o termo de esclarecimentos, ciência e consentimento?** O Termo está disponível no **PAM**, em todas as Unidades Assistenciais e de Serviço de Atendimento ao Paciente. **Como o profissional deverá proceder?** Após conversar com o paciente ou seu responsável, esclarecendo sobre o procedimento a ser realizado e colocando-se à disposição para responder suas dúvidas, o médico ou profissional responsável deve preencher o documento e solicitar que o paciente assine, demonstrando que está ciente e que concorda com o que conversaram. O médico ou profissional responsável assina e solicita que uma testemunha faça o mesmo. Uma via deste documento deve permanecer no prontuário do paciente. **Qual o destino que é dado ao documento?** A primeira via deve ficar no prontuário do paciente, no **PAM.** A segunda via fica disponível para o médico/ profissional responsável, e a terceira via fica com o paciente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

1.2 Orientações aos visitantes, acompanhantes e Colaboradores

1.2.1 Acompanhantes

- As trocas de acompanhantes podem ser realizadas nos seguintes horários: **6h30 às 8h** e **20h30 às 21h30**;
- A troca de acompanhantes é realizada na Recepção Central;
- São obrigatórios o porte e a apresentação de documento de identificação.

Quem tem direito a acompanhante?

- Toda gestante que esteja em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos serviços/hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme a Lei nº 11.108/2005;
- Idosos com idade igual ou superior de 60 anos (Lei nº 10.741/2003);
- Crianças e adolescentes com idade inferior a 18 anos (Lei nº 8.069/1990);
- Pacientes com deficiência e/ou outras necessidades especiais (Lei nº 13.146/2015).
- Pacientes em tratamento oncológico (Lei nº 14.238/2021)
- Mulheres em consultas, exames e procedimentos (Lei nº 14.737/2023)

Observações:

- O acompanhante deverá ser maior de 18 anos e, preferencialmente, menor de 65;
- A troca de acompanhante será feita na Portaria Principal, nos horários determinados;
- Apresentar-se ao Serviço Social, caso necessite de Declaração de Permanência na Unidade de Saúde;
- A presença de acompanhante poderá ser restringida de acordo com a capacidade/estrutura da unidade de internação e/ou a critério da assistência, em detrimento de condições do paciente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Quais são os deveres do acompanhante?

- Manter identificação de acompanhante (crachá / etiqueta) em local visível;
- Higienizar as mãos sempre que entrar e sair do quarto;
- Permanecer junto à paciente, prestando o cuidado necessário;
- Usar adequadamente avental, máscaras e luvas, quando indicado pelo profissional de saúde da unidade;
- Usar adequadamente roupas e calçados apropriados ao ambiente de saúde;
- Evitar circular pelos corredores, limitando-se visitar somente o seu familiar (não visitar pacientes em outros leitos ou outras unidades);
- Seguir as orientações da equipe de saúde;
- Informar à equipe de saúde alterações importantes que ocorram com a paciente;
- Evitar trazer preocupação ao paciente;
- Manter silêncio nas dependências do **PAM**;
- Respeitar horários de troca de acompanhantes.

O que não é permitido ao acompanhante?

- Realizar trocas for do horário;
- Filmar ou fotografar sem autorização da equipe assistencial;
- Entrar com alimentos e bebidas de qualquer natureza, salvo quando houver autorização do nutricionista;
- Entrar com bolsas, sacolas, mochilas, capacetes, entre outros. O **PAM** não se responsabiliza por objetos de valor trazidos;
- Entrar e/ou permanecer em postos de Enfermagem e áreas de acesso restrito aos funcionários;
- Sentar no leito do paciente, nem no leito que estiver desocupado (se houver);
- Permanecer no ambiente durante procedimentos que gerem aerossol;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Tocar ou manusear equipamentos, materiais e dispositivos médico-hospitalares. O **PAM** reserva-se o direito de cobrar pelos danos em seu patrimônio;
- Fumar nas dependências do **PAM** (Lei Federal 9.294 de 5/07/1996);
- Não é permitida a entrada com objetos pontiagudos ou cortantes (tais como canivete, faca, estilete, tesoura, similares).

Acompanhante e direito a refeições

Horário das refeições do acompanhante:

- Café da manhã: 7h30 às 9h
- Almoço: 11h30 às 13h
- Jantar: 18h às 19h

1.2.2 Visitas aos Pacientes Internados/Sala Vermelha

- Cada paciente internado pode receber **uma visita por horário**, nos horários disponibilizados pelo **PAM**;
- O acesso dos visitantes, tanto na entrada, quanto na saída, será realizado pela portaria principal do **PAM**;
- Para realizar a visita, são obrigatórios o porte e a apresentação de documento de identificação com foto;
- É obrigatório o uso de máscara (cobrindo boca e nariz) durante toda a sua permanência no **PAM**, inclusive dentro dos quartos e dos corredores;
- Todos os visitantes devem higienizar com frequência as mãos com água e sabão ou solução alcóolica, conforme disponibilidade no local;
- Não será permitida a entrada de visitantes com sintomas gripais, ou com diagnóstico de Covid-19, ou que tiveram contato com pessoas com diagnóstico desta doença nos 14 dias anteriores à visita. Além disso, quando o paciente estiver em qualquer tipo de precaução ou isolamento, as visitas serão proibidas;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Não é permitida a entrada de visitantes portando bolsas, sacolas, mochilas, capacetes, entre outros. O **PAM** não se responsabiliza por objetos de valor trazidos;
- Não é permitida a entrada de alimentos e bebidas de qualquer natureza, salvo quando houver autorização do nutricionista;
- Não é permitida a entrada de flores e plantas;
- É permitida a visita de menores de 12 anos, com autorização do Serviço Social e/ou Psicologia mediante agendamento prévio;
- É desejável que os visitantes não pertençam a grupos de risco (pessoas acima de 65 anos e/ou portadora de doenças pré-existentes: obesidade, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares, doenças respiratórias e câncer);
- É desejável que os visitantes tenham recebido a vacinação contra COVID-19;
- Não é permitida a entrada com objetos pontiagudos ou cortantes (tais como canivete, faca, estilete, tesoura, similares).

São condutas do visitante:

1. Manter identificação de visitante (crachá / etiqueta) em local visível;
2. Higienizar as mãos sempre que entrar e sair do quarto;
3. Usar adequadamente avental, máscaras e luvas, quando indicado pelo profissional de saúde da unidade;
4. Usar adequadamente roupas e calçados apropriados ao ambiente hospitalar;
5. Evitar aglomeração na recepção, respeitando o distanciamento de 1 metro entre cada pessoa;
6. Evitar circular pelos corredores, limitando-se visitar somente o seu familiar (não visitar pacientes em outros leitos ou outras unidades);
7. Não sentar no leito do paciente, nem no leito que estiver desocupado (se houver);
8. Não permanecer no ambiente durante procedimentos que gerem aerossol;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

9. Não entrar e/ou permanecer em postos de Enfermagem e áreas de acesso restrito aos funcionários;
10. Não tocar ou manusear equipamentos, materiais e dispositivos médico-hospitalares. O **PAM** reserva-se o direito de cobrar pelos danos em seu patrimônio;
11. Não fumar nas dependências do **PAM** (Lei Federal 9.294 de 5/07/1996);
12. Manter silêncio nas dependências do **PAM**;
13. Dirigir-se à saída após o horário de encerramento da visita.

Visita Religiosa: Visitas conforme estabelecido na Lei nº 9.982, de 14 de julho de 2000, deverão ser agendadas conforme critérios da instituição, que podem ser verificados na Recepção Central.

1.2.3 Acomodação para os Acompanhantes

Apesar de haver uma Política Nacional de Humanização (PNH) no Brasil desde 2004, unidades de saúde mantêm práticas centradas no corpo, desviando-se da integralidade que é um princípio do SUS.

Buscando problematizar a consideração da família na instituição de saúde por meio da PNH ou do PNHAH, pode-se afirmar que, nessas políticas e programas, há apenas indicação esparsa de que os serviços de saúde devam incluir a família nas ações em saúde, de acordo com cada instituição. De acordo com a PNH (Brasil, 2004), a equipe deve se importar com o vínculo de atenção aos usuários e familiares e garantir seus direitos, além de disponibilizar horário para atendimento à família e/ou à sua rede social. Concomitante à PNH, as diretrizes do PNHAH (Brasil, 2001) apontam para a criação de um sistema de apoio psicológico e social a usuários e familiares, assim como de orientação e acompanhamento. Entretanto, como se trata de diretrizes, a instalação dessas políticas depende da política da instituição, o que não garante atenção à família durante o atendimento do paciente.

Em algumas legislações há a garantia da presença da família na Unidade de Saúde para público específico.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) e o Estatuto do Idoso (Brasil, 2003) conferem direito a crianças, adolescentes e idosos de acompanhante em tempo integral. Também a Carta dos Direitos aos Usuários da Saúde assegura ao paciente o "direito ao acompanhamento por pessoa de sua livre escolha nas consultas, exames e internações" (Brasil, 2007, p. 5). Todavia, são ausentes nas diretrizes políticas da saúde práticas que levem aos direitos e deveres dos familiares acompanhantes nos hospitais. E notória é a falta de institucionalização de práticas que gerem inclusão familiar no espaço hospitalar. Assim, familiares podem encontrar dificuldades para se empoderarem em relação ao acompanhamento do paciente em unidades de saúde. Esse tipo de marginalização da família no espaço da unidade pode ter como consequência tensão, conflito e relação frágil entre familiar e equipe de saúde.

Dessa forma, é necessário "pensar e articular espaços institucionais para analisar, refletir, discutir e exercitar modelos de assistência pautados na coordenação do processo de cuidar que incluam a família" (Dell'Acqua, 2008, p. 118), já que o processo de humanização pauta a valorização dos sujeitos implicados no processo de bem-estar do paciente e seu familiar.

Segundo Ferrari e Kaloustian (1994), a família propicia a base afetiva e material a seus membros com o objetivo de promover bem-estar e sustenta uma dinâmica de funcionamento própria, caracterizada por um "sistema que troca materiais, energia ou informação com o seu ambiente" (Andolfi, 1996, p. 16).

O paciente tem autonomia e liberdade para tomar as decisões relacionadas à sua saúde e à sua vida. Isso significa que você pode consentir ou recusar, de forma livre, voluntária e com adequada informação prévia, procedimentos diagnósticos, terapêuticos ou outros atos médicos a serem realizados (art. 7º, III, da Lei 8.080/90).

Se o paciente não estiver em condição de expressar sua vontade, apenas as intervenções de urgência, necessárias para a preservação da vida ou prevenção de lesões irreparáveis, poderão ser realizadas sem que seja consultada sua família ou pessoa próxima de confiança. Se, antes, tiver manifestado por escrito sua vontade de aceitar ou recusar tratamento médico, essa decisão deverá ser respeitada (art. 7º, III, da Lei 8.080/90).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O Paciente tem o direito de exigir a entrada de acompanhante, durante consulta e/ou determinados exames, da mesma forma que é permitida à atendida a presença do marido (ou outro parente) quando da execução de exames ginecológicos, tipo ultrassonografia transvaginal e mamografia. A restrição a acompanhantes só é justificável em exames ou procedimentos nos casos em que claramente prejudicar o paciente ou submeter a risco o próprio acompanhante.

Por outro lado, a interpretação é diferente durante o período de internação: Se o paciente internado for menor de 18 anos de idade, tem assegurado um acompanhante - um dos pais ou responsável, o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13/07/90), em seu artigo 12, determina: “Os estabelecimentos de atendimento à saúde deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente”.

Casos de idosos também são especiais: em seu Art. 16º, o Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741/03) estabelece que ao ancião internado ou em observação “é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico”. Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhamento ou, no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito.

De acordo com o estabelecido pela Lei Federal n° 11.108/05 e Portaria MS/GM n° 2.418/05, “os serviços de saúde do SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto e pós-parto”. No entanto, como lembrou em sua ementa o processo-consulta CFM n° 9.393/06 (Parecer CFM n° 7/07), “a presença de acompanhante para a mulher em trabalho de parto, embora prevista em lei, deve obedecer aos princípios da privacidade, sem os quais inviabiliza-se o cumprimento da lei”.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O simples fato de estar internada não é fator justificável para afastar a mãe de seu bebê, sob o ponto de vista de nenhum dos dois. Constituem-se em exceções os casos em que a paciente estiver internada em Unidade de Terapia Intensiva (UTI); sendo submetida a farmacoterapia que contraindique o aleitamento; ou apresente doença infectocontagiosa que implique em isolamento.

- (art. 12 da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente) devendo o estabelecimento de saúde fornecer condições para a sua permanência em tempo integral. O mesmo direito é assegurado aos idosos (60 anos ou mais) submetidos à internação hospitalar, (art. 16 da Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso).

As parturientes também têm direito a acompanhante durante o trabalho de parto e pós-parto nos hospitais públicos e conveniados com o SUS, de acordo com a Lei 11.108/05.

O acompanhante terá direito a acomodações adequadas e às principais refeições durante a internação.

No **PAM,** os acompanhantes, quando autorizados, são muito bem-vindos. Para os acompanhantes, o **PAM**, disponibilizará poltronas reclináveis, refeições principais e uso do banheiro para a higiene pessoal. O acompanhante é um grande aliado do tratamento hospitalar. Muito mais do que segurar a mão do paciente, seu papel é fazer companhia, dar assistência e motivá-lo. É a pessoa que compartilha intensamente do momento vivido pelo paciente durante todo o período de internação, mesmo em sala vermelha.

O objetivo do **PAM** é proporcionar um ambiente confortável onde o acompanhante possa conversar com o médico e acompanhar a evolução do paciente, sentindo-se seguro frente à situação.

Por motivo de organização e segurança é muito importante o uso constante do crachá em parte visível para circular nas dependências da Unidade de Saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

1.2.4 Manual de Informação aos Novos Colaboradores

O **Manual de Informação aos Novos Colaboradores** deverá ser entregue aos mesmos quando de sua admissão, sua elaboração deverá observar as seguintes informações:

Apresentação
Agora que você faz parte da nossa família é importante que conheça nossa instituição, que se sinta integrado e feliz entre nós. Seja bem-vindo! Acreditamos que um bom ambiente de trabalho é fundamental e precisamos do trabalho em equipe com coleguismo, amizade e profissionalismo para conseguirmos atingir nossos objetivos. Elaboramos este manual visando orientá-lo sobre nossa política da qualidade, nossos serviços, princípios, direitos, deveres e benefícios, além de orientações básicas visando o bem-estar e a integração de todos. Esperamos que você vista nossa camisa e fortaleça ainda mais a nossa equipe!
Política de Qualidade
A qualidade é um processo dinâmico, de constante e exaustiva operação, que visa identificar falhas na prática, e permanentemente buscar meios para solucioná-las. A melhoria contínua da qualidade estabelece padrões, que se resulta de estudos e metas da instituição, buscando o aperfeiçoamento das atividades realizadas em âmbito hospitalar. Nossa política de qualidade se preocupa com os custos e gastos através da execução de medidas necessárias e eficazes para atingir os padrões almejados. O trabalho e o espírito em equipe se tornam totalmente necessário para o sucesso dessa gestão. Para convivermos melhor, respeitando o outro, é indispensável seguirmos alguns deveres e responsabilidades que visam à integração de nossa equipe, um bom funcionamento do trabalho e um atendimento mais humanizado às pessoas que necessitam de nossa atenção. Desejamos que você 'vista nossa camisa'! Pois é com muita integração que se cresce e se fortalece.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Uso do Crachá

O uso do crachá de identificação funcional é obrigatório. Através dele você poderá ser facilmente identificado por colegas de trabalho, sua chefia e pacientes, melhorando o relacionamento interpessoal e evitando constrangimentos.

Em caso de perda do seu crachá, comunique imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos, que providenciará a sua reposição.

Em caso de desligamento da unidade o crachá deverá ser devolvido.

Registro de Frequência

Através da folha de ponto ou biometria, você registrará o tempo em que está no desempenho de suas atividades profissionais.

Horas extras e adicionais devem ser solicitadas pela chefia, bem como autorizadas mediante justificativa por escrito, com as devidas assinaturas e encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis.

Direitos e Benefícios

Acreditamos que os Recursos Humanos constituem a base para a viabilização e implementação dos projetos, das ações e serviços de Saúde disponíveis em nossa instituição. A utilização dos avanços tecnológicos e da alta tecnologia não substituirá a atuação de um profissional de saúde na função essencial de atendimento àqueles que necessitam de atenção. Nesse contexto, busca-se superar os desafios da implementação de uma Política de Atenção à Saúde com foco na qualidade e nos Recursos Humanos.

Educação Permanente

Nosso intuito é contribuir com o crescimento de nossos colaboradores, assim, mantemos um programa de educação permanente onde são oferecidos: cursos, seminários, palestras, etc., para o aperfeiçoamento e desenvolvimento pessoal e profissional de acordo com as necessidades e aptidões de cada um.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Atestados, licenças e benefícios

Caso necessite se afastar do serviço converse com a chefia imediata.
Nossos Funcionários da Coordenação também estão à disposição para lhe esclarecer de seus direitos e deveres.

Segurança e bom funcionamento dos Serviços:

São seus deveres:
Desempenhar suas atividades com interesse, responsabilidade e dedicação;
Cumprir regulamentos, normas, rotinas e as técnicas em vigor em nossa instituição;
Cumprir ordens e instruções de serviço;
Cumprir o horário de trabalho previsto em contrato ou escala de trabalho;
Participar das reuniões convocadas pela direção e superiores hierárquicos;
Zelar pela manutenção e conservação de todo o material sob sua responsabilidade;
Executar as atividades propostas pelas chefias com interesse, cooperação, participação e presteza;
Manter conduta pessoal e profissional condizente com sua função;
Respeitar a hierarquia, procurando manter um ambiente de harmonia;
Atender todos os clientes da instituição, seus familiares e visitantes de maneira cordial;
Manter o sigilo e a ética que rege a área da Saúde.

Aqui é Proibido:

Tratar de assuntos particulares durante o horário de expediente;
Comentar entre colegas ou estranhos, assuntos sigilosos da instituição;
Introduzir visitantes por acessos não autorizados;
Utilizar material ou equipamento da instituição para prestar serviços particulares;
Atender vendedores, bem como efetuar qualquer tipo de venda nas dependências da instituição;
Ingerir bebidas alcoólicas, fumar ou praticar jogos de azar no horário de trabalho e ou nas dependências da instituição;
Ausentar-se do trabalho sem o conhecimento e consentimento da chefia imediata.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Segurança no Trabalho

Segurança do Trabalhador

Nossa Unidade entende que os resultados, para serem bons, têm que ser obtidos sem comprometimento da integridade física e mental dos seus colaboradores. O seu grande objetivo é fazer com que todos os dias, os seus servidores retornem aos seus lares com saúde.

Segurança do Paciente

Acreditamos que na prevenção de acidentes do trabalho TODOS SOMOS RESPONSÁVEIS.
A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar conta com sua colaboração para que o **PAM** mantenha um adequado programa de prevenção e controle de infecções.
A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes é formada por representantes de empregador e dos empregados que, em conjunto com o SESMT, orienta e inspeciona local de trabalho, analisando, prevenindo e tomando providências para que as condições ambientais sejam cada vez melhores.
Todo ano se realiza a SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – Trata-se de uma realização anual, promovida com o objetivo de levar informações para a prevenção de acidentes do trabalho. Ocorre através de palestras e debates com pessoas especializadas em condições ambientais e doenças ocupacionais, e assuntos outros relacionados ao bem-estar físico e psicológico dos funcionários.

Mensagem Final

Queremos que você se sinta bem por fazer parte de nossa história.
Contamos com sua cooperação, pois acreditamos em você para que possamos prestar um atendimento de qualidade.
A Coordenação de Recursos Humanos está à sua disposição para ajudá-lo no que for preciso e prestar-lhe esclarecimentos sobre eventuais dúvidas.
Sua missão como colaborador começa agora. Seu sucesso profissional depende muito de você, de seus conhecimentos, atitudes, disposição e, de sua capacidade em assumir responsabilidades.
Seja bem-vindo e Bom trabalho!

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.2.1.b) Proposta para o Serviço de Humanização

Apresentação

O **HCSR** irá estabelecer um Projeto Estratégico de Reconstrução da Política de Humanização no **PAM**, visando desenvolver as Políticas de Humanização e os dispositivos do Programa Nacional de Humanização (PNH).

O **HCSR**, na descrição do Modelo Gerencial que pretende desenvolver no **PAM,** já explicitou o pressuposto da PNH voltado a inseparabilidade entre gestão e atenção. Para mudar os modos de atender, temos que mudar a organização dos processos de trabalho: Equipes interdisciplinares; o planejamento, a decisão e participação.

Reafirmando o SUS apesar dos avanços acumulados no que se refere aos seus princípios norteadores e à descentralização da atenção e da gestão, ainda enfrenta grandes desafios em relação ao Sistema de Atenção à Saúde e ao Modelo de Atenção que se apresentam desarticulados e fragmentados. Como consequência o sistema enfrenta a fragmentação da rede assistencial, do processo de trabalho e das relações entre os diferentes profissionais. Existem ainda poucos dispositivos de fomento à cogestão e à valorização e inclusão dos gestores, trabalhadores e usuários no processo de produção de saúde.

A realidade na Saúde Pública do País enfrenta ainda muitos desafios:

Equipes atuam sem interação e com despreparo para lidar com a dimensão subjetiva nas práticas de atenção;

Investimento precário na qualificação dos trabalhadores, especialmente no que se refere à gestão participativa e ao trabalho em equipe;

Profissionais de saúde distante do debate e da formulação da política pública de saúde;

Controle social frágil;

Modelo de atenção centrado na relação queixa-conduta e sem valorização dos diferentes sujeitos implicados no processo de produção de saúde: usuários, trabalhadores e gestores.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Justificativa:

As iniciativas voltadas a Humanização da Atenção desenvolvidas apresentam pouca valorização dos diferentes sujeitos implicados no processo de produção de saúde.

Neste sentido, o **HCSR** acredita que para alcançar os objetivos de mudança no modelo de atenção e gestão dos processos de trabalho, as ações precisam ser reconstruídas incluindo gestores, trabalhadores da saúde e usuários com estabelecimento de vínculos solidários e de participação coletiva no processo de gestão. A reconstrução pressupõe: compromisso com a ambiência; melhoria das condições de trabalho e de atendimento; valorização dos diferentes sujeitos implicados no processo de produção de saúde: usuários, trabalhadores e gestores e fomento da autonomia e do protagonismo desses sujeitos.

Objetivo:

Promover mudança no modelo de atenção e gestão dos processos de trabalho, tendo como foco as necessidades dos usuários e a produção de saúde, resgatando os fundamentos básicos que norteiam as práticas de saúde no SUS.

Operacionalização:

Facilitar e promover a gestão participativa e ampliar o diálogo entre os profissionais; entre profissionais e população; entre profissionais e a gestão instituindo um Grupo de Trabalho de Humanização.

Instituir o Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) com participação dos diversos atores do **PAM**: os gestores, os trabalhadores e os usuários.

Implementar, estimular e fortalecer o Grupo de Trabalho de Humanização e promover a elaboração de um Plano de Trabalho definido, conforme já referido nesta Proposta de Trabalho.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O Grupo de Trabalho de Humanização vai elaborar um Plano de Trabalho que deve contemplar estratégias que promovam e favoreçam:

O estabelecimento de vínculos solidários e de participação coletiva no processo de gestão;

A troca e a construção de saberes trabalhando com grupos de estudos de casos, com equipes multiprofissionais e multidisciplinares, e grupos de experiências de profissionais e usuários;

O reconhecimento dos usuários como sujeitos ativos e protagonistas das ações de saúde;

O fortalecimento do controle social com caráter participativo instituindo no Colegiado Gestor, já referido no Modelo Gerencial, a participação da população, dos trabalhadores e da gestão;

O compromisso com a democratização das relações de trabalho e valorização dos profissionais de saúde, estimulando processos de educação permanente;

A ampliação do acesso e atendimento acolhedor e resolutivo baseados em critérios de risco: Classificação de Manchester, já referido no Modelo Gerencial;

A disseminação das informações ao usuário e dos direitos do código dos usuários do SUS;

A garantia de visita aberta, através da presença do acompanhante e de sua rede social, respeitando a dinâmica do **PAM** e peculiaridades das necessidades do acompanhante;

A garantia que os usuários da instituição hospitalar saberão quem são os profissionais que cuidam de sua saúde;

A participação dos trabalhadores nos processos de discussão e decisão, fortalecendo e valorizando os trabalhadores, sua motivação, o autodesenvolvimento e o crescimento profissional;

A intersetorialidade;

A pesquisa relacionada às necessidades da instituição hospitalar na perspectiva da humanização;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A sistemática de acompanhamento e avaliação da Humanização articulada com outros processos de avaliação do MS (Programa de Avaliação de Serviços Hospitalares);

A construção e revisão dos contratos/convênios, protocolos e fluxos assistenciais incorporando as diretrizes da Humanização. Neste sentido é fundamental a realização do Planejamento Estratégico e reorientação dos processos para revisão de protocolos e fluxos do **PAM**;

O estímulo de práticas resolutivas, racionalização e adequação do uso de medicamentos, eliminando ações intervencionistas desnecessárias;

O conceito de clínica ampliada: compromisso com o sujeito e seu coletivo, estímulo a diferentes práticas terapêuticas e corresponsabilidade de gestores, trabalhadores e usuários no processo de produção de saúde, aspecto também já referido no Modelo Gerencial;

A sensibilização das equipes de saúde ao problema da violência intrafamiliar (criança, mulher e idoso) e à questão dos preconceitos (sexual, racial, religioso e outros) na hora da recepção e dos encaminhamentos;

O compromisso com a ambiência, melhoria das condições de trabalho e de atendimento;

A adequação dos serviços ao ambiente e à cultura local, respeitando a privacidade e promovendo a ambiência acolhedora e confortável;

O estímulo a mudanças nas condições do trabalho e do ambiente hospitalar para facilitar o desenvolvimento de “cultura e práticas saudáveis de saúde”;

As formas de acolhimento e inclusão do usuário que promovam a otimização dos serviços, o fim das filas, à classificação de riscos e o acesso aos demais níveis do sistema efetivados;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A garantia dos fluxos e contrafluxos com elaboração de critérios de acesso: identificados de forma pública, incluídos na rede assistencial, com efetivação de protocolos de referência e contrarreferência;

A resolução da urgência e emergência, provido o acesso à estrutura do **PAM** e a transferência segura conforme a necessidade dos usuários;

Os mecanismos de recepção com acolhimento aos usuários;

Os mecanismos de escuta para a população e trabalhadores com ouvidoria resolutiva;

O estabelecimento de equipe multiprofissional (minimamente com médico e enfermeiro) de atenção à saúde para seguimento dos pacientes internados e com horário pactuado para atendimento à família e/ou sua rede social;

O estabelecimento da visita da equipe multiprofissional aos leitos da Sala Vermelha, com seguimento de Planos Terapêuticos;

A capacitação dos trabalhadores na Política de Humanização;

A implementação de projetos voltados a Humanização do Acolhimento.

A humanização vai além do atendimento ao usuário e inclui também a participação ativa de familiares e acompanhantes no processo terapêutico. Para isso, propõe-se:

- Definição de profissionais responsáveis pelo repasse de informações sobre o estado de saúde do usuário.
- Criação de horários específicos para que acompanhantes e familiares possam se informar sobre o andamento do tratamento.
- Reavaliação das regras institucionais que restringem a permanência e participação de acompanhantes sem justificativa técnica.
- O fortalecimento da relação entre usuários e profissionais da saúde contribui diretamente para a construção de um atendimento mais acolhedor, transparente e respeitoso.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Parâmetros para a Humanização do Trabalho dos Profissionais

Gestão e Participação

- Oportunidade de diálogo sobre dificuldades e desafios do trabalho.
- Espaços de discussão sobre a qualidade dos serviços prestados.
- Criação de mecanismos de valorização e reconhecimento profissional.

Condições de Trabalho

- Infraestrutura adequada para descanso e convivência dos profissionais.
- Treinamento e capacitação contínua sobre atendimento humanizado.
- Apoio psicossocial para os trabalhadores da saúde.

Reafirmando a Proposta de Humanização da Atenção, baseada nas Diretrizes da PNH, abordará os seguintes aspectos:

Acolhimento

O acolhimento de colaboradores, pacientes, acompanhantes, visitantes e outros envolvidos nos processos de produção de saúde, constitui fator primordial à efetivação dos princípios da PNH. Para tanto, propõe a estruturação de linhas de humanização transversalizadas, com foco nos atores internos e externos.

A estratégia é oferecer a escuta qualificada aos colaboradores, fornecendo um ambiente democrático de produção do cuidado, acolhendo e cuidando incialmente do trabalhador da saúde, sensibilizando-o para a humanização da atenção. A segunda linha de humanização prevê a valorização dos usuários como protagonistas da atenção à sua saúde, colocando a informação como preceito primordial à tomada de decisão.

Nessa linha, encontra-se o Acolhimento com Classificação de Risco, que será trabalhado em item específico.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Gestão Participativa e Cogestão

A inclusão de novos sujeitos nos processos de decisão, bem como, a ampliação das tarefas de gestão prevê a organização de espaços que permitam a produção de movimentos, com o intuito de favorecer as mudanças necessárias.

Propõe-se trabalhar com uma Diretoria Colegiada, e enfatiza a criação do Grupo de Trabalho de Humanização (GTH), detalhado conforme Regimento a seguir.

Proposta de Humanização da Atenção, com ênfase na participação de familiares e acompanhantes no processo terapêutico.

Entende-se que a humanização é uma ação complexa visto que o indivíduo não pode ser considerado humanizado somente pelo seu conhecimento, mas sim a forma com que usa esse saber, no caso dos servidores dos serviços de saúde em benefício à saúde dos pacientes e a qualidade do ambiente. A humanização é "tudo quanto seja necessário para tornar a instituição adequada à pessoa humana e a salvaguarda de seus direitos fundamentais", ou seja, pode-se dizer que a humanização é um movimento de ação solidária em prol de uma produção de saúde digna para todos, cooperando com as pessoas, buscando reciprocidade e ajuda mútua.

Assim é possível compreender que a humanização é uma nova visão de atendimento ao paciente, ao usuário, ao colaborador e à equipe dirigente, possibilitando um trabalho de melhor qualidade e, neste sentido, a humanização do atendimento em saúde requer mudança de valores, comportamentos, conceitos e práticas, exigindo de toda a equipe um reposicionamento no que se refere ao atendimento aos usuários, o que demanda treinamento de todos os trabalhadores e colaboradores da instituição.

Muitas das restrições impostas por modernos serviços de saúde a seus usuários e familiares em termos de regras e horários, por exemplo, não obedecem a razões técnicas. Elas são, na verdade, parte de uma longa herança institucional, de cunho autoritário.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Se partirmos do conceito de clínica ampliada como “trabalho clínico que visa ao sujeito e à doença, à família e ao contexto, tendo como objetivo produzir saúde e aumentar a autonomia do sujeito, da família e da comunidade”, os direitos de receber visita e de contar com um acompanhante constituem componentes essenciais para a concretização dessa proposta e é importante questionar e reavaliar as regras que restringem o acesso e a participação de famílias e usuários, propiciando formas mais abertas e livres de interação com o cada unidade de saúde. Quanto maior esta interação, maior é a força criativa e a aliança que se estabelece entre a instituição e seus usuários. Todos ganham: os pacientes e suas famílias conquistam mais espaço, liberdade e confiança no atendimento; funcionários e profissionais passam a contar com uma maior rede de ajuda para o desenvolvimento de suas tarefas.

A proposta de Humanização do atendimento em cada unidade de saúde deverá dar ênfase na participação de familiares e acompanhantes no processo terapêutico, garantido:

- Definição dos profissionais responsáveis, bem como dos horários para repasse de informações sobre o andamento do processo terapêutico a acompanhantes e familiares.

Além disso, e considerando que a Política de Humanização da Assistência (PHAS) à saúde implica uma série de dimensões organizacionais, institucionais, profissionais e pessoais serão adotados parâmetros de humanização que irão balizar as ações e permitir seu monitoramento e avaliação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Parâmetros para a humanização do atendimento dos usuários

I. Condições de acesso e presteza dos serviços:

- Tempo de espera para atendimento;

II. Qualidade das instalações, equipamentos e condições ambientais:

- Sinalização das áreas e serviços;
- Instalações físicas e aparência;
- Equipamentos;
- Refeições;
- Meios para efetivação de queixas e sugestões;
- Clareza das informações oferecidas aos usuários;
- Identificação dos profissionais;
- Informações aos familiares sobre o atendimento do usuário;
- Informações sobre prevenção de doenças e educação em saúde;
- Informações sobre outros serviços de saúde e serviços sociais disponíveis na comunidade.

III. Qualidade da relação entre usuários e profissionais:

- Eficiência, gentileza, interesse e atenção;
- Compreensão das necessidades dos usuários;
- Informações aos usuários sobre o diagnóstico, encaminhamento;
- Privacidade no atendimento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Parâmetros para humanização do trabalho dos profissionais

I. Gestão e participação dos profissionais:

- Oportunidades de discussão da qualidade dos serviços prestados;
- Oportunidades de discussão das dificuldades na execução do trabalho de atendimento aos usuários;
- Manutenção de mecanismos de coleta de sugestões para a melhoria do trabalho;
- Oportunidades de reconhecimento e resolução de conflitos e divergências;
- Aplicação sistemática de normas de trabalho. Condições de trabalho na instituição:
- Áreas de conforto;
- Segurança / Higiene;
- Equipamentos e materiais. Condições de apoio aos profissionais:
- Transporte, estacionamento e condições de acesso;
- Refeitório;
- Área de descanso e convivência;
- Atividades recreativas e/ou sociais;
- Programas de atendimento às necessidades psicossociais dos profissionais;
- Cursos ou treinamentos para aprimoramento profissional;
- Cursos ou treinamentos para melhoria da relação com os usuários.

II. Qualidade da comunicação entre os profissionais:

- Canais de informação e resolução de problemas e necessidades;
- Canais de informações oficiais da administração;
- Canais de informação e comunicação interna sobre programas e atividades.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

III. Relacionamento interpessoal no trabalho:

- Confiança;
- Integração grupal;
- Cooperação.

IV. Valorização do trabalho e motivação profissional:

- Respeito;
- Reconhecimento;
- Motivação;
- Realização;
- Satisfação.

1. Implantação do Grupo de Trabalho de Humanização (GTH)

Composição do GTH

O Grupo de Trabalho de Humanização deverá ter uma participação equitativa de representantes das diferentes categorias profissionais, campos disciplinares e graus hierárquicos da instituição: representantes da direção, da chefia dos setores e serviços, dos médicos, técnicos, tais como assistentes sociais, agentes da enfermagem, encarregados técnico-administrativos e pessoal de apoio (segurança, limpeza, cozinha etc.).

Atribuições dos GTH

- Liderar o processo de humanização;
- Traçar estratégias de comunicação/integração entre setores;
- Realizar a avaliação de projetos em desenvolvimento ou a serem desenvolvidos de acordo com os parâmetros de humanização propostos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Promover fluxo de propostas e deliberações;
- Apoiar e divulgar as iniciativas de humanização em desenvolvimento;
- Estimular a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil nas ações de humanização dos serviços;
- Promover a interação com o gestor municipal (agenda de ações);
- Estabelecer os padrões de atendimento ao usuário;
- Coordenar voluntariado;
- Promover e participar dos encontros de humanização.

Para facilitar esse trabalho e orientar a construção e implantação de um processo de humanização, serão desenvolvidos cinco passos.

1º - Sensibilizar a Gestão

Objetivos:

- Sensibilizar a direção da instituição para a importância e os benefícios da humanização dos serviços de saúde;
- Obter apoio da direção para a implantação e a sustentação permanente das ações de humanização.

Metodologia:

- Estimular a reflexão conjunta sobre a questão da humanização e a realidade institucional em termos da humanização dos serviços de saúde.

Estratégias:

- Discutir o manual da PHAS;
- Discutir o conceito de humanização da PHAS;
- Apresentar a Proposta da PHAS;
- Descentralizar as ações da PHAS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

2º - Constituir o Grupo de Trabalho de Humanização próprio (GTH)

Objetivo:

- Constituir um GTH composto por profissionais de diferentes categorias e graus hierárquicos (direção, área clínica, área operacional etc.), compromissados com a ideia de humanização.

Metodologia:

- Identificar e convidar as lideranças de cada setor para participar da criação do GTH;
- Definir os integrantes do GTH;
- Elaborar o regulamento interno de formação, coordenação e funcionamento do GTH;
- Escolher um gestor para o GTH.

Estratégias:

- Promover discussão em grupos; realizar oficinas e reuniões por setores e serviços.

3º - Realizar Diagnóstico Situacional quanto aos Serviços Humanizados

Objetivo:

- Criar uma cultura de humanização e uma filosofia organizacional humanizada;
- Reconhecer as potencialidades e as fragilidades da instituição em termos da humanização dos serviços e de outras questões correlatas (ver parâmetros de humanização).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Metodologia:

- Analisar a configuração organizacional;
- Levantar as iniciativas de cunho humanizador desenvolvidas;
- Utilizar os parâmetros de humanização propostos pela PHAS para avaliar as relações interpessoais profissional-usuário e as ações de humanização;
- Delinear um diagnóstico preliminar da humanização, através do levantamento das potencialidades e deficiências relativas à humanização do atendimento e das relações de trabalho;
- Mapear os desafios a serem enfrentados.

Estratégias:

- Levantar informações sobre a história do local, assim como dos problemas de seu desenvolvimento e de seu estado atual;
- Traçar as características, como frequência de atendimentos e de operações médicas e cirúrgicas, número de leitos, número e qualificação dos funcionários, qualidade das instalações e equipamentos, serviços oferecidos, programas específicos em andamento, plano de cargos e salários, epidemiologia etc.;
- Visitar os diversos setores e serviços. Dar atenção especial à porta de entrada e avaliar os problemas ali encontrados;
- Aplicar pesquisa sobre satisfação dos usuários e dos profissionais de saúde;
- Levantar as carências e potencialidades por setores e serviços;
- Mapear as iniciativas de humanização em vigência.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

4º - Elaborar e implantar plano operacional de ação de humanização

Objetivos:

- Elaborar um plano de ação de humanização de curto, médio e longo prazo, levando em consideração as prioridades e as necessidades específicas, bem como as ações de humanização já existentes;
- Implantar o plano de ação de humanização.

Metodologia:

- Usar uma metodologia participativa, em duas direções correlacionadas: a humanização do atendimento ao usuário e a humanização do trabalho do profissional de saúde;
- Articular o plano de humanização proposto com as iniciativas já existentes.

Estratégias:

- Promover reuniões do GTH para estabelecimento de prioridades, metas e ações, segundo os parâmetros de humanização propostos pelo PHAS;
- Ampliar e institucionalizar as iniciativas já existentes;
- Apresentar formalmente o plano de humanização às chefias constituídas e ao coletivo de profissionais;
- Discutir a implantação do plano operacional de humanização por setores e serviços, de forma a obter o compromisso e a participação ativa do maior número de pessoas;
- Desenvolver um processo de comunicação e reflexão sobre a dinâmica institucional e a dinâmica das relações de trabalho;
- Construir redes internas de comunicação (ouvidoria, banco de ideias etc.);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Divulgar as iniciativas de humanização existentes e a serem desenvolvidas para todos;
- Preparar material e espaços de divulgação (boletins, cartazes, bottons, faixas, murais, eventos, jornadas);
- Estimular a participação da comunidade em eventos, ações e campanhas de humanização;
- Desenvolver parcerias com instituições públicas e privadas e com movimentos comunitários;
- Construir com todos os setores os Padrões de atendimento da instituição.

5º - Avaliação de resultados da implantação do processo de humanização

Objetivos:

- Avaliar permanentemente as ações de humanização em desenvolvimento e as novas propostas de humanização dos serviços;
- Redirecionar as ações de humanização, a partir dos resultados alcançados e do grau de envolvimento dos vários setores e serviços;
- Avaliar o desempenho do GTH em termos de seus objetivos e funções.

Metodologia:

- Analisar as dificuldades e erros;
- Identificar oportunidades de melhoria;
- Realizar pesquisa de satisfação entre profissionais e usuários. Estratégias:
- Avaliar as ações a partir dos parâmetros de humanização da PHAS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

1.1 Modelo de Regimento Interno para o GTH

Regimento Interno do Grupo de Trabalho em Humanização (GTH)

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO

Artigo 1º - O Grupo de Trabalho em Humanização (GTH) é um espaço coletivo organizado, participativo e democrático, que se destina a empreender uma política institucional de resgate da humanização na assistência à saúde, em benefício dos usuários e dos profissionais de saúde.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 2º - O GTH terá as seguintes competências:

Estabelecer estratégias e mecanismos que tornem os serviços mais humanizados;

Traçar diretrizes de elaboração e aprovar o plano operativo para humanização;

Examinar propostas e denúncias sobre assuntos pertinentes às relações interpessoais no estabelecimento;

Liderar o processo de humanização;

Buscar estratégias de comunicação e integração entre os diferentes setores;

Promover o fluxo de propostas e deliberações;

Apoiar e divulgar as iniciativas de humanização em desenvolvimento;

Avaliar os projetos que já estão em desenvolvimento e os que ainda vão ser desenvolvidos, de acordo com os parâmetros de humanização propostos;

Estimular a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil nas ações de humanização dos serviços.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - O GTH terá a seguinte composição:

- 01 Representante da Gestão/Administração;
- 01 Representante da Área de RH;
- 01 Representante da Área Médica;
- 01 Representante dos Técnicos;
- 01 Representante do Pessoal de Apoio (Segurança, Limpeza, etc.)
- 01 Representante das Chefias dos Setores/Serviços.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º - O GTH será gerenciado por um Gestor e membros das comissões.

Seção I – Do Gestor

Artigo 5º - Caberá ao Gestor:

a. Coordenar as atividades de promoção de humanização; convocar as reuniões do GTH dando execução às respectivas deliberações; representar oficialmente o GTH;
b. Prestar contas das atividades do GTH.

Seção II – Das Comissões

Artigo 6º - GTH será composto pelas seguintes Comissões:

1. **Comissão de Mobilização e Articulação**, à qual compete:

- Sensibilizar os funcionários/servidores para a importância e os benefícios da humanização;
- Articular-se com a Secretaria Estadual/Municipal de Saúde, Regional de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Entidades da Sociedade Civil Organizada para participarem das Ações de Humanização;
- Negociar com o Diretor/Secretário os recursos necessários para o programa.
- Organizar e propor o desenvolvimento das atividades.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

2. Comissão de Divulgação

Articular-se com as diferentes formas de divulgação das ações de humanização (todos os veículos de comunicação audiovisuais e impressos, objetivando divulgação ampla das atividades desenvolvidas pelo GTH).

3. Comissão de Planejamento

Compete à comissão de planejamento conduzir a elaboração do plano, elaborar textos e selecionar bibliografia que venham subsidiar os operativos; consolidação final dos relatórios; programar os treinamentos dos membros do GTH.

CAPÍTULO V – DAS ATIVIDADES E REUNIÕES

Artigo 7º - As reuniões do GTH serão realizadas mensalmente.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião do GTH.

Artigo 9º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cronograma 12: Proposta de Humanização da Atenção

Atividades	Proposta de Humanização da Atenção											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reuniões com as equipes		■	■									
Instituição do GTH			■									
Apresentação da Proposta de Atuação			■	■								
Capacitações				■	■	■						
Avaliação						■	■	■	■	■	■	■

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.2.2. Atendimento

C.2.2.2.1. Proposta para o Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU)

1. Introdução

A implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) trouxe a necessidade de aperfeiçoar os serviços de saúde pública, garantindo a satisfação dos usuários por meio da humanização, eficiência e acessibilidade. A criação do Serviço de Atendimento ao Usuário, além de ser de fundamental importância para que a unidade assistencial encontre e corrija erros, cumprirá com a ampliação de Mecanismos de Informação aos Usuários.

O SAU atuará como um instrumento para dar voz aos usuários, que fortalecerá sua participação nos processos de planejamento. Esse serviço proporcionará aos usuários o direito de expressar sua percepção sobre o atendimento a eles dirigido, exercendo, desta forma, sua cidadania.

O Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) na Unidade Assistencial visa proporcionar um canal de comunicação eficaz entre os usuários e a gestão, assegurando qualidade e transparência no atendimento.

O SAU é um canal estratégico de comunicação e articulação entre os usuários, seus familiares e unidade assistencial. Este serviço tem como objetivo central recepcionar, registrar e tratar manifestações relacionadas ao atendimento, garantindo o acolhimento e a escuta qualificada, além de promover a melhoria contínua dos serviços prestados.

Dada a complexidade dos serviços ofertados pela unidade assistencial, que atua como referência na atenção à saúde do usuário em média complexidade, o SAU assume um papel essencial na identificação de demandas, sugestões, reclamações e elogios dos usuários e seus familiares. Mais do que um serviço de resolução de conflitos, o SAU contribui para fortalecer a humanização do atendimento, assegurando que as percepções e necessidades dos usuários sejam reconhecidas e tratadas com seriedade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Operando com base nos princípios de transparência, ética e imparcialidade, o SAU não apenas age como um ponto de apoio para os usuários, mas também funciona como uma ferramenta de gestão, gerando dados valiosos para avaliação e aprimoramento dos processos assistenciais e administrativos. Sua atuação integrada com os demais setores garante que as respostas às manifestações sejam rápidas, resolutivas e alinhadas às diretrizes institucionais.
O Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) será alicerçado em três eixos: Pesquisa de Satisfação dos Usuários, Ouvidoria SUS e Núcleo de Atenção ao Usuário. Embora apresentem aspectos diferenciados, todos possuem a mesma finalidade: monitorar e avaliar continuamente a qualidade do atendimento, garantindo a melhoria dos serviços prestados e ouvindo a opinião dos usuários sobre os serviços disponíveis.

O SAU será diretamente vinculado à Diretoria Geral.

O **HCSR** entende que a implantação do SAU contribuirá para o cumprimento da missão institucional e garantirá um atendimento mais humanizado. Além disso, reconhece que dissociar os projetos de qualidade total da opinião dos usuários é uma visão equivocada, pois o verdadeiro critério de qualidade está na percepção e satisfação dos próprios usuários. Fica evidente que a assistência em saúde deve se basear no atendimento das necessidades dos pacientes.

Pesquisa de Satisfação dos Usuários

Trata-se de um importante instrumento de gestão, pois permite identificar e mensurar a satisfação dos usuários, revelando aspectos que precisam ser aprimorados e contribuindo para o aperfeiçoamento institucional e profissional.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Ouvidora-geral do SUS

Configura-se como um espaço democrático para o acolhimento, tratamento e encaminhamento de manifestações (sugestões, queixas e elogios) aos gestores do SUS. No setor da saúde, tornou-se uma ferramenta estratégica para a promoção da cidadania e produção de informações gerenciais que subsidiam a tomada de decisões.

Núcleo de Atenção ao Usuário

É um canal democrático, ativo e ágil para o acolhimento, tratamento e encaminhamento de manifestações (sugestões, críticas ou elogios) de pacientes, familiares e visitantes. Seu objetivo é identificar e oferecer respostas às demandas recebidas, possibilitando o desenvolvimento de estratégias para o cumprimento das metas e a responsabilização dos envolvidos nos processos de atendimento.

Justificativa

A criação do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) atende às necessidades administrativas e representa a materialização de uma demanda do **HCSR** e dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. Seu objetivo é garantir a participação ativa dos usuários no processo de gestão, potencializar o alcance de resultados com foco na segurança, aprimorar a qualidade do cuidado e dos serviços, otimizar recursos, reduzir custos e aumentar a produtividade. Além disso, busca desenvolver projetos que considerem tanto o usuário quanto o trabalhador como agentes participativos e ativos no processo de gestão.

Finalidade

O SAU tem como finalidade atuar como uma ferramenta de gestão da qualidade por meio da informação, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados. Através da coleta e análise de dados, transforma informações brutas em insumos estratégicos que possibilitam a melhoria da qualidade percebida pelos usuários.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

2. Objetivos

O Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) do **PAM** tem como objetivo garantir um atendimento humanizado e eficiente, proporcionando acolhimento e comunicação eficaz entre os usuários, seus familiares e a instituição. Por meio do registro, análise e encaminhamento de manifestações, o SAU fortalece a relação entre os usuários e a unidade, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados. Dessa forma, assegura um ambiente de cuidado baseado na dignidade, no respeito e na garantia dos direitos dos pacientes.

Objetivo Geral

- Assegurar um atendimento baseado na escuta qualificada dos usuários e seus familiares, possibilitando a identificação de demandas, sugestões, elogios e reclamações relacionadas ao atendimento.
- Promover a transparência e a confiança nas relações institucionais, assegurando que as manifestações sejam tratadas com ética, imparcialidade e sigilo.
- Contribuir para a melhoria contínua dos serviços na unidade assistencial, gerando dados que subsidiem a gestão na tomada de decisões estratégicas e operacionais.
- Assegurar a humanização do atendimento, proporcionando acolhimento e escuta qualificada.
- Estimular a participação ativa dos usuários na gestão da unidade, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Objetivos Específicos

- Criar um canal de comunicação acessível para o registro de manifestações, sugestões, elogios e reclamações.
- Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços prestados.
- Integrar as demandas dos usuários às decisões institucionais.
- Promover a transparência na relação entre usuários e a gestão.
- Garantir acessibilidade e inclusão de todos os usuários nos serviços de saúde.

I. Para os Usuários e seus Familiares:

- Oferecer um canal acessível e resolutivo para tratar de questões relacionadas à experiência de atendimento.
- Proporcionar suporte emocional e informativo durante a manifestação de demandas, respeitando a diversidade cultural e social dos usuários.

II. Para a Unidade Assistencial:

- Identificar padrões e tendências nas manifestações recebidas, permitindo a análise crítica dos processos assistenciais e administrativos.
- Atuar como uma ferramenta de gestão para promover a humanização e a eficiência dos serviços prestados.

III. Para a Gestão Pública e Institucional:

- Garantir conformidade com as políticas públicas de humanização e atenção à saúde, fortalecendo a transparência e a *accountability* institucional.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3. Alinhamento com Políticas Institucionais e Públicas

O SAU será estruturado em conformidade com as seguintes políticas e normativas:

- Política Nacional de Humanização (PNH): Incorporar práticas de acolhimento e diálogo, fortalecendo o protagonismo dos usuários no cuidado em saúde.
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Promover ações que assegurem o respeito aos direitos das mulheres e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde.
- Normativas de Ouvidoria no SUS: Adotar os padrões de recepção, registro e tratamento de manifestações definidos para os serviços de saúde pública, garantindo um atendimento eficiente e transparente.

4. Estrutura e Funcionamento do SAU

O Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) será estruturado para garantir:

- Acessibilidade: Disponibilização de múltiplos canais de comunicação, incluindo atendimento presencial, telefônico e virtual, assegurando que todos os usuários possam expressar suas demandas de forma acessível e eficaz.
- Eficiência Operacional: Estabelecimento de fluxos bem definidos para o registro, análise e resposta às manifestações, garantindo agilidade e resolutividade no atendimento.
- Integração com Outros Setores: Comunicação direta com os serviços assistenciais e administrativos da unidade assistencial, promovendo soluções rápidas, coordenadas e alinhadas às necessidades dos usuários.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O SAU será vinculado à Diretoria Geral e operado por uma equipe multidisciplinar, composta por assistentes sociais e profissionais administrativos, assegurando um atendimento humanizado, qualificado e eficiente.

O Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) será organizado para garantir a eficiência no acolhimento, registro e tratamento das manifestações dos usuários e seus familiares, promovendo um atendimento resolutivo e alinhado às diretrizes institucionais. A estrutura do SAU contará com uma equipe capacitada e recursos adequados para assegurar acessibilidade, agilidade e qualidade no atendimento.

5. Componentes do SAU:

- Pesquisa de Satisfação: Realiza levantamentos periódicos para mensurar a satisfação dos usuários e identificar pontos de melhoria.
- Ouvidoria-Geral do SUS: Responsável por acolher, tratar e encaminhar manifestações dos usuários para os setores competentes.
- Núcleo de Atenção ao Usuário: Atua diretamente no acolhimento de manifestações, fornecendo suporte rápido e eficiente.

5.1 Canais de Atendimento:

- Atendimento presencial na unidade assistencial.
- Canal telefônico e e-mail exclusivos para o SAU.
- Formulário digital para registro de manifestações.
- QR Codes distribuídos em pontos estratégicos da unidade assistencial para acesso facilitado ao SAU.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

6. Diretrizes e Metodologia de Atendimento

6.1 Diretrizes Gerais

O funcionamento do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) será orientado por princípios éticos, técnicos e legais, assegurando a qualidade, a resolutividade e a humanização do atendimento. Essas diretrizes garantem que todas as ações do serviço sejam conduzidas com profissionalismo, alinhadas às necessidades dos usuários e em conformidade com as diretrizes institucionais.

6.2 Princípios Norteadores

O SAU operará com base nos seguintes princípios:

I. Humanização

Promover acolhimento, escuta qualificada e empatia em todas as interações com os usuários e seus familiares, garantindo um ambiente de atendimento respeitoso e acolhedor.

II. Imparcialidade

Assegurar o tratamento justo e equitativo de todas as manifestações, conduzindo a análise e a resposta com isenção, objetividade e compromisso com a resolução das demandas.

III. Ética e Sigilo

Garantir a proteção e a confidencialidade das informações compartilhadas pelos usuários e seus familiares, respeitando a privacidade, os direitos humanos e a integridade dos envolvidos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

IV. Transparência

Fornecer informações claras sobre o tratamento das manifestações, assegurando a divulgação de resultados e melhorias implementadas, fortalecendo a confiança dos usuários no serviço.

7. Fluxo Operacional:

- Recepção da Manifestação: Registro da manifestação do usuário.
- Classificação: Determinação de prioridade e encaminhamento ao setor responsável.
- Acompanhamento: Monitoramento do caso até sua resolução.
- Resposta ao Usuário: Retorno com solução ou encaminhamento adequado.
- Avaliação: Coleta de feedback para aprimoramento dos serviços.

8. Indicadores e Monitoramento

- Para avaliar a eficiência do SAU, serão utilizados os seguintes indicadores:
- Tempo Médio de Resposta: Tempo entre o registro da manifestação e o retorno ao usuário.
- Índice de Satisfação: Pesquisa periódica com os usuários.
- Taxa de Resolução no Primeiro Contato: Percentual de casos solucionados sem necessidade de reencaminhamento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

9. Articulação com Outros Setores

Para garantir a efetividade do SAU, serão realizados encontros periódicos com setores assistenciais e administrativos da unidade assistencial. Essa articulação permitirá:

- Agilidade na resolução de problemas.
- Implementação de soluções mais eficazes.
- Maior integração entre os diversos setores da unidade assistencial.

10. Proposta de Humanização

A humanização será um pilar central do SAU, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH). As ações incluirão:

- Acolhimento qualificado: Treinamento dos profissionais para escuta ativa e abordagem empática.
- Participação ativa dos familiares: Inclusão dos acompanhantes no processo terapêutico.
- Melhoria das condições físicas: Adequação dos espaços para garantir conforto e acessibilidade.
- Gestão participativa: Incentivo ao envolvimento dos profissionais e usuários nas decisões institucionais.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.2.2.2. Pesquisa de Satisfação do Usuário

Contemplar a Participação Familiar nos instrumentos de Pesquisa:

Caracterização:

Ao longo de mais de 30 anos do SUS, muitas conquistas foram alcançadas, no entanto, existem ainda dois grandes desafios para o SUS e em seu bojo para a assistência hospitalar: aumento da eficiência e melhoria da qualidade. Na busca pela melhoria da qualidade é necessário que sejam utilizados indicadores que possibilitem a avaliação da qualidade dos serviços.

A qualidade dos serviços pode ser classificada como qualidade técnica ou funcional. A qualidade técnica refere-se à exatidão na realização das técnicas, procedimentos e diagnósticos e a qualidade funcional está relacionada à forma como o serviço é entregue ao usuário. Segundo essa visão, a satisfação dos pacientes possibilitaria a avaliação da qualidade funcional do serviço de saúde.

Na prática, a aferição da satisfação do paciente ajuda a verificar suas necessidades e identificar formas melhores de prevê-las e atendê-las. Assim, através desse indicador de qualidade é possível identificar e corrigir falhas de processo que podem estar comprometendo a qualidade e consequentemente a satisfação do paciente.

No entanto, a satisfação do paciente também tem sido utilizada como um indicador de qualidade, embora não seja considerado um bom indicador dos resultados do serviço de saúde, visto que a percepção do paciente pode ser influenciada pelas experiências anteriores de cuidados médicos recebidos, e seu estado atual de saúde.

Do ponto de vista do usuário, a satisfação tende a ocorrer quando suas necessidades e expectativas são atendidas, tornando-se mais positivas suas percepções se os resultados esperados forem alcançados.

Desse modo, quando as expectativas são menores que as percepções, a qualidade percebida é considerada boa; se as expectativas forem iguais às percepções, a qualidade percebida será aceitável; caso as expectativas forem maiores que as percepções, a qualidade percebida será ruim.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Diante da importância desse indicador na avaliação da qualidade funcional da assistência, o **HCSR** se propôs a verificar, por meio da aplicação de questionários em forma de entrevista, a satisfação dos pacientes que utilizam a assistência do SUS prestada no **PAM**.

Qualidade em saúde aplicada a hospitais

Antes de tratar diretamente da qualidade aplicada aos serviços de saúde, é interessante visualizar ao longo da história o surgimento de abordagens da qualidade voltadas aos serviços de saúde. Na verdade, esse resgate histórico mostra que as primeiras iniciativas voltadas para a qualidade em saúde tiveram sua gênese nos hospitais.

Avedis Donabedian, pediatra armênio radicado nos Estados Unidos, foi quem primeiro se dedicou de maneira sistemática a estudar e a publicar sobre a qualidade nos serviços de saúde. Donabedian desenvolveu um quadro conceitual para o entendimento da avaliação de qualidade em saúde, partindo da tríade estrutura, processo e resultado. Essa tríade é oriunda da Teoria Geral de Sistemas correspondendo a: input-process-output.

Segundo este autor, preocupado com a aferição da qualidade do cuidado médico, a “estrutura” corresponderia às características estáveis dos prestadores do serviço, aos instrumentos e recursos, assim como às condições físicas e organizacionais; o “processo” seria o conjunto de atividades desenvolvidas na relação entre profissionais e pacientes; e os “resultados” as mudanças verificadas no estado de saúde dos pacientes que pudessem ser atribuídas a um cuidado prévio.

Numa primeira classificação, Donabedian atribuiu três dimensões à qualidade: conhecimento técnico-científico, relações interpessoais entre os profissionais e o paciente e amenidades, isto é, condições de conforto e estética das instalações e equipamentos no local onde a prestação ocorre.

Propondo outro modelo, Donabedian ampliou o conceito de qualidade, aplicando o que chamou de “sete pilares da qualidade”, os quais são: eficácia, efetividade, eficiência, otimização, aceitabilidade, legitimidade e equidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Donald Berwick, pediatra americano, relacionou-se com a qualidade na saúde quando de sua participação do Plano de Demonstração Nacional – PDN (National Demonstration Project - NDP). Publicou um livro adaptando os conceitos da administração da qualidade da área industrial para a saúde, bem como apresentando exemplos práticos da aplicação das ferramentas da qualidade. Em seu livro, apresenta 10 (dez) princípios aplicáveis à administração da qualidade na área da saúde.

Contribuindo para a teoria relacionada à qualidade na saúde, o Instituto de Medicina dos EUA publicou o trabalho Crossing the Quality Chasm (Transpondo o abismo da qualidade). Na abordagem desse Instituto, consideram-se seis dimensões da qualidade da atenção:

Segurança dos pacientes: evitar danos aos pacientes por parte dos serviços cujo propósito é ajudá-los;

Efetividade: proporcionar serviços pautados no conhecimento científico e evitar proporcioná-los àqueles que provavelmente não se beneficiariam deles;

Cuidados centrados nos pacientes: proporcionar cuidados que respeitem e correspondam às preferências, necessidades e valores dos pacientes individualmente e assegurar que os valores dos pacientes orientem todas as decisões clínicas;

Adequação no tempo: reduzir as demoras às vezes prejudiciais tanto para os beneficiados como para os fornecedores dos serviços;

Eficiência: evitar desperdício de equipamentos, suprimentos, ideias e energia;

Equidade: prover cuidados que não variem em qualidade em virtude de características pessoais, tais como gênero, grupo étnico, naturalidade ou status socioeconômico.

A qualidade da atenção hospitalar sempre esteve em lugar de destaque, já que as primeiras iniciativas internacionais em relação à qualidade em saúde concentraram-se nos hospitais. Embora haja tal preocupação também no Brasil, são poucas as iniciativas voltadas para a avaliação e melhoria da qualidade da assistência hospitalar.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Praticamente todos os documentos do poder público brasileiro dos últimos 15 anos, relacionados às políticas de saúde, têm reconhecido a necessidade de melhoria na qualidade dos hospitais, porém, apresentando na prática poucas iniciativas nesse sentido. Um bom número de hospitais tem desenvolvido iniciativas de melhoria da qualidade, seja no hospital como um todo ou em setores específicos, no entanto, estima-se que apenas 2% dos hospitais brasileiros já estabeleceram programas contínuos de aperfeiçoamento da qualidade que envolvesse toda a organização. Percebe-se que as iniciativas são voluntárias, carecendo de políticas nacionais voltadas para a qualidade em hospitais, estabelecendo mecanismos de responsabilização, a fim de promover a melhoria da qualidade no sistema como um todo.

Embora não existam iniciativas amplas, com o envolvimento em massa de todos os hospitais, as iniciativas existem, havendo a necessidade de ser analisadas. Assim, faz-se necessário um retrospecto histórico das iniciativas existentes até os dias atuais, a fim de destacar sua importância.

Sabe-se, com relativa certeza, que o primeiro estudo brasileiro visando melhorar a qualidade hospitalar foi realizado por Odair Pedroso em 1935. Ele elaborou uma “ficha de inquérito hospitalar” para a Comissão de Assistência Hospitalar do Ministério da Saúde, a qual foi substituída posteriormente pelo Serviço de Medicina Social, atualmente extinto.

No ano de 1951, aconteceu em São Paulo o 1º. Congresso Nacional do Capítulo Brasileiro do Colégio Internacional de Cirurgiões. Neste evento, foram discutidos e estabelecidos os primeiros padrões mínimos para o centro cirúrgico, sendo estudados ainda aspectos relacionados à planta física e organização desse setor hospitalar. Além disso, também foram estabelecidos os componentes do prontuário médico e outras normas gerais necessárias ao bom funcionamento dos hospitais.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Outro fato marcante em relação à qualidade hospitalar no país foi a criação da Divisão de Organização Hospitalar (DOH) do Ministério da Educação e Saúde em 1941. Essa divisão tinha por função coordenar, cooperar ou orientar os estudos e a solução dos problemas de assistência à saúde no país.

Em 1966, houve a consolidação dos institutos de previdência, surgindo então o Instituto Nacional da Previdência Social (INPS), promovendo no país a expansão da rede de serviços. A partir de então, houve a necessidade de se realizar a classificação dos hospitais do país. No ano de 1968 foram estabelecidas as normas para essa classificação incluindo elementos de natureza estrutural como: planta física, equipamento, utensílio, instalações e administração. Além disso, incluía os prontuários, além de rotinas e instruções escritas dos serviços diagnósticos e terapêuticos. Essa classificação e padronização era requisito para o credenciamento dos hospitais junto ao INPS.

Existem outras iniciativas relacionadas à qualidade, seja por parte dos órgãos públicos ou de organizações não-governamentais, sendo aqui destacadas: o licenciamento, a certificação e a acreditação.

O licenciamento refere-se à autorização para o funcionamento, mediante verificação dos padrões mínimos. Ele ocorre quando uma autoridade governamental concede a um profissional individual ou a uma organização prestadora de serviços de saúde, a permissão de funcionar. Esse licenciamento objetiva assegurar que o serviço atende aos padrões mínimos de segurança dos pacientes e proteção à saúde das pessoas. No Brasil, o licenciamento dos serviços de saúde é realizado atualmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A certificação, definida como um processo pelo qual um órgão autorizado, seja operadora ou organização governamental ou não governamental, avalia uma organização e reconhece que ela atende a padrões ou critérios predeterminados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A acreditação é um processo formal através do qual um órgão reconhecido, normalmente uma organização não governamental (ONG), avalia um serviço de saúde e verifica se este cumpre critérios aplicáveis, predeterminados e publicados.

No ano de 1994, o Ministério da Saúde lançou o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade a fim de difundir a cultura da qualidade e acreditação. Este programa estabeleceu a avaliação e certificação dos serviços de saúde como um projeto estratégico para o biênio 97/98.

No entanto, o Programa Brasileiro de Acreditação foi lançado oficialmente somente no mês de novembro de 1998, no Congresso Internacional de Qualidade na Assistência à Saúde em Budapeste, sendo ali apresentado o instrumento nacional desenvolvido e conduzido por Humberto de Moraes Novaes. Esse forte movimento visando a criação do Sistema Brasileiro de Acreditação culminou com a criação da entidade Organização Nacional de Acreditação (ONA), em maio de 1999.

Existem evidências de que os programas de acreditação contribuem para o aperfeiçoamento da qualidade dos sistemas de saúde e melhoria da qualidade dos serviços médicos. No entanto, a grande dificuldade é que, em virtude de a acreditação não ser um processo obrigatório, é ainda muito pequeno o número de hospitais acreditados no país.

A partir do ano 2000, o Ministério da Saúde lançou diversos programas inovadores voltados à melhoria da qualidade nos hospitais financiados pelo SUS. A busca pela melhoria da qualidade da assistência hospitalar tende a ter impacto direto sobre a qualidade do serviço prestado aos usuários do sistema. Diante disso, o **HCSR** se propõe a verificar a percepção dos usuários quanto à qualidade do serviço prestado pela Unidade de Saúde em suas várias dimensões, e com base nesses dados gerar um relatório para o gestor destacando quais os pontos fortes e fracos da assistência na percepção dos usuários. Esta informação auxiliará o gestor a tomar medidas a fim de maximizar os pontos fortes e minimizar os pontos fracos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A Pesquisa de Avaliação da Satisfação do Usuário constitui parte do Programa de Humanização e Acolhimento e seus resultados servirão como eixos norteadores do serviço, além de direcionar ações futuras que a ser implantadas, com fins de Excelência e Qualidade em Prestação de serviço e atendimento ao público final.

Objetivos:

Registrar a opinião do usuário e/ou seu responsável no momento da alta da sala vermelha;
Registrar a opinião do usuário e/ou responsável após a finalização do atendimento ambulatorial e de urgência e emergência;
Estimar a satisfação dos usuários,
Determinar ações estratégicas voltada aos usuários.

Composição: Assistente Social, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Assistentes administrativos.

Descrição das atividades realizadas: Diariamente funcionários devidamente capacitados, aplicarão o instrumento que medirá a satisfação do cliente em relação à assistência recebida. O questionário será aplicado em horários alternados e após o atendimento médico, será disponibilizado aos familiares, sob orientação do Serviço Social, e nos casos de internação na sala vermelha, na alta, o questionário será disponibilizado aos pacientes, sob orientação dos executares administrativos.
Os questionários serão mensurados e seus resultados analisados visando elaborar medidas de ajuste; reproduzir e encaminhar elogios para ciência dos interessados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

As sugestões relacionadas ao nível institucional serão encaminhadas à Diretoria Geral e as relacionadas ao processo de trabalho serão encaminhadas às unidades do PAM, para conhecimento e utilização, se for o caso.

O Questionário de Avaliação da Satisfação do Usuário tem como objetivo registrar a opinião do usuário ou familiar e pontuar as questões referentes à atuação dos diversos profissionais, focando a qualidade da assistência prestada, tempo de espera, relação interpessoal, qualidade e higiene das instalações físicas e dos equipamentos.

Insumos e Estrutura necessários: formulários impressos; recursos humanos qualificados.

Método de avaliação dos indicadores de qualidade: a equipe do Serviço de Avaliação da Satisfação do Usuário realizará mensalmente a avaliação dos indicadores supracitados, em formulário próprio, o qual alimentará o banco de dados do serviço. Os resultados serão apresentados por meio de frequências, expostos em tabelas e/ou gráficos.

Sistemática das ações corretivas: mediante a apresentação do resultado da pesquisa de satisfação do usuário o responsável pela realização da Pesquisa de Satisfação do usuário estabelecerá sistemática para identificação de não conformidade relativa sistema de qualidade da unidade e investigação das causas, a fim de corrigir as não conformidades identificadas e evitar que ocorram novamente.

Para isso, será: descrito em formulário a não conformidade; apresentado a resultado de investigação das causas; implementada a ação corretiva e avaliação dos resultados da implementação da ação corretiva.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Resultados Esperados: Através da Pesquisa de Satisfação dos usuários e nas diversas sugestões recebidas em nossas Caixas de Sugestões e através das entrevistas, conseguiremos identificar as “carências” e os tipos de problemas que levam os usuários a registrarem as queixas/reclamações. Isso possibilitará também o mapeamento das áreas onde ocorrem as maiores manifestações. Outro fato relevante será a participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais.

Metodologia de Aplicação do Questionário

Na Área Ambulatorial: Enquanto o usuário e familiar aguardam os procedimentos (consulta ou exame), é apresentado o Questionário de Avaliação da Satisfação do Usuário, orientado quanto à importância e o direito de expressão. O questionário ficará disponível na recepção juntamente com a urna para o depósito. O preenchimento será realizado pelo usuário após ter recebido a assistência à saúde.

Na Internação na Sala Vermelha: Na alta, o usuário e familiar recebem informações sobre o Questionário de Avaliação da Satisfação do Usuário e são orientados quanto à importância e o direito de expressão em relação ao atendimento prestado.

Instrumento para Avaliação de Satisfação na alta hospitalar dos Usuários

O Questionário utilizado é composto por um conjunto de questões que visam avaliar o grau de satisfação dos usuários e acompanhantes em relação aos serviços prestados pelo **PAM**.

A Avaliação contém questões que avaliam o atendimento realizado na entrada do paciente no **PAM** e sua permanência na Unidade. Ao final do Formulário tem-se o campo para registro manifestações (comentário, elogio, reclamação ou sugestão).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Figura 13: Modelo de Questionário para Avaliação da Satisfação dos Usuários



Pronto Atendimento Municipal de Colina/SP

Pesquisa de Satisfação

Nome Completo _____ Idade _____ Telefone _____
Cidade onde mora _____ Data da Pesquisa ____/____/____
Quem respondeu a Pesquisa: ( )Paciente | ( )Acompanhante ou Responsável | ( )Ambos
Setor: ( )Sala Vermelha | ( )Sala Amarela | ( )Consultório | ( )Sala de Procedimentos

1. Como você avalia o Atendimento da Portaria?
Ótimo Bom Regular Ruim
2. Como você avalia o Atendimento da Recepção?
Ótimo Bom Regular Ruim
3. Como você avalia o Atendimento da Equipe de Enfermagem?
Ótimo Bom Regular Ruim
4. Como você avalia o Atendimento Médico?
Ótimo Bom Regular Ruim
5. Você passou por Atendimento de Assistente Social? Se sim, como você avalia o Atendimento?
Ótimo Bom Regular Ruim
6. Você realizou algum exame (Laboratorial, ECG, Raio X)? Se sim, como você avalia o Atendimento do profissional que o realizou?
Ótimo Bom Regular Ruim
7. Como você avalia a Limpeza do Ambiente e a Estrutura Física da Unidade?
Ótimo Bom Regular Ruim

8. De 0 a 10 qual a probabilidade de você recomendar a Unidade para seus familiares e amigos?
NOTA:_____
Você gostaria de deixar alguma sugestão, reclamação ou comentário?
_____
_____
_____
_____

Obrigado por participar da Pesquisa de Satisfação!
Sua opinião é muito importante para melhorar o serviço prestado no **PAM**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

12. Conclusão

A criação do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) na Unidade Assistencial reforça o compromisso da instituição com a excelência na assistência à saúde, promovendo um ambiente mais transparente, acessível e participativo. Ao estabelecer canais efetivos de comunicação entre os usuários, seus familiares e a gestão, o SAU desempenha um papel estratégico na identificação de demandas, aprimoramento dos serviços e fortalecimento da humanização do atendimento. Além disso, a coleta e análise sistemática de manifestações possibilitam a adoção de medidas corretivas e preventivas, contribuindo para a melhoria contínua dos processos assistenciais e administrativos.

Com a implantação desse serviço, espera-se não apenas atender às necessidades imediatas dos usuários, mas também criar uma cultura organizacional baseada no respeito, na escuta qualificada e na participação ativa da população na gestão. A integração do SAU com os diversos setores da Unidade Assistencial permitirá que as manifestações recebidas resultem em ações concretas e eficazes, assegurando um atendimento mais eficiente, resolutivo e humanizado. Dessa forma, o SAU se consolida como um instrumento essencial para a qualificação dos serviços prestados, garantindo que a unidade cumpra sua missão de oferecer um cuidado centrado no usuário e alinhado às melhores práticas em saúde pública.

Por fim, a implementação do SAU representa um passo fundamental na construção de um modelo de atendimento mais participativo e centrado no usuário, onde a voz da população é reconhecida como peça-chave para o aprimoramento dos serviços de saúde e para a promoção de um cuidado mais digno e eficiente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.2.2.3. Proposta para o Serviço de Ouvidoria

Caracterização:

O Serviço de Ouvidoria Hospitalar é um canal de comunicação entre a instituição de saúde e pacientes, familiares e colaboradores. O objetivo é ouvir as manifestações do público e melhorar e qualificar os serviços.

As Ouvidorias se configuram como canais democráticos que permitem disseminar informações e ouvir manifestações de usuários, propiciando análises, encaminhamentos, acompanhamentos e respostas aos seus pleitos. Na saúde, elas se tornaram ferramentas estratégicas de promoção da cidadania e produção de informações gerenciais que subsidiam as tomadas de decisões.

A implantação do Serviço de Ouvidoria nos Estabelecimentos Assistenciais a Saúde, visa o desenvolvimento do controle social e a busca por uma gestão participativa na instituição. Seu principal objetivo é ouvir as manifestações do público — sejam elas elogios, sugestões, reclamações ou denúncias — e transformá-las em ações práticas para melhorar os serviços prestados.

Para a implantação do Serviço de Ouvidoria os procedimentos adotados serão: A mobilização dos gestores e profissionais; a redefinição do organograma instituição com inclusão do Serviço de Ouvidoria ligado diretamente ao gestor; a estruturação da Ouvidoria (estrutura física, instrumento normativo, recursos humanos, fluxos de trabalho); a divulgação do serviço para a comunidade através da mídia, cartazes e folders.

Os resultados esperados com a implantação do Serviço de Ouvidoria no **PAM** são fundamentados na garantia ao usuário de um espaço estratégico e democrático de comunicação permitindo-lhe o exercício da cidadania. Paralelamente a isso será possível ao gestor o desenvolvimento de uma gestão participativa, fazendo cumprir os princípios do SUS. Portanto, com a implantação deste instrumento de comprometimento e qualidade na gestão será possível consolidar as modernas práticas de administração, paralelo a busca pela satisfação de seus servidores e dos clientes/usuários, tornando-se um importante instrumento de participação comunitária, modernização administrativa e uma ferramenta importante de atendimento pessoal ao cidadão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A população deve ter conhecimento e informação sobre tais mecanismos para garantir um acesso digno à saúde e contribuir na melhoria do Sistema Único de Saúde.

Desenvolvimento da proposta

Buscando melhorar o atendimento aos usuários do **PAM**, este Projeto Técnico apresenta como proposta, a implantação de um Serviço de Ouvidoria na instituição, objetivando o desenvolvimento do controle social e a busca por uma gestão participativa na referida instituição, da Ouvidoria SUS vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.

Para a implantação do Serviço de Ouvidoria os procedimentos adotados serão:

A mobilização dos gestores e profissionais através de palestras e oficinas internas;

A redefinição do organograma instituição com inclusão do Serviço de Ouvidoria ligado diretamente ao gestor e vinculado a SMS;

A estruturação da Ouvidoria (estrutura física, instrumento normativo, recursos humanos, fluxos de trabalho);

O Serviço de Ouvidoria deverá ser realizado por profissionais capacitados para atendimento ao público;

A divulgação do serviço para a comunidade através da mídia, cartazes e folders.

Plano de implantação

A estratégia de implantação deste projeto está pautada na importância que este serviço representará para a instituição, visto que, é um instrumento legal que permite o desenvolvimento da cidadania através da participação popular, bem como o desempenho de uma gestão participativa.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A primeira fase para a implantação de uma Ouvidoria é a definição de sua necessidade dentro do órgão ao qual ela está vinculada e do apoio que terá em sua efetivação, para que possa cumprir seu papel com legitimidade e autonomia. Para isso, os gestores, bem como seus funcionários, devem estar conscientes das atribuições da Ouvidoria e dispostos a colaborar com seu trabalho (BRASIL, 2010).

Assim, o passo inicial para a criação de um Serviço de Ouvidoria será mobilização, ou seja, com este Projeto Técnico será possível demonstrar a necessidade da implantação deste serviço aos gestores e funcionários da instituição.

Posteriormente será proposto à administração do **PAM** a inserção do Serviço de Ouvidoria no organograma da instituição, situando-se, de preferência, da forma mais próxima possível do gestor, com competências resolutivas respaldadas pelo mesmo. Com isso, a Ouvidoria poderá conquistar credibilidade, exibindo respeito no serviço e resolutividade imediata às demandas vindas da sociedade usuária.

Uma vez estruturada fisicamente é importante que o Serviço de Ouvidoria passe a existir também de direito, que seja formalizado e institucionalizado por meio de um instrumento normativo de criação/regulamentação. Assim, será proposta a promulgação de uma portaria interna com a nomeação da equipe responsável pelo serviço, e com plenos poderes para a elaboração do Regimento Interno do Serviço de Ouvidoria.

Após a estruturação jurídica, física e administrativa da Ouvidoria, com a alocação de seus recursos humanos e logísticos, o próximo passo estratégico será a implantação de fluxos e rotinas para o trabalho rotineiro de atendimento às demandas dos cidadãos.

Após a implantação o Serviço será monitorado através de relatórios quantitativos e qualitativos, visando à qualidade e a eficácia das atividades prestadas. Através destes relatórios será possível priorizar ações preventivas e corretivas, estruturar programas e conduzir o estabelecimento de parcerias internas a fim de garantir a credibilidade tão essencial ao fortalecimento da atividade de ouvidoria.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Recursos

Recursos Físicos

Será necessário um espaço físico determinado com boa localização, de fácil acesso e visibilidade ao cidadão; acessibilidade (rampa e banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais); equipamentos e mobiliário adequados para a realização do serviço; disponibilidade de linha telefônica e acesso à internet; espaço adequado para atendimento presencial, eventualmente com resguardo de sigilo.

Portanto, o local escolhido deve ser adequado para a execução das funções do Serviço de Ouvidoria, tais como acolhimento das manifestações, incluindo espaço específico e adequado para o atendimento presencial, análise e acompanhamentos das manifestações e gestão dos dados da Ouvidoria. Sugere-se a criação de um espaço reservado para garantir um acolhimento privativo ao cidadão.

Recursos Materiais

Para a adequação do espaço ao trabalho do Serviço de Ouvidoria o local deve possuir mobiliário, mínimo, como: cadeiras, mesa, armário, material de escritório em geral, computador, impressora, aparelho telefônico e fax; disponibilidade de linha telefônica - o ramal telefônico deverá estar disponível exclusivamente para o atendimento ao cidadão; acesso à Internet e endereço eletrônico.

Ressalta-se que internet e os meios de comunicação eletrônicos tornaram-se mecanismos facilitadores do acesso do cidadão.

Recursos Humanos

A Ouvidoria precisa contar com, no mínimo, os recursos humanos exclusivos abaixo discriminados:

01 (um) auxiliar administrativo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Resultados esperados

Os resultados esperados com a implantação do Serviço de Ouvidoria no **PAM** são fundamentados na garantia ao usuário de um espaço estratégico e democrático de comunicação permitindo-lhe o exercício da cidadania. Paralelamente a isso será possível ao gestor o desenvolvimento de uma gestão participativa, fazendo cumprir os princípios do SUS.

Com a implantação do Serviço de Ouvidoria pretende-se:

Ampliar em 80% a participação dos cidadãos na gestão do **PAM**;

Possibilitar à instituição a avaliação de 85% da qualidade das ações e dos serviços prestados;

Subsidiar a gestão em 90% para a tomada de decisão e formulação de estratégias para o melhor atendimento;

Humanizar 85% do atendimento através da escuta ao cidadão;

Desenvolver 85% uma gestão democrática, segura e participativa;

Reduzir 85% os conflitos no **PAM**.

Riscos ou problemas esperados e medidas preventivo-corretivas

Os riscos ou problemas que poderão ocorrer na implantação deste Projeto Técnico são:

A ausência ou o não cumprimento dos atos normativos que estabelecem as atribuições e as competências do Serviço de Ouvidoria, colocando o grupo como refém das vontades dos gestores, das circunstâncias políticas, do corporativismo funcional/técnico e das resistências internas;

A resistência à mudança cultural, visto que, a instalação de um Serviço de Ouvidoria em muitos casos sugere algum desconforto, principalmente, para aqueles habituados com velhas práticas burocráticas;

Portanto, para superar estes entraves serão necessários o interesse, apoio direto e o manifesto do Gestor da instituição, sem esse apoio, as iniciativas de sensibilização interna para a necessidade de garantir a satisfação do usuário serão inviáveis.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Conclusão

Da mesma forma que as organizações da sociedade civil agem como permanentes vigilantes da qualidade dos serviços públicos, o cidadão comum cobra a sua cidadania.

Hoje, os Serviços de Ouvidoria são sem dúvida uma porta aberta para a participação popular, um canal de diálogo com a população. E através das reivindicações e das reclamações se torna uma fonte de recomendações para a melhoria do serviço público.

Neste contexto, a criação de um Serviço de Ouvidoria no **PAM**, surge como uma proposta que visa a elevar a qualidade de atendimento.

Portanto, com a implantação deste instrumento de comprometimento e qualidade na gestão será possível consolidar as modernas práticas de administração, paralelo a busca pela satisfação de seus servidores e dos clientes/usuários, tornando-se um importante instrumento de participação popular, modernização administrativa e uma ferramenta importante de atendimento pessoal ao cidadão.

Contudo, entende-se que outros estudos são necessários, no sentido de estampar a realidade considerando as dimensões gerenciais e de satisfação dos usuários visando operacionalizar esta proposta.

C.2.2.3. Sistema de Gestão

C.2.2.3.a) DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: ANEXO I

O Dimensionamento de Recursos Humanos será apresentado no **ANEXO I: Dimensionamento de Recursos Humanos.**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.2.2.3.b) Programa de Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente a ser implantado no PAM E SAMU 192 Suporte básico de vida

1. INTRODUÇÃO

A Qualidade tem sido considerada como um elemento diferenciador no processo de atendimento das expectativas de clientes e usuários dos serviços de saúde. Toda instituição hospitalar, dada a sua missão essencial em favor do ser humano, deve preocupar-se com a melhoria permanente da qualidade de sua gestão e assistência, de tal forma, que consiga uma integração harmônica das áreas médica, tecnológica, administrativa, econômica, assistencial e, das áreas de docência e pesquisa. As ações devem ter como razão a adequada atenção e a segurança do paciente.

A Qualidade em saúde contempla as dimensões objetiva e subjetiva. A qualidade objetiva está orientada a obter e garantir a melhoria na assistência, considerando os recursos e a tecnologia existentes na Unidade de Saúde. A qualidade subjetiva, com a Política Nacional de Humanização (PNH), propõe modificar substancialmente o padrão de assistência ao usuário e dos serviços prestados pela Instituição de Saúde.

A definição da Qualidade em saúde está ligada, ainda, ao reconhecimento da existência de erros e riscos que são evitáveis, o que possibilita gerar a criação de barreiras que visam à segurança dos pacientes e a produção do cuidado com o mínimo de riscos. A qualidade resulta, assim, do esforço contínuo de levantar fragilidades e identificar dificuldades relevantes dentro de cada contexto particular. Neste sentido, todo o incremento da eficiência e eficácia nos processos de gestão e assistência hospitalar somente tem sentido se estiver a serviço de uma atenção melhor e mais humanizada.

A Gestão da Qualidade é entendida como um conjunto de atividades coordenadas para desenvolver, estruturar e acompanhar a melhoria contínua dos processos nos serviços de saúde prestados pela organização no âmbito da Unidade Assistencial, visando garantir o atendimento a padrões de qualidade e segurança assistencial e a satisfação das necessidades de saúde dos usuários/clientes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O Programa de Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente é o documento no qual a Organização de Saúde formaliza as diretrizes, os conceitos e as práticas que orientam seu compromisso institucional com a qualidade e segurança visando à melhoria contínua dos processos, no gerenciamento do **PAM**.

2. OBJETIVO

Instituir o Programa de Qualidade e Segurança do Paciente no **PAM**, através da aplicação de diretrizes, conceitos e práticas para a padronização e gerenciamento dos processos institucionais e assistenciais, das metas de produção e dos indicadores de qualidade e desempenho, visando o desenvolvimento da cultura de melhoria contínua, baseada na qualidade e segurança da assistência prestada aos clientes internos e externos, promovendo a satisfação dos clientes.
O Programa de Gestão da Qualidade estabelece as seguintes diretrizes e desdobramento em áreas:

Para a Padronização dos Processos: Sistema de Gestão da Qualidade; Gestão por Processos; Gestão de Documentos; Gestão de Protocolos; Gestão da Segurança do Paciente, por meio da Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente.
Para a Gerenciamento dos Processos:
Gestão de Metas e Indicadores; Gestão de Riscos; Auditorias Internas; Ferramentas da Qualidade.

3. RESPONSABILIDADES

Área de Qualidade: Implementar, conduzir e gerenciar o Programa de Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente no **PAM**, em articulação e com apoio da Direção Geral, por meio do desenvolvimento do Sistema de Gestão da Qualidade. Trabalhar as ferramentas da qualidade, o mapeamento de processos, a implantação e acompanhamento das metas de produção e dos indicadores de qualidade e desempenho, por meio da elaboração de relatórios gerenciais, realização de análise crítica, aplicação de ciclos de melhoria de processos e gerenciamento de incidentes e eventos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3. DESENVOLVIMENTO

3.1. Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)

O Sistema de Gestão da Qualidade é uma estrutura organizacional centrada na melhoria contínua dos processos e na satisfação dos usuários/clientes. O Programa de Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente faz parte do SGQ, que possui um conjunto de pilares: Diagnóstico Organizacional; Planejamento Estratégico; Identidade Organizacional; Mapa Estratégico.

3.1.1. Pilares do SGQ

3.1.1.1. Diagnóstico Organizacional

O Diagnóstico Organizacional tem por objetivo avaliar em que lugar a organização está em relação a implantação do sistema de gestão da qualidade e ao processo de mudança de cultura. Resulta na estruturação de um Plano de Ação para implantação do sistema de gestão da qualidade.

3.1.1.2. Planejamento Estratégico (PE)

O Planejamento Estratégico é a base para transformar as metas planejadas em resultados a serem alcançados. É realizado na forma de um projeto, que integra diferentes áreas da organização construído de forma coletiva e participativa pelos profissionais, por meio da realização de reuniões e entrevistas, inicialmente com as lideranças e posteriormente com toda a equipe.

A implementação do Sistema de Gestão da Qualidade propõe trazer a Qualidade como requisito fundamental do PE, que deve ter sua importância inserida desde o momento da Análise do Cenário Interno e Externo e, também, nos seguintes momentos/etapas: Definição das Diretrizes Estratégicas (Missão, Visão e Valores), que compõe a Identidade Organizacional; Elaboração da Matriz de Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças (utilizando a ferramenta Matriz SWOT); e Elaboração do Mapa Estratégico (utilizando a metodologia *Balanced Scorecard* - BSC). As ferramentas para a construção de cada um desses elementos são descritas no tópico das “Ferramentas da Qualidade”.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O PE resulta na Definição da Identidade Organizacional (Declaração Estratégica) da Organização de Saúde: Missão (o que somos), Visão (pra onde vamos) e quais os nossos Valores. Necessita compreender as atividades realizadas na Instituição, e quais os valores que são reconhecidos.

3.1.1.2.1. Identidade Organizacional

A **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA (HCSR)**, denominada **"Hospital de Caridade Santa Rita"**, é uma entidade filantrópica de direito privado, inscrita no CNES sob o nº 2227673 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas [CNPJ] nº. 98.227.986/0001-31, estabelecida na Rua Osvaldo Aranha nº. 128, bairro Centro, na cidade de Triunfo/RS, CEP. 95.840-000.

Fundado em 7 de março de 1949, o Hospital de Caridade Santa Rita é um pilar essencial na saúde de Triunfo, no Rio Grande do Sul.

Sua criação, liderada pelo então prefeito José Luiz de Freitas e um grupo de munícipes, surgiu da urgente necessidade de atendimento hospitalar na região.

Ao longo de sua existência, o hospital tem buscado se desenvolver e se adaptar às necessidades da comunidade. É uma Associação Privada sem Fins Lucrativos, o que reforça seu caráter de serviço à caridade.

O Hospital de Caridade Santa Rita atua no atendimento hospitalar, e tem convênios com o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Isso inclui a transferência de recursos para aquisição de equipamentos e o desenvolvimento de ações para o combate a pandemias, por exemplo.

Da sua fundação até hoje, já se passaram mais de 75 anos de uma história marca por grandes desafios e constante superação para a melhoria e modernização da instituição.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3.1.1.2.2. Matriz SWOT

Matriz SWOT
Forças
Modelo de Gestão Matricial
Apoio da Alta Gestão na operação
Sistema de Monitoramento das obrigações contratuais
Modelo Gerencial de atendimento humanizado
Relacionamento institucional com a Gestão Pública
Organização dos processos de maneira ascendente
Maturidade e expertise das Diretorias na Sede/Unidade
Capacidade de adaptação e melhoria contínua
Fraquezas
Dificuldades de respeito a hierarquia e ao organograma institucional
Falta de maturidade dos trabalhadores em relação à assimilação dos processos
Dificuldades de entendimento da importância do prontuário pelos profissionais
Dificuldades na gestão de documentos padronizados
Dificuldade no entendimento das rotinas administrativas
Oportunidades
Possibilidades de novos serviços assistenciais a partir das demandas identificadas
Certificação através da Organização Nacional de Acreditação (ONA)
Aumento da necessidade de eficiência nos atendimentos e recursos existentes
Ameaças
Expectativa e incerteza política em relação à continuidade de contratos
Regulação externa no manejo de sobrecargas dos serviços públicos de saúde
Dificuldades de infraestrutura na gestão pública
Doenças infectocontagiosas conhecidas e desconhecidas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3.1.1.2.3. Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico consiste na Definição dos Objetivos Estratégicos da instituição (definição de quais são os objetivos que se deve atender para se alcançar a visão da Instituição, que é “aonde” a Instituição quer chegar). É elaborado por meio do desdobramento do Planejamento Estratégico em Objetivos, Metas e Indicadores por meio do *Balanced Scorecard* (BSC), construído com base em 4 Perspectivas: 1) Sustentabilidade (integração das dimensões financeira e assistencial); 2) Cliente; 3) Processos Internos; 4) Aprendizado e Crescimento. Importante que todas as Áreas da Unidade possam compreender sua localização dentro do Mapa Estratégico.

3.1.1.3. Dimensões da Qualidade

O Sistema de Gestão da Qualidade é norteado por um conjunto de Dimensões da Qualidade, propostas por Avedis Donabedian, desdobradas pelo *Institute for Healthcare Improvement* (IHI), tidas como referência pela Organização Nacional de Acreditação (ONA) e estabelecidas nesse Programa.

As Dimensões da Qualidade, seus objetivos e exemplificação de prática a ser adotada pela Organização de Saúde:

- Eficácia: se refere a um conjunto de condições disponíveis para o tratamento de um indivíduo, englobando estrutura física, equipamentos e equipe de profissionais. É a capacidade do cuidado, por meio da aplicação dos conhecimentos da ciência da saúde, em contribuir para a melhoria das condições de saúde do indivíduo, mantidas constantes as demais circunstâncias, significa o melhor que se pode fazer nas condições mais favoráveis, dado o estado do paciente. Prática: dispor dos recursos e conhecimentos necessários para o tratamento adequado no momento oportuno;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Eficiência: se refere a oferecer uma assistência aos pacientes/clientes de maneira racional, evitando excessos e desperdícios, seja na utilização dos recursos seja na realização das atividades. Prática: realização de internação no tempo certo; atendimento dentro da conformidade de tempo na Urgência e Emergência, conforme a Classificação de risco;
- Efetividade: se refere a fazer a coisa certa pra pessoa certa na hora certa, com a saúde baseada em evidências. Ou seja, parte da definição sobre quais critérios para uso de cada protocolo e do monitorar da utilização dos protocolos. Prática: prescrição de exames ou medicamentos conforme a real necessidade;
- Oportuna: se refere a produção do cuidado em tempo oportuno (acesso), o cuidado oportuno é na hora certa. Necessita do monitoramento dos tempos de consulta, de espera, de realização dos procedimentos;
- Segurança: se refere à percepção que o paciente tem dos cuidados que recebe e ao fato do paciente se sentir seguro na Organização. Prática: Identificação do paciente com dois marcadores (nome e data de nascimento); checagem prévia antes de qualquer administração de medicamento ou realização de procedimento;
- Equidade: oferecer por meio de protocolos estruturados o mesmo perfil de qualidade independente do perfil do paciente, mas “tratando de maneira diferente os desiguais”, de acordo com as condições e necessidades de cada um, visando a equidade do cuidado. Prática: processos orientados pelas políticas institucionais de qualidade assistencial e segurança do paciente;
- Centrada no paciente: se refere a assistência voltada para o atendimento das necessidades e expectativas do paciente, em atenção ao que importa para ele, tendo por princípios a humanização e a satisfação do paciente. Prática: implantação do Consentimento Informado; orientações sobre o cuidado; envolvimento do paciente na tomada de decisão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A garantia da qualidade dos serviços de saúde deve ser efetivada em ações e práticas, que se constituem em processos que visam concretizar as Dimensões da Qualidade.

São exemplos dos processos da garantia da qualidade em saúde: Gestão de Eventos Adversos; Monitoramento de Indicadores; Pesquisas de Satisfação; Experiência do Paciente; Direitos e Deveres do Paciente (incluindo acesso ao prontuário, educação de pacientes e seus familiares e participação do paciente nos processos de tomada de decisão relacionadas ao tratamento); Implantação de Ciclos de Melhoria Contínua; Gestão do Cuidado; Comunicação humanizada, assertiva e resolutiva.

3.1.1.4. Atributos da Avaliação da Qualidade

- Estrutura (estrutura para atender a uma população integrante de uma unidade ou rede. Dimensionamento adequado de equipe, de materiais, de estrutura física, de equipamentos).

  - Equipe: profissionais em quantidade suficiente e com qualificação voltada para cada área;

  - Equipamentos: estrutura existente e mapeamento dos riscos, organização da manutenção. Ar-condicionado: qualidade do ar, manutenção do equipamento.

- Processo (interdependência dos processos, conectando as áreas: a avaliação de uma amostra de sangue depende, antes, da realização correta da coleta, do tempo de armazenamento das amostras, da qualidade do frasco). Centro cirúrgico (depende da realização das limpezas terminais por parte da área de Higiene e Limpeza, depende dos materiais por parte da Farmácia, Rouparia, CME; depende do sangue por parte da Agência Transfusional). Processos que irão implicar no desfecho dos pacientes (como tempo para agendamento de consulta, tempo de disponibilização de exame realizado).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Resultado (Indicadores de resultado estratégicos, de produção, de sustentabilidade da organização, como indicadores de mortalidade, de taxa de ocupação, média de permanência).

A Gestão de Qualidade pressupõe uma evolução e melhoria contínuas (lógica gradual, evolutiva). A Qualidade parte do princípio de que é fundamental revisitar os processos e buscar fazer melhor a cada vez. Assim, a cada dia é preciso questionar: é possível fazer melhor o que já é feito?

3.2 Gestão por Processos

A Gestão por Processos pode ser compreendida como uma abordagem multidisciplinar para identificar, modelar, executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos para alcançar resultados consistentes e alinhados com os objetivos organizacionais (Capote, 2011, p. 48). Constitui uma área dentro da Gestão da Qualidade, que visa a construção de modelos de processos por meio de mapas, definindo processos e interação de processos, sendo um passo fundamental para a organização dos processos na Instituição. Uma atividade inicial e fundamental da Gestão por Processos é o Mapeamento de Processos, que consiste em identificar os processos da Instituição para proceder a sua organização, através do uso de ferramentas específicas.

A Gestão por Processos compreende as ações:

- Definição dos Processos;
- Estabelecimento dos Processos Estratégicos;
- Avaliação dos Processos;
- Análise dos Processos;
- Interação dos Processos;
- Melhoria dos Processos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- A Gestão por Processos é uma metodologia utilizada para uma interação harmônica nos processos da instituição e gerar assim resultados com alto desempenho. Por meio dessa metologia é definida a cadeia de valores das Unidades Assistenciais gerenciadas, são mapeados os processos e os riscos, utilizando as ferramentas SIPOC e HFMEA.
- O Mapeamento do Processo de cada área inclui a Identificação dos processos (exemplo: Administração da Medicação no Paciente). Ferramenta: SIPOC;
- O Mapeamento dos Riscos dos Processos inclui identificação e análise dos riscos e definição de barreiras. Ferramenta: HFMEA.
- Os riscos de cada etapa dos processos foram elencados e foram propostas novas etapas e/ou atualizações das barreiras existentes.
- Além da avaliação prospectiva dos riscos, ocorre também o monitoramento reativo dos riscos através das notificações de incidentes e das auditorias clínicas. Todos os incidentes notificados são categorizados e classificados de acordo com a Matriz de Risco, ALARP ou GUT, sendo que, de acordo com os níveis e parâmetros de tolerabilidade, são traçadas ações de melhoria.

Mapeamento de Processos Estratégicos e Riscos

Processo:

O Processo é caracterizado como uma atividade com início, meio e fim. Para que haja um processo é preciso que um momento inicial, seguido por um momento de transformação e um momento final. O processo é esse todo de um ciclo. No Mapeamento, o Processo é entendido de forma macro e micro. Na perspectiva macro o processo corresponde à Área/Ambiente em que se desenvolve o Serviço de Saúde dentro da Organização de Saúde, por exemplo: Processo: Sala de Vacina; Processo: Ambulatório; Processo: UTI. Na perspectiva micro o processo pode ser entendido como o procedimento realizado pela Área/Ambiente, exemplo: Coleta de Sangue; Fornecimento de Enxoval; Coleta de Resíduos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O Mapeamento de Processos tem início na Alta Direção, por meio da definição da Cadeia de Valor ou Macroprocesso. Essa definição elaborada, geralmente, com suporte da área de Gestão da Qualidade. Neste documento são determinados quais os processos estabelecidos/existentes na Unidade Assistencial, para que a Organização consiga fornecer serviços com qualidade e segurança.

Na Cadeia de Valor ou Macroprocesso há uma classificação em 3 categorias de processos, sendo essas:

- Processo gerenciais: Aqueles que estabelecem rotinas de gestão, que são aplicadas transversalmente a todos os processos da Instituição. Exemplificando: Área de Qualidade, Controle de Infecções, Gestão de Pessoas, Gestão de Comunicação. Em relação à Acreditação-ONA, muitos desses Macroprocessos já estão presentes na seção 1 do Manual ONA.
- Processos primários: São considerados os processos-chave da Organização, ou seja, aqueles que atendem diretamente aos clientes/usuários. Em relação à Acreditação-ONA, dependendo do perfil da organização esses processos estão presentes na Seção 2 (quando se tratar de Hospital Geral, por exemplo) ou 3 (quando se tratar de um Serviço Diagnóstico, por exemplo).
- Processos de apoio: São aqueles processos que prestam apoio e/ou fornecem abastecimento para que os processos primários ocorram de forma efetiva. Esses processos incluem os Serviços de Apoio aos processos assistenciais, por exemplo: Engenharia Clínica, Manutenção Predial, Processamento de Materiais Esterilizados, Higienização e Limpeza, Processamento de Roupas, etc.

Após determinar as Cadeias de Valor ou Macroprocessos, a Organização mapeia os processos identificados nesse trabalho inicial do Mapeamento de Processos, utilizando ferramentas e técnicas específicas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Matriz de Priorização de Processos

Para a organização do Mapeamento de Processos deve-se iniciar com a Matriz de Priorização de Processos, visando elencar os principais processos institucionais (neste momento, elencar os processos de forma macro, ou seja, pelas Áreas/Ambientes).

Então, irá dispor os processos em uma lista por meio de critérios objetivos que permitem hierarquizar esses processos, pontuando de 1 a 5 cada critério e somando para obter o valor correspondente a cada processo. Os critérios da Matriz são: Alinhamento Estratégico; Custo; Impacto para o Cliente; Segurança; Outros (que pode ser personalizado pela Instituição de acordo com suas especificidades).

Passos da Matriz de Priorização:

1) Definir os processos;
2) Listar os processos;
2) Estabelecer as pontuações para cada critério e totalizar por processo;
3) Conforme as pontuações obtidas tem-se as prioridades, os processos principais* para iniciar por esses, e depois seguir para os demais.

*Pode-se utilizar, também a Matriz GUT (Matriz de Urgências e Tendências) para a priorização dos processos.

Modelagem de Processos:

A Modelagem é a próxima etapa do Mapeamento de Processos. Consiste em desenhar o processo e identificar seus componentes, de forma sequenciada, para compreender em relação à cada processo: onde inicia, o que faz, e como finaliza. Para este trabalho de Modelagem será utilizada a Ferramenta SIPOC, que visa identificar os componentes: Fornecedores; Entradas; Processo; Saídas; Clientes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Interações Críticas entre Processos (Contratos de Negociação/ Avaliação Cliente-Fornecedor):

Além do Mapeamento de Processos é necessário formalizar as interações críticas entre os processos, descrevendo de forma detalhada os parâmetros mínimos para as entregas que ocorrem entre os processos, incluindo: prazos, responsabilidades, direitos e deveres, formas de comunicação, e demais aspectos relevantes. Esta ferramenta é chamada de SLA – *Service Level Agreement*, que traduzido significa ANS – Acordos de Nível de Serviço.

A Gestão por Processos, por meio do mapeamento de processos, considera também a Interação Crítica, que se refere a um processo crítico que envolve diferentes profissionais, áreas e serviços envolvidos na realização de um processo ou na entrega de um resultado, por isso devem ser priorizados nas ações de mapeamento e padronização.

Como exemplo podemos citar o seguinte processo: a entrega dos exames de urgência pra entrega do laboratório dentro de prazo definido. Envolvendo, portanto, Farmácia, Enfermagem, UTI, CME e Equipamentos, Suprimentos e Ambulatório, Gestão do Acesso e consultas em ambulatório.

As Interações Críticas se referem a processos que envolvem múltiplas instâncias e atores, por isso devem ser cuidadosamente coordenados.

Nos processos de Acreditação da ONA, já no Nível 1 é requisitado o mapeamento de processos e de riscos para todos os processos (todos os setores). As interações de processos são uma exigência do Nível 2 de Acreditação-ONA.

Dentre as principais oportunidades de melhoria implementadas, as inter-relações entre os processos buscam garantir uma definição clara sobre valor (produto) entregue pelos processos. Assim, as formalizações das inter-relações permitem avançar nas interfaces entre as Áreas, estabelecendo uma rotina de interação entre processos de fornecedores e clientes, com fluxos compartilhados entre vários serviços.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Os Contratos de Negociação possuem validade de 1 ano, sendo que, ao final deste período, devem ser revistos pelas Áreas envolvidas, verificando a permanência ou modificação da rotina contratada. Todos os setores envolvidos devem possuir uma cópia do documento, permitindo assim o acompanhamento do cumprimento dos fluxos estabelecidos.

A avaliação cliente-fornecedor é um processo contínuo e procura analisar o desempenho dos fornecedores sob a ótica da qualidade entrega de um produto e serviço. Deve haver, portanto, o comprometimento das partes envolvidas para o sucesso do processo, sendo fundamental a entrega do cronograma de visitas, bem como a entrega das cópias de todas as avaliações cliente-fornecedor programadas para cada mês. As entregas das avaliações são realizadas no último dia útil do mês.

3.3. Gestão de Documentos

A Gestão de Documentos é um pilar da Gestão da Qualidade, pois é com uma gestão de documentos eficaz que se consegue padronizar, estruturar e gerenciar processos.

O conceito de Documento é definido como qualquer impresso destinado à comunicação e/ou publicação de conteúdo técnico e/ou administrativo oficiais da Instituição.

A criação do documento está condicionada à discussão prévia sobre a sua pertinência com a liderança da área, com participação das Áreas de Qualidade e/ou Comunicação.

Incluem rotinas como:

Estabelecer e seguir procedimentos específicos para as atividades;

Padronizar modelos dos documentos (tipos de documentos);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Estabelecer e seguir fluxos e critérios para elaboração, identificação, validação, padronização, aprovação, consulta, controle de alterações, controle de cópias, controle de vencimentos, controles de documentos externos, dentre outros.

As diretrizes para a Gestão de Documentos são definidas em Política Institucional específica, que descreve as normas, os tipos de documentos padronizados, um padrão visual de formatação e layout.

A disponibilização e controle dos documentos são realizados por meio do Sistema de Informação utilizado. O prazo de revisão dos documentos inseridos no Sistema possui periodicidade anual.

Os tipos de documentos padronizados na Instituição, de acordo com os Níveis de Administração, são:

- **Nível Estratégico:**
  - Política Institucional;
  - Regulamento;
  - Regimento;
  - Portaria.
- **Nível Tático:**
  - Documento Institucional;
  - Protocolo;
  - Ficha Técnica de Indicador.
- **Nível Operacional:**
  - Manual de Normas e Rotinas;
  - Procedimento Operacional Padrão;
  - Formulários.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3.4. Gestão de Protocolos

A Gestão de Protocolos abrange o conjunto de Protocolos Clínicos e Assistenciais implantados e que são monitorados pelas Comissões, Área de Qualidade e Gestores.

Os protocolos são avaliados, por meio da realização de Auditorias Clínicas sobre o monitoramento desses protocolos, para que sejam propostas melhorias, quando necessário. As Auditorias Clínicas são conduzidas e monitoradas pela Área de Qualidade.

Os parâmetros para implementação e/ou revisão de Protocolos Clínicos e Assistenciais na Instituição são levantados a partir do perfil da Unidade, das necessidades de saúde dos usuários e da capacidade de atendimento, assim como de outros elementos identificados no Perfil Epidemiológico da Unidade Assistencial.

A Organização deverá estruturar os principais Protocolos para atendimento de doenças de maior prevalência e/ou gravidade.

3.5. Gestão da Segurança do Paciente, por meio da Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente

A Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (CNQSP) é a instância institucional responsável pela implementação e pelo gerenciamento das ações voltadas à Segurança do Paciente.

A Segurança do Paciente se refere a um conjunto de diretrizes e práticas voltadas a promover e garantir a qualidade assistencial e a segurança do paciente durante o processo de assistência à saúde e que abrangem, de forma mais específica: a identificação correta do paciente, a higienização das mãos para prevenir infecções, a segurança em cirurgias, a segurança na administração de medicamentos, a prevenção de quedas e a prevenção de úlceras por pressão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Conceitos da Segurança do Paciente

A Classificação Internacional de Segurança do Paciente da Organização Mundial da Saúde apresenta alguns conceitos que são norteadores:

- Segurança do paciente: Reduzir a um mínimo aceitável, o risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde.
- Dano: Comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico.
- Risco: Probabilidade de um incidente ocorrer.
- Incidente: Evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente.
- Circunstância Notificável: Incidente com potencial dano ou lesão.
- *Near miss*: Incidente que não atingiu o paciente.
- Incidente sem lesão: Incidente que atingiu o paciente, mas não causou dano.
- Evento Adverso: Incidente que resulta em dano ao paciente.

A direção do **PAM** irá constituir a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

A CNQSP deve trabalhar na prevenção, detecção precoce e mitigação de incidentes e Eventos Adversos (EA) com ênfase na prevenção de eventos que nunca devem ocorrer em serviços de saúde, ou seja, *Never Events*.

A atuação da CNQSP visa desenvolver e implantar estratégias para a promoção da cultura da segurança, a gestão de riscos, o aprimoramento da qualidade e a aplicação das boas práticas em serviços de saúde preconizados pela RDC nº 63/2011 e pela RDC nº 36/2013. Também foram aprovados, por meio das Portarias GM/MS nº. 1.377/2013 e GM/MS nº 2.095/2013, os protocolos básicos de segurança do paciente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A CNQSP deve elaborar relatório com as ações e estratégias desenvolvidas ao longo de cada período, relacionado aos indicadores propostos e atividades desenvolvidas pela Comissão.

Na Portaria MS/GM nº 529/2013 está prevista uma avaliação periódica do Programa Nacional de Segurança do Paciente. O Programa Nacional de Segurança do Paciente propõe um conjunto de medidas para prevenir e reduzir a ocorrência de incidentes nos serviços de saúde – eventos ou circunstâncias que poderiam resultar ou que resultaram em dano desnecessário para o paciente. Por exemplo, queda de paciente da cama, aplicação errada de medicamento, falhas durante a assistência, ou seja, problemas podem causar danos à saúde do paciente.

Entende-se por incidente, o evento ou a circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde e por evento adverso, o incidente que resultou em dano à saúde.

A notificação contribui para o desenvolvimento de medidas corretivas que possam evitar que danos aos pacientes em serviços de saúde venham a se repetir, melhorando a qualidade e a segurança do paciente nos serviços da Unidade de Saúde.

A CNQSP tem como escopo de atuação os eventos associados à assistência à saúde e deve atuar na implementação e disseminação de princípios de segurança, tais como:

• Implementação e difusão da cultura de segurança;

• Promoção de ações voltadas ao ambiente seguro;

• Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

• Promoção da segurança nas terapias nutricionais, enteral e parenteral;

• Comunicação efetiva entre profissionais e entre serviços de saúde;

• Proposição de iniciativas voltadas à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Implantação e monitoramento da Segurança do Paciente

Plano de Segurança do Paciente

Implantar o Plano de Segurança do Paciente da Unidade de Saúde, abordando os conteúdos básicos da Segurança do Paciente. Uma vez definidos o documento de referência e as primeiras ações, será necessária a criação de indicadores para avaliar o desenvolvimento do Plano.

Implantar e monitorar os Protocolos de Segurança do Paciente: Prática de higiene das mãos em serviços de saúde, cirurgia segura, prevenção de úlcera (lesão) por pressão, identificação do paciente, prevenção de quedas e segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos.

Protocolos de Segurança do Paciente

A CNQSP deve atuar na implantação das Seis Metas da Organização Mundial da Saúde, traduzidas nos seis Protocolos de Segurança do Paciente:

1. Cirurgia Segura;
2. Identificação do Paciente;
3. Prática de Higiene das mãos;
4. Prevenção de Quedas;
5. Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos e
6. Lesão por Pressão.

3.6. Gestão de Metas e Indicadores

A Gestão de Metas e Indicadores consiste na medição sistemática dos dados e resultados, com acompanhamento, monitoramento e análise dos resultados dos indicadores do Planejamento Estratégico para tomada de decisão. Promove a gestão de mudanças e o aprendizado contínuo. O acompanhamento das metas e indicadores no período permite a avaliação contínua da operacionalização da gestão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Todo processo é monitorado por indicadores, que verificam o alcance das metas estabelecidas para os resultados de desempenho dos serviços realizados.

A Gestão de Metas e Indicadores inclui o monitoramento de indicadores estabelecidos contratualmente e de outros indicadores de estrutura, processo e resultado. A classificação dos indicadores podem incluir diferentes categorias, dentre as quais: Metas de Produção, Indicadores de Desempenho e Indicadores de Qualidade.

A implantação dos indicadores deve ser precedida de padronização, conforme o padrão estabelecido pelo Modelo de Ficha Técnica utilizado pela Instituição e validado pela Área de Qualidade.

Os indicadores são controlados pelos Gestores das Áreas e são avaliados criticamente, por meio da utilização das ferramentas da qualidade (especialmente Diagrama de Ishikawa e 5W3H).

A Gestão de Indicadores possui uma sistemática específica, para registro, coleta, sistematização, entrega e análise de dados, com periodicidade, prazos e responsáveis definidos, para validação e acompanhamento. Os indicadores são acompanhados por meio de relatórios periódicos, que avaliam os resultados das atividades realizadas, do desdobramento das políticas institucionais e de outras atividades, tais como: Auditorias; Pesquisas de satisfação; Tratamento de não conformidades; Eventos adversos, etc.

3.7. Gestão de Riscos Assistenciais e Institucionais

A Gestão de Riscos objetiva a identificação, avaliação e tomada de medidas para prevenir e/ou gerenciar os riscos inerentes aos processos da Instituição, envolvendo tanto os setores assistenciais como administrativos, que possuem riscos clínicos e não clínicos mapeados.

No Brasil, em 2013 passaram a vigorar duas legislações que instituem ações de Segurança do Paciente e Gerenciamento de Riscos: a RDC nº 36 da ANVISA e a Portaria nº 529/2013.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A RDC nº36 traz o conceito de Gestão de Riscos no âmbito da saúde:

É a aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.

A gestão de riscos envolve atividades de identificar, analisar e avaliar riscos. São atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere às incertezas ou riscos (ISO 31000:2017). Sob a perspectiva da prática clínica, gerenciar o risco é garantir a qualidade e segurança do paciente e todos os atores envolvidos no processo assistencial e organizacional dentro das instituições de saúde.

Definições

O Risco pode ser definido como: Efeito da incerteza nos objetivos (ISO 31.000:2017); Evento ou condição incerta que, se ocorrer, provocará um efeito negativo ou positivo nos objetivos de um projeto, processo, plano (Guia PMBOK, 2008); e probabilidade de ocorrência de um incidente.

O risco é um evento inerente a qualquer ação.

O conceito de mentalidade de risco trazido na norma ISSO 9001:2015 é essencial nos cuidados aos pacientes.

O conceito de ameaça é um fenômeno ou processo natural ou antrópico com potencialidade de causar um dano. Está ligada ao fenômeno capaz de causar dano ou que pode provocar uma ocorrência negativa. A definição de ameaça abarca tanto os processos naturais como os processos antrópicos, ou seja, que são resultantes da ação humana sobre o ambiente (Scabin, 2024).

Perigo: é uma condição na qual existe potencial de dano a ser causado por ameaça afetando o meio exposto. (Sulaiman et. al., 2022, p. 10). A *International Classification for Patient Safety* (ICPS) refere o perigo como sendo uma circunstância, agente ou ação que pode causar dano.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

No Gerenciamento de Riscos é fundamental utilizar indicadores que direcionem a atenção para problemas-chave. Geralmente, um risco é qualificado pela probabilidade da ocorrência e pelo impacto que pode causar nos processos.

As etapas que compõe o Gerenciamento de Riscos são:

- Auditoria de Riscos;
- Identificação de fatores potenciais de perigo e eventos;
- Implantação de Relatório de Tratamento de Riscos;
- Criação de Comitê voltado ao Gerenciamento de Riscos;
- Disponibilização de impresso ou sistema de notificação;
- Desenvolvimento e acompanhamento de planos de ação;
- Aplicação de ferramentas analíticas; e
- Monitoramento dos riscos com vistas à prevenção de danos.

Metodologia de Gestão de Riscos

1. Identificação de riscos

- Processo de busca, reconhecimento e descrição do risco. Gera-se uma lista constando os possíveis riscos que possam prejudicar a realização do processo. Os dados contidos nessa lista irão alimentar a Planilha denominada Matriz de Risco.

2. Análise de riscos

- Com base na lista feita na etapa anterior, percebe-se as possíveis causas (fontes de risco) e suas consequências positivas ou negativas que possam ocorrer. Será aplicada a Planilha Matriz de Risco.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3. Avaliação de riscos

• Após a análise, define-se nessa etapa quais riscos precisam de tratamento e as prioridades de tomadas de providências. As prioridades serão definidas pela Planilha Matriz de Risco.

4. Tratamento de riscos

• Envolve a definição de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, por meio de planos de ação.

Tipos de Riscos

São avaliados e gerenciados os riscos estratégicos (associados à tomada de decisões da Alta Administração, portanto, podem impactar o negócio da organização), assistenciais, operacionais (relacionados às perdas por falhas nos processos internos), administrativos, ocupacionais (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos, psicossociais e de acidentes) e organizacionais (financeiros, jurídico, reputação e estrutura), sendo que estes riscos variam de acordo com o setor mapeado.
A ferramenta utilizada para o Gerenciamento de Riscos é a Matriz HFMEA (Análise dos Modos e Efeitos das Falhas em Saúde).

Gerenciamento e Tratamento de Incidentes e Eventos

O Gerenciamento de Riscos atua no desenvolvimento de trabalho voltado ao monitoramento dos registros e notificações de eventos adversos ocorridos na Unidade de Saúde, para que façam parte dos estudos, estatísticas e planos de ação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Todas as situações de perigo devem ser analisadas e prevenidas, podendo ser registradas a partir de *checklist*, elaborado com base nas legislações pertinentes, planejamento de ações e boas práticas de gerenciamento de risco da Instituição de saúde.

O Gerenciamento dos Riscos Clínicos/Assistenciais é realizado através da implementação de ações (com base nos Protocolos de Segurança do Paciente) e dos fluxos e processos de Gerenciamento de Incidentes e Eventos.

O Gerenciamento de Incidentes e Eventos ocorre a partir da identificação, análise e tratamento dos incidentes com risco ou que resultaram em dano ao paciente, iniciando-se por meio do Registro de Evento.

Deve-se utilizar o Registro de Evento, para identificar, analisar e tratar os eventos, propondo ações para evitar a recorrência desses eventos. Este processo inicia com o relato do incidente e encaminhamento para análise e avaliação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP). A partir de então, o evento é recebido e classificado (ocorrência/circunstância comunicável (incidente com potencial dano ou lesão), quase erro/*near miss* (incidente que não chegou a atingir o paciente), incidente sem lesão (atingiu o paciente, mas não causou dano), Evento Adverso (incidente que resulta em dano ao paciente, podendo ser classificado como leve, moderado e grave) ou óbito. Em seguida, o evento é encaminhado para investigação/tratamento por parte das áreas envolvidas. O prazo para tratamento dos incidentes é de, no máximo, 10 dias, sendo que para eventos adversos o prazo é de até 48h.

A Comissão de Compliance tem por atribuições o mapeamento de riscos institucionais e a definição, execução e acompanhamento de planos de mitigação que são acompanhados pela Comissão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3.8. Auditorias Internas

As Auditorias Internas Clínicas e não Clínicas são uma estratégia importante dentro da governança clínica da Instituição. Constituem uma atividade de acompanhamento dos processos de trabalho no momento em que ocorrem, dentro do contexto do cotidiano dos serviços.

As Auditorias Internas podem ser realizadas a partir de diferentes propostas metodológicas, por meio de Ferramentas da Qualidade:

- Os *Tracers*: Ocorrem a partir da proposição de seguir o caminho que é realizado por um paciente durante o processo de atendimento na Unidade, por meio do acompanhamento do paciente em tempo real, verificando as etapas, os processos e a conformidade do atendimento e indicando possibilidades para a realização de ajustes.
- Os *Huddles*: São formas de verificar o andamento e as questões prioritárias do dia a dia da Unidade, possibilitando identificar e corrigir problemas pontuais e acompanhar o desenvolvimento dos processos assistenciais.

Auditorias Internas

A Instituição irá contar com uma Equipe de Auditores Internos qualificados de acordo com os requisitos da ABNT NBR ISO 19011:2018 (Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão), ABNT NBR ISO 9001:2015 (Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos) e Manual Brasileiro de Acreditação (Manual das Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde). Os auditores passam por treinamentos de aperfeiçoamento anualmente.

A Equipe de Auditores é composto por trabalhadores multiprofissionais de diferentes Áreas da Unidade, funcionando como facilitadores do processo de disseminação da cultura da qualidade por toda a Instituição.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A periodicidade da Auditoria Interna é anual, podendo ocorrer de forma extraordinária em período anterior, de acordo com as necessidades, considerando um intervalo mínimo de 6 meses da última realização. A Equipe de Auditoria é composta por:

a) Auditor Líder: escolhido pela Área de Qualidade e que tenha participado de, no mínimo, 2 Auditorias como Auditor;
b) Auditores: trabalhadores com Curso de Auditoria e que possuam o Certificado.

O Plano de Auditoria deve ser elaborado pelo Auditor Líder, validado com os Auditores e Área de Qualidade e, após validado, deve ser divulgado com, no mínimo, 10 dias de antecedência da Auditoria.

Classificação das Auditorias

- Auditoria Clínica: Consiste na análise sistemática e crítica da qualidade da assistência prestada ao paciente, incluindo os procedimentos utilizados para diagnóstico e tratamento e a utilização das estruturas e dos recursos, resultando em melhorias da qualidade e segurança das atividades auditadas.
- Auditoria Focal: Consiste em uma avaliação sistemática e independente para determinar se as atividades específicas e os resultados estão em conformidade com os padrões estabelecidos.
- Auditoria de Processo: Consiste em uma avaliação sistemática e independente das atividades e dos resultados, tendo por objetivo identificar se os recursos estão sendo utilizados da maneira mais eficiente possível, evitando retrabalho e desperdícios nos processos, viabilizando a melhoria contínua, de maneira que as ações e atividades estejam alinhadas com o objetivo estratégico proposto.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Metodologia

- Auditoria Clínica: Será realizada através de aplicação de *checklist*, que contempla requisitos referentes à: contrato de negociação, rotinas do setor, fluxo de atendimentos (urgência/emergência, pacientes clínicos e cirúrgicos) e entrevista com o paciente. Para aplicação do *checklist* será utilizada a metodologia *Tracer*, objetivando avaliar todo o fluxo de atendimento do paciente, desde a porta de entrada até sua saída, contemplando ainda os serviços de apoio. Ocorre semanalmente conforme cronograma, sendo de responsabilidade o acompanhamento e gerenciamento dos resultados pelas Lideranças da Assistência e da Qualidade.
- Auditoria Focal: Será realizada através de aplicação de *checklist*, que contempla requisitos referentes aos protocolos institucionais (Dor Torácica, SEPSE e AVC), sendo que cada protocolo conta com um *checklist* específico. Ocorrerá conforme o número de abertura dos protocolos, sendo de responsabilidade o acompanhamento e gerenciamento dos resultados pelo Gestor de cada Protocolo. Os Resultados da Auditoria serão apresentados por meio dos Indicadores de Performance de cada Protocolo, juntamente com a definição de ações para os itens identificados como oportunidades de melhoria.
- Auditoria de Processos: Será realizada através de aplicação de *checklist*, que contempla requisitos referentes à: contrato de negociação, rotinas do setor, itens específicos de cada área, dentre outros. Ocorrerá conforme cronograma estabelecido pela Área de Qualidade, seguindo o prazo acordado, sendo: a cada 03 meses nas Áreas Assistenciais e a cada 04 meses nas Áreas Administrativas e de Apoio, tendo instrumento de avaliação específico para essas Áreas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Etapas das Auditorias Internas

1. Reunião de Abertura da Auditoria: Na Reunião de Abertura, a Liderança da Área de Qualidade e a Equipe Auditora firmam o compromisso com a Equipe da Área a ser auditada, estabelecendo o escopo e cronograma da auditoria, os canais formais de comunicação, a duração do processo de Auditoria e a data para a Reunião de Encerramento. A Reunião de Abertura é realizada com a participação das Equipes Auditoras e dos líderes dos processos que serão auditados;

2. Realização da Auditoria: Durante a realização da Auditoria, o trabalho dos auditores é voltado exclusivamente à coleta de evidências objetivas, através de exame de documentos, realização de entrevistas e observações das atividades auditadas. A Equipe Auditora utilizará na realização de seu trabalho Lista de Verificação de Auditoria Interna. Nesse instrumento, serão registradas todas as observações feitas durante a Auditoria, e a partir desses registros/verificações a Equipe Auditora pontua as possíveis não conformidades elencadas. Concluída a Auditoria, a Equipe Auditora se reúne para análise e discussão dos dados, visando a preparação da Reunião de Encerramento. A entrega do Relatório da Auditoria pela Equipe Auditora, deverá impreterivelmente, ser feita até a Reunião de Encerramento;

3. Reunião de Encerramento: A reunião é realizada com a participação da Equipe Auditora e os Líderes dos processos auditados. Nesse momento são revisadas as não conformidades identificadas, pactuados os prazos para elaboração dos planos de ação e realizadas as definições sobre o acompanhamento (prazos para avaliação da eficácia). O Auditor Líder apresentará as conclusões dos trabalhos de Auditoria e as não-conformidades encontradas e encaminhará o Relatório de Auditoria para a Área de Qualidade, para que seja realizada a validação dos apontamentos e o envio aos Líderes dos processos envolvidos para os devidos encaminhamentos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3.9. Ferramentas da Qualidade

As Ferramentas da Qualidade são instrumentos gerenciais para otimização e melhoria dos processos e devem ser constantemente abordadas nos processos de capacitação realizados pela Instituição.

Essas ferramentas são padronizadas na Instituição e se encontram descritas e detalhadas em documento técnico específico, incluindo o referencial teórico de cada ferramenta e as formas de utilização dessas ferramentas na prática diária dos serviços.

Quadro 10: Ferramentas da Qualidade

Ferramentas da Qualidade	
Ferramenta	**Objetivo (Quando utilizar):**
Brainstorming	Para levantar ideias/ fragilidades sobre um problema/ evento.
Diagrama de Pareto	Para priorização das causas de uma fragilidade e, assim, definir o plano de ação.
Diagrama de Ishikawa	Para levantar todas as causas de um problema.
5W3H's	Para elaborar planos de ação.
Fluxograma	Elaboração de fluxo de atividades.
SIPOC	Mapeamento de processos e definição de cadeia de valores.
HFMEA	Mapeamento de riscos.
GUT	Priorizar ação ou atividade.
Matriz Esforço x Impacto	Priorizar ação ou atividade.
ALARP	Priorizar tratativas de ocorrências.
PDCA	Monitorar e melhorar processos.
A3	Monitorar e melhorar processos.
Mapeamento de Processos e Riscos	Gerenciar por processo.
BSC	Metodologia para Elaboração do Planejamento Estratégico.
Matriz SWOT	Ferramenta para construção do planejamento estratégico.
Protocolo de Londres	Investigação de Eventos Graves e Óbitos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Além dessas ferramentas, a Instituição também dispõe de um conjunto de Ferramentas de Qualidade na Assistência, sendo essas: Plano Terapêutico, *Saffety Huddle*, *Tracer*, Rounds Multidisciplinares, Auditorias Clínicas, dentre outras.

4. SIGLAS

- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas
- IHI: *Institute for Healthcare Improvement*
- ISO: International Organization for Standardization
- NBR: Normas Técnicas
- ONA: Organização Nacional de Acreditação
- SGQ: Sistema de Gestão da Qualidade
- NSP: Núcleo de Segurança do Paciente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ANEXO II

As informações e documentações referentes à Experiência em gestão de unidades de Saúde da proponente e de seu corpo diretivo se encontram apresentadas no **Anexo I: C3. Qualificação Técnica.**

Nesse referido **Anexo I** se encontram apresentados também: as informações e documentações referentes à: Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidades de Saúde; Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES; e Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social –CEBAS.

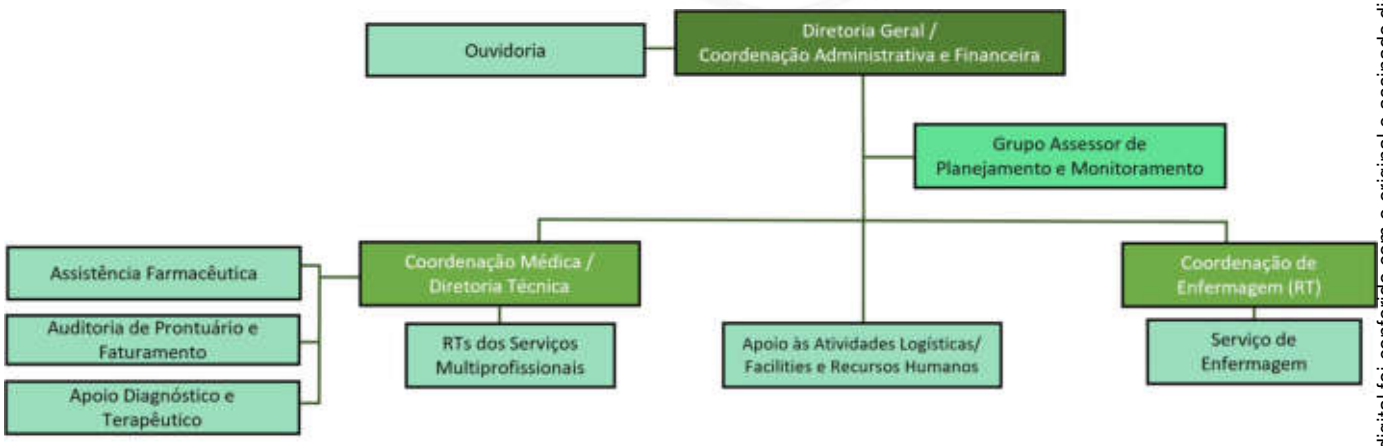
C4. CAPACIDADE GERENCIAL E ASSISTENCIAL

C.4.1. Estrutura da Direção e da Organização

C.4.1.a) Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do corpo diretivo e da estrutura a ser implantada na unidade

C.4.1.a.1) Organograma

Organograma 3:



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A seguir serão apresentadas breves descrições dos cargos do organograma (1º e 2º nível), com as atribuições e responsabilidades do cargo ou função, as principais decisões que cabem ao seu ocupante e os indicadores de desempenho que serão usados para avaliar cada diretor ou coordenador, garantindo alinhamento com as metas institucionais.

Os indicadores de desempenho dos cargos apresentados constituem os parâmetros para avaliação dos graus de cumprimento das atividades que estão sob a responsabilidade de cada cargo, tendo como fórmula de cálculo a relação entre as atividades planejadas e as atividades realizadas, verificando resultados como execução ou cumprimento de atividades, número de atividades realizadas e frequência de realização.

C.4.1.a.2) Competências

1. Diretoria Geral/ Coordenação Administrativa e Financeira

Atribuições e Responsabilidades:

Responsável por assegurar o cumprimento da missão da Unidade, estabelecer estratégias operacionais e supervisionar as atividades em todos os pontos de atenção do **PAM**. Tem a função de coordenação estratégica e institucional do **PAM** garantindo transparência, eficiência na gestão e integração com as Coordenadorias e demais áreas.

Responsável pela gestão dos recursos financeiros, humanos, logísticos e tecnológicos, garantindo a sustentabilidade operacional do **PAM** e a eficiência na administração dos serviços.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Principais Decisões:

- Representar a Unidade junto à SMS/Colina, órgãos reguladores e parceiros institucionais;
- Coordenar a governança da Unidade de forma sistêmica, integrando as áreas assistenciais, logísticas, operacionais e financeiras, garantindo o alinhamento com as Coordenações e as metas institucionais;
- Gerenciar os recursos financeiros, humanos, logísticos e tecnológicos do **PAM**, garantindo a conformidade fiscal e a correta aplicação dos recursos públicos;
- Apoiar a gestão estratégica de finanças, administração de contratos, avaliação da prestação dos serviços terceirizados, gestão de pessoas, planejamento estratégico, qualidade, suprimentos e logística;
- Assegurar e acompanhar o planejamento e a atuação das ações da Coordenação Médica/Técnica (Médico) e da Coordenação de Enfermagem;
- Assegurar a organização das Áreas de Ouvidoria e do Grupo Assessor de Planejamento e Monitoramento, incluindo as Comissões, os processos de Educação Permanente e Monitoramento do Contrato de Gestão;
- Garantir que os processos administrativos estejam alinhados às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e aos princípios do SUS;
- Garantir a atuação das Áreas de patrimônio, segurança patrimonial, suprimentos, almoxarifado, engenharia clínica e manutenção predial;
- Apoiar a Área de Assistência Farmacêutica, assegurando a logística de aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos essenciais para o funcionamento do **PAM**;
- Supervisionar as Áreas de Faturamento, SAME (Serviço de Arquivo Médico e Estatístico), Gestão de Pessoas, Contábil e Financeira;
- Assegurar o cumprimento dos contratos de gestão e das metas assistenciais e administrativas;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Promover transparência e integridade institucional, fortalecendo a comunicação com a sociedade e o controle interno;
- Apoiar a implementação de projetos estratégicos e políticas públicas, garantindo a qualidade e inovação na gestão da Unidade.

Indicadores de Desempenho:

- Taxa de Estabelecimento do Planejamento Estratégico do **PAM**;
- Taxa de Realização de Oficinas de Trabalho com técnicos do **HCSR**, colaboradores, Membros da Diretoria nomeados e representantes da SMS para discussão coletiva da Proposta para Regulamento do **PAM**;
- Taxa de Atividades Executadas de validação e implantação de modelo de compras, contratos e terceirizações;
- Taxa de implantação de proposta para estruturação e implementação de Sistemas de Gestão e rotinas gerencias;
- Taxa de desenvolvimento de ações para organizar e assumir os processos da Tecnologia de Informação, sistemas de informações já utilizados, e apresentação de novos sistemas para atividades de apoio logístico tais como compras, processamento de folha, etc.;
- Garantir a implantação de mecanismos de informação e comunicação aos usuários – Serviço Atendimento ao Usuário, manual de informação ao usuário e manual de informação aos novos colaboradores;
- Taxa de implantação da Proposta para Humanização da Atenção, contemplando a implantação do Grupo de Trabalho em Humanização e Acolhimento com Classificação de Risco;
- Taxa de implantação ou reorganização do Núcleo da Qualidade, Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo Interno de Regulação, Núcleo de Vigilância Epidemiológica;
- Frequência de Reuniões Realizadas para monitoramento e avaliação dos serviços e dos resultados obtidos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Frequência de Divulgação dos resultados institucionais (monitoramento do Contrato de Gestão);
- Taxa de implantação de proposta para monitoramento do Contrato de Gestão (Metas e Indicadores, Obrigações Contratuais, Implantação e/ou reorganização de Comissões Técnicas);
- Taxa de implantação de modelo de gestão de materiais e patrimônio;
- Taxa de implantação de sistema de apoio – SADT e Assistência Farmacêutica;
- Taxa de implantação do Plano de Trabalho em conformidade com a Proposta de Modelo Gerencial, Proposta de Atividades voltadas à Qualidade, Qualificação Técnica e Proposta Econômica;

- Taxa de execução orçamentária;
- Taxa de rotatividade/ percentual de desligamentos em relação ao total de colaboradores, permitindo avaliar a retenção de talentos;
- Índice de absenteísmo, com monitoramento de faltas e atrasos, identificando causas e implementando soluções;
- Índice de satisfação interna pela percepção dos colaboradores sobre o ambiente de trabalho, políticas de RH e práticas organizacionais;
- Taxa de adesão a capacitações/ percentual de participação dos colaboradores em treinamentos e programas de desenvolvimento;
- Taxa de entregas de produtos dentro do prazo/ percentual de entregas de produtos realizadas conforme os prazos estabelecidos;
- Frequência de reuniões para articulação com a Diretoria Geral e as demais Coordenadorias para garantir a integração entre os serviços assistenciais e os setores administrativos e logísticos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

2. Ouvidoria

Atribuições e Responsabilidades:

Responsável por estruturar e acompanhar os processos de ouvidoria no **PAM**, considerando a implantação de sistemática para manifestações de usuários, colaboradores e gestores.

Gerenciar a comunicação entre pacientes e a Unidade, garantindo transparência, resolutividade e humanização nos atendimentos.

Principais Decisões:

- Receber, registrar, analisar e encaminhar manifestações (reclamações, sugestões, elogios e denúncias) de pacientes e acompanhantes;
- Atuar na mediação de conflitos**,** propondo soluções para demandas assistenciais e administrativas;
- Assegurar a transparência e o acesso à informação, promovendo comunicação ativa com a população;
- Elaborar relatórios periódicos para avaliação da gestão e das ações corretivas implementadas.

Indicadores de Desempenho:

- Taxa de mobilização dos gestores e profissionais para as ações de organização da Ouvidoria;
- Taxa de estruturação da Ouvidoria (estrutura física, instrumento normativo, recursos humanos, fluxos de trabalho);
- Frequência de manutenção e divulgação do serviço para a comunidade através da mídia, cartazes e folders.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3. Grupo Assessor de Planejamento e Monitoramento

Atribuições e Responsabilidades:

Responsável por organizar a medição sistemática dos dados e resultados de produção, qualidade e desempenho do **PAM**, em conformidade com o Contrato de Gestão, com acompanhamento, monitoramento e análise dos resultados das metas de produção, dos indicadores de desempenho e qualidade, em conformidade com o planejamento estratégico para tomada de decisão.

Promover a gestão de mudanças e o aprendizado contínuo.

Permitir a avaliação contínua da operacionalização da gestão, por meio do acompanhamento das metas e indicadores.

Principais Decisões:

- Organizar o Sistema de Monitoramento de Metas, Indicadores e demais obrigações contratuais;
- Organizar os processos para coleta de dados, realizada por meio de sistemas informatizados e registros manuais, assegurando a integridade e a confiabilidade das informações;
- Conduzir a realização da análise das Metas e dos Indicadores: Realizada mensalmente, com comparação entre os resultados atuais e as metas estabelecidas, identificando desvios e áreas de melhoria;
- Orientar a estruturação dos Relatórios Gerenciais de Monitoramento de Metas e Indicadores.

Indicadores de Desempenho:

- Taxa de execução de Avaliação Diagnóstica do **PAM** em relação à implantação do Sistema de Monitoramento de Metas e Indicadores;
- Taxa de implantação, disseminação, execução/adesão e monitoramento dos protocolos e processos no cotidiano da instituição, verificando as evidências dessas ações por meio dos registros realizados pela Instituição ao longo desse processo;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Taxa de implementação e manutenção de sistemática para acompanhamento das metas de produção, dos indicadores de qualidade e desempenho e das comissões hospitalares;
- Taxa de implantação de gestão dos resultados através do monitoramento dos indicadores de processo e resultados visando a implementação de planos de intervenções e busca da melhoria contínua;
- Taxa de implantação, elaboração e entrega no tempo adequado dos Relatórios Gerenciais de Produção Assistencial e de Indicadores, elaborados periodicamente para apresentar e analisar os resultados dos indicadores às lideranças, promovendo discussões e ações corretivas.

4. Coordenação Médica/Diretoria Técnica:

Atribuições e Responsabilidades:

Exercida por um profissional médico, sendo responsável pelo exercício ético da medicina no estabelecimento médico/instituição e por assegurar as condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis a uma boa prática médica.

A Coordenadoria Médica/Diretoria Técnica tem a responsabilidade de supervisionar e coordenar os serviços médico-assistenciais do **PAM**, garantindo a conformidade com os protocolos clínicos, as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e os padrões de qualidade e segurança do paciente. Seu escopo de atuação abrange a gestão da regulação interna, a segurança ocupacional dos colaboradores, a organização dos fluxos assistenciais e a implementação de práticas baseadas em evidências para aprimoramento da assistência.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A atuação dessa Coordenadoria é essencial para assegurar a eficiência, segurança e humanização do atendimento, promovendo a articulação entre as diferentes áreas assistenciais e garantindo que as práticas desenvolvidas no **PAM** estejam alinhadas com as políticas públicas de saúde e os parâmetros de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Principais Decisões:

- Supervisionar e coordenar todos os serviços médicos desenvolvidos no estabelecimento de saúde, além de observar o cumprimento das normas em vigor, devendo, ainda, assegurar o funcionamento pleno e autônomo da Comissão de Ética Médica da instituição.
- Coordenar os serviços médico-assistenciais do **PAM**, assegurando a qualidade e segurança do atendimento prestado à população;
- Apoiar as ações e atividades da Equipe Multiprofissional;
- Supervisionar a atuação das Áreas de Assistência Farmacêutica, Auditoria de Prontuário e Faturamento e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- Supervisionar a atuação do Núcleo Interno de Regulação, garantindo a organização do fluxo de atendimento e a equidade no acesso aos serviços especializados;
- Coordenar a implementação e monitoramento de protocolos clínicos e operacionais, assegurando a padronização das condutas assistenciais;
- Supervisionar a Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, promovendo boas práticas assistenciais e mitigação de riscos;
- Gerenciar a Área de Medicina do Trabalho, garantindo a promoção da saúde ocupacional dos colaboradores e a adoção de medidas de segurança no ambiente de trabalho.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Fomentar o trabalho em equipe e a interdisciplinaridade, incentivando a corresponsabilização entre os profissionais e a construção coletiva de projetos terapêuticos quando necessário;
- Assegurar o cumprimento das rotinas assistenciais, protocolos clínicos e diretrizes institucionais específicas de cada núcleo profissional sob sua supervisão, promovendo o alinhamento técnico e ético das equipes.

Indicadores de Desempenho:

- Taxa de acompanhamento e avaliação dos indicadores de desempenho assistencial e de segurança do paciente, promovendo ajustes para melhoria contínua dos serviços;
- Taxa de implantação de ações de humanização no atendimento assistencial, garantindo acolhimento qualificado e atenção integral ao usuário;
- Taxa de participação na formulação de políticas de qualificação profissional da equipe assistencial, promovendo a capacitação contínua dos profissionais de saúde;
- Frequência de reuniões para articulação com a Diretoria Geral e as demais Coordenadorias para garantir a integração entre os serviços assistenciais e os setores administrativos e logísticos;
- Número de atendimentos dos Serviços Multiprofissionais realizados;
- Taxa de elaboração, implementação e monitoramento de fluxos de atendimento, rotinas assistenciais, protocolos clínicos e diretrizes institucionais específicas de cada núcleo profissional sob sua supervisão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

5. Coordenação de Enfermagem

Atribuições e Responsabilidades:

Exercida por um enfermeiro, sendo responsável por gerenciar a equipe de enfermagem atuante nos atendimentos aos usuários, garantindo a organização dos fluxos assistenciais, bem como no suporte a exames de imagem, biópsias, métodos gráficos e demais procedimentos assistenciais.

Principais Decisões:

- Coordenar a equipe de enfermagem do **PAM**, garantindo que os atendimentos sejam prestados de forma segura, eficiente e humanizada;
- Supervisionar a assistência de enfermagem durante exames e procedimentos diagnósticos, assegurando que os protocolos técnicos, assistenciais e de biossegurança sejam seguidos;
- Desenvolver protocolos e rotinas assistenciais, em conformidade com as melhores práticas e diretrizes do Ministério da Saúde;
- Supervisionar e coordenar a atuação das equipes de enfermagem do **PAM**, assegurando o cumprimento das normativas técnicas e protocolos assistenciais;
- Atuar na gestão de fluxos assistenciais, organizando a logística do atendimento para minimizar o tempo de espera e aumentar a resolutividade dos serviços;
- Participar da gestão de risco do paciente, garantindo a correta aplicação de normas de qualidade e segurança, identificando áreas de vulnerabilidade e propondo melhorias, visando reduzir os riscos de eventos adversos durante o processo assistencial e a realização de exames e procedimentos invasivos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Monitorar a administração de contrastes e medicamentos em exames diagnósticos, garantindo a correta execução dos protocolos;
- Promover a capacitação da equipe de enfermagem, assegurando a atualização contínua sobre novos procedimentos e inovações tecnológicas na área diagnóstica e terapêutica;
- Apoiar a gestão da Central de Material e Esterilização (CME) no fornecimento de insumos e equipamentos esterilizados, garantindo o suporte adequado para a realização de exames e pequenos procedimentos cirúrgicos, bemc como a adequada esterilização de materiais e controle rigoroso dos processos para evitar infecções relacionadas à assistência;
- Articular-se com as demais Coordenadorias, promovendo a integração entre os serviços médicos, de enfermagem e diagnósticos;
- Estimular práticas de acolhimento e humanização no atendimento, garantindo que os pacientes e seus familiares sejam bem orientados e recebam suporte adequado;
- Acompanhar os indicadores de desempenho da assistência de enfermagem, promovendo a melhoria contínua da qualidade do serviço;
- Desenvolver e acompanhar a implantação dos protocolos e indicadores de segurança do paciente, promovendo ações de melhoria contínua;
- Implementar ações de educação permanente para atualização técnica e capacitação dos profissionais de enfermagem.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Indicadores de Desempenho:

- Número de atendimentos de enfermagem realizados;
- Taxa de implementação e monitoramento dos protocolos de segurança do paciente, garantindo sua adesão por todas as equipes assistenciais e administrativas;
- Taxa de recebimento e investigação dos incidentes e eventos adversos, propondo ações corretivas e preventivas para evitar recorrências;
- Taxa de execução de capacitações e treinamentos regulares para os profissionais da unidade, fortalecendo a cultura de segurança assistencial;
- Taxa de execução de auditorias internas e revisões de processos, assegurando conformidade com as normativas de segurança e qualidade;
- Taxa de execução de estratégias de comunicação com os pacientes e familiares, promovendo o envolvimento direto no processo de segurança e qualidade assistencial;
- Frequência de reuniões para integração com as Coordenações do **PAM**;
- Frequência de reuniões para alinhamento com a equipe de enfermagem do **PAM**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.4.1.b) Estruturação dos processos gerenciais do Pronto Atendimento Municipal, incluindo rotinas de planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação dos serviços, com definição de responsabilidades e fluxos decisórios

A estruturação dos processos gerenciais do **PAM** é fundamental para garantir a eficiência, a segurança do paciente e a qualidade assistencial dentro do Sistema Único de Saúde (SUS). Esta organização baseia-se em uma gestão participativa, com foco no monitoramento contínuo e na agilidade dos fluxos de atendimento.

São componentes essenciais para a estruturação dos processos gerenciais:

1. Planejamento Gerencial e Assistencial

- Gestão Colegiada: Implantação de Colegiados Gestores e Conselhos de Gestão Clínica para pactuar metas, diretrizes, orçamentos e prioridades de forma democrática.
- Planos de Trabalho: Elaboração de planos com definição de metas claras (curto e longo prazo) para monitoramento de desempenho da unidade e colaboradores.
- Planejamento Estratégico-Situacional: Análise da demanda (epidemiológica, demográfica) para dimensionar recursos humanos e insumos.
- Protocolos Clínicos: Criação e padronização de Protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

2. Coordenação das Rotinas

- Coordenação de Equipes: Definição de líderes para enfermagem e área médica, garantindo a coordenação de ações e suporte imediato.
- Gestão de Fluxos (Fluxista): Utilização de profissionais focados em otimizar o movimento do paciente (admissão à alta), reduzindo o tempo de espera.
- Organização de Triagem (Acolhimento): Implementação da triagem de pacientes (ex: Protocolo de Manchester ou equivalente) para separar casos de urgência/emergência da demanda ambulatorial de baixa complexidade.
- Notificação de Riscos: Estruturação da vigilância em saúde (notificação de agravos compulsórios) e do Núcleo Interno de Regulação (NIR) para transferências.

3. Monitoramento e Avaliação

- Indicadores de Desempenho: Acompanhamento de KPIs (*Key Performance Indicators*) como: tempo médio de espera, taxa de ocupação, taxa de mortalidade e tempo de permanência.
- Educação Permanente: Processo contínuo de autoavaliação das equipes para melhoria contínua.
- Contratualização e Metas: Uso de metas físicas e qualitativas como instrumento de gestão de desempenho.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

4. Definição de Responsabilidades (Governança)

- Gestor Municipal: Responsável pela garantia de recursos, contratação da Organização Social e avaliação das metas pactuadas.
- Direção do **PAM**: Planejar, coordenar e controlar a operação, incluindo segurança, insumos e gestão clínica.
- Equipe de Enfermagem/Medicina: Executar protocolos de segurança do paciente, como a identificação correta, higienização das mãos e prescrição segura.
- Serviço Social/NIR: Responsável por mediar o fluxo de alta, transferências e interface com a Rede de Atenção à Saúde (RAS).

5. Fluxos Decisórios

- Fluxo de Entrada: Definição clara de entrada para ambulâncias (emergência) versus demanda espontânea.
- Fluxo de Atendimento: O paciente deve passar por:
    - Recepção;
    - Acolhimento com Classificação de Risco;
    - Atendimento Médico;
    - Exames/Medicação;
    - Alta ou Internação/Transferência.
- Matriz GUT: Utilização de ferramentas como a matriz GUT (Gravidade, Urgência, Tendência) para tomada de decisão em situações de crise ou superlotação.
- Contrarreferência: Fluxo documentado de encaminhamento à Atenção Básica (UBS) após a alta, garantindo o cuidado contínuo.

Esta estrutura, quando alinhada às normas do SUS, garante que o **PAM** não atue de forma isolada, mas integrado à rede de urgência e emergência.

Para a condução da estruturação dos processos gerenciais no **PAM**, o **HCSR** irá instituir a Diretoria Colegiada e implantar o Conselho Gestor.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.4.1.c) Definição e aplicação de mecanismos de gestão e acompanhamento, com utilização de indicadores de desempenho assistenciais e operacionais, que permitam evidenciar a efetividade do atendimento prestado, a resolutividade dos serviços e o cumprimento das metas estabelecidas

O **HCSR**, na operacionalização do presente Plano de Trabalho, irá desenvolver os mecanismos de gestão e acompanhamento dos processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do **PAM**, considerando dois eixos principais e complementares: o monitoramento do Contrato de Gestão, das obrigações contratuais, dos indicadores de qualidade e desempenho e do cumprimento das metas estabelecidas; e as ações de Supervisão, Avaliação e Acompanhamento dos serviços, realizados pela SMS/Colina em articulação com as instâncias diretivas do **HCSR** e a equipe gerencial do **PAM**.

Para a consecução desses objetivos, o **HCSR** irá desenvolver e pactuar coletivamente o **Manual de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão**, um instrumento fundamental para a sistematização e o acompanhamento dos processos de trabalho e para os redirecionamentos e as tomadas de decisão que se fizerem necessárias, voltado à efetividade do cumprimento das obrigações contratuais e dos objetivos estratégicos, durante o processo de gestão do **PAM**.

Monitoramento do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão é o instrumento no qual se estabelecem as metas de produção a serem alcançados, os indicadores de avaliação de desempenho e o processo de acompanhamento rotineiro, possibilitando assegurar que a unidade está apresentando os resultados planejados, de modo que eventuais desvios possam indicar o redirecionamento das ações.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O **HCSR** compreende o **Monitoramento do Contrato de Gestão** como parte do processo avaliativo, envolvendo coleta, processamento e análise sistemática e periódica de informações e indicadores de saúde selecionados com o objetivo de observar se as atividades e ações estão sendo executadas conforme o planejado e há obtenção dos resultados esperados.

O referencial para o monitoramento do Contrato de Gestão serão as obrigações assumidas pelas partes, em relação aos indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos para Administração, Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços na instituição.

O **HCSR** designará uma equipe responsável pelo monitoramento do Contrato de Gestão, e contará com assessoria especializada na área.

Supervisão, Avaliação e Acompanhamento

A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pelo **HCSR**, serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, que acompanhará a execução do referido derivado do Contrato de Gestão.

Haverá um Gestor do Contrato, especialmente designado pelo **HCSR** para prestar as informações solicitadas para a SMS desempenhar a atividade de Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços.

O Gestor do Contrato é responsável por emitir as autorizações, receber e encaminhar os documentos e atividades técnicas, e autorizar os pagamentos correspondentes pela Organização Social. Além do Gestor do Contrato haverá uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Secretária Municipal da Saúde, devendo conter também a participação de dois membros do Conselho Municipal de Saúde nessa comissão, todos constituídos conforme os critérios estabelecidos na legislação pertinente, cujas atribuições corresponderá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a Organização Social e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos a Organização Social, os quais serão consolidados pela instância responsável da SMS e encaminhados aos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

A execução do Contrato de Gestão será acompanhada pela Auditoria do SUS, Conselho Municipal de Saúde de Colina/SP e Comissão da SMS designada para acompanhamento do Contrato de Gestão. Toda avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas no mesmo, a Organização Social deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 de cada mês, a documentação informativa à relatórios financeiros, à SMS.

A SMS procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pela Organização Social para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos.

Concluindo: A Organização Social encaminhará à SMS toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos a seguir relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros, sempre mensal, dia 10 do mês subsequente;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Acompanhamento e Avaliação estabelecidos para a unidade de forma trimestral;
- Outras, a serem definidas de acordo com as necessidades da SMS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O **HCSR** estabelecerá estratégias de Estratificação e Avaliação do Projeto, apresentado na proposta de trabalho.

Objetivando harmonizar os procedimentos para monitoramento e avaliação do gerenciamento de unidades de saúde pelas organizações sociais, propõe também a utilização conjunta com a SMS do **Manual de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão**.

O manual: roteiro de instrumento com adequado planejamento, visão de futuro, oportunos cronogramas de execução, custos estimados e resultados factíveis. Nos projetos táticos e operacionais observará a definição dos objetivos a alcançar e definirá as estratégias de implantação na Gestão.

O monitoramento da produção das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, constituirá uma atividade de periodicidade mensal, com verificação sistemática e implementação de medidas de adequação.

O monitoramento da gestão de equipamentos e infraestrutura e o monitoramento dos compromissos contratuais terão periodicidade semestral. Ainda, serão apresentados Relatórios mensais e trimestrais, com informações pertinentes ao monitoramento do Contrato de Gestão.

O **HCSR** também propõe a realização de reuniões trimestrais com a SMS, objetivando identificar as tendências de cumprimento das metas e proposição de ações preventivas e corretivas. Nesse aspecto, as tendências identificadas poderão subsidiar a revisão de metas e compromissos, além de orientar as renovações contratuais.

A Equipe do **HCSR/PAM** criada para Monitoramento do Contrato de Gestão deverá trabalhar com ferramentas tais como:

Monitoramento da produção hospitalar: atividade de periodicidade mensal: consiste na verificação entre as metas de produção contratadas e a produção de ações e serviços efetivamente realizada pela unidade sob gerenciamento de organização social;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Monitoramento da gestão de equipamentos de saúde: atividade de periodicidade trimestral: consiste na análise e avaliação do gerenciamento dos equipamentos de saúde por parte da organização social. O gerenciamento de equipamentos de saúde contempla as atividades de Planejamento, Seleção, Aquisição, Recebimento, Inventário Técnico, Registro Histórico, Armazenamento, Transferência, Instalação, Uso, Intervenção Técnica, Descarte e Segurança do paciente;

Monitoramento de compromissos contratuais: atividade de periodicidade trimestral: consiste na verificação dos compromissos assumidos pela organização social nas diversas cláusulas contratuais e que não integram o quadro de metas e indicadores de desempenho;

Análise crítica de desempenho e avaliação de resultados: atividade de periodicidade trimestral: consiste na análise crítica e avaliação dos resultados obtidos no trimestre, com o objetivo de identificar as tendências de cumprimento das metas contratadas e proposição de ações preventivas e corretivas. O relatório produzido poderá subsidiar a revisão de metas e compromissos contratuais e orientar as renovações dos contratos de gestão.

C.4.1.c.1) Metas Quantitativas e Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Qualidade

Das Metas Quantitativas de Produção e Equipe Mínima

O **HCSR** se compromete a realizar as Metas de Produção (descritas a seguir) e a Equipe Mínima. A equipe mínima é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pelo **HCSR** e atuação na unidade. O **HCSR** trabalhou os recursos humanos necessários para efetivar os serviços assistenciais. As equipes de trabalho deverão ser adequadas para atender os casos de urgência e emergência, de acordo com padrões e diretrizes do Ministério da Saúde e da SMS de Colina e os recursos humanos adequados e suficientes encontram-se no **ANEXO I: DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A equipe será disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM n 01634/2002) e/ou outros conselhos de classe, ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no Termo de Referência do Edital nº 008/2025.

Atendimentos e Procedimentos: Metas Quantitativas

Tabela 1:

Atendimento	Estimativa Mensal
Atendimentos Médicos e Procedimentos	2.800
Classificação de Risco	2..800
Total	**5.600**

Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia — SADT

Esse serviço deverá funcionar 24 horas por dia, durante todos os dias.

O processamento e a impressão de imagens do Raio X serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Tabela 2:

Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia — SADT	Estimativa Mensal
Exames Laboratoriais decorrentes de atendimentos de urgência e emergência	1.800
Exames de Radiologia decorrentes dos atendimentos (com laudo) e de urgência	600
Exames de Eletrocardiograma	50
Exames de Ultrassonografia	20
Exames de Tomografia sem contraste	50
Total	**2.520**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Todas as Metas e Obrigações Contratuais, serão cumpridas nos respectivos prazos, em conformidade com o preconizado no Edital nº 008/2025 e seus Anexos, exemplificando: “A Organização Social deverá garantir o registro eletrônico de ponto de todos os profissionais contratados, em conformidade com a legislação trabalhista vigente, e será responsável pelo fornecimento de uniformes e crachá de identificação (no prazo máximo de 60 dias da data de celebração do Contrato de Gestão), Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) imediatamente e demais materiais necessários ao desempenho seguro e adequado das atividades”.

Indicadores de Qualidade

Tabela 3: Matriz de Indicadores de Qualidade

Nº	Tipo de indicador	Descrição	Conteúdo	Periodicidade da verificação	Meta	Fonte de verificação	Evidência
1	Informação	Implantar o Acolhimento ao usuário que chega ao Serviço do PAM por meio do serviço: "POSSO AJUDAR?"	Verificação do acolhimento e orientação aos usuários	Mensal	Acolhimento e orientação a 100% dos usuários	Relatórios de monitoramento assistencial	Relatórios de monitoramento assistencial
2	Informação	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras	Conjunto de relatórios e documentos referidos no contrato entregues até o dia 15 do mês subsequente à execução das atividades	Mensal	100% de pontualidade para 100% dos relatórios	Protocolo de recebimento de relatórios	Protocolo de recebimento de relatórios
3	Processo	Percentual de atendimentos por classificação de risco	Nº de pacientes com classificação de risco/ Nº total de atendimentos de urgência e emergência x 100	Mensal	Mínimo 90%	Relatório baseado nos dados do sistema	Dados do sistema
4	Informação	Manter ativas as Comissões exigidas pela legislação (CCIH, revisão de prontuários, revisão de óbitos, ética de enfermagem, ética médica e gerenciamento de resíduos)	Conjunto de relatórios e documentos comprobatórios	3 vezes ao ano	100%	Atas das reuniões das Comissões elencadas e listas de presença	Verificação e validação pela Comissão

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

5	Informação	Regularidade na alimentação da produção no sistema informatizado	Comprovação da informação em dia	Mensal	100%	Relatórios mensais dos sistemas de informação	Avaliação do relatório e validação da Comissão
6	Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Entrega de relatório comentado das reclamações recebidas e providências adotadas	Mensal	Apresentar justificativas e providências de todas as reclamações recebidas no período	Relatório da Ouvidoria ou S.A.U. (caixa de sugestões)	Relatório comentado e apresentado pela Comissão
7	Informação	Garantir a atualização do CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões	Nº de escala geral do serviço / ficha dos profissionais no CNES no mesmo período	Mensal	100%	Relatório de profissionais em atividade fornecido pela OS e Registro no site do CNES	Relatório OS e site CNES
8	Informação	Rotatividade de profissionais nas equipes	(Nº de profissionais substituídos + nº de profissionais admitidos) / 2 dividido pelo nº o total de profissionais ativos no período x 100	3 vezes ao ano	Máximo 15%	Relatório enviado pela OS	Relatório com registro de ponto enviado pela OS

Cronograma 13: Plano de Ação Monitoramento do Contrato de Gestão

Atividades	Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Contratação de Assessoria Especializada		■										
Criação de Equipe de Monitoramento e Avaliação		■										
Capacitação da Equipe de Monitoramento e Avaliação		■	■									
Utilização com a SMS de Manual de Monitoramento e Avaliação do CG			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Reuniões com SMS		■		■		■	■	■	■	■	■	■
Reuniões com as Equipes Gerenciais		■		■		■	■	■	■	■	■	■
Monitoramento e Avaliação		■		■		■	■	■	■	■	■	■

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.4.2. Política de Recursos Humanos a ser implementada

Contextualização

A Política de Recursos Humanos, embora descrita de forma específica a seguir, encontra-se disseminada em todo escopo deste Plano de Trabalho, assim como nos projetos educacionais que apoiam e constituem os processos de capacitação e educação em saúde no âmbito da operacionalização do **PAM**.

No cenário atual da saúde, o modelo e as práticas de Gestão de Pessoas tem sido reformulados, a partir da compreensão de que para prestar uma assistência de qualidade não basta dispor de alta tecnologia de procedimentos e equipamentos, são necessários, também, investimentos na equipe de saúde. Por isso, a Política de Recursos Humanos na área da saúde tem sido apontada nos últimos anos como um como elemento crítico para a implementação do SUS. Neste sentido, o **HCSR** propõe repensar o perfil da equipe de saúde, em conformidade com a realidade e o perfil do **PAM**.

O **HCSR** vai trabalhar a Política de Recursos Humanos com os dois enfoques: A Administração e Recursos Humanos e o Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Os Recursos Humanos compreendem as competências críticas, a disponibilidade de talentos, as formas e os níveis de motivação e compromisso, uma cultura organizacional voltada para as mudanças, as possibilidades de custo e de investimento e os padrões de resultados almejados.

O **HCSR** propõe instituir a Gestão de RH, enquanto política e em parceria com a Gestão Municipal do SUS.

Esta política estará focada nas ferramentas de Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento e Controle, promovendo a responsabilidade das tarefas designadas relacionadas com a valorização pessoal e profissional que, por consequência, garantirão um trabalhador mais motivado e comprometido para com a atenção ao usuário.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Segundo CHIAVENATO (2005, p 9), gestão de pessoas "é o conjunto de decisões integradas sobre as relações de emprego que influenciam a eficácia dos funcionários e das organizações. Assim, todos os gerentes são, em certo sentido, gerentes de pessoas, porque todos eles estão envolvidos em atividades como recrutamento, entrevistas, seleção e treinamento".

A Política de Recursos Humanos visa trabalhar a Gestão de Pessoas de forma integrada, desde a admissão funcional ao aprimoramento dos Recursos Humanos às propostas gerenciais da unidade. Inserem as pessoas no contexto do SUS e promovem a responsabilidade das tarefas designadas relacionadas com a valorização pessoal e profissional que, como resultado, garantirão um trabalhador mais motivado e comprometido para com os serviços prestados à população.

A área de Recursos Humanos promove a articulação das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, a serem realizadas por iniciativa e sob a responsabilidade de cada área do **PAM**. Tem ainda como objetivo coordenar programas de administração de pessoal e gerenciamento do processo de trabalho, otimizando uma política que vise um melhor nível de qualidade de vida no trabalho das pessoas.

Desenvolver e implementar políticas de promoção à saúde e à segurança do trabalho, otimizando o processo de interação, bem como de políticas de assistência social que possam amenizar as dificuldades no processo de interação social dos trabalhadores atuantes na Unidade de Saúde.

Tal área possuirá serviços para o desenvolvimento das atividades inerentes a pessoal, responsável pela vida funcional, no tocante a contratos, salários, gratificações e adicionais, avaliações, cadastro e arquivo e benefícios e licenças.

Nesse sentido, a Política de Recursos Humanos a ser implementada, considera a importância de ater-se à qualificação e ao desenvolvimento dos trabalhadores, mas também à quantificação desses para o desenvolvimento das atividades legalmente previstas. Isso porque, o número adequado de profissionais da equipe é indispensável para o cuidado de qualidade e faz parte da estrutura do serviço que contribui para a obtenção ou manutenção de condições favoráveis no ambiente de trabalho.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Objetivando desenvolver o sistema de liderança institucional entre a equipe gerencial e o grupo de trabalhadores, fomentar no modelo gerencial a prática das características:

- O trabalhador é visto como uma pessoa criativa, que participa das discussões de grupo, tendo um papel determinante na organização do trabalho e resultados;
- A capacitação e aperfeiçoamento de pessoal passa a ser um processo contínuo e permanente, nos postos de trabalho, em substituição ao treinamento dirigido tradicional;
- Os salários e condições de trabalho passam a ser negociados, de forma flexível, em função da condição real específica da Unidade de Saúde;
- A Unidade de Saúde apresenta total visibilidade no que diz respeito às informações econômicas, financeiras e contábeis no momento da negociação;
- Há redução dos níveis hierárquicos e as chefias participam do cotidiano do trabalhador, discutindo e aperfeiçoando o processo de trabalho e o produto;
- O controle da qualidade passa a ser feito em cada etapa do processo de trabalho, o que permite conhecer melhor as falhas e corrigi-las;
- A comunicação passa a ser essencial em todos os sentidos da hierarquia da Unidade de Saúde;
- Há diversificação e capacidade de mudança, no curto prazo, visando adaptações às exigências conjunturais;
- As estruturas administrativas sofrem mudanças, se tornando mais leves e dotadas de flexibilidade;
- A proposta organizacional se assenta em fronteiras menos nítidas da autoridade e da hierarquia, buscando-se a simplicidade através de maior descentralização e sistemas de informação mais diretos e acessíveis, para o aprimoramento das comunicações internas;
- A atenção é multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseada na gestão de linhas de cuidado;
- O modelo objetiva organização descentralizada, com unidades autônomas que refletem, a princípio, o todo organizacional;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- São projetados com base em equipes, com menos hierarquia, com responsabilidade compartilhada e um equilíbrio de poder dinâmico, construído no próprio processo de decisão;
- Os setores descentralizados são autônomos e independentes, mas tem a sua interdependência garantida através de valores compartilhados e sistema de comunicação intensivo;
- Coordenada no topo, a organização flexível possui redundância em muitas tarefas e caracteriza-se por redução do quadro gerencial intermediário;
- A organização se torna, desta forma, um conjunto de pequenas organizações interdependentes, onde a conexão entre as partes se dá através de intenso sistema de comunicação, em que todas as informações são distribuídas igualmente por todos os setores: organização modular e orgânica;
- A organização prioriza a participação da Gestão Municipal, dos funcionários e da comunidade.

A construção de uma proposta de desenvolvimento humano para o **PAM** surge como uma das estratégias do Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos, que será a seguir apresentado. Tem como objetivo estabelecer uma política de valorização do bem maior da instituição, que são as pessoas que a compõem, consubstanciada nos princípios do SUS, buscando uma gestão de qualidade, com a valorização do trabalho como um instrumento importante para a atenção à saúde e a criação de vínculos dos trabalhadores com a população e com a própria instituição.

Fundamenta-se na diretriz de que os trabalhadores são sujeitos ativos e participativos e que “constituem a base para a viabilização e implementação dos projetos, das ações e serviços de saúde disponíveis para a população. E reforça que a utilização dos avanços tecnológicos e da alta tecnologia não substitui a atuação de um trabalhador de saúde na função essencial de atendimento àqueles que necessitam de atenção” (BRASIL, 2005, p. 20).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O Processos de desenvolver pessoas (Desenvolvimento) – deve responder à questão: Como desenvolver as pessoas? São os processos utilizados para capacitar e incrementar o desenvolvimento profissional e pessoal. Incluem seu treinamento e desenvolvimento, gestão do conhecimento e gestão de competências, programas de mudanças e de desenvolvimento de carreiras e programas de comunicações e consonância (treinamento, desenvolvimento pessoal e institucional).

Entende-se que o processo de desenvolver pessoas deva estar articulado com as políticas institucionais e nacionais, neste sentido, está articulado ao próprio Ministério da Saúde (MS), por meio da adesão à Política de Educação Permanente dos trabalhadores do SUS (BRASIL, 2004).

Para o MS, “a educação permanente parte do pressuposto da aprendizagem significativa, que promove e produz sentidos, e sugere a transformação das práticas profissionais estando baseada na reflexão crítica sobre as práticas reais, de profissionais reais, em ação na rede de serviços. A educação permanente é a realização do encontro entre o mundo de formação e o mundo de trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho” (BRASIL, 2004, p. 9).

E, de acordo com o Decreto n°5.825, de 29/06/2006, desenvolvimento é um processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais.

E, ainda, neste mesmo Decreto, temos que a capacitação é um processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento das competências institucionais, por meio de competências individuais.

Desta forma, o **PAM** busca desenvolver as competências de seus servidores (conhecimentos, habilidades e atitudes) através dos mais variados eventos de capacitação, visando a sua ascensão na carreira funcional e, também, o desenvolvimento da Instituição.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

São princípios e ações do processo de desenvolver pessoas:

PRINCÍPIOS:

- Institucionalizar e aprimorar anualmente, na política de gestão de pessoas do **PAM** a criação de programas específicos voltados a garantir a devida cobertura da vida funcional do trabalhador, desde seu ingresso no **PAM**, visando estimular a sua integração no sistema hospitalar;
- A proposta de educação permanente dos servidores do **PAM** deverá ter garantida a sua devida ampliação e estruturação, adequando-a à necessidade institucional;
- A proposta anual de educação permanente deverá contemplar, além dos aspectos técnico e comportamental, programas com estratégias voltadas a promover momentos de reflexão sobre o trabalho do dia a dia numa instituição hospitalar, voltados a ampliar a visão do trabalhador, pautada nos valores estabelecidos para o **PAM;**
- As ações de educação permanente deverão ser estruturadas no sentido de permitir ao servidor o aperfeiçoamento nas suas atividades diárias com uma melhor aplicação de seus conhecimentos e habilidades;
- A área de Desenvolvimento de Recursos Humanos deverá implantar um Programa de Capacitação Gerencial visando a capacitação técnica do gerente para o exercício do cargo, além de promover uma reflexão do perfil gerencial desejável inserido no sistema hospitalar.

AÇÕES:

- A área de Desenvolvimento de Recursos Humanos deverá realizar levantamentos periódicos das necessidades para a atualização do plano de educação permanente visando estimular também o crescimento e o desenvolvimento do trabalhador enquanto cidadão;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- A área de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir das necessidades identificadas, deverá operacionalizar diferentes cursos inserindo-os no programa de capacitação institucional (voltados ao crescimento e a educação permanente dos trabalhadores);
- A área de Desenvolvimento de Recursos Humanos deverá operacionalizar cursos voltados à capacitação gerencial, a serem oportunizados a todas as chefias do **PAM**;
- Proporcionar, além de cursos de caráter geral, cursos que abordem conteúdos que estejam relacionados diretamente com as atribuições dos cargos presentes no quadro de pessoal do **PAM**;
- Realizar um Programa de Capacitação Gerencial, com a organização do Serviço de Capacitação técnica, prevendo a devida reciclagem anual, a ser instituído como pré-requisito para a participação efetiva de todas as chefias/**PAM,** buscando promover uma reflexão do perfil gerencial desejável inserido no sistema da unidade, com limites de autoridade e responsabilidades;
- Planejar, conforme as necessidades do **PAM** os afastamentos para formação em pós-graduação;
- Desenvolver critérios de afastamentos para formação visando o melhor aproveitamento do retorno ao **PAM**;
- Criar mecanismos que permitam socializar os conhecimentos/pesquisas realizadas pelos servidores afastados para formação;
- Criar espaços voltados a uma reflexão e avaliação dos processos de trabalho, dos diferentes setores do **PAM** a fim de propor ações que dinamizem e/ou aperfeiçoem as atividades desenvolvidas e a visão institucional;
- Criar em conjunto com o Grupo de Trabalho de Humanização espaços de promoção, incluindo a criação de um banco de talentos;
- Incentivar e continuar viabilizando a participação dos servidores em cursos e eventos de curta duração de interesse da sua área de atuação; criar critérios para a participação deste benefício no âmbito do **PAM**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Educação Permanente

O **HCSR** apresenta a proposta para Educação Permanente em Saúde, como estratégia de vencer desafios estruturantes do SUS em todos os serviços ofertados no **PAM**.

O Sistema Único de Saúde tem sido capaz de estruturar e consolidar um sistema público de saúde de enorme relevância, com resultados inquestionáveis para a população brasileira. Mas os problemas persistem e precisam ser enfrentados para que o SUS seja um sistema público universal com serviços de qualidade. Esses problemas podem ser agrupados em torno de grandes desafios a superar, como o desafio da universalização; do financiamento; do modelo institucional; do modelo de atenção à saúde; da gestão do trabalho e da participação social.

Um dos problemas a ser enfrentado refere-se à distribuição inadequada da oferta de serviços de urgência, agravadas com a situação de maior concentração de recursos especializados nos grandes centros urbanos, que por outro lado, não significa garantia efetiva de oferta e acesso à população.

Outro desafio está no processo de trabalho extenuante que, associado a problemas de qualificação e capacitação e a outros conflitos próprios das relações de trabalho e da organização do atendimento (carência de protocolização, acolhimento e classificação de risco), implicam em baixa resolubilidade da assistência e na desumanização das relações entre trabalhadores da saúde e o binômio paciente-família. Com isso, há a manutenção de alta demanda na unidade de saúde, principalmente nos serviços de urgência e emergência, interferindo na qualidade da assistência, e, por conseguinte, na resolutividade da assistência à saúde.

As ações de educação permanente em saúde visam garantir o acolhimento, atençãoà saúde de qualidade e resolutiva para as pequenas e médias urgências, bem como atendimento ambulatorial cabível, estabilização e referência e contrarreferência adequada de pacientes que requerem assistência em outro nível de atenção doSUS, obedecendo ao sistema de regulação e pactuação do município.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Para isso, o **HCSR** irá realizar fóruns de debates e discussão visando implantar uma Política de Educação Permanente em Saúde, com os recursos humanos da Unidade de Saúde, instituições formadoras, Gestão Estadual e Municipal de Saúde.

Nesta perspectiva, o **HCSR** decidiu-se pela adoção de uma **Política de Educação Permanente** no SUS capaz de enfrentar, em sua própria concepção edesenvolvimento, o desafio de constituir-se em eixo transformador e estratégia mobilizadora de recursos e de poderes para o fortalecimento do sistema. Para isso,é necessário considerar a importância da atuação conjunta da tríade ensino-serviço- realidade, a fim de criar espaços de diálogo, que culminem em gestão participativa e fortalecimento da participação popular, com poder deliberativo.

No Brasil a saúde é um setor que vem protagonizando significativo processo de reforma de Estado, tendo como autores e atores importantes segmentos sociais e políticos, cuja ação é fundamental à continuidade e ao avanço do movimento pela reforma sanitária, bem como para a concretização do SUS. Por essa razão, asvárias instâncias do SUS devem cumprir um papel indutor no sentido das mudanças,tanto no campo das práticas de saúde quanto no campo da formação de profissionais.

A Educação Permanente em Saúde apresenta-se como uma proposta de ação estratégica capaz de contribuir para a transformação dos processos formativos, das práticas pedagógicas e de saúde e para a organização dos serviços, empreendendo um trabalho articulado entre o sistema de saúde, em suas várias esferas de gestão,e as instituições formadoras.

Ao se colocar em evidência a formação e o desenvolvimento para o SUS, por meio da construção da educação permanente em saúde, propõe-se a agregação entre desenvolvimento individual e institucional; entre serviços e gestão setorial; e entre atenção e controle social, visando à implementação dos princípios e das diretrizes constitucionais do SUS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A Educação Permanente em Saúde como Noção Estratégica na Formação e Desenvolvimento para o SUS

A educação permanente parte do pressuposto da aprendizagem significativa, que promove e produz sentidos, e sugere que a transformação das práticas profissionais esteja baseada na reflexão crítica sobre as práticas reais, de profissionais reais, em ação na rede de serviços. A educação permanente é a realização do encontro entreo mundo de formação e o mundo de trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho.

Propõe-se, portanto, que os processos de qualificação dos trabalhadores da saúde tomem como referência as necessidades de saúde das pessoas e das populações, da gestão setorial e do controle social em saúde e tenham como objetivos a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho e sejam estruturados a partir da problematização da atuação e da gestão setorial em saúde. Neste caso, a atualização técnico-científica é apenas um dos aspectos da transformação das práticas e não seu foco central. A formação e o desenvolvimento englobam aspectos de produção de subjetividade, de habilidades técnicas e de conhecimento do SUS.

Na proposta da educação permanente, a mudança das estratégias de organização edo exercício da atenção é construída na prática das equipes. As demandas para a capacitação não se definem somente a partir de uma lista de necessidades individuais de atualização, nem das orientações dos níveis centrais, mas, prioritariamente, desde a origem dos problemas que acontecem no dia-a-dia do trabalho referentes à atenção à saúde e à organização do trabalho, considerando, sobretudo, a necessidade de realizar ações e serviços relevantes e de qualidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

É a partir da problematização do processo e da qualidade do trabalho - em cada serviço de saúde - que são identificadas as necessidades de qualificação, garantindo a aplicação e a relevância dos conteúdos e tecnologias estabelecidas.

A lógica ou marco conceitual, de onde se parte para propor a educação permanente,é o de aceitar que formação e o desenvolvimento devem ser feitos de modo descentralizado, ascendente e transdisciplinar, para que propiciem:

- A democratização institucional;
- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem;
- O desenvolvimento de capacidades docentes e de enfrentamento criativo das situações de saúde;
- O trabalho em equipes matriciais;
- A melhoria permanente da qualidade do cuidado à saúde;
- A constituição de práticas tecnológicas, éticas e humanísticas.

Desse modo, transformar a formação e a gestão do trabalho em saúde não podem ser consideradas questões simplesmente técnicas, já que envolvem mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e, principalmente, nas pessoas. Essas são questões de natureza tecnopolítica e implicam na articulação de ações de saúde intra e interinstitucionalmente. Portanto, a educação permanente requer ações no âmbito da formação técnica, de graduação e de pós-graduação, da organização do trabalho, da interação com as redes de gestão e de serviços de saúde e do controle social neste setor.

Para alcançar a atenção integral à saúde, com base nas necessidades sociais por saúde, a atenção básica cumpre um papel estratégico na dinâmica de funcionamento do SUS, porque propicia a construção de relações contínuas com a população.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Em todas as suas modalidades de operação, particularmente na saúde da família, a atenção básica deve buscar a atenção integral e de qualidade, a resolutividade e o fortalecimento da autonomia das pessoas no cuidado à saúde, estabelecendo articulação orgânica com o conjunto da rede de serviços.

O conjunto da rede de ações e serviços de saúde, entretanto, precisa incorporar as noções de saúde da família, funcionando como *cadeia do cuidado progressivo à saúde*, onde se considere a organização e o funcionamento horizontal dos recursos, das tecnologias e da disponibilidade dos trabalhadores em saúde para garantir a oportunidade, a integralidade e a resolução dos processos de atenção à saúde, da gestão, do controle social e da produção e disseminação de conhecimento.

Uma cadeia de cuidados progressivos à saúde pressupõe a ruptura com o conceito de sistema verticalizado para trabalhar com a ideia de um conjunto articulado de serviços básicos, ambulatórios de especialidades e hospitais gerais e especializados, em que todas as ações e serviços de saúde sejam prestados, reconhecendo-se contextos e histórias de vida e assegurando adequado acolhimento e responsabilização pelos problemas de saúde das pessoas e das populações.

A educação permanente é a proposta mais apropriada para trabalhar a construção desse modo de operar o Sistema, pois permite articular gestão, atenção e formação para o enfrentamento dos problemas de cada equipe de saúde, em seu território geopolítico de atuação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O processo de educação permanente, implementado no SUS, deve priorizar:

- As equipes que atuam na atenção básica, num trabalho de qualificação que envolverá a articulação e o diálogo entre atores e saberes da clínica, da saúde coletiva e da gestão em saúde;
- As equipes de urgência e emergência;
- As equipes de atenção e internação domiciliar;
- As equipes de reabilitação psicossocial;
- O pessoal necessário para prestar atenção humanizada ao parto e ao pré-natal;
- Os Hospitais de Ensino em ações que objetivam sua integração à rede do SUS na cadeia de cuidados progressivos à saúde, a revisão de seu papel no ensino e seuapoio docente e tecnológico ao desenvolvimento do sistema de saúde;
- O desenvolvimento da gestão do sistema, das ações e dos serviços de saúde;
- Ações educativas específicas resultantes de deliberação nacional, estadual intergestores, municipal ou do respectivo Conselho de Saúde.

As capacitações pontuais, na educação permanente em saúde, não esgotam o conceito e a noção de educação para o trabalho técnico, uma vez que elas ocorrem na dimensão das equipes de trabalho e da gestão do trabalho.

Precisa-se, assim, propiciar em sua implementação a discussão sobre os *programas* e o sistema de saúde, as novidades tecnológicas ou epidemiológicas e a integralidade da atenção à saúde, os protocolos de atenção à saúde e a clínica ampliada, criando, continuamente, processos de análise e de problematização.

Deve-se realizar a educação aplicada ao trabalho – as chamadas capacitações tradicionais –, sem, contudo, prescindir da educação que pensa o trabalho e da educação que pensa a produção de mundo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Para interagir no mundo da vida e no mundo do trabalho, há de se inserir processos de reflexão crítica, que são a base para uma educação que considera o desenvolvimento da autonomia e da criatividade no ato de pensar, de sentir e de querer dos atores sociais.

A educação permanente em saúde deve ser tomada como um recurso estratégico para a gestão do trabalho e da educação na saúde. Portanto, a negociação entre serviços de saúde e instituições formadoras, nesta perspectiva, possibilita, aos gestores, o ordenamento da formação e do desenvolvimento permanente dos trabalhadores da saúde, partindo da necessidade e realidade da Unidade de Saúde.

O que se pretende é introduzir o sentido de roda em cada território locorregional, para que se possa debater, a partir dos pontos frágeis e fortes apresentados, e, implantar um plano de ação mais efetivo, sem pormenorizar as variáveis inter-relacionadas e interdependes própria do plano de ação (identificação dos problemas que requer intervenção e/ou manutenção potencialidades apresentadas, conteúdo, meta, atores, procedimentos, recursos e avaliação) garantindo maior impacto de atuação.

As articulações interinstitucionais para a educação permanente em saúde se constituirão em espaços de planejamento, gestão e de mediação para que as diretrizes políticas de ordenação da educação para o SUS se materializem de forma agregadora e direcionada, em sintonia com as peculiaridades locorregionais. Oconjunto de atores envolvidos se constitui como interlocutor permanente nos diálogos necessários à construção das propostas e das correções de trajetória.

A estreita sintonia entre o Ministério da Saúde, Ministério da Educação e os Conselhos Nacionais de ambos os setores é condição importante à aliança com os gestores e serviços do SUS, com as instituições formadoras e com as instâncias de controle social em saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Educação Permanente em Saúde

O **HCSR** irá desenvolver ações intersetoriais principalmente com a área da Educação Municipal objetivando trabalhar ações capazes de prevenir danos e agravos, e, de promover saúde: drogadição, gravidez na adolescência, violência, acidentes, entre outros.

A parceria com atores setoriais e intersetoriais é fundamental para o sucesso destas ações.

A gestão da Educação Permanente em Saúde será realizada pela **Área de Recursos Humanos,** na qual promoverá:

- Espaços para o estabelecimento do diálogo e da negociação entre os atores dasações e serviços do SUS e das instituições formadoras;
- Lócus para a identificação de necessidades e para a construção de estratégias ede políticas no campo da formação e desenvolvimento, na perspectiva de ampliação da qualidade da gestão, da qualidade e do aperfeiçoamento da atenção integral à saúde, do domínio popularizado do conceito ampliado de saúde e do fortalecimento do controle social no SUS.

Dentre outros, são autores e atores fundamentais dessas instâncias de articulaçãoda Educação Permanente em Saúde:

- Gestores estaduais e municipais;
- Instituições de ensino com cursos na área da saúde, incluindo as áreas clínicase da saúde coletiva;
- Escolas de Saúde Pública (ESP);
- Centros Formadores (CEFOR);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Núcleos de Saúde Coletiva (NESC);
- Escolas Técnicas de Saúde do SUS (ETS-SUS);
- Hospitais de ensino;
- Estudantes da área de saúde;
- Trabalhadores de saúde;
- Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde;
- Movimentos ligados à gestão social das políticas públicas de saúde.

Neste cenário, o programa de Educação permanente irá desenvolver as ações a partir de planejamento que alcance a integralidade da atenção, envolvendo o conceito ampliado de saúde, a compreensão da dimensão cuidadora no trabalho dos profissionais; o conhecimento sobre a realidade; o trabalho em equipe multiprofissional e transdisciplinar; a ação intersetorial; o conhecimento e o trabalho com os perfis epidemiológicos, demográficos, econômicos, sociais e culturais da população de cada local e com os problemas, regionais, estaduais e nacionais (doenças prevalentes ou de impacto na saúde pública, como por exemplo, a dengue,tuberculose, hanseníase e malária).

A Área de Recursos Humanos irá propor ações de educação a partir da realização do diagnóstico situacional, para identificação de pontos fortes e frágeis, posteriormente, esses serão categorizados e descritos em temas.

Dentre os possíveis temas a serem tratados haverá prioridade aqueles relacionadas a qualidade e com potencial relevante e transformador tanto no âmbito assistencial quanto gerencial: relacionamento de interpessoal, trabalho em equipe, segurança dopaciente, humanização, assistência de qualidade, entre outros.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

É importante ressaltar que na perspectiva de humanização, serão adotadas medidaspara organização do processo de trabalho dos servidores da Unidade de Saúde. Essas medidas permearão e buscarão a melhoria e/ou manutenção do relacionamento interpessoal, compartilhamento das dificuldades e desenvolvimento do trabalho em equipe. Diantedo contexto das dificuldades de assistência de saúde apresentadas no cenário nacional, bem como estadual, as possíveis ações de educação permanente serão planejadas a partir dos temas supracitados.

Reafirmando as diretrizes:

A educação na área da saúde vem passando por muitas mudanças em suas concepções e conceitos, paralelamente à evolução que vem ocorrendo em todas as ciências, sofrendo influência direta do momento sócio-econômico-político do país.

A Educação Permanente em Saúde vem para aprimorar o método educacional em saúde, tendo o processo de trabalho como seu objeto de transformação, com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços, visando alcançar equidade no cuidado, tornando-os mais qualificados para o atendimento das necessidades da população.

Com este intuito, a Educação Permanente parte da reflexão sobre a realidade do serviço e das necessidades existentes, para então formular estratégias que ajudem a solucionar estes problemas. Ainda nesta perspectiva a Educação Permanente é considerada como a educação no trabalho, pelo trabalho e para o trabalho nos diferentes serviços cuja finalidade é melhorar a saúde da população (MASSAROLI, 2008).

A Política de Recursos Humanos do **PAM**, integrada à Política de Humanização e articulada ao Projeto de Educação Permanente, busca a valorização pessoal e profissional, que refletirá na valorização institucional. Desta forma, responde a missão da instituição de “prestar atendimento à saúde com qualidade, resolutividade e agilidade, buscando restaurar a saúde física, mental e social do usuário”.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Neste sentido, propõe-se a **implantação no PAM de um Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos, voltado à Valorização e Qualidade de Vida Profissional utilizando-se de metodologia participativa, ancorada nos pilares da educação permanente,** que tem por objetivo estabelecer um projeto de trabalho educacional com ênfase no cotidiano do trabalho construindo, assim, um espaço coletivo para a reflexão e avaliação dos atos produzidos no processo laboral, a fim de definir diretrizes capazes de alcançar a qualidade da atenção à saúde de forma sistêmica, bem como da satisfação profissional.

Na proposta da educação permanente, a capacitação das equipes, os conteúdos das ações formativas, as tecnologias e metodologia a serem utilizadas devem ser determinadas a partir da observação dos problemas que ocorrem no dia a dia do trabalho e que precisam ser solucionados para que os serviços prestados ganhem qualidade, e os usuários fiquem satisfeitos com a atenção prestada.

É a partir da problematização do processo e da qualidade do trabalho em cada serviço de saúde, que são identificadas as necessidades de capacitação, garantindo a aplicabilidade e a relevância dos conteúdos, método e tecnologias estabelecidas.A Educação Permanente se baseia na aprendizagem significativa, ou seja, ela acontece no cotidiano das pessoas e das organizações. Geralmente isso ocorre quando o conhecimento novo é construído a partir de um diálogo que já sabíamos antes.

Neste sentido, propõe-se que no **PAM** a educação permanente seja trabalhada inovando as técnicas e as ações de educação em saúde até então utilizadas, por meio de um processo descentralizado, ascendente, transdisciplinar e, principalmente, intersetorial, com o objetivo de incentivar a capacidade de aprendizagem, o enfrentamento criativo das demandas e as necessidades de saúde, colocando em pauta os modos de pensar e sentir dos trabalhadores.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Com isso, pode-se criar a habilidade de sair de si mesmo para entender o outro e assim reformular a teoria do sujeito, respeitando a sua particularidade. E no que se refere à instituição, será possível entender o espaço coletivo de decisões, objetivando assim um trabalho efetivo.

Entende-se que esse tipo de visão reduz a desintegração entre a instituição e o colaborador, bem como colaborador com colaborador, pois utiliza nova abordagem gerencial, no qual se dá resposta aos problemas do cotidiano de trabalho, enfatizando assim ideias comuns, valores e formas de trabalho, que buscam coletivamente alternativas que harmonizam e motivam o processo de trabalho.

Somente assim poderão ser estabelecidas normatizações e padronização das práticas assistenciais, bem como comportamentais, que atendem as exigências da gestão, como das legislações vigentes.

É importante considerar que a instituição tem uma cultura e, a partir do seu entendimento e reconhecimento, poderão ser evidenciadas as diferentes maneiras que os componentes da instituição se relacionam com os clientes internos e externos, traçando um plano de trabalho de desenvolvimento de recursos humanos que engloba a educação permanente, os treinamentos, acolhimento e as atividades culturais.

Faz-se necessário, também, envolver os colaboradores e principalmente os chefes ou gerentes das unidades de saúde, transmitindo-lhes as estratégias a serem seguidas para que internalizem estes princípios e adequem suas ações, de forma a satisfazer aos fins da unidade.

Com planejamento, organização, direção, treinamento, execução e controle adequados será possível garantir que o Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Unidade de Saúde seja implantado, garantindo assim tomadas de decisões mais corretas e atualizadas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.4.2.a) Apresentação de projeto voltado à saúde do trabalhador nos serviços de urgência e emergência

Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos: Projeto de Valorização e Qualidade de Vida Profissional



Instituição:

Endereço:

Telefone:

Diretoria Geral/ Coordenadoria Geral e Administrativa:

Coordenadoria Técnica:

Coordenadoria de Enfermagem:

Elaboração:

Colina/SP/2026

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

I. INTRODUÇÃO

O Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos tem por objetivo estabelecer um projeto de trabalho educacional com ênfase no cotidiano do trabalho construindo, assim, um espaço coletivo para a reflexão e avaliação dos atos produzidos no processo laboral, a fim de definir diretrizes capazes de alcançar a qualidade da atenção à saúde de forma sistêmica, bem como da satisfação profissional.

Santana (1986) define desenvolvimento de recursos humanos como:

> [...] capacitação ou preparação técnica e científica, aqueles referentes à dinâmica da força de trabalho, à sua inserção institucional e administração. (pág.1)

Malik (1992) considera:

> Desenvolvimento de Recursos Humanos como algo diferente de treinamento, no sentido de que busca desenvolver os indivíduos não apenas para seu melhor desempenho nas tarefas que lhe são atribuídas pela organização, mas também para suas condições de crescimento pessoal. (pág. 34)

Neste sentido, será trabalhado a questão da educação permanente, inovando as técnicas e as ações de educação em saúde até então utilizadas. Deverá ser um processo descentralizado, ascendente, transdisciplinar e, principalmente, intersetorial, com o objetivo de incentivar a capacidade de aprendizagem, o enfrentamento criativo das demandas e necessidades de saúde, colocando em pauta os modos de pensar e sentir dos servidores e dos gestores. Com isso, pode-se criar a habilidade de sair de si mesmo para entender o outro e assim reformular a teoria do sujeito, respeitando a sua particularidade. E no que se refere à instituição, será possível entender o espaço coletivo de decisões, objetivando assim um trabalho efetivo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Com a finalidade de corroborar com o exposto acima, o Ministério da Saúde (2004) conceitua Educação Permanente como:

> a articulação entre as necessidades de aprendizagem e as necessidades do trabalho, quando o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das pessoas e das organizações de saúde. Essa estratégia, além de possibilitar a atualização técnica dos profissionais da saúde, permite a reflexão e a análise crítica dos processos de trabalho e dos processos de formação, facilitando a identificação de problemas e a elaboração de estratégias para a superação dos mesmos. (p. 2)

A Educação permanente parte do pressuposto da necessidade de envolver a realidade do serviço e das necessidades existentes, para então pensar e formular estratégias que proporcionem soluções a estes problemas. Com essa visão, o Ministério da Saúde considera que a educação permanente em saúde envolve o processo de aprender e ensinar incorporado ao cotidiano das organizações e ao trabalho, tendo como finalidade a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho, sendo utilizado a problematização como ferramenta de atualização técnico-científica, bem como da formação integral e contínua do ser humano. Deverá ser entendida ainda como uma atualização cotidiana dos eventos do trabalho, assim contribuindo para a construção de relações e processos que surgem no interior das equipes e deverá incluir práticas interinstitucionais e ou Inter setoriais (MASSAROLI, 2008).

O objetivo desse tipo de educação em saúde é atuar sobre as práticas profissionais, com a meta de formar para transformar, entendendo o cenário da gestão, do ensino, da atenção em saúde. Desta forma, poderá buscar soluções a partir dos eventos adversos enfrentados no cotidiano do trabalho, sempre considerando as experiências e as vivências de cada colaborador dentro do seu processo de trabalho e dos métodos de ensino.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Entende que esse tipo de visão reduz a desintegração entre a instituição e o colaborador, bem como colaborador com colaborador, pois utiliza nova abordagem gerencial, no qual se dá resposta aos problemas do cotidiano de trabalho, enfatizando assim ideias comuns, valores e formas de trabalho, que buscam coletivamente alternativas que harmonizam e motivam o processo de trabalho.

Esse pensamento é afirmado por Malik (1992), em que se deve considerar:

> […] as condições em que o trabalho é exercido. Trata-se aí de condições técnicas, sem dúvida, mas também das relações entre a organização e seu corpo vivo, o que significa algum grau de preocupação com as condições de vida no trabalho, ou seja, carreira, salário, aceitação do trabalhador, antes de tudo, como ser humano. (p. 35)

Com a evolução das teorias de desenvolvimento de recursos humanos, bem como de processos gerenciais, deverá o setor responsável por essa atribuição desenvolver um processo de trabalho visando incorporar os novos métodos de ensino, ou melhor, entender que para se ter aprendizagem tem que ter motivação, satisfação com o trabalho que se é executado, não podendo esquecer que nada vale ensinar se esse conhecimento não vai ser utilizado na prática de trabalho.

Somente assim poderá ser estabelecido normatizações e padronizações das práticas assistenciais, bem como comportamentais, que atendem as exigências da gestão, como das legislações vigentes. É importante lembrar que a instituição tem uma cultura e, a partir do seu entendimento e reconhecimento, poderão ser evidenciadas as diferentes maneiras que os componentes da instituição se relacionam com os clientes internos e externos, traçando um plano de trabalho de desenvolvimento de recursos humanos que engloba a educação permanente, os treinamentos, acolhimento e as atividades culturais.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Faz-se necessário, também, envolver os colaboradores e principalmente os gestores, transmitindo-lhes as estratégias a serem seguidas para que internalizem estes princípios e adequem suas ações, de forma a satisfazer aos fins da unidade.

Com planejamento, organização, direção, treinamento, execução e controle adequados, será possível garantir que o Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Unidade de Saúde seja implantado, garantindo assim tomadas de decisões mais corretas e atualizadas.

II. OBJETIVOS

- Elaborar o plano de desenvolvimento de recursos humanos;
- Estabelecer um projeto de trabalho educacional com ênfase no cotidiano do trabalho;
- Organizar estratégias de capacitação com foco em novas abordagem metodológicas;
- Motivar o colaborador para uma atividade profissional eficaz e eficiente;
- Conscientizar o colaborador da importância das capacitações e da prática assistencial segura;
- Montar o grupo de acolhimento dos colaboradores recém-contratados e estagiários, se houver;
- Avaliar e adequar o ambiente de treinamento;
- Montar a equipe multidisciplinar de educação permanente;
- Elaborar o cronograma de treinamento;
- Desenvolver o regimento interno de treinamento;
- Padronizar as práticas assistenciais e comportamentais;
- Mobilizar os gestores para a importância do plano de desenvolvimento de recursos humanos;
- Instituir um método de avaliação de desempenho do colaborador;
- Estabelecer um plano de qualidade das práticas assistenciais;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Conhecer as normas e rotinas existentes na instituição, com a finalidade de montar o planejamento dos temas a serem abordados nos treinamentos;
- Pactuar com as gerências o cronograma de treinamento, pois os mesmos devem ser no dia do plantão do colaborador;
- Criar pactuações com unidades de ensino superior, promovendo convênios para pós-graduações, mestrados e doutorados;
- Criar momentos culturais, nas datas festivas e nos dias comemorativos das profissões aqui existentes, com objetivo de valorização profissional.

III. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A. Dados Gerais

B. Informações sobre desenvolvimento de recursos humanos da Unidade de Saúde:

C. Equipe de trabalho

1. Coordenação do Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
2. Equipe de Acolhimento;
3. Equipe de Treinamento;
4. Equipe de Avaliação de Desempenho.

IV. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Esse plano será desenvolvido por meio de linhas de trabalho, interligadas e pactuadas com toda a rede institucional. Inicialmente serão trabalhados os pontos chaves e crônicos que forem diagnosticados na instituição, dentro de cada linha de trabalho, subdivididas em 4 categorias: acolhimento, treinamento, avaliação de desempenho e atividades lúdicas, que serão detalhadas a seguir.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Linhas de trabalho

Acolhimento

É a metodologia utilizada para facilitar a integração e a adaptação plena dos novos colaboradores, a fim de potencializar uma performance de qualidade que contribua, no menor espaço de tempo possível, para um melhor desempenho organizacional (CARDOSO, 2001). Deverá, nesta fase, ser pensado em três questões principais: que informação se pretende dar; quem será o responsável por transmitir a informação e quando se deverá informar.

Neste sentido, o objetivo do acolhimento proposto neste plano é dar a conhecimento aspectos como a cultura (filosofia) da instituição, os padrões de comportamento considerados aceitáveis, os colegas de trabalho, as chefias, as normas e rotinas padronizadas, a planta física da Unidade de Saúde, e o plano de desenvolvimento de recursos humanos.

Etapas do Acolhimento:

1. O grupo de acolhimento será informado pelo setor de pessoal com relação aos nomes e categoria profissional dos novos integrantes da equipe da Unidade de Saúde;
2. Será elaborado um plano de formação individual para esse colaborador;
3. O colaborador será informado pelo grupo de acolhimento da data do início do processo de ingresso na Unidade de Saúde;
4. O colaborador passará pela socialização institucional. Inicialmente será reservado um dia para o seu recebimento em espaço apropriado para esse momento;
5. O grupo de acolhimento fará os informes necessários (direitos e deveres; normas e rotinas; integração visual dos setores da Unidade de Saúde, apresentação e visita à Unidade de Saúde; etc.);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

6. No segundo momento será entregue o plano de formação individual, o qual contemplará os treinamentos de práticas assistenciais, bem como os de aspecto humanitário;
7. Para finalizar essa etapa será entregue a cartilha da Unidade de Saúde (Manual de Acolhimento), o regimento interno da Unidade e o plano do desenvolvimento de recursos humanos.

Treinamentos

Treinamento é o meio de desenvolver a força de trabalho das instituições para um adequado desempenho no cargo, com a possibilidade de nivelamento intelectual através da educação.

Pode ainda ser o processo de desenvolver qualidade nos recursos humanos com a finalidade de habilitar os colaboradores a serem mais produtivos e a contribuir melhor para o alcance dos propósitos institucionais, influenciando assim nos seus comportamentos.

De acordo com Torres (2004), o conteúdo do treinamento pode envolver quatro tipos de mudança de comportamento, a saber:

- Transmissão de informações: o elemento essencial em muitos programas de treinamento é o conteúdo: repartir informações entre os treinandos como um corpo de conhecimentos. Normalmente as informações são genéricas, de preferência sobre o trabalho, como informações sobre a empresa, seus produtos e serviços, sua organização e políticas, regras e regulamentos etc.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Desenvolvimento de habilidades: principalmente as habilidades, destrezas e conhecimentos diretamente relacionados com o desempenho do cargo atual ou de possíveis ocupações futuras. Trata-se de um treinamento orientado diretamente para as tarefas e operações a serem executadas.
- Desenvolvimento ou modificação de atitudes: geralmente mudança de atitudes negativas para atitudes mais favoráveis ente os trabalhadores, aumento de motivação, desenvolvimento da sensibilidade do pessoal de gerência e de supervisão quanto aos sentimentos e reações das pessoas.
- Desenvolvimento de conceitos: o treinamento pode ser conduzido no sentido de elevar o nível de abstração e conceptualização de ideias e filosofias, seja para facilitar a aplicação de conceitos na prática administrativa, seja para elevar o nível de generalização desenvolvendo gerentes que possam pensar em termos globais e amplos. (pág.1).

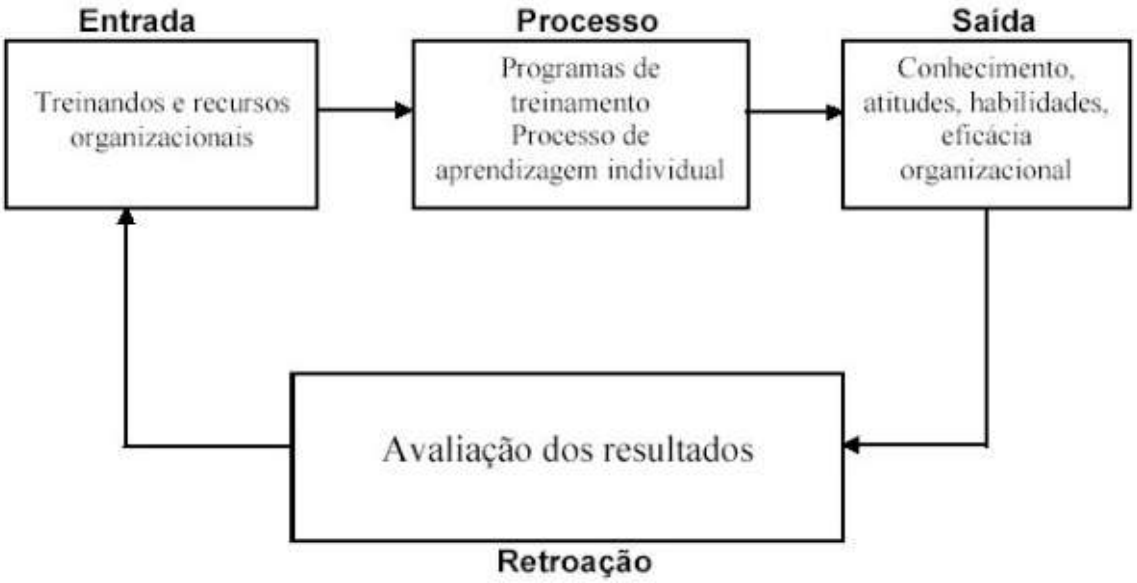
Quando se pensa em treinamento, faz-se necessário entender o mesmo com um processo cíclico, com etapas a serem cumpridas.

Esse processo é composto por quatro etapas distintas: diagnóstico, desenho, implementaação e avaliação. A primeira consiste no levantamento das necessidades de treinamento que a instituição avalia ser essenciais. O segundo é a elaboração a elaboração do plano de treinamento para atender as necessidades diagnosticadas na etapa anterior. A terceira etapa é a aplicação e condução do plano pré-estabelecido. A última é a verificação dos resultados obtidos com o treinamento e a reformulação do mesmo, caso haja eventos adversos no processo executado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Figura 14: Treinamento com um processo aberto e cíclico



Após entendimento, o plano de desenvolvimento de recursos humanos da Unidade de Saúde deverá ocorrer com as seguintes características:

1. Inicialmente, deverá a equipe de treinamento construir uma cultura de conhecimento na instituição, passando para os colaboradores e gestores o valor do conhecimento, com o intuito de desenvolver internamente a necessidade da busca constante do mesmo em todos os envolvidos neste processo;
2. A equipe de treinamento agendará, com as unidades assistenciais, reuniões para diagnosticar as necessidades de cada área no que se refere aos temas a serem trabalhados;
3. Nesta etapa de determinação de tema, as chefias e os colaboradores deverão ter em mente as seguintes questões: O QUE deve ser ensinado? QUEM deve aprender? QUANDO deve ser ensinado? ONDE deve ser ensinado? COMO se deve ensinar? QUEM deve ensinar?
4. Com tais premissas em mente, será desenvolvido um plano de treinamento para cada setor, porém os questionamentos: quando, onde, como e quem, serão pensados e decididos pela equipe de treinamento em pactuação com as chefias dos setores;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

5. A partir de então, será criada uma infraestrutura administrativa do conhecimento, que envolverá a construção de redes, banco de dados, estações de trabalho, escalas, entre outros;
6. A partir da definição da infraestrutura, será encaminhada ao setor a planilha de treinamento com os temas preestabelecidos e as escalas prontas com datas e horários. Vale ressaltar que os treinamentos serão feitos no horário de trabalho do colaborador. Desta forma, cada chefia deverá se organizar para a adequação dos recursos humanos de sua área, com o intuito de minimizar o absenteísmo no processo de aprendizagem estabelecido (Regras no Regimento Interno de Desenvolvimento de Recursos Humanos);
7. O grupo de treinamento estará interligado com o de acolhimento, pois na etapa de ingresso dos novos colaboradores na instituição, os mesmos passarão pelo processo de formação, ou seja, treinamentos para melhor desenvolvimento das habilidades que cada cargo exige;
8. O método de ensino utilizado, primeiramente, neste plano de treinamento será por metodologias ativas de ensino-aprendizagem.

Figura 15: Ciclo de Treinamento



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

9. Essa etapa será desenvolvida de forma cíclica e continua, uma vez que não tem um ponto de conclusão do processo, devido ao movimento dos acontecimentos na instituição, o que faz com que novas temáticas surjam e, portanto, devam ser trabalhadas. Assim, todos os colaboradores deverão ser capacitados, pois esta etapa será desenvolvida e monitorada no próprio setor.
10. A etapa relatada no item anterior será desenvolvida da seguinte maneira: o gestor de cada unidade deverá desenvolver métodos de ensino-aprendizagem voltados para o cotidiano de trabalho do seu colaborador, ou seja, deverão ser desenvolvidos trabalhos científicos (artigos) bimestralmente pelos colaboradores, referentes aos casos interessantes e inovadores da sua unidade, ou relativos a eventos adversos recorrentes, e, a partir daí, traçar metas e reformulação do plano de cuidado. Após a conclusão deste trabalho, o gestor o encaminhará para o setor de desenvolvimento de recursos humanos para ver a possibilidade de publicação dos mesmos.
11. Anualmente será feita a semana de educação permanente, onde serão expostos os trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores, assim como ocorrerão palestras com profissionais reconhecidos nacionalmente nas temáticas trabalhadas, ou mesmo até com os próprios colaboradores (aspecto e formato de um Minicongresso).
12. Finalizando cada temática desenvolvida, deverá grupo de treinamento fazer a administração dos resultados, o que contempla a avaliação das atividades desenvolvidas, com detalhamento dos acertos, dificuldades e erros ocorridos no processo, a partir de quando se estabelecerá a reformulação das etapas, porventura, insatisfatórias com apresentação das soluções.
13. Cada unidade terá, semanalmente, momentos de treinamento online, em que o colaborador dispenderá 10 (dez) minutos de seu horário de trabalho para ler um tema que será proposto pelo setor de desenvolvimento de recursos humanos juntamente com cada gestor.
14. Por fim, desenvolver-se-á pactuação com unidades de ensino superior para incorporação de programas de pós-graduação, mestrado e doutorado para os colaboradores da instituição.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3. Avaliação de Desempenho

A avaliação de desempenho é um método que tem a finalidade de estabelecer um contrato com os colaboradores referente aos resultados desejados pela organização organização, acompanhar os desafios propostos corrigindo os rumos, quando necessário, e avaliar os resultados conseguidos (CHIAVENATO, 1997). Ou seja, é uma análise sistemática do desempenho de cada colaborador no cargo e seu potencial de evolução futura.

Pode ainda ser entendida como uma série de técnicas com o objetivo de obter informações referentes ao comportamento profissional do colaborador durante o seu processo de trabalho. Deve então ser planejada no que refere a sua aplicabilidade e sua avaliação, tendo em vista que o avaliador é um ser humano, que tem que ser capacitado para o desempenho eficaz de suas atribuições, pois todos os seus atos estão envolvidos no processo de avaliação. Este, por sua vez, deverá ser neutro, metódico, e estritamente profissional, com a finalidade de evitar avaliações pessoais, as quais não devem ser consideradas neste processo.

Com essa visão, deverá o avaliador medir o nível de realização das exigências do trabalho por meio de um processo definido de avaliação. O processo de julgamento pode apresentar distorções conscientes ou inconscientes do avaliar, uma vez que o mesmo pode contaminar um resultado, seja por interesses em jogo ou até mesmo buscando colaborar ou prejudicar o avaliado.

A avaliação de desempenho como processo utilizado para desenvolver os colaboradores de uma instituição, deverá criar e estruturar um planejamento bem detalhado de sua aplicação para que essas distorções e eventuais alterações no resultado não prejudiquem toda a avaliação e os processos que a sucedem (DESSLER, 2003).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Desta forma, por envolver todos os colaboradores dentro da instituição, o sucesso da implantação dependerá da compreensão, confiança e aceitação geral. Para tanto, faz-se necessário um colaborador capacitado para executar tal atribuição.

Metodologia de avaliação:

1. Deverá ser elaborada uma ficha avaliativa, baseada nos métodos “por metas” e “escala gráfica”. A integração dos dois métodos dará o parâmetro tanto quantitativo como qualitativo da avaliação (Atenção: a ficha avaliativa será criada pela equipe de desenvolvimento de recursos humanos – acolhimento, treinamento e avaliadores);
2. Deverá acrescentar ao processo avaliativo, a avaliação escrita, participativa e as pesquisas científicas dos colaboradores, no que refere ao conhecimento teórico da sua prática assistencial. Essa avaliação será trabalhada ao final de cada temática. Ao término do trimestre será feito um gráfico individual de cada servidor e, posteriormente, um gráfico comparativo dos setores, em que será premiado (de forma a definir) o colaborador que melhor avaliado, e o setor que teve sua prática melhor desenvolvida;
3. Ao término da avaliação de desenvolvimento, o colaborador será trabalhado individualmente nas suas dificuldades, o que possibilitará a adequação do colaborador às suas atividades e competências exigidas para o cargo que ocupa;
4. Criar-se-á também um banco de dados para os processos avaliativos;
5. Caso o colaborador não atinja a satisfação em três avaliações consecutivas, ainda que com a adequação da sua função para as competências existentes e treinamentos, o mesmo deverá ser colocado à disposição da Divisão de Pessoal para finalização do contrato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

4. Atividades Lúdicas

As manifestações artísticas são formas de linguagem que permitem ao colaborador expressar uma gama de sentimentos de maneira diferente. Contribuem para seu enriquecimento cultural e pessoal, tornando-o uma pessoa mais segura e confiante. Com o intuito de tornar o profissional mais seguro e confiante é que se propicie esse tipo de atividade na instituição, pois dar-lhes-á condições de progredir na sua atividade laboral, evitando a insatisfação com o ambiente profissional ou até mesmo a solicitação de remoção da instituição.

O desenvolvimento dos profissionais é um marcador indispensável para o progresso e consequentemente a sobrevivência de uma instituição dentro do competitivo mercado de trabalho. Diante de tal fato, as instituições necessitam constantemente estimular os profissionais a trabalharem novas competências tanto no âmbito técnico como comportamental.

Atualmente é comum encontrarmos espaços reservados para os treinamentos convencionais nas instituições, onde os facilitadores repassam as informações para os profissionais com metodologia convencional, onde o professo falar e os alunos escutam.

Porém, o entendimento de aprendizagem de adultos não pode ser visto como o olhar de ensino convencional, pois os mesmos trazem consigo uma bagagem de crenças, valores, conhecimentos pré-existentes e paradigmas, que na maioria das vezes interferem na capacidade de assimilar novos conhecimento e novas mudanças.

Diante dessa premissa, torna-se necessária a criação de metodologias inovadoras que utilizam o cotidiano, as vivências e, principalmente, as atividades lúdicas como forma de desenvolver as capacidades dos colaboradores, fazendo com que os mesmos vivenciem determinados fatos e os façam refletir sobre o assunto apresentado.

Com essa visão deverá ser utilizada a prática focada na andragogia (ensino para adultos), isto é, a arte de ensinar adultos por meio da aprendizagem com base na experiência, em que se entende que o conhecimento vem da realidade. Essa metodologia é articulada em dois eixos principais que são a motivação e a experiência dos aprendizes adultos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Figura 16: Ilustração de Andragogia



A partir das atividades lúdicas há que se trabalhar a valorização do colaborador, uma vez que se pretende organizar comemorações nas datas festivas, bem como nas datas das profissões.

Será trabalhado com a equipe de artistas um processo de humanização dos clientes internos e dos clientes externos em que se desenvolverão temas referentes a valorização do colaborador por meio de peças teatrais e oficinas de convivência.

Assim, o colaborador entenderá que é o diferencial competitivo que mantém e promove a instituição, que são tratados como seres humanos dotados de personalidade própria, com história de vida, como possuidores de conhecimentos, habilidades e competências indispensáveis a nova gestão, ou seja, serão tratados como pessoas e não como meros recursos da instituição.

Essa equipe terá como objetivo, no que refere ao desenvolvimento dos recursos humanos, a incorporação da ideia de que o colaborador é o combustível para conduzir a instituição a excelência e ao sucesso, que os mesmos são parceiros, em que seu esforço, dedicação, responsabilidade e comprometimento são peças fundamentais neste processo e, somente assim poderão colher os retornos desse novo comportamento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Neste sentido, a instituição terá que preparar seus gestores para a mudança de paradigma, no que refere ao tratamento e ao comportamento enquanto peça fundamental no processo de valorização do colaborador por meio de atividades lúdica ou motivacionais.

Isto porque, ao contrário do que muitos imaginam, as ações motivacionais não são restritas apenas aos programas de premiações, salários atraentes ou cestas recheadas de benefícios diferenciados. É claro que incentivos externos pesam na satisfação dos colaboradores, mas nem sempre são suficientes para reter talentos.

A instituição também precisará ficar atenta à valorização do ser humano, considerando não apenas o lado material, mas também as relações interpessoais e como o profissional se sente diante do papel que exerce dentro da instituição.

“É necessário, em alguns casos, observar e deixar de lado a arrogância e o orgulho que podem contaminar profissionais que assumem determinadas funções de destaque, uma vez que o comportamento dos gestores influencia e compromete diretamente o clima organizacional” (BISPO, 2012).

Para que a parte de atividades lúdicas proposta neste plano tenha sucesso, deverá a equipe de artistas trabalhar inicialmente com os gestores, mostrando a importância da valorização do capital humano (colaborador) e, posteriormente, trabalhar com os colaboradores.

Segue o roteiro das atividades lúdicas propostas:

1. Atividade teatral com os gestores – trabalhar a valorização do capital humano;
2. Atividade teatral com os colaboradores – trabalhar o valor da sua força de trabalho e ele como peça fundamental para o sucesso da instituição – valorização profissional;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3. Atividade de valorização do dia de cada profissional, com atividades musicais, culturais e científicas, por exemplo, semana da enfermagem, da fisioterapia, da nutrição, da administração, entre outros;
4. Atividades comemorativas das datas festivas do nosso país como, por exemplo, Dia das Mães, Dia dos Pais, Natal, Ano Novo, entre outros;
5. Atividade de integração das equipes, como atividades esportivas;
6. Atividades intelectuais, de conhecimentos gerais, entre outras.

ESTRATÉGIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A. Elaboração do Plano

Para a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos foi realizado uma reunião para entendimento da proposta do Grupo Gestor do **HCSR**. Foi então elaborado o esboço do plano para posterior avaliação e validação do mesmo.

Realizar-se-ão reuniões, de acordo com a demanda do Plano, para que sua redação final seja definida e o mesmo possa ser executado.

B. Levantamento de Literatura

Primeiramente, foi realizado um levantamento de literatura no que refere a gestão de pessoas, desenvolvimento de recursos humanos, linhas de cuidado, educação permanente, educação continuada, capacitação, treinamento, valorização profissional, atividades culturais e lúdicas, avaliação de desempenho e outras que foram pertinentes à elaboração do presente plano.

Depois, foi feita a separação dos artigos que seriam utilizados no plano, sendo descartadas as literaturas que não atendiam ao assunto tratado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C. Elaboração do Plano

O Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos foi elaborado pela equipe gestora partir das literaturas levantadas. Foi redigida a primeira versão para ser apresentada na reunião com o grupo gestor, onde será discutido, avaliado e validado. À medida que as correções forem feitas, a redação final do plano será desenvolvida e o mesmo colocado em prática.

D. Etapas de Implementação do Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos

- Nomeação da Coordenadora do Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- Levantamento de Literatura pertinente;
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- Aprovação do Plano pelo Grupo Gestor da Unidade de Saúde;
- Etapas de Execução: para a implementação do Plano será necessária a realização de adequações dos recursos humanos do setor de desenvolvimento com a estruturação da equipe de acolhimento, treinamento e avaliação; reestruturação da área física com local adequado para acolhimento e treinamento; elaboração do regimento interno do desenvolvimento de recursos humanos, do manual de acolhimento e do método avaliativo; criação da infraestrutura administrativa do conhecimento (treinamento) com a elaboração de escala, banco de dados, levantamento do diagnóstico dos setores, determinação das prioridades; e criação da agenda de atividades lúdicas do instituição.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARDOSO, A. A. Recrutamento e seleção de pessoal. Manual Prático Lidel: [S.n.], 2001.

CHIAVENATO, I. Recursos humanos. São Paulo: Atlas, 1997.

DESSLER, G. Administração de recursos humanos. São Paulo: Prentice Hall, 2003.

FARIA, Marcelo Edgard de Castro. Gestão do desempenho. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/6089632/Apostila-Gestao-de-Desempenho>.

MALIK, A.M. Desenvolvimento de Recursos Humanos, Gerência de Qualidade e cultura das Organizações de Saúde. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v.32, nº4, p.32-41, set/out, 1992.

MASSORALI, A.; SAUPE, R. Distinção conceitual: Educação Permanente e Educação continuada no Processo de Trabalho em Saúde. Projeto de Pesquisa submetido ao edital 49/2005. PIBIC:2007/2008. Disponível em:< www.abennacional.org.br/2SITEN/arquivos/N.045.pdf >.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Educação Permanente em Saúde. Brasília/DF; Editora MS/CGDI/SAA/SE,2004. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/impressos/folder/04_0654_F.pdf>

RECURSOS HUMANOS. Disponível em: <http://www.sato.adm.br/relats/rec_humanos.htm>.

SANTANA, José Paranaguá de. A função de desenvolvimento de recursos humanos do INAMPS/MPAS. Cad. Saúde Pública, [online], v. 2, n. 4, p. 570-575, 1986.

TORRES, H.C. Subsistema de Desenvolvimento de Recursos Humanos. Portal do Administrador. 2004. Disponível em: <www.portaladm.br/ARH/arh2.htm>.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

C.4.2.b) Critérios para a Seleção de Pessoal; Contrato de Trabalho; Avaliação de Desempenho e Condutas para combater Absenteísmo e Estimular Produção

Atualmente as empresas estão investindo em métodos e processos diferenciados quando trata-se de recrutamento e seleção. Usar novas tecnologias e inovar são mais do que permitidos, são incentivados. Avaliações e entrevistas saem dos ambientes formais e apostam em maneiras para deixar candidatos e recrutadores mais à vontade. Segundo especialistas, estas ações podem ajudar no processo de mapeamento das competências dos profissionais e diminuir as chances de erro no momento de traçar perfis para uma determinada vaga.

Principais Ferramentas de Seleção

- Avaliações de competências interpessoais;
- Dinâmicas relacionadas ao trabalho;
- Aplicativos de mensagens instantâneas;
- Entrevistas via vídeo chamada;
- Reuniões em ambientes informais;
- Avaliações usando realidade virtual.

"Buscar o maior compromisso de todos os colaboradores que fazem parte da empresa: fortalecer, continuamente, o relacionamento com seus parceiros", sejam candidatos ou clientes.

Principais Fatores que Levam à Demissão

- Falta de liderança;
- Oportunidades de carreira;
- Comprometimento com o negócio;
- Não possuir o perfil da empresa;
- Reestruturação da companhia.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

As tendências a seguir terão mais impacto na forma de contratar nos próximos anos:

- A diversidade é a tendência que trará mais mudanças, e já está sendo utilizada por mais da metade das empresas;
- As novas técnicas de entrevista (p.ex., avaliações de competências interpessoais e testes na prática) estão ganhando espaço como formas de melhorar as entrevistas tradicionais, mas a adoção ainda está no início. diversidade, termo popular dos anos 80, tornou-se diversidade e inclusão, à medida que o movimento amadureceu, e diversidade, inclusão e pertencimento, mais recentemente. Isso porque a diversidade se refere a ter assegurado o direito à participação, a inclusão é de fato a participação efetiva e o pertencimento é sentir-se parte do processo.

Pertencimento é a sensação de segurança psicológica que permite que os funcionários sejam suas melhores versões no trabalho. Até mesmo nas empresas com mais diversidade, os funcionários se sentem desengajados e se demitem quando não se sentem incluídos e aceitos. A boa notícia é que as empresas estão se concentrando em todos os três elementos, sinalizando um entendimento de que a inclusão e o pertencimento solidificam a diversidade. Olhando mais à frente, veremos as empresas separando os conceitos e medindo especialmente o pertencimento.

Dentre as principais formas de abraçar a diversidade estão o respeito a opiniões diferentes e o incentivo para que as pessoas sejam autênticas. O envolvimento e a atitude da direção também são importantes. Se antes era de responsabilidade apenas do RH, a diversidade hoje é abraçada também pela direção, que a integra na missão da empresa e nos próprios cargos executivos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Planejamento de seleções o que considerar

Informações Quantitativas Etapas e Planejamento.
Quantos profissionais?
Quais os cargos?
Qual o perfil (técnico + competências)?
Quanto tempo tenho para contratar?
Quais as minhas estratégias de captação?
Onde estão os profissionais, o que devo fazer para atraí-los?
Incluo as características e visão do meu ALVO “candidato”?
Como será o recrutamento? O processo de seleção? O que devo avaliar e como avaliar? Quem envolver?
Visão do candidato: Ele tem tempo, qual o perfil deste público atualmente? Gerações distintas de trabalhadores com valores e expectativas diferentes sobre o trabalho. Como me relaciono com os candidatos? Como as pessoas se relacionam?
O acesso à informação é ágil, comportamento do consumidor mudou, a forma de aprender mudou. Os candidatos também!

Recrutamento

O Recrutamento é conjunto de técnicas e procedimentos que tem objetivo de atrair candidatos potencialmente qualificados. É necessário diagnosticar e localizar as fontes supridoras de recursos humanos no mercado que interessem especificamente, para nelas concentrar os esforços de recrutamento.

Tipos:

Recrutamentos externo e/ou interno; Banco de dados de candidatos; Anúncios em jornais e revistas especializadas; Divulgação no site da empresa e em sites especializados; Cartazes/folders, palestras em universidades.
Como ampliar as fontes de recrutamento? O que a Instituição precisa em termos de pessoas (perfil dos profissionais)? O que o mercado pode oferecer de acordo com o perfil procurado? Quais as fontes e técnicas de recrutamento devem ser aplicadas? Como chegar até os profissionais e atraí-los?

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Estratégias e Processos de Seleção

A Seleção de recursos humanos é um sistema de comparação e de escolha (tomada de decisão), o qual deve necessariamente apoiar-se em algum padrão ou critério para alcançar certa validade. O padrão ou critério deve ser extraído das características da função, requisitos do cargo, competências e o máximo de informações possíveis para análise e comparação dos candidatos.

Utilizar:

Técnicas de Seleção; Triagem de currículos; Provas de conhecimento; Entrevistas individuais; Entrevistas coletivas; Testes de Personalidade; Cases; Simulações; Dinâmicas de Grupo.

Pontos de partida para a realização de uma boa entrevista:

Examinar opiniões pessoais de entrevistados e “dar-lhes o devido desconto”;
Evitar perguntas do tipo “armadilha”;
Ouvir atentamente e demonstrar interesse pelos entrevistados;
Fazer perguntas que proporcionem respostas narrativas;
Evitar emitir opiniões pessoais;
Encorajar o entrevistado a fazer perguntas sobre a organização e a atividade;
Evitar a tendência de classificar globalmente o candidato (superficial ou generalização), como apenas bom, regular ou péssimo;
Evitar tomar muitas anotações e registros durante a entrevista para dedicar-se mais atentamente ao candidato, e não às anotações.

O **HCSR** possui o **Regulamento de Contratação de Pessoal** e irá apresentar, durante o Planejamento Estratégico, para a Gestão Municipal.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Fluxos da Administração de Pessoal

1. A **Admissão de Pessoal** tem por atribuição cuidar de todo o processo de integração do funcionário, dentro dos critérios administrativos e jurídicos, iniciar a busca do profissional no mercado de trabalho, adequar nas funções do cargo e efetuar o registro de acordo com as conformidades da legislação do trabalho.
O procedimento de contratação de pessoal terá início mediante a solicitação de Gerentes e Coordenadores das áreas interessados na contratação, dos serviços efetivamente necessários, que será operacionalizada por meio da Requisição de Pessoal.
Promover, durante as contratações, percentual de profissionais de nível técnico e de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados à título de **Primeiro Emprego.**
Atender em especial, aos princípios constitucionais do artigo 37 da Constituição Federal.

Contratação parte Administrativa: O requisitante deverá preencher o formulário de Requisição de Pessoal conforme demanda do Serviço/Unidade, com a justificativa anexada. Enviar para apreciação da Gerência Administrativa do **PAM** que encaminha para a apreciação da Área Administrativa do **HCSR** e apreciação final da Direção Geral do **PAM**. A Diretoria Geral do **PAM** encaminha ao **HCSR** para proceder à autorização de contratação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Contratação parte Técnica: O requisitante deverá preencher o formulário de Requisição de Pessoal conforme demanda do Serviço/Unidade, com a justificativa anexada. Enviar para apreciação da Área Técnica do **PAM** seguindo para a apreciação da Área Administrativa do **HCSR** e apreciação final da Direção Geral do **PAM**. A Direção Geral do **PAM** encaminha ao **HCSR** para análise e para autorização de contratação.

As funções serão preenchidas preferencialmente sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.
É permitida, se assim for definido, a contratação de empresas, bem como a contratação de profissionais autônomos, em casos específicos.
Aprovado o processo de contratação, com os salários devidamente acordados e pesquisados em Convenções Coletivas e mercado de trabalho, o trâmite segue para o Departamento Pessoal do **PAM**.
O Departamento Pessoal do **PAM** instrui o processo de Recrutamento que será divulgado em Edital de Contratação, por meio do site da Organização Social e parceiro público e Jornal de Circulação e conterá as funções a serem preenchidas, os respectivos números de vagas, os prazos, as condições para a participação dos candidatos e local para informações.

O Processo de Recrutamento e Seleção compreenderá as seguintes etapas:

I – Primeira Etapa: análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

II – Segunda Etapa: os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos exigidos deverão apresentar fichas de emprego preenchidas e participarão das seguintes avaliações:

a) Avaliação técnica, visando apurar o nível de conhecimento técnico específico, quando necessário;

b) Aplicação de testes psicológicos e psicométricos visando apurar aspectos cognitivos e psicológicos;

c) Dinâmicas de grupo, jogos e provas situacionais visando apurar aspectos comportamentais, quando necessário.

III – Terceira Etapa: os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo serão convocados para entrevista final, a ser realizada pelo requisitante;

IV – Quarta Etapa: os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela Organização Social e passar por exame médico admissional.

Somente serão considerados aptos para o exercício da função aquelas pessoas que cumprirem de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

O Departamento Pessoal do **PAM** encaminha os aptos para o Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho que deve realizar os Exames Médicos Admissionais.

Os documentos seguem para o Contador que irá executar o processo de registro e admissão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O Departamento Pessoal do **PAM** realiza o cadastramento no Sistema de Informação.

OBS: As Carteiras de Trabalho Profissionais devidamente assinadas pelo **HCSR** serão devolvidas pelo Departamento Pessoal do **PAM.**

2. A **Compensação de Pessoal** tem por atribuição cuidar de todo processo de controle de frequência, elaboração da folha de pagamento, controle de benefícios, pagamento de salários e benefícios, bem como de pagamentos de taxas, impostos e contribuições.

O Departamento Pessoal o **PAM** elabora a Minuta da Folha de Pagamento, a partir do Controle de Frequência, Adicional Noturno, Apontamento de Horas Extras, Benefícios, etc. e encaminha ao Contador que gera a Folha de Pagamento.

O Contador encaminha a referida Folha de Pagamento a área administrativa que deve avaliar a Conformidade da Folha de Pagamento.

Se a referida Folha de Pagamento apresentar conformidade, a área administrativa despacha com a Área Executiva. O Jurídico e a Área Executiva realizam a aprovação final.

Se aprovada, o Contador gera a Folha de Pagamento final e a mesma vai para registro/ lançamento na área financeira do **HCSR** com os trâmites das contas bancárias.

Se a referida Folha de Pagamento não apresentar conformidade, a área administrativa despacha com o Departamento Pessoal do **PAM** realizando os ajustes necessários que, após ajustados, seguem o fluxo acima descrito.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3. O **Desligamento de Pessoal** tem por atribuição cuidar de todo processo de desligamento e quitação do contrato de trabalho, dentro dos critérios administrativos e jurídicos, estendendo-se na representação da Entidade junto aos órgãos oficiais (DRT, Sindicato, Justiça do Trabalho, etc.) e cuidar de toda rotina de fiscalização. Tem início a partir do desligamento do empregado e termina quando da sua efetiva quitação do contrato de trabalho.

O procedimento de desligamento de pessoal terá início mediante a solicitação de Gerentes e Coordenadores das áreas afins, que será operacionalizada por meio da Requisição de Desligamento de Pessoal.

O requisitante deverá preencher o formulário de Requisição de Desligamento de Pessoal, com a justificativa anexada, coletar informação, aprovação da Diretoria da área que encaminha para a apreciação da Área Administrativa do **HCSR** e aprovação da Direção Geral do **PAM**. Após o Departamento Pessoal verificar a viabilidade da data de demissão encaminha ao contador para instrução do processo. O contador envia para a área financeira do **HCSR** apenas os recolhimentos devidos da demissão. O contador devolve o processo ao Departamento Pessoal do **PAM**, devidamente instruído, em tempo hábil, que efetiva os procedimentos necessários incluindo devolução de crachás.

Visando normatizar o desligamento de trabalhadores do quadro de pessoal do **HCSR** lotados no **PAM** serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Todo desligamento, motivado por parte do trabalhador ou da instituição, deverá ser precedido de aviso e de processo administrativo para juntada dos documentos, exame demissional, e guias de pagamentos de encargos e verbas rescisórias, podendo ou não haver cumprimento de aviso prévio, na forma da legislação vigente;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

b) O desligamento dos trabalhadores da área administrativa deverá ser precedido de processo administrativo, concluído antes da homologação da rescisão, no qual deverão ser apuradas responsabilidades, pendências, danos e débitos oriundos das atividades e ações.

OBS: As Carteiras de Trabalho Profissionais serão devidamente assinadas pelo **HCSR**.

OBS: No ato da contratação, cada trabalhador recebe Manual contendo as Regulamentações de Trabalho, Regime CLT que deverão ser seguidas e contendo as diretrizes do **HCSR**.

Quando há o descumprimento da normatização de trabalho, dos protocolos, do regimento interno, das normas estatutárias, bem como de ordens expressas do superior imediato, os trabalhadores poderão, conforme o caso, ser advertidos, suspensos ou até mesmo demitidos sem ou por justa causa, dependendo da situação.

Integração do Trabalhador

Objetivo:

Garantir ao novo trabalhador conhecer: o **PAM**, seus valores e suas diretrizes; os seus direitos e deveres dentro do contexto assistencial.

Procedimentos:

- Providenciar a recepção e a capacitação inicial dos trabalhadores, quando de seu ingresso no **PAM**;
- O Setor Administração de Pessoal fará o acolhimento inicial dos novos trabalhadores;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Apresentação de um breve histórico que inclui a missão, visão e valores institucionais focados no Planejamento Estratégico;

- Informados os direitos e deveres, normas de proteção e segurança no trabalho, e realização da ambientação do novo trabalhador nas áreas específicas;

- A Chefia Imediata realizará a ambientação no local de trabalho, descrição das funções e o acompanhamento do novo trabalhador;

- Avaliação Inicial;

- Na vigência do período de experiência, será feita uma avaliação com o novo trabalhador incluindo a ambientação e o desenvolvimento das funções;

- A Chefia Imediata fará o acompanhamento do novo trabalhador por um período inicial, registrando em formulário próprio;

- O acompanhamento do trabalhador até a sua efetivação será realizado mediante as etapas de avaliação do estágio probatório, realizado por comissão designada para tal fim;

- Nos casos de rescisão contratual caberá ao setor de Administração de Pessoal informar a decisão ao trabalhador a ser desligado;

- Durante todo o processo de integração, o setor de Administração de Pessoal dará suporte às chefias imediatas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Segurança do Trabalho

A área Especializada de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho em articulação com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, já contemplada na presente proposta, em relação aos trabalhadores do **PAM** devem considerar os procedimentos a seguir descritos.

Procedimentos:

1. Prestar assistência médica, psicológica, social e de enfermagem, em regime ambulatorial;

2. Propor medidas de redução ou eliminação dos riscos existentes à saúde, inclusive a utilização de equipamentos de proteção;

3. Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação, referentes às questões de saúde e segurança do trabalho;

4. Realizar exames médicos ocupacionais, admissionais e demissionais, quando for o caso, observando os prazos previstos na legislação pertinente;

5. Emitir laudos para concessão de licença para tratamento de saúde, obedecendo aos limites legais;

6. Efetuar acompanhamento médico de acidente do trabalho;

7. Implementar medidas de promoção da saúde e de proteção da integridade, de acordo com a legislação vigente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Remanejamento Interno

Objetivo:

Orientar e normatizar o fluxo de remanejamento interno dos trabalhadores garantindo a transparência e a padronização nos processos internos de remanejamento.

Procedimentos:

• A área de Pessoal será responsável pela comunicação e ampla divulgação da abertura de vagas (considerando inclusive os candidatos já cadastrados no seu banco de dados);

• A Comissão de Seleção será designada pelo **HCSR** e composta por: Chefia da área de Administração de RH, representante da área técnica envolvida, demais setores a ser definido.

Controle de Frequência

As normatizações estarão em acordo com a legislação vigente, e considera, sobretudo, a Portaria nº 1.510/2009 de 21 de Agosto de 2009 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e Instrução Normativa nº 85/2010 de 26 de Julho de 2010.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Avaliação de Desempenho

A primeira atitude que uma empresa precisa tomar para conseguir administrar bem seus melhores funcionários é definir nos profissionais quais são seus talentos. Em nossa visão essa concepção passa por três palavras. Comprometimento, competência e contribuição dos colaboradores para sua organização.

Trabalhar por competências consiste em verificar se uma determinada pessoa é certa para a vaga que ocupa, trata de questionar se ela tem as capacidades (tanto técnicas quanto emocionais), necessárias para o cargo. E caso não tenha, criar condições para que esse desenvolvimento ocorra. Esses são alguns aspectos dessa ferramenta conhecida como Avaliação de desempenho.

Quando bem usada, a avaliação de desempenho é uma importante ferramenta para a gestão de pessoas. É o momento em que gestores, pares e áreas, avaliam a performance dos profissionais e das equipes. Trata-se de um processo de identificação, análise do comportamento de um colaborador durante um intervalo de tempo, analisando sua postura profissional, seu conhecimento técnico e sua relação com os parceiros de trabalho.

Avaliar em sentido amplo é uma prática inerente à natureza humana, assim como tomar decisões está presente em toda escolha. Cada vez mais as empresas e organizações selecionam pessoas que compartilhem com seus valores e crenças, e essas organizações utilizam sistemas de reconhecimento para estimular e tentar garantir os desempenhos considerados adequados e desejáveis às suas realidades.

A avaliação de desempenho se dá por meio de um instrumento utilizado para medir o resultado das atividades e das ações que os colaboradores da organização realizaram durante determinado período.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A avaliação de desempenho tem como objetivos mensurar, identificar e analisar o desempenho individual e grupal dos funcionários, promovendo o desenvolvimento, bem como melhorando o desempenho das pessoas e da equipe.

Esse instrumento subsidia a área de Gestão de Pessoas com informações para tomadas de decisões acerca de remuneração, promoções, treinamento e planejamento de carreira, proporcionando o crescimento e o desenvolvimento da pessoa avaliada.

Através da avaliação de desempenho, será mais fácil fornecer informações sólidas e tangíveis sobre o desempenho dos colaboradores da organização, e auxiliá-los no caminho para o autodesenvolvimento.

Outro benefício é a possibilidade de descoberta de talentos resultante da identificação das qualidades de cada avaliado na empresa/organização.

Finalidades

Dentre as finalidades do processo de avaliação de desempenho, podemos citar:

Facilitar o processo de planejamento organizacional e o alcance de metas institucionais;

Comprometer os colaboradores no alcance dos objetivos da instituição;

subsidiar com informações que visem à melhoria de desempenho;

Reconhecer o potencial dos funcionários e buscar melhores resultados para a organização;

Estimular o fluxo de informação entre os diversos níveis hierárquicos para a melhoria das relações interpessoais e a qualidade dos serviços prestados;

Subsidiar o redimensionamento da força de trabalho em função das competências individuais e institucionais;

Identificar a necessidade de treinamento, capacitação e qualificação para melhoria de desempenho individual e coletivo;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Fornecer informações que possibilitem ao avaliado conhecer o que a organização espera do seu desempenho;

Possibilitar a concessão da promoção e da progressão funcional.

Entende-se que não é objetivo da Avaliação de Desempenho a aplicação de medidas disciplinares. É um instrumento que, quando aplicado, determina se o desempenho de cada um satisfaz as necessidades pré-estabelecidas pela instituição e se atinge os objetivos e resultados esperados.

A função do gestor/avaliador é também a de identificar, conjuntamente com a equipe, situações de trabalho passíveis de correção, transformação e ajustamento, localizando causas e estabelecendo perspectivas de melhorias.

A avaliação de desempenho, muitas vezes, pode servir de base às políticas de promoção das organizações. O processo é efetuado periodicamente, normalmente com caráter anual, e consiste na análise objetiva do avaliado no seu trabalho, e posteriormente na comunicação dos resultados.

Tradicionalmente compete aos superiores avaliarem os seus subordinados, estando a avaliação sujeita a correções posteriores para que os resultados finais sejam compatíveis com a política de promoções.

Motivação dos funcionários:

O desenvolvimento profissional não significa coagir os funcionários a adotar as metas da organização, nem sequer manipular seu comportamento. Muito pelo contrário, o desenvolvimento exige um relacionamento no qual cada um possa assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de seu próprio potencial, de forma planejada, e colocar esse potencial em ação.

Assim, pode-se pensar na avaliação de desempenho como um importante meio para identificar os potenciais dos funcionários, melhorar o desempenho da equipe e a qualidade das relações entre os funcionários e seus superiores e servir de estímulo nos esforços para alcançar resultados positivos e satisfatórios para o indivíduo e para a organização.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Cabe à área de Recursos Humanos motivar a carreira dos profissionais da instituição, desde o mais simples funcionário ao principal cargo. Todos precisam ser incentivados, envolvidos e compromissados com a instituição/organização onde atuam.

Muitos são os modelos e métodos de avaliação de desempenho (métodos tradicionais, subjetivos, avaliação 360º, avaliação por competências, avaliação por resultados etc.). Entretanto, o mais importante é que o processo seja transparente para os avaliados e que os efeitos da avaliação sirvam de feedback para aperfeiçoamento do trabalho, tragam resultados para a organização, além de motivação e crescimento para servidores e funcionários.

As pessoas sempre reagem positivamente a recompensas e a reconhecimento, e é dever da organização proporcionar essa motivação aos seus colaboradores.

O **HCSR**, seguindo a tendência contemporânea, propõe a realização de Avaliação de Desempenho por Competências. Nesse sentido, defende a reformulação do papel dos funcionários no sistema de avaliação. Eles devem fazer uma autoavaliação, identificando não apenas seus pontos fracos, mas seus pontos fortes e seus potenciais. Deixam de ser objetos passivos e passam a ser agentes ativos da avaliação de seu desempenho.

A avaliação por competências

A premissa básica é a de que o funcionário sabe ou pode aprender – a identificar suas próprias competências, necessidades, pontos fortes, pontos fracos e metas. Assim, ele é a pessoa mais capaz de determinar o que é melhor para si. O papel dos superiores e da área de RH, passa a ser o de ajudar o funcionário a relacionar seu desempenho às necessidades e à realidade da organização.

“Competências são repertórios de comportamentos que algumas pessoas e/ou organizações dominam, o que as faz destacar de outras em contextos específicos” (LEBOYER ,1997).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

É importante ressaltar que o conceito destaca a excelência, o que torna necessário estabelecer um processo sistematizado, com metodologias específicas, passível de mensuração e comparação de performances entre os vários colaboradores de uma instituição, quando se deseja identificar pessoas dentro do perfil desejado.

A gestão por competências é sistema gerencial que busca impulsionar os funcionários na competência profissional, acrescentando capacidades e aumentando as já existentes. Competências são aqui entendidas como as capacidades, os conhecimentos e as características pessoais que distinguem os profissionais de alto desempenho daqueles de desempenho regular em determinada função.

O gerenciamento baseado em competências ou Gestão por Competências é uma ferramenta que identifica as competências essenciais, as habilidades e conhecimentos determinantes da eficácia profissional e também as lacunas de qualificação do funcionário para tarefas específicas e fornece recursos para aperfeiçoar suas capacidades. O resultado é um quadro de funcionários mais talentosos e mais produtivos.

O gerenciamento baseado nas competências representa uma mudança cultural em direção a um maior senso de responsabilidade e autogestão dos funcionários. É também uma maneira simples de melhorar o desempenho. O primeiro passo é definir as competências técnicas, conceituais e as interpessoais, dentro de cada função. É importante salientar que definir competência não é definir tudo aquilo que o funcionário faz, mas determinar quais capacitações devem ser fomentadas, protegidas ou diminuídas.

O **HCSR** acredita que no modelo de Gestão por Competências, a avaliação é apenas uma ferramenta que auxilia o funcionário a clarear para si mesmo e para a organização, quais as competências que possui e quais deverão buscar desenvolver ou incrementar. Esse processo deverá sempre estar alinhado às competências essenciais da própria a organização.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

A avaliação se iniciará pelo mapeamento, que irá permitir colher dados relativos às competências necessárias para o bom desempenho das atividades e perfil do funcionário quanto a estas competências, categorizando-as em três blocos, que são: Competências Conceituais (conhecimento e domínio de conceitos e teorias que embasam as técnicas); Competências técnicas (domínio de métodos e ferramentas específicas para determinada área de trabalho) e Competências interpessoais (permitir que as pessoas se comuniquem e interajam de forma eficaz. Atitudes e valores pessoais).

Alinhamento de Metas

Para que a empresa tenha claro para onde está indo, faz-se necessário que alinhe suas metas, estruture bem seus processos, demonstre para seus colaboradores o que esperam deles, para que estes compreendam claramente o que a empresa espera deles, corresponsabilize-os pela atividade que desenvolvem. Delimite um caminho claro para seguir, metas para alcançar, e as recompensas que receberão. A avalição de empenho deve ser realizada em todos os níveis hierárquicos da instituição. É necessário também dispositivos para o desenvolvimento de estratégias de melhoria do clima e a cultura organizacional, fortalecer a mérito dos colaboradores.

A ferramenta de avaliação de desempenho promove melhorias consideráveis as relações intersubjetivas entre os trabalhadores pois o modelo de gestão passa a ser pautado no diálogo. Assim traçar uma comunicação direta, transparente com os colaboradores, oferecer respostas para suas questões, “feedbacks”, reconhecer suas melhorias. Desenvolver modelos de remuneração. As pesquisas, as entrevistas com especialistas e os movimentos do setor deixam tudo muito claro.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Proposta de Combate ao Absenteísmo

O **HCSR** trabalha com o princípio de que o absenteísmo é um problema para a empresa, seja ele causado por motivos de saúde ocupacional (acidentes típicos de trabalho, de trajeto, doenças do trabalho ou doenças ocupacionais) ou assistencial (doenças comuns, tratamentos médicos ou odontológicos, cirurgias) ou ainda por motivos que não por saúde (doação de sangue, gala, luto ou por motivos de ordem legal).

O médico do trabalho, o gestor de pessoas (RH), a diretoria da empresa, as chefias e encarregados devem tomar todas as medidas a seu alcance para inibir a falta ao trabalho, seja justificada ou não.

Cabe à chefia ou encarregado na suspeita de doença ou queixa em relação à limitação funcional ao trabalho desenvolvido pelo funcionário encaminhar este funcionário para avaliação médica ou odontológica com a finalidade de dirimir dúvidas.

Tipos de absenteísmo

São três os tipos de absenteísmo, a saber:

1) Absenteísmo por motivo de saúde:

a) Ocupacional: acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e do trabalho, por exemplo;

b) Assistencial: doenças comuns, sazonais, doenças cirúrgicas não ocupacionais, parto, acidentes domésticos e de trânsito, por exemplo.

2) Absenteísmo por motivos que não de saúde.

Causas do absenteísmo

Abaixo estão listadas as situações potenciais para faltas ou perda de tempo de trabalho, principalmente por motivos de não saúde:

a) Por cúmplices pessoais internos: chefes e encarregados que não monitoram a presença ou ausência de seus subordinados no local onde deveriam estar, “pulso fraco” ou “laisse a faire”, agenda do ambulatório da empresa não dá prioridade a quem está em serviço e aguardando consulta;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

b) Por cúmplices pessoais externos: chefias que justificam a ausência ou falta do funcionário ao setor por tempo maior que o necessário; médicos ou odontólogos que emitem atestados para outros fins que não sejam saúde; doação de sangue durante expediente de trabalho;
c) por cúmplices ambientais internos: presença de cantina, cafezinhos, serviços médicos assistenciais cúmplices, refeições demoradas;
d) por cúmplices ambientais externos: festas típicas, cultos religiosos, catástrofes, por exemplo;
e) por problemas socioeconômicos: baixos salários, ausência de plano de carreira;
f) por problemas pessoais no trabalho: desavenças com chefes e encarregados, desentendimentos com colegas, ambiente psicopatológico de trabalho.

Nos casos de falta por motivos de saúde ocupacional ou assistencial tanto o médico coordenador do PCMSO como o setor responsável pela gestão de pessoas (RH) tem a função de tomar medidas de ordem legal de acordo com os limites previstos na CLT, código de ética profissional, dissídio coletivo ou acordo entre empresa e sindicato, por exemplo, para inibir as ausências ao trabalho, justificadas ou não.
Assim, a orientação aos funcionários através de comunicações escritas acerca de regras de conduta frente às ausências ao serviço deve ser feita regulamente, seja para esclarecimento ou para lembrança.
No combate aos motivos que se agregam como “não saúde” é importante a ação do encarregado ao fiscalizar as atividades de seus subordinados quanto à produtividade no trabalho.
O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) deve informar periodicamente a diretoria da empresa, através da Gestão de Pessoas, os níveis e causas do absenteísmo para que medidas administrativas possam ser tomadas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Programas auxiliares

São programas que visam diminuir a incidência de acidentes ou doenças do trabalho:

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e;
Programa de Trabalho Restrito.

O PCMSO é de caráter obrigatório. Ele tem o objetivo de promover e preservar a saúde dos trabalhadores. Tem caráter preventivo, de rastreamento e diagnóstico dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, além de constatar e atuar nos casos ocorrência de doenças profissionais.

O Programa de Trabalho Restrito corresponde a um conjunto de normas e instruções para que o funcionário exerça atividade laborativa, de modo parcial ou suave, quando sua dispensa teria como destino sua residência.

A proposta é que permaneça no local de trabalho, ou outro, executando atividade de seu conhecimento e experiência sem estar submetido a risco de agravamento do problema específico de saúde que apresenta e sem estar submetido à situação de constrangimento perante os colegas de trabalho devido à limitação de saúde apresentado.

O agravo ou problema de saúde também não deve ensejar risco adicional de acidente ou agravamento do estado de saúde presente ou que sua atividade restrita não coloque em risco a segurança dos demais colegas de trabalho.

Em todos os casos haverá necessidade de avaliação médica prévia com indicação das restrições e limites de atuação deste funcionário na atividade laborativa, com pronunciamento da chefia sobre a existência dessa atividade em conformidade com as limitações apontadas pelo médico.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Cálculo da taxa de absenteísmo

As taxas são calculadas conforme a fórmula abaixo, dividindo-se os índices pelos seguintes critérios:

Por saúde, englobando afastamento por saúde ocupacional ou assistencial.
Por não saúde, onde os dados para cálculo devem ser fornecidos também pelo setor de gestão de RH.

$$ÍndiceAbsenteísmo = \frac{NúmeroTotalFaltas}{(NúmeroFuncionários * NúmeroDiasÚteis)} * 100$$

O absenteísmo total pode ser calculado pela fórmula:

$$AbsenteísmoSaúde + AbsenteísmoNãoSaúde / 2$$

Quadro 11:

Índices de absenteísmo	
Menor ou igual a 1,5%	20 pontos
De 1,51% a 1,80%	15 pontos
De 1,81% a 2,10%	10 pontos
Igual ou maior de 2,11%	00 pontos

Padronização dos índices por doença

$$ÍndiceFrequência = \frac{NúmeroLicençasPeríodo}{EfetivoMédioPeríodo}$$

$$ÍndiceGravidade = \frac{NúmeroDiasPerdidosPeríodo}{EfetivoMédioPeríodo}$$

$$TaxaFrequênciaPorIndivíduos = \frac{NúmeroFuncionáriosComAfastamentosPeríodo}{EfetivoMédioPeríodo}$$

$$PorcentagemTempoPerdido = \frac{NúmeroDiasTrabalhoPerdidosPeríodo}{Número\ Pr\ ogramadoDiasTrabalhoPeríodo} * 100$$

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Critérios para aceitabilidade de atestados

O atestado que contém o tempo de dispensa, diagnóstico codificado da doença (CID-10), assinatura do médico ou odontólogo sobre o carimbo, do qual conste o nome completo, número de registro profissional, a priori, deve ser aceito pela empresa.

Atestados médicos ou odontológicos fornecidos pelo SUS para abonar faltas são aceitos por decisão jurisprudencial trabalhista.

Atestados são aceitos quando houver decisão favorável da gerência ou diretoria.

As declarações de comparecimento aos serviços médicos ou de saúde oficiais ou privados não podem ser confundidos com atestados médicos por quem quer que seja. Eles apenas dizem que o paciente ou seu responsável, em geral no caso de crianças, compareceu à consulta naquela data.

O mesmo se aplica as receitas médicas ou odontológicas, que não são justificativas de falta ao trabalho.

Os critérios para invalidar atestados são:

1. Atestados emitidos sem assinatura ou sem carimbo ou por profissionais não médicos ou não dentistas (falta prova legal e resolução CFM 1548/99);
2. Atestados pré-datados e pós-datados;
3. Atestado com tempo de dispensa incompatível com a evolução normal da doença em questão, seja para mais ou para menos;
4. Atestado médico emitido por odontólogo ou vice-versa (resolução CFM 1548/99);
5. Atestados falsos ou falsificados ou duvidosos. Os atestados duvidosos devem ser avaliados pelo médico e pelo RH antes do seu abono para efeitos de justificativa de ausência ao trabalho.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Os requisitos para abono de atestado pelo médico do trabalho (médico coordenador do PCMSO ou médico executor) ou pela empresa (gestão de pessoas) para faltas consideradas de não saúde, são:

1. Aviso de intenção de falta ao setor competente ou chefia imediata, antes do início do turno de trabalho para situações de saúde consideradas de urgência ou emergência;
2. Comunicação com antecedência de um dia, pelo menos, da falta para consultas médicas agendadas ou cirurgias ou para tratamento de saúde em ambiente hospitalar ou ambulatorial programado;
3. Comunicação com antecedência ao setor competente para dispensa para doação de sangue, cuja data de afastamento deve ser mutuamente acertada, exceto em casos de necessidade de doação por falta de estoques suficientes no banco de sangue;
4. Aviso ao setor de gestão de pessoas quando uma ausência se fizer necessária por motivos de gala, luto, judicial, militar ou outra motivação.

Obrigações

a. Gerência da Empresa de RH.

Afixar em local da empresa um placar de indicação do absenteísmo dos funcionários para que os absentas costumazes tornem-se públicos para a empresa e as medidas previstas na CLT possam ser aplicadas.

No caso do absenteísmo por doenças, devem ser tomadas todas as providências para corrigir o problema de saúde do funcionário para que volte a produzir normalmente. Se o absenteísmo for por doença ocupacional, doença do trabalho ou acidente do trabalho deve-se recomendar reunião extraordinária à CIPA para estudos e providências para eliminação dos fatores causais.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Registro e Controle de Pessoal

O **HCSR**, propõe o registro e controle de pessoal para o **PAM**, baseado nos preceitos previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas, Art. 74 § 2º, o qual relata que o estabelecimento com mais de 10 empregados, tem a obrigatoriedade do controle de horário de trabalho.

Manterá banco de dados atualizado, zelando pela manutenção dos dados cadastrais dos todos colaboradores, registrando as entradas e saídas na unidade.

Somente os controles de horário refletem a exata dimensão da duração do trabalho diário, quer quanto à determinação do início, quer quanto ao encerramento. Portanto, a apuração da jornada de trabalho, será feita, obrigatoriamente, através dos registros de entrada ao trabalho, saída para refeição, retorno da refeição e saída do trabalho, sendo obrigatório o registro das quatro marcações diárias.

De acordo com Art. 71 da CLT - Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas:

- § 1º - Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.
- § 2º - Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.
- § 3º O limite mínimo de uma hora para repouso ou refeição poderá ser reduzido por ato do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, quando ouvido o Serviço de Alimentação de Previdência Social, se verificar que o estabelecimento atende integralmente às exigências concernentes à organização dos refeitórios, e quando os respectivos empregados não estiverem sob regime de trabalho prorrogado a horas suplementares.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- § 4º - Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. (Incluído pela Lei nº 8.923, de 27.7.1994).
- § 5º - Os intervalos expressos no caput e no § 1o poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

A legislação determina ainda, que o empregador deve adotar registros manuais, mecânicos ou eletrônicos. O **HCSR** sugere adotar o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, através de sistemas informatizados destinados à anotação por meio eletrônico da entrada e saída dos colaboradores do **PAM**, previsto no art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em conformidade com a Portaria MTE nº 1.510/09. Porém, até a que implantação do equipamento seja totalmente inserida no **PAM**, será então adotado o sistema manual de registro de frequência diária, através de formulário específico.

A jornada de trabalho será determinada de acordo com o contrato de trabalho firmado entre o **HCSR** e o colaborador, respeitando, contudo, os conselhos de classes, bem como a jornada máxima fixada pela CF/1988, não podendo exceder a 44 horas semanais.

Vale ressaltar que será considerado que em algumas categorias profissionais, por força de lei ou acordo coletivo, considera-se jornadas especiais, como Médico e Odontólogo (20 horas) e Radiologia (24 horas), por exemplo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Pesquisa de Clima Organizacional

O **HCSR** pretende desenvolver periodicamente no **PAM** a Pesquisa de Clima Organizacional, uma ferramenta para coleta de dados, fornecendo informações importantes sobre a percepção dos colaboradores em relação aos diversos fatores que afetam os níveis de motivação e desempenho dos mesmos. Além da identificação destes problemas, a pesquisa, enquanto meio de comunicação, possibilitará a utilização do conhecimento tácito dos colaboradores para a resolução dos problemas com os quais os mesmos lidam diariamente. A pesquisa, portanto, possibilita que a organização avalie seu momento atual e planeje ações, em um processo de melhoria contínua.

Alguns objetivos da pesquisa de clima e uso das informações:

- Avaliar o grau de satisfação dos colaboradores em relação à organização;
- Criar canal de comunicação direta entre os colaboradores e a direção da organização, onde possam manifestar suas opiniões com garantia do anonimato;
- Permitir melhoria do clima organizacional onde for constatado o maior grau de insatisfação no ambiente de trabalho.

Resultados esperados:

- Melhoria contínua da qualidade no ambiente de trabalho, proporcionando desenvolvimento pessoal e profissional aos colaboradores e ganhos para a organização;
- Oferecer condições de segurança adequadas para o trabalho;
- Melhorar a comunicação na organização;
- Proporcionar um bom relacionamento entre os diferentes níveis hierárquicos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

- Criar um ambiente saudável de trabalho através da manutenção do bom relacionamento interpessoal;
- Aprimoramento das políticas de Responsabilidade Social adotadas pela organização, gerando resultados satisfatórios aos seus grupos de interesses (Clientes Internos e Externos, Colaboradores, Fornecedores, e a Sociedade);
- Possibilitar uma adequada gestão do conhecimento;
- Melhorar o comprometimento e conhecimento dos colaboradores em relação aos objetivos da organização;
- Desenvolver e capacitar as lideranças;
- Possibilitar o desenvolvimento profissional dos colaboradores;
- Identificar os pontos fortes e fracos da organização na visão dos colaboradores, permitindo assim a melhoria do nível de satisfação destes;
- Melhoria das condições de infraestrutura para o trabalho;
- Oferecer condições para o desenvolvimento e a inovação;
- Oferecer condições satisfatórias de trabalho, de acordo com os interesses dos colaboradores.

O **HCSR** apresenta modelo de Pesquisa de Clima Organizacional a ser utilizado na elaboração daquele que será implementado na instituição, com os objetivos supramencionados.

Os resultados da referida pesquisa subsidiarão a avaliação do momento institucional e o planejamento de ações, em um processo de melhoria contínua.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

MODELOS DE PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL

LISTA SUGESTIVA DE PERGUNTAS

Modelo de Kolb

Utiliza uma escala de 7 fatores/indicadores:

• **Responsabilidade**

Sentimento de autonomia para tomada de decisões relacionadas ao trabalho e a não dependência quando desempenha suas funções.

• **Recompensa**

Sentimento de ser recompensado por um trabalho bem-feito; ênfase em incentivos positivos e não em punições; sentimento sobre a justiça da política de promoção e remuneração.

• **Padrões**

É o grau em que a organização enfatiza normas e processos.

• **Conformismo**

Sentimento que os membros sentem que há inúmeras regras, procedimentos, políticas e práticas às quais devem-se amoldar ao invés de serem capazes de fazer seu trabalho como gostariam de fazê-lo.

• **Clareza Organizacional**

Sentimento de que as coisas são bem-organizadas e os objetivos claramente definidos, ao invés de serem desordenados, confusos ou caóticos.

• **Calor e Apoio**

Sentimento de que a amizade é uma forma valorizada na organização, onde os membros confiam uns nos outros e oferecem apoio mútuo. O sentimento de que boas relações prevalecem no ambiente de trabalho.

• **Liderança**

Disposição dos colaboradores em aceitar a liderança e a direção de outros qualificados; quando surgem necessidades de liderança, os membros sentem-se livres para assumi-la e são recompensados por uma liderança bem-sucedida; a organização não é dominada por uma ou duas pessoas ou depende delas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Modelo de Litwin e Stringer

9 fatores/indicadores, entre os quais Responsabilidade, Recompensa, Padrões.

• Estrutura

Sentimento dos trabalhadores sobre as restrições em seu trabalho: muitas regras, regulamentos, procedimentos e outras limitações enfrentadas no trabalho.

• Desafio

Sentimento de risco na tomada de decisões e no desempenho das suas funções.

• Relacionamento

Sentimento de boa camaradagem geral e de ajuda mútua que prevalece na organização.

• Cooperação

Percepção de espírito de ajuda e mútuo apoio vindo de gestores e de subordinados.

• Conflito

Sentimento de que a administração não teme opiniões discrepantes e a forma mediadora utilizada para solução dos problemas.

• Identidade

Sentimento de pertencer à organização, como elemento importante e valioso dentro do grupo de trabalho, em geral, a sensação de compartilhar objetivos pessoais com os objetivos organizacionais.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Modelo de Sbragia

Utiliza um modelo contendo 20 fatores/indicadores.

Alguns já citados: conformidade, estrutura, recompensas, cooperação, padrões, conflitos e identidade.

Demais:

• Estado de Tensão

Descreve o quanto às ações das pessoas são dominadas por lógica e racionalidade antes do que por emoções.

• Ênfase na Participação

Descreve o quanto as pessoas são consultadas e envolvidas nas decisões; o quanto suas ideias e sugestões são aceitas.

• Proximidade da Supervisão

Descreve o quanto a administração deixa de praticar um controle cerrado sobre as pessoas; o quanto as pessoas tem liberdade para fixar seus métodos de trabalho; o quanto as pessoas tem possibilidade de exercitar a iniciativa.

• Consideração Humana

Descreve o quanto as pessoas são tratadas como seres humanos; o quanto recebem de atenção em termos humanos.

• Autonomia Presente

Descreve o quanto as pessoas se sentem como seus próprios patrões; o quanto não precisam ter suas decisões verificadas.

• Prestígio Obtido

Descreve a percepção das pessoas sobre sua imagem no ambiente externo pelo fato de pertencerem à organização.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

• Tolerância Existente

Descreve o grau com que os erros das pessoas são tratados de forma suportável e construtiva antes do que punitiva.

• Clareza Percebida

Descreve o grau de conhecimento das pessoas relativamente aos assuntos que lhes dizem respeito; o quanto a organização informa às pessoas sobre as formas e condições de progresso.

• Justiça Predominante

Descreve o grau que predomina nos critérios de decisão; as habilidades e desempenhos antes dos aspectos políticos, pessoais ou credenciais.

• Condições de Progresso

Descreve a ênfase com que a organização provê a seus membros oportunidades de crescimento e avanço profissional; o quanto a organização atende suas aspirações e expectativas de progresso.

• Apoio Logístico Proporcionado

Descreve o quanto a organização provê às pessoas as condições e os instrumentos de trabalho necessários para um bom desempenho e o quanto a organização facilita seus trabalhos principais.

• Reconhecimento Proporcionado

Descreve o quanto a organização valoriza um desempenho ou uma atuação acima do padrão por parte de seus membros; o quanto os esforços individuais diferenciados são reconhecidos.

• Forma de Controle

Descreve o quanto a organização usa custos, produtividade e outros dados de controle para efeito de auto orientação e solução de problemas antes do policiamento e do castigo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Modelo de perguntas: Pesquisa de Clima organizacional

LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS

1. Seu superior hierárquico estimula o trabalho em equipe?
2. As orientações que você recebe sobre o seu trabalho são claras e objetivas?
3. Seu superior imediato é receptivo às sugestões de mudança?
4. Você tem uma ideia clara sobre o resultado que o seu superior imediato espera do seu trabalho?
5. Você recebe do seu superior imediato as informações necessárias para a realização do seu trabalho?
6. Você é informado pelo seu superior imediato sobre o que ele acha do seu trabalho?
7. Você confia nas decisões tomadas pelo seu superior imediato?
8. Os gestores da empresa têm interesse no bem-estar dos funcionários?
9. Você considera que seu trabalho é avaliado de forma justa pelos seus superiores?
10. Você se considera respeitado pelo seu superior imediato?
11. Seu superior transmite a você e aos seus colegas as informações que vocês precisam conhecer?
12. Você considera o seu superior hierárquico um bom líder?
13. Você considera o seu superior hierárquico bom profissionalmente?
14. Você se sente à vontade para falar abertamente a respeito de trabalho com o seu superior imediato?
15. O seu superior imediato reconhece os bons resultados alcançados por você no seu trabalho?
16. Você sabe quais são os resultados que o seu superior imediato espera do seu trabalho?

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

17. Você acha que os superiores são receptivos às críticas dos seus subordinados?
18. As decisões tornadas pelo seu chefe no dia a dia são corretas?
19. Seu chefe está sempre disponível quando você precisa dele?
20. Seu superior imediato apoia sua participação em programas de treinamento?
21. No seu setor de trabalho há algum funcionário “protegido” pelo seu chefe?
22. Seu chefe informa sobre os fatos importantes que estão acontecendo na empresa?

TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

1. O treinamento que você recebe o capacita a fazer bem o seu trabalho?
2. Os treinamentos que a empresa costuma oferecer atendem às necessidades prioritárias do seu setor?
3. A empresa oferece oportunidades para o seu desenvolvimento e crescimento profissional?
4. Você considera suficiente o treinamento dado pela empresa?
5. A empresa dá condições de treinamento/desenvolvimento para que você tenha um aprendizado contínuo?
6. A frequência de treinamento oferecido pela empresa está adequada?
7. A qualidade dos treinamentos oferecidos pela empresa é boa?

COMUNICAÇÃO

1. A empresa explica adequadamente aos funcionários o motivo das decisões que ela toma?
2. Os funcionários se sentem adequadamente informados sobre as decisões que afetam o trabalho deles?

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

3. Você se sente informado a respeito dos reajustes/aumentos salariais praticados pela empresa?
4. Você se sente bem-informado sobre os planos futuros da empresa?
5. Onde você encontra as informações que deseja saber sobre a empresa? Assinale a principal alternativa?

( ) Conversas nos corredores ( ) Quadros de aviso ( ) Colegas dc trabalho
( ) Jornal interno ( ) Superior imediato ( ) Circulares internas ( ) Na imprensa
( ) Através de Recursos Humanos

6. Você se sente bem-informado sobre os benefícios da empresa?
7. Você se considera bem-informado sobre o que se passa na empresa?
8. Você se sente bem-informado sobre os planos futuros da empresa?
9. Os meios de comunicação interna na empresa (memorandos, quadro de aviso, e-mails). são claros e úteis e mantém-me informado?
10. A comunicação entre colaboradores de diferentes setores flui adequadamente?
11. As informações que recebo da empresa são confiáveis, a comunicação é transparente?

RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1. Existe um relacionamento de cooperação entre os diversos departamentos da empresa?
2. O trabalho em equipe é presente na empresa?
3. O clima de trabalho da minha equipe é bom?
4. Existe um relacionamento de cooperação entre os diversos departamentos da empresa?
5. Como você considera o relacionamento entre os funcionários do seu setor?
6. No meu setor existe elevado grau de abertura e confiança mútua entre o superior imediato e demais membros da equipe?

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

7. Existe respeito, cooperação e ajuda mútua entre os colegas do meu setor, somos um grupo integrado?
8. O relacionamento entre as pessoas da minha equipe é autêntico?
9. Acredito que há um relacionamento profissional adequado entre pessoas de diferentes setores.

ÉTICA E CIDADANIA

1. A atuação da empresa é guiada por valores éticos?
2. Você acha que a empresa age eticamente nas suas decisões?
3. Você considera a empresa socialmente responsável?
4. Até que ponto a empresa cumpre as promessas oficialmente feitas aos funcionários?
5. A empresa normalmente cumpre as promessas feitas aos seus funcionários?
6. A empresa pratica ações éticas com os trabalhadores?
7. A empresa tem ações éticas voltadas a comunidade?
8. A empresa valoriza ações éticas entre os colaboradores?

SISTEMAS DE REMUNERAÇÃO

1. Sua remuneração é adequada ao trabalho que você faz?
2. Você considera seu salário adequado em comparação com o salário recebido por outros funcionários do mesmo nível da sua empresa?
3. Como você compara o seu salário ao de outras pessoas que executam tarefas semelhantes às suas em outras empresas?
4. O seu salário satisfaz às suas necessidades básicas de vida?
5. Você se sente satisfeito em relação ao seu salário?

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CONDIÇÕES DE TRABALHO

1. As condições físicas de trabalho na empresa são satisfatórias (ruído, temperatura, higiene, mobiliário etc.)?
2. Você se sente satisfeito em relação ao volume de trabalho que realiza?

3. As condições ambientais do seu local de trabalho são satisfatórias?

Temperatura	( ) Sim	( ) Não
Espaço	( ) Sim	( ) Não
Mobiliário	( ) Sim	( ) Não
Higiene	( ) Sim	( ) Não
Instalações sanitárias	( ) Sim	( ) Não

4.Você se sente satisfeito em relação ao volume de trabalho que realiza?

QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

1. O compromisso da empresa com a qualidade dos seus produtos, serviços e processos está visível no trabalho diário?
2. A qualidade do trabalho é considerada mais importante do que a sua quantidade?

A empresa costuma melhorar os produtos e serviços prestados aos seus clientes?

3. Seus colegas de setor de trabalho procuram formas de melhorar a qualidade e a produtividade do trabalho?
4. Conheço bem a Política de Qualidade da empresa e compreendo bem seus conceitos e objetivos?
5. Considero que os produtos/serviços gerados pelo meu setor apresentam a qualidade esperada pelos nossos clientes?

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

IMAGEM E ADESÃO

1. Você indicaria um amigo para trabalhar na sua empresa?
2. A empresa desfruta de boa imagem entre os funcionários?
3. Considera a empresa um bom lugar para trabalhar?
4. O seu trabalho lhe dá um sentimento de realização profissional?
5. Você considera justas as decisões tomadas pela diretoria em relação aos funcionários da empresa?
6. Você está satisfeito por trabalhar na empresa?
7. Você gosta do trabalho que faz?
8. Você acha que os funcionários se orgulham do desempenho da empresa?
9. Você se sente satisfeito trabalhando na empresa levando em consideração tudo o que ela lhe oferece?

PERGUNTAS ABERTAS

Indique os dois principais fatores que geram mais satisfação no seu trabalho?

_____
_____
_____
_____

Que sugestões você daria para tomar a empresa um lugar melhor para se trabalhar?

_____
_____
_____
_____

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CRONOGRAMA GERAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CRONOGRAMA GERAL

Cronograma 14:

Sequência	Atividades	Fase de Operacionalização – Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
IMPLANTAÇÃO DE PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO GERENCIAL													
01	Apresentação e Implantação do Modelo Gerencial												
02	Elaboração de Planejamento Estratégico Institucional												
03	Realização de Diagnóstico e Elaboração de Projetos Estratégicos voltados a Melhorar a Qualidade da Atenção, sob a perspectiva da melhoria da qualidade da gestão e desenvolvimento e gestão de recursos humanos												
04	Realização de Oficinas de trabalho com técnicos do **HCSR**, colaboradores, Membros da Diretoria institucional nomeados e representantes da **SMS/Colina/SP** para discussão coletiva da Proposta para Regulamento das Unidades **(PAM e SAMU 192)**												
05	Implantação do Programa de Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente sob a perspectiva da melhoria contínua												
06	Implantação do Regimento Interno dos Serviços Multiprofissionais												

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

07	Criação e Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente												
08	Elaboração do Plano de Segurança do Paciente												
09	Criação e Implantação do Serviço de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde, para a garantia da sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos												
10	Implantação da Proposta de Projeto de Tecnologia da Informação; Serviços de informática, com sistemas para gestão da Unidade, telecomunicação, software e hardware a serem utilizados												
11	Implantação de modelo de gestão de materiais e patrimônio (renovação e reposição de estoque, recebimento de materiais, sistema eletrônico, controle patrimonial, guarda almoxarifado, alienação, cessão e transferência de bens patrimoniais, inventários, manutenção predial e de equipamentos)												
12	Implantação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE)												
13	Implantação e/ou Reorganização das Comissões Técnicas Obrigatórias												
14	Implantação do Grupo de Trabalho em Humanização												
15	Implantação da Comissão de Educação Permanente												

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

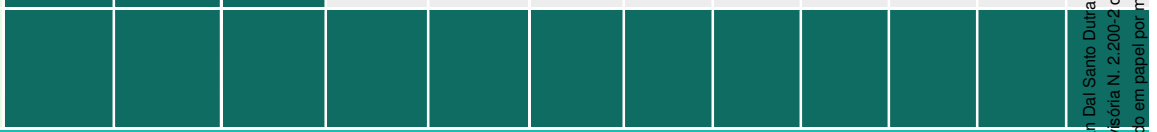
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

IMPLANTAÇÃO DE MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE												
16	Implantação do Manual de Acolhimento e Classificação de Risco, voltado aos usuários e acompanhantes na Emergência											
17	Implantação de estratégias para inserção do serviço na Rede de Atenção à Saúde, com apoio do NIR											
18	Estabelecimento de Contrarreferência com a Rede de Atenção à Saúde											
19	Implantação de Sistema de Apoio e Assistência Farmacêutica											
20	Discussão e Validação: Protocolos Assistenciais e Protocolos Operacionais Padrão, bem como normas assistenciais e gerenciais											
21	Implantação de mecanismos de informação e comunicação aos usuários – Serviço Atendimento ao Usuário, Ouvidoria e Pesquisa de Satisfação e Pactuação de Manual de informação ao usuário e Manual de informação aos novos colaboradores											
22	Implantação da Proposta para Humanização da Atenção, contemplando a implantação do Grupo de Trabalho Humanizado e Acolhimento, com estruturação da Ambiência da Unidade											
23	Implantação de Proposta e avaliação contínua para Monitoramento do Contrato de Gestão											

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

24	Avaliar, acompanhar e qualificar os indicadores e estatísticas	
25	Adequação de Fluxos assistenciais, logísticos e administrativos, trânsito de pessoas e identificação	
26	Adequação de Normas Gerais para Usuários e Acompanhantes	
27	Implantação de Normas do Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde	
28	Articular com os serviços de proteção social, educação, esporte e cultura a fim de ampliar o alcance do cuidado e melhoria da qualidade do serviço prestado	
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
29	Implantação do Projeto de Valorização e Qualidade de Vida Profissional dos Trabalhadores, com base no Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos e na Educação Permanente	
30	Capacitação contínua da Equipe Técnica e Administrativa	
31	Implantação da Política de Gestão de Pessoas	
32	Implementação de Proposta para Pesquisa de Clima Organizacional	
33	Implantação de Sistema para Avaliação de Desempenho	
34	Implantação de Proposta e Combate de Absenteísmo	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

35	Implantação e Execução Contínua de Proposta de Educação Permanente e em Serviço												
36	Desenvolvimento da equipe gerencial e colaboradores, com ênfase nas lideranças institucionais												
PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CUSTEIO E INVESTIMENTO													
37	Implantação de Metodologia financeira, custeio e investimento												
38	Implantação e Execução Contínua da Metodologia de Custos												

C5. PROPOSTA FINANCEIRA

C.5 PROPOSTA FINANCEIRA: ANEXO III

A Proposta Financeira será apresentada no **ANEXO III: PROPOSTA FINANCEIRA**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

REFERÊNCIAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 7256 – **Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS)** – Requisitos para projetos e execução das instalações. Rio de Janeiro: ABNT, 2005;

ABNT – NBR 10152 – **Níveis de ruído para conforto acústico**. Rio de Janeiro: ABNT, 1987;

ABNT – NBR 13.534 - **Instalações de elétrica em estabelecimentos assistenciais de saúde.** RIO DE JANEIRO: ABNT, 1995;

ABNT – NBR 9050 – **Acessibilidade e pessoas portadores de deficiências a edificações, espaço mobiliário e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro: ABNT, 1994;

ABNT – NBRISO 14971 – **Produtos para Saúde** – Aplicação de Gerenciamento de Risco em Produtos para Saúde. Rio de Janeiro: ABNT, 2003;

ALEMI, F.; SULLIVAN, T. AN EXAMPLE OF ACTIVITY BASED COSTING OF TREATMENT PROGRAMS. **The American Journal of Drug and Alcohol Abuse**, v. 33, p. 89–99, 2007;

ALETRAS, V., JONES, A. & SHELDON, T.A - Economies of scale and scope. In: FERGUSON, B., SHELDON, T.A & POSNETT, J. – **Concentration and choice in health care. London, Financial Times Healthcare**, 1997;

APECIH - **Esterilização de Artigo em Unidade de Saúde.** Associação Paulista de Estudos e controle de Infecção Hospitalar, 2º Ed. 159 p, 2003;

BEAGLEHOLE, R.; DAL POZ, M. R. Commentary: PUBLIC HEALTH WORKFORCE: CHALLENGES AND POLICY ISSUES. **Human Resources for Health**, v. 1-4. 2003;

BEZERRA, PAULO RICARDO COSME. **A Estatística na Organização Hospitalar** – Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Centro de Ciências Exatas e da Terra, Departamento de Estatística. Maio de 2002;

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde**. – Brasília: CONASS, 2015;

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde**. Brasília: CONASS, 2015. 133 p;

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Funções Essenciais de Saúde Pública**. Brasília: CONASS, 2008;

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Núcleo de Epidemiologia do CONASS a partir de dados do Sistema de Informações de Mortalidade** (SIM) do MS. Brasília: CONASS, 2015;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Planificação da Atenção Primária à Saúde.** Número 23. Brasília: CONASS, 2011;

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **SUS:** Avanços e Desafios. Conselho Executivo da Farmácia Hospitalar, Manual da Farmácia Hospitalar. Brasília: CONASS, 2006;

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução Conama - nº. 358, de 5 de agosto de 2005.** Dispõe estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988;

BRASIL. **Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

BRASIL. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.** Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 11 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Poder Legislativo. Brasília, DF: 12 set. 1990a, seção1, p.1;

BRASIL. **Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998**. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências;

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n° 1.377, de 9 de julho 2013.** Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente;

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Manual Técnico de Hemovigilância: investigação das reações transfusionais imediatas e tardias não infecciosas,** Brasília, 2007;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA**). Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 36, de 25 de Julho de 2013.** Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 53, de 14 de novembro de 2013.** Altera a Resolução RDC N 36°, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 54, de 10 de dezembro de 2013.** Dispõe sobre a implantação do sistema nacional de controle de medicamentos e os mecanismos e procedimentos para rastreamento de medicamentos na cadeia dos produtos farmacêuticos e dá outras providências;

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n° 2.095, de 24 de setembro 2013.** Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente;

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Abordagem de Vigilância Sanitária de Produtos para Saúde Comercializados no Brasil: Desfibrilador Externo BIT – Boletim Informativo de Tecnovigilância**, n. 01, Brasília, 2011;

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Acreditação:** a busca pela qualidade nos serviços de saúde. Rev. Saúde Pública. v. 38, n.2, p.335. 2004;

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde (GVIMS).** Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES). Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. 2013;

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 182 p.;

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Infecções do trato respiratório:** orientações para prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. Unidade de Investigação e Prevenção das Infecções e os Eventos Adversos. Brasil, 2009;

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde.** Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. 2017, 201p.;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 6 de março de 2013**;

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 20, de 5 de maio de 2011.** Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 22, de 29 de abril de 2014.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados–SNGPC, revoga a Resolução de Diretoria Colegiada nº 27, de 30 de março de 2007, e dá outras providências;

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 156 de 11 de Agosto de 2006.** Dispõe sobre o registro, rotulagem e reprocessamento de produtos médicos, e dá outras providências;

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução - RE nº 2605 de 11 de Agosto de 2006**. Estabelece a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de ser reprocessados;

BRASIL. Ministério da Saúde. **Organização do material de emergência nos serviços de unidades de saúde.** Orientação da direção geral de saúde, n. 8, p. 1-11, Brasília, 2011;

BRUNA, C. Q. M., SOUZA, R. Q., ALMEIDA, A. G. C. S et al. Processamento de cabos de laringoscópio: revisão integrativa. São Paulo: **Rev. Sobecc**., v. 21, n. 1, p. 37-40, 2016;

BRYLINSKY, C. **Processo de cuidado nutricional**. In: MAHAN, L. K.; STUMP, S. E. Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia. 10. ed. São Paulo: Roca, 1998. p. 415-435;

CAIADO, L. M. O. **Estudo da implantação de um programa de qualidade no Hospital Geral de Goiânia** / Leonor Melo de O. Caiado. Campinas, SP: [s.n.], 2004;

CALIL S. J. **Gerenciamento de Manutenção de Equipamentos Hospitalares,** volume 11/ Said Jorge Calil, Marilda Sólon Teixeira - São Paulo, Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998 – (Série Saúde & Cidadania);

CAMPOS, G. W. S. **Saúde Paidéia**. São Paulo: Ed. HUCITEC, 2003;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CAMPOS, G. W. S. **Um método para Análise e Cogestão de Coletivos**. São Paulo: Ed. HUCITEC, 2000;

CAMPOS, L. I. **Impacto da implantação em hospitais do sistema de gestão da qualidade, baseado nos requisitos de nível 1, 2, 3 do Sistema Brasileiro de Acreditação - ONA.** Dissertação Mestrado em Infectologia e Medicina Tropical. Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte – MG. 2008;

CARDOSO, A. A. **Recrutamento e seleção de pessoal.** Manual Prático Lidel: [S.n.], 2001;

CARISI, A. P. **Protocolos Assistenciais como Estratégia de Adesão às Melhores Práticas Clínicas e Otimização de Recursos**. Porto Alegre, 1998;

CARUSO, L.; SIMONY, R.F.; SILVA, A.L.N.D. **Dietas hospitalares:** uma abordagem na prá- tica clínica. São Paulo: Atheneu, 2005. 148p;

CASSIANI, S.H.B. A segurança do paciente e o paradoxo no uso de medicamentos. **Rev. Bras. Enferm**. v.58, n.1, p. 95, 2005.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION - CDC. **Guidelines for environmental infection control in health-care facilities.** Recommendations of CDC and Health Care Infection Control Practices Advisory Committee. Atlanta. 2003;

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION - CDC. **Management of Multi-drug- Resistance organisms in Health-Care Settings**. 2006;

CESUR. Apoio ao processo de revisão do Plano Estratégico dos Resíduos Hospitalares – Proposta. Centro de Sistemas Urbanos e Regionais, IST. Lisboa, Portugal. 2008;

CHIAVENATO, I. **Gerenciando com as pessoas:** Transformando O Executivo Em Um Gestor De Pessoas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005;

CHIAVENATO, I. **Recursos humanos.** São Paulo: Atlas, 1997;

CHOMATAS, E. **Avaliação da presença e extensão dos atributos da atenção primária na rede básica de saúde no município de Curitiba no ano de 2008.** Dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011;

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO (COREN). Parecer COREN-SP Ementa: **Carro de emergência:** composição, responsabilidade pela montagem, conferência e reposição. COREN, São Paulo, 2013;

CORDEIRO JUNIOR, W. **A Gestão risco na urgência**. Belo Horizonte: Grupo Brasileiro de Classificação de Risco, 2008;

CORDOVIL, L. T. **Estratégias para o Tratamento de Resíduos Hospitalares de Origem Animal.** Dissertação de Mestrado em Engenharia Civil. IST – Universidade Técnica de Lisboa Portugal. 2008;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

COUTO, C.R. PEDROSA, G.M.T. **Hospital – Gestão Operacional e Sistemas de Garantia de Qualidade – Viabilizando a Sobrevivência**. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003;

DA SILVA, H. C.; DA SILVA A. K. M.; DANTAS R. A. N.; PESSOA R. L.; MENEZES, R. M. P. Carros de emergência: disponibilidade dos itens essenciais em um hospital de urgência norte-rio-grandense. **Rev Enfermeria Global**., n. 12, v. 31, p. 187-93, 2013;

DATASUS. **Apresenta dados referentes à informação em saúde**. Disponível em: http://www.datasus.gov.br;

DESSLER, G. **Administração de recursos humanos.** São Paulo: Prentice Hall, 2003;

DLUGACZ, Y.D., RESTIFO, A. & GREENWOOD, A. – **The quality handbook for health care organizations: a manager´s guide to tools and programs**. San Franscisco, John Wiley & Sons, 2004;

DONABEDIAN, A. **The Definition Of Quality And Approaches To Its Assessment.** Ann Arbor, MI: Health Administration Press, 1980;

EBSERH. Ministério da Educação POP: Prescrição Verbal– SVS-SP. **Hospital de Clínicas da UFTM.** p.01-12. EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Uberaba- MG, 2015;

FARIA, Marcelo Edgard de Castro. **Gestão do desempenho.** Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/6089632/Apostila-Gestao-de-Desempenho>;

FELDMAN, L. B.; GATTO, M. A. F.; CUNHA, I. História da evolução da qualidade hospitalar: dos padrões a acreditação. **Acta Paul Enferm**, v. 18, n. 2, 2005, p.213-219;

FERREIRA, J.A. Resíduos sólidos e lixo hospitalar: uma discussão ética. **Cadernos de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, v. 1, n.2, p.314-320. 1995;

FILHO, C. M. C.; SANTOS, E. S., SILVA, R. C. G.; NOGUEIRA, L.S. Fatores que comprometem a qualidade da ressuscitação cardiopulmonar em unidades de internação: percepção do enfermeiro. São Paulo. **Rev Esc Enferm USP**., v. 49 n. 6, p. 908-14, 2015;

FITZPATRICK, R. & HOPKINS, A. Problems In The Conceptual Framework Of Patient Satisfaction Research: AN EMPIRICAL EXPLORATION. **Sociology of Health & Illness**, Vol. 5 No. 3, pp. 297-311. 1983;

FNQ. Fundação Nacional da Qualidade. **Critérios de excelência:** avaliação e diagnóstico da gestão organizacional. São Paulo: FNQ, 2007;

FRACOLLI L. A., ZOBOLI E. L. C. P. Descrição e análise do acolhimento: uma contribuição para o Programa de Saúde da Família. **Rev. Esc. Enferm** USP. v.2, n. 38, p.143-51. 2004;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

GARCIA, R. W. D. A dieta hospitalar na perspectiva dos sujeitos envolvidos em sua produção e em seu planejamento. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 19, n. 2, p. 129-144. 2006;

GUEDES, R. M. D. A.; LIMA, F. D. P. A.; ASSUNÇÃO, A. Á. O programa de qualidade no setor hospitalar e as atividades reais da enfermagem: o caso da medicação; The quality program in the hospital sector and the nursing activities: the medication case. **Ciênc. saúde coletiva**, v. 10, n. 4, p. 1063-1074, 2005;

GURGEL JÚNIOR G. D.; VIEIRA M. M. Qualidade total e administração hospitalar: explorando disjunções conceituais. **Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, 2002;

HARTZ, A. de Maria Zulmira. **Avaliação em Saúde** - Dos Modelos Conceituais à Análise da Implantação de Programas. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2000;

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico. **Dados sócios demográficos**, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br › cidades-e-estados>. Acesso em: 27 jan.2024.

INSTITUTE OF MEDICINE. **Dietary Reference Intakes for Energy, Carboydrate, Fiber, Fat, Fatty Acids, Cholesterol, Protein, and Amino Acids.** Washington DC: theNational Aca- demy Press, 2005;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IPSEMG). **Procedimento operacional padrão: Conferir a validade dos medicamentos e dispensar medicamentos e materiais médicos para reposição do carrinho de emergência**, versão 1.1, Belo Horizonte- MG, 2016;

JÚNIOR, G. D. G.; VIEIRA, M. M. F. Qualidade total e administração hospitalar: explorando disjunções conceituais. **Ciênc. Saúde Coletiva**, v. 7, n. 2, p. 325-34, 2002;

LEBOYER (1997). **Gestion de las competencias.Capallades**; Gestion 2000;

MACKWAY-JONES, K. et al. **Sistema de Manchester de classificação de risco na urgência e emergência.** Belo Horizonte: Grupo Brasileiro de Classificação de risco, 2010;

MALIK A. M.; SCHIESARI L. M. C. **Qualidade na gestão local de serviços e ações de saúde. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo,** 1998. Série Saúde & Cidadania. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_cidadania_volume03.pdf>;

MALIK, A.M. Desenvolvimento de Recursos Humanos, Gerência de Qualidade e cultura das Organizações de Saúde. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v.32, nº4, p.32-41, set/out, 1992.

MALTA, D. C. **Panorama atual das doenças crônicas no Brasil.** Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde, 2011;

MANZO, B. F.; BRITO, M. J. M. **O processo de acreditação hospitalar na perspectiva de profissionais de saúde**. 2009. dissertação de mestrado]. Belo Horizonte (MG): Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

MANZO, B. F.; BRITO, M. J. M.; CORRÊA, A. D. R. Implicações do processo de Acreditação Hospitalar no cotidiano de profissionais de saúde. **Rev Esc Enferm** USP, v. 46, n. 2, p. 388-94, 2012;

MARQUES, W. A. **Arquivo Permanente da Casa de Saúde São Sebastião:** prontuário médico do paciente. 2008;

MASCARÓ J. L. **O custo das decisões arquitetônicas no Projeto de Hospitais**. Brasília, 1995;

MASSORALI, A.; SAUPE, R. **Distinção conceitual:** Educação Permanente e Educação continuada no Processo de Trabalho em Saúde. Projeto de Pesquisa submetido ao edital 49/2005. PIBIC:2007/2008. Disponível em:< www.abennacional.org.br/2SITEN/arquivos/N.045.pdf >.

MÉDICI, A.C; SILVA, P.L.B. Administração flexível: introdução às novas filosofias de gestão. **Rev.Adm.Publica,** Rio de Janeiro, v. 27, n.3, p.26-35, jul/set. 1993;

MENDES, E. V. **A Construção Social da Atenção Primária à Saúde**. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, 2015. 193 p.: i;

MENDES, E. V. **As Redes de Atenção à Saúde**. Belo Horizonte, 2011;

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde.** Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011;

MENDES, E. V. **O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família.** Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. 512 p.: il;

MENDES, W. et al. Revisão dos estudos de avaliação da ocorrência de eventos adversos em hospitais. **Rev Bras Epidemiol** 2005; 8 (4): 393 – 406. In. Segurança do Paciente. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. 2013;

MERHY E. E. **Em busca da qualidade dos serviços de saúde**: os serviços de porta aberta para a saúde e o modelo tecnoassistencial em defesa da vida. In: Cecílio L, organizador. Inventando a mudança na saúde. São Paulo: Hucitec; 1994. p. 117-60;

MERHY E. E. **Em busca do tempo perdido**: A micropolítica do trabalho vivo em saúde. In: MERHY, E. E.; ONOCKO, R. (Org.), Agir em saúde: um desafio para o público. São Paulo: Hucitec, 1997;

MERHY.E.E. & CECILIO, L.C.O. **O singular processo de coordenação dos hospitais**. Campinas, Mimeo (no prelo da revista Saúde em Debate), 2002;

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Educação Permanente em Saúde.** Brasília/DF; Editora MS/CGDI/SAA/SE,2004. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/impressos/folder/04_0654_F.pdf>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

MIRANDA C.F., MIRANDA M.L. **Construindo a relação de ajuda**. 6 ed. Belo Horizonte: Editora Crescer; 1990.

MODESTO, P. Reforma do marco legal do terceiro setor no Brasil. **Revista de Direito Administrativo**. n.214, p. 55-68. 1998;

MOREIRA C.; CARVALHO M. A. P. **Reumatologia - Diagnóstico e Tratamento.** 2ª. Edição. Ed MEDSI, 2001;

MOTTA, A. O terceiro setor e a sociedade brasileira. **Revista Democracia.** n. 108. 1994;

NEPA - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação. UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas. **Tabela Brasileira de Composição de Alimentos – TACO**. 4. ed. NEPA, UNICAMP: Campinas, 2011. 161p;

NETTINA, S.M. **Prática de Enfermagem**. 8. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2007;

NOGUEIRA, L. C. L. **Gerenciando pela qualidade total na saúde**. Nova Lima, INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2008;

NOGUEIRA, V. M. R. N.; MIOTO, R. C. T. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os Assistentes Sociais. **In: Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**, 2003, p.01-25. Oficina de Redes de Atenção á Saúde, SES GO, 2012;

NORONHA, J. C. et al. Avaliação da relação entre volume de procedimentos e qualidade do cuidado: o caso da cirurgia coronariana no SUS. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 6, p. 1781-1789, 2003;

OLIVEIRA, C.G. **Análise do Conceito de Satisfação do Usuário na Obra de Donabedian**. Rio de Janeiro: UERJ IMS, 1992, Série Estudos de Saúde Coletiva;

ONA. **Manual das Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde**. 2010;

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Cuidados inovadores para condições crônicas: componentes estruturais de ação.** Brasília: Organização Mundial da Saúde; 2003;

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE/UNICEF. Cuidados primários de saúde. **Relatório da Conferência Internacional sobre Cuidados Primários de Saúde, Alma-Ata, Rússia.** Brasília: Unicef, 1979;

ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO - ONA. Disponível em: http://www.ona.org.br. Acesso em: 10 de dezembro. 2015;

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. A transformação da gestão de hospitais na América Latina e Caribe. Brasília: OPAS/OMS, 2004;

PARÁ. Secretaria de Planejamento. Diretoria de Planejamento. **Plano Plurianual 2020-2023 do Governo do Estado do Pará** / Secretaria de Estado de Planejamento. – Belém: Diretoria de Planejamento;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

PASTI, M. J.; VENDRUSCOLO, A. C. S. Carro de emergência: ferramenta para qualidade assistencial segura para qualidade assistencial segura em parada cardiorrespiratória. **Revista Qualidade** HC, n. 2, v. 32, p.25-34, Ribeirão Preto, 2011;

PEDUZZI, M. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. **Rev. Saúde Pública**, v. 35, n.1, p.103-109 fev. 2001;

PESSATTI, M. P. **A Intercessão Arquitetura e Saúde.** Campinas: a DCC: Unicamp, 2008;

PONTES, V. O.; FREIRE, I. L. S.; MENDONÇA, A.; E.; O.; SANTANA, S.I.S.; TORRES, G.V.; **Atualização bibliográfica sobre protocolos para instituição dos carros de emergência**. FIEP BULLETIN., v. 80, n. 2, Natal/RN, 2010;

POTTER, P.A; PERRY, A.G. **Fundamentos de Enfermagem**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2004;

PROENÇA, R. P. C. et al. A atenção alimentar e nutricional na produção de refeições**. In: Qualidade nutricional e sensorial na produção de refeições. 1ª ed. Florianópolis:** UFSC, 2005. p. 29-54;

QUINTO, N. A. & GASTAL, F. L. **Acreditação hospitalar: proteção dos usuários, dos profissionais e das instituições de saúde**. Porto Alegre: Da casa; 1997;

QUINTO, N.A. & BITTAR, O.J.N.V. **Hospitais:** administração da qualidade e acreditação de organizações complexas. Porto Alegre: Dacasa; 2004;

RAMOS D.D. & LIMA M.A.D.S. Acesso e acolhimento aos usuários em uma unidade de saúde de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, BRASIL. Cad. **Saúde Pública**, v. 1, n. 19, p. 27-34. 2003;

RAMOS, A. W. & MIYAKE, D. I. Desenvolvendo Indicadores de Produtividade e Qualidade em Hospitais: Uma Proposta de Método. **Produto & Produção**, v. 11, n. 2, 2010;

REVISTA BAIANA DE SAÚDE PÚBLICA. **Plano Estadual de Saúde 2016-2019/ Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.** v. 40, sup. 3, out. dez. 2016, Salvador, 2016;

SANTANA, José Paranaguá de. A função de desenvolvimento de recursos humanos do INAMPS/MPAS**. Cad. Saúde Pública,** [online], v. 2, n. 4, p. 570-575, 1986;

SCHRAMM, J. M. A. et al. Transição epidemiológica e o estudo da carga de doença no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 9, p. 897-908, 2004;

SILVA JR. A.G, Mascarenhas M.T.M. Avaliação da atenção básica em saúde sob a ótica da integralidade: aspectos conceituais e metodológicos. **In: Pinheiro R, Mattos RA, organizadores.** Cuidado: as fronteiras da integralidade. RJ: ABRASCO/São Paulo: Hucitec; 2004. p. 241-57;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

SILVEIRA, L.T. "**Construindo indicador e s e escutando ´ruídos´:** uma estratégia combinada de avaliação de uma política de saúde, por um autor/ ator implicado. O Qualis/Zerbini/SP (uma modelagem do PSF)". Campina s: DMPS/FCM/Unicamp. Tese de doutor ado, 2003;

SMELTZER; S.C; BARE, B.G. Brunner & Suddarth: **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica.** 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006;

SOUZA, A. A. **Fórmulas de Cálculo dos Indicadores do Sistema Economática**. Material da disciplina Contabilidade Financeira. 2009;

SOUZA, A. A.; GUERRA, M.; LARA, C. O.; GOMIDE, P. L. R. Controle de Gestão em Organizações Hospitalares. **In: CONGRESSO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA – ISCA**, 12., 2008, Portugal. Anais. Portugal: Congresso de Contabilidade e Auditoria, 2008;

STACCIARINI, T.S. G.; CUNHA, M.H. **Procedimentos operacionais padrão em enfermagem.** Atheneu: São Paulo, 2014, 442p;

STARFIELD, B. **Atenção primária:** equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: Unesco/Ministério da Saúde, 2002;

TORRES, H.C. Subsistema de Desenvolvimento de Recursos Humanos. **Portal do Administrador.** 2004. Disponível em: <www.portaladm.br/ARH/arh2.htm>;

UNGLERT, C. V. S. **Contribuição para o Estudo da Localização de Serviços e Saúde: Uma Abordagem de Geografia em Saúde Pública**. 1987.110p. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Faculdade de Saúde Pública, USP. 1987.

Triunfo/RS, 28 de janeiro de 2026.

Jaime Adair Carvalho Garcia
Presidente

CPF nº 138.487.470-49
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA (HCSR)
CNPJ: 98.227.986/0001-31

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CONTRATO ESTADUAL (U.I. + P.A.)

PROA Processos Administrativos e-Gov
24200000562533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES GLOBAL Nº 2024/0686.0.00/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A/O SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA (1 CRS), PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME PROCESSO Nº 24/2000-0056253-3.

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625 /0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu/sua Titular, ARITA BERGMANN, doravante denominado CONTRATANTE, e SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA , estabelecida no (a)RUA OSVALDO ARANHA, nº. 128, CENTRO – TRIUNFO/RS, CEP 95840-000 , com telefone nº (51)36541210, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 98.227.986/0001-31, e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 2227673, representada neste ato por ANSELMO MUNIZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 036.167.519-42, doravante denominado CONTRATADO, para a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de que trata o processo administrativo n° 24/2000-0056253-3, tendo em vista o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017 do Ministério da Saúde,através de Inexigibilidade de Licitação nº 9203/2024, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados tecnicamente no Documento Descritivo previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pelo hospital no(a) RUA OSVALDO ARANHA, nº 128, CENTRO - TRIUNFO/RS, CEP 95840-000, telefone (51)36541210, com o Alvará Sanitário expedido pela 1ª Coordenadoria Regional de Saúde sob o nº 432200488-861-000009-1-4 , sob a responsabilidade técnica do/a Sr(a). VICTOR INÁCIO VOLKWEIS, registrado no Conselho Regional de Medicina sob o nº 18069.

2.1. Eventuais mudanças de endereço do hospital, de Diretor Clínico (ou Técnico) ou responsável pelos serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, deverão ser imediatamente comunicadas ao CONTRATANTE, que, de acordo com as avaliações emitidas pelas Comissões de Acompanhamento Contratual – CAC (Portaria SES nº 378/2022 e suas atualizações), analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados, podendo, ainda, rever as condições do Contrato e, até mesmo, rescindi-lo, se entender conveniente.

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655
Verificado em 25/10/2024 10:00:43
Página 1 de 30

Documento Assinado Digitalmente

PROA Processos Administrativos e-Gov
24200000562533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3. Os serviços deverão ser executados diretamente por profissionais devidamente autorizados e contratados pela CONTRATADA.

3.1. O CONTRATANTE não terá ingerência sobre os funcionários da CONTRATADA, não assumindo qualquer espécie de vínculo ou relação de subordinação.

3.2. Na execução do presente Contrato, as partes contratantes deverão observar as seguintes condições gerais:

3.2.1. O acesso ao Sistema Único de Saúde - SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

3.2.2. Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contrarreferência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

3.2.3. Gratuidade ao usuário das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Contrato;

3.2.4. A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos;

3.2.5. Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

3.2.6. Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes deste Contrato;

3.2.7. A CONTRATADA colocará à disposição do SUS a sua capacidade instalada necessária e suficiente para o atendimento do volume assistencial definido no Documento Descritivo;

3.2.8. Quando a produção da CONTRATADA for superior à estipulada no Contrato, esta servirá de parâmetro para atualização da série histórica, visando ao realinhamento futuro do Contrato, mediante prévia aprovação do gestor local e desde que haja disponibilidade financeira do CONTRATANTE, de acordo com as avaliações emitidas pelas Comissões de Acompanhamento Contratual - CAC, devendo ser observado o disposto na Cláusula Sexta, item 6.3;

3.2.9. A percepção de incentivos estaduais está condicionada à observância pela CONTRATADA dos requisitos técnicos estabelecidos nos atos que os instituem.

3.3. Os serviços contratados referem-se a uma base territorial populacional, adstritos às Macrorregiões de Saúde, e serão ofertados conforme indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se demanda e disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

4. São obrigações comuns das partes signatárias deste instrumento:

4.1. Cumprir todas as disposições contratuais e metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Documento Descritivo;

4.2. Assegurar o adequado funcionamento da Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC;

4.3. Alimentar corretamente todos os sistemas de informação de saúde disponibilizados pelas diferentes esferas de gestão do SUS;

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Processos Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

4.4. Fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços;

4.5. Respeitar a área territorial de abrangência e a população de referência dos hospitais, conforme pactuações realizadas na Comissão Intergestores Regional (CIR) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), bem como nos Planos de Ação Regional das Redes Temáticas, salvo as excepcionalizações determinadas pelo Gestor Estadual do SUS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. As responsabilidades do hospital, no âmbito da contratualização, dividem-se nos eixos estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017.

5.1.1. Quanto ao EIXO DE ASSISTÊNCIA, compete aos hospitais:

5.1.1.1. Cumprir os compromissos contratualizados, conforme mencionado no Documento Descritivo, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;

5.1.1.2. Cumprir os compromissos constantes nas normas instituidoras e reguladoras de incentivos percebidos pela CONTRATADA;

5.1.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.1.1.4. Atender com prioridade, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, os pacientes encaminhados por força de ordem judicial, no prazo indicado na comunicação, bem como prestar informações acerca do atendimento realizado, seja de forma espontânea, a partir da resolutividade do caso em questão, seja quando provocado pela CONTRATADA;

5.1.1.5. Justificar ao usuário ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas para não realização de qualquer ato previsto neste contrato;

5.1.1.6. Não negar atendimento ao usuário encaminhado pelo CONTRATANTE;

5.1.1.7. Cumprir o disposto no Decreto nº 56.015/2021, na Portaria SES nº 537/2021 e nas demais normas relativas ao Programa ASSISTIR.

5.1.2. Quanto ao EIXO DE GESTÃO, compete aos hospitais:

5.1.2.1. Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação dos gestores do Sistema Único de Saúde;

5.1.2.2. Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados;

5.1.2.3. Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, respeitada a legislação específica;

5.1.2.4. Garantir a gratuidade aos usuários do SUS das ações e serviços de saúde contratualizados;

5.1.2.5. Dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Processos Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

5.1.2.6. Alimentar os sistemas de notificações compulsórias, conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;

5.1.2.7. Registrar e apresentar, de forma regular e sistemática, a produção das ações e serviços de saúde contratualizados, de acordo com as normas estabelecidas pelos gestores do Sistema Único de Saúde;

5.1.2.8. Disponibilizar ao CONTRATANTE os dados necessários para a alimentação dos sistemas, conforme o disposto na Portaria de Consolidação nº 02/2017 do Ministério da Saúde;

5.1.2.9. Indicar, formalmente, dois representantes para atuarem como titular e suplente junto à Comissão de Acompanhamento Contratual (CAC) regulamentada pela Portaria SES nº 378/2022 e suas atualizações, comunicando ao Presidente da CAC eventuais impedimentos de atuação dos representantes indicados;

5.1.2.10. Assegurar que os serviços contratados sejam prestados por profissionais de saúde cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), que tenham vínculo de trabalho com a CONTRATADA, como empregados ou autônomos, ou que prestem serviços através de empresa terceirizada devidamente contratada;

5.1.2.11. Assegurar o pleno funcionamento das escalas e equipes de trabalho, compostas por profissionais regularmente inscritos nos respectivos conselhos profissionais, com a formação técnica legalmente exigida para o desempenho das atribuições;

5.1.2.12. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), bem como outros sistemas de informações que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

5.1.2.13. Disponibilizar, em tempo real, por meio do sistema informatizado indicado pelo CONTRATANTE, informações sobre a ocupação de todos os leitos das unidades da CONTRATADA destinados aos pacientes do SUS, para o acompanhamento da disponibilidade dos leitos em geral e dos leitos de UTI em particular, devendo assegurar o atendimento do percentual mínimo previsto pela Lei Complementar nº 187/2021, bem como a destinação, com prioridade absoluta, dos leitos de UTI aos usuários do SUS;

5.1.2.14. Respeitar as suas referências populacionais e atender a todas as situações, independente da origem do usuário, observando sempre a sua capacidade instalada e os serviços pactuados, assegurando a Universalidade do SUS, sob pena de ser responsabilizada nas esferas cabíveis, conforme legislação vigente;

5.1.2.15. Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados e prestadores de serviços nas datas determinadas pela legislação em vigor;

5.1.2.16. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas com os seus empregados;

5.1.2.17. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados e prestadores de serviços a trabalharem com equipamentos individuais pertinentes;

5.1.2.18. Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitados, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial expedidas pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT;

5.1.2.19. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

5.1.3. Quanto ao EIXO DE AVALIAÇÃO, compete aos hospitais:

5.1.3.1. Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidos no Documento Descritivo;

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

Documento Assinado Digitalmente

PROA Processos Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

5.1.3.2. Participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;

5.1.3.3. Apresentar à Comissão de Acompanhamento do Contrato, mensalmente ou sempre que solicitado, relatório contendo informações que possibilitem avaliar o atendimento das metas qualitativas, bem como dados referentes às metas quantitativas, de acordo com o Documento Descritivo;

5.1.3.4. Afixar aviso que informe sobre a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do art. 3º, §1º, da Lei Estadual nº 11.854/2002, facilmente legível e claramente visível da via pública, nos locais de atendimento ao público e nas salas de espera;

5.1.3.5. Caso a CONTRATADA pretenda desativar serviços constantes no Documento Descritivo, deverá dar ciência ao CONTRATANTE, de forma fundamentada, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, não podendo interromper unilateralmente os serviços sem prévia anuência da gestão estadual do SUS, devendo assegurar a continuidade do serviço até que o atendimento seja referenciado a outro hospital;

5.1.3.6. Em caso de impossibilidade temporária de execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, informando o plano de ação para regularizar a situação, com a retomada do serviço e a recuperação dos atendimentos;

5.1.4. Compete, ainda, à CONTRATADA:

5.1.4.1. Disponibilizar e facilitar o acesso do CONTRATANTE e de órgãos de fiscalização, de auditoria e de direção do Sistema Único de Saúde às dependências e às informações necessárias para a fiscalização do cumprimento das obrigações legais e contratuais impostas à CONTRATADA;

5.1.4.2. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.1.4.3. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, em especial os dados de usuários do Sistema Único de Saúde, não estando autorizada a sua divulgação ou o seu repasse a terceiros;

5.1.4.4. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que seus subordinados vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiverem sujeitos;

5.1.4.5. Responder pela solidez e segurança dos serviços;

5.1.4.6. A CONTRATADA é responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso;

5.1.4.7. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de verificar as condições de execução;

5.1.4.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.4.9. Atender às seguintes obrigações, decorrentes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:

5.1.4.9.1. garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do Contrato ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Processos Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

5.1.4.9.2. garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste Contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco utilizados para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei;

5.1.4.9.3. garantir que os dados regulamentados pela LGPD estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com o CONTRATANTE;

5.1.4.9.4. se abster de analisar o comportamento dos titulares dos dados regulados pela LGPD, com o objetivo de divulgação a terceiros, conduta esta que é expressamente vedada pelo presente Contrato;

5.1.4.9.5. garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo auditorias solicitadas pelo CONTRATANTE;

5.1.4.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

5.1.4.11. A CONTRATADA deverá comprovar que possui Programa de Integridade, se o prazo de vigência do presente Contrato for igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e o valor total da contratação for superior ao valor de R$ 1.585.800,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), atualizado pela variação da UPF/RS até o ano da assinatura do Contrato, conforme art. 7º da Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021;

5.1.4.11.1. A comprovação da exigência de Programa de Integridade se dará com a apresentação do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade, fornecido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado.

5.1.4.11.2. Caso a CONTRATADA seja um consórcio de empresas, a empresa líder do consórcio deverá obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade;

5.1.4.11.3. Será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de celebração do Contrato, o prazo para obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade;

5.1.4.11.4. Caberá à CONTRATADA custear as despesas relacionadas à implantação do Programa de Integridade;

5.1.4.11.5. Observar-se-ão, para a apresentação e avaliação do Programa de Integridade, as disposições da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021.

5.1.4.12. Prestar contas do uso dos recursos financeiros recebidos, quando solicitado pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2. São obrigações do CONTRATANTE:

5.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, nos termos da Portaria SES nº 378/2022, que institui o Regimento das Comissões de Acompanhamento dos Contratos e estabelece as regras para a fiscalização dos contratos de prestação de serviços hospitalares celebrados pela gestão estadual do SUS e apuração de irregularidades contratuais, ou normativa que a substituir;

5.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações legais, regulamentares e contratuais assumidas pela CONTRATADA;

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

Verificado em 25/10/2024 10:00:43

PROA Processos Administrativos e-Gov

24200000562533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pela CONTRATADA, por meio da Comissão de Acompanhamento do Contrato, do fiscal designado e das áreas técnicas da Secretaria da Saúde (SES);

5.2.4. Acompanhar, supervisionar, coordenar, prestar assessoria técnica, regular, controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;

5.2.5. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, em caso de descumprimento das obrigações por este instrumento pactuadas, garantindo à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa;

5.2.6. Proceder ao reajuste e à revisão dos preços, na forma da lei e deste Contrato;

5.2.7. Estimular o aumento da qualidade e da produtividade dos serviços;

5.2.8. Realizar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços nos prazos estabelecidos;

5.2.9. Vistoriar a CONTRATADA, sempre que necessário, quanto às condições adequadas de infraestrutura, insumos, material permanente, medicamentos e recursos humanos ofertadas para a prestação dos serviços contratados, que permitam o alcance das metas e indicadores propostos, de acordo com os atos normativos que regulamentam o SUS e as normas de vigilância sanitária;

5.2.10. Garantir o acesso da CONTRATADA às informações necessárias para o planejamento e a execução dos serviços contratados, fornecendo orientações para a sua correta execução ou acerca de questões omissas neste instrumento;

5.2.11. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e da demanda de ações e serviços de saúde;

5.2.12. Analisar os relatórios elaborados pela CONTRATADA, comparando as metas do Documento Descritivo com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados, realizando ajustes quando necessário;

5.2.13. Respeitar as ações e os serviços definidos no Documento Descritivo, de acordo com o perfil assistencial da CONTRATADA e as necessidades epidemiológicas e sociodemográficas da região de saúde, conforme pactuação na Comissão Intergestores Regional (CIR) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), bem como nos Planos de Ação Regional das Redes Temáticas, ou em normas instituidoras de incentivos hospitalares;

5.2.14. Assegurar o financiamento, de forma tripartite, das ações e serviços de saúde contratualizados, conforme pactuação, considerando a oferta das ações e dos serviços pelos entes federados, as especificidades regionais, os padrões de acessibilidade, o referenciamento de usuários e a escala econômica adequada;

5.2.15. Realizar a regulação das ações e dos serviços de saúde contratualizados, por meio de:

5.2.15.1. Estabelecimento de fluxos de referência e contrarreferência de abrangência municipal, regional, estadual e do Distrito Federal, de acordo com o pactuado na CIR e/ou CIB, ou em normas instituidoras de incentivos hospitalares;

5.2.15.2. Implementação de protocolos para a regulação de acesso às ações e serviços hospitalares e definição dos pontos de atenção, bem como suas atribuições na Rede de Atenção à Saúde - RAS – para a continuidade do cuidado após alta hospitalar;

5.2.15.3. Regulação do acesso às ações e serviços de saúde, por meio de centrais de regulação, de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação.

5.2.16. Garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, de que tratam a Portaria de Consolidação nº 02/2017 do Ministério da Saúde e a Portaria SES nº 378/2022;

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Processos Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

5.2.17. Controlar, avaliar, monitorar e auditar, quando couber, as ações e os serviços de saúde contratualizados, por meio de:

5.2.17.1. dispositivos de autorização prévia dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, salvo em situações em que fluxos sejam definidos anteriormente com autorização posterior;

5.2.17.2. monitoramento da produção, avaliando sua compatibilidade com a capacidade operacional e complexidade do hospital, e de acordo com o previsto neste Contrato;

5.2.17.3. monitoramento e avaliação das metas por meio de indicadores quali-quantitativos;

5.2.17.4. monitoramento da execução orçamentária com periodicidade estabelecida no Contrato.

5.2.18. Alimentar o sistema de contratualização e os sistemas de informação de monitoramento e avaliação do Contrato.

5.2.19. Realizar investigação de denúncias de cobrança indevida, pela CONTRATADA ou profissional por ela contratado, pela realização de qualquer ação ou serviço de saúde contratualizado;

5.2.20. Cumprir as regras de captação e processamento do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e da produção das ações e serviços de saúde (SIA e SIH), além dos demais sistemas de informação estabelecidos pelo gestor no âmbito da atenção hospitalar no SUS, bem como dos demais sistemas que forem adotados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual da Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO DOCUMENTO DESCRITIVO

6.1. O Documento Descritivo é parte integrante deste Contrato e condição de sua eficácia, válido por 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do presente Contrato no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP, conforme o que consta na Cláusula Décima Quinta.

6.2. Nos termos da Portaria de Consolidação nº 02/2017 do Ministério da Saúde, caberá ao CONTRATANTE, no interregno de 24 (vinte quatro) meses, avaliar a necessidade de alteração do Documento Descritivo.

6.3. Caso a CONTRATADA apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos, terá as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do gestor estadual e conforme disponibilidade orçamentária, como previsto no artigo 30 do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 02/2017.

6.4. As alterações ao Documento Descritivo podem ocorrer a qualquer tempo, se necessário, devendo ser acordadas entre as partes, considerando:

6.4.1. as Pactuações da Região;

6.4.2. a disponibilidade financeira;

6.4.3. a capacidade instalada do Hospital;

6.4.4. a série histórica;

6.4.5. a avaliação da Comissão de Acompanhamento do Contrato;

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Processos Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

6.4.6. as alterações de valores e habilitações pelo Ministério da Saúde - MS e pela Secretaria da Saúde - SES/RS;

6.4.7. o programa de incentivos estaduais a determinados tipos de serviços.

6.5. As alterações realizadas no Documento Descritivo implicam em aditamento do Contrato, seguindo o que consta à Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O valor anual total estimado para a execução do presente Contrato importa em R$ 2.415.238,56, discriminado da seguinte forma:

Média e Alta Complexidade (MAC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	**Mensal Atual**	**Anual Atual**
Pré-Fixado: Ambulatorial	R$ 33.188,87	R$ 398.266,44
Pré-Fixado: Hospitalar	R$ 40.332,50	R$ 483.990,00
Subtotal	R$ 73.521,37	R$ 882.256,44
RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS		
	Mensal Atual	**Anual Atual**
Pré Fixado MAC Hospitalar	R$ 40.332,50	R$ 483.990,00
Subtotal Hospitalar	R$ 40.332,50	R$ 483.990,00
Pré Fixado MAC Ambulatorial	R$ 33.188,87	R$ 398.266,44
Subtotal Ambulatorial	R$ 33.188,87	R$ 398.266,44
INCENTIVO		
FEDERAL	**Mensal Atual**	**Anual Atual**
Pré-Fixado: INTEGRASUS	R$ 2.504,51	R$ 30.054,12
Subtotal	R$ 2.504,51	R$ 30.054,12
ESTADUAL	**Mensal Atual**	**Anual Atual**
Pré-Fixado: TS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CIRURGIA GERAL	R$ 73.059,00	R$ 876.708,00
Pré-Fixado: TS: Porta de Entrada - RUE	R$ 52.185,00	R$ 626.220,00
Subtotal	R$ 125.244,00	R$ 1.502.928,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRO TOTAL		
	Mensal Atual	**Anual Atual**
Pré Fixado MAC	R$ 73.521,37	R$ 882.256,44
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R$ 2.504,51	R$ 30.054,12
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R$ 125.244,00	R$ 1.502.928,00
Subtotal	R$ 201.269,88	R$ 2.415.238,56

7.1.1. A qualquer tempo, os recursos concedidos e incluídos no presente Contrato poderão ser suspensos, desabilitados e/ou extintos, por meio de lei ou norma que os modifique, revogue ou contingencie os gastos, cessando o direito ao recebimento dos valores pela CONTRATADA após a publicação da norma.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Administrativos e-Gov

24200000562533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7.1.2. Os recursos financeiros serão depositados em conta específica indicada pela CONTRATADA, devendo ser geridos apenas em contas vinculadas ao CNPJ contratado, não se misturando matriz e filiais.

7.2 DO FINANCIAMENTO FEDERAL

7.2.1. Os valores provenientes de repasse do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde – MS ao Fundo Estadual de Saúde serão pagos de duas formas:

7.2.1.1. **Componente Pré-fixado**, que compreende os procedimentos de Média Complexidade – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade) do Ministério da Saúde, os incentivos financeiros federais e os recursos de custeio federal, pagos antecipadamente (valor global), com posterior avaliação das metas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, de acordo com o desempenho da CONTRATADA, conforme item 10.1 da Cláusula Décima, importando em R$ 912.310,56 (novecentos e doze mil e trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) a serem transferidos à CONTRATADA, conforme descrito no quadro financeiro do item 7.1 da Cláusula Sétima e no Documento Descritivo.

7.2.1.2. **Componente Pós-fixado**, que compreende os Procedimentos de Alta e Média Complexidade, do Bloco de Manunteção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade), e os Procedimentos Estratégicos – FAEC do Ministério da Saúde, será repassado à CONTRATADA conforme produção, processamento e aprovação nos sistemas oficiais do DATASUS, limitado ao máximo financeiro de zero reais, conforme o Documento Descritivo.

7.2.2. Os pagamentos do Componente Pré-fixado serão efetuados em parcelas mensais até o 5º (quinto) dia útil após o depósito dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.

7.2.3. Com relação ao Componente Pré-fixado, poderá o CONTRATANTE realizar os devidos descontos da produção não comprovada pela CONTRATADA nos sistemas oficiais do SUS, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos no item 10.1 da Cláusula Décima, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas previstas no Documento Descritivo.

7.2.4. Os pagamentos do Componente Pós-fixado serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após o Ministério da Saúde creditar os recursos na conta bancária do Fundo Estadual de Saúde e disponibilizar os arquivos de processamento do SIH/SUS e SIAH/SUS no DATASUS.

7.2.5. Os recursos financeiros de custeio federal, referentes a impactos de normas federais ou recursos com caráter extraordinário, importam no valor anual de zero reais, a serem pagos em parcelas definidas no quadro de recursos do Documento Descritivo.

7.2.6. Os recursos financeiros relativos a Incentivos Federais serão repassados à CONTRATADA após a publicação da Portaria de transferência financeira, o efetivo repasse pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde e a respectiva inclusão no presente Contrato, devendo ser aplicados em conformidade com os respectivos atos normativos.

7.2.7. Salvo excepcionalização pelo gestor estadual, somente estará autorizada a execução dos procedimentos dependentes de habilitação pelo Ministério da Saúde - MS pela CONTRATADA após a publicação da respectiva Portaria Ministerial de impacto financeiro e a inserção dos procedimentos no instrumento contratual.

7.2.8 Os valores originários do Fundo Nacional de Saúde que sejam destinados à CONTRATADA serão pagos no prazo previsto nas normativas federais, observando-se o teor da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 06/2017, em especial o contido nos artigos 303, 1.130 e 1.152 deste ato, bem como normas que lhe vierem a complementar ou substituir.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Processos Administrativos e-Gov
24200000562533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7.3. DO FINANCIAMENTO ESTADUAL

7.3.1. O valor relativo ao financiamento estadual, normatizado por Portarias da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, será pago de forma pré-fixada, **ressalvados os casos em que, por normativas estaduais específicas voltadas ao fomento de determinados procedimentos ou políticas, seja instituído pagamento pós-fixado do recurso estadual**, em parcelas mensais, no valor total de R$ 1.502.928,00 (um milhão e quinhentos e dois mil e novecentos e vinte e oito reais) por ano.

7.3.2. Os pagamentos decorrentes de recursos estaduais serão efetuados, ressalvadas situações que tenham previsão normativa específica em sentido diverso, até o último dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

7.3.3. Poderá o CONTRATANTE realizar os devidos descontos da produção não comprovada pela CONTRATADA nos sistemas oficiais do SUS, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos na Cláusula Décima, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas previstas no Documento Descritivo.

7.3.4. Poderá o CONTRATANTE descontar do pagamento da CONTRATADA o valor decorrente de aplicação de penalidades por descumprimento do contrato ou decorrente de processo de Auditoria, após processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.3.5. No caso de irregularidade por descumprimento do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, instituído pelo Decreto nº 56.015/2021, após processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, os incentivos estaduais poderão sofrer descontos, ser suspensos ou desabilitados, conforme o disposto na Portaria SES nº 537/2021 e suas atualizações.

7.4. DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS

7.4.1. Integra o presente Contrato o incremento financeiro decorrente de repasse feito pela União a título de assistência financeira complementar prevista no artigo 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal com vistas ao cumprimento do piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434/2022.

7.4.2. O repasse devido à CONTRATADA se dá nos termos previstos na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 2017, bem como em outras normas federais que lhes vierem a complementar ou a substituir, e de acordo com a discriminação dos valores destinados mensalmente a cada estabelecimento de saúde contemplado pelo Fundo Nacional da Saúde, no sistema InvestSUS.

7.4.3. As partes concordam que, por força do decidido em liminar referendada pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal na ADI n.º 7222 /DF, a implementação da diferença remuneratória resultante do piso nacional pelas entidades que atendam, no mínimo, 60% dos seus pacientes pelo SUS deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pela União, de modo que a CONTRATADA reconhece que eventual insuficiência do recurso federal de que trata essa cláusula não enseja a exigibilidade de recursos adicionais junto ao CONTRATANTE, não sendo admitida a invocação da Lei Federal n.º 14.434/2022 como fundamento para pedido de repactuação contratual.

7.4.4. Caso a CONTRATADA decida aportar recursos além dos repassados pelo ente federal para cumprimento do piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, fica ciente que utilizará recursos próprios por sua discricionariedade, não sendo a quantia incrementada exigível do CONTRATANTE sob qualquer fundamento.

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

Documento Assinado Digitalmente

PROA Processos Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7.4.5. O repasse da assistência financeira de que trata a referida portaria observará o procedimento e o cronograma incorporados no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como eventuais outras normas federais que vieram a complementar ou a substituir tais atos.

7.4.6. A assistência financeira de que trata essa cláusula observará cronograma mensal, conforme estabelecido no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 2017, e terá variações decorrentes da atualização dos dados relativos aos profissionais vinculados à CONTRATADA.

7.4.7. Os valores repassados à CONTRATADA com fundamento nesta cláusula corresponderão aos indicados como devidos, a cada mês, para o respectivo CNES, pelo Ministério da Saúde, tratando-se de quantia variável a depender dos dados e da situação dos profissionais vinculados à CONTRATADA que serão informados ao órgão federal.

7.4.8. A CONTRATADA compromete-se a fornecer, a preencher e a manter atualizados os dados relativos aos seus profissionais nos sistemas e nos formulários indicados pelo CONTRATANTE e/ou pelo Ministério da Saúde, os quais são necessários para o cômputo do valor devido pela União a cada estabelecimento de saúde, conforme previsto Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 2017.

7.4.9. A CONTRATADA é responsável pela veracidade dos dados informados para cálculo do valor que lhe será destinado a título de assistência financeira, respondendo por eventuais omissões, informações falsas ou desvios de qualquer natureza.

7.4.10. A CONTRATADA compromete-se a destinar os recursos federais previstos nesta cláusula à finalidade para a qual estão sendo repassados, devendo prestar contas ao CONTRATANTE da aplicação adequada dos recursos.

7.4.11. A CONTRATADA fica ciente que deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados pelo recurso de que trata essa cláusula.

7.4.12. O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais de que trata esta cláusula.

7.4.13. O pagamento do auxílio de que trata essa cláusula fica condicionado ao repasse ao CONTRATANTE de recurso destinado à CONTRATADA pelo Fundo Nacional da Saúde com essa finalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DO PREÇO

8.1. Os valores deste contrato que se refiram a recursos de natureza federal, estabelecidos em conformidade com os critérios de remuneração de serviços definidos pela direção nacional do SUS, serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, tendo como referência os valores da Tabela SUS, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.080 /1990.

8.2 Os valores deste contrato que se refiram a recursos de origem estadual, em especial aqueles com natureza de incentivos, serão revisados em consonância com o estabelecido nas normas que instituem e regulamentam estes pagamentos, observada a disponibilidade financeira e os limites orçamentários, bem como a autonomia estadual na fixação de tais valores.

8.2.1 Uma vez que os incentivos estaduais não se confundem com as verbas pagas para o custeio direto da prestação de serviços, tratando-se de valores voltados ao fomento de ações e serviços de saúde selecionados por decisão discricionária do gestor estadual, não há direito subjetivo à revisão periódica destes valores.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

8.3. Os valores do Contrato serão atualizados quando houver revisão ou atualização do Documento Descritivo.

8.4. A atualização do valor contratual em decorrência do acréscimo de incentivos federais ou estaduais, recursos de emendas parlamentares, recursos de custeio ou outros incrementos de valores excepcionais e temporários pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, em conformidade com o artigo 133 da Lei Federal 14.133/2021, desde que o incremento financeiro esteja desvinculado de novos serviços ou de contraprestações específicas ou adicionais imputados à CONTRATADA, além daqueles constantes neste instrumento.

8.4.1 A inclusão dos valores a que faz referência este item nos contratos só poderá ocorrer após certificado pela CONTRATANTE que a CONTRATADA atende a todos os requisitos exigidos para a sua percepção.

8.4.2 Os valores a que faz referência este item serão incluídos nas cláusulas relativas ao financiamento federal ou estadual, a depender da origem dos recursos.

8.4.3 A prestação de contas dos valores a que faz referência este item se dará na forma como estabelecido pelos atos que instituem e regulamentam os respectivos recursos, ficando a CONTRATADA ciente de que deverá prestar contas sempre que solicitado pela CONTRATANTE, bem como que a sua utilização está sujeita à fiscalização pelo Ministério da Saúde, além dos demais órgãos de controle interno e externo, que poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o seu uso regular.

8.5. A atualização do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços da Tabela SUS, a compensações ou penalizações financeiras bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares desvinculadas de contraprestação específica, até o limite do seu valor corrigido, pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, em conformidade com o artigo 133 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Os valores do presente Contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, pro rata die, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo como índice oficial dos contratos do Estado.

9.2. O reajuste a que faz referência esta cláusula não incidirá quando o pagamento não tiver ocorrido em razão de mora ou de ausência de repasse do recurso financeiro pertinente pelo Fundo Nacional da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

10. A avaliação da aplicação dos recursos financeiros será realizada de forma regular pela Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC e pelas áreas técnicas da SES/RS, em conformidade com os atos normativos de cada Esfera de Gestão - Federal ou Estadual, considerando o Documento Descritivo.

Do Monitoramento e Avaliação dos Recursos Federais

10.1. A avaliação dos serviços prestados pela CONTRATADA está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Componente Pré-fixado, cujo valor constante no item 7.2.1.1. é distribuído da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o cumprimento de 90% (noventa por cento) a 100% (cem por cento) dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% (noventa por cento) das

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Processos Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

metas gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção; e

II - 60% (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o cumprimento de 90% (noventa por cento) a 100% (cem por cento) dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% (noventa por cento) das metas gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção;

III - Para fins de avaliação do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas será utilizado o regramento estabelecido pela Portaria SES nº 378/2022, que institui o regimento das Comissões de Acompanhamento do Contrato, e pela Portaria SES nº 749/2023, a qual estabelece critérios para o parcelamento do desconto pelo não cumprimento das metas contratuais, bem como do Manual das Comissões de Acompanhamento dos Contratos Hospitalares, última edição, disponíveis no site da SES.

10.1.1. Para fins de avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerada a produção dos serviços ambulatoriais de média complexidade de forma separada da produção dos serviços hospitalares de média complexidade.

10.1. 2. Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e o Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

Do Monitoramento e Avaliação dos Recursos Estaduais

10.2. A avaliação e o monitoramento dos recursos estaduais seguirá os critérios estabelecidos em normativas próprias de cada recurso habilitado, em conformidade com o Documento Descritivo.

10.2.1. O controle e a fiscalização consistem no monitoramento deste Contrato e dos requisitos previstos no programa ASSISTIR, realizado ordinariamente pelo fiscal, pela Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC e pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde, nos termos da Portaria SES nº 537/2021, que regulamenta o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares instituído pelo Decreto 56.015/2021, e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As dotações orçamentárias são as seguintes:

U.O:	**20.95**
Recurso:	**0006, 0182, 2756, 2920**
Projeto:	**1029, 2241, 2242, 2243, 3463, 6284, 8065**
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39**

Recurso União

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655
Verificado em 25/10/2024 10:00:43

Documento Assinado Digitalmente

PROA Processos Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

MAC, FAEC e Incentivos Financeiros					
UO	**Recurso**	**Projeto**	**Sub-projeto**	**Natureza**	**Empenho**
95	2756	8065	00001	3	24005581524
Recurso Estadual					
PIES-AST					
UO	**Recurso**	**Projeto**	**Sub-projeto**	**Natureza**	**Empenho**
95	0006	6284	11149	3	24005581629

11.1. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas.

11.2. A CONTRATADA prestará os serviços no município deTRIUNFO/RS .

11.3. Conforme Declaração emitida pela CONTRATADA em 22 de agosto de 2024, às folhas nº 161 do processo da contratação, não ocorre retenção do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

12. Os mecanismos de Controle, Avaliação e Auditoria são os seguintes:

I – Fiscal do Contrato;

II - Comissão de Acompanhamento do presente contrato;

III – Componentes Federal e Estadual de Auditoria.

12.1. A atuação do Fiscal do Contrato e da Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC observará as regras estabelecidas na Portaria SES nº 378/2022, que institui o Regimento das Comissões de Acompanhamento dos Contratos e estabelece as regras para a fiscalização dos contratos de prestação de serviços hospitalares celebrados pela gestão estadual do SUS e apuração de irregularidades contratuais, e as demais normas que a substituírem ou alterarem.

12.2. O Fiscal do Contrato e a Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC acompanharão a execução do presente Contrato e o cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo, avaliarão a qualidade da atenção à saúde dos usuários e apurarão irregularidades.

12.3. Os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC serão designados por Portaria do Secretário da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, publicada no Diário Oficial do Estado, conforme as indicações dos órgãos representados.

12.4. Com base no relatório emitido pela Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC serão aplicados os reguladores da Cláusula Décima e poderá ser revisto o Documento Descritivo.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao Fiscal do Contrato e à Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655
Verificado em 25/10/2024 10:00:43

PROA Processos Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

12.6. A existência da Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal e Estadual).

12.7. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer à Auditoria do Sistema Único de Saúde os documentos comprobatórios de internação e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades, além de manter e apresentar, quando solicitado e não de forma consolidada, os registros escriturais e contábeis, completamente independentes e individualizados, para demonstrar receitas e despesas de cada filial e/ou hospital administrado pela CONTRATADA, bem como apresentar contabilidade demonstrativa de apuração de custos setoriais segundo os diferentes departamentos.

12.8. A CONTRATADA, no caso de receber incentivos estaduais, fica submetida às obrigações, ao processo de controle, à fiscalização e às sanções administrativas previstas na Portaria SES nº 537/2021, que regulamenta o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares instituído pelo Decreto 56.015/2021, e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13. O Contrato poderá ser alterado, de acordo com necessidades de modificações do Documento Descritivo, para inclusão de recursos destinados à CONTRATADA por normativa federal ou estadual, bem como conforme as demais possibilidades previstas no presente instrumento, ressalvado o seu objeto, que não poderá ser transfigurado.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.3. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Das Infrações Administrativas

14.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

14.1.1.1. der causa à inexecução parcial do Contrato;

14.1.1.2. der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.1.3. der causa à inexecução total do Contrato;

14.1.1.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Contrato, sem motivo justificado, o qual se configura quando o CONTRATADO:

14.1.1.4.1. deixe de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da divulgação da contratação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP;

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655
Verificado em 25/10/2024 10:00:43

Documento Assinado Digitalmente

PROA Processos Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

14.1.1.4.2. deixe de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no Contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

14.1.1.5. apresente declaração ou documentação falsa, ou preste declaração falsa durante a execução do Contrato;

14.1.1.6. pratique ato fraudulento na execução do Contrato;

14.1.1.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza; ou

14.1.1.8. pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

14.2.1. A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante neste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades administrativas previstas em lei e em outros atos normativos, as penalidades previstas no subitem 14.2.3..

14.2.2. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Portaria SES nº 378/2022 (que regulamenta as Comissões de Acompanhamento do Contrato e o processo de apuração de irregularidade) ou norma que a substitua, na Portaria SES nº 537/2021 (que regulamenta o Programa ASSISTIR) ou norma que a substitua, na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

14.2.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, de acordo com a dosimetria, as seguintes sanções:

14.2.3.1.. advertência, para a infração prevista no subitem 14.1.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3.2. multa/dia;

14.2.3.3. impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 14.1.1.2. 14.1.1.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 14.1.1.5. a 14.1.1.8;

14.2.3.5. suspensão temporária dos serviços objetos da infração;

14.2.3.6. suspensão definitiva dos serviços objetos da infração;

14.2.3.7. desconto e/ou suspensão dos valores dos incentivos estaduais, desabilitação do tipo de serviço, conforme disposto na Portaria SES nº 537/2021, que regulamenta o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares instituído pelo Decreto 56.015/2021, e suas atualizações.

14.2.3.7.1. A desabilitação da CONTRATADA ao recebimento de incentivo do Programa ASSISTIR pode se dar a critério da gestão estadual do Sistema Único de Saúde, independentemente da aplicação de pena por descumprimento do Contrato.

14.3. Da Aplicação das Sanções

14.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso da multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Processos Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

14.3.2. A multa/dia corresponderá a 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal liquidado, podendo ser impostos até 20 (vinte) dias/multa.

14.3.2.1. O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, sendo deduzido do valor do primeiro faturamento subsequente à cominação definitiva da multa.

14.3.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.3.4. A suspensão temporária das internações será determinada para que a CONTRATADA corrija a omissão ou a irregularidade específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, que poderá ser convertido em suspensão definitiva dos serviços objetos da infração.

14.3.5. A imposição de quaisquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do CONTRATANTE de exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

14.3.6. Sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3.7. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30, nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), ou na Lei estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, em especial seu art. 41.

14.3.8. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

14.3.9. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão da CONTRATADA no CFIL/RS.

14.3.10. Após decisão final definitiva do processo de Auditoria instituído pela Lei Estadual nº 11.867/2002, respeitados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser aplicada à CONTRATADA a retenção de valores decorrentes de glosa total ou parcial no processamento dos registros do Sistema oficial (SIA/SUS, SIH).

14.3.10.1. A retenção de valores será realizada no faturamento do mês subsequente à decisão final.

14.3.11. As penalidades decorrentes dos processos instaurados pela Auditoria Estadual do SUS para apuração de irregularidades, com base na Lei Estadual nº 11.867/2002, após esgotados os recursos cabíveis, poderão ser satisfeitas mediante retenção de valores nos pagamentos derivados do presente Contrato, desde que remetida notificação à CONTRATADA para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente proposta de parcelamento a ser avaliada pela Direção do Departamento de Gestão da Atenção Especializada - DGAE, que deverá considerar a proporção entre o valor da penalidade e o valor do pagamento mensal decorrente do Contrato, de modo a preservar o interesse público na manutenção da atividade do prestador.

14.3.12. O não atingimento das metas qualitativas e quantitativas pactuadas, constatado nos lançamentos realizados pela CONTRATADA nos Sistemas do DATASUS, em especial no SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) e SIHD (Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado), implicará na adequação do pagamento aos percentuais efetivamente executados, mediante a suspensão parcial ou redução do repasse do recurso financeiro pelo gestor estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Processos Administrativos e-Gov

24200000562533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

15.1. O prazo de duração do Contrato é de 5 (cinco) anos, contados da data de sua divulgação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

15.2. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

15.3. O prazo de duração do presente Contrato pode ser prorrogado por interesse das partes até o limite máximo de 10 (dez) anos.

15.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA

16.1. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse da Administração nas hipóteses do art. 137, com as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a decisão ser formalmente motivada, assegurando-se à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

16.2. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse da CONTRATADA nas hipóteses do art. 137, §2º, com as consequências previstas no art. 138, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. A extinção antecipada do Contrato deverá observar os seguintes requisitos:

16.3.1. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

16.3.3. apuração de indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

17.1. É vedado à CONTRATADA:

17.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

17.1.2. interromper a execução dos serviços, sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regramentos do Sistema Único de Saúde e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Processos Administrativos e-Gov

24200000562533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

19.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.

19.2. No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados da CONTRATADA, cabe a ela resolver imediatamente a pendência.

19.3. As partes considerarão cumprido o Contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo CONTRATANTE.

19.4. O presente Contrato somente terá eficácia após a assinatura das partes e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

19.4.1. Nos casos de urgência, a eficácia se dará a partir da assinatura das partes, permanecendo a exigência da divulgação no PNCP no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes, com renúncia expressa a qualquer outro.

20.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre,

ARITA BERGMANN

SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO

gov.br Documento assinado digitalmente
ANSELMO MUNIZ
Data: 17/10/2024 10:00:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANSELMO MUNIZ

PROCURADOR da/do SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Processos Administrativos e-Gov

24200000562533

Processo nº: 24/2000-0056253-3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

DOCUMENTO DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO

Nome			**CNES**	**CNPJ**
HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA			2227673	98.227.986/0001-31
Nome Empresarial				
SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA				
Logradouro			**Número**	
RUA OSVALDO ARANHA			128	
Complemento	**Bairro**	**CEP**	**Município**	**UF**
	CENTRO	95.840-000	Triunfo	Rio Grande do Sul
Tipo Unidade			**Gestão**	
HOSPITAL GERAL			E	
Natureza da Organização				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE RECURSOS HUMANOS

O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional. As informações são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.

Legislação do CNES: Portaria de Consolidação MS/GM nº 01, Título VII, Capítulo IV, Seção I a VII, de 28 de setembro de 2017.

O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

Os recursos financeiros correspondentes aos incentivos federais e aos incentivos estaduais de Cofinanciamento aos hospitais vinculados aos SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas nas Portarias e Resoluções específicas.

Leitos

Leito: pediátrico	**Leitos existentes**	**Leitos sus**
Pediatria clinica	7	5
Leito: cirurgico	**Leitos existentes**	**Leitos sus**
Cirurgia geral	5	4
Leito: clinico	**Leitos existentes**	**Leitos sus**
Clinica geral	26	18

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

Documento Assinado Digitalmente

PROA Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Leito: outras especialidades	Leitos existentes	Leitos sus
Cronicos	1	1
Leito: obstétrico	**Leitos existentes**	**Leitos sus**
Obstetricia cirurgica	4	3
Obstetricia clinica	7	5
Total	**50**	**36**

Equipamentos

Equipamento: equipamentos por metodos graficos	Existente	Em Uso	SUS
Eletrocardiografo	3	3	Sim
Equipamento: equipamentos de diagnostico por imagem	**Existente**	**Em Uso**	**SUS**
Raio x ate 100 ma	1	1	Sim
Equipamento: outros equipamentos	**Existente**	**Em Uso**	**SUS**
Forno de bier	1	1	Sim
Equipamento: equipamentos de telessaude	**Existente**	**Em Uso**	**SUS**
Raio x de 100 a 500 ma	1	1	Sim
Equipamento: equipamentos por metodos opticos	**Existente**	**Em Uso**	**SUS**
Endoscopio digestivo	1	1	Não
Endoscopio das vias respiratorias	1	1	Não
Laparoscopio/vídeo	1	1	Sim
Microscopio cirurgico	1	1	Sim
Equipamento: equipamentos para manutencao da vida	**Existente**	**Em Uso**	**SUS**
Berço aquecido	4	4	Sim
Bomba de infusao	32	32	Sim
Desfibrilador	4	4	Sim
Equipamento de fototerapia	1	1	Sim
Incubadora	2	2	Sim
Monitor de ecg	4	4	Sim
Monitor de pressao nao-invasivo	15	15	Sim
Reanimador pulmonar/ambu	4	4	Sim
Respirador/ventilador	11	11	Sim

Profissionais

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Auxiliar de enfermagem	3	132
Diretor de serviços de saúde	1	2
Enfermeiro	10	400
Farmacêutico	1	44
Farmacêutico analista clínico	1	10
Médico cardiologista	1	2
Médico cirurgião geral	1	13
Médico clínico	11	116
Médico em endoscopia	1	10
Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	2	6
Médico ginecologista e obstetra	1	2

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Documentos Administrativos e-Gov

24200000562533

Processo nº: 24/2000-0056253-3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Médico hemoterapeuta	1	4
Médico pediatra	5	43
Nutricionista	1	44
Técnico de enfermagem	42	1660
Técnico em radiologia e imagenologia	4	92

Instalações Físicas para Assistência

Instalação: ambulatorial	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Clinicas basicas	1	0
Sala de cirurgia ambulatorial	1	0
Sala de pequena cirurgia	1	0
Sala de repouso/observacao - indiferenciado	1	7
Instalação: urgência e emergência	**Qtde./Consultório**	**Leitos/Equipamentos**
Sala de atendimento indiferenciado	1	0
Sala repouso/observacao - indiferenciado	1	1
Instalação: hospitalar	**Qtde./Consultório**	**Leitos/Equipamentos**
Leitos de alojamento conjunto	0	10
Leitos rn normal	0	2
Leitos rn patologico	0	1
Sala de cirurgia	2	0
Sala de parto normal	1	0
Sala de preparto	1	1
Sala de recuperacao	1	2

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Processos Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SERVIÇO ESPECIALIZADO

Serviços Especializados CNES

			Ambulatorial		Hospitalar	
Cod	**Serviço**	**Característica**	**SUS**	**Não SUS**	**SUS**	**Não SUS**
121	Diagnóstico Por Imagem	Radiologia	Sim	Sim	Sim	Sim
122	Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos/dinâmicos	Exame Eletrocardiográfico	Sim	Sim	Sim	Sim
125	Serviço De Farmácia	Farmácia Hospitalar	Sim	Sim	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Medicina Transfusional	Sim	Sim	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Procedimentos Destinados À Obtenção Do Sangue Para Fins De Assitência Hemoterápica	Sim	Sim	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Diagnóstico Em Hemoterapia	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Obstétrico	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Atendimento Clínico	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Atendimento Ao Paciente Com Acidente Vascular Cerebral (avc)	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Atendimento Pediátrico	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Geral/clínico	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Pediátrico	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Estabilização De Paciente Crítico/grave	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Atendimento Obstétrico	Sim	Sim	Sim	Sim
142	Serviço De Endoscopia	Do Aparelho Digestivo	Sim	Sim	Sim	Sim
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Hormonais	Sim	Não	Não	Não
146	Serviço De Videolaparoscopia	Diagnóstica	Não	Sim	Não	Sim
149	Transplante	Ações Para Doação E Captação De Órgãos E Tecidos	Sim	Não	Sim	Não

INCENTIVOS E RECURSOS

Incentivos

Classific.	Nome do Incentivo	Sub-Tipo	Tipo Pagamento	Norma	Nº Parc.	Valor Parcela
Federal	INTEGRASUS		Pré-fixado	PT MS GM 3.168/17	12	R$ 2.504,51
Estadual	TS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CIRURGIA GERAL		Pré-fixado	PT SES 182/24	12	R$ 73.059,00
Estadual	TS: Porta de Entrada - RUE		Pré-fixado	PT SES 182/24	12	R$ 52.185,00

Observação

Referências:

- Porta de Entrada: Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
- Cirurgia Geral: Triunfo

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655
Verificado em 25/10/2024 10:00:43

Documento Assinado Digitalmente

PROA Processos Administrativos e-Gov

24200000562533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

INDICADORES DE QUALIDADE

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Quarenta por cento (40%) do componente pré MAC (procedimentos de média complexidade pré,incentivos e recursos federais mensais) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

1. **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**
   1.1. Atenção Centrada no Paciente
      1.1.1. Taxa de Mortalidade institucional
      - Meta Almejada: <= 4,50 %
      - Meta Aceitável: <= 5,00 %
      - Prazo:
      - Pontuação: 10
      - Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
      - Fórmula: (Número de óbitos 24 hs de internação no mês)/(Número de saídas hospitalares no mês)x100

   1.2. Segurança do Paciente
      1.2.1. Taxa de Infecção Hospitalar
      - Meta Almejada: <= 3,50 %
      - Meta Aceitável: <= 4,50 %
      - Prazo:
      - Pontuação: 10
      - Fonte: Numerador: Dados infecção CCIH Denominador: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
      - Fórmula: (Número de episódios de infecção hospitalar)/Número total de saídas)x100

2. **GESTÃO HOSPITALAR**
   2.1. Gestão dos Recursos Hospitalares
      2.1.1. Taxa de ocupação hospitalar
      - Meta Almejada: >= 75,00 %
      - Meta Aceitável: >= 70,00 %
      - Prazo:
      - Pontuação: 10
      - Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH e CNES
      - Fórmula: (Número de pacientes-dia SUS)/(Número de leitos-dia SUS operacionais)x100
      2.1.2. Tempo médio de permanência clínico
      - Meta Almejada: <= 7,00 dias
      - Meta Aceitável: <= 10,00 dias
      - Prazo:

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Documentos Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: (Número de pacientes-dia perfil clínico SUS)/(Número total de saídas de pacientes perfil clínico SUS)

3. **FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO**

3.1. Educação Permanente

3.1.1. Porcentual de profissionais do público-alvo treinados

- Meta Almejada: >= 6,00 %
- Meta Aceitável: >= 5,00 %
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Controle interno do hospital para treinamento
- Fórmula: (Número de funcionários que receberam treinamento obrigatório ou recomendado)/ (Número de treinamentos obrigatórios ou recomendados x número de funcionários que devem receber o treinamento)x100

METAS QUANTITATIVAS

Período série histórica: 01/2019 até 12/2019.

O atendimento hospitalar e ambulatorial, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do hospital e a necessidade do usuário, conforme as pactuações realizadas entre os Gestores do SUS e o contratado.

HOSPITALAR

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso. Atuarão de forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

O modelo de atenção hospitalar contemplará um conjunto de dispositivos de cuidado que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

O Hospital deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar e as diretrizes da Política para Contratualização dos hospitais do SUS.

Nos valores das AIHs estão contidos os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e das Órteses, Proteses e Materiais Especiais (OPME's).

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Processos Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	**Forma Pagamento**	**Mês**		**Ano**	
		Físico	**Financeiro**	**Físico**	**Financeiro**
03 - Procedimentos Clínicos	Pré-fixado	44	21.909,80	528	262.917,60
0407 - Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Orgãos Anexos E Parede Abdominal	Pré-fixado	30	18.422,70	360	221.072,40
Total		74	40.332,50	888	483.990,00

AMBULATORIAL

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	**Forma Pagamento**	**Mês**		**Ano**	
		Físico	**Financeiro**	**Físico**	**Financeiro**
0202 - Diagnóstico Em Laboratório Clínico	Pré-fixado	500	1.235,00	6.000	14.820,00
0204 - Diagnóstico Por Radiologia	Pré-fixado	315	2.598,75	3.780	31.185,00
0205 - Diagnóstico Por Ultrasonografia	Pré-fixado	25	1.078,25	300	12.939,00
0211020036 - Eletrocardiograma	Pré-fixado	48	247,20	576	2.966,40
0301010048 - Consulta De Profissionais De Nivel Superior Na Atenção Especializada (exceto Médico)	Pré-fixado	1.250	7.875,00	15.000	94.500,00
0301010072 - Consulta Medica Em Atenção Especializada	Pré-fixado	90	900,00	1.080	10.800,00
0301010072 - Consulta Medica Em Atenção Especializada					
225225 - Médico Cirurgião Geral	Pré-fixado	210	0,00	2.520	0,00
0301060029 - Atendimento De Urgencia C/ Observacao Ate 24 Horas Em Atencao Especializada	Pré-fixado	291	3.628,77	3.492	43.545,24
0301060061 - Atendimento De Urgencia Em Atencao Especializada	Pré-fixado	950	10.450,00	11.400	125.400,00
0301060100 - Atendimento Ortopédico Com Imobilização Provisória	Pré-fixado	8	104,00	96	1.248,00
0301100012 - Administracao De Medicamentos Na Atencao Especializada.	Pré-fixado	810	510,30	9.720	6.123,60
04 - Procedimentos Cirúrgicos	Pré-fixado	160	4.561,60	1.920	54.739,20
Total		4.657	33.188,87	55.884	398.266,44

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Processos Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

REGULAMENTAÇÃO:

Portarias que embasam a assistência hospitalar prevista nesse contrato:

1. **Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)**- Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde, Seção I

2. **Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS** (Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017 , que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do Anexo XXIV (pag. 148 à 150).

A avaliação dos serviços prestados pela Contratada está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Componente Pré-fixado, cujo valor é distribuído da seguinte forma:

I - **40%** (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente **;** e

II - **60%** (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

§1º- Para fins de avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerada a produção dos serviços ambulatoriais de média complexidade de forma separada da produção dos serviços hospitalares de média complexidade .

RESUMO DOCUMENTO DESCRITIVO

Média e Alta Complexidade (MAC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	**Mensal Atual**	**Anual Atual**
Pré-fixado - Ambulatorial	33.188,87	398.266,44
Pré-fixado - Hospitalar	40.332,50	483.990,00
Subtotal	73.521,37	882.256,44

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

Documento Assinado Digitalmente

PROA Administrativos e-Gov

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS		
HOSPITALAR	**Mensal Atual**	**Anual Atual**
Pré-fixado MAC Hospitalar	40.332,50	483.990,00
Subtotal	40.332,50	483.990,00
AMBULATORIAL	**Mensal Atual**	**Anual Atual**
Pré-fixado MAC Ambulatorial	33.188,87	398.266,44
Subtotal	33.188,87	398.266,44
Incentivo		
ESTADUAL	**Mensal Atual**	**Anual Atual**
Pré-fixado: TS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CIRURGIA GERAL	73.059,00	876.708,00
Pré-fixado: TS: Porta de Entrada - RUE	52.185,00	626.220,00
Subtotal	125.244,00	1.502.928,00
FEDERAL	**Mensal Atual**	**Anual Atual**
Pré-fixado: INTEGRASUS	2.504,51	30.054,12
Subtotal	2.504,51	30.054,12
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA TOTAL		
	Mensal Atual	**Anual Atual**
Pré-fixado MAC	73.521,37	882.256,44
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Federais	2.504,51	30.054,12
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	125.244,00	1.502.928,00
Total	201.269,88	2.415.238,56

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24200000561533007911579920241018
CRC: 27.1309.1655

PROA Administrativos e-Gov

24200000562533

PROCERGS

Nome do arquivo: CT_SIGAH_2024-0686_-_HOSPITAL_DE_CARIDADE_SANTA_RITA_-_Triunfo_ass.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Ana Lucia Pires Afonso da Costa	24/10/2024 14:14:09 GMT-03:00	08846777883	assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 24200000561533007911579920241018 e CRC 27.1309.1655, em: https://secweb.procergs.com.br/pra-aj4/proaconsultapublica.

Verificado em 25/10/2024 10:00:43

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: TRIUNFO	**DATA AVALIAÇÃO:** 16/06/2025
PRESTADOR: HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA	**CNES:** 2227673
Nº CONTRATO AVALIADO: 2024/0686.1.01/2024	**ANO E MESES AVALIADOS:** JANEIRO A MARÇO - 2025
PERFIL HOSPITAL: D	

IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO:

MEMBROS	VINCULAÇÃO
Ramses Gazzolla De Araujo	1º REPRESENTANTE DA SES/CRS
Luiza Daitx Jorge	2º REPRESENTANTE DA SES/CRS
Lilia Severina Orso	SUPLENTE REPRESENTANTE DA SES/RS
Anselmo Muniz	REPRESENTANTE DO PRESTADOR
Heliton Bizarro Koling	SUPLENTE REPRESENTANTE DO PRESTADOR
Alan Azeredo Alves	REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO SEDE
Tatiane Bonzanini Vargas	SUPLENTE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO SEDE
Loureni Cristina Reinheimer	REPRESENTANTE DO COSEMS
Silene Cornelius Auler	SUPLENTE REPRESENTANTE DO COSEMS
Wilian Nascimento Barcelos	REPRESENTANTE DO CMS
Alberto Rambor da Silva	SUPLENTE REPRESENTANTE DO CMS

CRONOGRAMA ANUAL	MÊS DE AVALIAÇÃO	MÊS DE APLICAÇÃO DO DESCONTO
Reunião Maio	JANEIRO A MARÇO	MAIO - 2026
Reunião Agosto	JANEIRO A JUNHO	
Reunião Novembro	JANEIRO A SETEMBRO	
Reunião Março	JANEIRO A DEZEMBRO	

2 – ANÁLISE QUALITATIVA:

A) INDICADORES: DADOS DA META ACEITÁVEL

INDICADOR DO CONTRATO	JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA
Porcentual de profissionais do público-alvo treinados	10.0	10.0	8.4	10.0	10.0	7.3	10.0	10.0	5.6
Taxa de Infecção Hospitalar	10.0	10.0	1.9	10.0	10.0	2.4	10.0	10.0	2.9
Taxa de Mortalidade institucional	10.0	10.0	3.9	10.0	9.72	7.7	10.0	9.62	8.6
Taxa de ocupação hospitalar	10.0	3.76	26.3	10.0	4.03	28.2	10.0	4.16	29.1
Tempo médio de									

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

permanência clínico	10.0	10.0	3.14	10.0	10.0	2.1	10.0	10.0	2.4

B) PLANO DE AÇÃO PARA OS INDICADORES: O objetivo do Plano de Ação é a prestação dos serviços com foco no cumprimento do contrato, ou seja, no atendimento pleno do cidadão nos limites contratados. O hospital poderá adotar ações para qualificação dos resultados dos indicadores à melhores práticas assistenciais.

PLANO DE AÇÃO			
ESTRATÉGIA	**OBJETIVO**	**PRAZO**	**RESPONSÁVEL**

C) CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO SOBRE OS INDICADORES: * Obrigatória a justificativa se a pontuação CAC for inferior a pontuação do contrato. Relatar a situação que está prejudicando o alcance da meta para o indicador junto ao hospital.

Avaliação de Janeiro a Março: sobre a taxa de mortalidade: o hospital tem seu atendimento (em sua maioria) voltado a idosos acamados e pacientes em cuidados paliativos, que acabam indo a óbito no estabelecimento. Sobre a taxa de ocupação: a baixa internação se deve ao fato de que o hospital atende, neste momento, apenas aos munícipes de Triunfo.

D) O PRESTADOR POSSUI PRONTUÁRIO PARA CADA PACIENTE ABORDANDO O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM AS INFORMAÇÕES COMPLETAS DO QUADRO CLÍNICO E SUA EVOLUÇÃO, DATADAS E ASSINADAS PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO RESPECTIVO ATENDIMENTO (IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ANAMNESE E EXAME FÍSICO, TÉCNICA CIRÚRGICA, CONDIÇÕES OU SUMÁRIO DA ALTA HOSPITALAR)? CASO RESPOSTA FOR NÃO, JUSTIFICAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO.

(●) Sim ( ) Não
( ) Parcialmente

CONSIDERAÇÕES:

Prontuário eletrônico.

E) QUAIS AS COMISSÕES, CONFORME PORTARIA NACIONAL DA ATENÇÃO HOSPITALAR – PNHOSP, O HOSPITAL TEM IMPLANTADAS? (Comissão de Controle De Infecção do Hospital- CCIH, Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços De Saúde, Comissão de Farmácia e Terapêutica, Comissão Intra-hospitalar de Doação De Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT, Comissão Interna de Mortalidade Materno-infantil, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Segurança do Paciente, entre outras)

SCIH – Bimestral; Gerenciamento de riscos em Radiologia – Bimestral; Prontuários e Óbitos – Bimestral; Farmácia e Terapêutica – Bimestral; Núcleo de Segurança do Paciente – Bimestral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

3 - ANÁLISE QUANTITATIVA:

A) DADOS DA PRODUÇÃO MAC MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR: Valores aprovados da produção hospitalar disponibilizados pelo DATASUS ou quantitativos considerados e justificados pela CAC.

COMPETÊNCIA REUNIÃO	QUANTITATIVOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO						
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Reunião de Maio	64	61	66				

COMPETÊNCIA REUNIÃO	QUANTITATIVOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO					ACUMULADO	
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	META FÍSICA ANUAL DO CONTRATO	META FÍSICA ATINGIDA CAC
Reunião de Maio						222	191

B) DADOS DA PRODUÇÃO MAC MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL: Valores aprovados da produção ambulatorial disponibilizados pelo DATASUS ou quantitativos considerados e justificados pela CAC.

COMPETÊNCIA REUNIÃO	QUANTITATIVOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO						
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Reunião de Maio	4446	4421	4377				

COMPETÊNCIA REUNIÃO	QUANTITATIVOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO					ACUMULADO	
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	META FÍSICA ANUAL DO CONTRATO	META FÍSICA ATINGIDA CAC
Reunião de Maio						13971	13244

C) PLANO DE AÇÃO PARA AS METAS QUANTITATIVAS: Estratégias pactuadas para atingir o cumprimento das metas físicas estabelecidas no contrato. (Obrigatória caso a meta física atingida CAC fique inferior à meta física do contrato).

PLANO DE AÇÃO (CONSOLIDADO)			
ESTRATÉGIA	OBJETIVO	PRAZO	CUMPRIMENTO DA ESTRATÉGIA (SIM, PARCIALMENTE OU NÃO)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

D) CONSIDERAÇÕES DA CAC:* Obrigatória a justificativa se os quantitativos físicos de produção forem diferentes dos dados oficiais do DATASUS. (Por motivos excepcionais a CAC poderá utilizar quantitativos de produção diferentes da produção DATASUS, devendo justificar seu ato e utilizar a meta no quadro acima). A CAC tem a autonomia e o compromisso de avaliar dados de produção que por algum motivo não foram registrados e/ou reconhecidos pelos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, considerando que o foco primário é o atendimento ao cidadão.

A Comissão a informa que o quantitativo de consultas em CBO Medico de Cirurgião Geral a principio o dado Tabwin registrou 300 consultas no código 0301010072 e a consulta por CBO Medico cirúrgico não seria aprovado pelo teto financeiro existente onde sua produção de consultas cirúrgica seria de 210/mês. Produção seria Janeiro 197 Fevereiro 172 e Março 147 que consta no apresentado e neste sentido retiramos este quantitativo dos 300 validados inicialmente e validamos na consulta medica CBO 225225 - Médico Cirurgião Geral para que hospital não seja prejudicado por sua produção nesta especialidade.

E) HOUVE NEGATIVA DE ACESSO PELO HOSPITAL?

(●) Sim ( ) Não

F) EM CASO DE NEGATIVA DE ACESSO, QUAIS SERVIÇOS FORAM NEGADOS? QUEM REALIZOU A REGULAÇÃO? FOI EMITIDA A DECLARAÇÃO DE INCAPACIDADE TÉCNICA - DITA? É indispensável que a CAC identifique, avalie e descreva de forma clara e objetiva qual a negativa de acesso identificada, quando isso ocorreu e quais as motivações do hospital para a negativa, buscando orientar e auxiliar o hospital para que entenda e cumpra as determinações da regulação estadual mesmo quando necessário sobre-exceder a referência pactuada para garantir o acesso do paciente.

Verificado o relatório de controle de transferencias em reunião. Quantas as DITAS foram realizadas em torno de 8 janeiro toda para cirurgia geral pediatrica e 4 ditas em alta complexidade, e em fevereiro 6 ditas para alta complexidade 16 e março 5 para alta complexidade. Vericado o relatório.

G) HOUVE INTERRUPÇÃO DE SERVIÇO?

( ) Sim (●) Não

H) SE HOUVE INTERRUPÇÃO DE SERVIÇO, A SES FOI NOTIFICADA?

( ) Sim ( ) Não
(●) Não se aplica

I) A NOTIFICAÇÃO OCORREU PREVIAMENTE À INTERRUPÇÃO NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS?

( ) Sim ( ) Não
(●) Não se aplica

J) FOI APRESENTADO O PLANO DE AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO?

( ) Sim ( ) Não
(●) Não se aplica

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

K) QUAIS SERVIÇOS FORAM INTERROMPIDOS? QUAL O PERÍODO DA INTERRUPÇÃO? O detalhamento das motivações que levaram à interrupção do atendimento é importante, bem como, quais as ações adotadas e/ou planejadas para retomada do atendimento pleno.

Não se aplica.

L) O HOSPITAL DISPONIBILIZA À REGULAÇÃO ESTADUAL AS AGENDAS PARA OS PROCEDIMENTOS ELETIVOS CONTRATADOS, RESPEITANDO SUAS REGRAS CONFORME NORMATIVAS VIGENTES?

(●) Sim ( ) Não
( ) Não se aplica

M) CASO O HOSPITAL REALIZE CIRURGIAS ELETIVAS, HÁ FILA DE ESPERA?

(●) Sim ( ) Não
( ) Não se aplica

N) A FILA DE ESPERA ESTÁ CADASTRADA NO GERINT? (Exigência da CIB Nº 241/2021)

(●) Sim ( ) Não
( ) Não se aplica

O) QUAL O TEMPO MÉDIO DE ESPERA ENTRE A PRIMEIRA CONSULTA E A CIRURGIA? Neste item é necessário informar separadamente as especialidades na qual o hospital é contratualizado.

O hospital informa que no trimestre se apresenta grupo 0407 Cirurgia Geral e seu tempo médio é de até 45 dias.

4 - AVALIAÇÃO DOS INCENTIVOS ESTADUAIS:

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ASSISTIR: TIPOS DE SERVIÇO

☐ AGAR I ☐ AGAR II

A.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende os critérios estabelecidos neste item?

( ) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

A.2) AGAR I - Possui equipe mínima conforme os critérios estabelecidos na tabela 3?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente

◯ Não

A.3) AGAR I - Realiza o mínimo de consultas médicas estipuladas na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

A.4) AGAR I - Realiza o mínimo de consultas multiprofissionais estipuladas na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

A.5) AGAR I - Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

A.6) AGAR II - Possui equipe mínima conforme os critérios estabelecidos na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

A.7) AGAR II - Realiza o mínimo de consultas médicas estipuladas na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

A.8) AGAR II - Realiza o mínimo de consultas multiprofissionais estipuladas na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

A.9) AGAR II - Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

B) POSSUI AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS E/OU AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PRIORITÁRIAS?

◯ Sim ◯ Não

B.1) Disponibiliza mensalmente, a agenda para as primeiras consultas, à regulação estadual e/ou municipal, no prazo estabelecido pelas equipes reguladoras?

◯ Sim ◯ Não

B.2) Mantém a lista de espera para cirurgia atualizada no sistema GERINT?

◯ Sim ◯ Não

B.3) Preenche a Declaração de Impossibilidade Técnica de Atendimento (DITA) quando houver impossibilidade de acolher o encaminhamento?

◯ Sim ◯ Não

B.4) Qual o número total de DITA emitidas pelo prestador no período avaliado?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

B.5) Na eventualidade de não prestação do serviço incentivado, o prestador apresentou plano para recuperar os atendimentos/serviços não prestados? Se sim, anexar o plano de recuperação aprovado pela CAC.

◯ Sim ◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

C) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM DERMATOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

C.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 4?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

C.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

C.3) Realiza o mínimo de 150 cirurgias/mês?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

C.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 4?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

C.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 4?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

D) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM TRAUMATO/ORTOPEDIA

◯ Sim ◯ Não

D.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 5?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

D.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

D.3) Realiza o mínimo de cirurgias/mês com base na produção 2023 e percentual estabelecido nas formas de organização previstas nesse TS?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

○ Sim ○ Parcialmente
○ Não

D.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 5?

○ Sim ○ Parcialmente
○ Não

D.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 5?

○ Sim ○ Parcialmente
○ Não

CONSIDERAÇÕES:

E) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL

◉ Sim ○ Não

E.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 7?

◉ Sim ○ Parcialmente
○ Não

E.2) Realiza o mínimo de 120 consultas/mês?

○ Sim ◉ Parcialmente
○ Não

E.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês, incluindo os procedimentos complementares previstos na tabela 7?

○ Sim ◉ Parcialmente
○ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

E.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 7?

(●) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

E.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 7?

(●) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

CONSIDERAÇÕES:

Produção de consultas SIGAH inicialmente apresentava nesta especialidade pelo relatório SIGAH como não tendo produção em CBO; só se apresentava produção de consulta 0301010072 com outro CBO e no entender do Sistema se valida o que entrava primeiro não sobrando teto financeiro para sua produção de consultas cirúrgicas por CBO correto. Verificada a produção de consulta em outro CBO não ocorreu validação e aparece no apresentado : Jan197Fev172Mar 147 (no aprovado não foi validado pelo teto financeiro da consulta 0301010072 (seria 516 no total de 630 necessário ficando então em 81,90%) portanto a comissão considerou avaliação parcialmente. Então a Comissão a informa que o quantitativo de consultas em CBO Medico de Cirurgião Geral a princípio o dado Tabwin registrou 300 consultas no código 0301010072 e a consulta por CBO Medico cirúrgico não seria aprovado pelo teto financeiro existente onde sua produção de consultas cirúrgica seria de 210/mês. Produção seria Janeiro 197 Fevereiro 172 e Março 147 que consta no apresentado e neste sentido retiramos este quantitativo dos 300 validados inicialmente e validamos na consulta medica CBO 225225 - Médico Cirurgião Geral para que hospital não seja prejudicado por sua produção nesta especialidade. Produção cirurgias SIGAH: jan 19 fev 22 Mar 27 (68 no total de 90 sendo 75,56%)

F) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM UROLOGIA

( ) Sim ( ) Não

F.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 8?

( ) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

F.2) Realiza o mínimo de 210 consultas/mês?

( ) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

F.3) Realiza o mínimo de cirurgias/mês com base na produção de 2023 e as formas de organização descritas na tabela 8?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

F.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 8?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

F.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 8?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

G) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM UROLOGIA LITOTRIPSIA

◯ Sim ◯ Não

G.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 9?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

G.2) Realiza o mínimo de 120 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

G.3) Realiza o mínimo de 30 procedimentos/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

G.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 9?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

G.5) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 9?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

H) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

◯ Sim ◯ Não

H.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 10?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

H.2) Realiza o mínimo de 120 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

H.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

H.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 10?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

H.5) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 10?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

CONSIDERAÇÕES:

I) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

◯ Parcialmente
◯ Sim
◯ Não

I.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 12?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

I.2) Realiza o mínimo de 90 consultas/mês?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

I.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

I.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 12?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

I.5) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 12?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

CONSIDERAÇÕES:

J) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM ENDOCRINOLOGIA

◯ Parcialmente
◯ Sim
◯ Não

J.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 13?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

J.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

J.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 13?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

J.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 13?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

CONSIDERAÇÕES:

K) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM GASTROENTEROLOGIA

◯ Sim
◯ Não

K.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 14?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

K.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

K.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 14?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

K.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 14?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

L) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM GENÉTICA

◯ Sim ◯ Não

L.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 15?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

L.1) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

L.2) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 15?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

L.3) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 15?

◯ Não ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

M) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Não

M.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 16?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

M.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

M.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês, conforme as formas de organização descritas na tabela 16, incluindo os procedimentos complementares?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

M.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 16?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

M.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 16?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

N) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM NEUROLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Não

N.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 17?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

N.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês, disponibilizando no mínimo 20% das consultas para pacientes pediátricos?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

N.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 17?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

N.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 17?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

O) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

O.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 18?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

O.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

O.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 18?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

O.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 18?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

P) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

P.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 19?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

P.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

P.3) Realiza o mínimo de 100 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

P.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 19?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

P.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 19?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

Q) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA PARA TRATAMENTO DE RETINOPATIA DIABÉTICA (RD) E DEGENERAÇÃO MACULAR RELACIONADA À IDADE (DMRI)

◯ Sim ◯ Não

Q.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 20?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Q.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Q.3) Realiza o mínimo de 100 tratamentos binoculares/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Q.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 20?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Q.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 20?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

R) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

R.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 21?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

R.2) Realiza o mínimo de 210 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

R.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

R.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 21?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

R.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 21?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

S) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM PNEUMOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

S.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 22?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

S.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

S.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 22?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

S.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 22?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

T) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA TORÁCICA

◯ Sim ◯ Não

T.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 23?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

T.2) Realiza o mínimo de 120 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

T.3) Realiza o mínimo de 10 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

T.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 23?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

T.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 23?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

U.) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM COLOPROCTOLOGIA (PROCTOLOGIA)

◯ Sim ◯ Não

U.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 24?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

U.2) Realiza o mínimo de 210 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

U.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

U.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 24?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

U.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 24?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

W) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

W.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 25?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

W.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

W.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 25?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

W.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 25?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM PLÁSTICA REPARADORA

◯ Sim ◯ Não

V.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 26- A Pós Bariátrica?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

V.2) Realiza o mínimo de 100 consultas/mês para especialidade de cirurgia bariátrica?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V.3) Realiza o mínimo de 15 cirurgias bariátricas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 26-A Pós Bariátrica?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V.5) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 26-A?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V.6) Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 26- B Queimados?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V.7) Realiza o mínimo de 100 consultas/mês para pacientes com queimaduras?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V.8) Realiza o mínimo de 10 cirurgias/mês em pacientes com queimaduras?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V.9) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 26-B Queimados?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

V.10) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 26-B?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

X) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA VASCULAR

◯ Sim ◯ Não

X.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 27?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

X.2) Realiza o mínimo de 120 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

X.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês, incluindo os procedimentos complementares descritos na tabela 27?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

X.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 27?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

X.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 27?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

Y) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA BARIÁTRICA

◯ Sim ◯ Não

Y.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 28?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Y.2) Realiza o mínimo de 15 consultas/mês e 120 acompanhamentos pós cirúrgico?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Y.3) Realiza o mínimo de 15 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Y.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 28?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Y.5) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 28?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente

◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

Z) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR

◯ Sim ◯ Não

Z.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 29?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Z.2) Realiza o mínimo de 200 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Z.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 29?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Z.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 29?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AA) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM NEFROLOGIA

◯ Sim ◯ Não

AA.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 30?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AA.2) Realiza o mínimo de 100 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AA.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 30?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AA.4) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 30?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AB) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIAS DO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Não

AB.1) Classificação e equipe mínima possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 31?

◯ Não ◯ Parcialmente
◯ Não

AB.2) Realiza o mínimo de 12 cirurgias/mês, incluindo o CBO do médico mastologista previsto nos procedimentos complementares da tabela 31?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AB.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 31?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AB.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 31?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AC) PLANTÃO PRESENCIAL

◯ Sim ◯ Não

AC.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: Atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AC.2) Requisitos à solicitação de habilitação: Atende aos requisitos estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AD) AMBULATÓRIO DE CONDIÇÕES CRÔNICAS PARA ADULTOS E PESSOAS IDOSAS

◯ Sim ◯ Não

AD.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: Atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AD.2) Classificação e equipe mínima: Atende aos requisitos estabelecidos, conforme tabela 32?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AD.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 32?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AE) AMBULATÓRIO DE EGRESSO DE UTI NEONATAL

◯ Sim ◯ Não

AE.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AE.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 36?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AE.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 36?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AF) LEITOS DE SAÚDE MENTAL

◯ Sim ◯ Não

AF.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AF.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional conforme tabela 39?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AG) LEITOS DE SAÚDE PRISIONAL

◯ Sim ◯ Não

AG.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AH) LEITOS DE UTI/UCI

◯ Sim ◯ Não

AH.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AH.2) Classificação e equipe mínima: atende aos critérios da tabela 40?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AI) MATERNIDADE DE ALTO RISCO

◯ Sim ◯ Não

AI.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AI.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe de profissionais, conforme tabela 41?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AI.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 41?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AJ) MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL

◯ Sim ◯ Não

AJ.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AJ.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe de profissionais, conforme tabela 42?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AK) EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE DIAGNÓSTICO REALIZADOS NAS UNIDADES ONCOLÓGICAS

◯ Sim ◯ Não

AK.1 Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AK.2 Classificação e equipe mínima: possui equipe técnica, estrutura física, equipamentos, diagnóstico e tratamentos de acordo com a Portaria SAES/ MS Nº 1.399/2019?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AL) PORTA DE ENTRADA

(●) Sim ( ) Não

AL.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

(●) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

AL.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe mínima para o porte habilitado, conforme tabela 44?

(●) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

CONSIDERAÇÕES:

Porta Entrada considerada Porta Aberta menor no Estado.

AM) CENTRO DE REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL (CRAI)

( ) Sim ( ) Não

AM.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

( ) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

AM.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe mínima, conforme tabelas 45,46 e 47?

( ) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AN) TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS

◯ Sim ◯ Não

AN.1) ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS (OPO):

◯ Sim ◯ Não

AN.2) Diretrizes e Critérios Técnicos Operacionais Específicos: atende aos critérios e atribuições estabelecidos nesse item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AN.3) Equipe mínima: possui equipe mínima descrita no item n.1.3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AN.4) COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS (CIHDOTT): Diretrizes e Critérios Técnicos Operacionais Específicos: atende aos critérios e atribuições estabelecidos nesse item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AX) AMBULATÓRIO DE SAÚDE INDÍGENA

☐ Sim ☐ Não

AX.1)Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: Atende aos critérios estabelecidos neste item?

☐ Sim ☐ Parcialmente
☐ Não

AX.2) Requisitos à solicitação de habilitação: Atende aos requisitos estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AY) LEITOS DE UTI QUEIMADOS

◯ Sim ◯ Não

AY.1) Critérios para habilitação ao recebimento do recurso Atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AY.2) Parâmetros e Legislação: Atende ao mínimo exigido nas legislações previstas na tabela 54?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SUPLEMENTAR DIFERENCIAL

◯ Sim ◯ Não

AO) AMBULATÓRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

◯ Sim ◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AO.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende pacientes com deficiência referenciados pela regulação estadual ou municipal?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AP) ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CASOS AGUDOS EM HEMATOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

AP.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios e atribuições estabelecidos nesse item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AQ) FORMAÇÃO RAPS ESCOLA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Não

AQ.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios e atribuições estabelecidos nesse item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AR) HOSPITAL PÚBLICO

◯ Sim ◯ Não

AR.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: com até 99 leitos?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AR.2) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: com mais de 100 leitos?

◯ Não ◯ Parcialmente
◯ Sim

AS) INTERNAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SAÚDE MENTAL

◯ Sim ◯ Não

AS.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

CONSIDERAÇÕES:

AT) LEITOS DE SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL GERAL

◯ Sim ◯ Não

AT.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AU) MATERNIDADE COMPLETA

◯ Sim ◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AU.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos na tabela 50?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AW) PRONTO SOCORRO

◯ Sim ◯ Não

AW.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: é hospital de pronto socorro?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

B) Monitoramento dos Parâmetros Mínimos (Consulta e Cirurgia) do Programa ASSISTIR: Valores da produção Hospitalar e Ambulatorial considerados pela CAC

Tipo de Serviço **CONSULTAS**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Total**	**Parâmetro mínimo ASSISTIR**	**% Cumprimento**
<Ambulatório Cirurgia Geral>												

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

Tipo de Serviço **CIRURGIAS**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Total**	**Parâmetro mínimo ASSISTIR**	**% Cumprimento**
<Ambulatório Cirurgia Geral>												

C) PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA ASSISTIR: Estratégias pactuadas para atingir o cumprimento dos requisitos mínimos em cirurgias e consultas, estabelecidos nas normativas vigentes do Programa ASSISTIR.

PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA ASSISTIR			
ESTRATÉGIA	OBJETIVO	PRAZO	RESPONSÁVEL

D) Conclusão da Avaliação do Programa ASSISTIR:

Tipo de Serviço CONSULTAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total	Parâmetro mínimo ASSISTIR	% Cumprimento
Ambulatório Cirurgia Geral	197	172	147					210	
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Parâmetro mínimo ASSISTIR	% Cumprimento
							516	210	81,90

apresentac

630

Tipo de Serviço CIRURGIAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total	Parâmetro mínimo ASSISTIR	% Cumprimento
Ambulatório Cirurgia Geral	19	22	27					30	
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Parâmetro mínimo ASSISTIR	% Cumprimento
							68	30	75,56

90

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

___ (informar TS ou SD)_____ : ( ) Atende a todos os requisitos ( ) Atende Parcialmente ( ) Não Atende

___ (informar TS ou SD)_____ : ( ) Atende a todos os requisitos ( ) Atende Parcialmente ( ) Não Atende

TS: Ambulatório De Especialidades Cirurgia Geral ( ) Atende a todos os requisitos (x) Atende Parcialmente ( ) Não Atende
TS: Porta de Entrada - RUE (x) Atende a todos os requisitos ( ) Atende Parcialmente ( ) Não Atende

E) Justificativa e observações:

Produção de consultas SIGAH inicialmente apresentava nesta especialidade pelo relatório SIGAH como não tendo produção em CBO; só se apresentava produção de consulta 0301010072 com outro CBO e no entender do Sistema se valida o que entrava primeiro não sobrando teto financeiro para sua produção de consultas cirúrgicas por CBO correto. Verificada a produção de consulta em outro CBO não ocorreu validação e aparece no apresentado : Jan197Fev172Mar 147 (no aprovado não foi validado pelo teto financeiro da consulta 0301010072 (seria 516 no total de 630 necessário ficando então em 81,90%) portanto a comissão considerou avaliação parcialmente. Então a Comissão a informa que o quantitativo de consultas em CBO Medico de Cirurgião Geral a princípio o dado Tabwin registrou 300 consultas no código 0301010072 e a consulta por CBO Medico cirúrgico não seria aprovado pelo teto financeiro existente onde sua produção de consultas cirúrgica seria de 210/mês. Produção seria Janeiro 197 Fevereiro 172 e Março 147 que consta no apresentado e neste sentido retiramos este quantitativo dos 300 validados inicialmente e validamos na consulta medica CBO 225225 - Médico Cirurgião Geral para que hospital não seja prejudicado por sua produção nesta especialidade. Produção cirurgias SIGAH: jan 19 fev 22 Mar 27 (68 no total de 90 sendo 75,56%)

AZ) ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

◯ Sim ◯ Não

AZ.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: Atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

5 - EMENDA PARLAMENTAR E OUTROS RECURSOS TEMPORÁRIOS:

A) CONSTAM EMENDAS PARLAMENTARES NO CONTRATO NO PERÍODO AVALIADO: as emendas parlamentares devem ser acompanhadas até a finalização da prestação de contas do recurso. O período de prestação de contas é de doze meses a contar do recebimento do recurso.

EMENDA (Nº PORTARIA)	TIPO (ESTADUAL OU FEDERAL)	VALOR EMENDA	DATA PAGAMENTO DO RECURSO	PRESTAÇÃO DE CONTAS (PROA)	O BSERVAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

B) AVALIAÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS TEMPORÁRIOS PREVISTOS EM CONTRATO:

REUNIÃO JANEIRO A MARÇO 2025: O Quarto TA em 03 de julho 2024integra o Contrato o incremento temporário de custeio, que distribui os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Rio Grande do Sul, referentes ao Programa Nacional de Redução de Filas – PNRF, instituído pela Portaria GM/MS nº 90/2023, que será repassado à CONTRATADA em conformidade com os critérios estabelecidos nos atos normativos do Ministério da Saúde e nas Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite CIB /RS relativas à pactuação da distribuição dos recursos. O pagamento do valor mensal do incremento se dará de forma pós-fixada, de acordo com a produção apresentada e aprovada nos sistemas do DATASUS. Os pagamentos serão realizados com recursos do Ministério da Saúde, condicionados ao repasse dos valores pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.72 hérnias onde a Previsão execução é para fevereiro 2025 (que é o prazo para execução). Em reunião de janeiro a março 25 foi informado 76 cirurgias. Foi apresentado o relatório a comissão de recursos de PORTARIA GM /MS Nº 5.767/2024 ENFRENTAMENTO ENCHENTES 2024 - CUSTEIO DO HOSPITAL nesta avaliação, o recurso de 2024 pago em 20/12/2024 no valor total de R$ 28.614,65, no que se refere a esta portaria a comissão verificou este recurso em reunião onde foi verificado as notas/informações e comprovantes de pagamento e o hospital fez a emissão em planilha modelo conforme orientação onde os membros da comissão assinaram também e será inserida ao final deste relatório. Foi orientado ao gestor hospitalar e demais membros que a instituição deve ter a guarda de documentação informativa relacionada a este recurso dentro do período legal vigente.

6 - RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO:

A recomendação da CAC deve ser justificada e fundamentada e será submetida à avaliação do Departamento de Gestão da Atenção Especializada.

☐ ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO DESCRITIVO – METAS QUANTITATVAS
☐ ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO DESCRITIVO – INDICADORES – INCLUSÃO OU EXCLUSÃO*
☐ PATUAÇÃO EM CIR OU CIB DE REFERÊNCIAS
☐ ENVIO DE NOVOS DADOS PELO PRESTADOR
☐ ATUALIZAÇÃO DO CNES
☐ ALTERAÇÃO NA CAPACIDADE INSTALADA DO PRESTADOR
☐ DESABILITAÇÃO DE SERVIÇOS
☐ OUTRO

***Somente por implantação ou extinção de serviços relacionados aos indicadores.**

CONCORDÂNCIA DO PRESTADOR

◉ Sim ○ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

O Hospital está ciente do cumprimento das metas quantitativas hospitalar e ambulatorial?

(●) Sim ( ) Não

Meta Hospitalar e ambulatorial atingida (%):

PRODUÇÃO HOSPITALAR 2024 jan a mar PROCEDIMENTOS CONTRATADOS 222 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 191 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 86,04% PRODUÇÃO AMBULATORIAL 2024 jan a mar PROCEDIMENTOS CONTRATADOS 13.971 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 13.244 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 94,80% Produção total SIGAH Janeiro a Março de 2025 : Hospitalar 86% Ambulatorial: 95%

7 - PLANEJAMENTO DAS REUNIÕES DA COMISSÃO:

DATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

DATA DA REUNIÃO	HORA	LOCAL	REUNIÃO/CRONOGRAMA
			Reunião Acompanhamento Maio
			Reunião Acompanhamento Agosto
			Reunião Acompanhamento Novembro
			Reunião Final Março

8 - LISTA DE PRESENÇA:

LISTA DE TODOS OS PARTICIPANTES DA REUNIÃO: Inclui-se participantes convidados.

NOME	**CARGO**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**RUBRICA**
Ramses Araujo	1º CRS			
Lilia S. Orso	1ª CRS			

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

			Reunião Acompanhamento Agosto
			Reunião Acompanhamento Novembro
			Reunião Final Março

8 - LISTA DE PRESENÇA:

LISTA DE TODOS OS PARTICIPANTES DA REUNIÃO: Inclui-se participantes convidados.

NOME	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
Ramses Araujo	1° CRS			
Lilia S. Orso	1° CRS			
Helton Bizarro Koling	Tal Hosp	(51) 3654-2009	faturamento2.HCSR@gmail.com	
Wilian Nascimento Barcelos	Hosp	(51) 3654-2009	hc.santarita@gmail.com	
Tatiane Bonzanini Vargas	SMS	(51) 99212-1935	smstriunfo@yahoo.com.br	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

DE ACORDO

ASSINATURA REPRESENTANTE SES/RS

ASSINATURA REPRESENTANTE SES/RS

ASSINATURA REPRESENTANTE HOSPITAL

ASSINATURA REPRESENTANTE SMS

ASSINATURA REPRESENTANTE MUNICÍPIOS

ASSINATURA REPRESENTANTE CMS

SES/RS	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA PORTARIA SES nº 5767/2024
UNIDADE CONCEDENTE	
SECRETARIA DA SAÚDE	
ENTIDADE BENEFICIADA	
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA	
ENDEREÇO	
RUA OSVALDO ARANHA, 128, CENTRO, TRIUNFO/RS	
DIRETOR (A)/PRESIDENTE	
ANSELMO MUNIZ	
PORTARIA SES 5767/2024 PARA CUSTEIO DO HOSPITAL NO ATENDIMENTOS AS VITIMAS DOS DESASTRES - ENFRENTAMENTO ENCHENTES 2024	
Valor:	**28.614,65** **Data de Repasse: 20/12/2024**

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DAS DESPESAS

DATA	Nº NOTA FISCAL OU COMPROVANTE	DESCRITIVO DA DESPESA/SERVIÇO	VALOR
24/12/2024	1853	Pgto. Débito em Conta - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TRIUNFO LTDA	30.134,71
		TOTAL	**30.134,71**

DECLARAMOS QUE OS RECURSOS FORAM RIGOROSAMENTE APLICADOS AOS FINS CONCEDIDOS.

Triunfo, 12 de JUNHO de 2025.

ANSELMO MUNIZ:03616751942

Assinado de forma digital por ANSELMO MUNIZ:03616751942
Dados: 2025.06.12 09:15:27 -03'00'

ANSELMO MUNIZ - DIRETOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: TRIUNFO	**DATA AVALIAÇÃO:** 26/09/2025
PRESTADOR: HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA	**CNES:** 2227673
Nº CONTRATO AVALIADO: 2024/0686.1.01/2024	**ANO E MESES AVALIADOS:** JANEIRO A JUNHO - 2025
PERFIL HOSPITAL: D	

IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO:

MEMBROS	VINCULAÇÃO
Ramses Gazzolla De Araujo	1º REPRESENTANTE DA SES/CRS
Luiza Daitx Jorge	2º REPRESENTANTE DA SES/CRS
Lilia Severina Orso	SUPLENTE REPRESENTANTE DA SES/RS
Pedro Henrique Quevedo	REPRESENTANTE DO PRESTADOR
Heliton Bizarro Koling	SUPLENTE REPRESENTANTE DO PRESTADOR
Sheila dos Santos Silva	REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO SEDE
Tatiane Bonzanini Vargas	SUPLENTE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO SEDE
Loureni Cristina Reinheimer	REPRESENTANTE DO COSEMS
Silene Cornelius Auler	SUPLENTE REPRESENTANTE DO COSEMS
Wilian Nascimento Barcelos	REPRESENTANTE DO CMS
Alberto Rambor da Silva	SUPLENTE REPRESENTANTE DO CMS

CRONOGRAMA ANUAL	MÊS DE AVALIAÇÃO	MÊS DE APLICAÇÃO DO DESCONTO
Reunião Maio	JANEIRO A MARÇO	MAIO - 2026
Reunião Agosto	JANEIRO A JUNHO	
Reunião Novembro	JANEIRO A SETEMBRO	
Reunião Março	JANEIRO A DEZEMBRO	

2 – ANÁLISE QUALITATIVA:

A) INDICADORES: DADOS DA META ACEITÁVEL

INDICADOR DO CONTRATO	JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA
Porcentual de profissionais do público-alvo treinados	10.0	10.0	8.4	10.0	10.0	7.3	10.0	10.0	5.6
Taxa de Infecção Hospitalar	10.0	10.0	1.9	10.0	10.0	2.4	10.0	10.0	2.9
Taxa de Mortalidade institucional	10.0	10.0	3.9	10.0	9.72	7.7	10.0	9.62	8.6
Taxa de ocupação hospitalar	10.0	3.76	26.3	10.0	4.03	28.2	10.0	4.16	29.1
Tempo médio de									

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

permanência clínico	10.0	10.0	3.14	10.0	10.0	2.1	10.0	10.0	2.4

INDICADOR DO CONTRATO	ABRIL			MAIO			JUNHO		
	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA
Porcentual de profissionais do público-alvo treinados	10.0	10.0	7.3	10.0	10.0	11.8	10.0	10.0	13.8
Taxa de Infecção Hospitalar	10.0	10.0	1.72	10.0	10.0	0.76	10.0	10.0	0.64
Taxa de Mortalidade institucional	10.0	9.87	6.25	10.0	10.0	4.8	10.0	9.99	5.1
Taxa de ocupação hospitalar	10.0	5.9	41.3	10.0	4.91	34.4	10.0	4.43	31.0
Tempo médio de permanência clínico	10.0	10.0	4.3	10.0	10.0	4.3	10.0	10.0	0.0

B) PLANO DE AÇÃO PARA OS INDICADORES: O objetivo do Plano de Ação é a prestação dos serviços com foco no cumprimento do contrato, ou seja, no atendimento pleno do cidadão nos limites contratados. O hospital poderá adotar ações para qualificação dos resultados dos indicadores à melhores práticas assistenciais.

PLANO DE AÇÃO			
ESTRATÉGIA	**OBJETIVO**	**PRAZO**	**RESPONSÁVEL**

C) CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO SOBRE OS INDICADORES: * Obrigatória a justificativa se a pontuação CAC for inferior a pontuação do contrato. Relatar a situação que está prejudicando o alcance da meta para o indicador junto ao hospital.

AVALIAÇÃO JANEIRO A MARÇO 2025: sobre a taxa de mortalidade: o hospital tem seu atendimento (em sua maioria) voltado a idosos acamados e pacientes em cuidados paliativos, que acabam indo a óbito no estabelecimento. Sobre a taxa de ocupação: a baixa internação se deve ao fato de que o hospital atende, neste momento, apenas aos munícipes de Triunfo. AVALIAÇÃO JANEIRO A JUNHO 2025: sobre a taxa de mortalidade: o hospital tem seu atendimento (em sua maioria) voltado a idosos acamados e pacientes em cuidados paliativos, que acabam indo a óbito no estabelecimento. Sobre a taxa de ocupação: a baixa internação se deve ao fato de que o hospital atende, neste momento, apenas aos munícipes de Triunfo. sobre a taxa de mortalidade: o hospital tem seu atendimento (em sua maioria) voltado a idosos acamados e pacientes em cuidados paliativos, que acabam indo a óbito no estabelecimento. .Sobre a taxa de ocupação: a baixa internação se deve ao fato de que o hospital atende, neste momento, apenas aos munícipes de Triunfo. Vai ser verificado no próximo trimestre o tempo médio de permanência clinico porque produção vai ser inserida em julho.

D) O PRESTADOR POSSUI PRONTUÁRIO PARA CADA PACIENTE ABORDANDO O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM AS INFORMAÇÕES COMPLETAS DO QUADRO CLÍNICO E SUA EVOLUÇÃO, DATADAS E ASSINADAS PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO RESPECTIVO ATENDIMENTO (IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ANAMNESE E EXAME FÍSICO, TÉCNICA CIRÚRGICA, CONDIÇÕES OU SUMÁRIO DA ALTA HOSPITALAR)? CASO RESPOSTA FOR NÃO, JUSTIFICAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

(●) Sim ( ) Não

( ) Parcialmente

CONSIDERAÇÕES:

Prontuário eletrônico.

E) QUAIS AS COMISSÕES, CONFORME PORTARIA NACIONAL DA ATENÇÃO HOSPITALAR – PNHOSP, O HOSPITAL TEM IMPLANTADAS? (Comissão de Controle De Infecção do Hospital- CCIH, Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços De Saúde, Comissão de Farmácia e Terapêutica, Comissão Intra-hospitalar de Doação De Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT, Comissão Interna de Mortalidade Materno-infantil, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Segurança do Paciente, entre outras)

SCIH – Bimestral; Gerenciamento de riscos em Radiologia – Bimestral; Prontuários e Óbitos – Bimestral; Farmácia e Terapêutica – Bimestral; Núcleo de Segurança do Paciente – Bimestral.

3 - ANÁLISE QUANTITATIVA:

A) DADOS DA PRODUÇÃO MAC MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR: Valores aprovados da produção hospitalar disponibilizados pelo DATASUS ou quantitativos considerados e justificados pela CAC.

COMPETÊNCIA REUNIÃO	QUANTITATIVOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO						
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Reunião de Maio	64	61	66				
Reunião de Agosto	64	61	66	70	69	0	

COMPETÊNCIA REUNIÃO	QUANTITATIVOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO					ACUMULADO	
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	META FÍSICA ANUAL DO CONTRATO	META FÍSICA ATINGIDA CAC
Reunião de Maio						222	191
Reunião de Agosto						444	330

B) DADOS DA PRODUÇÃO MAC MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL: Valores aprovados da produção ambulatorial disponibilizados pelo DATASUS ou quantitativos considerados e justificados pela CAC.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

COMPETÊNCIA REUNIÃO	QUANTITATIVOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO						
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Reunião de Maio	4446	4421	4377				
Reunião de Agosto	4446	4421	4377	3635	3467	3652	

COMPETÊNCIA REUNIÃO	QUANTITATIVOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO					ACUMULADO	
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	META FÍSICA ANUAL DO CONTRATO	META FÍSICA ATINGIDA CAC
Reunião de Maio						13971	13244
Reunião de Agosto						27942	23998

C) PLANO DE AÇÃO PARA AS METAS QUANTITATIVAS: Estratégias pactuadas para atingir o cumprimento das metas físicas estabelecidas no contrato. (Obrigatória caso a meta física atingida CAC fique inferior à meta física do contrato).

PLANO DE AÇÃO			
ESTRATÉGIA	OBJETIVO	PRAZO	RESPONSÁVEL

D) CONSIDERAÇÕES DA CAC:* Obrigatória a justificativa se os quantitativos físicos de produção forem diferentes dos dados oficiais do DATASUS. (Por motivos excepcionais a CAC poderá utilizar quantitativos de produção diferentes da produção DATASUS, devendo justificar seu ato e utilizar a meta no quadro acima). A CAC tem a autonomia e o compromisso de avaliar dados de produção que por algum motivo não foram registrados e/ou reconhecidos pelos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, considerando que o foco primário é o atendimento ao cidadão.

AVALIAÇÃO JANEIRO A MARÇO 2025: A Comissão a informa que o quantitativo de consultas em CBO Medico de Cirurgião Geral a principio o dado Tabwin registrou 300 consultas no código 0301010072 e a consulta por CBO Medico cirúrgico não seria aprovado pelo teto financeiro existente onde sua produção de consultas cirúrgica seria de 210/mês. Produção seria Janeiro 197 Fevereiro 172 e Março 147 que consta no apresentado e neste sentido retiramos este quantitativo dos 300 validados inicialmente e validamos na consulta medica CBO 225225 - Médico Cirurgião Geral para que hospital não seja prejudicado por sua produção nesta especialidade. AVALIAÇÃO JANEIRO A JUNHO 2025: (obs.: Produção hospitalar de junho vai ser reapresentada na competência de julho por problemas no arquivo de dados) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CIRURGIA GERAL: Produção de consultas SIGAH inicialmente apresentava nesta especialidade pelo relatório SIGAH como não tendo produção em CBO; só se apresentava produção de consulta 0301010072 com outro CBO e no entender do Sistema se valida o que entrava primeiro não sobrando teto financeiro para sua produção de consultas cirúrgicas por CBO correto. Verificada a produção de consulta em outro CBO não ocorreu validação e aparece no apresentado : ABR 113 MAI 132 E JUN 279 (no aprovado (abr 8, mai 71 e 157 jun) não foi validado pelo teto financeiro da consulta 0301010072 (seria752 no total de 1.260 necessário ficando então em 60%; se fosse aferido sua produção real para este incentivo teríamos 1.040 consultas de um total de 1.260 num percentual de 82,54% quase dentro plano operativo previsto) portanto a comissão considerou avaliação parcialmente. Então a Comissão a informa que o quantitativo de consultas em CBO Medico de Cirurgião Geral a princípio o dado Tabwin registrou 300 consultas no código 0301010072 e a consulta por CBO Medico cirúrgico não seria aprovado pelo teto financeiro existente onde sua produção de consultas cirúrgica seria de 210/mês. Produção seria ABR 113 MAIO 132 E JUNHO 279 ABR que consta no apresentado e neste sentido retiramos este quantitativo dos 300 validados inicialmente e validamos na consulta medica CBO 225225 - Médico

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

Cirurgião Geral para que hospital não seja prejudicado por sua produção nesta especialidade. Produção cirurgias SIGAH: ABR 25 MAI 25 E 0 JUN (330 no total de 444 sendo 66%) porém a Produção hospitalar de junho vai ser reapresentada na competência de julho por problemas no arquivo de dados. Deve ser verificado na próxima competência. Mas a título de competência mensal atingiu parcialmente

E) HOUVE NEGATIVA DE ACESSO PELO HOSPITAL?

(●) Sim ( ) Não

F) EM CASO DE NEGATIVA DE ACESSO, QUAIS SERVIÇOS FORAM NEGADOS? QUEM REALIZOU A REGULAÇÃO? FOI EMITIDA A DECLARAÇÃO DE INCAPACIDADE TÉCNICA - DITA? É indispensável que a CAC identifique, avalie e descreva de forma clara e objetiva qual a negativa de acesso identificada, quando isso ocorreu e quais as motivações do hospital para a negativa, buscando orientar e auxiliar o hospital para que entenda e cumpra as determinações da regulação estadual mesmo quando necessário sobre-exceder a referência pactuada para garantir o acesso do paciente.

AVALIAÇÃO JANEIRO A MARÇO 2025: Verificado o relatório de controle de transferências em reunião. Quantas as DITAS foram realizadas em torno de 8 janeiro toda para cirurgia geral pediátrica e 4 ditas em alta complexidade, e em fevereiro 6 ditas para alta complexidade 16 e março 5 para alta complexidade. Verificado o relatório. AVALIAÇÃO JANEIRO A JUNHO 2025: RELATÓRIO DE DITA ABRIL-JUNHO 2025 ORIGEM – ESPECIALIDADE - MOTIVO ABRIL/2025 = 06 São Sebastião Do Caí - Cirurgia Geral AC - Enfisema pulmonar, uso de O2. Necessita UTI. Triunfo - Cirurgia Geral AC - Paciente com marcapasso. Necessita UTI Montenegro - Cirurgia Geral – AC – Obesidade. Pareci Novo - Cirurgia Geral – AC - DM, HAS e cardiopatia. Necessita UTI. Triunfo - Cirurgia Ap. Digestivo - Obesidade - Cirurgia Digestiva. Triunfo - Cirurgia Geral – AC - Hernia Incisional com grande perda de domicílio. MAIO/2025 = 06 Harmonia - Cirurgia Geral – AC - Hernia Incisional volumosa, necessita AC Triunfo - Cirurgia Geral – AC - HAS e DM. Necessita de hospital com UTI Montenegro - Cirurgia Geral – AC - Cirurgia abdominal complexa, recuperação em UTI Triunfo - Cirurgia Ap. Digestivo - IMC. 46,6 Barão - Cirurgia Ap. Digestivo Hernia - Incisional com grande perda de domicílio Montenegro - Cirurgia Ap. Digestivo - Necessita de recuperação em leito de UTI JUNHO/2025 = 06 Montenegro - Cirurgia Ap. Digestivo - Hernia volumosa, 140 kg, DM, HAS Tabaí - Cirurgia Ap. Digestivo - Hernia volumosa, UTI São Sebastião do Caí - Cirurgia Geral – AC - Risco alto necessita UTI. múltiplas coleções, DM, Pancreatite recente Montenegro – Proctologista - Deseja reversão de Colostomia. Tupandi - Cirurgia Geral - Duas recidivadas sem sucesso. Brochier - Cirurgia Ap. Digestivo - Hospital de Referência TRANFERÊNCIAS VIA GERINT ABRIL/2025 Urologia = 01; Traumatologia = 09; Obstetrícia = 12; Neuro/Linha Cuidado AVC = 05; Pediatria = 02; Cardiologia = 06 MAIO/2025 UTI = 03; Traumatologia = 10; Obstetrícia = 07; Neuro/Linha Cuidado AVC = 04; Pediatria = 02; Cardiologia = 06; Psiquiatria = 01 JUNHO/2025 UTI = 01; Traumatologia = 07; Obstetrícia = 12; Neuro/Linha Cuidado AVC = 04; Pediatria = 01; Cardiologia = 01; Psiquiatria = 03 VAGA ZERO ABRIL /2025 = 01; MAIO/2025 = 01; JUNHO/2025 = 04

G) HOUVE INTERRUPÇÃO DE SERVIÇO?

( ) Sim (●) Não

H) SE HOUVE INTERRUPÇÃO DE SERVIÇO, A SES FOI NOTIFICADA?

( ) Sim ( ) Não
(●) Não se aplica

I) A NOTIFICAÇÃO OCORREU PREVIAMENTE À INTERRUPÇÃO NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS?

( ) Sim ( ) Não
(●) Não se aplica

J) FOI APRESENTADO O PLANO DE AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

○ Sim ○ Não
◉ Não se aplica

K) QUAIS SERVIÇOS FORAM INTERROMPIDOS? QUAL O PERÍODO DA INTERRUPÇÃO? O detalhamento das motivações que levaram à interrupção do atendimento é importante, bem como, quais as ações adotadas e/ou planejadas para retomada do atendimento pleno.

.

L) O HOSPITAL DISPONIBILIZA À REGULAÇÃO ESTADUAL AS AGENDAS PARA OS PROCEDIMENTOS ELETIVOS CONTRATADOS, RESPEITANDO SUAS REGRAS CONFORME NORMATIVAS VIGENTES?

◉ Sim ○ Não
○ Não se aplica

M) CASO O HOSPITAL REALIZE CIRURGIAS ELETIVAS, HÁ FILA DE ESPERA?

◉ Sim ○ Não
○ Não se aplica

N) A FILA DE ESPERA ESTÁ CADASTRADA NO GERINT? (Exigência da CIB Nº 241/2021)

◉ Sim ○ Não
○ Não se aplica

O) QUAL O TEMPO MÉDIO DE ESPERA ENTRE A PRIMEIRA CONSULTA E A CIRURGIA? Neste item é necessário informar separadamente as especialidades na qual o hospital é contratualizado.

AVALIAÇÃO JANEIRO A JUNHO: tempo médio de 60 dias

4 - AVALIAÇÃO DOS INCENTIVOS ESTADUAIS:

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ASSISTIR: TIPOS DE SERVIÇO

☐ AGAR I ☐ AGAR II

A.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende os critérios estabelecidos neste item?

○ Sim ○ Parcialmente
○ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

A.2) AGAR I - Possui equipe mínima conforme os critérios estabelecidos na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

A.3) AGAR I - Realiza o mínimo de consultas médicas estipuladas na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

A.4) AGAR I - Realiza o mínimo de consultas multiprofissionais estipuladas na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

A.5) AGAR I - Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

A.6) AGAR II - Possui equipe mínima conforme os critérios estabelecidos na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

A.7) AGAR II - Realiza o mínimo de consultas médicas estipuladas na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

A.8) AGAR II - Realiza o mínimo de consultas multiprofissionais estipuladas na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

A.9) AGAR II - Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

B) POSSUI AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS E/OU AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PRIORITÁRIAS?

◯ Sim ◯ Não

B.1) Disponibiliza mensalmente, a agenda para as primeiras consultas, à regulação estadual e/ou municipal, no prazo estabelecido pelas equipes reguladoras?

◯ Sim ◯ Não

B.2) Mantém a lista de espera para cirurgia atualizada no sistema GERINT?

◯ Sim ◯ Não

B.3) Preenche a Declaração de Impossibilidade Técnica de Atendimento (DITA) quando houver impossibilidade de acolher o encaminhamento?

◯ Sim ◯ Não

B.4) Qual o número total de DITA emitidas pelo prestador no período avaliado?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

B.5) Na eventualidade de não prestação do serviço incentivado, o prestador apresentou plano para recuperar os atendimentos/serviços não prestados? Se sim, anexar o plano de recuperação aprovado pela CAC.

◯ Sim ◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

C) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM DERMATOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

C.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 4?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

C.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

C.3) Realiza o mínimo de 150 cirurgias/mês?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

C.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 4?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

C.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 4?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

D) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM TRAUMATO/ORTOPEDIA

◯ Sim ◯ Não

D.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 5?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

D.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

D.3) Realiza o mínimo de cirurgias/mês com base na produção 2023 e percentual estabelecido nas formas de organização previstas nesse TS?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

○ Sim ○ Parcialmente
○ Não

D.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 5?

○ Sim ○ Parcialmente
○ Não

D.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 5?

○ Sim ○ Parcialmente
○ Não

CONSIDERAÇÕES:

E) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL

◉ Sim ○ Não

E.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 7?

◉ Sim ○ Parcialmente
○ Não

E.2) Realiza o mínimo de 120 consultas/mês?

○ Sim ◉ Parcialmente
○ Não

E.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês, incluindo os procedimentos complementares previstos na tabela 7?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

○ Sim ◉ Parcialmente
○ Não

E.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 7?

◉ Sim ○ Parcialmente
○ Não

E.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 7?

◉ Sim ○ Parcialmente
○ Não

CONSIDERAÇÕES:

AVALIAÇÃO JANEIRO A MARÇO 2025: Produção de consultas SIGAH inicialmente apresentava nesta especialidade pelo relatório SIGAH como não tendo produção em CBO; só se apresentava produção de consulta 0301010072 com outro CBO e no entender do Sistema se valida o que entrava primeiro não sobrando teto financeiro para sua produção de consultas cirúrgicas por CBO correto. Verificada a produção de consulta em outro CBO não ocorreu validação e aparece no apresentado : Jan197Fev172Mar 147 (no aprovado não foi validado pelo teto financeiro da consulta 0301010072 (seria 516 no total de 630 necessário ficando então em 81,90%) portanto a comissão considerou avaliação parcialmente. Então a Comissão a informa que o quantitativo de consultas em CBO Medico de Cirurgião Geral a princípio o dado Tabwin registrou 300 consultas no código 0301010072 e a consulta por CBO Medico cirúrgico não seria aprovado pelo teto financeiro existente onde sua produção de consultas cirúrgica seria de 210/mês. Produção seria Janeiro 197 Fevereiro 172 e Março 147 que consta no apresentado e neste sentido retiramos este quantitativo dos 300 validados inicialmente e validamos na consulta medica CBO 225225 - Médico Cirurgião Geral para que hospital não seja prejudicado por sua produção nesta especialidade. Produção cirurgias SIGAH: jan 19 fev 22 Mar 27 (68 no total de 90 sendo 75,56%) AVALIAÇÃO JANEIRO A JUNHO 2025: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CIRURGIA GERAL: Produção de consultas SIGAH inicialmente apresentava nesta especialidade pelo relatório SIGAH como não tendo produção em CBO; só se apresentava produção de consulta 0301010072 com outro CBO e no entender do Sistema se valida o que entrava primeiro não sobrando teto financeiro para sua produção de consultas cirúrgicas por CBO correto. Verificada a produção de consulta em outro CBO não ocorreu validação e aparece no apresentado : ABR 113 MAI 132 E JUN 279 (no aprovado (abr 8, mai 71 e 157 jun) não foi validado pelo teto financeiro da consulta 0301010072 (seria752 no total de 1.260 necessário ficando então em 60%; se fosse aferido sua produção real para este incentivo teríamos 1.040 consultas de um total de 1.260 num percentual de 82,54% quase dentro plano operativo previsto) portanto a comissão considerou avaliação parcialmente. Então a Comissão a informa que o quantitativo de consultas em CBO Medico de Cirurgião Geral a princípio o dado Tabwin registrou 300 consultas no código 0301010072 e a consulta por CBO Medico cirúrgico não seria aprovado pelo teto financeiro existente onde sua produção de consultas cirúrgica seria de 210/mês. Produção seria ABR 113 MAIO 132 E JUNHO 279 ABR que consta no apresentado e neste sentido retiramos este quantitativo dos 300 validados inicialmente e validamos na consulta medica CBO 225225 - Médico Cirurgião Geral para que hospital não seja prejudicado por sua produção nesta especialidade. Produção cirurgias SIGAH: ABR 25 MAI 25 E 0 JUN (330 no total de 444 sendo 66%) porém a Produção hospitalar de junho vai ser reapresentada na competência de julho por problemas no arquivo de dados. Deve ser verificado na próxima competência. Mas a título de competência mensal atingiu parcialmente

F) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM UROLOGIA

○ Sim ○ Não

F.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 8?

○ Sim ○ Parcialmente
○ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

F.2) Realiza o mínimo de 210 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

F.3) Realiza o mínimo de cirurgias/mês com base na produção de 2023 e as formas de organização descritas na tabela 8?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

F.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 8?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

F.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 8?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

G) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM UROLOGIA LITOTRIPSIA

◯ Sim ◯ Não

G.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 9?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

G.2) Realiza o mínimo de 120 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

G.3) Realiza o mínimo de 30 procedimentos/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

G.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 9?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

G.5) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 9?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

H) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

◯ Sim ◯ Não

H.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 10?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

H.2) Realiza o mínimo de 120 consultas/mês?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

H.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

H.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 10?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

H.5) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 10?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

I) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

◯ Parcialmente ◯ Não
◯ Sim

I.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 12?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

I.2) Realiza o mínimo de 90 consultas/mês?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

I.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

I.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 12?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

I.5) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 12?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

CONSIDERAÇÕES:

J) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM ENDOCRINOLOGIA

◯ Parcialmente
◯ Sim
◯ Não

J.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 13?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

J.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente

◯ Não

J.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 13?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

J.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 13?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

K) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM GASTROENTEROLOGIA

◯ Sim ◯ Não

K.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 14?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

K.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

K.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 14?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

K.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 14?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

L) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM GENÉTICA

◯ Sim ◯ Não

L.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 15?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

L.1) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

L.2) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 15?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

L.3) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 15?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Não ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

M) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

M.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 16?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

M.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

M.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês, conforme as formas de organização descritas na tabela 16, incluindo os procedimentos complementares?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

M.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 16?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

M.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 16?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

N) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM NEUROLOGIA

◯ Sim ◯ Não

N.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 17?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

N.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês, disponibilizando no mínimo 20% das consultas para pacientes pediátricos?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

N.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 17?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

N.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 17?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

O) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

O.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 18?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

O.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

O.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 18?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

O.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 18?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

P) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

P.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 19?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

P.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

P.3) Realiza o mínimo de 100 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

P.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 19?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

P.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 19?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

Q) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA PARA TRATAMENTO DE RETINOPATIA DIABÉTICA (RD) E DEGENERAÇÃO MACULAR RELACIONADA À IDADE (DMRI)

◯ Sim ◯ Não

Q.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 20?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Q.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Q.3) Realiza o mínimo de 100 tratamentos binoculares/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Q.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 20?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Q.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 20?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

R) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

R.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 21?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

R.2) Realiza o mínimo de 210 consultas/mês?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

R.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

R.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 21?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

R.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 21?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

S) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM PNEUMOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

S.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 22?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

S.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

S.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 22?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

S.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 22?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

T) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA TORÁCICA

◯ Sim ◯ Não

T.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 23?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

T.2) Realiza o mínimo de 120 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

T.3) Realiza o mínimo de 10 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

T.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 23?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

T.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 23?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

U.) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM COLOPROCTOLOGIA (PROCTOLOGIA)

◯ Sim ◯ Não

U.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 24?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

U.2) Realiza o mínimo de 210 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

U.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

U.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 24?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

U.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 24?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

W) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

W.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 25?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

W.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

W.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 25?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

W.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 25?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM PLÁSTICA REPARADORA

◯ Sim ◯ Não

V.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 26- A Pós Bariátrica?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V.2) Realiza o mínimo de 100 consultas/mês para especialidade de cirurgia bariátrica?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V.3) Realiza o mínimo de 15 cirurgias bariátricas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 26-A Pós Bariátrica?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V.5) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 26-A?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V.6) Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 26- B Queimados?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

V.7) Realiza o mínimo de 100 consultas/mês para pacientes com queimaduras?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V.8) Realiza o mínimo de 10 cirurgias/mês em pacientes com queimaduras?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V.9) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 26-B Queimados?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

V.10) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 26-B?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

X) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA VASCULAR

◯ Sim ◯ Não

X.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 27?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

X.2) Realiza o mínimo de 120 consultas/mês?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

X.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês, incluindo os procedimentos complementares descritos na tabela 27?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

X.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 27?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

X.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 27?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

Y) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA BARIÁTRICA

◯ Sim ◯ Não

Y.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 28?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Y.2) Realiza o mínimo de 15 consultas/mês e 120 acompanhamentos pós cirúrgico?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Y.3) Realiza o mínimo de 15 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Y.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 28?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Y.5) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 28?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

Z) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR

◯ Sim ◯ Não

Z.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 29?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Z.2) Realiza o mínimo de 200 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

Z.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 29?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

Z.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 29?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AA) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM NEFROLOGIA

◯ Sim ◯ Não

AA.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 30?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AA.2) Realiza o mínimo de 100 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AA.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 30?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AA.4) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 30?

◯ Sim
◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AB) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIAS DO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR

◯ Sim
◯ Não

AB.1) Classificação e equipe mínima possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 31?

◯ Não
◯ Parcialmente
◯ Não

AB.2) Realiza o mínimo de 12 cirurgias/mês, incluindo o CBO do médico mastologista previsto nos procedimentos complementares da tabela 31?

◯ Sim
◯ Parcialmente
◯ Não

AB.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 31?

◯ Sim
◯ Parcialmente
◯ Não

AB.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 31?

◯ Sim
◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AC) PLANTÃO PRESENCIAL

◯ Sim ◯ Não

AC.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: Atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AC.2) Requisitos à solicitação de habilitação: Atende aos requisitos estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AD) AMBULATÓRIO DE CONDIÇÕES CRÔNICAS PARA ADULTOS E PESSOAS IDOSAS

◯ Sim ◯ Não

AD.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: Atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AD.2) Classificação e equipe mínima: Atende aos requisitos estabelecidos, conforme tabela 32?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AD.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 32?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AE) AMBULATÓRIO DE EGRESSO DE UTI NEONATAL

◯ Sim ◯ Não

AE.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AE.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 36?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AE.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 36?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AF) LEITOS DE SAÚDE MENTAL

◯ Sim ◯ Não

AF.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AF.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional conforme tabela 39?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AG) LEITOS DE SAÚDE PRISIONAL

◯ Sim ◯ Não

AG.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AH) LEITOS DE UTI/UCI

◯ Sim ◯ Não

AH.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AH.2) Classificação e equipe mínima: atende aos critérios da tabela 40?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AI) MATERNIDADE DE ALTO RISCO

◯ Sim ◯ Não

AI.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AI.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe de profissionais, conforme tabela 41?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AI.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 41?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AJ) MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL

◯ Sim ◯ Não

AJ.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AJ.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe de profissionais, conforme tabela 42?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AK) EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE DIAGNÓSTICO REALIZADOS NAS UNIDADES ONCOLÓGICAS

○ Sim ○ Não

AK.1 Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

○ Sim ○ Parcialmente
○ Não

AK.2 Classificação e equipe mínima: possui equipe técnica, estrutura física, equipamentos, diagnóstico e tratamentos de acordo com a Portaria SAES/ MS Nº 1.399/2019?

○ Sim ○ Parcialmente
○ Não

CONSIDERAÇÕES:

AL) PORTA DE ENTRADA

◉ Sim ○ Não

AL.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◉ Sim ○ Parcialmente
○ Não

AL.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe mínima para o porte habilitado, conforme tabela 44?

◉ Sim ○ Parcialmente
○ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

Porta Entrada considerada Porta Aberta menor no Estado.

AM) CENTRO DE REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL (CRAI)

◯ Sim ◯ Não

AM.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AM.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe mínima, conforme tabelas 45,46 e 47?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AN) TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS

◯ Sim ◯ Não

AN.1) ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS (OPO):

◯ Sim ◯ Não

AN.2) Diretrizes e Critérios Técnicos Operacionais Específicos: atende aos critérios e atribuições estabelecidos nesse item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AN.3) Equipe mínima: possui equipe mínima descrita no item n.1.3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AN.4) COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS (CIHDOTT): Diretrizes e Critérios Técnicos Operacionais Específicos: atende aos critérios e atribuições estabelecidos nesse item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AX) AMBULATÓRIO DE SAÚDE INDÍGENA

☐ Sim ☐ Não

AX.1)Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: Atende aos critérios estabelecidos neste item?

☐ Sim ☐ Parcialmente
☐ Não

AX.2) Requisitos à solicitação de habilitação: Atende aos requisitos estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AY) LEITOS DE UTI QUEIMADOS

◯ Sim ◯ Não

AY.1) Critérios para habilitação ao recebimento do recurso Atende aos critérios estabelecidos neste item?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente

◯ Não

AY.2) Parâmetros e Legislação: Atende ao mínimo exigido nas legislações previstas na tabela 54?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SUPLEMENTAR DIFERENCIAL

◯ Sim ◯ Não

AO) AMBULATÓRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

◯ Sim ◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AO.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende pacientes com deficiência referenciados pela regulação estadual ou municipal?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AP) ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CASOS AGUDOS EM HEMATOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

AP.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios e atribuições estabelecidos nesse item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AQ) FORMAÇÃO RAPS ESCOLA

◯ Sim ◯ Não

AQ.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios e atribuições estabelecidos nesse item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AR) HOSPITAL PÚBLICO

◯ Sim ◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AR.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: com até 99 leitos?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

AR.2) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: com mais de 100 leitos?

◯ Não ◯ Parcialmente
◯ Sim

AS) INTERNAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SAÚDE MENTAL

◯ Sim ◯ Não

AS.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AT) LEITOS DE SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL GERAL

◯ Sim ◯ Não

AT.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

AU) MATERNIDADE COMPLETA

◯ Sim ◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AU.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos na tabela 50?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

AW) PRONTO SOCORRO

◯ Sim ◯ Não

AW.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: é hospital de pronto socorro?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

CONSIDERAÇÕES:

B) Monitoramento dos Parâmetros Mínimos (Consulta e Cirurgia) do Programa ASSISTIR: Valores da produção Hospitalar e Ambulatorial considerados pela CAC

Tipo de Serviço **CONSULTAS**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Total**	**Parâmetro mínimo ASSISTIR**	**% Cump**

Tipo de Serviço CONSULTAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total	Parâmetro mínimo ASSISTIR	% C umprimento	
Ambulatório Cirurgia Geral	197	172	147	113	132	279		210		Apresentad
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Parâmetro mínimo ASSISTIR	% C umprimento	1 tri
							1.040	210	82,54	
								1.260		
Tipo de Serviço CIRURGIAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total	Parâmetro mínimo ASSISTIR	% C umprimento	
Ambulatório Cirurgia Geral	19	22	27	25	25	0		30		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Parâmetro mínimo ASSISTIR	% C umprimento	1 tri
							118	30	65,56	
								180		

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

	Produção hospitalar de junho vai ser reapresentada na competência de julho por problemas no arquivo de dados	

Tipo de Serviço **CIRURGIAS**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Total**	**Parâmetro mínimo ASSISTIR**	**% Cump**

C) PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA ASSISTIR: Estratégias pactuadas para atingir o cumprimento dos requisitos mínimos em cirurgias e consultas, estabelecidos nas normativas vigentes do Programa ASSISTIR.

PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA ASSISTIR			
ESTRATÉGIA	OBJETIVO	PRAZO	RESPONSÁVEL

D) Conclusão da Avaliação do Programa ASSISTIR:

___ (informar TS ou SD)_____ : ( ) Atende a todos os requisitos ( ) Atende Parcialmente ( ) Não Atende

___ (informar TS ou SD)_____ : ( ) Atende a todos os requisitos ( ) Atende Parcialmente ( ) Não Atende

TS: Ambulatório De Especialidades Cirurgia Geral ( ) Atende a todos os requisitos (x) Atende Parcialmente ( ) Não Atende
TS: Porta de Entrada - RUE (x) Atende a todos os requisitos ( ) Atende Parcialmente ( ) Não Atende

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

E) Justificativa e observações:

AVALIAÇÃO JANEIRO A MARÇO 2025: Produção de consultas SIGAH inicialmente apresentava nesta especialidade pelo relatório SIGAH como não tendo produção em CBO; só se apresentava produção de consulta 0301010072 com outro CBO e no entender do Sistema se valida o que entrava primeiro não sobrando teto financeiro para sua produção de consultas cirúrgicas por CBO correto. Verificada a produção de consulta em outro CBO não ocorreu validação e aparece no apresentado : Jan197Fev172Mar 147 (no aprovado não foi validado pelo teto financeiro da consulta 0301010072 (seria 516 no total de 630 necessário ficando então em 81,90%) portanto a comissão considerou avaliação parcialmente. Então a Comissão a informa que o quantitativo de consultas em CBO Medico de Cirurgião Geral a princípio o dado Tabwin registrou 300 consultas no código 0301010072 e a consulta por CBO Medico cirúrgico não seria aprovado pelo teto financeiro existente onde sua produção de consultas cirúrgica seria de 210/mês. Produção seria Janeiro 197 Fevereiro 172 e Março 147 que consta no apresentado e neste sentido retiramos este quantitativo dos 300 validados inicialmente e validamos na consulta medica CBO 225225 - Médico Cirurgião Geral para que hospital não seja prejudicado por sua produção nesta especialidade. Produção cirurgias SIGAH: jan 19 fev 22 Mar 27 (68 no total de 90 sendo 75,56%).. AVALIAÇÃO JANEIRO A JUNHO 2025: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CIRURGIA GERAL: Produção de consultas SIGAH inicialmente apresentava nesta especialidade pelo relatório SIGAH como não tendo produção em CBO; só se apresentava produção de consulta 0301010072 com outro CBO e no entender do Sistema se valida o que entrava primeiro não sobrando teto financeiro para sua produção de consultas cirúrgicas por CBO correto. Verificada a produção de consulta em outro CBO não ocorreu validação e aparece no apresentado : ABR 113 MAI 132 E JUN 279 (no aprovado (abr 8, mai 71 e 157 jun) não foi validado pelo teto financeiro da consulta 0301010072 (seria752 no total de 1.260 necessário ficando então em 60%; se fosse aferido sua produção real para este incentivo teríamos 1.040 consultas de um total de 1.260 num percentual de 82,54% quase dentro plano operativo previsto) portanto a comissão considerou avaliação parcialmente. Então a Comissão a informa que o quantitativo de consultas em CBO Medico de Cirurgião Geral a princípio o dado Tabwin registrou 300 consultas no código 0301010072 e a consulta por CBO Medico cirúrgico não seria aprovado pelo teto financeiro existente onde sua produção de consultas cirúrgica seria de 210/mês. Produção seria ABR 113 MAIO 132 E JUNHO 279 ABR que consta no apresentado e neste sentido retiramos este quantitativo dos 300 validados inicialmente e validamos na consulta medica CBO 225225 - Médico Cirurgião Geral para que hospital não seja prejudicado por sua produção nesta especialidade. Produção cirurgias SIGAH: ABR 25 MAI 25 E 0 JUN (330 no total de 444 sendo 66%) porém a Produção hospitalar de junho vai ser reapresentada na competência de julho por problemas no arquivo de dados. Deve ser verificado na próxima competência. Mas a título de competência mensal atingiu parcialmente

AZ) ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

◯ Sim ◯ Não

AZ.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: Atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

5 - EMENDA PARLAMENTAR E OUTROS RECURSOS TEMPORÁRIOS:

A) CONSTAM EMENDAS PARLAMENTARES NO CONTRATO NO PERÍODO AVALIADO: as emendas parlamentares devem ser acompanhadas até a finalização da prestação de contas do recurso. O período de prestação de contas é de doze meses a contar do recebimento do recurso.

NOME	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
Lilia S. Orso	**SES 1ªCRS**			

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

Ramsés Araújo	**SES 1ªCRS**			
Wilian N. Barcelos	**Faturamento hospital/ CMS**			
Heliton Bizarro Koling	**Faturamento hospital**			
Anselmo Muniz	**Administrador hospital**			
Tatiane Bonzanini Vargas	**SMS**			
Sandra de Oliveira Essvein	**Secretária de Saúde**			
Alberto Rambor da Silva	**CMS**			

B) AVALIAÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS TEMPORÁRIOS PREVISTOS EM CONTRATO:

REUNIÃO JANEIRO A MARÇO 2025: O Quarto TA em 03 de julho 2024integra o Contrato o incremento temporário de custeio, que distribui os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Rio Grande do Sul, referentes ao Programa Nacional de Redução de Filas – PNRF, instituído pela Portaria GM/MS nº 90/2023, que será repassado à CONTRATADA em conformidade com os critérios estabelecidos nos atos normativos do Ministério da Saúde e nas Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite CIB /RS relativas à pactuação da distribuição dos recursos. O pagamento do valor mensal do incremento se dará de forma pós-fixada, de acordo com a produção apresentada e aprovada nos sistemas do DATASUS. Os pagamentos serão realizados com recursos do Ministério da Saúde, condicionados ao repasse dos valores pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.72 hérnias onde a Previsão execução é para fevereiro 2025 (que é o prazo para execução). Em reunião de janeiro a março 25 foi informado 76 cirurgias. Foi apresentado o relatório a comissão de recursos de PORTARIA GM /MS Nº 5.767/2024 ENFRENTAMENTO ENCHENTES 2024 - CUSTEIO DO HOSPITAL nesta avaliação, o recurso de 2024 pago em 20/12 /2024 no valor total de R$ 28.614,65, no que se refere a esta portaria a comissão verificou este recurso em reunião onde foi verificado as notas /informações e comprovantes de pagamento e o hospital fez a emissão em planilha modelo conforme orientação onde os membros da comissão assinaram também e será inserida ao final deste relatório. Foi orientado ao gestor hospitalar e demais membros que a instituição deve ter a guarda de documentação informativa relacionada a este recurso dentro do período legal vigente. REUNIÃO JANEIRO A JUNHO 2025: REUNIÃO JANEIRO A JUNHO 2025: a Comissão verificou recurso de acordo com o 4º TA (em 03 de julho 2024) integra o Contrato o incremento temporário de custeio, que distribui os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Rio Grande do Sul, referentes ao Programa Nacional de Redução de Filas – PNRF, instituído pela Portaria GM/MS nº 90/2023, que será repassado à CONTRATADA em

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

conformidade com os critérios estabelecidos nos atos normativos do Ministério da Saúde e nas Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite CIB /RS relativas à pactuação da distribuição dos recursos. O pagamento do valor mensal do incremento se dará de forma pós-fixada, de acordo com a produção apresentada e aprovada nos sistemas do DATASUS. Os pagamentos serão realizados com recursos do Ministério da Saúde, condicionados ao repasse dos valores pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.72 hérnias onde a Previsão execução é para fevereiro 2025 (que é o prazo para execução). Em reunião de janeiro a março 25 foi informado a comissão a execução de 76 cirurgias. INFORMAÇÃO: Em avaliação de Janeiro dezembro de 2024 a comissão verificou de recursos da PORTARIA SES 2.740/2023 para custeio da atenção especializada onde o repasse ocorreu me 02/05/2025 e foi anexado ao relatório de avaliação CAC planilha modelo relacionado a este recurso. Em avaliação de Janeiro a Março de 2025 também foi apresentado o relatório a comissão de recursos de PORTARIA GM /MS Nº 5.767/2024 ENFRENTAMENTO ENCHENTES 2024 - CUSTEIO DO HOSPITAL nesta avaliação, o recurso de 2024 pago em 20/12/2024 no valor total de R$ 28.614,65, que planilha modelo de informação foi inserida ao final daquele relatório. Foi orientado ao gestor hospitalar e demais membros que a instituição deve ter a guarda de documentação informativa relacionada a estes recursos dentro do período legal vigente. 1) Foi apresentado o relatório a comissão de recursos PORTARIA GM/MS Nº 301/2024 Ocorre em 14/05/24 PORTARIA SES/RS Nº 301/2024 - RECURSO AUXILIAR NO CUSTEIO DO HOSPITAL NO ATENDIMENTO ÀS VITIMAS DOS DESASTRES - ENFRENTAMENTO ENCHENTES 2024 O Incremento Temporário ao custeio num total de R$ 100.000,00 referente a essa portaria. No que se refere a esta portaria a comissão verificou este recurso em reunião onde foi verificado as notas/informações e comprovantes de pagamento e o hospital fez a emissão em planilha modelo conforme orientação onde os membros da comissão assinaram também e será inserida ao final deste relatório. Foi orientado ao gestor hospitalar e demais membros que a instituição deve ter a guarda de documentação informativa relacionada a este recurso dentro do período legal vigente. 2) Foi apresentado o relatório a comissão de recursos de PORTARIA GM/MS nº 4779/2024 - ENFRENTAMENTO ENCHENTES 2024 - REPASSE P/ CUSTEIO MAC nesta avaliação, o recurso de 2024 pago em 15/08/24 no valor total de R$ 51.812,62, no que se refere a esta portaria a comissão verificou este recurso em reunião onde foi verificado as notas/informações e comprovantes de pagamento e o hospital fez a emissão em planilha modelo conforme orientação onde os membros da comissão assinaram também e será inserida ao final deste relatório. Foi orientado ao gestor hospitalar e demais membros que a instituição deve ter a guarda de documentação informativa relacionada a este recurso dentro do período legal vigente.

6 - RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO:

A recomendação da CAC deve ser justificada e fundamentada e será submetida à avaliação do Departamento de Gestão da Atenção Especializada.

☐ ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO DESCRITIVO – METAS QUANTITATVAS
☐ ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO DESCRITIVO – INDICADORES – INCLUSÃO OU EXCLUSÃO*
☐ PATUAÇÃO EM CIR OU CIB DE REFERÊNCIAS
☐ ENVIO DE NOVOS DADOS PELO PRESTADOR
☐ ATUALIZAÇÃO DO CNES
☐ ALTERAÇÃO NA CAPACIDADE INSTALADA DO PRESTADOR
☐ DESABILITAÇÃO DE SERVIÇOS
☐ OUTRO

***Somente por implantação ou extinção de serviços relacionados aos indicadores.**

CONCORDÂNCIA DO PRESTADOR

◉ Sim ○ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

O Hospital está ciente do cumprimento das metas quantitativas hospitalar e ambulatorial?

(●) Sim ( ) Não

Meta Hospitalar e ambulatorial atingida (%):

PRODUÇÃO HOSPITALAR 2025 jan a mar PROCEDIMENTOS CONTRATADOS 222 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 191 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 86,04% jan a jun PROCEDIMENTOS CONTRATADOS 444 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 330 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 74,04% (obs.: Produção hospitalar de junho vai ser reapresentada na competência de julho por problemas no arquivo de dados) PRODUÇÃO AMBULATORIAL 2025 jan a mar PROCEDIMENTOS CONTRATADOS 13.971 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 13.244 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 94,80% jan a jun PROCEDIMENTOS CONTRATADOS 27.942 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 23.998 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 86%

7 - PLANEJAMENTO DAS REUNIÕES DA COMISSÃO:

DATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

DATA DA REUNIÃO	HORA	LOCAL	REUNIÃO/CRONOGRAMA
			Reunião Acompanhamento Maio
			Reunião Acompanhamento Agosto
			Reunião Acompanhamento Novembro
			Reunião Final Março

8 - LISTA DE PRESENÇA:

LISTA DE TODOS OS PARTICIPANTES DA REUNIÃO: Inclui-se participantes convidados.

NOME	**CARGO**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**RUBRICA**
Lilia S. Orso	**SES 1ªCRS**			
Ramsés Araújo	**SES 1ªCRS**			

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

CAC 13.244 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 94,80% jan a jun PROCEDIMENTOS CONTRATADOS 27.942 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 23.998 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 86%

7 - PLANEJAMENTO DAS REUNIÕES DA COMISSÃO:

DATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

DATA DA REUNIÃO	HORA	LOCAL	REUNIÃO/CRONOGRAMA
			Reunião Acompanhamento Maio
			Reunião Acompanhamento Agosto
			Reunião Acompanhamento Novembro
			Reunião Final Março

8 - LISTA DE PRESENÇA:

LISTA DE TODOS OS PARTICIPANTES DA REUNIÃO: Inclui-se participantes convidados.

NOME	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
Lilia S. Orso	SES 1ºCRS			
Ramsés Araújo	SES 1ºCRS			
Willan N. Barcelos	CMS	(51) 3654-1770		
Heliton Bizarro Koling	Faturamento hospital	(51) 998984505		
Pedro Henrique Quevedo	Administrador hospital	(55) 996 514 183		

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

Sheila Santos Silva	SMS	(51) 997600620	
Sidnei Barbosa dos Santos	Secretária de Saúde	51 999600356	
Amanda Costa e Silva	RT enfermagem Hosp	51-9-9220-5478	

DE ACORDO

ASSINATURA REPRESENTANTE SES/RS

ASSINATURA REPRESENTANTE SES/RS

Pedro Henrique Barbosa Quevedo
CPF: 032.153.980-01
CRA: nº TE-00321-0

ASSINATURA REPRESENTANTE HOSPITAL

ASSINATURA REPRESENTANTE SMS

ASSINATURA REPRESENTANTE MUNICÍPIOS

ASSINATURA REPRESENTANTE CMS

SES/RS	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA PORTARIA SES nº 301/2024
UNIDADE CONCEDENTE	
SECRETARIA DA SAÚDE	
ENTIDADE BENEFICIADA	
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA	
ENDEREÇO	
RUA OSVALDO ARANHA, 128, CENTRO, TRIUNFO/RS	
DIRETOR (A)/PRESIDENTE	
PEDRO H. QUEVEDO NICOA	
PORTARIA SES 301/2024 PARA CUSTEIO DO HOSPITAL NO ATENDIMENTOS ÀS VITIMAS DOS DESASTRES - ENFRENTAMENTO ENCHENTES 2024	
Valor: 100.000,00	Data de Repasse: 14/05/2024

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DAS DESPESAS

DATA	Nº NOTA FISCAL OU COMPROVANTE	DESCRITIVO DA DESPESA/SERVIÇO	VALOR
21/5/2024	375	Pgto. Débito em Conta - POLICLINICA REATEGUI NAVARRO LTDA	40.000,00
21/5/2024	344162-1	Pgto. Débito em Conta - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1449,07
21/5/2024	340924-3	Pgto. Débito em Conta - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	333,17
21/5/2024	338021-2	Pgto. Débito em Conta - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1361,45
21/5/2024	345788-1	Pgto. Débito em Conta - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1011,78
21/5/2024	13661	Pgto. Débito em Conta - PROFILAX COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1230,65
21/5/2024	104154903	Pgto. Débito em Conta - MEDILAR IMPORT. E DITR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	1761,38
21/5/2024	104157203	Pgto. Débito em Conta - MEDILAR IMPORT. E DITR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	494,51
21/5/2024	105336901	Pgto. Débito em Conta - MEDILAR IMPORT. E DITR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	258,54
21/5/2024	105542501	Pgto. Débito em Conta - MEDILAR IMPORT. E DITR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	1421,49
21/5/2024	104455202	Pgto. Débito em Conta - MEDILAR IMPORT. E DITR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	1479,72
21/5/2024	104505802	Pgto. Débito em Conta - MEDILAR IMPORT. E DITR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	27,2
21/5/2024	24431/2	Pgto. Débito em Conta - EVERNEO COMERCIAL LTDA	275,2
21/5/2024	24256/3	Pgto. Débito em Conta - EVERNEO COMERCIAL LTDA	1233,35
21/5/2024	24641/2	Pgto. Débito em Conta - EVERNEO COMERCIAL LTDA	483,32
21/5/2024	25070/1	Pgto. Débito em Conta - EVERNEO COMERCIAL LTDA	550,19
21/5/2024	24431/3	Pgto. Débito em Conta - EVERNEO COMERCIAL LTDA	269,18
21/5/2024	25344/1	Pgto. Débito em Conta - EVERNEO COMERCIAL LTDA	368,23
21/5/2024	25332/1	Pgto. Débito em Conta - EVERNEO COMERCIAL LTDA	1087,85
21/5/2024	570154/1	Pgto. Débito em Conta - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	556,86
21/5/2024	571398/1	Pgto. Débito em Conta - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1155,68

21/5/2024	108166 01	Pgto. Débito em Conta - BHIO SUPPLY IND. E COM. DE EQUIP. MEDICOS S.A.	920
23/5/2024	334289-1	Pgto. Débito em Conta - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	903,69
23/5/2024	331998-3	Pgto. Débito em Conta - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	651,42
23/5/2024	334548-1	Pgto. Débito em Conta - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1098,67
23/5/2024	333753-2	Pgto. Débito em Conta - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	799,86
23/5/2024	332481-2	Pgto. Débito em Conta - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	956,84
23/5/2024	177390	Pgto. Débito em Conta - 52.598.763 TAINARA VANESSA RITTER DE OLIVEIRA	845,02
23/5/2024	177397	Pgto. Débito em Conta - 52.598.763 TAINARA VANESSA RITTER DE OLIVEIRA	845,02
23/5/2024	191314/1	Pgto. Débito em Conta - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1315
27/5/2024	104697002	Pgto. Débito em Conta - MEDILAR IMPORT. E DITR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	1382,67
27/5/2024	105296302	Pgto. Débito em Conta - MEDILAR IMPORT. E DITR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	1317,56
27/5/2024	105868201	Pgto. Débito em Conta - MEDILAR IMPORT. E DITR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	1000,78
27/5/2024	105864901	Pgto. Débito em Conta - MEDILAR IMPORT. E DITR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	189,8
27/5/2024	105336902	Pgto. Débito em Conta - MEDILAR IMPORT. E DITR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	252,3
27/5/2024	335013-1	Pgto. Débito em Conta - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	948,42
27/5/2024	335474-1	Pgto. Débito em Conta - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1014,14
27/5/2024	336151-1	Pgto. Débito em Conta - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	879,55
28/5/2024	339429-2	Pgto. Débito em Conta - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1148,81
28/5/2024	347411-1	Pgto. Débito em Conta - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	727,16
28/5/2024	344162-2	Pgto. Débito em Conta - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1404,59
28/5/2024	340924-4	Pgto. Débito em Conta - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	323,45
28/5/2024	365745	Pgto. Débito em Conta - SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	490,92
28/5/2024	84425144	Pgto. Débito em Conta - CLARO S/A	1122,16
13/5/2024	1394	Pgto. Débito em Conta - ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS TRIUNFENSE LTDA	379,8
15/5/2024	8609201	Pgto. Débito em Conta - MESSER GASES LTDA	15415,67
15/5/2024	10423174	Pgto. Débito em Conta - FARIAS ALIMENTOS LTDA	100,01
15/5/2024	103855302	Pgto. Débito em Conta - MEDILAR IMPORT. E DITR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	1566,87
15/5/2024	103858702	Pgto. Débito em Conta - MEDILAR IMPORT. E DITR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	2517,47
15/5/2024	105296301	Pgto. Débito em Conta - MEDILAR IMPORT. E DITR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	1325,72
15/5/2024	8671654101	Pgto. Débito em Conta - MESSER GASES LTDA	1646,86
		TOTAL	**100.299,05**

DECLARAMOS QUE OS RECURSOS FORAM RIGOROSAMENTE APLICADOS AOS FINS CONCEDIDOS.

Pedro Henrique Barbosa Quevedo
CPF: 032.153.980-01
CRA: nº TE-003219/O

SES/RS	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA PORTARIA SES nº 4779/2024
UNIDADE CONCEDENTE	
SECRETARIA DA SAÚDE	
ENTIDADE BENEFICIADA	
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA	
ENDEREÇO	
RUA OSVALDO ARANHA, 128, CENTRO, TRIUNFO/RS	
DIRETOR (A)/PRESIDENTE	
PEDRO H. QUEVEDO NICOLA	
PORTARIA SES 4779/2024 PARA CUSTEIO DO HOSPITAL NO ATENDIMENTOS ÀS VITIMAS DOS DESASTRES - ENFRENTAMENTO ENCHENTES 2024	
Valor:	**51.812,62** **Data de Repasse: 15/08/2024**

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DAS DESPESAS

DATA	Nº NOTA FISCAL OU COMPROVANTE	DESCRITIVO DA DESPESA/SERVIÇO	VALOR
16/8/2024	2024451	Pgto. Débito em Conta - FRANPRAG BACIA DO JACUI RS 06 - CONTROLE DE PRAGAS LTDA	679,18
16/8/2024	1234858	Pgto. Débito em Conta - FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA -RS	175,93
16/8/2024	1235387	Pgto. Débito em Conta - FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA -RS	44,29
16/8/2024	2510	Pgto. Débito em Conta - BRS ASSISTENCIA TECNICA LTDA	2844,9
16/8/2024	218621	Pgto. Débito em Conta - STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPIALARES LTDA	785,44
16/8/2024	803146	Pgto. Débito em Conta - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP.	722,4
16/8/2024	366908	Pgto. Débito em Conta - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2062,64
16/8/2024	86874833	Pgto. Débito em Conta - MESSER GASES LTDA	429,77
16/8/2024	86874834	Pgto. Débito em Conta - MESSER GASES LTDA	1256,36
16/8/2024	8673	Pgto. Débito em Conta - MESSER GASES LTDA	14142,93
16/8/2024	2024157	Pgto. Débito em Conta - TELEMEDSUL COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA	2358,16
16/8/2024	55532951	Pgto. Débito em Conta - 52.598.763 TAINARA VANESSA RITTER DE OLIVEIRA	1684,2
16/8/2024	136	Pgto. Débito em Conta - TELEMEDSUL COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA	2358,16
21/8/2024	49532/2024	Pgto. Débito em Conta - PREFEITURA MUNICIPAL	17049,81
23/8/2024	169421	Pgto. Débito em Conta - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	2569,1
23/8/2024	1089027	Pgto. Débito em Conta - MEDILAR IMPORT. E DISTR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	847
23/8/2024	2510	Pgto. Débito em Conta - BRS ASSISTENCIA TECNICA LTDA	2844,9
23/8/2024	303	Pgto. Débito em Conta - BRS ASSISTENCIA TECNICA LTDA	900
27/8/2024	57908	Pgto. Débito em Conta - FARIAS ALIMENTOS LTDA	195,24
		TOTAL	**53.960,41**

DECLARAMOS QUE OS RECURSOS FORAM RIGOROSAMENTE APLICADOS AOS FINS CONCEDIDOS.

Pedro Henrique Barbosa Quevedo
CPF: 032.153.980-01
CRA: nº TE-003219/O

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: TRIUNFO	**DATA AVALIAÇÃO:** 05/12/2025
PRESTADOR: HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA	**CNES:** 2227673
Nº CONTRATO AVALIADO: 2024/0686.1.01/2024	**ANO E MESES AVALIADOS:** JANEIRO A SETEMBRO - 2025
PERFIL HOSPITAL: D	

IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO:

MEMBROS	VINCULAÇÃO
Ramses Gazzolla De Araujo	1º REPRESENTANTE DA SES/CRS
Wando Pereira Santos	2º REPRESENTANTE DA SES/CRS
Natália Soares Rodrigues Martins	SUPLENTE REPRESENTANTE DA SES/RS
Pedro Henrique Barbosa Quevedo	REPRESENTANTE DO PRESTADOR
Heliton Bizarro Koling	SUPLENTE REPRESENTANTE DO PRESTADOR
Sandra de Oliveira Essvein	REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO SEDE
Tatiane Bonzanini Vargas	SUPLENTE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO SEDE
Loureni Cristina Reinheimer	REPRESENTANTE DO COSEMS
Silene Cornelius Auler	SUPLENTE REPRESENTANTE DO COSEMS
Fabio Luis Schmidt Viegas	REPRESENTANTE DO CMS
Wilian Nascimento Barcelos	SUPLENTE REPRESENTANTE DO CMS

CRONOGRAMA ANUAL	MÊS DE AVALIAÇÃO	MÊS DE APLICAÇÃO DO DESCONTO
Reunião Maio	JANEIRO A MARÇO	MAIO - 2026
Reunião Agosto	JANEIRO A JUNHO	
Reunião Novembro	JANEIRO A SETEMBRO	
Reunião Março	JANEIRO A DEZEMBRO	

2 – ANÁLISE QUALITATIVA:

2.1 A) INDICADORES: DADOS DA META ACEITÁVEL

INDICADOR DO CONTRATO	JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA
Porcentual de profissionais do público-alvo treinados	10.0	10.0	8.4	10.0	10.0	7.3	10.0	10.0	5.6
Taxa de Infecção Hospitalar	10.0	10.0	1.9	10.0	10.0	2.4	10.0	10.0	2.9
Taxa de Mortalidade institucional	10.0	10.0	3.9	10.0	9.72	7.7	10.0	9.62	8.6
Taxa de ocupação hospitalar	10.0	3.76	26.3	10.0	4.03	28.2	10.0	4.16	29.1
Tempo médio de									

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

permanência clínico	10.0	10.0	3.14	10.0	10.0	2.1	10.0	10.0	2.4

INDICADOR DO CONTRATO	ABRIL			MAIO			JUNHO		
	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA
Porcentual de profissionais do público-alvo treinados	10.0	10.0	7.3	10.0	10.0	11.8	10.0	10.0	13.8
Taxa de Infecção Hospitalar	10.0	10.0	1.72	10.0	10.0	0.76	10.0	10.0	0.64
Taxa de Mortalidade institucional	10.0	9.87	6.25	10.0	10.0	4.8	10.0	9.99	5.1
Taxa de ocupação hospitalar	10.0	5.9	41.3	10.0	4.91	34.4	10.0	4.43	31.0
Tempo médio de permanência clínico	10.0	10.0	4.3	10.0	10.0	4.3	10.0	10.0	0.0

INDICADOR DO CONTRATO	JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA	PONTUAÇÃO CONTRATO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	META ATINGIDA
Porcentual de profissionais do público-alvo treinados	10.0	10.0	7.68	10.0	10.0	7.6	10.0	10.0	7.11
Taxa de Infecção Hospitalar	10.0	10.0	0.73	10.0	10.0	0.35	10.0	10.0	0.29
Taxa de Mortalidade institucional	10.0	9.74	7.5	10.0	9.09	13.6	10.0	9.97	5.3
Taxa de ocupação hospitalar	10.0	5.44	38.1	10.0	3.47	24.3	10.0	4.71	33.0
Tempo médio de permanência clínico	10.0	10.0	3.9	10.0	10.0	2.4	10.0	10.0	3.0

2.2 B) PLANO DE AÇÃO PARA OS INDICADORES: O objetivo do Plano de Ação é a prestação dos serviços com foco no cumprimento do contrato, ou seja, no atendimento pleno do cidadão nos limites contratados. O hospital poderá adotar ações para qualificação dos resultados dos indicadores à melhores práticas assistenciais.

PLANO DE AÇÃO			
ESTRATÉGIA	**OBJETIVO**	**PRAZO**	**RESPONSÁVEL**

2.3 C) CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO SOBRE OS INDICADORES: * Obrigatória a justificativa se a pontuação CAC for inferior a pontuação do contrato. Relatar a situação que está prejudicando o alcance da meta para o indicador junto ao hospital.

AVALIAÇÃO JANEIRO A MARÇO 2025: sobre a taxa de mortalidade: o hospital tem seu atendimento (em sua maioria) voltado a idosos acamados e pacientes em cuidados paliativos, que acabam indo a óbito no estabelecimento. Sobre a taxa de ocupação: a baixa internação se deve ao fato de que o hospital atende, neste momento, apenas aos munícipes de Triunfo. AVALIAÇÃO JANEIRO A JUNHO 2025: sobre a taxa de mortalidade: o hospital tem seu atendimento (em sua maioria) voltado a idosos acamados e pacientes em cuidados paliativos, que acabam indo a

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

óbito no estabelecimento. Sobre a taxa de ocupação: a baixa internação se deve ao fato de que o hospital atende, neste momento, apenas aos munícipes de Triunfo. sobre a taxa de mortalidade: o hospital tem seu atendimento (em sua maioria) voltado a idosos acamados e pacientes em cuidados paliativos, que acabam indo a óbito no estabelecimento. .Sobre a taxa de ocupação: a baixa internação se deve ao fato de que o hospital atende, neste momento, apenas aos munícipes de Triunfo. Vai ser verificado no próximo trimestre o tempo médio de permanência clinico porque produção vai ser inserida em julho. AVALIAÇÃO JANEIRO A SETEMBRO 2025: sobre a taxa de mortalidade: o hospital tem seu atendimento (em sua maioria) voltado a idosos acamados e pacientes em cuidados paliativos, que acabam indo a óbito no estabelecimento. Sobre a taxa de ocupação: a baixa internação se deve ao fato de que o hospital atende, neste momento, apenas aos munícipes de Triunfo. sobre a taxa de mortalidade: o hospital tem seu atendimento (em sua maioria) voltado a idosos acamados e pacientes em cuidados paliativos, que acabam indo a óbito no estabelecimento. . Sobre a taxa de ocupação: a baixa internação se deve ao fato de que o hospital atende, neste momento, apenas aos munícipes de Triunfo.

2.4 D) O PRESTADOR POSSUI PRONTUÁRIO PARA CADA PACIENTE ABORDANDO O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM AS INFORMAÇÕES COMPLETAS DO QUADRO CLÍNICO E SUA EVOLUÇÃO, DATADAS E ASSINADAS PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO RESPECTIVO ATENDIMENTO (IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ANAMNESE E EXAME FÍSICO, TÉCNICA CIRÚRGICA, CONDIÇÕES OU SUMÁRIO DA ALTA HOSPITALAR)? CASO RESPOSTA FOR NÃO, JUSTIFICAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO.

(●) Sim ( ) Não
( ) Parcialmente

CONSIDERAÇÕES:

Prontuário eletrônico.

2.5 E) QUAIS AS COMISSÕES, CONFORME PORTARIA NACIONAL DA ATENÇÃO HOSPITALAR – PNHOSP, O HOSPITAL TEM IMPLANTADAS? (Comissão de Controle De Infecção do Hospital- CCIH, Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços De Saúde, Comissão de Farmácia e Terapêutica, Comissão Intra-hospitalar de Doação De Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT, Comissão Interna de Mortalidade Materno-infantil, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Segurança do Paciente, entre outras)

SCIH – Bimestral; Gerenciamento de riscos em Radiologia – Bimestral; Prontuários e Óbitos – Bimestral; Farmácia e Terapêutica – Bimestral; Núcleo de Segurança do Paciente – Bimestral. CIPA - Mensal

3 - ANÁLISE QUANTITATIVA:

3.1 A) DADOS DA PRODUÇÃO MAC MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR: Valores aprovados da produção hospitalar disponibilizados pelo DATASUS ou quantitativos considerados e justificados pela CAC.

COMPETÊNCIA REUNIÃO	QUANTITATIVOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO						
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Reunião de Maio	64	61	66				
Reunião de Agosto	64	61	66	70	69	0	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

COMPETÊNCIA REUNIÃO	QUANTITATIVOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO						
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Reunião de Novembro	64	61	66	70	69	0	129

COMPETÊNCIA REUNIÃO	QUANTITATIVOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO					ACUMULADO	
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	META FÍSICA ANUAL DO CONTRATO	META FÍSICA ATINGIDA CAC
Reunião de Maio						222	191
Reunião de Agosto						444	330
Reunião de Novembro	74	49				666	582

3.2 B) DADOS DA PRODUÇÃO MAC MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL: Valores aprovados da produção ambulatorial disponibilizados pelo DATASUS ou quantitativos considerados e justificados pela CAC.

COMPETÊNCIA REUNIÃO	QUANTITATIVOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO						
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Reunião de Maio	4446	4421	4377				
Reunião de Agosto	4446	4421	4377	3635	3467	3652	
Reunião de Novembro	4446	4421	4377	3635	3467	3652	4383

COMPETÊNCIA REUNIÃO	QUANTITATIVOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO					ACUMULADO	
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	META FÍSICA ANUAL DO CONTRATO	META FÍSICA ATINGIDA CAC
Reunião de Maio						13971	13244
Reunião de Agosto						27942	23998
Reunião de Novembro	4389	4415				41913	37185

3.3 C) PLANO DE AÇÃO PARA AS METAS QUANTITATIVAS: Estratégias pactuadas para atingir o cumprimento das metas físicas estabelecidas no contrato. (Obrigatória caso a meta física atingida CAC fique inferior à meta física do contrato).

PLANO DE AÇÃO			
ESTRATÉGIA	OBJETIVO	PRAZO	RESPONSÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

3.4 D) CONSIDERAÇÕES DA CAC:* Obrigatória a justificativa se os quantitativos físicos de produção forem diferentes dos dados oficiais do DATASUS. (Por motivos excepcionais a CAC poderá utilizar quantitativos de produção diferentes da produção DATASUS, devendo justificar seu ato e utilizar a meta no quadro acima). A CAC tem a autonomia e o compromisso de avaliar dados de produção que por algum motivo não foram registrados e/ou reconhecidos pelos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, considerando que o foco primário é o atendimento ao cidadão.

AVALIAÇÃO JANEIRO A MARÇO 2025: A Comissão a informa que o quantitativo de consultas em CBO Medico de Cirurgião Geral a principio o dado Tabwin registrou 300 consultas no código 0301010072 e a consulta por CBO Medico cirúrgico não seria aprovado pelo teto financeiro existente onde sua produção de consultas cirúrgica seria de 210/mês. Produção seria Janeiro 197 Fevereiro 172 e Março 147 que consta no apresentado e neste sentido retiramos este quantitativo dos 300 validados inicialmente e validamos na consulta medica CBO 225225 - Médico Cirurgião Geral para que hospital não seja prejudicado por sua produção nesta especialidade. AVALIAÇÃO JANEIRO A JUNHO 2025: (obs.: Produção hospitalar de junho vai ser reapresentada na competência de julho por problemas no arquivo de dados) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CIRURGIA GERAL: Produção de consultas SIGAH inicialmente apresentava nesta especialidade pelo relatório SIGAH como não tendo produção em CBO; só se apresentava produção de consulta 0301010072 com outro CBO e no entender do Sistema se valida o que entrava primeiro não sobrando teto financeiro para sua produção de consultas cirúrgicas por CBO correto. Verificada a produção de consulta em outro CBO não ocorreu validação e aparece no apresentado : ABR 113 MAI 132 E JUN 279 (no aprovado (abr 8, mai 71 e 157 jun) não foi validado pelo teto financeiro da consulta 0301010072 (seria752 no total de 1.260 necessário ficando então em 60%; se fosse aferido sua produção real para este incentivo teríamos 1.040 consultas de um total de 1.260 num percentual de 82,54% quase dentro plano operativo previsto) portanto a comissão considerou avaliação parcialmente. Então a Comissão a informa que o quantitativo de consultas em CBO Medico de Cirurgião Geral a princípio o dado Tabwin registrou 300 consultas no código 0301010072 e a consulta por CBO Medico cirúrgico não seria aprovado pelo teto financeiro existente onde sua produção de consultas cirúrgica seria de 210/mês. Produção seria ABR 113 MAIO 132 E JUNHO 279 ABR que consta no apresentado e neste sentido retiramos este quantitativo dos 300 validados inicialmente e validamos na consulta medica CBO 225225 - Médico Cirurgião Geral para que hospital não seja prejudicado por sua produção nesta especialidade. Produção cirurgias SIGAH: ABR 25 MAI 25 E 0 JUN (330 no total de 444 sendo 66%) porém a Produção hospitalar de junho vai ser reapresentada na competência de julho por problemas no arquivo de dados. Deve ser verificado na próxima competência. Mas a título de competência mensal atingiu parcialmente. AVALIAÇÃO JANEIRO A SETEMBRO 2025:dados utilizados foram sistema SIGAH.

3.5 E) HOUVE NEGATIVA DE ACESSO PELO HOSPITAL?

(●) Sim ( ) Não

3.6 F) EM CASO DE NEGATIVA DE ACESSO, QUAIS SERVIÇOS FORAM NEGADOS? QUEM REALIZOU A REGULAÇÃO? FOI EMITIDA A DECLARAÇÃO DE INCAPACIDADE TÉCNICA - DITA? É indispensável que a CAC identifique, avalie e descreva de forma clara e objetiva qual a negativa de acesso identificada, quando isso ocorreu e quais as motivações do hospital para a negativa, buscando orientar e auxiliar o hospital para que entenda e cumpra as determinações da regulação estadual mesmo quando necessário sobre-exceder a referência pactuada para garantir o acesso do paciente.

AVALIAÇÃO JANEIRO A MARÇO 2025: Verificado o relatório de controle de transferências em reunião. Quantas as DITAS foram realizadas em torno de 8 janeiro toda para cirurgia geral pediátrica e 4 ditas em alta complexidade, e em fevereiro 6 ditas para alta complexidade 16 e março 5 para alta complexidade. Verificado o relatório. AVALIAÇÃO JANEIRO A JUNHO 2025: RELATÓRIO DE DITA ABRIL-JUNHO 2025 ORIGEM – ESPECIALIDADE - MOTIVO ABRIL/2025 = 06 São Sebastião Do Caí - Cirurgia Geral AC - Enfisema pulmonar, uso de O2. Necessita UTI. Triunfo - Cirurgia Geral AC - Paciente com marcapasso. Necessita UTI Montenegro - Cirurgia Geral – AC – Obesidade. Pareci Novo - Cirurgia Geral – AC - DM, HAS e cardiopatia. Necessita UTI. Triunfo - Cirurgia Ap. Digestivo - Obesidade - Cirurgia Digestiva. Triunfo - Cirurgia Geral – AC - Hernia Incisional com grande perda de domicílio. MAIO/2025 = 06 Harmonia - Cirurgia Geral – AC - Hernia Incisional volumosa, necessita AC Triunfo - Cirurgia Geral – AC - HAS e DM. Necessita de hospital com UTI Montenegro - Cirurgia Geral – AC - Cirurgia abdominal complexa, recuperação em UTI Triunfo - Cirurgia Ap. Digestivo - IMC. 46,6 Barão - Cirurgia Ap. Digestivo Hernia - Incisional com grande perda de domicílio Montenegro - Cirurgia Ap. Digestivo - Necessita de recuperação em leito de UTI JUNHO/2025 = 06 Montenegro - Cirurgia Ap. Digestivo - Hernia volumosa, 140 kg, DM, HAS Tabaí - Cirurgia Ap. Digestivo - Hernia volumosa, UTI São Sebastião do Caí - Cirurgia Geral – AC - Risco alto necessita UTI. múltiplas coleções, DM, Pancreatite recente Montenegro – Proctologista - Deseja reversão de Colostomia. Tupandi - Cirurgia Geral - Duas recidivadas sem sucesso. Brochier - Cirurgia Ap. Digestivo - Hospital de Referência TRANFERÊNCIAS VIA GERINT ABRIL/2025 Urologia = 01; Traumatologia = 09; Obstetrícia = 12; Neuro/Linha Cuidado AVC = 05; Pediatria = 02; Cardiologia = 06 MAIO/2025 UTI = 03;

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

Traumatologia = 10; Obstetrícia = 07; Neuro/Linha Cuidado AVC = 04; Pediatria = 02; Cardiologia = 06; Psiquiatria = 01 JUNHO/2025 UTI = 01; Traumatologia = 07; Obstetrícia = 12; Neuro/Linha Cuidado AVC = 04; Pediatria = 01; Cardiologia = 01; Psiquiatria = 03 VAGA ZERO ABRIL /2025 = 01; MAIO/2025 = 01; JUNHO/2025 = 04. AVALIAÇÃO JANEIRO A SETEMBRO 2025: JULHO/2025 = 8 Marata - Cirurgia Aparelho Digestivo AC – IMC 43. Necessita UTI. Capela de Santana - Cirurgia Geral AC – Necessita maior complexidade. Harmonia - Cirurgia Ap. Digestivo - Obesidade - Cirurgia Digestiva. Capela - Cirurgia Ap. Digestivo - Enfisema pulmonar uso O2 suplementar, UTI. Montenegro - Cirurgia Ap. Digestivo - Risco alto necessita UTI. IAM prévio. Tupandi - Cirurgia Ap. Digestivo - Parkinson, paralisia supranuclear, Neuro Brochier - Cirurgia Ap. Digestivo – Obesidade imc >.39 - Cirurgia Digestiva. São Sebastião do Cai- Cirurgia Ap. Digestivo - Exige maior complexidade, com dificuldades anatômicas. AGOSTO/2025 = 6 Brochier - Cirurgia Geral AC – Necessita maior complexidade. Barão - Cirurgia Geral AC – Necessita maior complexidade. Tabai - Cirurgia Geral AC – Necessita maior complexidade. Triunfo - Cirurgia Geral AC – Necessita maior complexidade. Montenegro - Cirurgia Ap. Digestivo - Obesidade - Cirurgia Digestiva. Montenegro - Cirurgia Ap. Digestivo – Pós bariátrica - Cirurgia Digestiva. SETEMBRO/2025 = 4 Montenegro - Cirurgia Geral AC – diástase - Necessita maior complexidade. Triunfo - Cirurgia Ap. Digestivo – Bariátrica - Cirurgia Digestiva. Triunfo - Cirurgia Ap. Digestivo - Obesidade - Cirurgia Digestiva. - Oncologia – CA de cólon Capela de Santana - Cirurgia Geral AC – Hérnia volumosa – Necessita maior complexidade. TRANSFERÊNCIAS VIA GERINT JULHO/2025 Psiquiatria = 08; Traumatologia = 09; Obstetrícia = 06; Neuro/Linha Cuidado AVC = 02; Pediatria = 05; Cardiologia = 02 AGOSTO/2025 UTI = 03; Traumatologia = 03; Obstetrícia = 10; Neuro/Linha Cuidado AVC = 06; Pediatria = 02; Cardiologia = 01; Psiquiatria = 06 SETEMBRO/2025 UTI = 02; Traumatologia = 07; Obstetrícia = 10; Neuro/Linha Cuidado AVC = 04; Pediatria = 02; Cardiologia = 01; Psiquiatria = 06 VAGA ZERO JULHO/2025 = 01; AGOSTO /2025 = 00; SETEMBRO/2025 = 02

3.7 G) HOUVE INTERRUPÇÃO DE SERVIÇO?

○ Sim ◉ Não

3.8 H) SE HOUVE INTERRUPÇÃO DE SERVIÇO, A SES FOI NOTIFICADA?

○ Sim ○ Não
◉ Não se aplica

3.9 I) A NOTIFICAÇÃO OCORREU PREVIAMENTE À INTERRUPÇÃO NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS?

○ Sim ○ Não
◉ Não se aplica

3.10 J) FOI APRESENTADO O PLANO DE AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO?

○ Sim ○ Não
○ Não se aplica

3.11 K) QUAIS SERVIÇOS FORAM INTERROMPIDOS? QUAL O PERÍODO DA INTERRUPÇÃO? O detalhamento das motivações que levaram à interrupção do atendimento é importante, bem como, quais as ações adotadas e/ou planejadas para retomada do atendimento pleno.

.

3.12 L) O HOSPITAL DISPONIBILIZA À REGULAÇÃO ESTADUAL AS AGENDAS PARA OS PROCEDIMENTOS ELETIVOS CONTRATADOS, RESPEITANDO SUAS REGRAS CONFORME NORMATIVAS VIGENTES?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

(●) Sim ( ) Não
( ) Não se aplica

3.13 M) CASO O HOSPITAL REALIZE CIRURGIAS ELETIVAS, HÁ FILA DE ESPERA?

(●) Sim ( ) Não
( ) Não se aplica

3.14 N) A FILA DE ESPERA ESTÁ CADASTRADA NO GERINT? (Exigência da CIB Nº 241/2021)

(●) Sim ( ) Não
( ) Não se aplica

3.15 O) QUAL O TEMPO MÉDIO DE ESPERA ENTRE A PRIMEIRA CONSULTA E A CIRURGIA? Neste item é necessário informar separadamente as especialidades na qual o hospital é contratualizado.

AVALIAÇÃO JANEIRO A JUNHO: tempo médio de 60 dias AVALIAÇÃO JANEIRO A SETEMBRO 2025: tempo médio de 60 dias

4 - AVALIAÇÃO DOS INCENTIVOS ESTADUAIS:

4.1 AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ASSISTIR: TIPOS DE SERVIÇO

☐ AGAR I ☐ AGAR II

4.2 A.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende os critérios estabelecidos neste item?

( ) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

4.3 A.2) AGAR I - Possui equipe mínima conforme os critérios estabelecidos na tabela 3?

( ) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

4.4 A.3) AGAR I - Realiza o mínimo de consultas médicas estipuladas na tabela 3?

( ) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.5 A.4) AGAR I - Realiza o mínimo de consultas multiprofissionais estipuladas na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.6 A.5) AGAR I - Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.7 A.6) AGAR II - Possui equipe mínima conforme os critérios estabelecidos na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.8 A.7) AGAR II - Realiza o mínimo de consultas médicas estipuladas na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.9 A.8) AGAR II - Realiza o mínimo de consultas multiprofissionais estipuladas na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.10 A.9) AGAR II - Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.11 B) POSSUI AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS E/OU AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PRIORITÁRIAS?

◯ Sim ◯ Não

4.12 B.1) Disponibiliza mensalmente, a agenda para as primeiras consultas, à regulação estadual e/ou municipal, no prazo estabelecido pelas equipes reguladoras?

◯ Sim ◯ Não

4.13 B.2) Mantém a lista de espera para cirurgia atualizada no sistema GERINT?

◯ Sim ◯ Não

4.14 B.3) Preenche a Declaração de Impossibilidade Técnica de Atendimento (DITA) quando houver impossibilidade de acolher o encaminhamento?

◯ Sim ◯ Não

4.15 B.4) Qual o número total de DITA emitidas pelo prestador no período avaliado?

4.16 B.5) Na eventualidade de não prestação do serviço incentivado, o prestador apresentou plano para recuperar os atendimentos/serviços não prestados? Se sim, anexar o plano de recuperação aprovado pela CAC.

◯ Sim ◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.17 C) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM DERMATOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

4.18 C.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 4?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.19 C.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.20 C.3) Realiza o mínimo de 150 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.21 C.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 4?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.22 C.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 4?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.23 D) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM TRAUMATO/ORTOPEDIA

◯ Sim ◯ Não

4.24 D.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 5?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.25 D.2) Realiza o Mínimo de 8 consultas/mês com médico traumato ortopedista, por cirurgia prevista para cálculo do incentivo?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.26 D.3) Realiza o mínimo de cirurgias/mês com base na produção 2023 e percentual estabelecido nas formas de organização previstas nesse TS?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.27 D.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 5?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.28 D.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 5?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

○ Sim ○ Parcialmente
○ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.29 E) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL

◉ Sim ○ Não

4.30 E.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 7?

◉ Sim ○ Parcialmente
○ Não

4.31 E.2) Realiza o mínimo de 120 consultas/mês?

○ Sim ○ Parcialmente
◉ Não

4.32 E.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês, incluindo os procedimentos complementares previstos na tabela 7?

○ Sim ◉ Parcialmente
○ Não

4.33 E.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 7?

◉ Sim ○ Parcialmente
○ Não

4.34 E.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 7?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

(●) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

CONSIDERAÇÕES:

AVALIAÇÃO JANEIRO A SETEMBRO 2025: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CIRURGIA GERAL: Produção de consultas SIGAH inicialmente apresentava nesta especialidade pelo relatório SIGAH como não tendo produção em CBO; só se apresentava produção de consulta 0301010072 com outro CBO e no entender do Sistema se valida o que entrava primeiro não sobrando teto financeiro para sua produção de consultas cirúrgicas por CBO correto. Verificada a produção de consulta em outro CBO não ocorreu validação e aparece no apresentado : ABR 113 MAI 132 E JUN 279 (no aprovado (abr 8, mai 71 e 157 jun) não foi validado pelo teto financeiro da consulta 0301010072 (seria752 no total de 1.260 necessário ficando então em 60%; se fosse aferido sua produção real para este incentivo teríamos 1.040 consultas de um total de 1.260 num percentual de 82,54% quase dentro plano operativo previsto) portanto a comissão considerou avaliação parcialmente. Então a Comissão a informa que o quantitativo de consultas em CBO Médico de Cirurgião Geral a princípio o dado Tabwin registrou 300 consultas no código 0301010072 e a consulta por CBO Médico cirúrgico não seria aprovado pelo teto financeiro existente onde sua produção de consultas cirúrgica seria de 210/mês. Produção seria ABR 113 MAIO 132 E JUNHO 279 ABR que consta no apresentado e neste sentido retiramos este quantitativo dos 300 validados inicialmente e validamos na consulta médica CBO 225225 - Médico Cirurgião Geral para que hospital não seja prejudicado por sua produção nesta especialidade. Produção cirurgias SIGAH: ABR 25 MAI 25 E 0 JUN (330 no total de 444 sendo 66%) porém a Produção hospitalar de junho vai ser reapresentada na competência de julho por problemas no arquivo de dados. Deve ser verificado na próxima competência. Mas a título de competência mensal atingiu parcialmente. AVALIAÇÃO JANEIRO A SETEMBRO 2025: Registra-se que hospital produz produção de Janeiro a Junho no seu ambulatório de cirurgia e sua produção de registro TABWIN fica no sistema prejudicada pela validação de CBO de Pediatria (consulta 0301010072) e no entender do Sistema se valida o que entrava primeiro não sobrando teto financeiro para sua produção de consultas cirúrgicas por CBO correto . A Comissão verificou produção via sistema SIGAH e por sistemática de validação induz a um erro de produção não registrando no ambulatório incentivado; o sistema validava CBO pediatria e não CBO Cirurgião Geral por isso a Comissão utilizou o apresentado para produção de ambulatório de Cirurgia Geral de JAN A JUN Produção de consultas SIGAH JUL 153 AGO 177 SET 183 (sendo sua produção total de janeiro a setembro de 1.265 para um quantitativo contratualizado de 1.890 chegando a um 67% do plano operativo. Com relação ao plano operativo total de janeiro a setembro e parâmetros mínimos atende parcialmente (possui 210/mês). Produção cirurgias SIGAH: JUL 41 AGO 30 SET 41 (na produção total de janeiro a setembro 582 no total de 666 sendo 87%) (a Produção hospitalar de junho foi r reapresentada na competência de julho por problemas no arquivo de dados). Com relação ao plano operativo total de janeiro a setembro e parâmetros mínimos atende parcialmente (possui 30 /mês).

4.35 F) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM UROLOGIA

( ) Sim ( ) Não

4.36 F.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 8?

( ) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

4.37 F.2) Realiza o mínimo de 7 consultas/mês com urologista, por cirurgia prevista para cálculo do incentivo?

( ) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

4.38 F.3) Realiza o mínimo de cirurgias/mês com base na produção de 2023 e as formas de organização descritas na tabela 8?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.39 F.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 8?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.40 F.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 8?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.41 G) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM UROLOGIA LITOTRIPSIA

◯ Sim ◯ Não

4.42 G.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 9?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.43 G.2) Realiza o mínimo de 120 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.44 G.3) Realiza o mínimo de 30 procedimentos/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.45 G.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 9?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.46 G.5) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 9?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.47 H) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

◯ Sim ◯ Não

4.48 H.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 10?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.49 H.2) Realiza o mínimo de 120 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.50 H.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.51 H.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 10?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

4.52 H.5) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 10?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

CONSIDERAÇÕES:

4.53 I) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

◯ Parcialmente
◯ Sim
◯ Não

4.54 I.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 12?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

4.55 I.2) Realiza o mínimo de 90 consultas/mês?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

4.56 I.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês?

◯ Sim
◯ Não
◯ Parcialmente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.57 I.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 12?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.58 I.5) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 12?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.59 J) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM ENDOCRINOLOGIA

◯ Parcialmente ◯ Não
◯ Sim

4.60 J.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 13?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.61 J.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.62 J.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 13?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.63 J.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 13?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.64 K) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM GASTROENTEROLOGIA

◯ Sim ◯ Não

4.65 K.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 14?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.66 K.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.67 K.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 14?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.68 K.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 14?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.69 L) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM GENÉTICA

◯ Sim ◯ Não

4.70 L.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 15?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.71 L.1) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.72 L.2) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 15?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.73 L.3) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 15?

◯ Não ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.74 M) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Não

4.75 M.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 16?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.76 M.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.77 M.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês, conforme as formas de organização descritas na tabela 16, incluindo os procedimentos complementares?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.78 M.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 16?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.79 M.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 16?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.80 N) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM NEUROLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Não

4.81 N.1) Classificação e equipe mínima: Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 17?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.82 N.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês, disponibilizando no mínimo 20% das consultas para pacientes pediátricos?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.83 N.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 17?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.84 N.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 17?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.85 O) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

4.86 O.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 18?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.87 O.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.88 O.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 18?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.89 O.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 18?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.90 P) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

4.91 P.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 19?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.92 P.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.93 P.3) Realiza o mínimo de 100 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.94 P.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 19?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.95 P.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 19?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.96 Q) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA PARA TRATAMENTO DE RETINOPATIA DIABÉTICA (RD) E DEGENERAÇÃO MACULAR RELACIONADA À IDADE (DMRI)

◯ Sim ◯ Não

4.97 Q.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 20?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.98 Q.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.99 Q.3) Realiza o mínimo de 100 tratamentos binoculares/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.100 Q.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 20?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.101 Q.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 20?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.102 R) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

4.103 R.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 21?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.104 R.2) Realiza o mínimo de 210 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.105 R.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.106 R.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 21?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.107 R.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 21?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.108 S) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM PNEUMOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

4.109 S.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 22?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.110 S.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.111 S.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 22?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.112 S.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 22?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.113 T) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA TORÁCICA

◯ Sim ◯ Não

4.114 T.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 23?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.115 T.2) Realiza o mínimo de 120 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.116 T.3) Realiza o mínimo de 10 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.117 T.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 23?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.118 T.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 23?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.119 U.) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM COLOPROCTOLOGIA (PROCTOLOGIA)

◯ Sim ◯ Não

4.120 U.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 24?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.121 U.2) Realiza o mínimo de 210 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.122 U.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.123 U.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 24?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.124 U.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 24?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.125 W) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

4.126 W.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 25?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.127 W.2) Realiza o mínimo de 240 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.128 W.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 25?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.129 W.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 25?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.130 V) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM PLÁSTICA REPARADORA

◯ Sim ◯ Não

4.131 V.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 26- A Pós Bariátrica?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.132 V.2) Realiza o mínimo de 100 consultas/mês para especialidade de cirurgia bariátrica?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.133 V.3) Realiza o mínimo de 15 cirurgias bariátricas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.134 V.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 26-A Pós Bariátrica?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.135 V.5) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 26-A?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.136 V.6) Possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 26- B Queimados?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.137 V.7) Realiza o mínimo de 100 consultas/mês para pacientes com queimaduras?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.138 V.8) Realiza o mínimo de 10 cirurgias/mês em pacientes com queimaduras?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.139 V.9) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 26-B Queimados?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.140 V.10) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 26-B?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.141 X) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA VASCULAR

◯ Sim ◯ Não

4.142 X.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 27?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.143 X.2) Realiza o mínimo de 120 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.144 X.3) Realiza o mínimo de 30 cirurgias/mês, incluindo os procedimentos complementares descritos na tabela 27?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.145 X.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 27?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.146 X.5) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 27?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.147 Y) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA BARIÁTRICA

◯ Sim ◯ Não

4.148 Y.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 28?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.149 Y.2) Realiza o mínimo de 15 consultas/mês e 120 acompanhamentos pós cirúrgico?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.150 Y.3) Realiza o mínimo de 15 cirurgias/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.151 Y.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 28?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.152 Y.5) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 28?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente

◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.153 Z) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR

◯ Sim ◯ Não

4.154 Z.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 29?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.155 Z.2) Realiza o mínimo de 200 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.156 Z.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 29?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.157 Z.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 29?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.158 AA) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM NEFROLOGIA

◯ Sim ◯ Não

4.159 AA.1) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 30?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.160 AA.2) Realiza o mínimo de 100 consultas/mês?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.161 AA.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 30?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.162 AA.4) Realiza contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 30?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.163 AB) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIAS DO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Não

4.164 AB.1) Classificação e equipe mínima possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 31?

◯ Não ◯ Parcialmente
◯ Não

4.165 AB.2) Realiza o mínimo de 12 cirurgias/mês, incluindo o CBO do médico mastologista previsto nos procedimentos complementares da tabela 31?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.166 AB.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 31?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.167 AB.4) Realiza referência e contrarreferência dos pacientes, conforme estabelecido na tabela 31?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.168 AC) PLANTÃO PRESENCIAL

◯ Sim ◯ Não

4.169 AC.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: Atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.170 AC.2) Requisitos à solicitação de habilitação: Atende aos requisitos estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.171 AD) AMBULATÓRIO DE CONDIÇÕES CRÔNICAS PARA ADULTOS E PESSOAS IDOSAS

◯ Sim ◯ Não

4.172 AD.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: Atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.173 AD.2) Classificação e equipe mínima: Atende aos requisitos estabelecidos, conforme tabela 32?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.174 AD.4) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 32?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.175 AE) AMBULATÓRIO DE EGRESSO DE UTI NEONATAL

◯ Sim ◯ Não

4.176 AE.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.177 AE.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional, conforme estabelecido na tabela 36?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.178 AE.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 36?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.179 AF) LEITOS DE SAÚDE MENTAL

◯ Sim ◯ Não

4.180 AF.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.181 AF.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe multiprofissional conforme tabela 39?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.182 AG) LEITOS DE SAÚDE PRISIONAL

◯ Sim ◯ Não

4.183 AG.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.184 AH) LEITOS DE UTI/UCI

◯ Sim ◯ Não

4.185 AH.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.186 AH.2) Classificação e equipe mínima: atende aos critérios da tabela 40?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.187 AI) MATERNIDADE DE ALTO RISCO

◯ Sim ◯ Não

4.188 AI.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.189 AI.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe de profissionais, conforme tabela 41?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.190 AI.3) Realiza os exames diagnósticos estipulados na tabela 41?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.191 AJ) MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL

◯ Sim ◯ Não

4.192 AJ.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.193 AJ.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe de profissionais, conforme tabela 42?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.194 AK) EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE DIAGNÓSTICO REALIZADOS NAS UNIDADES ONCOLÓGICAS

◯ Sim ◯ Não

4.195 AK.1 Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.196 AK.2 Classificação e equipe mínima: possui equipe técnica, estrutura física, equipamentos, diagnóstico e tratamentos de acordo com a Portaria SAES/ MS Nº 1.399/2019?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.197 AL) PORTA DE ENTRADA

(●) Sim ( ) Não

4.198 AL.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

(●) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

4.199 AL.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe mínima para o porte habilitado, conforme tabela 44?

(●) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

CONSIDERAÇÕES:

Porta Entrada considerada Porta Aberta menor no Estado. Em questionamento aos membros da Comissão e para SMS e CMS se o atendimento esta ocorrendo e se tem alguma alteração com acesso de referências a esta Porta Entrada em resposta o SMS e CMS sem alterações

4.200 AM) CENTRO DE REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL (CRAI)

( ) Sim ( ) Não

4.201 AM.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

( ) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

4.202 AM.2) Classificação e equipe mínima: possui equipe mínima, conforme tabelas 45,46 e 47?

( ) Sim ( ) Parcialmente
( ) Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.203 AN) TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS

◯ Sim ◯ Não

4.204 AN.1) ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS (OPO):

◯ Sim ◯ Não

4.205 AN.2) Diretrizes e Critérios Técnicos Operacionais Específicos: atende aos critérios e atribuições estabelecidos nesse item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.206 AN.3) Equipe mínima: possui equipe mínima descrita no item n.1.3?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.207 AN.4) COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS (CIHDOTT): Diretrizes e Critérios Técnicos Operacionais Específicos: atende aos critérios e atribuições estabelecidos nesse item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.208 AX) AMBULATÓRIO DE SAÚDE INDÍGENA

☐ Sim ☐ Não

4.209 AX.1)Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: Atende aos critérios estabelecidos neste item?

☐ Sim ☐ Parcialmente
☐ Não

4.210 AX.2) Requisitos à solicitação de habilitação: Atende aos requisitos estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.211 AY) LEITOS DE UTI QUEIMADOS

◯ Sim ◯ Não

4.212 AY.1) Critérios para habilitação ao recebimento do recurso Atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.213 AY.2) Parâmetros e Legislação: Atende ao mínimo exigido nas legislações previstas na tabela 54?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.214 SUPLEMENTAR DIFERENCIAL

◯ Sim ◯ Não

4.215 AO) AMBULATÓRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

◯ Sim ◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.216 AO.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende pacientes com deficiência referenciados pela regulação estadual ou municipal?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.217 AP) ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CASOS AGUDOS EM HEMATOLOGIA

◯ Sim ◯ Não

4.218 AP.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios e atribuições estabelecidos nesse item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.219 AQ) FORMAÇÃO RAPS ESCOLA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Não

4.220 AQ.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios e atribuições estabelecidos nesse item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.221 AR) HOSPITAL PÚBLICO

◯ Sim ◯ Não

4.222 AR.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: com até 99 leitos?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

4.223 AR.2) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: com mais de 100 leitos?

◯ Não ◯ Parcialmente
◯ Sim

4.224 AS) INTERNAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SAÚDE MENTAL

◯ Sim ◯ Não

4.225 AS.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

CONSIDERAÇÕES:

4.226 AT) LEITOS DE SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL GERAL

◯ Sim ◯ Não

4.227 AT.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.228 AU) MATERNIDADE COMPLETA

◯ Sim ◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.229 AU.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: atende aos critérios estabelecidos na tabela 50?

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.230 AW) PRONTO SOCORRO

◯ Sim ◯ Não

4.231 AW.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: é hospital de pronto socorro?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

CONSIDERAÇÕES:

4.232 B) Monitoramento dos Parâmetros Mínimos (Consulta e Cirurgia) do Programa ASSISTIR: Valores da produção Hospitalar e Ambulatorial considerados pela CAC

Tipo de Serviço **CONSULTAS**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Total**	**Parâmetro mínimo ASSISTIR**	**% Cumprimento**
<Ambulatório Cirurgia Geral>												

HOSPITAL TRIUNFO 2025	
Monitoramento dos Parâmetros Mínimos (Consulta e Cirurgia) do Programa ASSISTIR: Valores da produção Hospitalar e Ambulatorial	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

Tipo de Serviço CONSULTAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total	Parâmetro mínimo ASSISTIR	% Cumprimento	
Ambulatório Cirurgia Geral	197	172	147	113	132	279		210		A presentado
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Parâmetro mínimo ASSISTIR	% Cumprimento	3tri
	153	177	183				1.553	210	123,25	82,17
								1.260		
A Comissão verificou produção via sistema e por erro do sistema validava CBO pediatria e não CBO Cirurgião Geral por isso a Comissão utilizou o apresentado para produção de ambul de cir. Geral de JAN A JUN										
Tipo de Serviço CIRURGIAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total	Parâmetro mínimo ASSISTIR	% Cumprimento	
Ambulatório Cirurgia Geral	19	22	27	25	25	0		30		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Parâmetro mínimo ASSISTIR	% Cumprimento	3tri
	41	30	41				230	30	127,78	85,19
								180		
	Produção hospitalar de junho vai ser reapresentada na competência de julho por problemas no arquivo de dados									

Tipo de Serviço CIRURGIAS	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Total**	**Parâmetro mínimo ASSISTIR**	**% Cumprimento**
<Ambulatório Cirurgia Geral>												

4.233 C) PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA ASSISTIR: Estratégias pactuadas para atingir o cumprimento dos requisitos mínimos em cirurgias e consultas, estabelecidos nas normativas vigentes do Programa ASSISTIR.

PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA ASSISTIR			
ESTRATÉGIA	OBJETIVO	PRAZO	RESPONSÁVEL
.			
.			
.			
.			

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

4.234 D) Conclusão da Avaliação do Programa ASSISTIR:

___ (informar TS ou SD)_____ : ( ) Atende a todos os requisitos ( ) Atende Parcialmente ( ) Não Atende

___ (informar TS ou SD)_____ : ( ) Atende a todos os requisitos ( ) Atende Parcialmente ( ) Não Atende

TS: Ambulatório De Especialidades Cirurgia Geral ( ) Atende a todos os requisitos (x) Atende Parcialmente ( ) Não Atende
TS: Porta de Entrada - RUE (x) Atende a todos os requisitos ( ) Atende Parcialmente ( ) Não Atende

4.235 E) Justificativa e observações:

AVALIAÇÃO JANEIRO A SETEMBRO 2025: Produção de consultas SIGAH inicialmente apresentava nesta especialidade pelo relatório SIGAH como não tendo produção em CBO; só se apresentava produção de consulta 0301010072 com outro CBO e no entender do Sistema se valida o que entrava primeiro não sobrando teto financeiro para sua produção de consultas cirúrgicas por CBO correto. Verificada a produção de consulta em outro CBO não ocorreu validação e aparece no apresentado : ABR 113 MAI 132 E JUN 279 (no aprovado (abr 8, mai 71 e 157 jun) não foi validado pelo teto financeiro da consulta 0301010072 (seria752 no total de 1.260 necessário ficando então em 60%; se fosse aferido sua produção real para este incentivo teríamos 1.040 consultas de um total de 1.260 num percentual de 82,54% quase dentro plano operativo previsto) portanto a comissão considerou avaliação parcialmente. Então a Comissão a informa que o quantitativo de consultas em CBO Médico de Cirurgião Geral a princípio o dado Tabwin registrou 300 consultas no código 0301010072 e a consulta por CBO Médico cirúrgico não seria aprovado pelo teto financeiro existente onde sua produção de consultas cirúrgica seria de 210/mês. Produção seria ABR 113 MAIO 132 E JUNHO 279 ABR que consta no apresentado e neste sentido retiramos este quantitativo dos 300 validados inicialmente e validamos na consulta médica CBO 225225 - Médico Cirurgião Geral para que hospital não seja prejudicado por sua produção nesta especialidade. Produção cirurgias SIGAH: ABR 25 MAI 25 E 0 JUN (330 no total de 444 sendo 66%) porém a Produção hospitalar de junho vai ser reapresentada na competência de julho por problemas no arquivo de dados. Deve ser verificado na próxima competência. Mas a título de competência mensal atingiu parcialmente. AVALIAÇÃO JANEIRO A SETEMBRO 2025: Registra-se que hospital produz produção de Janeiro a Junho no seu ambulatório de cirurgia e sua produção de registro TABWIN fica no sistema prejudicada pela validação de CBO de Pediatria (consulta 0301010072) e no entender do Sistema se valida o que entrava primeiro não sobrando teto financeiro para sua produção de consultas cirúrgicas por CBO correto . A Comissão verificou produção via sistema SIGAH e por sistemática de validação induz a um erro de produção não registrando no ambulatório incentivado; o sistema validava CBO pediatria e não CBO Cirurgião Geral por isso a Comissão utilizou o apresentado para produção de ambulatório de Cirurgia Geral de JAN A JUN Produção de consultas SIGAH JUL 153 AGO 177 SET 183 (sendo sua produção total de janeiro a setembro de 1.265 para um quantitativo contratualizado de 1.890 chegando a um 67% do plano operativo. Com relação ao plano operativo total de janeiro a setembro e parâmetros mínimos atende parcialmente (possui 210/mês). Produção cirurgias SIGAH: JUL 41 AGO 30 SET 41 (na produção total de janeiro a setembro 582 no total de 666 sendo 87%) (a Produção hospitalar de junho foi r reapresentada na competência de julho por problemas no arquivo de dados). Com relação ao plano operativo total de janeiro a setembro e parâmetros mínimos atende parcialmente (possui 30/mês).

4.236 AZ) ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

◯ Sim ◯ Não

4.237 AZ.1) Diretrizes e Critérios Técnicos e Operacionais Específicos: Atende aos critérios estabelecidos neste item?

◯ Sim ◯ Parcialmente
◯ Não

5 - EMENDA PARLAMENTAR E OUTROS RECURSOS TEMPORÁRIOS:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

5.1 A) CONSTAM EMENDAS PARLAMENTARES NO CONTRATO NO PERÍODO AVALIADO: as emendas parlamentares devem ser acompanhadas até a finalização da prestação de contas do recurso. O período de prestação de contas é de doze meses a contar do recebimento do recurso.

EMENDA (Nº PORTARIA)	TIPO (ESTADUAL OU FEDERAL)	VALOR EMENDA	DATA PAGAMENTO DO RECURSO	PRESTAÇÃO DE CONTAS (PROA)	O BSERVAÇÕES
.					
.					
.					

5.2 B) AVALIAÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS TEMPORÁRIOS PREVISTOS EM CONTRATO:

REUNIÃO JANEIRO A SETEMBRO 2205: A Comissão verificou recursos temporários de acordo com o 4º TA (em 03 de julho 2024) integra o Contrato o incremento temporário de custeio, que distribui os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Rio Grande do Sul, referentes ao Programa Nacional de Redução de Filas – PNRF, instituído pela Portaria GM/MS nº 90/2023, que será repassado à CONTRATADA em conformidade com os critérios estabelecidos nos atos normativos do Ministério da Saúde e nas Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite CIB /RS relativas à pactuação da distribuição dos recursos. O pagamento do valor mensal do incremento se dará de forma pós-fixada, de acordo com a produção apresentada e aprovada nos sistemas do DATASUS. Os pagamentos serão realizados com recursos do Ministério da Saúde, condicionados ao repasse dos valores pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.72 hérnias onde a Previsão execução é para fevereiro 2025 (que é o prazo para execução). Em reunião de janeiro a março 25 foi informado a comissão a execução de 76 cirurgias no período avaliado e consta em relatório CAC do período de janeiro a junho 2025. Em avaliação de janeiro dezembro de 2024 a comissão verificou de recursos da PORTARIA SES 2.740/2023 para custeio da atenção especializada onde o repasse ocorreu me 02/05/2025 e foi anexado ao relatório de avaliação CAC planilha modelo relacionado a este recurso. Em avaliação de Janeiro a Março de 2025 também foi apresentado o relatório a comissão de recursos de PORTARIA GM /MS Nº 5.767/2024 ENFRENTAMENTO ENCHENTES 2024 - CUSTEIO DO HOSPITAL nesta avaliação, o recurso de 2024 pago em 20/12/2024 no valor total de R$ 28.614,65, que planilha modelo de informação foi inserida ao final daquele relatório. Em avaliação de Janeiro a Junho de 2025 Foi apresentado o relatório a comissão de recursos PORTARIA GM/MS Nº 301/2024 Ocorre em 14/05/24 PORTARIA SES/RS Nº 301/2024 - RECURSO AUXILIAR NO CUSTEIO DO HOSPITAL NO ATENDIMENTO ÀS VITIMAS DOS DESASTRES - ENFRENTAMENTO ENCHENTES 2024 O Incremento Temporário ao custeio num total de R$ 100.000,00 referente a essa portaria e recursos de PORTARIA GM/MS nº 4779/2024 - ENFRENTAMENTO ENCHENTES 2024 - REPASSE P/ CUSTEIO MAC nesta avaliação, o recurso de 2024 pago em 15/08/24 no valor total de R$ 51.812,62 no que se refere a estas portarias a comissão verificou estes recursos em reunião onde foi verificado as notas/informações e comprovantes de pagamento e o hospital fez a emissão em planilha modelo conforme orientação onde os membros da comissão assinaram também e foi inserida ao final daquele relatório(lembrando que os componentes dessa Comissão não são auditores e ocorreu verificação de informação apresentado pelo gestor hospitalar). Foi orientado ao gestor hospitalar e demais membros que a instituição deve ter a guarda de documentação informativa relacionada a estes recursos dentro do período legal vigente.

6 - RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO:

6.1 A recomendação da CAC deve ser justificada e fundamentada e será submetida à avaliação do Departamento de Gestão da Atenção Especializada.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

☐ ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO DESCRITIVO – METAS QUANTITATVAS
☐ ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO DESCRITIVO – INDICADORES – INCLUSÃO OU EXCLUSÃO*
☐ PATUAÇÃO EM CIR OU CIB DE REFERÊNCIAS
☐ ENVIO DE NOVOS DADOS PELO PRESTADOR
☐ ATUALIZAÇÃO DO CNES
☐ ALTERAÇÃO NA CAPACIDADE INSTALADA DO PRESTADOR
☐ DESABILITAÇÃO DE SERVIÇOS
☐ OUTRO

***Somente por implantação ou extinção de serviços relacionados aos indicadores.**

6.2 CONCORDÂNCIA DO PRESTADOR

◉ Sim ○ Não

6.3 O Hospital está ciente do cumprimento das metas quantitativas hospitalar e ambulatorial?

◉ Sim ○ Não

Meta Hospitalar e ambulatorial atingida (%):

PRODUÇÃO HOSPITALAR 2025 jan a mar PROCEDIMENTOS CONTRATADOS 222 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 191 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 86,04% jan a jun PROCEDIMENTOS CONTRATADOS 444 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 330 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 74,04% (obs.: Produção hospitalar de junho vai ser reapresentada na competência de julho por problemas no arquivo de dados) jan a set PROCEDIMENTOS CONTRATADOS 666 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 582 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 87 % PRODUÇÃO AMBULATORIAL 2025 jan a mar PROCEDIMENTOS CONTRATADOS 13.971 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 13.244 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 94,80% jan a jun PROCEDIMENTOS CONTRATADOS 27.942 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 23.998 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 86% jan a set PROCEDIMENTOS CONTRATADOS 37.185 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 41.913 PROCEDIMENTOS VERIF CAC 89 % Produção total SIGAH Janeiro a Setembro de 2025 : Hospitalar 87% Ambulatorial: 89% Com relação a Incentivos foi inserido em campo próprio deste relatório.

7 - PLANEJAMENTO DAS REUNIÕES DA COMISSÃO:

7.1 DATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

NOME	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

Wando P. dos Santos	SES 1ºCRS			
Ramsés Araújo	SES 1ºCRS			
Wilian N. Barcelos	Faturamento hospital/ CMS	999335799		
Heliton Bizarro Koling	Faturamento hospital	998984505		
Pedro Henrique Barbosa Quevedo	Administrador hospital	55 9651-4183		
Tatiane Bonzanini Vargas	SMS	992127985		
Elair Niederauer	SECRETARIA SAÚDE			
Fabio Luis Schmidt Viegas	CMS			

8 - LISTA DE PRESENÇA:

8.1 LISTA DE TODOS OS PARTICIPANTES DA REUNIÃO: Inclui-se participantes convidados.

NOME	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
Wando P. dos Santos	SES 1ºCRS			
Ramsés Araújo	SES 1ºCRS			
Wilian N. Barcelos	Faturamento hospital/ CMS	999335799		
Heliton Bizarro Koling	Faturamento hospital	998984505		
Pedro Henrique Barbosa Quevedo	Administrador hospital	55 9651-4183		
Tatiane Bonzanini Vargas	SMS	992127985		

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL/SES-RS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DGAE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO GLOBAL COM ASSISTIR SEM HABILITAÇÃO FEDERAL

Elair Niederauer	SECRETARIA SAÚDE			
Fabio Luis Schmidt Viegas	CMS			

DE ACORDO

ASSINATURA REPRESENTANTE SES/RS

ASSINATURA REPRESENTANTE SES/RS

Pedro Henrique Barbosa Quevedo
CPF: 032.153.980-01
CRA: nº TE-003219/O

ASSINATURA REPRESENTANTE HOSPITAL

ASSINATURA REPRESENTANTE SMS

ASSINATURA REPRESENTANTE MUNICÍPIOS

ASSINATURA REPRESENTANTE CMS

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CONTRATO MUNICIPAL (U.I. + P.A.)

Prefeitura de Triunfo
Rio Grande do Sul
Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.924.060/0001-02, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sra. Sandra de Oliveira Essvein, portador do documento de identificação tipo RG n° 6089411621, **ATESTA** que a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, inscrita no CNPJ sob o nº. 98.227.986/0001-31, CNES sob o nº. 2227673, situada na Rua Osvaldo Aranha, nº. 128, CENTRO – TRIUNFO/RS, CEP.: 95840-000, fone: (51) 3654-1210, **EXECUTA** desde 2012 até a presente data e atualmente em razão de contratualização através de Termo de Parceria n° 001/2021 cujo objeto é a EXECUCAO DAS ACOES E SERVICOS DE SAUDE no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do SUS que deles necessitem, consubstanciados na disponibilização de toda a capacidade instalada da Conveniada para atendimento, incluindo equipamentos médicos/hospitalares e disponibilização de mão-de-obra especializada e desenvolvimento das seguintes ações:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	7	5
CLÍNICO	CLÍNICA GERAL	42	28
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	1	1
TOTAL		50	34

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar
Forma de Organização
03 - Procedimentos clínicos
04 - Procedimentos cirúrgicos

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial
Forma de Organização
0204 - Diagnóstico por radiologia
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades

Prefeitura de Triunfo
Rio Grande do Sul
Secretaria de Saúde

0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (PEDIATRA)
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATÉ 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.

Os serviços foram executados pelo HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA na RUA Osvaldo Aranha, nº. 128, Centro - TRIUNFO/RS, CEP.: 95840-000, fone: (51) 3654-1210, com o Alvará de Licença expedido pela Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado, sob o nº. 432200488-861-000012-1-0, sob a responsabilidade técnica do Sr. SERGIO DOS SANTOS RUFFINI, registrado no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 10.914.

ATESTAMOS que a entidade cumpre fielmente com as obrigações assumidas no convenio celebrado, não havendo circunstância que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Triunfo/RS, 07 de janeiro de 2026.

SANDRA DE OLIVEIRA ESSVEIN:49611577087
Assinado de forma digital por SANDRA DE OLIVEIRA ESSVEIN:49611577087
Dados: 2026.01.08 10:21:30 -03'00'

Sandra de Oliveira Essvein
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2025

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, n° 15, Bairro Centro, na cidade de Triunfo/RS, CEP n° 95.840-000, inscrito no CNPJ sob o n° 88.363.189/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO ESSVEIN, Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG n° 6059693835, inscrito no CPF sob o n° 722.577.170-15, residente e domiciliado neste Município, e pelo Sr. ALAN AZEREDO ALVES, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 6089411621, inscrito no CPF n° 018.534.700-23, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de gestor do SUS Municipal, ora denominados **MUNICÍPIO**, e do outro lado a **SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA - HCSR**, CNPJ nº 98.227.986/0001-31, entidade de fins filantrópicos, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo/RS, apresentando como Presidente o Sr. JAIME ADAIR CARVALHO GARCIA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 138.487.470-49 e no RG sob o nº 9071173869, residente e domiciliado na Rua Demétrio Ribeiro, nº 26, centro de Triunfo/RS, neste ato Representado por Procuração pelo Sr. ANSELMO MUNIZ, brasileiro, casado, Diretor Administrativo do HCSR, inscrito no CPF sob o nº: 036.167.519-42 e RG sob o nº: 3198700 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, n° 31, Vila Nova, cidade de Capela de Santana/RS, CEP nº 95745-000, ora denominada **HOSPITAL,** tem entre si e acertado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, na forma e nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio está regido pela legislação aplicável a espécie, especialmente a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do que dispõe a Lei n° 8.080/1990, a Portaria MS nº. 1.695/1994, Lei Orgânica Municipal e Processo Administrativo nº 4.290/2024.

CAPÍTULO II
DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Convênio tem como objeto realizar incentivo ao Hospital de Caridade Santa Rita, permitindo, assim, que a instituição possa prestar serviços médico-hospitalares a todos os cidadãos de Triunfo, auxiliando e viabilizando o atendimento ininterrupto (24 horas) no Pronto Atendimento/Serviço de Urgência e Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico em Exames, bem como o Serviço de Sobreaviso Cirúrgico de Emergência. Serviços de remoção de pacientes com ambulância de suporte avançado com equipe (motorista e técnico em enfermagem) onde o veículo e equipe são ofertados pelo município e manutenção e administração sob responsabilidade do Hospital.

Assinado por 5 pessoas: MARCELO ESSVEIN, ALAN AZEREDO ALVES, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C e informe o código BAFF-95D9-C6B9-AD1C

CAPÍTULO III
DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA – O Plano de Trabalho consta anexado ao Processo Digital nº 4.290/2024, conforme despacho 43, sendo parte integrante deste Convênio e condição de sua eficácia, conforme ANEXO I.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde e Prefeito Municipal, com o objetivo de suprir deficiências no que foi ajustado e eventuais situações novas que possam ser identificadas no período de execução deste Convênio.

CAPÍTULO IV
DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

CLÁUSULA QUARTA – O presente convênio vigorará pelo **prazo de 12 (doze) meses,** de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado, em comum acordo, mediante Termo Aditivo, até o limite legal.

Parágrafo único – Havendo pactuação pela prorrogação do Convênio, a instituição de Termo Aditivo deverá ocorrer antes do término da vigência do Termo anterior.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS E A FORMA DE REPASSE

Seção I
Dos valores e da origem dos recursos

CLÁUSULA QUINTA – O valor global a ser transferido mensalmente ao HOSPITAL será de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro - O repasse será para contemplar ações a serem executadas pelo HOSPITAL, conforme detalhamento dos gastos presente no Plano de Trabalho em anexo, referentes à:

I- Diagnóstico em Laboratório Clínico - R$ 40.000,00;
II- Diagnóstico por Radiologia - R$ 10.000,00;
III- Diagnóstico por Ultrassonografia - R$ 3.000,00;
IV- Métodos Diagnósticos em Especialidades - R$ 3.605,00;
V- Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico) - R$ 126.000,00;
VI- Consulta Médica em Atenção Especializada – Clínico e Pediatra - R$ 50.000,00;
VII- Atendimento de Urgência C/ Observação até 24 Horas em Atenção Especializada - R$ 124.700,00;
VIII- Atendimento de Urgência Em Atenção Especializada - R$ 198.000,00;
IX- Administração de Medicamentos na Atenção Especializada - R$ 4.695,00;
X- Equipe de Cirurgia Geral/anestesia (24 horas) - R$ 70.000,00;
XI- Radiologia e Ultrassonografia - R$ 20.000,00.

Assinado por 5 pessoas: MARCELO ESSVEIN, ALAN AZEREDO ALVES, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C e informe o código BAFF-95D9-C6B9-AD1C

Parágrafo segundo - As despesas deste Convênio correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

1030210032.173000 Man. do Convenio Hospital Santa Rita
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Conta Orçamentária n° 6261 SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO.

Parágrafo terceiro - Os recursos definidos nesta cláusula serão utilizados como complemento, visando garantir a qualidade e a segurança do atendimento médico/hospitalar conveniado e fiscalizado pelo Sistema Único de Saúde — SUS.

Seção II
Dos Repasses e Movimentação dos Recursos Financeiros

CLÁUSULA SEXTA – Para o cumprimento das metas e do objeto pactuado neste Convênio, o MUNICÍPIO repassará valores ao HOSPITAL, da seguinte forma:

Parágrafo primeiro - Os valores constantes nos incisos do parágrafo primeiro da Cláusula Quinta, serão repassados mensalmente.

Parágrafo segundo - Os recursos repassados serão depositados em instituição bancária oficial, em conta específica e exclusiva em nome do HOSPITAL e destinada ao fim deste Convênio.

Parágrafo terceiro - Os valores financeiros relativos à execução deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em investimentos que apresentem maior liquidez, segurança e rentabilidade, em instituição bancária oficial, sendo que o seu rendimento deverá ser aplicado no objeto deste Convênio.

Parágrafo quarto - Os recursos transferidos ao HOSPITAL estão vinculados ao custeio das ações constantes no objeto deste Convênio e no Plano de Trabalho.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Seção I
Obrigações comuns

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações comuns entre o MUNICÍPIO e o HOSPITAL:

I- O Plano de Trabalho foi elaborado por ambas partes e deve fazer parte integrante deste Termo;

II- Alterar o Plano de Trabalho, quando necessário;

III- Avaliar periodicamente os resultados deste Convênio;

IV- Cumprir e promover todos atos e ações necessárias para a fiel execução deste Convênio.

Seção II
Do Município

Assinado por 5 pessoas: MARCELO ESSVEIN, ALAN AZEREDO ALVES, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C e informe o código BAFF-95D9-C6B9-AD1C

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do MUNICÍPIO:

I- Cumprir com os compromissos conveniados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;

II- Garantir a transferência dos recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio;

III- Fiscalizar a correta aplicação dos recursos transferidos;

IV- Apresentar bimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados de avaliação, bem como as prestações de contas realizadas pelo HOSPITAL;

V- Criar a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Convênio;

VI- Demais obrigações decorrentes da pactuação deste Convênio.

Seção III
Do Hospital

CLÁUSULA NONA – São obrigações do HOSPITAL:

I- Prestar os serviços constantes no objeto deste Convênio e no Plano de Trabalho;

II- Cumprir com os compromissos conveniados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência, buscando atingir integralmente todas as metas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho, que constitui parte integrante deste Termo;

III- Garantir a aplicação integral dos recursos transferidos, exclusivamente, no cumprimento do objeto constate neste Convênio e no Plano de Trabalho, permitindo ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e aos órgãos de controle, acesso à todas informações referentes a este Convênio;

IV- Promover a devida pesquisa de mercado no ato de aquisição dos equipamentos e serviços, visando atender, sempre que possível, os princípios aplicados aos órgãos públicos;

V- Arcar com as demais despesas do hospital;

VI- Realizar pontualmente o pagamento de fornecedores e funcionários;

VII- Preservar as notas fiscais e demais documentos referentes as aplicações dos recursos deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aquisição dos bens e serviços;

VIII- Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para operacionalização dos serviços objeto deste Convênio, devendo ser prestados por profissionais que tenham vínculo de emprego ou integrantes de pessoas jurídicas que mantenham contrato de prestação de serviços com o HOSPITAL;

IX- O HOSPITAL será o responsável por todos os encargos referentes ao funcionamento, manutenção e operação, sejam estes trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, visitas técnicas, manutenções, indenizações e dentre outros, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO;

X- Disponibilizar estrutura física, mobiliários e demais equipamentos necessários para o devido funcionamento dos serviços objeto deste Convênio;

XI- Primar pelo zelo e cuidado na operacionalização dos serviços;

Assinado por 5 pessoas: MARCELO ESSVEIN, ALAN AZEREDO ALVES, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C e informe o código BAFF-95D9-C6B9-AD1C

XII- Promover adequada manutenção e revisões necessárias dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços conveniados;

XIII- Em nenhuma hipótese o HOSPITAL poderá transferir os recursos repassados à terceiros sem prévia justificativa e a formalização de contrato escrito e assinado da negociação;

XIV- Alimentar sistematicamente os sistemas de informações do SUS, de responsabilidade do HOSPITAL;

XV- Apresentar mensalmente ao Fiscal do Convênio e à Comissão de Acompanhamento e fiscalização, a prestação de contas dos recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, a ser elaborada conforme orientação do Controle Interno do Município;

XVI- Assegurar, com rigor, a prestação de contas de acordo com as regras estabelecidas neste Termo e legislação aplicada;

XVII- Prestar, sempre que solicitado, quaisquer informações e promover a entrega de cópia documentos, inclusive de natureza financeira, acerca da execução do objeto do presente Convênio;

XVIII- Permitir e facilitar ao MUNICÍPIO e seus órgãos delegados o acesso a toda documentação, dependências e local de execução do objeto;

XIX- Manter banco de dados atualizado com os registros dos atendimentos realizados com os recursos deste Convênio;

XX- Guardar sigilo de todas as informações dos pacientes atendidos por meio deste Convênio;

XXI- Garantir assistência igualitária aos usuários, sempre com dignidade e respeito, sem discriminação de qualquer natureza;

XXII- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventual mudança do Presidente e/ou do Diretor do HOSPITAL;

XXIII- Comprometer-se a não extinguir serviços a serem prestados por meio deste Convênio, sem prévia consulta à Secretaria Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal.

XXIV- Observar e exigir, nas aquisições e nas contratações de serviços, o cumprimento das normas específicas que regem a execução do objeto deste Convênio;

XXV- Manter o MUNICÍPIO informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do presente Convênio;

XXVI- Afixar aviso, em local visível, de sua condição de integrante do Sistema Único de Saúde – SUS e da gratuidade dos serviços prestados aos pacientes do SUS;

XXVII- Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Termo e enviar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, cópia da justificativa da não realização.

XXVIII- Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e os serviços oferecidos;

XXIX- Disponibilizar as informações atualizadas conforme a lógica de regulação do Secretário Municipal de Saúde, gestor local do SUS.

XXX- Demais obrigações decorrentes da pactuação deste Convênio.

Assinado por 5 pessoas: MARCELO ESSVEIN, ALAN AZEREDO ALVES, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C e informe o código BAFF-95D9-C6B9-AD1C

CAPÍTULO VII
DA REPACTUAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Convênio poderá, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde e Prefeito Municipal, ser alterado ou adaptado com a celebração de Termo Aditivo de acordo com as necessidades a serem repactuadas.

Parágrafo primeiro - Após 03 (três) meses de vigência o presente Convênio será reavaliado.

Parágrafo segundo - Para a repactuação deverá ser apresentado novo Plano de Trabalho ou Plano de Trabalho complementar, contendo as ações a serem suprimidas e/ou acrescidas, tornando-se parte integrante do Convênio e condição de sua eficácia.

Parágrafo terceiro - Mediante Termo Aditivo e de acordo com as análises e alterações propostas, os convenientes poderão, por interesse público, fazer acréscimo nos valores limites do convênio durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde e Prefeito Municipal, até o limite estipulado pela legislação.

Parágrafo quarto - O Convênio principal deverá estar vigente na data da assinatura do Termo Aditivo que tratar da repactuação.

CAPÍTULO VIII
DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento das obrigações assumidas neste Convênio ensejará a suspensão dos repasses financeiros previstos neste instrumento até a regularização das irregularidades apuradas.

Parágrafo único – Nos casos de descumprimento das regras contidas neste Termo, ocorrerá a averiguação das responsabilidades e a aplicação das penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021, no que couber.

CAPÍTULO IX
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes poderão denunciar a presente pactuação, por escrito e a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito o presente Convênio.

Parágrafo único – A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pelas partes, quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial, de forma exemplificativa, pelos seguintes motivos:

I – Ocorrer, sem a apresentação de justificativa viável, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Termo de Convênio;

II - O cumprimento irregular de cláusulas conveniadas, especificações e prazos;

III - O cometimento de faltas reiteradas na sua execução dos termos deste Convênio, anotadas em registro próprio;

Assinado por 5 pessoas: MARCELO ESSVEIN, ALAN AZEREDO ALVES, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C e informe o código BAFF-95D9-C6B9-AD1C

IV - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do HOSPITAL, que prejudique a execução do contrato;

V – Ocorrer a aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto e no Plano de Trabalho deste Convênio;

VI – Aplicar os recursos, oriundos deste Convênio, no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente;

VII - Pela não entrega da prestação de contas pelo HOSPITAL, prevista neste Termo;

VIII - A prestação de contas não for aprovada;

IX - Por fornecimento, pelo HOSPITAL, de informações incompletas ou fora dos critérios definidos;

X - Pelo HOSPITAL, caso o MUNICÍPIO atrase mais de 90 dias, sem justificativa, na realização das transferências financeiras firmadas neste Termo.

XI - Pelo HOSPITAL, caso o MUNICÍPIO não observe a legislação vigente e os compromissos previstos neste Termo de Convênio;

XII – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e exaradas em processo administrativo próprio;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Convênio;

XIV – Rescisão total, caso o presente Convênio venha a ser substituído por outra forma de parceria com o HOSPITAL.

Parágrafo primeiro - A rescisão do Convênio deverá observar os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo - Havendo o descumprimento do que foi pactuado neste Termo e sendo decidido pela rescisão, os valores repassados e não aplicados no objeto deste Convênio estarão sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, a partir da data do recebimento do recurso pelo HOSPITAL.

CAPÍTULO X
DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A indicação do Fiscal, assim como os representantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio, serão nomeados por ato do chefe do Poder Executivo, com atribuições de verificar o atendimento das ações constantes no Plano de Trabalho e a correta aplicação dos recursos, com emissão de relatórios mensais.

Parágrafo primeiro - O controle das ações, objeto deste Termo, será mediante Relatório, contendo todas informações relacionadas à prestação de contas da aplicação dos valores transferidos, bem como poderá ser efetuado mediante fiscalização *in loco*.

Assinado por 5 pessoas: MARCELO ESSVEIN, ALAN AZEREDO ALVES, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C e informe o código BAFF-95D9-C6B9-AD1C

Parágrafo segundo - O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, ou quem este designar, também deverá promover o acompanhamento da execução deste Convênio mediante a avaliação do(s) Relatório(s) de prestação de contas, visando resguardar os recursos da Secretaria de Saúde repassados ao HOSPITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A prestação de contas e a aprovação de cada parcela recebida será condição para liberação da parcela seguinte, a qual deverá ser apresentada nos moldes e modelos da Central do Sistema de Controle Interno

Parágrafo primeiro - As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, no original, serão emitidos em nome do HOSPITAL, contendo seu CNPJ, com identificação do número deste Convênio, e com a declaração expressa de que os serviços ou produtos foram recebidos pela entidade.

Parágrafo segundo - A documentação fiscal resultante das aquisições e contratações deverão compor a Prestação de Contas e ficarão à disposição para consulta e avaliação dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO XI
DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – No desenvolvimento do presente Convênio as partes deverão observar as seguintes condições gerais:

Parágrafo primeiro - O HOSPITAL terá autonomia plena sobre o gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência colocado à disposição pelo MUNICÍPIO, ficando a cargo da Secretaria de Saúde apenas os custos com combustível e com o quadro de funcionários deste serviço.

Parágrafo segundo - Integram este Convênio, independente de transcrição:

I - O Plano de Trabalho, constituindo o ANEXO I, cujos dados ali contidos acatam as partes e se comprometem a cumprir, sujeitando-se, no que couber, às normas das legislações aplicadas;

II- Procuração emitida pelo Presidente da Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita – HCSR, dando poderes ao Diretor do Administrativo HOSPITAL, constituindo o ANEXO II.

CAPÍTULO XII
DA REVOGAÇÃO DO CONVÊNIO ANTERIOR

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Fica revogado, a partir desta data, o Termo de Convênio nº 003, de 22 de agosto de 2018, e seus aditivos.

Parágrafo primeiro - Os bens materiais remanescentes (equipamentos e materiais permanentes), na data do término da intervenção, conclusão ou extinção do presente Convênio, e que, em razão deste termo, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos deste instrumento, serão de propriedade do Município, devendo ser registrados no patrimônio, na forma legal.

Parágrafo segundo - A critério do Município, os bens materiais adquiridos, produzidos ou transformados, e que sejam necessários para assegurar a continuidade da ação, poderão ser doados ao HOSPITAL, com o encargo de sua destinação em proveito

Assinado por 5 pessoas: MARCELO ESSVEIN, ALAN AZEREDO ALVES, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C e informe o código BAFF-95D9-C6B9-AD1C

dos fins da entidade, mediante Termo de Doação específico, observada a legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO XIII
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS para dirimir questões sobre a execução do presente Convênio e seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

Parágrafo único - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas prévias na tentativa de solução administrativa do conflito, as quais serão realizadas em reunião com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ATA ou outro documento expresso afim, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

E, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo/RS, 31 de janeiro de 2025.

Marcelo Essvein
PREFEITO MUNICIPAL

Alan Azeredo Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anselmo Muniz
DIRETOR ADMINISTRATIVO
REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA – HCSR

Testemunha 1 (Do Município):

Geraldo de Bortoli Lima
CPF Nº 412.162.450-53

Testemunha 2 (Do Hospital):

Wilian Nascimento Barcelos
CPF Nº 034.353.550-50

Assinado por 5 pessoas: MARCELO ESSVEIN, ALAN AZEREDO ALVES, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C e informe o código BAFF-95D9-C6B9-AD1C

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA	CNPJ:	98.227.986/0001-31
Endereço:	RUA OSVALDO ARANHA, 128		
Cidade/UF: TRIUNFO	Bairro: CENTRO	CEP:	95.840-000
Telefone: (51) 3654-1210	Celular:		
E-mail: hc.santarita@gmail.com	Site:		
Registro(s) e Inscrição(ões): N° CMAS:	N° CMDCA:	N° COMUI:	
Representante Legal: Anselmo Muniz	CPF:	036.167.519-42	
RG: 000031987001	Órgão Expedidor: SSP/SC		
Telefone: (51) 99917-5074	**E-Mail:** direcao.hcsr@gmail.com		
Endereço: Rua Princesa Isabel, 32			
Cidade/UF: Capela de Santana	**Bairro:** Vila Nova	**CEP:**	95745-000
Período de mandato diretoria **Início:** 03/06/2024	**Fim:** -		
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Número da Conta Corrente: 0949	**Agência:** 06151870-4	**Banco:**	Banrisul

1

1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

A Associação Hospital de Caridade Santa Rita é uma sociedade civil de direito privado, fundada em 07 de março de 1949, por iniciativa de um grupo de munícipes, liderados pelo então Prefeito Municipal, Sr. José Luiz de Freitas, devido à inexistência de atendimento Hospitalar no município. É o único hospital do município, localizado a 75 quilômetros de Porto Alegre, com uma população estimada em 30.000 habitantes. Ocupando uma área construída de 2.588 m2, localizada no centro da cidade, em local privilegiado e de fácil acesso, é a referência na área da saúde para toda a população do município. A Administração, num trabalho voluntário, harmônico e continuado e sob a filosofia da austeridade, zela sempre por um atendimento dentro dos padrões técnicos recomendados pelos órgãos de saúde e com equipamentos compatíveis para a complexidade dos procedimentos realizados.

O principal tomador dos serviços é o Ministério da Saúde, através do Sistema Único de Saúde – SUS, cujo volume de pacientes atendidos supera 89,31% no decorrer de 2023. O Hospital de Caridade Santa Rita ainda atende os usuários do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, da Unimed, do Centro Clínico Gaúcho e outros convênios.

No ano de 2023 o HCSR entregou à comunidade duas importantes obras. Em 17 de maio, com investimento de mais de R$ 2 milhões de reais, foram inaugurados o Pronto Atendimento e o Centro de Imagens, totalizando uma estrutura de 587m², com duas salas vermelhas, quatro leitos de observação, sala de inalação e sala de medicação. Já o Centro de Imagens conta com salas para Raio X, Ecografia e Tomografia. No atendimento de urgência e emergência há sempre dois médicos plantonistas clínicos 24 horas por dia, e em horário específicos, o hospital também oferece plantão pediátrico.

Já no final de 2023, em 15 de dezembro, foi inaugurado o Centro Cirúrgico, cuja obra arquitetônica, que estava pronta desde 2019, custou ao Município aproximadamente R$ 600 mil e durante a pandemia de Covid foi utilizada como unidade semi-intensiva. Para aquisição de equipamentos foi utilizado o montante de R$ 1 milhão oriundo de emendas parlamentares do governo federal, além de R$ 100 mil de recursos próprios para sua revitalização. Atualmente o Centro Cirúrgico realiza cirurgias de baixa e média complexidade e conta ainda com sobreaviso para cirurgias de urgência.

Em 03 de junho de 2024, foi publicado o Decreto nº 3.466/2024, que determina o fim da intervenção municipal, retornando o hospital para a sua mantenedora, atualmente representada pelo seu presidente Jaime Adair Carvalho e administrada pelo diretor Anselmo Muniz.

2

Assinado por 5 pessoas: MARCELO ESSVEIN, ALAN AZEREDO ALVES, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C e informe o código BAFF-95D9-C6B9-AD1C

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

2. EXPERIÊNCIA, DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO
2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.
O Hospital de Caridade Santa Rita atende em média 3100 pacientes/mês, possuindo Pronto Atendimento que conta com sala de observação, salas de medicação, sala de inalação e consultórios médicos; Serviço de Urgência e Emergência possuindo duas salas vermelhas para atendimento; Setor de Imagens e Centro Cirúrgico.
2.2 Descrição da realidade[1] onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre a realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.
O Hospital de Caridade Santa Rita atualmente é o único hospital do município, atendendo em média 3100 pacientes/mês, contendo Pronto Atendimento, Serviço de Urgência e Emergência, Setor de Imagens e Centro Cirúrgico.
2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto
Este projeto tem como impacto social esperado a prestação de serviço de excelência em saúde aos cidadãos do município de Triunfo e região.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)
3.1 Objeto da parceria
Esta parceria tem como objetivo realizar incentivo ao Hospital de Caridade Santa Rita, permitindo assim, que a instituição possa prestar serviços médico-hospitalares a todos os cidadãos de Triunfo e região, auxiliando e viabilizando o atendimento ininterrupto (24 horas) no Pronto Atendimento/Serviço de Urgência e Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico em Exames, bem como o Serviço de Sobreaviso Cirúrgico de Emergência. Serviços de remoção de pacientes com ambulância de suporte avançado com equipe (motorista e técnico em enfermagem) onde o veículo e equipe são ofertados pelo município e manutenção e administração sob responsabilidade do Hospital.
3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO
Prestar serviços médico-hospitalares como: Atendimento de Urgência e Emergência, Internação Hospitalar, Serviços de Apoio Diagnóstico Laboratoriais e de Imagem aos cidadãos de Triunfo.
3.2 Justificativa
O Hospital de Caridade Santa Rita atualmente é o único hospital do município, atendendo em média 3100 pacientes/mês, contendo Pronto Atendimento, Serviço de Urgência e Emergência, Setor de Imagens e Centro Cirúrgico.

Assinado por 5 pessoas: MARCELO ESSVEIN, ALAN AZEREDO ALVES, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C e informe o código BAFF-95D9-C6B9-AD1C

3.3 Público-alvo

Moradores do município de Triunfo e região.

3.4 Período de execução

O presente termo terá como vigência o período de execução de 12 meses.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

Manter e possibilitar a ampliação do serviço prestado pela instituição, possibilitando um melhor atendimento em saúde aos cidadãos do município.

4.2 Específicos

Prestar atendimento SUS 24 horas no Serviço de Urgência e Emergência;

Manter o Serviço de Sobreaviso Cirúrgico

5. RESULTADOS ESPERADOS

Manter os serviços médico-hospitalares da instituição após o fim intervenção do município que ocorreu em junho do corrente ano, visando manter a parceria entre o Hospital de Caridade Santa Rita e a Prefeitura Municipal de Triunfo e o compromisso de prestar atendimento SUS aos cidadãos do município.

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	TETO FÍSICO	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO[2] (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
0202 - Diagnóstico em Laboratório Clínico	1.000	Trimestral	1.000	Relatório de Atendimentos no período
0204 - Diagnóstico por Radiologia	300	Trimestral	300	Relatório de Atendimentos no período
0205 - Diagnóstico por Ultrassonografia	25	Trimestral	25	Relatório de Atendimentos no período
0211 - Métodos Diagnósticos em Especialidades	70	Trimestral	70	Relatório de Atendimentos no período
0301010048 - Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico)	2.000	Trimestral	2.000	Relatório de Atendimentos no período

Assinado por 5 pessoas: MARCELO ESSVEIN, ALAN AZEREDO ALVES, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C e informe o código BAFF-95D9-C6B9-AD1C

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada – Clínico e Pediatra	**500**	Trimestral	**500**	Relatório de Atendimentos no período
0301060029 - Atendimento de Urgência C/ Observação até 24 Horas em Atenção Especializada	**1.000**	Trimestral	**1.000**	Relatório de Atendimentos no período
0301060061 - Atendimento de Urgência Em Atenção Especializada	**1.800**	Trimestral	**1.800**	Relatório de Atendimentos no período
0301100012 - Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	**750**	Trimestral	**750**	Relatório de Atendimentos no período

- **Metas estabelecidas acima com base nas contratualizadas com o estado para atendimentos SUS mensais.**

6. METODOLOGIA

- ✓ Atendimento 24 horas, durante os sete dias da semana, incluindo finais de semana e feriados no Pronto Atendimento/Serviço de Urgência e Emergência;
- ✓ Serviço de Internação Clínica;
- ✓ Serviço de Apoio em Diagnóstico Laboratorial;
- ✓ Serviços de Apoio em Diagnóstico de Imagem;
- ✓ Serviço de Sobreaviso Cirúrgico de Urgência e Emergência.

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

7.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

- ✓ Recursos municipais: R$ 650.000,00 a serem aplicados mensalmente durante o período de duração do presente convênio, no formato de complemento às metas/despesas contratualizadas e apresentadas ao estado (SUS).

7.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

QUANTITATIVOS AMBULATORIAIS			
MAC/ MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	**META**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**
0202 - Diagnóstico em Laboratório Clínico	**1.000**	-	R$ 40.000,00
0204 - Diagnóstico por Radiologia	**300**	-	R$ 10.000,00
0205 - Diagnóstico por Ultrassonografia	**25**	-	R$ 3.000,00
0211 - Métodos Diagnósticos em Especialidades	**70**	R$ 51,50	R$ 3.605,00
0301010048 - Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico)	**2.000**	R$ 63,00	R$ 126.000,00
0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada – Clínico e Pediatra	**500**	R$ 100,00	R$ 50.000,00

Assinado por 5 pessoas: MARCELO ESSVEIN, ALAN AZEREDO ALVES, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C e informe o código BAFF-95D9-C6B9-AD1C

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

0301060029 - Atendimento de Urgência C/ Observação até 24 Horas em Atenção Especializada	**1.000**	R$ 124,70	R$ 124.700,00
0301060061 - Atendimento de Urgência Em Atenção Especializada	**1.800**	R$ 110,00	R$ 198.000,00
0301100012 - Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	**750**	-	R$ 4.695,00
TOTAL			**R$ 560.000,00**

PLANTÃO SOBREAVISO	
Descrição	**Valor Mensal**
Equipe de Cirurgia Geral/anestesia (24 horas)	R$ 70.000,00
Radiologia e Ultrassonografia	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 90.000,00**

Total do Plano Operativo	**Valor Mensal**
Complemento SUS MAC/Média Complexidade Ambulatorial	R$ 560.000,00
Plantão Sobreaviso	R$ 90.000,00
TOTAL	**R$ 650.000,00**

9

7.3 Avaliação e Acompanhamento:

É importante que haja mecanismos de fiscalização e avaliação do convênio, para garantir que os serviços prestados atendam às necessidades da população e que os recursos sejam utilizados, desta forma, o município fará a fiscalização mediante comissão nomeada, representando: um técnico da Administração Municipal, um técnico da Secretaria de Saúde, um representante do Hospital Santa Rita e um representante do Conselho Municipal de Saúde, que se reunirá **trimestralmente** para avaliar o relatório de acompanhamento global das metas do convênio.

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

ANSELMO MUNIZ:03616751942 Assinado de forma digital por ANSELMO MUNIZ:03616751942 Dados: 2025.01.17 15:28:10 -0300

Triunfo, 17 de janeiro de 2025.

Anselmo Muniz — CPF nº 036.167.519-42

9. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☒ Aprovado ☐ Em andamento ☐ Reprovado

ALAN AZEREDO ALVES:01853470023 Assinado de forma digital por ALAN AZEREDO ALVES:01853470023 Dados: 2025.01.20 13:54:31 -0300

ALAN AZEREDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

10

Assinado por 5 pessoas: MARCELO ESSVEIN, ALAN AZEREDO ALVES, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C e informe o código BAFF-95D9-C6B9-AD1C

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO II

PROCURAÇÃO DO PRESIDENTE HCSR

TABELIONATO DE TRIUNFO/RS
A RESPONSABILIDADE PELO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM E DAS PARTES CONTRATANTES

SOCIEDADE P/ FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
FUNDADA EM 07/03/1949 – CNPJ 98.227.986/0001-31
Entidade Civil, Privada sem fins lucrativos e filantrópica,
considerada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
E-mail: hc.santarita@gmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SOCIEDADE P/ FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA entidade Civil, Privada sem fins lucrativos e filantrópica, com sede e foro Rua Osvaldo Aranha, 128 Centro - Triunfo/RS - CEP 95840-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 98.227.986/0001-31, **neste ato representado pelo seu presidente abaixo assinado: Sr. Jaime Adair Carvalho Garcia**, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Demetrio Ribeiro, 26, Centro, Triunfo/RS, devidamente inscrito no CPF sob o nº 138.487.470-49, e RG 9071173869.

OUTORGADO: Anselmo Muniz, pessoa física, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.167.519-42, portador da identidade nº 3198700 SSP/SC, residente na Rua Princesa Isabel, nº 31, Vila Nova, Capela do Santana/RS, CEP 95745-000.

PODERES GERAIS E ESPECIAIS: a quem confere(m) poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse dele(a)(s) Outorgante(s), representando-o(a)(s) ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições; transmitir representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Distritais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, Detran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, INSS e IAPAS, podendo promover registro de imóvel(is), assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos; confere ainda poderes para constituir advogados, com os poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defender os interesses do(a)(s) Outorgante(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, requerer medidas assecuratórias de seus direitos, preventivas e/ou preliminares, usar dos recursos legais, receber notificação, citação e intimação, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto lhe for devido ou tiver direito a qualquer, promover a constituição legal de sociedades empresárias nos termos das leis brasileiras, em especial o CCB/2002 e a Lei, 6.404/1976. Ainda confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de representa-la, Outorgados comercializar produtos e serviços ligadas ao ramo de negócios, assinar notas de venda, ordenar pagamentos inclusive por cartas; autorizar o protesto de títulos; assinar o que necessário e fazer provas e recursos perante os órgãos da Administração Pública direta e indireta; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; pedir o desembaraço de mercadorias na alfândega e assinar despachos e demais documentos; promover a participação da Outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e representar a Outorgante na constituição de consórcio de empresas, firmar termo de compromisso, em fim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. O presente mandato é válido por tempo indeterminado. Ainda, podendo atuar sobre todos os assuntos, bens, direitos, e negócios de interesse do Presidente, podendo para tanto assinar e juntar documentos, prestar declarações e esclarecimentos, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécies, com todas formalidades legais e de estilo, podendo ainda contratar e demitir funcionários, assinar CTPS, fixar ordenados. Por fim, poderes especiais junto as Instituições Financeiras, de abrir e fechar contas correntes, realizar movimentações financeiras em especial junto ao Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, Banco Cooperativo SICREDI S.A, dentre outras instituições financeiras que se fizerem necessárias. O outorgado acima citado pode representar o outorgante em conjunto ou separadamente e o outorgado pode substabelecer a outras pessoas esta procuração.

Tabelionato Triunfo

Triunfo, 30 de julho de 2024.

Soc. p/ Fund. e Manut. do Hospital de Caridade Santa Rita
Jaime Adair Carvalho Garcia - Presidente
CPF.: 138.487.470-49

Rua Osvaldo Aranha, 128 – Centro – Triunfo/RS – CEP 95840-000
Fone/Fax: (51) 3654-1210

Assinado por 5 pessoas: MARCELO ESSVEIN, ALAN AZEREDO ALVES, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C e informe o código BAFF-95D9-C6B9-AD1C

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

TABELIONATO DE NOTAS DE TRIUNFO
Rua Tiradentes, 110 - Centro - Fone/Fax: (51) 99801-3054 - CEP 95840-000 - Triunfo / RS
Bel. SOLANGE IZABEL DE SOUZA - Tabeliã Designada
E-mail: triunfo.tabelionato@gmail.com

Reconheço **AUTENTICA** a firma de JAIME ADAIR CARVALHO GARCIA, assinada na presença. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Triunfo, 30 de julho de 2024
Daiane dos Passos Diogo - Escrevente Autorizada
R$ 6,80 + R$ 1,36 = R$ 8,16 - 0784-01-24-00003-02204
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

BEL. DAIANE DOS PASSOS DIOGO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Assinado por 5 pessoas: MARCELO ESSVEIN, ALAN AZEREDO ALVES, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C e informe o código BAFF-95D9-C6B9-AD1C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BAFF-95D9-C6B9-AD1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO ESSVEIN (CPF 722.XXX.XXX-15) em 31/01/2025 13:44:47 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALAN AZEREDO ALVES (CPF 018.XXX.XXX-23) em 31/01/2025 13:53:11 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANSELMO MUNIZ (CPF 036.XXX.XXX-42) em 31/01/2025 13:54:23 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GERALDO DE BORTOLI LIMA (CPF 412.XXX.XXX-53) em 31/01/2025 13:57:31 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILIAN NASCIMENTO BARCELOS (CPF 034.XXX.XXX-50) em 31/01/2025 14:03:21 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/BAFF-95D9-C6B9-AD1C

Hospital de Caridade Santa Rita

hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210



ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DO

EXERCÍCIO DE 2024

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

Sumário

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA 1
IDENTIFICAÇÃO DA INSITUIÇÃO 3
REGISTROS 4
ADMINISTRAÇÃO ATÉ 03/06/2024 5
ADMINISTRAÇÃO A PARTIR DE 03/06/2024 6
HISTÓRICO DO HOSPITAL 7
ÁREA FÍSICA 8
LEITOS INSTALADOS 8
QUADRO FUNCIONAL EM 31/12/2024 9
PROFISSIONAIS MÉDICOS EM 31/12/2024 10
NÚMERO DE LEITOS 11
NÚMERO DE LEITOS POR CLÍNICA 11
INTERNAÇÕES HOSPITALARES POR ESPECIALIDADE 12
RESUMO GERAL 2024 13
ATENDIMENTOS HOSPITALARES 14
RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS 15
ATENDIMENTO NO PLANTÃO - GERAL 15
SERVIÇO DE APOIO 16
ROUPAS LAVADAS 16
REFEIÇÕES DISTRIBUÍDAS 16
APERFEIÇOAMENTOS 17
Enfermagem 17
Nutrição 20
Recepção 21
Radiologia 22
Higienização 22
Farmácia 23
CIPA 25
REFORMAS 26
CONSERTOS 26
AQUISIÇÕES 26
RECURSOS RECEBIDOS 26
RECURSOS PRÓPRIOS 26
COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO 27

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

IDENTIFICAÇÃO DA INSITUIÇÃO

Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA**
Endereço:	Rua Osvaldo Aranha, nº 128, Centro
Cidade:	Triunfo
Estado:	Rio Grande do Sul
CEP:	95840-000
Telefone:	(51) 3654-1210
Data de Fundação:	07 de março de 1949
E-mail:	hcsr@hospitalsantaritatriunfo.com.br

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

REGISTROS

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
98.227.986/0001-31

- Declaração de Utilidade Pública Municipal
Decretos nº. 06/70 e 610/91

- Declaração de Utilidade Pública Estadual
Processo nº 1265.10.00/88 – Decreto Lei nº 1.130/46 de 24/07/46

- Declaração de Utilidade Pública Federal
Processo MJ nº 9.979/88-90 – Decreto s/nº de 22/11/91

- Registro na Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania
Nº 373

- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS
Processos nº 62.987/51 e 23002.002427/84-2

- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social
Registro nº 003/2001

- Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos
Processo nº 25000.227283/2018-01 – Lei nº 12.101/2009
Publicada no DOU em 26/09/2022
Prazo: 31/12/2021 a 30/12/2024

- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Isenção do pagamento da contribuição patronal a partir de julho de 1995

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

ADMINISTRAÇÃO ATÉ 03/06/2024

DECRETO Nº 2.509, DE 19/03/2018 – Intervenção Municipal
DECRETO Nº 2.845, DE 15/03/2021 – Altera Decreto 2.509/2018
DECRETO Nº 2.993, DE 15/09/2022 – Altera Decreto 2.845/2021
DECRETO Nº 3.466 DE 03/06/2024 – Levantamento da Intervenção Municipal

Prefeito: Murilo Machado Silva

PORTARIA Nº 274/2021 – Interventor

Interventor: Álvaro Tomaz Castro de Souza

Procurador: Jeferson Alonso dos Santos

Comissão de Gestão

Sócio da sociedade - Ricardo Lorentz de Oliveira Freitas

FIM DA INTERVENÇÃO

Em 03 de junho de 2024, através de Decreto Municipal nº 3.466/2024, foi declarado o fim da intervenção municipal, sendo assim, devolvida a associação na mesma data durante assembleia geral para a Diretoria.

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

ADMINISTRAÇÃO A PARTIR DE 03/06/2024

Diretoria Executiva:

Presidente:	Jaime Adair Carvalho Garcia
Vice-Presidente:	Michele Correa Mendes
Secretária:	Silvana Grazziolli Martins
Suplente de Secretário:	Edson de Oliveira
Procurador:	Anselmo Muniz

Conselho Administrativo:

Presidente:	Claiton Damiani Ramos de Castro
Membros Titulares:	Ronaldo Santos de Barcelos,
	Antonio Carlos Lopes Mendes,
	Glaucia Dal Omo Nicola,
	Vicente Ferrer Pinheiro,
	Neriete Silveira Pires Alves
	Daiane Azeredo Sarmento

Conselho Fiscal:

Titulares:	Tarcísio de Souza
	Alberto Rambor
	Rhodi Leandro Costa
Suplentes:	Antonio Nilton de Oliveira Campos
	Nelson Reschke
	João Antonio Braga da Silva

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

HISTÓRICO DO HOSPITAL

A **Associação Hospital de Caridade Santa Rita** é uma sociedade civil de direito privado, fundada em 07 de março de 1949, por iniciativa de um grupo de munícipes, liderados pelo então Prefeito Municipal, Sr. José Luiz de Freitas, devido à inexistência de atendimento Hospitalar no município. É o único hospital do município, localizado a 75 quilômetros de Porto Alegre, com uma população estimada em 28.000 habitantes.

Ocupando uma área construída de 2.588 m2, localizada no centro da cidade, em local privilegiado e de fácil acesso, é a referência na área da saúde para toda a população do município.

A Administração, num trabalho voluntário, harmônico e continuado e sob a filosofia da austeridade, zela sempre por um atendimento dentro dos padrões técnicos recomendados pelos órgãos de saúde e com equipamentos compatíveis para a complexidade dos procedimentos realizados.

O principal tomador dos serviços é o Ministério da Saúde, através do Sistema Único de Saúde – SUS, cujo volume de pacientes atendidos supera 89,31% no decorrer de 2023.

O Hospital de Caridade Santa Rita ainda atende os usuários do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, da Unimed, do Centro Clínico Gaúcho e outros convênios.

A instituição tem um Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 00918.00027/2008, assinado entre o Ministério Público, o Município de Triunfo e o Hospital de Caridade Santa Rita. Constando cláusulas específicas de reestruturação física de várias áreas, conforme a legislação da Vigilância Sanitária Estadual.

Com as dificuldades, a Prefeitura Municipal de Triunfo realizou a intervenção, fundado no Decreto Municipal nº 2.509/2018 e 2.845/2021, Portaria nº 274/2021, com o objetivo de viabilizar a gestão do Hospital de Caridade Santa Rita, de modo a mantê-lo em pleno e regular funcionamento, dando continuidade ao atendimento de saúde aos munícipes.

A intervenção é transitória, e tão logo sanadas as deficiências administrativas que justificaram a medida, a gestão da entidade será devolvida à Diretoria estatutariamente constituída, de modo a continuar a prestar relevantes serviços de saúde à população de Triunfo.

O Hospital de Caridade Santa Rita realizou a reestruturação do atendimento, devido a Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde na data de 30 de janeiro de 2020, por doença respiratória causada pelo agente novo corona vírus (COVID-19) e construímos o Plano de Contingência da instituição para atendimentos aos pacientes com Síndrome Gripal e aos possíveis casos suspeitos e ou confirmados do COVID-19.

Em maio de 2023 foi inaugurada a obra do novo Pronto Atendimento/Urgência e Emergência e Setor de Imagens. Em dezembro do mesmo foi inaugurado o Centro Cirúrgico, que atualmente conta com as especialidades de Cirurgia Geral e Cirurgia Ginecológica.

Em 06 de junho de 2024, através de Decreto Municipal nº 3.466/2024, foi declarado o fim da intervenção municipal, sendo assim, devolvida a associação na mesma data durante assembleia geral para a Diretoria.

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

ÁREA FÍSICA

Prédio Principal do Hospital	2.127,00 m2
Serviço de Radiologia	90,40 m2
Serviços Auxiliares	370,69 m2
Área total	**2.588,09 m2**

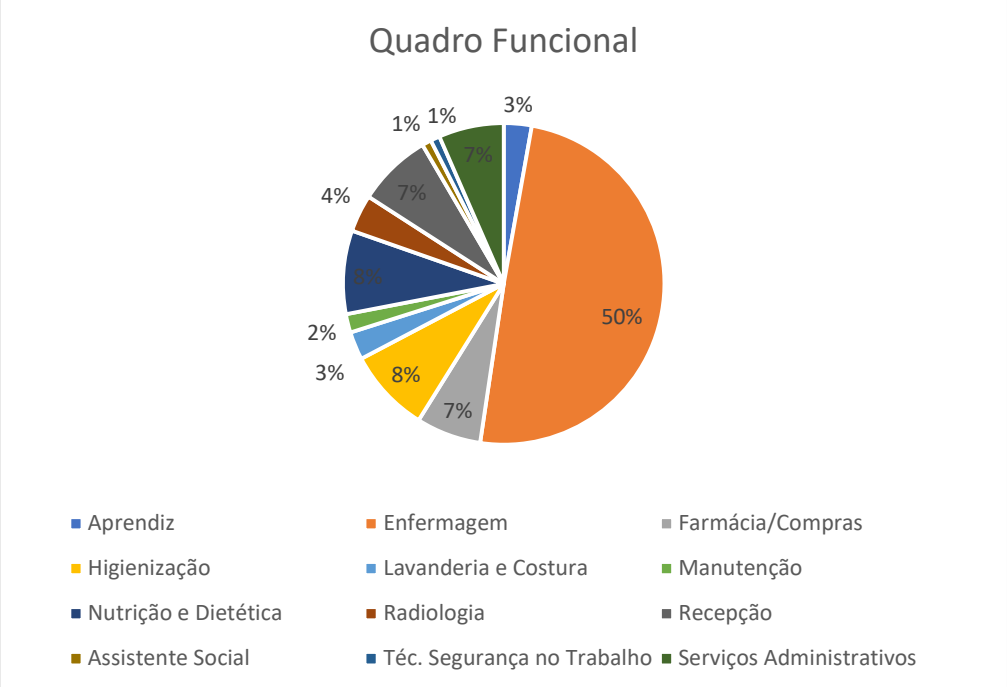
LEITOS INSTALADOS

Quant.	Acomodação	Nº leitos
2	Suíte	2
6	Apartamento	6
8	Quarto Privativo	8
12	Quarto Semi – Privativo	24
2	Enfermaria com 3 leitos	6
1	Enfermaria com 4 leitos	4
31	**Total de Leitos**	**50**

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

QUADRO FUNCIONAL EM 31/12/2024

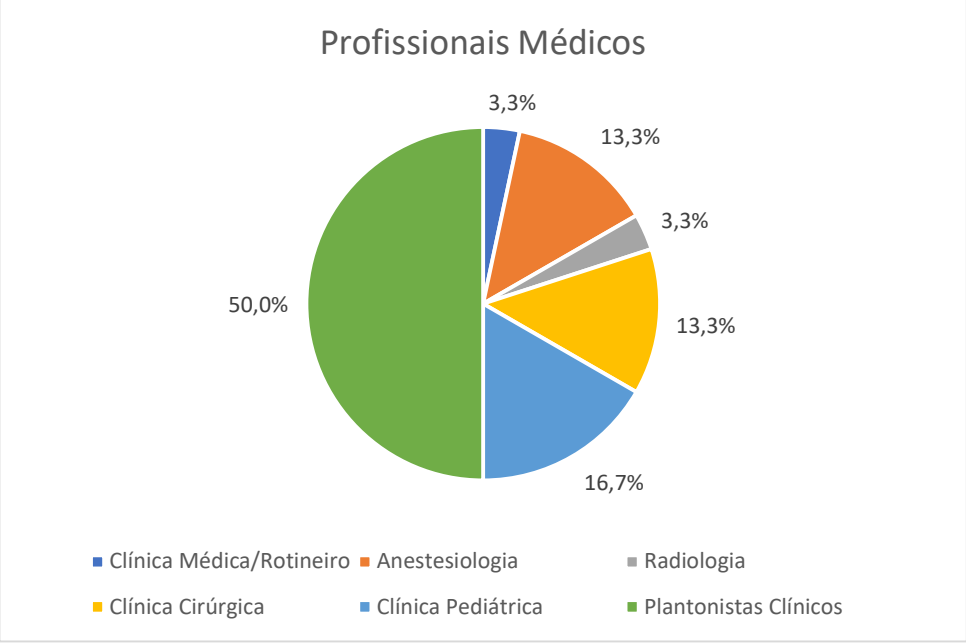
Setores	N.º FUNCIONÁRIOS	%
Aprendiz	*3*	3%
Enfermagem	*53*	50%
Farmácia/Compras	*7*	7%
Higienização	*9*	8%
Lavanderia e Costura	*3*	3%
Manutenção	*2*	2%
Nutrição e Dietética	*9*	8%
Radiologia	*4*	4%
Recepção	*8*	7%
Assistente Social	*1*	1%
Téc. Segurança no Trabalho	*1*	1%
Serviços Administrativos	*7*	7%
Total	107	100,00%



Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

PROFISSIONAIS MÉDICOS EM 31/12/2024

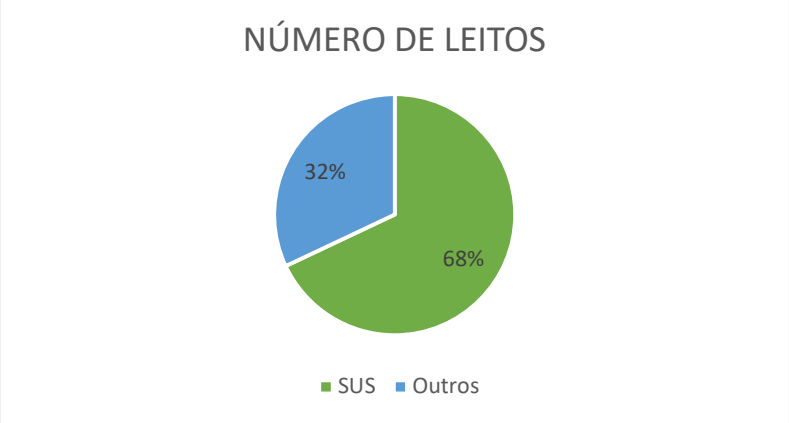
ESPECIALIDADE	N.º PROFISSIONAIS	%
Clínica Médica/Rotineiro	1	3,3%
Anestesiologia	4	13,3%
Radiologia	1	3,3%
Clínica Cirúrgica	4	13,3%
Clínica Pediátrica	5	16,7%
Plantonistas Clínicos	15	50%
TOTAL	30	100%



Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

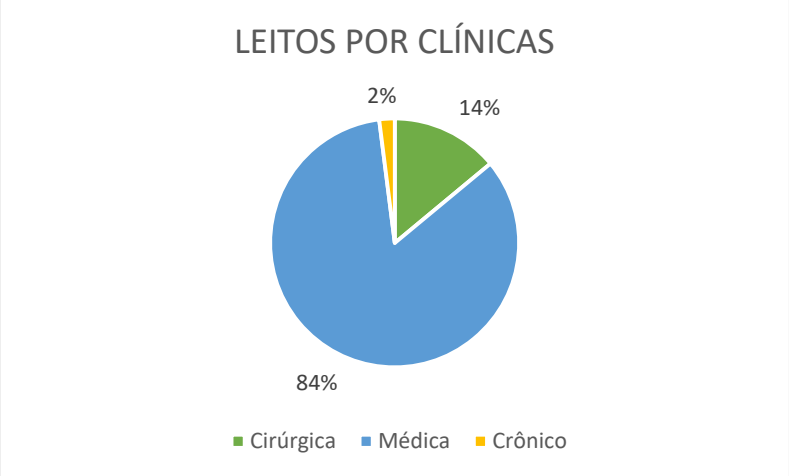
NÚMERO DE LEITOS

Convênios	Quantidade	%
SUS	34	**68%**
Outros	16	**32%**
TOTAL	50	**100%**



NÚMERO DE LEITOS POR CLÍNICA

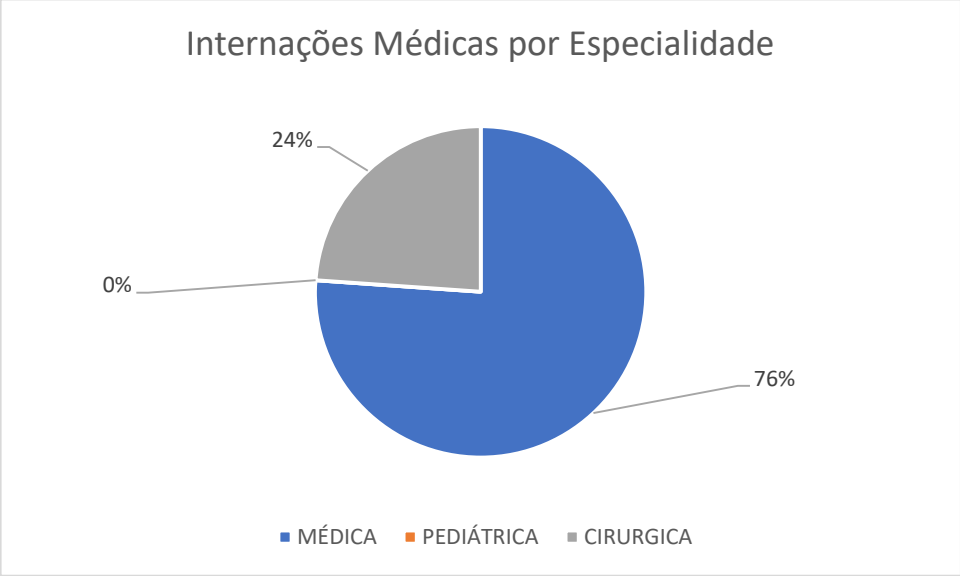
Clínicas	N.º de Leitos	%
Cirúrgica	7	**14%**
Médica	42	**84%**
Crônicos	1	**2%**
TOTAL	50	**100%**



Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

INTERNAÇÕES HOSPITALARES POR ESPECIALIDADE

Clínica	SIH/SUS	IPERGS	UNIMED	CCG	CABERGS	OUTROS	Particular	Total	%
MÉDICA	600	53	0	3	0	6	1	663	76%
PEDIÁTRICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
CIRURGICA	65	1	0	0	0	141	1	208	24%
TOTAL	**665**	**54**	**0**	**3**	**0**	**147**	**2**	**871**	100%



Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

PARTO NORMAL

Convênios/contratos	N.º de Internações	%
SIH/SUS	0	0,00%
IPERGS	0	0,00%
UNIMED	0	0,00%
PARTICULAR	0	0,00%
TOTAL	0	0,00%

RECÉM - NASCIDOS

Especialidade	N.º de Atendimentos	%
Natimortos	0	0,00%
Neomorto no Berçário	0	0,00%
Nascidos Vivos	0	0,00%
TOTAL	0	0,00%

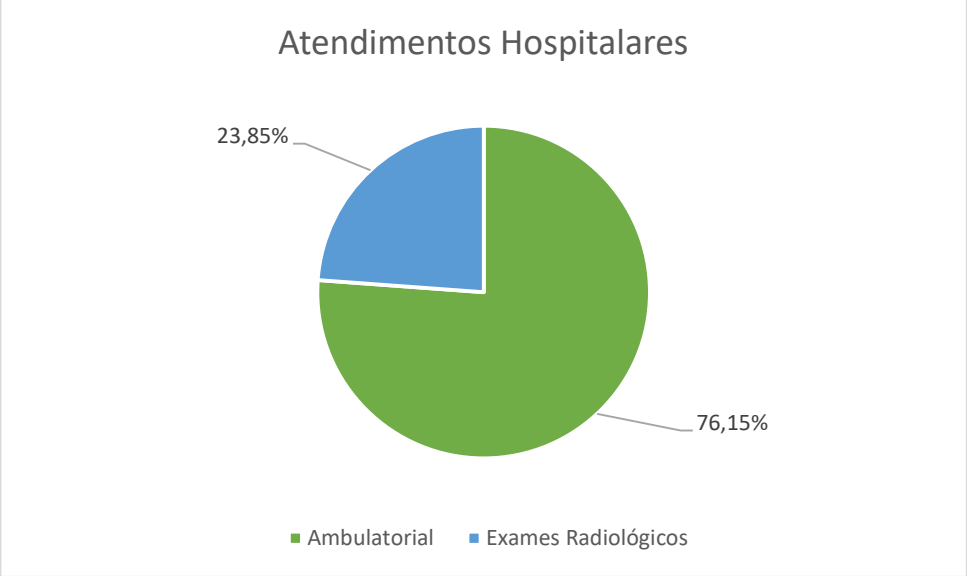
RESUMO GERAL 2024

Óbitos Ambulatório e Internação	93
Média de Pacientes-dia	347,16
Leitos existentes	50
Média da Porcentagem de ocupação	31,8%
Média de Permanência	3,02
Porcentagem de Cesariana	0%

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

ATENDIMENTOS HOSPITALARES

Atendimento	SIA/SUS	IPERGS	UNIMED	CCG	CABERGS	Outros	Particular	Total	%
Ambulatorial	30.261	1.439	0	474	1	380	0	32.555	76,15%
Exames Radiológicos	9.282	695	63	95	0	2	59	10.196	23,85%
TOTAL	39.543	2.134	63	569	1	382	59	42.751	100%



Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Tipo de Atendimento	**Número de Atendimentos Realizados no Ano**			
(Descrição dos Serviços Prestados)	SUS	Outros Convênios	Particulares	**Totais**
Clínica Cirúrgica	65	142	1	**208**
Clínica Obstétrica	0	0	0	**0**
Clínica Médica	600	62	1	**663**
Clínica Pediátrica	0	0	0	**0**
Atendimentos Ambulatoriais	30.261	2.262	0	**32.523**
Exames Radiológicos Externos	9.282	855	59	**10.196**
TOTAIS	**40.208**	**3.321**	**61**	**43.590**
Percentual	92,24%	7,62%	0,14%	100%

ATENDIMENTO NO PLANTÃO - GERAL

JANEIRO/2024	3.178
FEVEREIRO/2024	3.158
MARÇO/2024	3.780
ABRIL/2024	3.943
MAIO/2024	2.578
JUNHO/2024	3.195
JULHO/2024	3.545
AGOSTO/2024	3.815
SETEMBRO/2024	3.993
OUTUBRO/2024	4.049
NOVEMBRO/2024	3.676
DEZEMBRO/2024	3.809

TOTAL 42.719 ÷ 12 meses = 3.559,9 ÷ 30 dias = **118,6 Consultas / dia**.

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

SERVIÇO DE APOIO

ROUPAS LAVADAS

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3.097	2.728	3.137	3.317	3.093	3.560	3.295	3.119	2.807	2.540	2.634	1.879
TOTAL: 35.206											

Total em Kg / 12 meses = **2.933,8 Kg** média / mês

REFEIÇÕES DISTRIBUÍDAS

Internados	Funcionários	Gratuitas	Total
18.652	11.009	11.362	41.023

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

APERFEIÇOAMENTOS

Buscando qualificar seu quadro funcional, o Hospital de Caridade Santa Rita, proporcionou cursos de aperfeiçoamento a seus funcionários, nas mais diversas áreas tecnológicas e operacionais.

Enfermagem

Capacitação	Conteúdo	Setor	Data	CH	Local	Resp/Instrutor
Atendimento ao paciente em PCR	Roteiro de atendimento	6	01/24	01:40	AUDIT POSTÃO	Marcos Scjwenck
Limpeza e higienização de sala cirúrgica	Limpeza transoperatória, limpeza transoperatória, limpeza concorrente, limpeza terminal, como realizar a limpeza, produtos utilizados, paramentação, fluxos para limpeza e transporte de roupas e lixos	6	17/01	1H	Sala de reunião	ENFª Claudia Behrens
Higienização das mãos	Higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70%, momentos de higienização das mãos, riscos de contaminação e transmissão de doenças através das mãos	6	17/01	30"	Sala de reunião	ENFª Claudia Behrens
Separação e organização dos materiais na unidade para esterilização para o CME	Separação do material do isolamento com identificação, realizar pré-lavagem, armazenamento nas caixas do CME, responsabilidades da equipe	4	30/01		Sala de reunião	ENFª Claudia Behrens e ENFº Alan Azeredo
Higienização hospitalar teórico e prático	Processo de limpeza e higienização, produtos para cada etapa, modo de realização da limpeza, prática no leito 208	6	22/02	2h30	Sala de reunião	ENFª Claudia Behrens e Henrique Heck
Processamento de roupa	Processamento de roupas do recebimento sujo ao retorno limpas p/ unidades e etapas de lavagem (leve, pesada e superpesada), prática do processamento de roupas e produtos para cada etapa, limpeza de superfícies na lavanderia	6	22/02	2h30	Sala de reunião	ENFª Claudia Behrens e Henrique Heck

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

Higienização das mãos	Importância da higienização das mãos, como e quando higienizar as mãos	6	22/02	30"	Sala de reunião	ENFª Claudia Behrens
Segurança na adm de medicamentos	Tabela de diluições padronizadas, compatibilidade e incompatibilidade medicamentos	4	O1/03		Sala de reunião	FARMÁCIA: Alana e Vanessa
Enfermagem no CCIH e indicadores	O papel da enfermagem no CCIH, indicadores, vantagens e importância, indicadores dos últimos 3 trimestres de 2023	4	O1/03		Sala de reunião	ENFª Claudia Behrens
Higiene das mãos	Frequência na higienização das mãos, quando devemos higienizar as nossas mãos, os 5 momentos da HM, validade dos frascos almotolias de álcool	4	O1/03		Sala de reunião	ENFª Claudia Behrens
Higiene das mãos	Frequência, quando, 5 momentos, cuidados e validade dos produtos	10	13/03	30MIN	Sala de reunião	ENFª Claudia Behrens
					Sala de reunião	
Atendimento em emergência	Rotina de emergência		23/04	01HS	Sala de reunião	ENF Valquiria e Daiane
Testes rápidos e IST's	Quais testes disponíveis, como realizar, acompanhamento pelo enfermeiro, notificação compulsórias e eventos	4	23/04		Sala de reunião	ENF Valquiria e Daiane
Biossegurança e risco biológico para enfermagem		4	14/06		Sala de reunião	TST MATHEUS KAISER
Notificação de doenças	Doenças a serem notificada	4	25/06		Sala de reunião	ENF PATRICIA CANDIOTO
Higienização hospitalar: uso de saneantes e suas diluições	Uso de saneantes e suas diluições	6	19/07		Sala de reunião	ENFª CLAUDIA BEHRENS E HENRIQUE HECK
Processamento de roupas e higienização das mãos		6	19/07		Sala de reunião	ENFª Claudia Behrens e Henrique Heck
Programa de gerenciamento de resíduos e higienização das mãos		6	15/08		Sala de reunião	TST Matheus Kaiser ENFª Claudia Behrens
Isolamento e uso de EPI's p/ equipe assistencial		4	19/09		Sala de reunião	TST MATHEUS KAISER E ENFª

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

						CLAUDIA BEHRENS
Limpeza e higienização hospitalar: fechamento anual		6	22/11		Sala de reunião	ENFª Claudia Behrens e Henrique Heck
Processamento de roupas e higienização das mãos		6	22/11		Sala de reunião	ENFª CLAUDIA BEHRENS
Treinar e orientar	Fluxo do paciente cirúrgico da recepção a unidade cirúrgica, protocolo de preparo do paciente cirúrgico	6	24/01	1h	Sala de reunião	ENFª Manoela de Oliveira e Bruna Botelho
Microbiologia	Conceitos de microbiologia gerais, conceitos de patogenicidade, carga viral biofilme	6	12/01	1h	CME	ENFª Maria Manoela
Higiene de mãos	O papel das mãos na transmissão de micro-organismos, o papel da higiene das mãos na prevenção de infecções relacionadas a assistência à saúde		09/02	1h	Centro cirúrgico	ENFª Maria Manoela
RDC n15	RDC n15 - 15 de março de 2012, Leitura e revisão da resolução com o intuito de relembrar as informações e reconhecer a prática correta no nosso serviço		23/02	1h	CME	ENFª Maria Manoela
Processo esterilização + recomendações de vídeo	Recomendações e boas práticas no manuseio no material videocirurgia no processo de esterilização		24/03	30MIN	CME	ENFª Maria Manoela
Transporte de pacientes	Revisar o protocolo de transporte de pacientes maca e mesa cirúrgica, evidenciar os riscos no transporte do paciente cirúrgico		03/08	30min	CENTRO CIRURGICO	ENFª Maria Manoela
Manuseio e montagem material videolaparoscopia	Montagem dos instrumentais das videocirurgias		03/12	1h30MIN	CME / CENTRO CIRURGICO	MARCELO BIOSUPPLY
CME	Classificação de produtos para saúde, conceitos básicos de microbiologia, transporte dos produtos contaminados		21/03	2h30MIN	CME	ENFª Maria Manoela
Urgência e emergência	Identificação do fluxo de atendimento durante a PCR no CC, evidenciar a conduta a ser		12/04	1h	CENTRO CIRURGICO	ENFª Maria Manoela

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

	tomada e a organização da equipe frente a emergência, exemplificar o papel de cada um desde o início até a transferência de setor do paciente pós RCP					
Transporte de materiais	Revisar o protocolo de transporte de materiais do CME para as unidades e vice-versa, evidenciar os riscos de contaminação de materiais no transporte incorreto		14/06	1h	CME	ENFª Maria Manoela
Revisão das atividades diárias	Revisar o fluxo do paciente quando cirurgia de urgência, revisar o papel do técnico de enfermagem do centro cirúrgico no final de semana		17/06		CENTRO CIRUGICO	ENFª Maria Manoela
Transferência de pacientes	Estrutura em tubo de aço inox redondo		17/06	20MIN	BATE MACA DO CENTRO CIRURGICO	ENFª Maria Manoela
Instrumental de videocirurgia	Manuseio do instrumental delicado, montagem e desmontagem das pinças de vídeo		21/06	1h30min	CENTRO CIRURGICO	ENFª Maria Manoela
Higiene de mãos	O papel das mãos na transmissão de micro-organismos, o papel da higiene das mãos na prevenção de infecções relacionadas a assistência á saúde		27/06	1h	CENTRO CIRURGICO	ENFª Maria Manoela

Nutrição

Capacitação	Conteúdo	Setor	Data	CH	local	Resp/Instrutor	Status
Boas Práticas de manipulação em serviços de Alimentação	ambiente de manipulação e cuidados com água, higienização, etapas da manipulação dos alimentos	Copa	13/07	12h	Ambiente virtual	Anvisa - Enap	R
Higienização das mãos e Alimentos	Frequência na higienização das mãos, utilização do álcool spray, higiene do carro de transporte, cuidados na higiene dos alimentos	Copa	29/08	1h	No setor (copa)	Claudia Behrens	R
Comunicação Eficiente no Ambiente de Trabalho	Dificuldades encontradas pela equipe, falhas na comunicação interna, passagem de informações	Copa	24/02	1h	Copa	Rosilene Krever	R

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

	completas, informações atualizadas						
Gerenciamento de Resíduos	Gerenciamento de resíduos, minimização, princípios	Copa	12/03	1h	Copa	Matheus Kaiser	R

Recepção

Capacitação	Conteúdo	Setor	data	CH	local	Resp/Instrutor	Status
Autorizações para Procedimentos Ambulatoriais - Convênio	Autorizações para Procedimentos Ambulatoriais - Convênio		03/01	1h	Recepção	Marivane	R
Autorizações para Procedimentos Ambulatoriais - Convênio	Autorizações para Procedimentos Ambulatoriais - Convênio		04/01	1h	Recepção	Marivane	R
Formulário Internação Gerint	Como preencher na hora da internação		30/04	1h	Hospital	Marivane	R
Higienização das mãos	Frequência na higienização, importância de higienizar as mãos e cuidados com as almotolias.		03/05	1h	Hospital	Enf. Claudia	R
Segurança do Paciente - Identificação	Importância da identificação correta do paciente na recepção		26/07	1h	Hospital	Enf. Claudia	R
NR17 - Ergonomia	Ergonomia física, organizacional, cognitiva		28/08	1h	Hospital	Matheus	R
Processo de Internação	Aplicação de códigos de internação, compatibilidade Cid x Procedimento		12/09	1h	Hospital	Heliton	R
Organização de atendimentos BAA's	Orientações de como deve ser feito as organizações das BAA's		26/09	1h	Hospital	Cristiane	R
Normas e rotinas para acompanhantes pacientes internados	Orientações de como devemos informar as normas para acompanhantes		18/11	1h	Hospital	Marivane	R

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

Radiologia

Capacitação	Conteúdo	Setor	data	CH	local	Resp/Instrutor	Status
Treinamento prático de EPIS - NR - 06	Práticas de EPIS usados pelo setor de radiologia	Radiologia	25/01	1H	Sala de reunião	Matheus Kaiser	R
Higiene das mãos	Frequência, Quando, 5 momentos, Cuidados e validade dos produtos	Radiologia	13/03	30MIN	Sala de reunião	CLAUDIA BEHRENS	R
Treinamento dos Sistema Salux	Movimentação no módulo SADT do sistema Salux.	Radiologia	19/03	2H	Sala de Interpretação	Juliana Reis	R
Padronização de rotinas do setor de radiologia	Padronizar rotinas dos técnicos.	Radiologia	20/03	1H	Sala de Interpretação	Juliana Reis	R
Qualidade na assistência à saúde	Garantir a correta identificação do paciente antes de realizar exames radiológicos.	Radiologia	07/05	1H	Sala de Interpretação	Juliana Reis	R
Proteção Radiológica	Tipos de radiações, efeitos biológicos e prevenção de acidentes com a radiação ionizante.	Radiologia	11/06	2H	Sala de Interpretação	André Cantelli	R
Higiene das mãos	Os momentos da higienização, rotinas sobre uso de adornos e cuidados com validade e uso com álcool.	Radiologia	11/06	1H	Sala de Interpretação	CLAUDIA BEHRENS	R

Higienização

Capacitação	Conteúdo	Setor	data	CH	local	Resp/Instrutor	Status
Higienização de sala cirúrgica e área comum	Limpeza transoperatória	Hig.	17/01	1h		Claudia Behrens	R
Higienização das mãos	Higienização das mãos com álcool 70%, água e sabão	Hig.	17/01	30h	Sala de reuniões	Claudia Behrens	R

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

Higienização hospitalar	Processo de limpeza e higienização	Hig.	22/02	2h30		Henrique Heck e Claudia Behrens	R
Higienização das mãos	Importância da H.M, utilização de água e sabão e álcool 70%	Hig.	22/02	30h		Claudia Behrens	R
EPI's e precauções	EPI´s, precauções e placa de sinalização	Hig.	04/07	1h		Matheus Kaiser	R
Limpeza e higienização hospitalar	Higienização das mãos 5 momentos, etapas de limpeza higienização	Hig.	24/07	1h30		Claudia Behrens	R
Gerenciamento de resíduos	Gerenciamento de resíduos, minimização	Hig.	03/12	1h		Matheus Kaiser	R

Farmácia

Capacitação	Conteúdo	Setor	Data	CH	Local	Resp/Instrutor
Manejo de materiais e medicamentos próximos ao vencimento	Desenvolvimento de práticas eficaz para monitorar o estoque de medicamentos e materiais, garantindo que produtos próximos ao vencimento sejam identificados a tempo		31/01	1h		Alana Mendes
Dispensação e checagem correta de materiais e medicamentos	Foram discutidos princípios de gestão de estoque, métodos de controle de estoque armazenamento adequado de medicamentos e materiais		19/02	1h		Alana Mendes
Dispensação de materiais e medicamentos	Dispensação de materiais e medicamentos no sistema Salux para unidades de internação, emergência e pronto atendimento		08/03	1h		Vanessa Silveira Flores
Devolução de materiais e medicamentos	Devolução de materiais e medicamentos no sistema Salux das unidades de internação, emergência e pronto atendimento		22/03	1h		Vanessa Silveira Flores
Dispensação de materiais e medicamentos	Dispensação de materiais e medicamentos no sistema Salux para o centro cirúrgico		12/04	1h		Vanessa Silveira Flores
Devolução de materiais e medicamentos	Devolução de materiais e medicamentos do sistema Salux para o centro cirúrgico		26/04	1h		Vanessa Silveira Flores

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

Débito de materiais e medicamentos na conta do paciente via requisição pela farmácia	Débito de materiais e medicamentos na conta do paciente no sistema Salux pela farmácia, situações em que pode ser realizado débito via requisição		10/05	1h		Vanessa Silveira Flores
Empréstimo de materiais e medicamentos	Saida e entrada de empréstimos de materiais e medicamentos no sistema Salux		24/05	1h		Vanessa Silveira Flores
Dispensação de materiais e medicamentos para os setores	Dispensação de materiais de uso dos setores e medicamentos fracionáveis (xaropes, suspensões, soluções, enxaguante, pomadas, cremes) no sistema.		07/06	1h		Vanessa Silveira Flores
Medicamentos Psicotrópicos	Armazenamento, controle de estoque e dispensação de medicamentos psicotrópicos e entorpecentes para pacientes da unidade de internação, emergência e pronto atendimento		12/06	1h		Vanessa Silveira Flores
Identificação e dispensação de medicamentos de alta vigilância	Identificação e dispensação de MAV no sistema Salux		21/06	1h		Vanessa Silveira Flores
Dispensação de antibióticos	Dispensação de antibióticos de uso restrito ou não para as unidades de internação, pronto atendimento, emergência e centro cirúrgico no sistema Salux		26/06	1h		Vanessa Silveira Flores
Controle do prazo de validade de materiais e medicamentos	Controle do prazo de validade de materiais e medicamentos, como fazer a sinalização		09/08	1h		Vanessa Silveira Flores
Materiais e medicamentos vencidos	Materiais e medicamentos vencidos, retirada das prateleiras e Bins, descarte e baixa no sistema Salux		23/08	1h		Vanessa Silveira Flores
Aquisição de materiais e medicamentos, recebimento, conferência e armazenamento	Aquisição de materiais e medicamentos, recebimento, conferência e armazenamento		13/09	1h		Vanessa Silveira Flores
Troca de materiais e medicamentos a vencer dos carrinhos e da maleta de internação	Troca de materiais e medicamentos a vencer dos carros de parada e da maleta da internação, prazo mínimo da validade para troca e como realizar o procedimento no sistema Salux		27/09	1h		Vanessa Silveira Flores

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

CIPA

Capacitação	Conteúdo	Setor	data	CH	local	Resp/Instrutor	Status
Prevenção ao câncer de Mama	Prevenção ao câncer de Mama	11	14/10	2h	Hospital	AMA	**R**
Acumula - Dores	Acumula - Dores	11	15/10	2h	Hospital	Anselmo Muniz	**R**
Mundo do trabalho e suas oportunidades	Mundo do trabalho e suas oportunidades	11	15/10	2h	Hospital	Evandro Silveira	**R**
Combate a incêndios	Combate a incêndios	11	16/10	2h	Hospital	Corpo de Bombeiros Militares	**R**
Importância da atividade física em nossa saúde	Importância da atividade física em nossa saúde	11	16/10	2h	Hospital	Marlon Meirelles	R
Assédio no ambiente de trabalho	Assédio no ambiente de trabalho	11	17/10	2h	Hospital	Jonatas Botelho	R
Saúde Mental	Saúde Mental	11	18/10	2h	Hospital	Talia Silva de Abreu	R

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

REFORMAS

- Reforma em 04 quartos de internação na área clínica;
- Inauguração dos novos equipamentos de radiologia para o Setor de Imagens
- Adaptação da Farmácia Hospitalar para o Centro Obstétrico interditado.

CONSERTOS

- Manutenção Preventiva Anual dos equipamentos hospitalares, imobiliários, gerador, elevador, Raio X e outros.

AQUISIÇÕES

RECURSOS RECEBIDOS

NOTAS FISCAIS GAÚCHAS

- CUSTEIO - (MAT/MED)
- CUSTEIO – (SERVIÇOS DE TERCEIROS)

PROGRAMA AVANÇAR – PORTARIA SES Nº 108/2024

- Aparelho de Raio X fixo
- Aparelho de Raio X móvel
- Aparelho de Ultrassonografia

RECURSOS PRÓPRIOS

- 04 un – Computador CPU Intel i3, 08GB RAM, SSD 480GB;
- 04 un – Monitor LG 19 polegadas.

Hospital de Caridade Santa Rita
hospitalsantaritatriunfo.com.br
@hc.santarita
Rua Osvaldo Aranha, 128 - Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000
(51) 3654-1210

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

Grupo de avaliação

Isabel Cristina Silveira
Wilian Nascimento Barcelos

Aprovação

Pedro Henrique Barbosa Quevedo
Gestor Hospitalar CRA RS 03219/O
Diretor

Formatação

Wilian Nascimento Barcelos

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

DIREÇÃO TÉCNICA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS
CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	Data de Inscrição:	Validade:	CNPJ
399-RS	26/06/1985	26/06/2026	98227986000131

Razão Social: SOC PARA FUND E MANUT DO HOSPITAL DE CARIDADE STA RITA

Nome Fantasia: HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA

Endereço	Município	CEP
R OSVALDO ARANHA, 128, CENTRO	Triunfo	95840000

Responsável Técnico: VICTOR INACIO VOLKWEIS CRM nº 18069

Classificação

HOSPITAL GERAL MÉDIO PORTE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

NELSON SIVONEI DA SILVA BATEZINI
1º Secretário

Certificado emitido no dia 07/08/2025. Válido até o dia 26/06/2026.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html por meio do código **QNHY6N**.

Este documento foi assinado digitalmente pelo(a) 1º Secretário do CREMERS, Dr(a) NELSON SIVONEI DA SILVA BATEZINI, em 07/08/2025 9.49 AM. Válido até 26/06/2026

VICTOR INÁCIO VOLKWEIS

Rua Tauphick Saadi, 231/1202
Bairro: Bela Vista
Cidade: Porto Alegre/RS Cep.: 90.470-040
Telefone: (51) 93171352 / (51) 3654 1089
E-mail: vvolkweis@terra.com.br
Estado Civil: Solteiro Data de Nascimento: 13/11/1965

FORMAÇÃO ESCOLAR

Curso: Conclusão do Ensino de 2º Grau, no Colégio Nossa Senhora do Rosário, no ano de 1983.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: Médico – ATM - 1990
Instituição de Ensino - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
CREMERS: 18069

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Especialização: Ginecologia e Obstetrícia – Residência Médica na Irmandade Santa Casa de Misericórdia – Porto Alegre/RS – 1991 / 1992.

Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO – nº 738 / 99.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Médico Ginecologista/Obstetra no Hospital Santa Rita – Triunfo/RS, desde 1992.

Médico Plantonista no Centro Obstétrico do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, no Município de Torres/RS, no período de 2011 / 2012.

Médico Plantonista no Centro Obstétrico do Hospital Universitário Ulbra-Canoas, Sistema de Saúde Mãe de Deus, desde 2012.

Consultório Médico desde 1993, trabalhando como autônomo, na área de Ginecologia e Obstetrícia, no Município de Triunfo/RS.

Secretário Municipal de Saúde do Município de Triunfo/RS, no período de 1993 / 1997.

Membro do Conselho Disciplinar da UNIMED – VTRP, exercendo o quarto mandato consecutivo (desde março de 2006 / até hoje)

CURSOS, SEMINÁRIOS E JORNADAS

XIX Congresso Gaúcho de Ginecologia e Obstetrícia, no período de 18 a 20 de agosto de 2016, realizado pela SOGIRGS, na cidade de Porto Alegre/RS.

CRM VIRTUAL ACESSE AGORA

Prescrição Eletrônica ACESSE AGORA

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:
Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.
Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.
Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

(PELO MENOS UM DOS SEGUINTES CAMPOS DEVE SER PREENCHIDO: NOME DO MÉDICO, UF, CRM)

Nome do médico:

VICTOR INACIO VOLKWEIS

UF:

RS

CRM:

18069

Município:

Todos

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Aviso de Privacidade
Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse **Política de cookies**. Se você concorda, clique em ACEITO.
ACEITO

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR



VICTOR INACIO VOLKWEIS

CRM: 18069/RS
Data de Inscrição: 24/01/1991
Primeira inscrição na UF: 24/01/1991
Inscrição: Principal
Situação: Regular
Especialidades/Áreas de Atuação:
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº: 8402
Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.
Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Instituição de Graduação: PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE SUL
Ano de Formatura: 1990

Pág. 1

1 registros encontrados

Aviso de Privacidade
Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse **Política de cookies**. Se você concorda, clique em ACEITO.

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

(Resolução COFEN nº 727 de 27 de setembro de 2023)

Validade: De 13/01/2026 à 13/01/2027

O COREN-RS expede o presente documento, designando como Responsável Técnico pela Gestão Assistencial na área de Enfermagem:

Nome da Enfermeira: AMANDA COSTA E SILVA COREN-RS nº: 459125

Horário: 2ª a 6ª - 08h00 às 17h00 Carga Horária: 40h00min/Sem

Instituição Contratante: ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA

Endereço: RUA OSVALDO ARANHA 128 Bairro: CENTRO

CEP: 95840000 Cidade: TRIUNFO Estado: RS

Local de Atuação: HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA

Endereço: RUA OSVALDO ARANHA 128 Bairro: CENTRO

CEP: 95840000 Cidade: TRIUNFO Estado: RS

Anotação: 92347 Data: 13/01/2026 Livro: 350 Folha: 133

Identificação Nº:
3810/3810/49056

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2026

ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA
COREN-RS 56.232
Presidente

Esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse:
https://autenticidade-documentos-rt-re-rs.coren-sp.gov.br e utilize o código de acesso: 863322DE5C e a data do documento: 13/01/2026
Código de segurança: 376663316461633031623233386365353630623439323330633261663439373 3

PEDRO H. B. QUEVEDO

GESTOR HOSPITALAR

CRA 03219/O RS



PERFIL PROFISSIONAL

Sou um profissional com 5 anos de experiência em gestão da saúde e licitações, atuando na administração de contratos municipais e estaduais. Coordenei setores administrativos, logísticos, comerciais e de hotelaria, sempre focado na excelência dos processos. Busco uma oportunidade para aplicar meus conhecimentos técnicos e habilidades interpessoais, unindo-me à equipe da empresa para impulsionar a geração de resultados e promover o progresso.

HABILIDADES

- Trabalho em equipe;
- Pensamento crítico;
- Proatividade;
- Liderança;
- Resiliência;
- Comunicação interpessoal;
- Atualização constante.

EXPERIÊNCIA

NICOLA QUEVEDO GESTÃO LTDA
Sócio administrador · 2021 – Atual

Empresa inscrita no CNPJ - 43.446.396/0001-08
Responsável pela captação e gestão de projetos.

Rede de Saúde Açores
Gerente Administrativo · Set.2023 – Ago.2024.

Responsável pela implantação dos setores administrativos do Hospital Monporto, situado em Rio Grande - RS.

Instituto Salutem Vita
Gestor Regional · Ago.2021 – Set.2023.

Responsável pela gestão e renovação de contratos municipais e estaduais na região oeste do estado de São Paulo.

A.C.Santa Casa do Rio Grande
Gerente de Infraestrutura · Abr.2020 – Ago.2021.

Responsável pelos setores de manutenção, obras, engenharia clínica e recepções.

Exército Brasileiro
Cabo · Mar.2012 – Mar.2020.

Outorgado com duas medalhas militares e Honra ao Mérito, por ter representado a instituição em missões no território nacional e internacional.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Gestão Hospitalar
Centro Universitário Internacional · 2016 – 2020

Gestão Ambiental
Universidade Federal do Pampa · 2017 – Atual

Pós Graduação em Gestão da Saúde
Faculdade Paulista de Ciências da Saúde · 2023

Direito
Anhanguera · 2024 – Atual

(55) 996 514 183 pedrohbquevedo@gmail.com

Rua FAB, 101, apto 404. Canoas - RS.



UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar,
em 22 de janeiro de 2020 e a colação de grau em 22 de janeiro de 2020, confere o título de

TECNÓLOGO EM GESTÃO HOSPITALAR a

PEDRO HENRIQUE BARBOSA QUEVEDO

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 12 de outubro de 1992,
portador do documento nº 1101746756 / SSP - RS,
e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

Simone Ramos de Oliveira
Secretaria Acadêmica

Diplomado

Benhur Heiberto Gaio
Reitor

Centro Universitário Internacional Uninter
Recredenciado pela Portaria nº 1.219, de 26/10/2016, DOU nº 208, Seção 1, pág. 24, de 28/10/2016.

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar
Reconhecido pela Portaria n.º 729, de 14/07/2017, DOU nº135, Seção 1, pág. 14-15, de 17/07/2017.

Centro Universitário Internacional - Uninter
Divisão de Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob o nº 164900|1412405|717
Nos termos do art. 48, § 1º da Lei de 9.394, de 20/12/1996 e §2º do art. 99 do Decreto nº 9.235 de 15/12/2017.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020

EDILAINE ALVES BELCHIOR
Port. nº 222/2019

A assinatura do Reitor e da Secretária Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER no anverso deste Diploma é mediante chancela mecânica, registrada em Escritura Pública no 7º Tabelião/Pr - Volpi, no Livro de 2044-N 108500, folhas 265 e 266.

Mantenedora: Uninter Educacional S/A
CNPJ: 02.261.854/0001-57

CÓDIGO VERIFICADOR

B530D28860FA84FF330084D85AE0672D

UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL

061616

061616

FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Certificado

Certificamos que **Pedro Henrique Barbosa Quevedo,** R.G.: **1101746756/RS**, concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de **Especialização em Gestão em Saúde,** na Área de Educação e Saúde, em 18 de novembro de 2025, com carga horária total de 360 horas.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

Verônica de Farias Santos
Secretaria Acadêmica

Nacime Salomão Mansur
Diretor Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Veronica De Farias Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Nacime Salomão Mansur.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C2ED-8080-4009-4442.

Este documento foi assinado digitalmente por Veronica De Farias Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Nacime Salomão Mansur.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C2ED-8080-4009-4442.

Especialização em Gestão em Saúde

Este curso foi ministrado de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, inciso III do Artigo 44 da Lei n°9.394/96(LDB); Resolução n°1, do CNE, de 08/06/2007 e Resolução n°1, do CNE, de 06/04/2018, sendo cumpridas todas suas disposições.

Período do Curso: 04/07/2023 a 13/08/2024

Faculdade Paulista de Ciências da Saúde

Credenciada pelo Portaria MEC nº. 343, de 10 de março de 2017, publicada no D.O.U. em 13/03/2017, Seção 1, Pag. 11.
Recredenciada pela Portaria MEC nº. 824, de 16 de agosto de 2024, publicada no D.O.U. em 21/08/2024, Seção 1, Pag. 59.

Secretaria Acadêmica

Certificado registrado no livro **003**, *folha* **066.**

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

Verônica de Farias Santos
RG.: 27.329.417-9

FPCS

Este documento foi assinado digitalmente por Veronica De Farias Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Nacime Salomão Mansur.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C2ED-8080-4009-4442.

Este documento foi assinado digitalmente por Veronica De Farias Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Nacime Salomão Mansur.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C2ED-8080-4009-4442.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO LEGAL

CERTIDÃO Nº 0280/2022

CERTIFICAMOS, para todos os fins de direito, que o (a) Profissional de Administração (PEDRO HENRIQUE BARBOSA QUEVEDO), CPF nº 032.153.980-01 encontra-se regularmente registrado (a) neste Conselho Regional de Administração/CRA-RS desde 06/08/2020, sob o número TE-003219/O, estando em dias as com suas obrigações legais. CERTIFICAMOS, que de acordo com §2º, do art. 156 da Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil – e a RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 551, DE 17/12/2018 que dispõe sobre Certidão de Habilitação Legal na atuação do Profissional de Administração em Perícia Judicial e Extrajudicial, o(a) profissional está habilitado(a) como PERITO, bem como a apuração de valores dos processos judiciais civis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de sentença, quando objetivar a constatação de atos e fatos, a par de documentos administrativos entranhados no processo. CERTIFICAMOS, ainda que esta Certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura. .....

https://cra-rs.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
2f0f0ecd-2006-4a09-99b6-2e33b5390f5f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA CFA/CRAs

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO	DATA DO REGISTRO	VIA
TE-003219/O	06/08/2020	1ª

NOME
PEDRO HENRIQUE BARBOSA QUEVEDO

TITULO PROFISSIONAL	ÁREA RESTRITA DE ATUAÇÃO
TECNÓLOGO	GESTÃO HOSPITALAR

DOC. IDENTIFICAÇÃO	DATA EXP	ÓRGÃO EXP
1101746756	29/06/2015	SSP/RS

CPF
03215398001

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



FILIAÇÃO
MÁRCIA BARBOSA QUEVEDO
GERSON ADRIANO PORTUGUES QUEVEDO

NASCIMENTO
12/10/1992

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

NATURALIDADE
SÃO GABRIEL - RS

DIPLOMADO POR
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER

REGISTRO MEC
164900/1412405/717

IDENTIDADE PROFISSIONAL HABILITADO NA FORMA DO ART. 1, DA RN CRA N°505/2017

PORTO ALEGRE - RS 07/08/2020
DATA E LOCAL EXP

PRESIDENTE DO CRA-RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



Glaucia Dal Omo Nicola

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6849032389093406
ID Lattes: **6849032389093406**
Última atualização do currículo em 14/04/2025

Enfermeira, graduada pela Universidade Franciscana-UFN-Santa Maria-RS-Brasil (2011). Mestre em enfermagem (2014) e doutora em Enfermagem (2021) pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande - PPGEnf/FURG, com período de mobilidade internacional na Universidade de Cabo Verde/Uni-CV/África em 2017. Integrante do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Enfermagem e Saúde (NEPES). Atualmente desenvolve atividades gerenciais em uma maternidade no estado de São Paulo, como gerente de Enfermagem. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Glaucia Dal Omo Nicola

Nome em citações bibliográficas

NICOLA, G. D. O.

Lattes iD

http://lattes.cnpq.br/6849032389093406

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Hospital e Maternidade Santa Ana, Gerencia de Enfermagem.
Rua Professor Edgar de Moraes
Jardim Frediani
06502165 - Santana de Parnaíba, SP - Brasil
Telefone: (011) 24248180

Formação acadêmica/titulação

2017 - 2021

Doutorado em Enfermagem.
Universidade Federal do Rio Grande, FURG, Brasil.
Título: PROBLEMAS ÉTICOS

VIVENCIADOS POR ENFERMEIROS NO CUIDADO AO PACIENTE COM COVID-19 EM CONTEXTO HOSPITALAR, Ano de obtenção: 2021.
Orientador: Jamila Geri Tomaschewski Barlem.

2012 - 2014

Mestrado em Enfermagem.
Universidade Federal do Rio Grande, FURG, Brasil.
Título: ESTRATÉGIAS DE CUIDADO DE ENFERMAGEM SINGULAR E MULTIDIMENSIONAL À CRIANÇA E À FAMÍLIA NO PROCESSO DE HOSPITALIZAÇÃO, Ano de Obtenção: 2014.
Orientador: Dirce Stein Backes.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Palavras-chave: Criança hospitalizada; Enfermagem.
Grande área: Ciências da Saúde
Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente.

2023

Especialização em andamento em Enfermagem na Saúde Pública com Ênfase em Vigilância em saúde. (Carga Horária: 360h).
DNA PÓS GRADUAÇÃO, DNA, Brasil.

2023

Especialização em andamento em Enfermagem na Atenção Primária com Ênfase na Estratégia Saúde da Família. (Carga Horária: 360h).
DNA PÓS GRADUAÇÃO, DNA, Brasil.

2016 - 2018

Especialização em Gestão e Administração Hospitalar. (Carga Horária: 420h).
Faculdade Alfa América, FAA, Brasil.
Título: A ENFERMEIRA COMO GESTORA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: um relato de experiência.

2007 - 2011

Graduação em enfermagem.
Universidade Franciscana, UFN, Brasil.
Título: CUIDADO LÚDICO À CRIANÇA HOSPITALIZADA: PERSPECTIVA DOS FAMILIARES E EQUIPE DE ENFERMAGEM.
Orientador: Enfermeira. Drª. Hilda Maria Barbosa de Freitas.

2006 - 2007

Curso técnico/profissionalizante.
Universidade Franciscana, UFN, Brasil.

Formação Complementar

2020 - 2020

CURSO DE INSERÇÃO DE MÁSCARA LARÍNGEA E PUNÇÃO INTRAÓSSEA. (Carga horária: 10h).
CTERMER - EMERGENCY TRAINING CENTER, CTERMER, Brasil.

2018 - 2018

LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPE. (Carga horária: 8h).
SIMBRASIL consultoria e capacitação, SIMBRASIL, Brasil.

2017 - 2017

mobilidade internacional. (Carga horária: 460h).
Universidade de Cabo Verde, UNICV, Cabo Verde.

2015 - 2015

Curso de Brigada de Incêndio. (Carga horária: 10h).
Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, ACSCRG, Brasil.

2015 - 2015

Gerenciamento de Resíduos de Saúde. (Carga horária: 8h).
Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficientes, FSC, Brasil.

2014 - 2014

Curso de Atenção à Saúde do Recém-nascido de Risco. (Carga horária: 45h).
Faculdade de Medicina da USP, FACULDADE DE MED, Brasil.

2014 - 2014

Gerenciamento de Resíduos Sólidos. (Carga horária: 16h).
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, TCERGS, Brasil.

2012 - 2012

Construção de Artigo Científico. (Carga horária: 3h).
Universidade Federal do Rio Grande, FURG, Brasil.

2010 - 2010

II Curso de Pesquisa Bibliográfica. (Carga horária: 20h).
Universidade Franciscana, UFN, Brasil.

2010 - 2010

BREAKING FREE. (Carga horária: 45h).
FISK English Corses, FISK, Brasil.

2009 - 2009

Prevenção e combate a Princípio de Incêndio.. (Carga horária: 3h).
Ampâro e Providência Lar das Vovozinhas, APLV, Brasil.

2008 - 2008

Atualização em Emergências Clínicas. (Carga horária: 40h).
Cooperativa Gaúcha de Enfermagem, CGE, Brasil.

2008 - 2008

Estágio Voluntário de Enfermagem no Lar Acalanto. (Carga horária: 160h).
LAR ACALANTO-casa de apoio à criança HIV/AIDS, LA, Brasil.

2007 - 2007

Estágio na área de Enfemagem nível técnico. (Carga horária: 306h).
Ampâro e Providência Lar das Vovozinhas, APLV, Brasil.

2006 - 2006

atendimento no Posto Médico da 63º Romaria ENSM. (Carga horária: 10h).
Universidade Franciscana, UFN, Brasil.

Atuação Profissional

Hospital Monporto, HM, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - 2024

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gerente Assistencial e Enfermagem, Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva.

Maternidade Municipal Santa Ana, MMSA, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - 2023

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gerente Assistencial e Enfermagem, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, ACSCRG, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2021

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Enfermeira Supervisora, Carga horária: 36

Outras informações

SCIH e Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos Serviços da Saúde- Fevereiro 2014 até maio de 2017; Principais funções desempenhadas: CCIH- supervisão nas unidades hospitalares com o objetivo de reduzir índices de infecção hospitalar, busca ativa na UTI/Adulto e Centro de Queimados da instituição. Elaboração de artigos informativos trimestrais, palestras e treinamentos aos colaboradores, dentre outras atividades que o SCIH é responsável, além de fazer parte da vigilância epidemiológica que funciona em parceira com a rede municipal.PGRSS- Implementação do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos em todo o complexo hospitalar Santa Casa do Rio Grande e responsável técnica. Realizou desde a tramitação das licenças ambientais até a implementação final. Supervisão Geral de Enfermagem: dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição; chefiar unidade de enfermagem; organizar e dirigir os serviços de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas, realização de escalas de trabalho- maio de 2017 até o momento.

Universidade de Cabo Verde, UNI-CV, Cabo Verde.

Vínculo institucional

2017 - 2017

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Doutaranda, Carga horária: 30

Outras informações

Mobilidade Internacional em Cabo Verde-(UNI-CV), vinculado ao projeto de Cooperação Internacional Brasil ? Cabo Verde para Formação de Profissionais em Ciências, Matemática & Tecnologias (CAPES/AULP 2013), desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande-FURG e a UNI-CV. Suas atividades foram ministrar aulas no curso de Enfermagem da UNI-CV e conhecer os órgãos públicos de proteção à criança no país, uma vez que a pesquisa de doutorado refere-se a proteção à criança em situações de vulnerabilidade social.

Universidade Federal do Rio Grande, FURG, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Membro de Grupo de Pesquisa, Enquadramento Funcional: Participante

Atividades

03/2012 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Linhas de pesquisa
Ética, Educação e Saúde

Hospital Universitário da Universidade do Rio Grande, HU-FURG, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2016

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Enfermeira/Contrato Emergêncial, Carga horária: 36

Outras informações

Atuou nas diversas áreas do hospital

Universidade Franciscana, UFN, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2014

Vínculo: Membro Grupo de Pesquisa, Enquadramento Funcional: Estudante Pesquisadora

Outras informações

O Grupo de Estudos e Pesquisa em Empreendedorismo Social da Enfermagem e Saúde (GEPESES) tem por finalidade qualificar o ensino, a pesquisa e a extensão universitária, por meio de referenciais e práticas sociais inovadoras e transformadoras, capazes de ampliar as possibilidades interativas, promover o protagonismo social e estimular o exercício da cidadania por meio do cuidado de Enfermagem.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Monitor

Outras informações

PROBM. Monitor da disciplina Saúde em enfermagem Neonatal e Infanto-juvenil, junto ao curso de Enfermagem na Unidade 500 do Hospital Casa de saúde.Perfazendo 192 horas.

Vínculo institucional

2010 - 2010

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Monitor

Outras informações

PROBM. Monitor da disciplina prática de "semiologia e semitécnica", junto ao curso de Enfermagem na Unidade 400 do Hospital Casa de saúde. Perfazendo 192 horas.

Vínculo institucional

2010 - 2010

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: tutor

Outras informações

Programa de Tutoria na disciplina de Metodologia Científica, junto ao curso de Odontologia. Perfazendo num total de 35 horas.

Atividades

03/2009 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Àrea da Ciência da Saúde.

Linhas de pesquisa
Cuidado sistêmico em Enfermagem/Saúde

Hospital Universitário de Santa Maria, HUSM, Brasil., HUSM, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2010

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Acadêmica de Enfermagem, Carga horária: 891

Outras informações

Bolsa de estágio no projeto " Aperfeiçoamento dos cuidados aos recém-nascidos de alto-risco" no serviço de Enfermagem da UTI-NEONATAL do Hospital Universitário de Santa Maria.

Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: voluntário

Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: voluntário, Enquadramento Funcional: colaborador

Outras informações

Coletou dados para o projeto de pesquisa AVALIAÇÃO DA MOBILIDADE FUNCIONAL EM IDOSOS DIABETICOS: UM ESTUDO CASO - CONTROLE

Escola de Educação Profissional Estilo, ESCOLA ESTILO, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2016

Vínculo: Horista, Enquadramento Funcional: Docente da Disciplina Enfermagem Clínica, Carga horária: 12

Outras informações

Ministrou aulas teóricas na área de enfermagem clínica.

Linhas de pesquisa

1.

Cuidado sistêmico em Enfermagem/Saúde

Objetivo: Promover, articular e integrar saberes, com o propósito de potencializar práticas seguras, qualificadas e sistematizadas de cuidado sistêmico em enfermagem e saúde, no âmbito individual, familiar, comunitário e outros.
Grande área: Ciências da Saúde

2.

Ética, Educação e Saúde

Projetos de pesquisa

2017 - 2019

A Paternidade no contexto da violência intrafamiliar: estratégias para o trabalho da enfermagem

Descrição: A violência praticada pelo pai contra os filhos representa um desafio de

proporções consideráveis, não apenas pela complexidade deste problema, mas, também, pelo grande contingente de jovens, ao redor do mundo, submetidos ao sofrimento de serem maltratados justamente por uma pessoa que deveria protegê-las. Este estudo tem como objetivo geral: aprofundar o conhecimento e a compreensão sobre o fenômeno violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, com ênfase na relação entre o pai agressor e seu(s) filho(s). Os objetivos específicos estão direcionados para: (1) analisar a distribuição espacial e os fatores relacionados com o problema violência praticada pelo pai contra o(s) filho(s), crianças e adolescentes, a partir dos registros de atendimento em serviços sociais e de saúde, de proteção às vítimas de violência, em Rio Grande/RS; (2) avaliar a situação das famílias cujos filhos são vítimas de violência praticada pelo pai, em relação à: inserção de seus membros no mercado de trabalho; inserção das crianças e adolescentes na vida escolar; relações intrafamiliares ; (3) aplicar uma metodologia de base reflexiva, para trabalhar com pais que têm histórico de agressão contra os filho(s), priorizando ajudá-los a: identificar, exprimir e priorizar suas necessidades; refletir sobre os fatores que influenciam na relação com seu(s) filho(s); identificar os obstáculos que interferem na satisfação de suas necessidades; identificar e mobilizar as fontes de apoio social que poderiam ajudá-los a (re)construir a relação com os filhos. Trata-se de um estudo que integra abordagens qualitativas e quantitativas, previsto para ser desenvolvido entre março de 2017 e fevereiro de 2020, junto a uma amostra constituída de pais adultos, com histórico de violência contra os filhos, residentes em Rio Grande/RS. Os dados serão obtidos a partir de duas fontes: os registros das famílias atendidas nos serviços de proteção às vítimas de violência, em funcionamento, no município do Rio Grande/RS; questionário e entrevista, aplicados individualmente com os pais. Para análise dos dados quantitativos será utilizado o programa IBM SPSS Statistical versão 23. Os dados qualitativos serão submetidos à análise de discurso. Como contribuição deste estudo, espera-se construir conhecimento para subsidiar o trabalho de enfermagem com famílias que convivem com a violência entre seus membros, em uma perspectiva que integre o pai agressor, com vistas a reconstruir a relação com o(s) filho(s).
Situação: Desativado; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Mestrado acadêmico: (4) / Doutorado: (6)
.

Integrantes: Glaucia Dal Omo Nicola - Integrante / Mara Regina Santos da Silva - Coordenador / Carl Lacharité - Integrante / Adriane Silva Gaya -

Integrante / Gabriele Schek - Integrante / Ana Suzete Baessa Moniz - Integrante.

2012 - 2014

AUTORA DO PROJETO DE PESQUISA: ESTRATÉGIAS DE CUIDADO DE ENFERMAGEM SINGULAR E MULTIDIMENSIONAL À CRIANÇA E À FAMÍLIA NO PROCESSO DE HOSPITALIZAÇÃO

Descrição: Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, do tipo exploratória e descritiva Possui como objetivos estudo conhecer as estratégias de cuidado de enfermagem singular e multidimensional que atendam às necessidades da criança e da família no processo de hospitalização, bem como compreender o significado do cuidado de enfermagem à criança hospitalizada e Identificar estratégias de cuidado singular e multidimensional à criança e a família no processo de hospitalização.Os dados serão coletados por meio da técnica de Grupo Focal e analisados com base na Análise Focal Estratégica, a qual irá contemplar tanto as potencialidades e oportunidades, quanto as fragilidades e desafios no cuidado à criança hospitalizada, ampliando, assim, novas discussões para a busca de estratégias de cuidado de enfermagem singular e multidimensional à criança hospitalizada..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Glaucia Dal Omo Nicola - Coordenador / Dirce Stein Backes - Integrante.

2010 - 2011

Autora do projeto de pesquisa: Cuidado lúdico à criança hospitalizada: perspectiva dos familiares e equipe de enfermagem

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Glaucia Dal Omo Nicola - Coordenador / FREITAS, Hilda Maria Barbosa - Integrante.

2009 - 2011

EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE E CIDADANIA: CONTRIBUIÇÃO DA APLICABILIDADE DO PROJETO DE EXTENSÃO NUMA COMUNIDADE ESCOLAR NA PERCEPÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS

Descrição: Este projeto de pesquisa tem por objetivo central, Identificar, na percepção dos professores e alunos as mudanças comportamentais relacionadas à saúde e cidadania dos alunos por meio da implementação das atividades geradas

pelo projeto de extensão numa Escola Municipal de Ensino Fundamental de Santa Maria- RS, na perspectiva da busca de qualidade de vida. ..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Glaucia Dal Omo Nicola - Coordenador.

2009 - 2009

Expectativa dos acadêmicos de enfermagem frente ao cuidado à criança.

Descrição: Pesquisa desenvolvida por um grupo de alunos do 5 semestre do curso de enfermagem para saber as expectativas dos acadêmicos do 4º semestre de Enfermagem que ainda não realizaram estágio em unidade pediátrica..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Glaucia Dal Omo Nicola - Integrante / MEDEIROS, Hilda Maria Freitas - Coordenador.

Projetos de extensão

2010 - 2011

Ludicidade em ambivalência hospitalar: uma estratégia multidisciplinar no cuidado da criança.

Descrição: Estimular à autonomia e autocuidado da criança hospitalizada e sua família, com abordagem coletiva e individual. Prestar atendimento e oriantação social aos familiares das crianças hospitalizadas. Participar de acões de cunho socioeducativas. Viabilizar momentos lúdicos e pedagógicos para a criança em ambivalência hospitalar. Propiciar momentos de formação em serviço para a equipe multidisciplinar..
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Glaucia Dal Omo Nicola - Integrante / SIQUEIRA, D. F. - Integrante / MORESCHI, C - Integrante / FREITAS, Hilda Maria Barbosa - Coordenador / GRASEL, J. - Integrante / VIERO, M. - Integrante.

2009 - 2011

PROJETO DE EXTENSÃO: PROJETO SOLVERDE - A LEITURA COMO PROMOTORA DA SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO E PARA CIDADANIA.

Descrição: Este projeto congrega um grupo de pesquisadores voluntários que se propõem a executar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Vicente Farencena um projeto, tendo a leitura como suporte para a cidadania. Psicopedagogos, Educadores, Educadores Especiais, Psicólogos, Informata, Designer, Advogada, Odontóloga, Enfermeiros, Acadêmicos e o Grupo de Estudos e Pesquisas em Enfermagem e Saúde (GEPES/UFSM), aliados a professores da escola compõem a equipe multiprofissional para o desenvolvimento das atividades cujo objetivo principal é trabalhar pedagógica e ludicamente com alunos do ensino fundamental, professores e comunidade escolar, proporcionando ampla discussão sobre os temas saúde e cidadania. A prática deste projeto contempla atividades de cunho social e cultural, onde estão previstas noções de higiene, saúde, cidadania, organização e conscientização do papel que cada indivíduo desempenha no contexto social. Contexto este que, cotidianamente, exige de seus sujeitos um preparo maior para assumir posição no mercado de trabalho, de modo adequado à competitividade de espaço que as mais diversas áreas de ação contemplam. Dentre estas ações, destacam-se a capacitação dos professores para a aplicação continuada dos trabalhos com os seus alunos; a participação plena dos alunos em todas as atividades; o desenvolvimento de atividades que estimulem ações colaborativas e cooperativas com a comunidade escolar. Busca-se com isso agregar valores capazes de fazer com que cada participante do projeto, tanto alunos quanto profissionais, procure melhorias do ambiente escolar e comunitário, de forma individual e coletiva, exercendo atitudes cidadãs. Para a realização deste projeto de extensão o GEPES/UFSM partiu do entendimento de que a educação e a cidadania nas escolas também são responsabilidade dos profissionais da saúde.
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Glaucia Dal Omo Nicola - Coordenador.

2007 - 2009

Praticando Educação em Saúde com famílias que vivenciam o HIV/AIDS.

Descrição: Projeto de Extensão do Centro Universitario Franciscano - UNIFRA, é desenvolvido por uma equipe interdisciplinar de alunos e professores dos cursos da área da saúde desta instituição. O Projeto é posto em prática em uma Casa de Apoio, localizada na região central do Estado, neste local são desenvolvidas atividades de recreação

com as crianças, oficinas para as famílias, entre outras atividades..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Glaucia Dal Omo Nicola - Integrante / FREITAS, Hilda Maria Barbosa - Coordenador.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: Gestão em Saúde.

2.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem Pediátrico.

3.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem em Urgência e Emergência.

4.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem Clínica.

5.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem Cirúrgica.

Idiomas

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2011

PRÊMIO ?Enfª Roza Clarícia?- 2º Lugar. Sensibilização à Prevenção do Uso de Drogas na Escola: Um Relato de Experiência. XI Jornada Internacional de Enfermagem, Centro Universitário Fransciscano-UNIFRA.

2011

PRÊMIO ?Enfª Roza Clarícia? - 3º Lugar. Cuidado de Enfermagem à criança por meio da Brinquedoteca Hospitalar.XI Jornada Internacional de Enfermagem: Formação do Enfermeiro, Centro Universitário Franciscano-UNIFRA.

2011

TRABALHO CIENTÍFICO PREMIADO EM 2º LUGAR: Percepção de usuários do SUS em relação às ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, XI Semana de Enfermagem, do Hopital de Caridade Dr Astrogildo de Azevedo-HCAA.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

NIETSCHE, A.E ; ILHA, S ; **NICOLA, G. D. O.** ; LIMA, Márcia Gabriela Rodrigues de . PLAYFUL ACTIVITIES IN SCHOOL SCENARIO FOR DRUG USE PREVENTION: NURSES EXPERIENCES. Revista de Enfermagem UFPE on line, v. 10, p. 347-351, 2016.

2.

SILVEIRA, D. M. ; MAGALHAES, M. ; CHAGAS, M. C. ; ILHA, S. ; **NICOLA, G. D. O.** ; PEREIRA, F. W. . Facilidades/dificuldades vivenciadas por graduandos de uma universidade federal na elaboração da evolução de enfermagem. REVISTA ENFERMAGEM UERJ, v. 23, p. 832-837, 2016. **Citações:** SCOPUS 1

3.

PINTANEL, A. C. ; GOMES, G. C. ; XAVIER, D. M. ; **NICOLA, G. D. O.** ; VASQUES, T. C. S. ; SILVA, M. R. S. . Inclusão da criança deficiente visual na escola especial e

regular: percepções da família. REVISTA ENFERMAGEM UERJ, v. 23, p. 689-691, 2015.

4.

NICOLA, G. D. O.; FREITAS, H. M. B. ; GOMES, G. C. ; COSTENARO, R. G. S. ; NIETSCHE, E. A. ; ILHA, S. . Ludic care for hospitalized children: perspective of family caregivers and nursing staff. Revista de Pesquisa: Cuidado é Fundamental (Online) JCR, v. 6, p. 703-715, 2014.

5.

NICOLA, G. D. O.; ILHA, S ; VIEIRO, M. D ; FREITAS, Hilda Maria Barbosa ; BACKES, D. S ; GOMES, G. C . Percepções do familiar cuidador acerca do cuidado lúdico à criança hospitalizada. Revista de Enfermagem UFPE on line, v. 8, p. 981-986, 2014.

6.

ILHA, S ; ZAMBERLAN, C. ; **NICOLA, G. D. O.** ; ARAUJO, A. S. ; BACKES, D. S . REFLETINDO ACERCA DA DOENÇA DE ALZHEIMER NO CONTEXTO FAMILIAR DO IDOSO: IMPLICAÇÕES PARA A ENFERMAGEM. Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro (RECOM), v. 4, p. 1057-1065, 2014.

7.

NICOLA, G. D. O.; MARTINELLO, D. F. G ; ILHA, S. ; VIDAL, D. A. S ; KERBER, N. P ; SILVA, B. T . Realistic simulation as a teaching-learning method in the undergraduate nursing level: An experience report. JOURNAL OF NURSING AND SOCIOENVIRONMENTAL HEALTH, v. 1, p. 159-162, 2014.

8.

BASTOS, R. ; ILHA, S ; FERREIRA, C. L. ; BACKES, D. S ; **NICOLA, G. D. O.** . Organização e liderança no trabalho do enfermeiro: percepção de enfermeiros e técnicos de enfermagem. Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro (RECOM), v. 3, p. 687-695, 2013.

9.

GOMES, G. C. ; **NICOLA, G. D. O.** ; SOUZA, N. Z. ; CHAGAS, M. C. S. ; FARIAS, D. F. R. . PERCEPÇÕES DA FAMÍLIA ACERCA DAS DIFICULDADES DE ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA À HOSPITALIZAÇÃO: SUBSÍDIOS PARA A ENFERMAGEM. Revista Cogitare Enfermagem, v. 18, p. 767-774, 2013.

10.

CHAGAS, M. C. S. ; ILHA, S. ; **NICOLA, G. D. O.** ; GOMES, G. C. ; XAVIER, D. M. ; LEMES, R. A . CAUSES AND CONSEQUENCES OF ABSENTEEISM BY NURSING PROFESSIONALS: REFLECTIVE APPROACH. Revista de Enfermagem UFPE on line, v. 7, p. 7190-7194, 2013.

11.

SPOHR, V. M. ; FREITAS, H. M. B. ; ILHA, S. ; **NICOLA, G. D. O.** ; ZAMBERLAN, C. ; GEHLEN, H, M . SENTIMENTOS DESPERTADOS EM FAMILIARES DE PESSOAS INTERNADAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. Revista Cogitare Enfermagem, v. 18, p. 732-746, 2013.

12.

LIMA, Márcia Gabriela Rodrigues de ; NIETSCHE, A.E ; CAPAVERDE, S ; TEIXEIRA, J.A ; BOTTEGA, J. C ; **NICOLA, G. D. O.** ; ILHA, S . Revisão integrativa: um retrato da morte e suas implicações no ensino acadêmico. REVISTA GAUCHA DE ENFERMAGEM, v. 33, p. 190-197, 2012. **Citações:** SCOPUS 7

13.

ILHA, S ; ZAMBERLAN, C. ; GEHLEN, H, M ; VIEIRO, M. D ; **NICOLA, G. D. O.** ; BACKES, D. S . QUALIDADE DE VIDA DO FAMILIAR CUIDADOR DE IDOSOS COM ALZHEIMER: CONTRIBUIÇÃO DE UM PROJETO DE EXTENSÃO. Revista Cogitare Enfermagem, v. 17, p. 270-276, 2012.

14.

LIMA, Márcia Gabriela Rodrigues de ; NIETSCHE, A.E ; BOTTEGA, J. C ; MOTTA, C. A ; **NICOLA, G. D. O.** ; TERRA, L. G. ; BOTOLLI, C. . Ações educativas na práxis do cuidado em doenças cardiovasculares: um relato de experiência. Revista de Enfermagem da UFSM, v. 2, p. 449-445, 2012.

15.

MARIANO, L.R.A ; BACKES, D. S ; ILHA, S ; **NICOLA, G. D. O.** ; FREITAS, H. M. B. ; FERREIRA, C.L . Significado da Internação Hospitalar Pediátrica na Perspectiva de Profissionais e familiares. Cogitare Enfermagem (UFPR), v. 16, p. 511-516, 2011.

16.

GEHN, M ; GEHLEN, H, M ; ILHA, S ; **NICOLA, G. D, O.** ; ZAMBERLAN, C. ; BACKES, D. S . PERCEPÇÃO DE USUARIOS DE SAUDE EM RELAÇÃO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. Disciplinarum Scientia. Série Ciências da Saúde, v. 12, p. 27-37, 2011.

17.

PEREIRA, A. R ; SIQUEIRA, D. F. ; AMARAL, F. S ; **NICOLA, G. D. O.** ; OLIVEIRA, N ; POZZOBON, L. ; VEDOIN, P.C ; MEDEIROS, Hilda Maria Freitas . AIDS EM CRIANÇAS: IMPORTÂNCIA DA EQUIPE DE ENFERMAGEM. DISCIPLINARUM SCIENTIA, v. 11, p. 1-8, 2010.

Capítulos de livros publicados

1.

GRASEL, J. T. ; BISOGNIN, P ; AVILA, J. F. N ; DIAS, M. V ; **NICOLA, G. D. O.** ; FREITAS, H. M. B. ; COELHO, F. H ; SANTOS, A. P. ; PALMAS, M. G ; BRANDOLT, C ; GONÇALVES, C. S ; RIZZATI, F. L ; SILVA, M. S ; NUNES, J ; SCHMIDT, D. P . O Cuidado à Criança Hospitalizada mediado pela Ludicidade: relato de experiência. In: Dirce Stein Backes. (Org.). Empreendedorismo Social da Enfermagem: rupturas e avanços. 01ed.: , 2012, v. 1, p. 197-210.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

CHAGAS, M. C. S ; **NICOLA, G. D. O.** ; ILHA, S ; DUTRA, J. R. ; DOTTO, J. I. ; DALCIN, C. B. ; BACKES, D. S ; SANTOS, F. D. R. . A entrevista como método de coleta de dados na enfermagem.. In: XVII SIMPÓSIO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: Educação e cultura para a transformação de pessoas, 2013, Santa Maria. XVII SIMPÓSIO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: Educação e cultura para a transformação de pessoas, 2013.

2.

NICOLA, G. D. O.; OLIVEIRA, P. K. ; ILHA, S. ; DALCIN, C. B. ; DOTTO, J. I. ; ARAUJO, A. S. ; BACKES, D. S. . Corrente Marxista e suas relações com o feminismo: uma analogia com o exercício da enfermagem. In: XVII SIMPÓSIO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: Educação e cultura para a transformação de pessoas, 2013, Santa Maria. XVII SIMPÓSIO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: Educação e cultura para a transformação de pessoas, 2013.

3.

NICOLA, G. D. O.; ILHA, S ; DALCIN, C. B. ; DOTTO, J. I. ; BACKES, D. S . Educação Permanente como estratégia de transformação do cuidado de enfermagem. In: XVII SIMPÓSIO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: Educação e cultura para a transformação de pessoas, 2013, Santa Maria. XVII

SIMPÓSIO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. Educação e cultura para a transformação de pessoas, 2013.

4.

DIAS, M. V ; VIDAL, D. A. S ; SANTOS, S. S. C ; BACKES, D. S ; ILHA, S ; **NICOLA, G. D. O.** ; PIEXAK, D. R ; CHAGAS, M. C. S . O Processo de aproximação de mestrandos/doutorandos frente ao paradigma da complexidade: um relato de experiência. In: II Jornada Internacional de enfermagem-Visibilidade Profissional do enfermeiro: avanços e conquistas-UNIFRA, 2012, Santa Maria-RS. II Jornada Internacional de enfermagem-Visibilidade Profissional do enfermeiro: avanços e conquistas-UNIFRA, 2012.

5.

ILHA, S ; **NICOLA, G. D. O.** ; DIAS, M. V ; VIDAL, D. A. S ; MENDES, D ; PIEXAK, D. R ; BACKES, D. S ; ZAMBERLAN, C. . Promoção da saúde dos cuidadores de idosos com alzheimer. In: II Jornada Internacional de enfermagem-Visibilidade Profissional do enfermeiro: avanços e conquistas-UNIFRA, 2012, Santa Maria-RS. II Jornada Internacional de enfermagem-Visibilidade Profissional do enfermeiro: avanços e conquistas-UNIFRA, 2012.

6.

NICOLA, G. D. O.; MARTINELLO, D. F. G ; ILHA, S ; DIAS, M. V ; VIDAL, D. A. S ; KERBER, N. P ; PIEXAK, D. R ; GAUTÉRIO, D. P . Simulação realística: estratégia de aproximação do pós-graduando no ensino acadêmico. In: II Jornada Internacional de enfermagem-Visibilidade Profissional do enfermeiro: avanços e conquistas-UNIFRA, 2012, Santa Maria-RS. II Jornada Internacional de enfermagem-Visibilidade Profissional do enfermeiro: avanços e conquistas-UNIFRA, 2012.

7.

NICOLA, G. D. O.; MACHADO, J. N ; KERBER, N. P ; VAGHETTI, H. H ; CHAGAS, M. C. S . Política Nacional de Atenção a Saúde da Mulher no Processo de Trabalho do Enfermeiro. In: 36ª Semana Riograndina de Enfermagem e 73ª Semana Brasileira de Enfermagem, 2012, Rio Grande-RS. 36ª Semana Riograndina de Enfermagem e 73ª Semana Brasileira de Enfermagem, 2012.

8.

MARTINELLO, D. F. G ; **NICOLA, G. D. O.** ; KERBER, N. P ; VAGHETTI, H. H ; MENDES, D. P ; Terra, AC ; VIDAL, D. A. S ; ILHA, S . A PRÁTICA DA SIMULAÇÃO REALÍSTICA NA FORMAÇÃO DO ENFERMEIRO. In: II Jornada Internacional de Enfermagem da UNIFRA- Visibilidade Profissional do Enfermeiro: Avanços e Conquistas, 2012, Santa Maria-RS. II Jornada Internacional de Enfermagem da UNIFRA- Visibilidade Profissional do Enfermeiro: Avanços e Conquistas.

9.

GAUTÉRIO, D, P ; VIDAL, D. A. S ; COSTA, C ; SANTOS, S. S. C ; PIEXAK, D. R ; ILHA, S ; VIEIRO, M. D ; **NICOLA, G. D. O.** . PROMOÇÃO DA SAÚDE DO IDOSO: CUIDADO DE ENFERMAGEM ATRAVÉS DO GRUPO AMOR À VIDA. In: II Jornada Internacional de Enfermagem da UNIFRA- Visibilidade Profissional do Enfermeiro: Avanços e Conquistas., 2012, Santa Maria-RS. II Jornada Internacional de Enfermagem da UNIFRA- Visibilidade Profissional do Enfermeiro: Avanços e Conquistas..

10.

NIETSCHE, A.E ; SAURIN, M. H. G ; ILHA, S ; **NICOLA, G. D. O.** . O Desvelar do Processo Educativo dos Profissionais de Saúde na Práxis Contidiana ás Pessoas com Diabetes. In: IV Congresso Internacional de Educação: Educação, Docência e Humanização, 2011, Santa Maria. IV Congresso Internacional de Educação: Educação, Docência e Humanização, 2011.

11.

NICOLA, G. D. O.; SEBALHOS. A. C ; ARGENTA. F ; BERGER. D ; COSTA. P ; DEPRA. A ; WACHHOLZ. A ; SOUZA. M . Problemas comuns de Saúde Mental nas Populações Idosas. In: 3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e extensão, 2010, Santa Maria. 3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e extensão, 2010.

12.

WACHHOLZ. A ; ARGENTA. F ; BERGER. D ; COSTA. P ; SEBALHOS. A. C ; DIAZ. C. ; SEIXAS, L ; COSTA. A ; **NICOLA, G. D. O.** . Perfil das Gestantes Atendidas em um hospital de médio porte no municipio de santa Maria. In: 3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e extensão, 2010, Santa Maria. 3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e extensão, 2010.

13.

WACHHOLZ. A ; **NICOLA, G. D. O.** ; ARGENTA. F ; COSTA. P ; SEBALHOS. A. C ; FREITAS, H. M. B. ; COSTENARO. R . Fisiopatologia da convulsão por hitertermia na infância: importância do cuidado de enfermagem. In: 3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e extensão, 2010, Santa Maria. 3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e extensão, 2010.

14.

BERGER. D ; **NICOLA, G. D. O.** ; ARGENTA. F ; DEPRÁ. A ; WACHHOLZ. A ; SEBALHOS. A. C ; NUNES, S.S ; COSTA. P . Esclerose Lateral Amiotrófica. In: 3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e extensão, 2010, Santa Maria. 3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e extensão, 2010.

15.

NICOLA, G. D. O.; COSTA. P ; SEBALHOS. A. C ; WACHHOLZ. A ; SIQUEIRA, D. F. ; MORESCHI, C ; COLOMÉ, J. S . Atenção integral à saúde da mulher: refletindo acerca das políticas púlbicas. In: 3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e extensão, 2010, Santa Maria. 3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e extensão, 2010.

16.

SIQUEIRA, D. F. ; **NICOLA, G. D. O.** ; FIGHERA, S. M ; POZZOBON, L. ; VEDOIN, P.C ; WALTER, R. R ; COSTENARO. R ; FREITAS, H. M. B. . Alcoolismo: consequências fisiopatologicas na cirrose hepática. In: 3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e extensão, 2010, santa Maria. 3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e extensão, 2010.

17.

MORESCHI, C ; SIQUEIRA, D. F. ; **NICOLA, G. D. O.** ; GRASEL, J. T. ; DIAS, M. V ; PORTO, L. O. ; FIGUEIREDO, T. R. ; FREITAS, H. M. B. . Atividades lúdicas educativas no hospital: um relato de experiência. In: 3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e extensão, 2010, Santa Maria. 3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e extensão, 2010.

18.

SIQUEIRA, D. F. ; **NICOLA, G. D. O.** ; FIGHERA, S. M ; POZZOBON, L. ; VEDOIN, P.C ; WALTER, R. R ; FREITAS, H. M. B. ; COSTENARO. R . Hepatoesplenomegalia na sepse: uma discussão clínica. In: 3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e extensão, 2010, Santa Maria. 3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e extensão, 2010.

19.

NICOLA, G. D. O.; FREITAS, H. M. B. ; GRASEL, J. T. ; MORESCHI, C ; SIQUEIRA, D. F. ; VIERO, M. . Sentimento dos familiares da criança hospitalizada frente à sala lúdica: um relato de experiencia. In: X Jornada Nacional de Enfermagem - cidadania e transformação social: integrando e articulando saberes, 2010, Santa Maria-RS. X Jornada Nacional de Enfermagem - cidadania e transformação social: integrando e articulando saberes, 2010.

20.

NICOLA, G. D. O.; COGO, Elisangela ; CEREZER, J.L ; BONILHA, L.G ; CONCEIÇÃO, J.W ; NUNES, S.S ; ORTIZ, E.J.P.T . A Visão Generalista do Enfermeiro em uma Unidade Clínica. In: IX JORNADA DE ENFERMAGEM : Protagonismo Social, formação para integridade e pró-atividade na saúde., 2009, Santa Maria. IX JORNADA DE ENFERMAGEM : Protagonismo Social, formação para integridade e pró-atividade na saúde., 2009.

21.

NICOLA, G. D. O.; SIQUEIRA, D. F. ; DUTRA, D. A ; MORESCHI, C ; SÁ, R. G. C. ; SILVA, S. A. F. . Evolução dos Casos de HIV/AIDS na 4ª CRS/RS, no período entre 2003 e 2006. In: VIII Jornada de Enfermagem: Educação, saúde e Cidadania, UNIFRA, 2008, Santa Maria. VIII Jornada de Enfermagem: Educação, saúde e Cidadania, UNIFRA, 2008.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1.

GOMES, C. A. ; **NICOLA, G. D. O.** ; RANGEL, R. F. ; FREITAS, Hilda Maria Barbosa ; BACKES, D. S. . PERCEPÇÃO DE ENFERMEIRAS QUE ATUAM/ATUARAM EM UNIDADE PEDIÁTRICA: REFLETINDO SOBRE A PRÁTICA PROFISSIONAL. In: V Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal, 2013, Gramado-RS. V Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal, 2013.

2.

NICOLA, G. D. O.; FREITAS, Hilda Maria Barbosa ; GOMES, G. C ; ILHA, S ; DIAS, M. V ; CHAGAS, M. C. S ; GRASEL, J. T. ; VIDAL, D. A. S . Familiar cuidador frente ao cuidado lúdico à criança hospitalizada: contribuições para equipe de enfermagem. In: II Jornada Internacional de enfermagem-Visibilidade Profissional do enfermeiro: avanços e conquistas-UNIFRA, 2012, Santa Maria-RS. II Jornada Internacional de enfermagem-Visibilidade Profissional do enfermeiro: avanços e conquistas-UNIFRA, 2012.

3.

CHAGAS, M. C. S ; **NICOLA, G. D. O.** ; GOMES, G. C ; ILHA, S ; DIAS, M. V . Comunicação em Enfermagem. In: 36ª Semana Riograndina de Enfermagem e 73ª Semana Brasileira de Enfermagem, 2012, Rio Grande-RS. 36ª Semana Riograndina de Enfermagem e 73ª Semana Brasileira de Enfermagem, 2012.

4.

MACHADO, J. N ; KERBER, N. P ; GONÇALVES, B. G ; MULÉ, G ; QUADROS, V. F ; **NICOLA, G. D. O.** . Concepção e relevância da assistência domiciliária sob a ótica de acadêmicos de enfermagem. In: 36ª Semana Riograndina de Enfermagem e 73ª Semana Brasileira de Enfermagem, 2012, Rio Grande-RS. 36ª Semana Riograndina de Enfermagem e 73ª Semana Brasileira de Enfermagem, 2012.

5.

CHAGAS, M. C. S ; **NICOLA, G. D. O.** ; GOMES, G. C ; ILHA, S ; DIAS, M. V ; BIONDI, H. S. . O uso de equipamento de proteção em uma unidade de urgência e emergência: reflexos de educação continuada em serviço. In: II Jornada Internacional de Enfermagem da UNIFRA- Visibilidade Profissional do Enfermeiro: Avanços e Conquistas., 2012, Santa Maria-RS. II Jornada Internacional de Enfermagem da UNIFRA- Visibilidade Profissional do Enfermeiro: Avanços e Conquistas., 2012.

6.

FREITAS, Hilda Maria Barbosa ; **NICOLA, G. D. O.** ; RIBEIRO, C. A. ; ILHA, S ; BACKES, D. S ; CHAGAS, M. C. S . O brinquedo como facilitador do cuidado de enfermagem à criança hospitalizada. In: II Simpósio O brinquedo e a assistência de enfermagem à criança e sua família e III Workshop brincando com a criança: Estratégia integradora da assistência de enfermagem, 2012, são Paulo. II Simpósio O brinquedo e a assistência de enfermagem à criança e sua família e III Workshop brincando com a criança: Estratégia integradora da assistência de enfermagem, 2012.

7.

FREITAS, Hilda Maria Barbosa ; RIBEIRO, C. A. ; CARDOSO, C. P. ; BACKES, D. S ; GRASEL, J. T. ; **NICOLA, G. D. O.** . Cuidado multidisciplinar à criança hospitalizada: promovendo assistência por meio da ludicidade. In: II Simpósio O brinquedo e a assistência de enfermagem à criança e sua família e III Workshop brincando com a criança: Estratégia integradora da assistência de enfermagem, 2012, são Paulo. II Simpósio O brinquedo e a assistência de enfermagem à criança e sua família e III Workshop brincando com a criança: Estratégia integradora da assistência de enfermagem, 2012.

8.

SOUZA, N. Z. ; **NICOLA, G. D. O.** ; MODERNEL, D. X. ; MOTA, M. S. ; GOMES, G. C . AVALIAÇÃO DA FAMÍLIA NO CUIDADO À CRIANÇA HOSPITALIZADA. In: 64º CBEN-congresso brasileiro de enfermagem e 3º CLAHEn-Colóquio Latino-Americano de História da Enfermagem, 2012, Porto Alegre-POA. 64º CBEN-congresso brasileiro de enfermagem e 3º CLAHEn-Colóquio Latino-Americano de História da Enfermagem, 2012.

9.

ALMEIDA, M. C. V. ; MARTINELLO, D. F. G ; **NICOLA, G. D. O.** ; KERBER, N. P ; VIDAL, D. A. S ; ILHA, S . A Simulação Realística como Instrumento na Formação do Enfermeiro. In: 1º congresso Internacional de Simulação Realística da Rede São Camilo, 2012, São Paulo. 1º congresso Internacional de Simulação Realística da Rede São Camilo, 2012.

10.

GEHN, M ; ILHA, S ; SAURIN, M. H. G. ; **NICOLA, G. D. O.** ; ZAMBERLAN, C. ; BACKES, D. S . Percepção de usuários do SUS em relação às ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde. In: XI Semana de Enfermagem do Hospital de Caridade Dr Astrogildo de Azevedo-HCAA. [RE] Criando o Cuidado, 2011, Santa Maria. XI Semana de Enfermagem do Hospital de Caridade Dr Astrogildo de Azevedo-HCAA. [RE] Criando o Cuidado, 2011.

11.

NIETSCHE, A.E ; TEIXEIRA, J.A ; **NICOLA, G. D. O.** ; ILHA, S ; BOTTEGA, J. C ; FREITAS, N.Q . Sensibilização à Prevenção do Uso de Drogas na Escola: Um Relato de Experiência. In: XI Jornada Internacional de Enfermagem: Formação Profissional do Enfermeiro-repensando saberes e práticas, 2011, Santa Maria. XI Jornada Internacional de Enfermagem: Formação Profissional do Enfermeiro-repensando saberes e práticas, 2011.

12.

DIAS, M. V ; BACKES, D. S ; **NICOLA, G. D. O.** ; ILHA, S ; FIGUEIREDO, T. R. ; VIEIRA, C . A Enfermagem Frente o Processo de Morte e Morrer: Reflexões Indispensáveis.. In: XI Jornada Internacional de Enfermagem da UNIFRA, 2011, Santa Maria. XI Jornada Internacional de Enfermagem da UNIFRA, 2011.

13.

GRASEL, J. T. ; **NICOLA, G. D. O.** ; BISOGNIN, P ; FREITAS, Hilda Maria Barbosa ; COELHO, F. H ; VIEIRO, M. D . Cuidado de Enfermagem à Criança por meio da Brinquedoteca Hospitalar. In: XI Jornada Internacional de Enfermagem da UNIFRA, 2011, Santa Maria. XI Jornada Internacional de Enfermagem da UNIFRA, 2011.

14.

SIQUEIRA, D. F. ; **NICOLA, G. D. O.** ; POZZOBON, L. ; VEDOIN, P.C ; WALTER, R. R ; GEHLEN, H, M . ANÁLISE DE PRODUÇÕES SOBRE EUTANÁSIA NO CONTEXTO DA BIOÉTICA. In: XI JORNADA INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM: formação profissional do enfermeiro-repensando saberes e inovando práticas, 2011, Santa Maria. XI JORNADA INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM: formação profissional do enfermeiro-repensando saberes e inovando práticas, 2011.

15.

GRASEL, J. T. ; FREITAS, Hilda Maria Barbosa ; FREITAS, H. M. B. ; BISOGNIN, P ; AVILA, M. N ; COELHO, F. H ; **NICOLA, G. D. O.** . Ludicidade Hospitalar: inovando saberes na prática de enfermagem. In: XV Simpósio de ensino, pesquisa e extensão-SEPE, 2011, Santa Maria. XV Simpósio de ensino, pesquisa e extensão-SEPE, 2011.

16.

COELHO, F. H ; FREITAS, H. M. B. ; **NICOLA, G. D. O.** ; GRASEL, J. T. . Repensando Saberes na Prática de Enfermagem. In: 63º Congresso Brasileiro de Enfermagem: " (RE)criação e inovação do cuidado de Enfermagem, 2011, MACEIó/AL. 63º Congresso Brasileiro de Enfermagem: " (RE)criação e inovação do cuidado de Enfermagem, 2011.

17.

NIETSCHE, A.E ; CAPAVERDE, S ; WOLF, L. ; SOUZA, K. S. M. ; SAURIN, M. H. G. ; **NICOLA, G. D. O.** ; ILHA, S . Educação para a saúde e cidadania: relato de experiência numa comunidade escolar. In: X Congresso Internacional de Educação Popular, XVIII Seminário Internacional de Educação Popular, 2010, Santa Maria., 2010, Santa Maria. Anais do X Congresso Internacional de Educação Popular, XVIII Seminário Internacional de Educação Popular., 2010.

18.

CAPAVERDE, S ; **NICOLA, G. D. O.** ; SAURIN, M. H. G. ; COSTA. E.C ; ILHA, S . O Processo Educativo: Interfaces no Cuidado de Pessoas Com Diabetes. In: X Congresso Internacional de Educação Popular, XVIII Seminário Internacional de Educação Popular., 2010, Santa Maria, 2010, Santa Maria. Anais do X Congresso Internacional de Educação Popular, XVIII Seminário Internacional de Educação Popular., 2010.

19.

NICOLA, G. D. O.; SIQUEIRA, D. F. ; MORESCHI, C ; ZAMBERLAN, C. ; DIAS, M. V ; FREITAS, H. ; OLIVEIRA, R. D ; FIGUEIREDO, T. R. . Promovendo educação em saúde: equipe de enfermagem e paciente cadeirante. In: X Congresso

Internacional de Educação Popular, XVIII Seminário Internacional de Educação Popular., 2010, Santa Maria. Anais do X Congresso Internacional de Educação Popular, XVIII Seminário Internacional de Educação Popular., 2010.

20.

NICOLA, G. D. O.; SIQUEIRA, D. F. ; WALTER, R. R ; FIGHERA, S. M ; POZZOBON, L. ; DOCKHORN, M.S.M ; VEDOIN, P.C . Teatro de fantoches como método de educação de saúde na escola: um relato de experiência. In: X Congresso Internacional de Educação Popular, XVIII Seminário Internacional de Educação Popular, 2010, Santa Maria., 2010, Santa Maria. Anais do X Congresso Internacional de Educação Popular, XVIII Seminário Internacional de Educação Popular., 2010.

21.

NICOLA, G. D. O.; MORESCHI, C ; SIQUEIRA, D. F. ; FIGUEIREDO, T. R. ; DIAS, M. V ; ZAMBERLAN, C. ; FREITAS, H. M. B. ; GRASEL, J. T. ; PORTO, L. O. ; OLIVEIRA, D. R . Estratégia Multidisciplinar no Cuidado da Criança por Meio da Ludicidade em Ambiência Hospitalar.. In: 21ª Semana de Enfermagem do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, 2010, Porto Alegre- RS. 21ª Semana de Enfermagem do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, 2010., 2010, Porto Alegre. Anais 21ª Semana de Enfermagem do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, 2010, Porto Alegre- RS. 21ª Semana de Enfermagem do Hospital de Clínicas de Porto Alegre., 2010.

22.

NICOLA, G. D. O.; SIQUEIRA, D. F. ; FREITAS, H. M. B. ; DIAS, M. V ; GRASEL, J. T. ; MORESCHI, C . Conhecimentos Produzidos Sobre Ludoterapia da Criança Hospitalizada.. In: VI Semana de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria- A Enfermagem e os Novos Horizontes Para o Exercício Profissional., 2010, Santa Maria. Anais VI Semana de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria- A Enfermagem e os Novos Horizontes Para o Exercício Profissional., 2010.

23.

NICOLA, G. D. O.; NIETSCHE, A.E ; ILHA, S ; CAPAVERDE, S ; TEIXEIRA, J.A . Percepção dos Pacientes e sua Adesão ao Tratamento Hemodialítico.. In: 62 Congresso Brasileiro de Enfermagem (CEBEn) Organização e Visibilidade Social, 2010, Florianópolis - SC. 62 Congresso Brasileiro de Enfermagem (CEBEn) Organização e Visibilidade Social, 2010.

24.

NICOLA, G. D. O.; NIETSCHE, A.E ; CAPAVERDE, S ; ILHA, S ; TEIXEIRA, J.A . Promoção da Educação, para e em Saúde, Através de Relações Multiprofissionais e Atividades Solidárias em uma Comunidade Escolar: Construindo a Cidadania.. In: 62 Congresso Brasileiro de Enfermagem (CEBEn) Organização e

Visibilidade Profissional, 2010, Florianópolis-SC. 62 Congresso Brasileiro de Enfermagem (CEBEn) Organização e Visibilidade Profissional, 2010.

25.

NICOLA, G. D. O.; FREITAS, H. M. B. ; GRASEL, J. ; VIERO, M. ; MORESCHI, C ; SIQUEIRA, D. F. . Lúdico como possibilidade de cuidado de enfermagem á criança hospitalizada. In: 62 Congresso Brasileiro de Enfermagem, 2010, Florianópolis-SC. 62 Congresso Brasileiro de Enfermagem, 2010.

26.

NIETSCHE, A.E ; CAPAVERDE, S ; **NICOLA, G. D. O.** ; ILHA, S ; TEIXEIRA, J.A ; BOTTEGA, J. C . Projeto Solverde: A leitura Como Promotora da Educação para Saúde e Para a Cidadania. In: 25º Jornada Acadêmica Integrada da UFSM- JAI, 2010, Santa Maria. 25º Jornada Acadêmica Integrada da UFSM- JAI, 2010.

27.

WALTER, R. R ; POZZOBON, Leíse ; VEDOIN, P.C ; SIQUEIRA, D. F. ; **NICOLA, G. D. O.** . Insuficiência Renal Crônica: o vivido de um caso clínico. In: 62º congresso Brasileiro de Enfermagem-CEBEn, 2010, Florianópolis-SC. 62º congresso Brasileiro de Enfermagem-CEBEn, 2010.

28.

NICOLA, G. D. O.; SIQUEIRA, D. F. ; MORESCHI, C ; SCHAURICH, D. ; POZZOBON, Leíse . A mulher no contexto das políticas publicas de saúde.. In: Seminário Internacional Bioética e Saúde Pública: Desafios e Perspectivas, 2009, Santa Maria. Seminário Internacional Bioética e Saúde Pública: Desafios e Perspectivas, 2009.

29.

NICOLA, G. D. O.; SIQUEIRA, D. F. ; MORESCHI, C ; SCHAURICH, D. ; ALMEIDA, S.L.M . Envelhecimento e AIDS: reflexões do acometimento do HIV em indivíduos acima de 50 anos.. In: Seminário Internacional Bioética e Saúde Pública: Desafios e Perspectivas., 2009, Santa Maria. Seminário Internacional Bioética e Saúde Pública: Desafios e Perspectivas., 2009.

30.

PEREIRA, A. R ; SIQUEIRA, D. F. ; AMARAL, F. S ; **NICOLA, G. D. O.** ; FREITAS, Hilda Maria Barbosa ; POZZOBON, Leíse ; OLIVEIRA, N ; VEDOIN, P.C . AIDS em Crianças: importância da equipe de enfermagem. In: II Jornada Interdisciplinar em Saúde-Pesquisa em saúde: 9 cursos trocando ideias e

Experiência, 2008, Santa Maria. II Jornada Interdisciplinar em Saúde-Pesquisa em saúde: 9 cursos trocando ideias e experiência, 2008.

Resumos publicados em anais de congressos

1.

NICOLA, G. D. O.; GOMES, V. L. O. ; CHAGAS, M. C. S ; ILHA, S ; VIEIRO, M. D . A IMPORTÂNCIA DO CUIDADO COMPARTILHADO À CRIANÇA HOSPITALIZADA. In: 11ª Mostra da Produção Universitária: conhecimento e diversidade no contexto da Universidade, 2012, Rio Grande-RS. 11ª Mostra da Produção Universitária: conhecimento e diversidade no contexto da Universidade, 2012.

2.

CHAGAS, M. C. S ; GOMES, G. C ; **NICOLA, G. D. O.** ; ILHA, S ; CUNHA, J. C. ; XAVIER, D. M. . USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DA EMERGÊNCIA. In: 11ª Mostra da Produção Universitária: conhecimento e diversidade no contexto da Universidade, 2012, Rio Grande-RS. 11ª Mostra da Produção Universitária: conhecimento e diversidade no contexto da Universidade, 2012.

3.

FREITAS, H. M. B. ; GRASEL, J. T. ; **NICOLA, G. D. O.** ; COELHO, F. H ; RANGEL, R. F . Brinquedo Terapêutico no Ambiente Hospitalar: Uma Estratégia de Cuidado de Enfermagem à Criança. In: IV Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal-Tecnologia, humanização e responsabilidade Social na enfermagem: Interfaces para promover o cuidado ao recém-nascido, à criança, ao adolescente e família, 2011, São Luís-MA. IV Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal-Tecnologia, humanização e responsabilidade Social na enfermagem: Interfaces para promover o cuidado ao recém-nascido, à criança, ao adolescente e família, 2011.

4.

NICOLA, G. D. O.; SOUZA, M.H.T ; ILHA, S ; MARTINS, F . Depressão em Idosos Institucionalizados: Uma Realidade Atual. In: Seminário Interdisciplinar Sobre Envelhecimento e Institucionalização, 2010, Santa Maria-RS. Seminário Interdisciplinar Sobre Envelhecimento e Institucionalização, 2010.

5.

NICOLA, G. D. O.; MORESCHI, C ; SIQUEIRA, D. F. ; GRASEL, J. ; FREITAS, H. M. B. ; COSTENARO. R ; PORTO, L. O. ; FIGUEIREDO, T. R. ; VIERO, M. . Ludicidade em Ambiencia Hospitalar:Imaginoteca.. In: III Congresso Internacional de

Especialidades Pediátricas-Crianças, 2010, Curitiba - PR. III Congresso Internacional de Especialidades Pediátricas-Crianças, 2010.

6.

CEREZER, J.L ; **NICOLA, G. D. O.** ; BONILHA, L.G ; CABRAL, F ; WRAGUE, J . A implantação de um plano de cuidados ao paciente portador de síndrome nefrótica. In: X semana de enfermagem do Hospital de Caridade Astrogildo de Azevedo, 2010, Santa Maria. X semana de enfermagem do Hospital de Caridade Astrogildo de Azevedo, 2010.

7.

NICOLA, G. D. O.; BONILHA, L.G ; CEREZER, J.L ; CONCEIÇÃO, J.W ; SOUZA, M.H.T . O estatuto do Idoso. In: IX JORNADA NACIONAL DE ENFERMAGEM: Protagonismo Social, formação para a integridade e pró-atividade na saúde., 2009, Santa Maria. IX JORNADA NACIONAL DE ENFERMAGEM: Protagonismo Social, formação para a integridade e pró-atividade na saúde., 2009.

8.

NICOLA, G. D. O.; VEDOIN, Priscilla Cielo ; MEDEIROS, Hilda Maria Freitas ; PEREIRA, A. R ; SIQUEIRA, D. F. ; POZZOBON, Leíse ; AMARAL, F. S ; OLIVEIRA, N . HIV/AIDS em crianças que vivem em casa de apoio: importância da equipe de enfermagem. In: XII Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão - SEPE, 2008, Santa Maria. XII Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão - SEPE, 2008.

9.

SIQUEIRA, D. F. ; COGO, Elisangela ; **NICOLA, G. D. O.** ; COLOMÉ, J. S ; SOUZA, S. G ; CARDOSO, T. F . Um olhar sobre as políticas de atenção a saúde da mulher. In: II Jornada Interdisciplinar em Saúde, Pesquisa em saúde: 9 cursos trocando ideias e experiências, 2008, Santa Maria. II Jornada Interdisciplinar em Saúde, Pesquisa em saúde: 9 cursos trocando ideias e experiência, 2008.

Artigos aceitos para publicação

1.

PALOSKI, G. R. ; BARLEM, J. G. T. ; CASTANHEIRA, J. S. ; BRUM, A. N. ; MORAES, C. L. ; **NICOLA, G. D. O.** . Judicialização da saúde: conhecimentos de estudantes de enfermagem, medicina e direito. RESEARCH, SOCIETY AND DEVELOPMENT, 2021.

Apresentações de Trabalho

1.

NICOLA, G. D. O.; MARTINELLO, D. F. G ; ILHA, S ; DIAS, M. V ; VIDAL, D. A. S ; KERBER, N. P ; PIEXAK, D. R ; GAUTÉRIO, D. P . Simulação realística: estratégia de aproximação do pós-graduando no ensino acadêmico. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).

2.

NICOLA, G. D. O.; FREITAS, H. M. B. ; GOMES, G. C ; ILHA, S ; DIAS, M. V ; CHAGAS, M. C. S ; GRASEL, J. T. ; VIDAL, D. A. S . Familiar cuidador frente ao cuidado lúdico à criança hospitalizada: contribuições para equipe de enfermagem. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).

3.

NICOLA, G. D. O.; GOMES, V. L. O. ; CHAGAS, M. C. S ; ILHA, S ; VIEIRO, M. D . A IMPORTÂNCIA DO CUIDADO COMPARTILHADO À CRIANÇA HOSPITALIZADA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).

4.

NIETSCHE, A.E ; TEIXEIRA, J.A ; **NICOLA, G. D. O.** ; ILHA, S ; BOTTEGA, J. C ; FREITAS, N.Q . Sensibilização à Prevenção do Uso de Drogas na Escola: Um Relato de Experiência. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).

5.

GRASEL, J. T. ; **NICOLA, G. D. O.** ; BISOGNIN, P ; FREITAS, Hilda Maria Barbosa ; COELHO, F. H ; VIEIRO, M. D . Cuidado de Enfermagem à Criança Hospitalizada por meio da Brinquedoteca Hospitalar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).

6.

NICOLA, G. D. O.; SOUZA, M.H.T ; ILHA, S ; MARTINS, F . Depressão em idosos institucionalizados: Uma realidade atual. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

7.

NICOLA, G. D. O.; WACHHOLZ. A ; ARGENTA. F ; COSTA. P ; BERGER. D ; DEPRÁ. A ; SOUZA, M.H.T ; SEBALHOS. A. C . Problemas comuns de saúde mental nas populações idosas. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).

8.

NICOLA, G. D. O.; SIQUEIRA, D. F. ; MORESCHI, C ; WACHHOLZ. A ; SEBALHOS. A. C ; COLOMÉ, J.S ; COSTA. P . Atenção integral à saúde da Mulher: refletindo acerca das políticas públicas. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).

9.

BONILHA, L.G ; CEREZER, J.L ; CABRAL, F ; **NICOLA, G. D. O.** ; WRAGUE, J . A implementação de um plano de cuidados ao paciente portador de síndrome Nefrótica. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).

10.

NICOLA, G. D. O.; SIQUEIRA, D. F. ; POZZOBON, L. ; VEDOIN, P.C ; WALTER, R. R ; FIGHERA, S. M ; DOCKHORN, M.S.M . Teatro de fantoches como método de educação em saúde na escola: um relato de experiência. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

11.

NICOLA, G. D. O.; CEREZER, J.L ; BONILHA, L.G ; WRAGUE, J ; NUNES, S.S ; ORTIZ, E.J.P.T ; COSTA. E.C . Visão Generalista do enfermeiro em uma unidade clínica. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).

12.

NICOLA, G. D. O.; PEREIRA, A. R ; SIQUEIRA, D. F. ; AMARAL, F. S ; POZZOBON, L. ; OLIVEIRA, N ; VEDOIN, P.C ; FREITAS, H. M. B. . HIV/AIDS em crianças que vivem em casa de apoio: importância da equipe de enfermagem. 2008. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

13.

NICOLA, G. D. O.; SIQUEIRA, D. F. ; COGO, Elisangela ; COLOMÉ, J.S ; SOUZA, S. G ; CARDOSO, T. F . Um Olhar Sobre as Politicas de Atenção a saúde da Mulher. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Outras produções bibliográficas

1.

SILVA, C. M. ; **NICOLA, G. D. O.** ; BROILO, P. ; SILVA, V. R. ; COSTA, J. . Leishmaniose Tegumentar Americana - LTA 2012 (Boletim Informativo- Ano 7- Nº 1- Rio Grande, jan/ fev/ mar de 2012- NHE/ A.C. S. C de Rio Grande).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1.

NICOLA, G. D. O.. Campanha Nacional de Vacinacão contra a Paralisia Infantil.. 2008.

2.

NICOLA, G. D. O.. Campanha Nacional de Vacinacão contra a Paralisia Infantil.. 2007.

3.

NICOLA, G. D. O.. Campanha Nacional de Vacinacão contra a Paralisia Infantil.. 2006.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

NICOLA, G. D. O.; CASSOLA, T. P. . TV Unifra 'Saúde em Foco'. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1.

NICOLA, G. D. O.; Professores do Centro Universitário Franciscano ; Acadêmicos do Curso de Enfermagem ; Acadêmicos do Curso de Biomedicina ; Acadêmicos do Curso de Farmácia ; Acadêmicos do Curso de Fisioterapia ; Acadêmicos do Curso de Nutrição . Aprender Riscando. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Cartilha Didática).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

NICOLA, G. D. O.. Participação em banca de ELIZANE MEDIANEIRA GOMES PIRES.ESTRATÉGIAS PARA PROMOÇÃO DO VIVER SAUDAVEL EM UMA COMUNIDADE VULNERÁVEL. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem) - Universidade Franciscana.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

CAPACITAÇÃO DO CURSO DE ABORDAGEM AO TABAGISTA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR - SUS - PNCT - CRATOD. 2022. (Oficina).

2.

X Jornada de Enfermagem da ACSCRG. 2016. (Outra).

3.

Capacitação Acerca de Parada Cardiorrespiratória Padiátrica. 2015. (Outra).

4.

Dia Mundial do Coração. 2015. (Outra).

5.

Mesa Redonda. Infecção Hospítalar: riscos e prevenções. 2015. (Exposição).

6.

Especialidades Cardiológicas. 2014. (Outra).

7.

I Encontro de Enfrentamento da Tuberculose no Município do Rio Grande. 2014. (Encontro).

8.

36ª Semana Riograndina de Enfermagem e 73ª Semana Brasileira de Enfermagem. 2012. (Outra).

9.

64º CBEN- congresso Brasileiro de Enfermagem e 3º CLAEn-Colóquio Latino-Americano de História de enfermagem. 2012. (Congresso).

10.

II JORNADA INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM - visibilidade profissional do enfermeiro: avanços e conquistas. 2012. (Outra).

11.

XI Jornada Internacional de Enfermagem: Formação Profissional do Enfermeiro- repensando saberes e inovando práticas. 2011. (Outra).

12.

XI Jornada Internacional de Enfermagem da UNIFRA.Sensibilização à Prevenção do Uso de Drogas na Escola: Um Relato de Experiência. 2011. (Outra).

13.

15 Jornada Nacional de Educação: educação, autonomia e cidadania. 2010. (Outra).

14.

3º Jornada Interdisciplinar em Saúde. 2010. (Outra).

15.

3º Jornada Interdisciplinar em Saúde- promovendo saúde na contemporaneidade: desafios de pesquisa, ensino e

extensão.Atenção Integral à Saúde da Mulher: refletindo acerca das políticas públicas. 2010. (Outra).

16.

II Curso de Pesquisa Bibliografica: fontes de informações da área da saúde na internet. 2010. (Outra).

17.

I seminário interdisciplinar sobre envelhecimento e institucionalização. 2010. (Outra).

18.

VI Semana de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria. 2010. (Outra).

19.

X Congresso Internacional de Educação Popular, XVIII Seminário Internacional de Educação Popular.. Teatro de Fantoches como método de educação de saúde na escola: um relato de experência. 2010. (Congresso).

20.

X Congresso Internacional de Educação Popular e XVIII Seminário Internacional de Educação Popular. 2010. (Congresso).

21.

XIV Simpósio de ensino, pesquisa e extensão. 2010. (Simpósio).

22.

X jornada nacional de enfermagem - cidadania e transformação social: integrando e articulando saberes. 2010. (Outra).

23.

X Semana de Enfermagem do HCAA.A implementação de um plano de cuidados ao paciente portador de síndrome nefrótica. 2010. (Outra).

24.

III Vivências em Saúde Coletiva. 2009. (Outra).

25.

IX Jornada de Enfermagem: Protagonismo Social, formação para a integridade e pró-atividade na saúde.. 2009. (Outra).

26.

IX Jornada Nacional de Enfermagem-protagonismo social: formação para a integralidade e pró-atividade na saúde.A Visão Generalista do enfermeiro em uma unidade clínica. 2009. (Outra).

27.

Prevenção e combate a princípio de incêndio. 2009. (Outra).

28.

Seminário Internacional: Bioética e Saúde Pública: Desafios e Perspectivas.. 2009. (Seminário).

29.

XIII Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão, SEPE.. 2009. (Simpósio).

30.

I Congresso Brasileiro de Saúde Mental - Perspectivas em Saúde Mental: diversidade e aproximações.. 2008. (Congresso).

31.

II Jornada Interdisciplinar Em Saúde - Pesquisa em Saúde: 9 cursos trocando idéias e experiência. JIS.. 2008. (Outra).

32.

II Jornada Interdisciplinar em saúde - Pesquisa em saúde: 9 cursos trocando ideias e experiências.Aids em Crianças: importância da equipq de enfermagem. 2008. (Outra).

33.

II Jornada Interdisciplinar em Saúde - Pesquisa em saúde: 9 cursos trocando ideias e experiências.Um Olhar as Políticas de atenção a saúde da mulher. 2008. (Outra).

34.

VII Jornada de Enfermagem: Educação, Saúde e Cidadania.. 2008. (Outra).

35.

XII Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão e 4º Salão de Iniciação Científica. SEPE.HIV/AIDS em crianças que vivem em casa de apoio: importância da equipe de enfermagem. 2008. (Simpósio).

36.

XII Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão e 4º Salão de Iniciação Científica. SEPE. 2008. (Simpósio).

37.

Programa de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência sexual.. 2007. (Outra).

38.

Vivências em Saúde Coletiva.. 2007. (Outra).

39.

Palestra Sobre Orientações Pré- Analítica para Exames Laboratoriais.. 2006. (Outra).

40.

VI Jornada de Enfermagem e VI Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem - ERATE. 2006. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

PEREIRA, L. ; **NICOLA, G. D. O.** ; PRESTES, R. ; BUENO, M. E. ; ROMEU, V. . X Jornada de Enfermagem da ACSCRG. 2016. (Outro).

2.

PEREIRA, L. ; **NICOLA, G. D. O.** ; PRESTES, R. ; BUENO, M. E. ; ROMEU, V. . X Jornada de Enfermagem da ACSCRG. 2016. (Outro).

3.

NICOLA, G. D. O.. II Jornada Internacional de Enfermagem - Visibilidade do Profissional Enfermeiro: avanços e conquistas. 2012. (Outro).

4.

NICOLA, G. D. O.. 36ª Semana Riograndina de Enfermagem e 73ª Semana Brasileira de Enfermagem. 2012. (Outro).

5.

NICOLA, G. D. O.. X Jornada Nacional de Enfermagem - cidadania e transformação social: integrando e articulando saberes. 2010. (Outro).

6.

NICOLA, G. D. O.. II CAPACITAÇÃO em HIV/AIDS. 2009. (Outro).

7.

NICOLA, G. D. O.. IX JORNADA NACIONAL DE ENFERMAGEM: Protagonismo Social, formação para a integridade e pró-atividade na saúde.. 2009. (Outro).

8.

NICOLA, G. D. O.. CAPACITAÇÃO EM HIV/AIDS. 2008. (Outro).

9.

NICOLA, G. D. O.. Abertura da Semana da Pátria no Desfile da Mocidade. 2007. (Outro).

Outras informações relevantes

Realizado mobilidade internacional Universidade de Cabo Verde - África, no ano de 2017, sob a Orientação da Dra. Deisa Reis. Vinculado ao projeto de Cooperação Internacional Brasil ? Cabo Verde para Formação de Profissionais em Ciências, Matemática & Tecnologias (CAPES/AULP 2013), desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande-FURG e a UNI-CV.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 23/01/2026 às 20:30:43

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
Configuração de privacidade na Plataforma Lattes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem em 20 de dezembro de 2021, confere o título de

DOUTORA EM ENFERMAGEM

a

Glaucia Dal Omo Nicola

de nacionalidade brasileira, natural de Nova Esperança do Sul/RS, nascida a 3 de maio de 1988, portadora do documento de identidade nº 5092613271, expedido pela Secretaria da Segurança Pública/RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Grande (RS), 11 de abril de 2022.

Glaucia Nicola
Diplomada

Prof. Dr. Danilo Giroldo
Reitor

Consulta de autenticidade em www.furg.br - chave: 9996.2548.9849.430F

Página 966 de 1079 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025



ALFAMÉRICA
faculdade

FACULDADE ALFA AMÉRICA
MANTENEDORA: FACULDADE ALFA AMÉRICA LTDA.
CREDENCIADA PELA PORTARIA SERES/MEC Nº 569
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.
CREDENCIAMENTO EAD - PORTARIA SERES/MEC Nº 1.109,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Certificado

O Diretor da Faculdade Alfa América, no uso de suas atribuições regimentais certifica que **GLAUCIA DAL-OMO NICOLA**, RG 5092613271, concluiu o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em **GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, realizado no período de 27 de maio de 2016 a 11 de dezembro de 2018, totalizando 420 horas, outorgando-lhe o presente Certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Praia Grande/SP, 21 de dezembro de 2018

Glaucia Nicola
Glaucia Dal-Omo Nicola
Aluna

Leonardo Cristiano da Silva
Diretor Acadêmico

Página 967 de 1079 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

Média mínima para aprovação: 7,00
Frequência mínima para aprovação: 75%

FACULDADE ALFA AMÉRICA Ltda.

Certificado registrado nos termos § 2º do art. 7º da Resolução CES/CNE nº1, de 8 de junho de 2007.

Registro nº **5721**
Livro nº **02** Folha nº **186**

Praia Grande/SP, 21 de dezembro de 2018

Paulo Ricardo Silva
Secretário Acadêmico

Período de Realização: 27 de maio de 2016 a 11 de dezembro de 2018

Carga Horária: 420 horas.

Data da Emissão: 21 de dezembro de 2018

Faculdade Alfa América
Credenciada pela Portaria nº 569 publicada no D.O.U. de 28/2/2005
Av. Pres. Kennedy, 4295 - Aviação
Praia Grande - SP - CEP 11703-200
www.faculdadealfa.edu.br

NS 7405
AUDITORIA
DATA 14/01/19

Nome: Glaucia Dal-Orno Nicola	Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Jaguari	UF: RS
Filiação: Domingos Nicola e Terezinha de Fatima Dal-Orno Nicola		Data de Nascimento: 01/05/1988	
Documento de Identidade: 5092613271		Órgão Emissor: SSP/RS	
Graduada no Curso de: Enfermagem			

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
(Nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução CES/CNE nº1, de 8 de junho de 2007.)

DISCIPLINA	CH	FREQUÊNCIA	NOTA	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
Metodologia da Pesquisa Científica	40	100%	9,00	Karine Ribeiro Teixeira	Mestre
Metodologia da Educação à Distância	40	100%	9,00	Natália Tomaz Santos	Especialista
Relações Humanas e Ética Profissional	40	100%	10,00	Angelita Antônia dos Santos	Mestre
Planejamento de Carreira	40	100%	9,00	Geraldo Pereira dos Santos	Especialista
Segurança Aplicada às Instalações Hospitalares	60	100%	8,00	Leonardo Cristiano da Silva	Mestre
Qualidade em Estabelecimento de Saúde	60	100%	9,00	Geraldo Pereira dos Santos	Especialista
Administração na Saúde e na Enfermagem	60	100%	9,00	Heli de Souza Maia	Mestre
Segurança, Saúde e Higiene do Trabalho	60	100%	10,00	Angelita Antônia dos Santos	Mestre
Trabalho de Conclusão de Curso	20	100%	7,80	Leonardo Cristiano da Silva	Mestre

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): "**A ENFERMEIRA COMO GESTORA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA**"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO
Credenciado pelo Decreto S/Nº de 30 de Setembro de 1998

A Reitora do **Centro Universitário Franciscano**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem, renovado o reconhecimento pela Portaria nº 775, de 07 de novembro de 2008, em 22 de julho de 2011 e colação de grau em 13 de agosto de 2011, confere o grau de **Bacharel em Enfermagem** a

GLAUCIA DAL-OMO NICOLA

brasileira, natural de Nova Esperança do Sul (RS), nascida a 03 de maio de 1988,
portadora da Cédula de Identidade nº 5092613271, expedida pela SSP (RS),
e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santa Maria (RS), 13 de setembro de 2011.

Lidiane Soares de Paula
Diretora/DERCA

Profª. Irani Rupolo
Reitora

Glaucia Nicola
Diplomado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande - FURG no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem em 27 de junho de 2014, confere o título de

Mestre em Enfermagem

a

Glaucia Dal-Omo Nicola

brasileira, natural de Jaguari / RS, nascida a 03 de maio de 1988, portadora da Cédula de Identidade n.º 5092613271 expedida pela Secretaria da Segurança Pública / RS e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Grande (RS), 10 de março de 2015.

Glaucia Nicola
Diplomada

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
Reitora

WR Educacional

Associação Brasileira de Educação

Certificado

CERTIFICAMOS QUE JOSÉ LUIZ DE ANDRADE, PORTADOR(A) DO RG DE Nº:19850208, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº:087.122.518-28, CONCLUIU O CURSO: GESTÃO HOSPITALAR , COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ADMINISTRAÇÃO,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

JOSÉ ROBERTO SOARES
Coordenador(a) Pedagógico

JOSÉ LUIZ DE ANDRADE
Titular Do Certificado

Bras Coaching

A BRASCOACHING certifica que

José Luiz de Andrade

Participou do Formação Coaching Empresarial com certificação Business Executive dos dias 01 ao 10 de Outubro de 2021 com a carga horária de 30h.

10 de outubro de 2021

Salvador/BA

Moisés Ribeiro
Master Coach Trainer Mentor
CEO BRASCOACHING

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

ESCOLA SENAI ENG.ADRIANO J.MARCHINI

Rua Anhaia, 1321 - São Paulo

CERTIFICADO

110-99/0616-10.102/00485-01-01

PREPARAÇÃO DE ORIENT. DE APREND.- TELECURSO 2000

Certifica-se que ***JOSÉ LUIZ DE ANDRADE*** , portador do ***RG:19.850.208/SP*** , participou da programação acima identificada, com duração de ****24**** horas.

São Paulo, 20 de Maio de 1.999

MARIA LÚCIA INOCENTE
SECRETÁRIO
RG: 8.002.416-6/SP
010/98 SENAI/SP

FIESP
CIESP
SESI
SENAI
IRS

AGUINALDO SILVA GARCEZ
DIRETOR
RG: 4.117.439
MEC.11.578/82-DR/5

MOD. 793

GESTÃO HOSPITALAR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- A ESTRATÉGIA EM ORGANIZAÇÕES HOSPITALARES - 17 HORAS E 52 MINUTOS
- APLICAÇÃO DE FERRAMENTAS GERENCIAIS PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO HOSPITALAR - 17 HORAS E 46 MINUTOS
- SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR - 17 HORAS E 46 MINUTOS
- O DIFERENCIAL DA GESTÃO HOSPITALAR - 17 HORAS E 46 MINUTOS
- HISTÓRIA DA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL - 17 HORAS E 46 MINUTOS
- ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - 17 HORAS E 46 MINUTOS
- ANÁLISE SOBRE A SAÚDE PÚBLICA - 17 HORAS E 46 MINUTOS
- ESTUDOS SOBRE HOSPITAIS - 17 HORAS E 46 MINUTOS
- O INDIVÍDUO E O COLETIVO: ALGUNS DESAFIOS DA EPIDEMIOLOGIA E DA MEDICINA SOCIAL - 17 HORAS E 46 MINUTOS

26.165.960/0001-03
WR EDUCACIONAL - ME
Alameda Vinícius de Morais n°260
Solar dos Lagos - CEP:37470-000
São Lourenço - MG

ALUNO(A) APROVADO(A) NA AVALIAÇÃO DE CONCLUSÃO OBTENDO NOTA : 7.0(SETE).

Certificado Registrado Sob o Nº: 007264403-61-2020 **Livro: 727** **Página: 167**

Emitido em 07 de Julho de 2020 por WR Educacional Ltda ME - CNPJ 26.165.960/0001-03
Alameda Vinícius de Morais, nº 260 - Solar dos Lagos, São Lourenço/MG - CEP: 37.470-000.
Reconhecido e Auto-Regulamentado pelos Pareceres CNE/CES 241/99 - CNE/CP 097/99 - CNE/CES 765/99 e Decreto Lei Nº 9394/96. Art. 39, § 2º. e Art.42. Decreto Lei Nº 5154/04, Art. 1º; inciso 1; Art. 3º e Decreto Lei 11.741/08.

WR Educacional

Associação Brasileira de Educação

Certificado

CERTIFICAMOS QUE JOSÉ LUIZ DE ANDRADE, PORTADOR(A) DO RG DE Nº:19850208, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº:087.122.518-28, CONCLUIU O CURSO: NOÇÕES BÁSICAS EM PSICOLOGIA HOSPITALAR, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

JOSÉ ROBERTO SOARES
Coordenador(a) Pedagógico

JOSÉ LUIZ DE ANDRADE
Titular Do Certificado

NOÇÕES BÁSICAS EM PSICOLOGIA HOSPITALAR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- PRINCIPAIS FUNÇÕES E OBJETIVOS DO PSICÓLOGO NO AMBIENTE HOSPITALAR - 26 HORAS E 40 MINUTOS
- REAÇÕES PSICOLÓGICAS FRENTE A DOENÇA E AO ADOECER - 26 HORAS E 40 MINUTOS
- A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO EM EQUIPE INTERDISCIPLINAR - 26 HORAS E 40 MINUTOS
- SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - 26 HORAS E 40 MINUTOS
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PACIENTE HOSPITALIZADO - 26 HORAS E 40 MINUTOS
- ATENDIMENTO PSICOLÓGICO EM DOENÇAS CRÔNICAS. - 26 HORAS E 40 MINUTOS

26.165.960/0001-03
WR EDUCACIONAL - ME
Alameda Vinícius de Morais n°260
Solar dos Lagos - CEP:37470-000
São Lourenço - MG

ALUNO(A) APROVADO(A) NA AVALIAÇÃO DE CONCLUSÃO OBTENDO NOTA : 9.0(NOVE).

Certificado Registrado Sob o Nº: 007264319-66-2020 **Livro: 727** **Página: 165**

Emitido em 07 de Julho de 2020 por WR Educacional Ltda ME - CNPJ 26.165.960/0001-03
Alameda Vinícius de Morais, nº 260 - Solar dos Lagos, São Lourenço/MG - CEP: 37.470-000.
Reconhecido e Auto-Regulamentado pelos Pareceres CNE/CES 241/99 - CNE/CP 097/99 - CNE/CES 765/99 e Decreto Lei Nº 9394/96. Art. 39, § 2º. e Art.42. Decreto Lei Nº 5154/04, Art. 1º; inciso 1; Art. 3º e Decreto Lei 11.741/08.

Faculdade Integral Cantareira

Associação João Meinberg de Ensino de São Paulo

A DIRETORIA GERAL DA FACULDADE INTEGRAL CANTAREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A COLAÇÃO DE GRAU DO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

EM 09 DE MAIO DE 1991, CONFERE O TÍTULO DE **BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**, A

JOSE LUIZ DE ANDRADE

BRASILEIRO, NATURAL DE COROADOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NASCIDO EM 03 DE JANEIRO DE 1967, PORTADOR DO RG. 19.850.206.

E OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

SÃO PAULO, 23 DE MAIO DE 1991

Secretária Geral

Diretora Geral

Diplomado

CURSO
TERAPEUTA DE RESULTADOS

Certifico que: **José Luiz de Andrade**

Participou do CURSO TERAPEUTA DE RESULTADOS, no período de 01 Março a 08 de Dezembro de 2024, com carga horária de 360 horas

JAIR SOARES

IBFT
INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO DE TERAPEUTAS

IBDEM
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL

CERTIFICADO

Certificamos que **Jose Luiz Andrade**, concluiu com êxito a Formação gratuita em Inteligência Emocional Essentials realizado de 20 a 23 de Setembro de 2021, on-line , contabilizando carga horária total de 12 horas.

São Paulo, 23-9-2021

ID do Certificado:
QAX3GG-CE000627

Soraya Oliveira
Soraya Oliveira
Treinadora - Psicóloga e Master Coaching
CRP 06/94810



CERTIFICADO

INSTITUTO DE COACHING DE CARREIRA
Instituto Maurício Sampaio
Desde 2006

Certificamos que

JOSÉ LUIZ DE ANDRADE

Concluiu a Formação em **Master Coach de Carreira**. Completando os módulos: Orientação e Coaching Vocacional, Ferramentas de Coaching para Universitários, Ferramentas de Coaching para transição de Carreira e Ferramentas de Coaching para Desenvolvimento de Carreira.

PROGRAMA MASTER COACH DE CARREIRA

Instituto Maurício Sampaio

Maurício C. Sampaio
Diretor Geral

CNPJ 10.261.694/0001-74

São Paulo - 2017

APRESENTAÇÃO PESSOAL

JOSÉ LUIZ DE ANDRADE
Brasileiro, Casado

Residência: Av. Samtos Dumont, 1912
Novo Parque São Vicente Birigui / SP
Fone: 18 – 99825 1282
E-mail: **jkloandrade04@gmail.com**

MISSÃO

Contribuir para o crescimento e desenvolvimento da Empresa e colaboradores, gerando um clima de cooperação, entusiasmo, com profissionalismo, resultando no aumento da produtividade, redução de custo, e satisfação do cliente.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Terapeuta de Resultados
- Terapeuta Ocupacional EnergyHealers
- Cursando: Psicologia do Desenvolvimento Humano
- Especialização em Gestão Hospitalar
- Especialização em Psicologia Hospitalar
- Especifalização Basica em Estratégia e Saúde da Familia
- Coach em Inteligência Emocional Essentials
- Coach Empresarial – Business Executive
- Técnico em Saúde Bucal
- Gestor Administrativo
- Gestor F S C (remanejamento Florestal) na indústria Gráfica
- Escritor: Co-autor do Livro Ser mais em Treinamento e Desenvolvimento – Editora Ser Mais Brasil.
- Coach em Desenvolvimento de Carreira, Fortalecimento do Potencial Humano
- Especialização em Recursos Humanos, Liderança e Gestão de Pessoas
- Especialização em Direito Trabalhista
- Consultor / Auditor em Sistema de Gestão da Qualidade - Lead Assessor ISO 9001:2008
- Palestrante/ Readhunter, nas áreas de Desenvolvimento pessoal e Profissional
- Bacharel em Administração de Empresas

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

- F S C na indústria Gráfica - ABTG S/P
- Técnico em Saúde Bucal - Q P Educação/SP
- Sensibilização para Qualidade ISO 9000 - SENAI
- 5 "S"/ housekeeping - SENAI
- Ensino correto de um trabalho - SENAI
- Cliente e Fornecedor - SENAI
- Qualidade e Produtividade - PCP - SENAI
- Eficácia em Atendimento ao Cliente - SENAI
- Comitê da Qualidade - SENAI
- Gerencial básico - ISO 9000 - SEBRAE
- N R 10 - Instalações Elétricas para Rede de Distribuição de Energia Elétrica
  - Eletricidade Básica, SESMT – Segurança e Medicina do Trabalho
  - Primeiros Socorros em R. C. P. - FUNDAÇÃO BARRETOS
- Auditor Interno da Qualidade - SENAI
- Administração de Recursos Humanos - SEBRAE

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Gestor Administrativo Assistencial Pronto Socorro Municipal dr. Alceu Lot, Birigui
- Consultoria e Auditoria na implantação de Educação Permanente/ Continuada, em Hospitais, UPA, PS, ESF, com treinamentos, palestras, Mentoria junto aos Gestores e suas equipes.
- Experiência na realização de Consultorias, Auditorias, nas Áreas Administrativas, Implantação em Sistema de Gestão e Processos da Qualidade, PCP (indicadores, gráficos estatísticas, itens de controles, métodos de análise e soluções das não conformidades, e treinamento de melhoria continua - on de job)
- Escritor: Co-autor do Livro Ser mais em Treinamento e Desenvolvimento – Editora Ser Mais em 2010
- Membro da Academia Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento – ABTD.
- Palestrante nas áreas Gestão de Pessoas, Qualidade de Vida, Motivação desenvolvimento pessoal, profissional, vendas e atendimento ao cliente (interno e externo)
- **Gestor Administrativo:** Gerenciamento de Clinica Odontológica, Gestão de equipe comercial, Legislação Trabalhista, e Rotinas de Departamento Pessoal, Assistência Social Interna, Estrutura Organizacional
  Palestras e Campanhas de Segurança, utilização de EPI's e EPC's
- **Educador:** Escolas Global Cursos/ Micro Lins / Via Certa, nos Cursos de Gestão Administrativas, Liderança e Gestão de Pessoas, Logística Geral / Estoque, Embalagens e Transportes, Interpretação das Normas ISO 9000-2008, Noções de Direito Tributário e Escrita Fiscal, PCP Planejamento e Controle de Produção, Recursos Humanos Estrutura organizacional e Departamento Pessoal.
- **Orientador** do Telecurso 2000 Ensino Médio

Birigui-SP., 02 de Dezembro de 2024

José Luiz de Andrade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

DECLARAÇÃO DE MEMBROS CONSULTORES TÉCNICOS
QUADRO HCSR

Eu, **José Luiz de Andrade**, portador **CPF nº 087.122.518-28 e RG nº 19.850.208**, graduação em **Administração de Empresas**, com experiência profissional como Gestor Administrativo Assistencial de Unidade de Saúde, Consultoria e Auditoria na implantação de Educação Permanente/ Continuada e Processos da Qualidade em Hospitais, UPA, PS, ESF, com treinamentos, palestras e Mentoria junto aos Gestores e suas equipes **DECLARO e AUTORIZO A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA**, inscrita no CNPJ n° 98.227.986/0001-31, com estabelecimento na Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. Jaime Adair Carvalho Garcia, brasileiro, bacharel em direito, Portador do RG nº 9071173869 SSP RS e CPF nº 138.487.470-49, residente e domiciliado na Rua Demétrio Ribeiro nº 26, Centro, Triunfo/RS**,** para fins de cumprimento dos requisitos de prestação de consultoria que requer**,** destacando que autoriza, as providências quanto ao seu curriculum. Doravante denomina-se as partes e firmam a presente **DECLARAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE,** pelo prazo de 12 (doze) meses mediante as devidas condições epigrafadas para uma futura contratação com efeitos gerais.

Triunfo (RS) 26 de janeiro de 2026.

ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA:98227986000131

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA:98227986000131
Dados: 2026.01.28 14:43:32 -03'00'

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
CNPJ nº 98.227.986/0001-31
JAIME ADAIR CARVALHO GARCIA
CPF nº 138.487.470-49

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE LUIZ DE ANDRADE
Data: 26/01/2026 16:08:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ LUIZ DE ANDRADE
Portador CPF nº 087.122.518-28

FACULDADE METROPOLITANA

CERTIFICADO

A FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1.956, de 07 de novembro de 2019, certifica para os devidos fins que,

FERNANDA SERTORIO BARTOLLI

portador(a) do CPF 098.528.987-28, concluiu o Curso de Especialização em "Auditoria em Saúde " - Pós-Graduação "Lato-Sensu" de acordo com a Resolução CNE/CES Nº. 1 de 06 de Abril de 2018, com duração de 800 horas.

Ribeirão Preto, 22 de Setembro de 2023

Antonio Marcos Neves Esteca
Diretor Geral

Fernanda de Cassia Neves Esteca
Secretária Acadêmica

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
FERNANDA SERTORIO BARTOLLI

CRM/UF
137991/SP

FILIAÇÃO
FRANCISCA SERTORIO BARTOLLI

TONY ROBINSON BARTOLLI



DATA DE INSCRIÇÃO
09/06/2009

VIA
01

Fernanda Sertorio Bartolli

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
098.528.987-28

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
134520014 / DETRAN-RJ

TÍTULO DE ELEITOR
104399430302

SEÇÃO
0105

ZONA
0041

DATA DE NASCIMENTO
19/07/1983

NATURALIDADE
VASSOURAS-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO PAULO-SP 07/06/2021

506096

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

Universidade Severino Sombra

Centro de Ciências da Saúde

Curso de Medicina

O Reitor da Universidade Severino Sombra,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 13 de dezembro de 2008, confere o título de

Médica a

Fernanda Sertório Bartolli

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 19 de julho de 1983,
Doc. Ident. 13.452.001-4 - D.E.T.R.A.N. - RJ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vassouras, 15 de dezembro de 2008

Américo da Silva Carvalho
Reitor

João Carlos de Souza Côrtes Junior
Coordenador do Curso

Diplomada

Página 988 de 1079 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 72.061 de 06-04-73, publicado no D.O.U. em 09-04-73. Renovação de reconhecimento concedida pela Portaria n.º 3.054 de 02-09-2005, publicada no D.O.U. de 05-09-2005.

Sued Arruda
Secretário Geral dos Cursos de Graduação, Seqüencial e Tecnológico da USS

CRM/SP
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma
Nesta data, o presente diploma do Dr(a). FERNANDA BERTORIO BARTOLLI foi registrado sob o número 137991, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957
São Paulo, 08/06/2009
143.221
JAIR SOARES
Diretor de Registro de Profissionais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA
Vassouras - RJ.

Diploma Registrado sob o n.º 6458 no livro nº 30
Folha n.º 206 Processo n.º G-0751091SRD
nos termos da Lei 9394/96, Art. 48, § 1.º D.O.U. de 23-12-96.

Setor de Registro de Diplomas 09 de janeiro de 2009

Angela de Fátima Pinheiro de Souza
Chefe do Setor de Registro de Diplomas

Therezinha Coelho de Souza
Coordenadora de Legislação

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 52.86293-2
às páginas 75 do livro nº 146
Rio 21 / 01 / 2009
Denise Regina de Souza Coelho
Denise R. Alves
Gerente de Pessoa Física
Mat. 049

Página 989 de 1079 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

FACULDADE METROPOLITANA

CERTIFICADO

A FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1.956, de 07 de novembro de 2019, certifica para os devidos fins que,

FERNANDA SERTORIO BARTOLLI

portador(a) do CPF 098.528.987-28, concluiu o Curso de Especialização em "MBA em Gestão Hospitalar" - Pós-Graduação "Lato-Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº. 1 de 06 de Abril de 2018, com duração de 600 horas.

Ribeirão Preto, 22 de março de 2023

Antonio Marcos Neves Esteca
Secretário Acadêmico

Elder Borges da Silva
Diretor Geral

Fernanda Sertório Bartolli

42 anos, Brasileira, Solteira.
Rua Flilipe de Vitry, 106
Cep 02374-040 - São Paulo – SP.
Tel: (11) 99734 - 4028
bartollifernanda@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

2003-2008 – Curso Superior - Formação Médica na Universidade Severino Sombra.

2010-2012 – Especialização em Cirurgia Geral-Grupo Hepato - Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo.

2022-2023 – MBA Gestão Hospitalar – Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo

2023 – Pós Graduação Latu Senso em Auditoria em Saúde - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo

OBJETIVOS

- Gestão de equipes médicas de diversos setores hospitalares entre pronto atendimento, enfermaria e UTI tanto na parte administrativa quanto assistencial;

- Gestão de qualidade de assistência;

- Planejamento, definição de metas e acompanhamento de resultados.

- Auditoria interna e externa de contas médicas, análise de OPME, liberação de guias de autorização , prorrogações, glosas e recursos.

QUALIFICAÇÕES

.- Responsável por planejar, organizar e supervisionar todas as atividades da unidade, visando atingir os objetivos de volume e qualidade do atendimento.

- Implantação de setores de atendimento médico, revisão de antigas práticas uniformizando o atendimento e acompanhamento de resultados. Gestão de equipe médica.

- Planejamento da área, indicadores de qualidade, performance e produtividade das equipes e cumprimento de metas.

- Perfil de liderança, com habilidades para desenvolvimento de equipes com foco em resultados.

- Experiência com prontuários médicos, glosas, autorizações, cobranças, tabelas e auditoria médica.

- Facilidade de adaptação a diversos modelos de trabalho e facilidade de relacionamento com a equipe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2009-2014 – Médico Plantonista em diversos hospitais públicos e privados nos setores de CM, Emergência, Cirurgia Geral e UTI com 15 anos de experiência.

2015-2015 – Médico diarista da Unidade Semi Intensiva – Hospital Santa Helena/ Santo André

2015-2017 – Médico diarista da Unidade de Terapia Intensiva – Hospital Santa Helena/ Santo André

2016-2020 – Coordenador PS Adulto – Complexo Hospitalar Vida's Alta Complexidade / São Paulo

2017-2019 – Auditoria Hospital Vida's Maternidade e Alta Complexidade / São Paulo

2017-2019 – Auditoria Hospital Nossa Senhora de Fátima / Osasco

2017-2019 – Auditoria Hospital Paranaguá / São Paulo

2018-2020 – Coordenador da Unidade Intensiva – Hospital Vida's Alta Complexidade / São Paulo

2020-2021 – Coordenador Médico Hospital Presidente / São Paulo

2020-2025 – Coordenador Enfermaria Hospital Presidente / São Paulo

2020-2025 – Auditoria Hospital Presidente / São Paulo

2021-2025 – Diretoria Clínica Hospital Presidente / São Paulo

2021-2025 – Diretoria Técnica Hospital Presidente / São Paulo

2025- 2025 – Gerencia médica Hospital Dr Albano daFranca Rocha Sobrinho

2025 – Diretoria Técnica Inbases OSC (Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saude

2025 – Responsável Técnico AMO vacinas unidade Moema

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

DECLARAÇÃO DE MEMBROS CONSULTORES TÉCNICOS QUADRO HCSR

Eu, **Fernanda Sertório Bartolli**, portador **CPF nº 098.528.987-28**, graduação em **Medicina**, especialização em Cirurgia Geral Grupo Hepato (Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo), MBA em Gestão Hospitalar (Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo) e Pós Graduação Latu Senso em Auditoria em Saúde (Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo), com experiência profissional como Médica de diversos hospitais públicos e privados em diferentes como CM, Emergência, Cirurgia Geral e UTI com 15 anos de experiência **DECLARO e AUTORIZO A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA**, inscrita no CNPJ n° 98.227.986/0001-31, com estabelecimento na Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. Jaime Adair Carvalho Garcia, brasileiro, bacharel em direito, Portador do RG nº 9071173869 SSP RS e CPF nº 138.487.470-49, residente e domiciliado na Rua Demétrio Ribeiro nº 26, Centro, Triunfo/RS**,** para fins de cumprimento dos requisitos de prestação de consultoria que requer**,** destacando que autoriza, as providências quanto ao seu curriculum. Doravante denomina-se as partes e firmam a presente **DECLARAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE,** pelo prazo de 12 (doze) meses mediante as devidas condições epigrafadas para uma futura contratação com efeitos gerais.

Triunfo (RS) 27 de janeiro de 2026.

ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA:98227986000131
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA:98227986000131
Dados: 2026.01.28 14:40:30 -03'00'

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
CNPJ nº 98.227.986/0001-31
JAIME ADAIR CARVALHO GARCIA
CPF nº 138.487.470-49

birdID
Documento assinado digitalmente por:
FERNANDA SERTORIO BARTOLLI
098.528.987-28
2026-01-27T15:20:07.628886

FERNANDA SERTÓRIO BARTOLLI
Portador CPF nº 098.528.987-28

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE CADASTRO
Impresso em: 28/01/2026 às 15:31

A Gerência de Atendimento, Registro e Cadastro do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, atendendo ao pedido do(a) interessado(a),

CERTIFICA, para os fins de direito, que **MARIA ROSA FELIP ROMERO**, inscrito(a) no CPF sob nº 102.197.418-83, é inscrito na categoria de **ENFERMEIRO** com inscrição definitiva principal remida **ATIVA**, registrada sob o nº 32764, desde 10/04/1986, nos quadros do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, estando apto(a) ao exercício da profissão nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986. Não possui carteira de identificação profissional ativa emitida para a referida categoria.

A presente certidão é o documento hábil e legal para permitir o exercício da profissão, devendo ser acompanhada de documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, não sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional.

Este documento foi expedido com base nos dados disponíveis até 28/01/2026 15:31 e é válido até 27/07/2026.

São Paulo, 28 de janeiro de 2026

Esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse: https://autenticidade-documentos-rt-re.coren-sp.gov.br e utilize o código de acesso: 11F174DD500B e a data do documento: 28/01/2026
Código de segurança: 376332373364386564326135653537636464326433353037643937636237316 2

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
Seção de Pós-Graduação - Tel. (0**11) 30667790 Telefax (0**11)30667798
Av. Dr. Arnaldo,715 - Cerqueira Cesar
CEP 01246-904 São Paulo - SP

H I S T Ó R I C O E S C O L A R

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

NOME: **MARIA ROSA FELIP ROMERO**

DATA DE NASCIMENTO: **25/05/1960**

CÉDULA DE IDENTIDADE: R.G: **9.947.224 - SP**

PERÍODO DO CURSO: **22 de fevereiro a 17 de dezembro de 1999**

CARGA HORÁRIA: **1.261 horas/aula**

P R O G R A M A D O C U R S O

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	NOTA	FREQ. %
HEP7000 Epidemiologia Aplicada à Administração de Serviços de Saúde	72	8,0	91%
HEP7003 Estatística Vital	45	7,45	100%
HEP7022 Bioestatística	57	6,5	100%
HSP7040 Política de Saúde e Organização do Setor Saúde	57	8,5	90%
HSP7041 Sociologia Aplicada à Saúde	42	9,5	100%
HSP7042 Economia Aplicada à Saúde	42	8,0	80%
HSP7043 Sistemas de Informações em Administração	45	7,0	100%
HSP7044 Utilização do Microcomputador em Administração	31	10,0	100%
HSP7045 Teoria Geral da Administração	51	8,0	100%
HSP7046 Comportamento Organizacional	45	8,5	100%
HSP7047 Administração de Recursos Humanos	48	10,0	90%
HSP7048 Administração de Recursos Materiais e Medicamentos	30	8,0	90%
HSP7049 Administração de Recursos Financeiros	78	9,0	100%
HSP7050 Planejamento em Saúde	57	9,0	100%
HSP7051 Programação e Tomada de Decisão	45	9,0	100%
HSP7052 Avaliação dos Serviços de Saúde	45	8,0	100%
HSP7053 Administração da Produção nos Serviços de Saúde	143	7,5	90%
HSP7054 Planejamento Físico nos Serviços de Saúde	28	8,0	90%
HSP7055 Estágio em Serviços de Saúde	300	8,0	75%

JOSÉ ALFREDO GOMES ARÊAS
Professor Titular
Presidente da CPG

MARIA ROSA FELIP ROMERO

Rua Frei Rolim, 734 – Jardim da Saúde
São Paulo – SP / CEP: 04151-000 Brasileira, casada, dois filhos.

Telefone: (11) 99970-7525
E-mail: mrfromero25@gmail.com

Objetivo

Consultoria

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

- Ampla vivência na Gestão de Unidade de Negócios, notadamente em Centro de Diagnósticos, Dimensionamento de Pessoal, Desenvolvimento de Programas de Treinamento e Reciclagem, Desenvolvimento e Elaboração de Documentação Institucional, Estudo e Análise de Custos e Indicadores.
- Retenção, Relacionamento e Fidelização de Clientes.
- Expertise na área Administrativa Comercial, conhecimento de tabelas, negociação junto as Operadoras de Saúde.
- Habilidade executiva com visão sistêmica do negócio, diagnosticando oportunidades para potencializar e elevar a rentabilidade da Cia.
- Responsável por planejar, organizar e supervisionar todas as atividades da unidade, visando atingir os objetivos estabelecidos de volume e qualidade do atendimento.
- Sucesso na implantação de Setores de Atendimento/Concierge Médico, revisão de antigas práticas, redução de custos das operações e efetivação de parcerias entre Operadoras de Saúde, Consultórios e Clinicas de Especialidades e Ambulatórios de Empresas
- Responsável pelo planejamento da área, indicadores de qualidade, performance e produtividade das equipes e cumprimento das metas.
- Participação em reuniões, eventos, apresentações e através do relacionamento com clientes, desenvolvendo novos parceiros e melhores práticas de atendimento e rentabilidade para o setor.
- Perfil de liderança, com habilidades para desenvolvimento de equipes, negociações complexas e foco em resultados.
- Qualificação de Fornecedores (Facilities), Gestão de Contratos acompanhamento de indicadores.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Especialização em Administração Hospitalar – Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.
- Pós-Graduação – Enfermagem do Trabalho – Universidade Estadual de Campinas e FUNDACENTRO e Enfermagem em Estomaterapia pela Universidade de São Paulo.
- Graduada em Enfermagem – Pontifícia Universidade de Campinas.

APERFEIÇOAMENTO

- Participação de Encontros, Simpósios e Congressos.
- Aulas Ministradas.
- Organização de Cursos.
- Coordenação de Comissões.

IDIOMAS

- Espanhol – Avançado.
- Inglês - Intermediário.

- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

1986 – 04/1998 HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS

Complexo Hospitalar de natureza Filantrópica, considerado um dos mais importantes Centros Médicos do Brasil e da América Latina.

⇨ **Coordenadora de Enfermagem – Serviço de Endoscopia, Cardiologia e Litotripsia Extracorpórea.**

Gestão de equipe, treinamentos especializados, dimensionamento de pessoal e tendo como principais responsabilidades e realizações:

. Realização de rotinas Administrativas e Assistenciais, com foco no atingimento dos objetivos estratégicos da área;
. Orientação, supervisão, controle e avaliação do uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos;
. Realização de parecer técnico, relativo à compra de materiais e equipamentos medico-assistenciais.

1998 – 2000 UNIMED SÃO PAULO.

Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico.

⇨ **Gerente de Enfermagem.**

Responsável pelo Desenvolvimento do Planejamento Estratégico para Implantação do Hospital Dr. Edmundo Vasconcelos e tendo como principais responsabilidades:

. Elaboração de Rotinas, Manuais, levantamento quantitativo e qualitativo de Equipamentos Médico Assistenciais;
. Desenho e Análise de Processos;
. Dimensionamento do quadro de pessoal;
. Estudo de Viabilidade Econômica;
. Elaboração e análise de Custos;
. Modelo Assistencial.

2001 – 2002 HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN.

Hospital de vanguarda entre as Instituições da América Latina.

⇨ **Coordenadora de Enfermagem.**

Gerenciamento das equipes do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, desenvolvendo:

. Liderança geral, capacitação e motivação das equipes;
. Avaliação de custos;
. Revisão e adequação do fluxo de atendimento a pacientes internos e externos;
. Desenvolvimento e implantação do modelo assistencial e plano operacional das áreas.
. Membro dos Conselhos da prática e Gerenciamento no Modelo Shared Governance.

2002 – 10/2015 TKS – SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS MEDICOS LTDA.

Centro de Diagnósticos Brasil é um dos maiores e mais completos Centros de Medicina Diagnóstica na América Latina.

⇨ **Gerente Administrativo.**

Inicialmente Responsável pela Gestão da maior Unidade de Negócio, Departamento de Custos, Facilities, Gestão de Contratos, Atendimento ao Cliente, Concierge Médico, Qualidade e tendo como principais responsabilidades:

. Reestruturação dos setores, redefinição das equipes e dimensionamento de infraestrutura;
. Elaboração e Análise de custos;
. Elaboração de tabela de preços;
. Definição e implantação do Modelo Assistencial;
. Elaboração de Políticas, Rotinas e Procedimentos Operacionais;
. Planejamento e controle de TMA, filas, níveis de serviço, taxa abandono, pausas e métricas;
. Prospecção, relacionamento e fidelização de clientes;
. Responsável pela elaboração e atualização dos preparos e condições gerais para a realização dos exames no sistema e Portal;
. Elaboração de relatórios para pagamento do corpo clínico;

- Preparação da documentação necessária referente aos registros e licenças junto a Vigilância Sanitária, CREMESP, COREN, CRTR;
- Desenvolvimento de estratégias com foco na otimização dos custos, redesenho dos fluxos da área, satisfação dos clientes e maximização dos resultados.

12/2015 – 12/2016 LABORATÓRIO MORE RESULT LTDA.

Result Medicina Diagnóstica - Centro de Diagnósticos, fornece serviços de excelência em análises laboratoriais e imagem.

⇨ **Gerente de Operações.**

Responsável pela Gestão direta de três Unidades de Negócio e três externas tendo, como principais responsabilidades:

- Gestão do Laboratório Clínico;
- Interface entre os colaboradores, médicos, prestadores de serviço e diretoria e clientes internos e externos;
- Implantação e operacionalização dos postos de coleta externas e novos serviços;
- Dimensionamento do quadro de profissionais;
- Dimensionamento dos equipamentos médico-assistenciais;
- Elaboração de Políticas, Rotinas e Procedimentos Operacionais;
- Elaboração de tabela de preços;
- Análise diária dos resultados, buscando estabelecer medidas para o atingimento das metas;
- Implantação do Laboratório Clínico em Hospital de Médio Porte.

12/2016 – 03/2017 G2 MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

Empresa de intermediação entre as Clínicas, Consultórios Médicos e Ambulatórios e o Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia.

⇨ **Gerente de Operações.**

Responsável pelo dimensionamento e implantação de Postos de Coleta em Clínicas, Consultórios e Ambulatórios:

- Dimensionamento da infraestrutura, recursos humanos e materiais necessários para operacionalização dos postos de coleta;
- Elaboração de tabela de preços;
- Prospecção de novos negócios;
- Elaboração de propostas comerciais.

03/2017 – 06/2017 TKS – SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS MEDICOS LTDA.

Centro de Diagnósticos Brasil é um dos maiores e mais completos Centros de Medicina Diagnóstica na América Latina.

⇨ **Consultor.**

Consultoria Empresarial para elaboração de ficha técnica, levantamento de Custos de todos os exames e procedimentos com a apuração da margem de lucratividade e estudo dos 05 (cinco) principais Convênios.

06/2017 – 09/20 GRUPO HOSPITALAR VIDA'S LTDA.

Hospital e Maternidade Vida's, instituição particular de médio porte na zona Sul da capital.

⇨ **Gerente de Enfermagem.**

Responsável pela Gestão do Hospital e Maternidade Vida's e pelo Hospital Vida's Alta Complexidade e tendo como principais responsabilidades:

- Gestão do Serviço de Enfermagem;
- Interface entre os colaboradores, médicos, prestadores de serviço, diretoria e clientes internos e externos;
- Dimensionamento do quadro de profissionais;

- Dimensionamento dos equipamentos médico-assistenciais;
- Elaboração de Políticas, Rotinas e Procedimentos Operacionais;
- Modelo Assistencial;
- Revisão e adequação dos processos;
- Implantação de Protocolos Clínicos;
- Gestão do Centro Cirúrgico e agendamento;
- Recrutamento e seleção dos profissionais de enfermagem.

10/2021 – 06/2023 ECORAD Serviços de Diagnósticos por imagem Ltda.
Instituição particular de médio porte localizada no Litoral Norte – São Sebastião.
⇨ **Gerente Administrativo.**

Responsável pela Gestão de três clínicas e implantação do Ambulatório de Especialidades, Hospital Dia e Unidade de Pronto Atendimento e tendo como principais responsabilidades:

- Gestão das unidades;
- Dimensionamento do quadro de profissionais;
- Dimensionamento dos equipamentos médico-assistenciais;
- Elaboração de Políticas, Rotinas e Procedimentos Operacionais;
- Definição e elaboração de tabela de preços com base nos custos;
- Negociação e credenciamento junto aos convênios, tendo como base análise de custos;
- Revisão e adequação dos processos;
- Prospecção de novos clientes principalmente na Unidade de Medicina Ocupacional;
- Recrutamento e seleção dos profissionais das diversas áreas: administrativa e operacional;
- Elaboração de propostas comerciais;
- Análise de contratos;
- Adequação das unidades com base nas exigências da Vigilância Sanitária;
- Participação na reimplantação do Sistema de Gestão das Clínicas;
- Ministrar treinamentos;
- Responsável pela implantação do Posto de Coleta de Exames de Análises Clínicas.

07/2023 – 01/25 HOSPITAL PRESIDENTE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Hospital Presidente é uma instituição particular de médio porte na zona norte da capital.
⇨ **Gerente de Enfermagem.**

Responsável pela Gestão Assistencial do Hospital e tendo como principais responsabilidades:

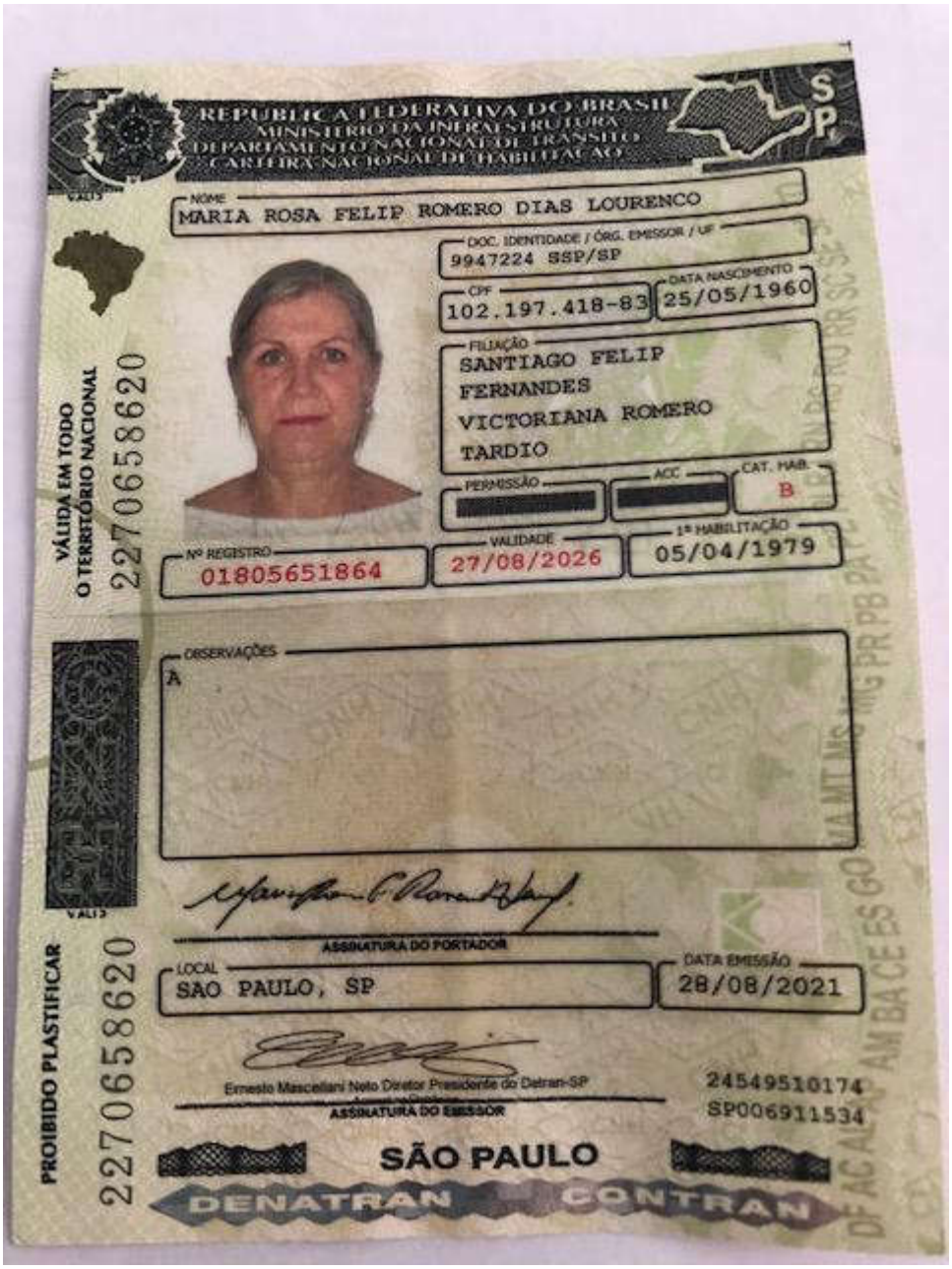
- Gestão do Serviço de Enfermagem em todos os serviços;
- Interface entre os colaboradores, médicos, prestadores de serviço, diretoria e clientes internos e externos;
- Dimensionamento do quadro de profissionais;
- Dimensionamento dos equipamentos médico-assistenciais;
- Elaboração de Políticas, Rotinas e Procedimentos Operacionais;
- Responsável pelo processo de Acreditação;
- Recrutamento e seleção dos profissionais de enfermagem;
- Implantação e operacionalização do Centro Dia e Serviço de Endoscopia;
- Reestruturação do Agendamento Cirúrgico;
- Prospecção e implantação de campo de estágio seja a nível técnico e/ou superior;
- Revisão e melhoria de processos;
- Gestão do Centro Cirúrgico e agendamento.

10/2025 – Atual INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES.

É uma Organização Social civil, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal. Trata-se da maior entidade filantrópica de saúde do Brasil, atuando em 27 estados.

⇨ **Consultora.**

- ✓ **Eixos de atuação: Consultoria INBASES:**
    1. Governança e Gestão Estratégica em saúde;
    2. Planejamento Assistencial e Modelagem de Serviços;
    3. Qualidade, Segurança do Paciente e Compliance Assistencial;
    4. Regulação, Acesso e Gestão de Fluxos;
    5. Produção Assistencial, Monitoramento e BI;
    6. Estruturação de Propostas Técnicas e Licitações;
    7. Gestão de Custos, Sustentabilidade e Eficiência;
    8. Educação Permanente e Apoio Técnico às Lideranças.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
MARIA ROSA FELIP ROMERO DIAS LOURENCO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9947224 SSP/SP
CPF
102.197.418-83
DATA NASCIMENTO
25/05/1960
FILIAÇÃO
SANTIAGO FELIP FERNANDES
VICTORIANA ROMERO TARDIO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
01805651864
VALIDADE
27/08/2026
1ª HABILITAÇÃO
05/04/1979
OBSERVAÇÕES
A
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22706658620
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO PAULO, SP
DATA EMISSÃO
28/08/2021
Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
24549510174
SP006911534
PROIBIDO PLASTIFICAR
22706658620
SÃO PAULO
DENATRAN
CONTRAN

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

DECLARAÇÃO DE MEMBROS CONSULTORES TÉCNICOS
QUADRO HCSR

Eu, **Maria Rosa Felip Romero**, portador **CPF nº 102.197.418-83 e RG nº 9947224 SSP-SP**, graduação em **Enfermagem**, com experiência profissional como Gerente e Coordenadora de Enfermagem e Administrativa em Unidades de Saúde **DECLARO e AUTORIZO A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA**, inscrita no CNPJ n° 98.227.986/0001-31, com estabelecimento na Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. Jaime Adair Carvalho Garcia, brasileiro, bacharel em direito, Portador do RG nº 9071173869 SSP RS e CPF nº 138.487.470-49, residente e domiciliado na Rua Demétrio Ribeiro nº 26, Centro, Triunfo/RS**,** para fins de cumprimento dos requisitos de prestação de consultoria que requer**,** destacando que autoriza, as providências quanto ao seu curriculum. Doravante denomina-se as partes e firmam a presente **DECLARAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE,** pelo prazo de 12 (doze) meses mediante as devidas condições epigrafadas para uma futura contratação com efeitos gerais.

Triunfo (RS) 28 de janeiro de 2026.

ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA:98227986000131

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA:98227986000131
Dados: 2026.01.28 14:37:53 -03'00'

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
CNPJ nº 98.227.986/0001-31
JAIME ADAIR CARVALHO GARCIA
CPF nº 138.487.470-49

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA ROSA FELIP ROMERO DIAS LOURENCO
Data: 28/01/2026 12:28:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Rosa Felip Romero
Portador CPF nº 102.197.418-83
RG nº 9947224 SSP SP

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SALUX – INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.113.942/0001-08, com sede na Rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, nº 380, 5º Andar, Bairro Bela Vista, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.470-130, endereço eletrônico comercial@salux.com.br, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. **WALDIR LUIZ DONATELLI**, nascido em 05 de março de 1959, inscrito no CPF sob nº 030.903.418-32;

ATESTA, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa:

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA (HCSR) Inscrita no CNPJ sob o nº 98.227.986/0001-31, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 128, Centro, Triunfo/RS.
É nossa cliente e parceira comercial, mantendo contrato ativo de prestação de serviços de tecnologia da informação. Atestamos que a referida instituição utiliza o nosso sistema de gestão (ERP – Enterprise Resource Planning), solução de **Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) e Gestão Hospitalar**.

Certificamos que a implantação, treinamento e o efetivo uso da ferramenta ocorrem de maneira satisfatória desde **Novembro de 2021**, encontrando-se o sistema em pleno funcionamento, atendendo aos requisitos técnicos, operacionais e de segurança da informação pactuados no contrato firmado entre as partes.

Atestamos, ainda, que a referida instituição cumpre com seus compromissos contratuais, nada constando, até a presente data, que desabone sua conduta comercial ou técnica.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre/RS, 22 de janeiro de 2026.

SALUX – INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S.A.
Waldir Luiz Donatelli
Representante Legal

SALUX
INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE
www.salux.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA	**SALUX – INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.113.942/0001-08, com sede na Rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, nº 380, 5º Andar, Bairro Bela Vista, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.470-130, endereço eletrônico comercial@salux.com.br, neste ato representada por WALDIR LUIZ DONATELLI, nascido(a) em 05 de março de 1959, inscrito(a) no CPF sob nº 030.903.418-32.
CONTRATANTE	**SOC PARA FUND E MANUT DO HOSPITAL DE CARIDADE STA RITA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 98.227.986/0001-31, com sede na Rua Oswaldo Aranha, nº 128, Bairro Centro, em Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.840-000, endereço eletrônico hospitalrs@conex.com.br, neste ato representada por JEFERSON ALONSO DOS SANTOS, nascido(a) em 18 de novembro de 1973, inscrito(a) no CPF sob nº 742.734.420-00.

Considerando que:

a) A CONTRATADA desenvolveu o Sistema (conforme definido abaixo) para gerenciamento de estabelecimentos hospitalares;

b) A CONTRATANTE possui interesse na contratação dos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como na aquisição temporária e intransferível da licença do Sistema;

c) A CONTRATADA realiza a cobrança de valor cheio para a implantação do Sistema e, estando o Sistema em operação, é realizada a cobrança de valores mensais decorrentes da prestação do serviço de Manutenção do Sistema;

d) Mediante negociação prévia realizada entre as Partes, a CONTRATADA isenta a CONTRATANTE do pagamento referente à implantação do Sistema, sendo devido somente o valor mensal relativo à Manutenção;

e) Com observância ao equilíbrio-econômico diante da isenção do pagamento de Implantação, a CONTRATANTE se compromete a permanecer no Contrato pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses.

As Partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente *Contrato de Prestação de Serviços* ("**Contrato**"), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DEFINIÇÕES

Atualização Técnica: Disponibilização, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de pacotes (*releases*) para correção de erros, introdução de melhorias ou adaptação a alterações legais posteriores à implantação do Sistema junto à CONTRATANTE;

Customização: Alteração de funcionalidades pré-existentes ou ajustes internos no Sistema pela CONTRATADA a pedido da CONTRATANTE;

Desenvolvimento Específico: Desenvolvimento ou alterações, pela CONTRATADA a pedido da CONTRATANTE, de novos programas, módulos ou funcionalidades no Sistema;

Implantação: Carregamento de dados da CONTRATANTE no Sistema, com execução de testes e monitoramento de dados pela CONTRATADA;

Instalação: Carregamento do Sistema nos equipamentos da CONTRATANTE;

Intervenção Técnica: Acesso, local ou remoto, pela CONTRATADA, mediante solicitação, aos equipamentos da CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e resolver eventuais falhas técnicas ou de utilização no Sistema;

Migração de Dados: Transferência de informações em meio eletrônico para o Sistema;

Parametrização: Ajuste de parâmetros internos do Sistema, para que funcione de acordo com os equipamentos, sistema operacional e banco de dados da CONTRATANTE, excluída a integração com outros sistemas eventualmente utilizados;

Propriedade Intelectual: Todos os direitos de propriedade intelectual válidos no mundo inteiro, inclusive decorrentes de tratados e convenções internacionais, bem como todos os direitos relacionados, extensões, continuidades, derivações e renovações, registradas ou não, incluindo (a) patentes, pedidos de patente (incluindo patentes concedidas), invenções patenteáveis ou registráveis em decorrência de lei; (b) marcas registradas e não registradas, marcas de serviço, nomes comerciais, nomes de serviço, trade dress, logos, slogans, nomes de domínio e designs, incluindo o fundo de comércio a elas associado; registros e pedidos de registro das referidas marcas; (c) direitos autorais registrados ou não, direitos relativos à base de dados, incluindo software, registrado ou não, e pedidos de registro e registros concedidos de software, bem como know-how, tecnologias, nomes comerciais e de negócio, segredos comerciais e outros direitos relacionados a invenções desenvolvidas, quaisquer procedimentos, processos, análises, gráficos, modelos, desenvolvimentos, customizações de software, sistemas e afins; e (d) direitos análogos aos itens anteriores;

Sistema: Sistema de informática desenvolvido e de propriedade da CONTRATADA destinado à execução de rotinas de gerenciamento de estabelecimentos hospitalares e correlatos, dividido em módulos, contratáveis individualmente, com funcionalidades específicas;

Suporte Remoto: Serviço de atendimento não presencial disponibilizado pela CONTRATADA a usuários previamente treinados da CONTRATANTE, para o esclarecimento de dúvidas de caráter exclusivamente operacional do Sistema;

Treinamento: Processo de capacitação de usuários da CONTRATANTE para a utilização do Sistema, prestado pela CONTRATADA na forma disposta neste Contrato.

2. OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a licença limitada, temporária, onerosa, intransferível e não exclusiva, na forma de licença de uso, do Sistema e dos módulos listados e descritos no **Anexo I**, bem como a prestação de serviços de Treinamento, manutenção e assistência técnica a eles relativos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE ("**Serviços**").

2.2. O Sistema e/ou seus módulos, a pedido da CONTRATANTE, poderá ser objeto de Customização pela CONTRATADA, na forma e condições deste Contrato, pelo que será cobrado o valor de hora técnica indicado no **Anexo I**.

2.3. O Sistema é disponibilizado à CONTRATANTE com parâmetros operacionais básicos que refletem a interpretação geralmente aceita da legislação e demais normas aplicáveis aos procedimentos internos de estabelecimentos hospitalares e correlatos e seu relacionamento com órgãos públicos e convênios.

2.3.1. A CONTRATADA poderá, a pedido da CONTRATANTE, alterar os parâmetros básicos do Sistema, caso em que os efeitos jurídicos de tais alterações serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, observado o disposto na Cláusula 11.3 do Contrato.

~~2.3.1.~~2.3.2. Eventuais serviços adicionais de "dump", migrações e reinstalações, exceto se demandados pela própria CONTRATADA, não estão contemplados no objeto deste

Contrato e pressupõem contratação futura específica para os mesmos

2.4. O Contrato não implica qualquer forma de transmissão da titularidade da CONTRATADA à CONTRATANTE dos direitos de Propriedade Intelectual relativos ao Sistema e/ou seus módulos, ainda que customizado por e/ou a pedido da CONTRATANTE, limitando-se à licença de seu direito de uso na forma, prazo, extensão e demais condições contratadas.

2.5. Toda e qualquer funcionalidade, melhoramento, ideia, código, arquitetura, aparência visual, correção, tradução ou alteração de qualquer outra espécie incorporada ao Sistema, mesmo que por sugestão ou decorrente de Customização solicitada pela CONTRATANTE, serão de propriedade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer limitação ou contrapartida, nos termos da Cláusula 11.3 do presente Contrato.

2.5.1. A CONTRATADA não será responsável pelos dados de propriedade da CONTRATANTE inseridos no Sistema, cuja preservação competirá, exclusivamente, à CONTRATANTE, que deve acautelar-se através de cópias de segurança (*backup*), assim como adotar todos os procedimentos pertinentes à segurança da informação, usando tecnologias para antivírus, VPN, firewall´s, gerenciamento de senhas de acesso, etc.

2.5.2. O script de backup será gerado pela CONTRATADA, podendo ser agendado conforme a conveniência da CONTRATANTE, permanecendo esta última responsável por analisar os log´s, armazenar as cópias de segurança em outros locais físicos e lógicos, com diferentes camadas de proteção, sem o envolvimento da CONTRATADA.

~~2.7.~~
2.6.12.6. A CONTRATADA se compromete que a coleta e tratamento das informações pessoais incluídas no Sistema se dará em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, sem limitação, a Lei nº. 13.709/18 (“LGDP”), a Lei nº. 12.995/14, Decreto nº. 8.771/16 e todas as obrigações específicas referentes ao tratamento de informações médicas de pacientes de estabelecimentos hospitalares e correlatos de qualquer forma gerenciados pela CONTRATANTE.

Formatado: Sem marcadores ou numeração

2.8.2.7. A CONTRATANTE declara-se ciente de que algumas funcionalidades tais como, mas não limitadas à Instalação, à Intervenção Técnica e ao Suporte Remoto exigem conexão à internet, *softwares*, licenças de bancos de dados e equipamentos de *hardware*, em especial, servidores, necessários ao seu bom funcionamento, os quais são de sua exclusiva responsabilidade, ainda que indicados pela CONTRATADA.

2.7.1. A CONTRATADA não será, sob qualquer hipótese, responsável pela contratação, aquisição, instalação, administração, manutenção ou substituição de quaisquer componentes do ambiente de TI da CONTRATANTE, tais como serviços de conexão à internet, *softwares*, licenças de bancos de dados ou equipamentos de *hardware*, em especial, servidores físicos e virtuais, cabeamento lógico, wifi, no-breaks, etc., necessários ao bom funcionamento do Sistema, o que constitui responsabilidade exclusiva e intransferível da CONTRATANTE e de eventuais terceiros contratados para tanto.

2.8.1.2.7.2. Também não estão contemplados no objeto do presente contrato, a inserção de dados, cadastros e bloqueios, inclusive de usuários e pacientes, no banco de dados, que será alimentado e mantido exclusivamente pela CONTRATANTE, a qual se responsabiliza também por eventuais correções no banco de dados em caso de falha na sua infraestrutura de hardware e/ou software de terceiros.

2.8.2.2.7.3. A CONTRATANTE declara-se ciente de que, em virtude de exigências legais ou ordens judiciais ou administrativas, a CONTRATADA poderá armazenar todo e qualquer dado de propriedade da CONTRATANTE inserido no Sistema, observando as condições da Cláusula 8.5 em relação à apresentação de tais dados.

~~2.9.~~2.8. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional,

Atualizações Técnicas obrigatórias, decorrentes de eventuais alterações da legislação aplicável, mas poderá oferecer, de forma onerosa, melhoramentos ou novas funcionalidades que venha a disponibilizar em caráter facultativo, observado que todos os direitos de Propriedade Intelectual caberão exclusivamente à CONTRATADA e cujo valor e forma de pagamento serão estipulados entre as Partes, mediante comunicação na forma deste Contrato, e firmado em ato posterior através de Termo Aditivo.

3. INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

3.1. O Sistema poderá ser instalado em todos os equipamentos indicados pela CONTRATANTE sem custo adicional, mas somente aceitará dados dos estabelecimentos autorizados indicados no **Anexo II**, que poderão ser alterados mediante aditivo contratual firmado na forma prevista neste Contrato.

3.2. A instalação do Sistema deverá respeitar o modelo exposto no **Anexo III**, sendo dever das Partes a cooperação uma com a outra com o seu cumprimento.

3.3. A implantação do Sistema está limitada a 600 (quinhentas) horas. Sendo excedido o número de horas determinado por culpa da CONTRATANTE, será cobrado pela CONTRATADA o valor da Hora Técnica presente no **Anexo I**.

4. TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

4.1. Na forma e condições previstos no **Anexo I**, a CONTRATADA fornecerá Treinamento Inicial para operação do Sistema aos usuários indicados pela CONTRATANTE, devendo ser todas as dúvidas sanadas durante tal tratamento. Concluído o treinamento, os participantes deverão assinar o termo de conclusão de treinamento.

4.1.1. A pedido da CONTRATANTE, poderão ser realizados treinamentos complementares, sendo cobrados valores adicionais na forma e condições previstas no **Anexo I**. Havendo a necessidade de treinamento de novos colaboradores da CONTRATANTE, será enquadrado como “Treinamento Complementar”, incidindo de igual maneira os referidos valores.

4.1.2. Aplicam-se aos treinamentos inicial e complementares as disposições sobre ressarcimento de despesas da CONTRATADA previstas neste Contrato.

4.1.3. Os valores referentes aos treinamentos expostos no **Anexo I** serão corrigidos pela variação positiva do IGP-M anualmente, ou outro índice que vier a substituí-lo, quando ocorridos 12 (doze) meses após a assinatura deste Contrato.

4.2. Além dos treinamentos, a CONTRATADA prestará suporte técnico de apoio operacional à CONTRATANTE, disponibilizando os recursos técnicos e humanos necessários a auxiliar os usuários da CONTRATANTE a operar o Sistema.

4.3. O suporte técnico será prestado pela CONTRATADA através dos seguintes canais de atendimento:

a) *Suporte telefônico*, através do telefone 51 3021-0055;
b) *Suporte eletrônico*, através do endereço eletrônico suporte@salux.com.br;

Código de campo alterado

4.4. O Suporte Telefônico e o Suporte Eletrônico serão prestados pela CONTRATADA exclusivamente em horário comercial, assim considerado das 08:00 às 18:00 horas, pelo horário de Brasília (UTC -3), de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os dias de feriados nacionais e locais na sede da CONTRATADA.

4.5. Para a prestação do Suporte Eletrônico, caberá à CONTRATANTE providenciar os *softwares* de acesso remoto indicados pela CONTRATADA.

4.6. Somente poderão acessar os canais de suporte da CONTRATADA os representantes da CONTRATANTE previamente autorizados e treinados para a operação do Sistema.

5. PREÇO E PAGAMENTO

5.1. Pela prestação de Serviços, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA os valores indicados no **Anexo I**, que serão corrigidos monetariamente pela variação positiva do IGP-M anualmente, ou outro índice que vier a substituí-lo.

5.1.1 Em razão de negociação realizada entre as Partes, a CONTRATADA não realizará a cobrança do valor referente à Implantação à CONTRATANTE, considerando o prazo de vigência mínimo contratado.

5.1.2 Eventuais reduções do escopo dos serviços atribuíveis à CONTRATANTE, como não utilização de determinados módulos contratados no **Anexo I** ou não implantação do Sistema em estabelecimentos autorizados indicados no **Anexo II** por qualquer motivo que não possa ser atribuído à CONTRATADA, não afetarão os valores mensalmente devidos à CONTRATADA, salvo expressa e escrita estipulação na forma deste Contrato.

5.1.3 Os preços estipulados no **Anexo I** incluem todos os tributos incidentes sobre a operação, de modo que, havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos que incidam sobre o objeto deste Contrato, os preços serão automaticamente reajustados, a fim de preservar o equilíbrio contratual entre as Partes.

5.1.4 Todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos técnicos da CONTRATADA relacionadas à execução deste Contrato serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.1.4.1 Para os fins deste item, o padrão de transporte, alimentação e hospedagem dos técnicos da CONTRATADA será de nível médio, equivalente ao turismo de negócios, conforme descrito na Política de Transporte e Hospedagem da CONTRATADA, constante do **Anexo IV**, que constitui parte integrante e indissociável deste Contrato.

5.1.4.2 Caberá à CONTRATADA, sempre que possível, apresentar à CONTRATANTE relatório com a estimativa das despesas para prévia aprovação e, caso assim requeira a CONTRATADA, adiantamento, mediante nota de despesa.

5.1.4.3 Após a realização das despesas, caberá à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, apresentar os respectivos comprovantes e promover o acerto de contas, ressarcindo à CONTRATANTE, na forma de desconto na próxima fatura mensal, os valores depositados a maior, ou emitindo nota de despesa complementar, para ressarcimento dos valores depositados a menor, cujo pagamento pela CONTRATANTE deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados do recebimento, observadas as disposições dos itens seguintes em caso de inadimplemento.

5.2 Os pagamentos deverão ocorrer nos dias indicados no **Anexo I** (quando em relação ao objeto deste Contrato) e no **Anexo IV** (quando se tratar de transporte, alimentação e hospedagem dos técnicos da CONTRATADA**)** ou primeiro dia útil subsequente e, em caso de inadimplemento, incidirão sobre o valor devido multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, a partir da data da inadimplência, além de correção monetária pela variação positiva do IGP-M, ou outro índice que vier a substituí-lo.

5.3 Em caso de inadimplemento por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, faculta-se à CONTRATADA suspender a prestação dos Serviços, inclusive bloqueando o acesso da CONTRATANTE ao Sistema e seus módulos; protestar a dívida; inscrever a CONTRATANTE em órgãos restritivos de crédito até a regularização do débito; e ainda, ajuizar as medidas judiciais cabíveis para a cobrança dos valores.

6 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Contrato:

a) Garantir o funcionamento do Sistema de acordo as especificações indicadas, reparando eventuais falhas com a maior brevidade possível, sem ônus à CONTRATANTE, que se declara ciente de que, no atual estado da técnica, não é possível assegurar a operação de qualquer sistema de informática de forma contínua e totalmente isenta de falhas;
b) Cumprir com o cronograma de instalação e implementação do Sistema;
c) Manter o Sistema atualizado em relação à legislação aplicável, disponibilizando Atualizações Técnicas para *download* da CONTRATANTE através da internet;
d) Garantir que o Sistema não tenha paradas por período superior a 5 (cinco) horas ininterruptas;
e) Comunicar à CONTRATANTE eventuais paradas programadas do Sistema com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;
f) Repetir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer Serviço prestado de forma deficiente ou incompleta.

6.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Contrato:

a) Utilizar o Sistema única e exclusivamente para os fins a que se destina, conforme os termos deste Contrato e de acordo com a legislação aplicável, inclusive, sem limitação, a Lei brasileira nº 13.709/2018 e com a boa-fé, seguindo atenta e corretamente as instruções e determinações da CONTRATADA e/ou seus agentes, consultando-a em quaisquer casos de dúvidas;
b) Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA em seu(s) estabelecimento(s) para a instalação e implantação do Sistema, treinamentos e eventual suporte prestado pela CONTRATADA em relação ao Sistema;
c) Indenizar a CONTRATADA por quaisquer prejuízos, despesas, custos, honorários profissionais ou custas judiciais decorrentes de defesas em ações judiciais ou administrativas oriundas do descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações de qualquer natureza jurídica, em especial fiscais, previdenciárias e trabalhistas, obrigando-se, desde logo, a requerer a exclusão da CONTRATADA do polo passivo;
d) Manter em sigilo suas informações de acesso ao Sistema, não se responsabilizando a CONTRATADA por qualquer vazamento de informações por culpa exclusiva da CONTRATANTE;
e) Comunicar, imediatamente, à CONTRATADA a ocorrência e/ou existência de quaisquer falhas do Sistema, responsabilizando-se por todo e qualquer dano ocorrido após a ciência e antes da comunicação;
f) Não transferir, a qualquer título, ainda que temporariamente, o Sistema e/o seus módulos a terceiros, devendo ser a única responsável por sua utilização
g) Utilizar o Sistema e/ou seus módulos apenas nos estabelecimentos autorizados, conforme descritos no **Anexo II**;
h) Fazer uso e manter sempre atualizados os *softwares* de segurança que visem à proteção dos dispositivos em que estiver instalado o Sistema;
i) Dispor de todos os equipamentos de *hardware*, *softwares*, acesso à internet, licenças de bancos de dados e infraestrutura geral adequadas ao bom desempenho do Sistema, sempre consultando a CONTRATADA em caso de dúvidas, especialmente em relação à compatibilidade com o Sistema;
j) Indicar à CONTRATADA a pessoa que concentrará a relação com a CONTRATANTE e replicará os treinamentos fornecidos durante a Instalação dos módulos contratados;
k) Efetuar o *download* e Instalação das Atualizações Técnicas disponibilizadas pela CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias corridos após a sua disponibilização, sob pena de perda, sem direito a qualquer forma de indenização, do suporte técnico;
l) Responsabilizar-se pela execução das operações do Sistema, verificando a consistência dos dados e documentos por ele gerados, se responsabilizando por todo e qualquer acesso e uso do Sistema e/ou seus módulos por qualquer pessoa que tenha acesso por intermédio da CONTRATANTE;

m) Submeter previamente à CONTRATADA os dispositivos/acessórios (impressoras, leitoras de código de barras, certificado digital, etc.) que pretenda adquiri, para análise de compatibilidade;
n) Assegurar-se de que os acessos externos ao Sistema sejam protegidos através de regras com IP Fixo e/ou utilização de VPN, com utilização de usuário/senha/chaves públicas/privadas, que nunca exponham qualquer porta de acesso direto pela internet publicamente;
o) Garantir link com velocidade de rede até o Banco de Dados Oracle, evitando gargalos;
p) Manter uma forma de acesso ao Banco de Dados em caso de suporte;
b)a) A CONTRATANTE declara e garante que irá abster-se, ainda que por meio de terceiros, de:
~~b)~~a) A CONTRATANTE declara e garante que irá abster-se, ainda que por meio de terceiros, de:

a. sublicenciar, alugar, arrendar, emprestar, dar, dispor ou de qualquer forma ceder, total ou parcialmente, o direito de uso do Sistema e seus módulos;
b. copiar, alterar, adaptar, aprimorar, corrigir, traduzir, atualizar, desenvolver novas versões ou elaborar obras derivadas do Sistema e seus módulos;
c. desmontar, descompilar, praticar engenharia reversa, ou, por qualquer modo, utilizar os códigos fonte ou qualquer dado ou informação confidencial relativa ao Sistema e seus módulos;
d. realizar qualquer tipo de uso e/ou menção ao nome comercial, sinais distintivos, sinais de propaganda ou às marcas, registradas ou não, de titularidade da CONTRATADA ou de seus parceiros e/ou quaisquer partes relacionadas e afiliadas, sem autorização expressa da CONTRATADA de acordo com a Cláusula 10;
e. armazenar nos servidores quaisquer dados ou quaisquer tipos de conteúdo ou informações que sejam ilícitos, prejudiciais, ameaçadores, abusivos, constrangedores, delituosos, difamatórios, vulgares, obscenos, caluniosos, que invadam a privacidade de terceiros ou o direito de imagem (incluindo, sem limitação, informações pessoais coletadas pela CONTRATANTE sem o consentimento expresso do titular das informações ou em violação às leis e regulamentações brasileiras aplicáveis, incluindo, sem limitação, a Lei nº. 13.709/18 “LGDP”), que promovam discursos de ódio, que sejam racialmente, etnicamente ou de alguma outra forma questionáveis;
f. remover os avisos de direitos de propriedade intelectual contidos no Sistema e/ou seus módulos;
g. violar os direitos de Propriedade Intelectual de terceiros relacionados ao uso do Sistema e/ou seus módulos.

c)b) Possuir todos os consentimentos e aprovações conforme exigido pelas leis e regulamentações brasileiras em relação ao tratamento e armazenamento de dados pessoais, pelo o que isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade nesse sentido, nos termos deste Contrato.

7 AUSÊNCIA DE VÍNCULO ENTRE AS PARTES

7.1 Cada uma das Partes será responsável por todas as obrigações referentes aos seus próprios funcionários, arcando com todos os custos decorrentes da relação de trabalho incluindo, mas não se limitando a, despesas, impostos, contribuições, bônus, indenização e obrigações similares relacionadas às obrigações trabalhistas e previdenciárias, ou resultantes de acidentes no trabalho.

8 SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

8.1 As Partes reconhecem que, em decorrência da relação mantida, poderão ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas ou confidenciais da outra Parte ou de suas afiliadas (“**Informações Confidenciais**”).

8.2 Para fins do presente Contrato, a expressão “Informações Confidenciais” significa toda e

qualquer informação relativa a esse Contrato ou informações relacionadas às atividades das Partes e/ ou de suas afiliadas que sejam reveladas, fornecidas, comunicadas, adquiridas (seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, fotografias, gráficos, projetos, plantas ou por qualquer outra forma) por meio de seus sócios, gerentes, diretores, empregados, prepostos ou terceiros contratados.

8.3 As Partes obrigam-se a manter o mais absoluto sigilo com relação às Informações Confidenciais, abstendo-se de copiar, reproduzir, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma alienar, divulgar ou dispor de tais Informações a terceiros, tampouco de utilizá-las para quaisquer outros fins não atinentes ao objeto do presente Contrato em qualquer tempo e circunstância.

8.4 As Partes responsabilizam-se por seus empregados, prepostos e/ ou terceiros contratados, direta ou indiretamente envolvidos na execução do objeto deste Contrato, quanto à obrigação de sigilo.

8.5 Se, em função de ordem judicial, a Parte Receptora for obrigada a apresentar Informações Confidenciais a terceiros, deverá informar à Parte Reveladora, nos moldes da Cláusula 14, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas) contados do recebimento da intimação, desde que tal comunicação não viole normas e exigências legais. A Parte Receptora se comprometerá a tomar todas as medidas legais cabíveis, às suas expensas, para evitar a revelação dessas Informações Confidenciais, ou, se isso não for possível, revelar somente aquela parte da informação que for estritamente necessária para cumprir com tal ordem judicial.

8.6 As Partes concordam, ademais, em devolver, bem como em fazer com que seus empregados, prepostos e terceiros contratados devolvam, mediante solicitação ou término do Contrato, todos os documentos relacionados à outra Parte e/ ou a suas afiliadas que contenham Informação Confidencial, inclusive, mas sem limitação, todo e qualquer desenho, projeto, relatório, manual, correspondência, bem como quaisquer cópias dos referidos itens obtidos em virtude de seus serviços.

8.7 As obrigações previstas nesta cláusula deverão permanecer em vigor pelo prazo de 10 (dez) anos após a extinção, a qualquer título, deste Contrato.

9 NÃO CORRUPÇÃO

9.1 As Partes, seus colaboradores, empregados, representantes e sociedades coligadas concordam que não subornarão, tentarão subornar, ou aceitarão subornos de quaisquer servidores ou funcionários públicos, de organizações públicas internacionais, de partidos políticos, ou de indivíduos ou sociedades privadas, de forma direta ou indireta, declarando que conhecem e que respeitarão as leis anticorrupção brasileiras e estrangeiras aplicáveis.

10 PUBLICIDADE

10.1 As Partes somente poderão divulgar a existência da relação comercial consubstanciada neste Contrato, com a utilização das respectivas marcas e outros sinais distintivos para fins de publicidade, mediante autorização expressa e por escrito da outra Parte.

10.2 A Parte que conceder tal autorização deverá encaminhar à Parte contrária a sua marca, logotipo, ou qualquer outro sinal distintivo para que seja incluso ao material de publicidade. devendo esta se comprometer a respeitar e fazer respeitar os direitos autorais, patentes e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da Parte. A autorização aqui concedida deve ser entendida como restritiva e exclusivamente para o fim a que se destina.

11 PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 A CONTRATANTE reconhece, desde já, ser a CONTRATADA titular exclusiva de quaisquer direitos de Propriedade Intelectual decorrentes dos serviços objeto deste Contrato,

bem como do Sistema e/ou seus módulos e quaisquer desenvolvimentos, derivações adicionais e Desenvolvimento Específico, de acordo e sob os termos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) e Lei 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial).

11.2 O Sistema e/ou seus módulos, a pedido da CONTRATANTE, poderá ser objeto de Customização pela CONTRATADA, na forma e condições deste Contrato, pelo que será cobrado o valor de hora técnica indicado no **Anexo I**.

11.3 Na hipótese de a CONTRATANTE participar em qualquer forma de atuação, fornecer quaisquer tipos de instruções à CONTRATADA acerca de qualquer desenvolvimento específico e/ou derivações adicionais no que se refere ao Sistema e/ou seus módulos, a CONTRATANTE, pelo presente Contrato, cede e transfere à CONTRATADA, sem prazo de vigência para uso no Brasil, gratuitamente, sem quaisquer ressalvas ou limitações de tempo, lugar, idioma, ou número de utilizações, em caráter exclusivo, definitivo, total, perpétuo, irrevogável e irretratável, na forma, extensão e aplicação em que os detém, e por força das leis e tratados em vigor, todos os direitos de Propriedade Intelectual decorrentes de quaisquer atuações por parte da CONTRATANTE no que se refere o Sistema e/ou seus módulos, cabendo à CONTRATADA a plena titularidade sobre eles, inclusive com relação a quaisquer conteúdos neles inseridos.

11.4 A CONTRATADA poderá ou não, a seu exclusivo critério, fazer referência aos serviços objeto deste Contrato, em todas as hipóteses previstas na Cláusula 11.3.

11.5 A CONTRATADA poderá realizar, a seu exclusivo critério, por si ou por terceiros, modificações no Sistema e/ou seus módulos, independentemente da aprovação e/ou ciência da CONTRATANTE, sendo que o resultado de qualquer modificação pertencerá exclusivamente à CONTRATADA e poderá ser por ela usado, por si ou por terceiros, a seu exclusivo critério, sem qualquer restrição ou limitação de qualquer natureza.

12 PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 A CONTRATANTE, como controladora de dados pessoais de acordo com as leis e regulamentações brasileiras, declara ter passado todas as instruções à CONTRATADA com relação às restrições relativas ao tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA em decorrência deste Contrato, se houver. Para os fins do Artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE declara ter designado devidamente o encarregado pelo processamento de dados pessoais, conforme estabelecido no referido Artigo, e que o encarregado não é a CONTRATADA.

12.2 Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA será responsável perante a CONTRATANTE por eventuais prejuízos decorrentes das operações realizadas ou pelos dados e/ou informações inseridas no Sistema e/ou em seus módulos pela CONTRATANTE, bem como por nenhum dano especial, incidental, punitivo, indireto ou consequencial; por lucros cessantes, perda de negócios, fundo de comércio, economia antecipada, uso ou privacidade; perda ou corrompimento de dados confidenciais ou outras informações; ou danos pessoais, ao patrimônio ou interrupção de negócios decorrente de ou de alguma forma relacionado a este Contrato, o Sistema e/ou seus módulos.

13 VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

13.1 Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e assim permanecerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sendo automaticamente renovado por períodos subsequentes de 12 (doze) meses cada.

13.2 A rescisão antecipada e sem justa causa antes de implementado o prazo de 60 (sessenta) meses obrigará a parte CONTRATANTE ao pagamento de metade da contraprestação a que estaria obrigado até o termo do contrato, a título de multa.

13.3 Após findo o prazo de 60 (sessenta) meses, qualquer das Partes, na forma prevista neste

Contrato, poderá requerer a rescisão do contrato, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

13.4 Durante o período de aviso prévio, permanecerão hígidas entre as partes as obrigações assumidas neste contrato.

13.4.1 A denúncia efetuada com base no *caput* independerá de justo motivo, permanecendo vigentes, durante o prazo, as obrigações estabelecidas entre as Partes, bem como o pagamento pelos serviços realizados pela CONTRATADA.

13.4.2 Denunciado o Contrato após findo o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses e sem conceder o período de aviso prévio de 90 (noventa) dias estabelecido no *caput*, caberá à parte denunciante multa em favor da parte prejudicada em valor equivalente a 03 (três) meses do valor então pago à título de manutenção mensal.

13.5 Considerar-se-á resolvido, de pleno direito, este Contrato, independentemente de qualquer comunicação, judicial ou extrajudicial, na ocorrência de uma ou mais das hipóteses abaixo:

i. Descumprimento de qualquer condição do presente Contrato ou infração de norma legal, infralegal ou regulamento, a que estejam as Partes sujeitas e/ou cuja observância seja necessária para a plena execução do objeto ora contratado;
ii. Decretação de falência, insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, protocolo de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer das Partes;
iii. Ajuizamento por uma Parte de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, contra a outra Parte, que possa afetar os direitos e obrigações deste Contrato.
iv. Ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do Contrato e que perdure por período superior a 30 (trinta) dias.

13.6 Na hipótese de resolução quando da ocorrência da hipótese prevista no item "i" da Cláusula 13.55, a Parte prejudicada enviará uma notificação preliminar à Parte inadimplente, informando tal descumprimento e solicitando a respectiva adequação no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação. Caso a Parte inadimplente deixe de observar a notificação, a Parte prejudicada comunicará a extinção do Contrato, bem como exigirá a multa estipulada 13.1 e/ou 13.4.2 (conforme o caso), sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Contrato e eventuais perdas e danos.

13.6.1 Até o encerramento do prazo para regularização do inadimplemento, não poderá a CONTRATANTE suspender os pagamentos nem a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, ressalvados os casos de inadimplemento do preço deste Contrato, conforme previsto no item 5.3.

13.7 Em caso de ocorrência de caso fortuito ou força maior estabelecido no item iv da cláusula 13.5, haverá a resolução do Contrato por inexecução involuntária de forma imediata, sendo devidos somente os valores relacionados às compras realizadas neste período.

13.8 Extinto, por qualquer motivo o Contrato, considerar-se-á automaticamente revogada a licença de uso do Sistema, bem como quaisquer desenvolvimentos adicionais da licença ao Sistema ora outorgada à CONTRATANTE, sem prejuízo da cessão de direitos prevista na Cláusula 11.3.

13.8.1 A CONTRATADA não será responsável pelos dados da CONTRATANTE inseridos, por qualquer meio, no Sistema, que serão perdidos com a extinção do Contrato, caso a CONTRATANTE não os preserve de outra forma (*backup*).

14 COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1 Toda a comunicação oficial entre as Partes deverá ser feita por escrito, em meio físico

ou digital, através dos endereços indicados no preâmbulo deste Contrato, sendo que toda e qualquer alteração nestes endereços deverá ser imediatamente comunicada à outra Parte, sob pena de serem consideradas válidas todas as comunicações enviadas ao endereço indicado no preâmbulo.

15 ANEXOS

15.1 São parte integrante e indissociável do presente instrumento os Anexos abaixo. Havendo divergência entre o disposto neste Contrato e nos Anexos, prevalecerão os termos deste, por serem mais específicos:

a) Anexo I – Módulos do Sistema;
b) Anexo II – Estabelecimentos Autorizados;
c) Anexo III – Modelo padrão de Implantação do Sistema;
d) Anexo IV – Política de Transporte e Hospedagem.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente Contrato constitui o único acordo que regula os direitos e obrigações das Partes em relação ao seu objeto, ficando expressamente sem efeito, cancelado e revogado todo e qualquer entendimento ou ajuste anterior, oral ou escrito, porventura existente que não expressamente consignado neste documento.

16.2 Qualquer tolerância por parte da **CONTRATADA** no que tange ao cumprimento das obrigações pela **CONTRATANTE**, não será considerada novação ou renúncia, permanecendo as cláusulas deste Contrato em pleno vigor e efeito, na forma aqui prevista.

16.3 Se qualquer disposição deste Contrato for determinada judicialmente inválida ou ineficaz, tal determinação não gerará efeitos em qualquer outra disposição deste Contrato, pelo que as demais cláusulas remanescentes permanecerão válidas e eficazes.

16.4 O presente Contrato é firmado em caráter incondicional, irrevogável e irretratável, vinculando as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

16.5 O presente Contrato e os direitos e obrigações dele decorrente não poderão ser cedidos, transferidos ou sub-rogados, a qualquer título, pelas Partes. Não obstante, tal proibição não abrange a possibilidade da **CONTRATADA** ceder quaisquer créditos e/ou valores relativos a este Contrato para qualquer instituição financeira ou de crédito, sem necessidade de anuência ou notificação da **CONTRATANTE**.

16.6 Este Contrato somente poderá ser alterado mediante aditivo escrito firmado pelas Partes na presença de duas testemunhas.

16.7 A **CONTRATANTE** fica ciente e notificada por meio deste objeto, que ao caso da aquisição, utilização/instalação de uma base de dados gratuita e/ou com limitações de armazenamento, seja o processo de implementação executado pela **CONTRATADA** ou não, as operações via sistema ficarão limitadas ao espaço de armazenamento disponível da versão do banco de dados optado e instalado.

16.8 As Partes concordam e reconhecem que o Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do presente Contrato se dará de acordo com a legislação brasileira aplicável, inclusive o Marco Civil da Internet (“MCI”, Lei nº 12.965/14), o seu decreto regulamentador (“Decreto”, Decreto nº 8.771/16), a Lei nº 13.787/18 e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”, Lei nº 13.709/18), e conforme o disposto nesta Cláusula, responsabilizando-se cada Parte pelo uso indevido que fizer de tais Dados Pessoais em desacordo com a legislação aplicável e/ou com as disposições desta Cláusula.

17. ANUÊNCIA PARA ASSINATURA ELETRÔNICA

17.1. Os signatários da CONTRANTE e CONTRATADA deste presente documento declaram, sob as penas da lei, que são procuradores ou representantes legais, devidamente constituídos na forma de seus Estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas. E que, estando de acordo com as cláusulas e condições expressas neste documento, concordam e firmam este documento de forma eletrônica, conforme regulamentado pela MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, Art. 10 Parágrafo 2º.

18. FORO DE ELEIÇÃO

18.1 As Partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da interpretação ou execução deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, RS.

SALUX
INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE
www.salux.com.br

ANEXO I

MÓDULOS DO SISTEMA

SISTEMA SX SIGMA

Sistema de informática destinado à execução de rotinas de gerenciamento de estabelecimentos hospitalares e correlatos, dividido em módulos, contratáveis individualmente, com funcionalidades específicas.
Linguagem de Programação: **Power Builder**
Sistema Operacional: **Microsoft Windows**
Forma de Instalação: **Remoto**
Outros:

Item	Módulos/Soluções do ERP SX Sigma	Implantar?	Observações
1	**Agenda**	**SIM**	
2	**Ambulatório**	**SIM**	*Urgências + Eletivos*
3	**APAC**	**NÃO**	
4	**Atualização de Tabelas APAC**	**NÃO**	
5	**Atualização de Tabelas SIASUS**	**SIM**	
6	**Atualização de Tabelas SIHSUS**	**SIM**	
7	**Atualizador de Tabelas**	**SIM**	
8	**Cadastros Gerais**	**SIM**	
9	**Cenários e Fluxos**	**SIM**	
10	**Centro Cirúrgico**	**SIM**	
11	**Compras**	**SIM**	
12	**Configurações**	**SIM**	
13	**Contratualização SUS**	**SIM**	
14	**Custos**	**SIM**	
15	**Estatística**	**SIM**	
16	**Exportador IPÊ**	**NÃO**	
17	**Exportador IPASGO**	**NÃO**	
18	**Faturamento Convênios e Particular**	**SIM**	
19	**Faturamento SIASUS**	**SIM**	
20	**Faturamento SIHSUS**	**SIM**	
21	**Financeiro**	**SIM**	
22	**Gerador de Documentos**	**SIM**	
23	**Gerador de Etiquetas**	**SIM**	

SALUX
INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE
www.salux.com.br

24	**Geral**	**SIM**	
25	**Gestão de Glosas**	**SIM**	
26	**Metas e Indicadores**	**SIM**	
27	**Painel Gerencial**	**SIM**	
28	**Painel Paciente**	**SIM**	*Chamada + Cirúrgico.*
29	**Painel Senha**	**SIM**	
30	**Portal**	**SIM**	
31	**Prontuário Ambulatorial**	**SIM**	
32	**Prontuário Internação**	**SIM**	
33	**Recepção e Registro**	**SIM**	*Módulo de internação*
34	**Requisições**	**SIM**	
35	**Revistas Eletrônicas**	**SIM**	
36	**SADT**	**SIM**	
37	**Suprimentos**	**SIM**	
38	**TISS**	**SIM**	
Item	**Integrações com Sistemas Terceiros**	**Implantar?**	**Observações**
1	**Integração com Sistema de Laboratório**	**NÃO**	*Software homologado*
2	**Integração com Sistema de PACS**	**NÃO**	*Software homologado*
3	**Integração com Sistema de Central de Compras**	**NÃO**	*Software homologado*
4	**Integração com Sistema Contábil**	**NÃO**	*Software homologado*
5	**Integração com Sistema de Infectologia**	**NÃO**	*Software homologado*
6	**Integração com Sistema de Regulação**	**NÃO**	*Software homologado*
7	**Integração com Sistema de Atenção Básica**	**NÃO**	*Software homologado*
8	**Integração com Sistema de Certificação Digital**	**NÃO**	*Software homologado*
9	**Outras integrações**	**NÃO**	*Software homologado*

Valor mensal:	R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais) a iniciar em **10 de Novembro de 2021;**
Treinamentos Complementares:	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) / hora. *Valor referente a treinamentos adicionais, pós-implantação/projeto.*
Hora Técnica	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) / hora. *Valor referente a customizações/modificações do produto.*
Vencimento:	Dia 10 (dez) de cada mês, ou primeiro dia útil subsequente
Pagamento:	Boleto bancário emitido com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência pela CONTRATADA, ou depósito junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 5745-2, Conta Corrente nº 25723-0.
Observações:	

ANEXO II
ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

NOME DO ESTABELECIMENTO AUTORIZADO	INSCRIÇÃO NO CNPJ
SOC PARA FUND E MANUT DO HOSPITAL DE CARIDADE STA RITA	98.227.986/0001-31

ANEXO III
POLÍTICA DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

SALUX
INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE

POLITICA DE VIAGENS

Considerando que a Salux – Informatização em Saúde S.A. ("**Salux**") é uma empresa desenvolvedora de *software* para Saúde, com clientes distribuídos em todas as regiões do País;

Considerando que, para o atendimento de seus clientes, a Salux, por meio de seus colaboradores, necessita deslocar-se por todo o País;

Considerando que os colaboradores da Salux são contratados com a ciência da necessidade de deslocamentos;

Considerando que a Salux tem como objetivo garantir que seus clientes tenham o melhor a um custo compatível, ao mesmo tempo em que preza pela garantia de condições adequadas de transporte e acomodação a seus colaboradores;

Considerando que a Salux preza pela transparência, dedicando-se à manutenção de regras claras sobre seus procedimentos internos;

A Salux resolve implementar a seguinte *Política de Viagens,* aplicável para o período de 2017/2018 ("**Política de Viagens**"), que se regerá pelas condições seguintes:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A presente Política de Viagens aplica-se às despesas com transporte, alimentação e estadia ("**Despesas**") em viagens realizadas pelos colaboradores da Salux no exercício de suas atividades, seja em função da prestação de serviços a clientes ou em funções administrativas da empresa ("**Deslocamentos**").

Art. 2º. A Política de Viagens definirá critérios, procedimentos e responsabilidades a serem seguidos pela Salux e seus colaboradores em relação aos Deslocamentos realizados em favor da empresa, visando ao registro e controle de custos, bem como ao adequado ressarcimento de Despesas.

§ Único. Não serão reembolsadas Despesas incorridas em desacordo com esta Política de Viagens.

Art. 3º. O controle das Despesas de Deslocamentos é de responsabilidade exclusiva de cada colaborador da Salux, sendo que a realização de Despesas em desacordo com esta Política de Viagens poderá resultar em penalidades administrativas e/ou disciplinares.

Art. 4º. Toda e qualquer Despesa deverá ser feita com o menor custo possível à Salux e seus clientes, devendo ser alinhadas pelos colaboradores com seus superiores hierárquicos, de modo a garantir a maior eficiência possível e evitar todo e qualquer desperdício, sob pena de responsabilidade.

Capítulo II
DESPESAS
Seção I
TRANSPORTE AÉREO

Art. 5º. As passagens aéreas deverão ser adquiridas pela Salux ou por seus colaboradores pelo menor preço disponível, desde que atendam aos requisitos de horários de saída e

chegada exigidos para os fins do transporte.

§ 1º. As passagens aéreas serão adquiridas, preferencialmente, na classe econômica e darão direito ao reembolso de 1 (uma) bagagem despachada, cujo limite deverá ser de 23kg (vinte e três quilogramas).

§ 2º. Não serão adquiridas passagens aéreas com mais de duas conexões.

Art. 6º. Caberá aos colaboradores da Salux adotar todas as medidas necessárias para evitar o custo de remarcação de voos e o *no show*.

§ Único. Os colaboradores serão responsáveis pela comunicação tempestiva e justificada de quaisquer necessidades de cancelamento ou remarcação de passagens, sob pena de responsabilização pelos custos decorrentes, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

Seção II
TRANSPORTE TERRESTRE

Art. 7º. Faculta-se aos colaboradores da Salux a utilização de veículos terrestres próprios para a realização de Deslocamentos, mediante reembolso na forma desta Política de Viagens, desde que:

a) Estejam em situação regular perante a Administração Pública;
b) Estejam segurados contra danos materiais e pessoais, inclusive quanto a terceiros;
c) Estejam em perfeitas condições de uso;
d) Sejam conduzidos por colaborador devidamente habilitado.

§ 1º. A utilização de veículos terrestres próprios sem o preenchimento dos requisitos listados no *caput* é expressamente proibida e sujeita a sanções de ordem administrativa e/ou disciplinar.

§ 2º. A Salux não será responsável por quaisquer danos aos veículos utilizados na forma deste artigo, obrigando-se apenas aos ressarcimentos previstos nesta Política de Viagens.

§ 3º. Para cada quilometro rodado por um veículo terrestre próprio utilizado por um colaborador para os fins desta Política de Viagens, será ressarcido o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), mediante preenchimento e assinatura, pelo colaborador, de formulário de ressarcimento de despesas que contenha a quilometragem total e os pontos de origem e destino do deslocamento, acompanhado do respectivo cupom fiscal.

§ 4º. Em todo e qualquer deslocamento com veículos terrestres, deverá ser utilizado como ponto de origem o endereço do colaborador cadastrado junto ao departamento de pessoal da Salux.

§ 5º. Faculta-se à Salux realizar a conferência dos quilômetros rodados por seus colaboradores através de sistemas de geolocalização.

§ 6º. Apuradas irregularidades na quilometragem informada por um colaborador, não serão ressarcidos os valores correspondentes à quilometragem em excesso e poderão ser aplicadas penalidades administrativas e/ou disciplinares.

§ 7º. A locação de veículos terrestres por colaboradores dependerá de prévia e expressa

Formatado: Português (Brasil)

autorização da Salux, incidindo, no que aplicável, as demais disposições deste Capítulo.

Art. 8º. Serão reembolsáveis pela Salux os custos com pedágios em deslocamentos terrestres, mediante apresentação dos originais dos respectivos comprovantes de pagamento.

§ 1º. Quando forem utilizados sistemas de passe expresso, os reembolsos serão feitos mediante apresentação de cópias autenticadas das cobranças, com destaque aos lançamentos relacionados às Despesas reembolsáveis e indicação, por escrito, dos serviços prestados e clientes atendidos.

§ 2º. Não serão reembolsadas pelas Salux quaisquer outras despesas, inclusive mensalidades, de serviços de passe expresso não estritamente vinculadas aos Deslocamentos realizados.

Art. 9º. Serão reembolsáveis pela Salux os custos com estacionamento em Deslocamentos terrestres, mediante apresentação dos originais dos respectivos comprovantes fiscais (NF).

Art. 10. A Salux não será responsável, em nenhuma hipótese, por quaisquer infrações praticadas por seus colaboradores na condução de veículos terrestres próprios ou alugados.

§ 1º. Não serão reembolsadas pelas Salux quaisquer despesas relacionadas a deslocamentos para refeições. O deslocamento será reembolsado exclusivamente entre hotel/empresa/hotel ou aeroporto/rodoviária/empresa/hotel ou empresa/hotel/aeroporto/rodoviária.

Art. 11. Serão reembolsáveis pela Salux os custos com serviços de transporte de passageiros, individuais ou coletivos, mediante apresentação dos originais dos respectivos comprovantes de pagamento.

Art. 12. As passagens rodoviárias deverão ser adquiridas pela Salux ou por seus colaboradores pelo menor preço disponível, desde que atendam aos requisitos de horários de saída e chegada exigidos para os fins do transporte.

§ 1º. As passagens rodoviárias serão adquiridas, preferencialmente:

a) Em ônibus comuns, para deslocamentos de até 150km (cento e cinquenta quilômetros);
b) Em ônibus direto, para deslocamentos com mais de 150km (cento e cinquenta quilômetros); e
c) Em ônibus leito, para viagens noturnas e/ou com duração superior a 6 horas.

§ 2º. Caberá aos colaboradores da Salux adotar todas as medidas necessárias para evitar o custo de remarcação de passagens e o *no show*.

§ 3º. Os colaboradores serão responsáveis pela comunicação tempestiva e justificada de quaisquer necessidades de cancelamento ou remarcação de passagens, sob pena de responsabilização pelos custos decorrentes, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

Seção III
HOSPEDAGEM

Art. 14. A hospedagem dos colaboradores da Salux em Deslocamentos deverá ocorrer em hotéis 3 (três) estrelas com oferta de café da manhã e acesso à internet, com acomodação em

quartos individuais (*single room*).

§ 1º. Quando a cidade destino da viagem não oferecer em sua rede hoteleira acomodações no padrão mínimo estabelecido na política, consideraremos a disponibilidade do local observando a relação de melhor custo.

§ 2º. Quando as Despesas forem de responsabilidade da Salux, sem ressarcimento por clientes, as acomodações para Deslocamentos em grupos acima de seis colaboradores ocorrerão em quartos duplos (*double room*), com até dois colaboradores do mesmo sexo.

§ 3º. É vedada a acomodação de colaboradores da Salux em estabelecimentos não hoteleiros de qualquer natureza.

§ 4º. Serão de responsabilidade da Salux as despesas com água mineral, desde que devidamente comprovadas e até o limite diário de R$ 10,00 (dez reais).

§ 5º. Para Deslocamentos em período superior a 6 (seis) dias, serão reembolsadas pela Salux as despesas com a lavagem de roupas até o limite de R$ 50,00 por cada período de 6 (seis) dias.

§ 6º. Eventuais prorrogações de hospedagem dependerão de prévia e expressa anuência da Salux.

§ 7º. Os colaboradores serão responsáveis pela comunicação tempestiva e justificada de quaisquer necessidades de cancelamento ou remarcação de hospedagens, sob pena de responsabilização pelos custos decorrentes, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

Seção IV
REFEIÇÕES

Art. 15. As despesas com refeições realizadas fora do município em que se localize a unidade da Salux para a qual um colaborador preste serviços serão reembolsadas na forma e de acordo com os limites indicados nesta Seção.

§ 1º. Às despesas como alimentação, aplicar-se-ão os seguintes limites diários de reembolso, independentemente da função do colaborador:

a) Para despesas com café da manhã, desde que não incluídas no local de hospedagem, será reembolsado o valor máximo de R$ 15,00 (quinze reais) por dia;
b) Para despesas com almoços, será reembolsado o valor máximo de R$ 30,00 (trinta reais) por dia;
c) Para despesas com jantares, será reembolsado o valor máximo de R$ 30,00 (trinta reais) por dia.

§ 2º. Para cada refeição, serão reembolsadas apenas as despesas constantes de uma única nota fiscal ou recibo.

§ 3º. Os valores relativos a despesas com almoços e jantares em um mesmo dia poderão ser compensados até o limite diário de R$ 60,00 (sessenta reais).

§ 4º. Ainda que reunidos, cada colaborador da Salux deverá apresentar comprovantes

próprios de suas refeições.

§ 5º. Quando não apresentados comprovantes próprios para cada colaborador, um comprovante único poderá ser apresentado para fins de reembolso, desde que com a discriminação do valor a ser reembolsado a cada colaborador, até o limite do valor total do comprovante.

§ 6º. Não serão objeto de reembolso as despesas com refeições em valor superior aos limites do § 1º, nem as realizadas com itens supérfluos, como balas, biscoitos, sorvetes, chicletes, chocolates, bebidas alcoólicas, energéticos e demais itens do gênero.

Capítulo III
DESPESAS NÃO REEMBOLSÁVEIS

Art. 16. Não serão objeto de reembolso pela Salux quaisquer despesas não expressamente previstas nesta Política de Viagens, em especial:

a) Despesas com infrações de trânsito;
b) Penalidades por atrasos em transporte ou hospedagem;
c) Itens pessoais perdidos, furtados, roubados ou, de qualquer forma, danificados durante um Deslocamento;
d) Medicamentos ou itens de farmácia;
e) Custos com cuidados pessoais, como roupas, produtos de higiene etc.;
f) Excesso de bagagem.

Capítulo IV
PROGRAMAS DE FIDELIDADE

Art. 17. Faculta-se aos colaboradores da Salux acumular milhas e outros benefícios de programas individuais de fidelidade, desde que em respeito às disposições desta Política de Viagens.

Capítulo III
COMPROVANTES DE DESPESAS

Art. 18. Para fins de reembolso, somente serão aceitos como comprovantes de pagamento notas ou cupons fiscais emitidos nas datas de Deslocamento, válidos pela Receita Federal.

§ 1º. Excepcionalmente, serão aceitos recibos, desde que contenham, pelo menos, o nome do estabelecimento emissor, a indicação de seu número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), a data, descrição e valor da despesa, além da assinatura do colaborador responsável no verso do documento.

§ 2º. Não serão aceitos para fins de reembolso notas ou cupons fiscais ou recibos com descrições genéricas de despesas, devendo haver especificação dos produtos ou serviços adquiridos ou prestados.

§ 3º. Para a comprovação de despesas com serviços de táxis, os recibos deverão conter, pelo menos, a inscrição do motorista no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Registro Geral (RG), além do número de registro do veículo e resumo do trajeto, com indicação do ponto de origem e destino.

§ 4º. Aceitar-se-ão para comprovação de despesas com serviços de transporte terrestre por aplicativos relatórios eletrônicos emitidos automaticamente pelo sistema.

Art. 19. Não serão aceitos para fins de reembolso:

a) Comprovantes de pagamento ilegíveis ou rasurados;
b) Comprovantes de pagamento genéricos ou sem os requisitos do artigo precedente;
c) Comprovantes de pagamento com mais de 30 (trinta) dias de emissão;
d) Comprovantes de pagamento apresentados fora do prazo estabelecido nesta Política de Viagens.

Capítulo IV
ADIANTAMENTO DE DESPESAS

Art. 20. Faculta-se aos colaboradores da Salux, mediante aprovação dos respectivos superiores hierárquicos e do Departamento Financeiro, receber valores como adiantamento de Despesas, em quantia compatível com as características do Deslocamento.

§ Único. Realizadas as Despesas, caso o valor adiantado tenha sido superior, deverá ser ressarcido à Salux pelo colaborador, em espécie ou mediante depósito em conta corrente indicada pelo Departamento Financeiro; caso o valor adiantado tenha sido inferior, a diferença será reembolsada ao colaborador na forma desta Política de Viagens.

Capítulo V
PROCEDIMENTO DE DESLOCAMENTO E REEMBOLSO

Art. 21. O procedimento de Deslocamento e reembolso divide-se em cinco fases: *a)* Solicitação de Deslocamento; *b)* Aprovação de Deslocamento; *c)* Liberação de Deslocamento; *d)* Prestação de Contas; e *e)* Reembolso.

Art. 22. O colaborador que pretender realizar um Deslocamento ("**Solicitante**"), deverá preencher e encaminhar um Formulário de Solicitação de Viagem via *Help Desk*, fornecendo todas as informações solicitadas em, pelo menos, 7 (sete) dias úteis antes do Deslocamento.

Art. 23. Recebido o Formulário de Solicitação de Viagem, deverá o mesmo ser avaliado pelo Gestor da área do Solicitante, que poderá rejeitá-lo ou aprová-lo.

§ 1º. Aprovado o Formulário de Solicitação de Viagem, caberá ao Gestor da área do Solicitante contatar, via e-mail, a agência de turismo indicada pela Salux, para obter um orçamento dos custos do Deslocamento ("**Orçamento**").

§ 2º. Quando a responsabilidade pelo reembolso for de um cliente, caberá ao Gestor da área do Solicitante cientificá-lo do Orçamento através de documento formal, requerendo que efetue o pagamento adiantado das Despesas.

§ 3º. Caso aprovado o Orçamento pelo cliente, caberá ao Gestor da área do Solicitante encaminhá-lo ao Departamento Financeiro junto com as informações necessárias à provisão de valores.

§ 4º. Havendo necessidade de cancelamento ou adiamento do Deslocamento, caberá ao Solicitante informar, imediatamente, o Gestor responsável por sua área, ou, em caso de ausência, ao Gestor imediatamente superior, observadas as demais disposições desta Política de Viagens.

Art. 24. Recebido o Orçamento e as demais informações do Gestor da área do Solicitante, caberá ao Departamento Financeiro avaliar o Formulário de Solicitação de Viagem e, caso o aprove, programar o pagamento ou depósito, conforme o caso.

§ Único. Aprovada a Solicitação de Viagem pelo Departamento Financeiro, caberá ao Gestor da área do Solicitante informar a decisão ao Solicitante e fornecer-lhe todas as passagens e *vouchers* pertinentes.

Art. 25. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do Deslocamento, caberá ao Solicitante apresentar ao Gestor de sua área e ao Departamento Financeiro prestação de contas, mediante o envio de Formulário de Despesas de Viagem, acompanhado dos respectivos comprovantes de pagamento via Help Desk.

§ 1º. Ainda que o Solicitante inicie um novo Deslocamento, ou, por qualquer motivo, não retorne à Salux no prazo indicado no *caput*, deverá apresentar ao Gestor de sua área e ao Departamento Financeiro prestação de contas, mediante o envio de Formulário de Despesas de Viagem, acompanhado dos respectivos comprovantes de pagamento, que deverão ser enviados por via postal, às custas da Salux.

§ 2º. Ao Gestor da área do Solicitante caberá, após o recebimento do Formulário de Despesas de Viagem:

a) Não havendo irregularidades, aprovar as contas, encaminhando o Formulário de Despesas de Viagem ao Departamento Financeiro;
b) Havendo irregularidades, reprovar as contas, encaminhando o Formulário de Despesas de Viagem ao Departamento Financeiro.

§ 3º. Ao Departamento Financeiro caberá, após o recebimento do Formulário de Despesas de Viagem:

a) Não havendo irregularidades, aprovar as contas em até 3 (dias) úteis, encaminhando o Formulário de Despesas de Viagem ao Setor de Contas a Pagar, caso seja devido reembolso ao Solicitante;
b) Não havendo irregularidades, mas sendo necessária a devolução de valores adiantados, aprovar as contas e requerer ao Solicitante que efetue a devolução em espécie, ou mediante depósito em conta corrente;
c) Havendo irregularidades, reprovar as contas, negando eventual reembolso ou cobrando eventual devolução, em espécie ou mediante depósito em conta corrente.

§ 4º. No caso da alínea “c” do item precedente, caso as irregularidades apontadas pelo Departamento Financeiro sejam sanáveis, facultar-se-á ao Solicitante a regularização e reapresentação do Formulário de Despesas de Viagem.

§ 5º. Não serão aprovadas as contas de Formulários de Despesas de Viagens não aprovados pelo Gestor da área do Solicitante, pelo Departamento Financeiro e pelo cliente, mediante Formulário de Solicitação de Viagem.

Art. 26. Os reembolsos serão feitos em até 3 (três) dias úteis após a aprovação do Formulário de Despesas de Viagem pelo Departamento Financeiro.

Capítulo VI
PENALIDADES

Art. 27. O descumprimento desta Política de Viagens pelos colaboradores da Salux poderá ensejar a aplicação de advertências e, em casos graves ou em hipótese de reincidências, poderá justificar a rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

A presente Política de Viagens entra em vigor nesta data e poderá ser revista periodicamente pela Salux sem necessidade de aviso prévio.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

FILANTROPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
98.227.986/0001-31 **MATRIZ**		**31/12/1965**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSVALDO ARANHA	**128**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.840-000	**CENTRO**	**TRIUNFO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HC.SANTARITA@GMAIL.COM	**(51) 3654-1210/ (51) 3654-1168**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2025** às **03:25:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
98.227.986/0001-31 **MATRIZ**		**31/12/1965**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSVALDO ARANHA	**128**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.840-000	**CENTRO**	**TRIUNFO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HC.SANTARITA@GMAIL.COM	**(51) 3654-1210/ (51) 3654-1168**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2025** às **03:25:37** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 23/01/2026

CNES: 2227673 Nome Fantasia: HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA CNPJ: 98.227.986/0001-31

Nome Empresarial: SOCIEDADE PARA FUND E MANUT DO HOSP DE Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: RUA OSVALDO ARANHA Número: 128 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 432200 - TRIUNFO UF: RS

CEP: 95840-000 Telefone: (51) 3654-1210 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 001

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: VICTOR INACIO VOLKWEIS

Cadastrado em: 17/03/2003 Atualização na base local: 10/07/2025 Última atualização Nacional: 22/01/2026

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PUBLICO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PUBLICO
INTERNACAO	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PARTICULAR
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PUBLICO
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	2

SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	1
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	2	10
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	1	2
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	2
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	2
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	7
HOSPITALAR		
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	1	10
LEITOS RN NORMAL	1	2
LEITOS RN PATOLOGICO	1	1
SALA DE CIRURGIA	2	2
SALA DE PARTO NORMAL	1	1
SALA DE PRE-PARTO	1	1
SALA DE RECUPERACAO	1	2

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO

NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição

CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
ETICA MEDICA
NOTIFICACAO DE DOENCAS

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 005	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 001	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2225794
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2226669
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	2225794
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	2226669
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	2226669
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	2226669
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	2226669
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	2226669

125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 008	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO OBSTETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 007	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OBSTETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 012	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X Dentario	1	1	SIM
Raio X ate 100 mA	1	1	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Convencional	2	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	4	4	SIM
Bomba de Infusao	32	32	SIM
Desfibrilador	4	4	SIM
Equipamento de Fototerapia	1	1	SIM
Incubadora	2	2	SIM
Monitor de ECG	4	4	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	15	15	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	4	4	SIM
Respirador/Ventilador	11	11	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	3	3	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			

Endoscopio Digestivo	1	1	NÃO
Endoscopio das Vias Respiratorias	1	1	NÃO
Laparoscopio/Vídeo	1	1	SIM
Microscopio Cirurgico	1	1	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Forno de Bier	1	1	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

NÚMERO DE SALAS - COLETA

Recepção / cadastro	Triagem hematológica	Triagem clínica	Coleta	Aférese

NÚMERO DE SALAS - PROCESSAMENTO

Processamento	Pré-estoque	Estoque	Distribuição

NÚMERO DE SALAS - LABORATÓRIO

Sorologia	Imuno Hememtologia	Pre. transfusionais	Hemostasia	Controle de qualidade	Biologia molecular	Imuno fenotipagem
		1				

NÚMERO DE SALAS - ATENDIMENTO

Transfusão	Seguimento do doador
	null

EQUIPAMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Cadeiras recicláveis	Centrífugas	Refr. para guarda	Congelador rápido	Extrator automático de	Freezer	Freezer	Agitador de
		1					null

Seladoras	Irradiador	Aglutinoscópio	Maq.de Aférese	Refr. p/guarda de	Refr. p/guarda de amostra	Cap.fluxo laminar

null		1		1		

Serviço de referência e manutenção

Serviço	Razão Social	CNPJ	Município

Formalização

Médico hemoterapeuta responsável	CPF
Não informado	
Médico hematologista responsável	CPF
Não informado	
Responsável técnico / sorologista	CPF
Não informado	
Médico capacitado responsável	CPF
RICARDO LORENTZ DE OLIVEIRA FREITAS	37116983015

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	7	5
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	42	28
OUTRAS ESPECIALIDADES		

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
CRONICOS	1	1

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ALESSANDRO DELGADO LOUZADA	700006036485004		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	10	2	12
ALEXSANDRA ALVES DE ALMEIDA	705007403774154		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
ANA PAULA DE ANDRADE SCHUH	706401159205582		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
ANA PAULA DUTRA KOLING	707609231481890		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
ANDRIUS ENDRIGO ANDRIN	706506323473894		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	0	10	10
BRUNA FAGUNDES ROCKENBACH	709601684623971		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	10	0	10
BRUNA SILVEIRA BOTELHO	702300127407217		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	30	6	36
CAMILA CARVALHO RITTER	708103585969436		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	10	10
CARLA CINTIA VIEIRA LINHAR	708001550889230		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
CARLOS EDUARDO DA ROSA	980016283893142		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
CAROLINE AZEVEDO FORTUNA	700000748079402		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
CAROLINE MIOTTO MENEGATCOLA	700707975562880		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	12	24
CATIA DENISE GODINHO	706202024319760		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
CIARLO BARRAGANA FONSECA	704005873222360		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	8	0	8
CIBELI UGGERI MENEZES	207287861700001		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	0	10	10
CLEIDIR PEIXOTO GOULARTE	980016279885009		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
CLEONICE FLORES FREITAS	980016279859148		322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	709208219541233		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
DAIANE AZEREDO SARMENTO	980016279880767		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
DAYSE BARRETO SENA	980016276601689		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
DIELLY DA SILVA CHRISCHON	706405651916288		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	8	12	20
DIONEIA DA ROSA SILVA	702503392031638		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
DOUGLAS MACHADO VARGAS	700008757438301		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	24	0	24
EDILMO BERTOLO	702501219098740		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	4	0	4
EDMUNDO ELISEO REATEGUI NAVARRO NETO	706208587097360		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	0	4	4
EDMUNDO ELISEO REATEGUI NAVARRO NETO	706208587097360		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	16	4	20
ELENITA BEATRIZ WISKOW VIEIRA	207287860810008		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	20	40

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
						O							
FABIANE DE BORBA	207287861110018		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
GEANICE FIGUEIRO DE SOUZA	702605280057245		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
HELITON BIZARRO KOLING	706805767563620		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
IONE SHNOREMBERGER DE MELLO	980016283893169		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
JACKSEANE CARDOSO DE MELO SOUZA	708909725631511		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
JEFERSON ALONSO DOS SANTOS	898004238497483		123105	DIRETOR ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
JOAO ANTONIO MENEZES RIBEIRO	700506310270559		225125	MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	8	12	20
JOSIANE DA SILVA LEAL	700505360631953		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
JULIANA DA SILVA REIS	700005486242403		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	24	0	24
JUSSARA GUEDES SILVEIRA	700700947612880		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	2	0	2
KAREN KOFF DA COSTA	701003851043491		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	10	0	10
KELEN VIVIANE DE LIMA KUNZ	708608519311185		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
KELLEN JORDANA ALVES PINHEIRO PEREIRA	705609416584215		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
KELLY CARNEIRO KASPER	701807249621772		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	12	0	12

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
KETTLEN MAIARA ALVES PINHEIRO	702303198986115		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
LETICIA FERRO DE MATTOS	980016283890151		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
LEYDI JULIETH ORTEGA PENA	706305136469480		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	10	0	10
LISANDRA ECKERT DA SILVA	201565908610018		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
LIVIA DE VARGAS CEZIMBRA	703201671372198		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
LUCIANO BASTOS MOREIRA	707008813729938		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	16	4	20
LUILI CRISTINA ROCHA	704102235699150		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	0	20	20
LUISA DUTRA FELTEN	700706982047073		223405	FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
MARA CRISTINA DE VARGAS SARMENTO	703600089367735		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
MARCO AURELIO NASCIMENTO FONTOURA	700003535807403		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	12	0	12
MARIA NEURISMAR DE SOUSA	708207183743843		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
MARIA VITORIA DA SILVEIRA VASCO	980016283888971		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
MARIANA NUNES PEREIRA	701405658570939		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	2	10	12
MARIELI BONATTO DA SILVA	700303985994635		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
MARILUZIA CAMPOS FERREIRA	207287861460000		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
MATHEUS MARCON	702605282550542		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	8	12	20

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MICHELI BECKER RODRIGUES	706205560488862		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	4	1	5
MONICA BORBA DE AZEREDO	701202063437115		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
NELSON DAVID SANCHEZ GIRALDO	709603694444370		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	2	0	2
PATRICIA FRANCO PEDRA COSTA	207287611780008		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
PAULA DADALT GARCIA	700002686868303		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
PAULO EMILIO ROCHA DA SILVA	702806517232870		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	4	0	4
PEDRO ENRIQUE STUMM PIRES	700405494638643		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	10	2	12
PRECILA COSTA DA SILVA	700508551365053		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
PRICIANE DE AVILA DOS SANTOS	704008895086268		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
PRISCILA SILVA TADEU	708100559587839		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
RICARDO LORENTZ DE OLIVEIRA FREITAS	700807468003782		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	5	7
RICARDO LORENTZ DE OLIVEIRA FREITAS	700807468003782		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	3	10	13
RICARDO LORENTZ DE OLIVEIRA FREITAS	700807468003782		225310	MEDICO EM ENDOSCOPIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	10	10
RICARDO LORENTZ DE OLIVEIRA FREITAS	700807468003782		225340	MEDICO HEMOTERAPEUTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
ROBERTA VIANA CAMPOS	700200963134828		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
ROGERIA GARCIA REIS	702409592650427		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	2	10	12

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ROSILENE KREVER DOS SANTOS	207287863590009		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
SHAIANE AVILA DA SILVA	704203774582284		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
SILVANA BORGES MOURA	207287862270000		223710	NUTRICIONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
SILVANE LEMES DE OLIVEIRA	207287863160004		322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
SIMONE FLORES	980016277370516		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
SIMONE LIMA DE VARGAS	702100748277390		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
SUELEN DE AZEREDO FALEIRO	705005261700359		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
SUELEN DOS SANTOS DE GODOY	704206252886284		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
TAIS CRISTINA ALVES DE AVILA	980016288717547		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
TAMARA CRISTINA BRASIL	704005850594164		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
TATIANA PRISCILA ALVES DE AVILA SILVA	980016279885203		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
TAUANA ALVES DE SOUZA	709804045837591		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
TERESINHA DE IOLANDA SOUZA DE OLIVEIRA	207287608560000		322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
THIAGO CHAGAS LIMA	700402113304350		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	2	10	12
VALQUIRIA PADILHA VERRUCK	980016288709811		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	20	40

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
						O							
VANDERLEA DE FATIMA ALVES AZEREDO	980016288709846		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
VANESSA AVILA DOS SANTOS	702403573983429		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
VICTOR INACIO VOLKWEIS	702403503776327		131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
VICTOR INACIO VOLKWEIS	702403503776327		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
VICTOR MEDEIROS DE LIMA	703409290529518		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	20	20
VITOR ANTONIO ALVES	702009324434587		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	8	10	18
VIVIANE FREITAS VARGAS	980016279833246		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
WEVERTON DE SOUZA SILVA	700709961087575		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	10	2	12
WILIAN NASCIMENTO BARCELOS	708502378439674		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
YOSHIO KUBO	705406420792993		225125	MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	5	0	5

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
8101	INTEGRASUS NIVEL A	05/2002	99/9999	GM Nº 878	08/05/2002		07/12/2007

Incentivos - Histórico

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
8101	INTEGRASUS NIVEL A	NACIONAL	05/2002	99/9999	GM Nº 878	08/05/2002	12/7/07 12:00 AM	Habilitado	

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SISCEBAS

Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

CERTIFICAÇÃO | GERÊNCIA | SAIR

Boa tarde ANSELMO MUNIZ, segunda-feira 20 de janeiro de 2025 | Sua entidade atual: »» HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA | Seu perfil de acesso: USUÁRIO ENTIDADE HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA - 98.227.986/0001-31 **| Sua sessão expira em: 49:26 minuto(s)**

Você está aqui: Siscebas »» Entidade Externa »» Visualizar Documento Entidade

NÚMERO PROTOCOLO	NÚMERO DO PROTOCOLO DE ORIGEM	APLICAÇÃO DA LEI
25000.115590/2024-81		LEI COMPLEMENTAR 187
DATA DE PROTOCOLO	**DATA DO PROTOCOLO DE ORIGEM**	**DATA DO CORREIO/SOLICITAÇÃO**
05/08/2024		
TIPO DE DOCUMENTO	**ASSUNTO**	**SUB-ASSUNTO**
CEBAS	REQUERIMENTO	RENOVAÇÃO
CONDIÇÃO DE BENEFICÊNCIA	**DATA DE INCLUSÃO**	
MINIMO DE 60 AO SUS	05/08/2024	

ENTIDADE

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	*COMPETÊNCIA*
98.227.986/0001-31	ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA	HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA	**08/2024**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

8610101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA

86.30-5-02 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES
86.30-5-01 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA
86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE
87.20-4-99 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE A PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
94.30-8-00 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
86.30-5-99 - ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
86.10-1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS
87.20-4-01 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL
86.50-0-01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
86.50-0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
86.50-0-06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
86.50-0-99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
86.50-0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO
86.50-0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE
86.40-2-99 - ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL
86.50-0-05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
86.40-2-02 - LABORATORIOS CLINICOS
86.40-2-01 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA
84.12-4-00 - REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS
86.40-2-05 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
86.40-2-07 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA
86.40-2-09 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS
86.40-2-08 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS
86.40-2-12 - SERVICOS DE HEMOTERAPIA
86.40-2-06 - SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA
86.40-2-04 - SERVICOS DE TOMOGRAFIA
86.21-6-02 - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL
86.21-6-01 - UTI MOVEL

NATUREZA JURÍDICA

ASSOCIACAO PRIVADA

CEP	ESTADO	MUNICÍPIO	TIPO

95840-000	RS	TRIUNFO	RUA
LOGRADOURO		**COMPLEMENTO**	
OSVALDO ARANHA Nº 128		NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		**ATIVO**	
24/09/2005		SIM	

CONTATOS

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.

PORTARIA(S) PUBLICADA(S)

ARQUIVO(S) DIGITAL(IS) ANEXADO(S)

ARQUIVO DIGITAL	TIPO DO ARQUIVO DIGITAL	DATA DE INCLUSÃO	DESCRIÇÃO
	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)	05/08/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	ATA DE ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES	05/08/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	ESTATUTO SOCIAL - ATO CONSTITUTIVO DA ENTIDADE	05/08/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	RELATÓRIO DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO FISCAL ANTERIOR AO REQUERIMENTO	05/08/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE	05/08/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	NOTAS EXPLICATIVAS	05/08/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	CONTRATO, CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE FIRMADO COM O GESTOR DO SUS	05/08/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	BALANÇO PATRIMONIAL (BP)	05/08/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)	05/08/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (DFC)	05/08/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	PARECER DE AUDITORIA	05/08/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	DECLARAÇÃO NOS MOLDES DO DECRETO Nº 11.791/2023	05/08/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	CERTIDÃO NEGATIVA, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS DA SRFB E PGFN	05/08/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	05/08/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	COMPROVANTE	29/08/2024	D.O.U N° 183 _ 26-09-2022 ¿ PORT. N° 631 _ 20-09-2022 _ SFMHCSR _ RS
	COMPROVANTE	29/08/2024	D.O.E _ CONT. Nº. 2022-0213.0.00-2022 _ SFMHCSR _ RS
	OFICIO EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIA CEBAS	04/09/2024	OF-SEI-1419-2024-CGCER-1115590-0042963742-DILIGENCIA DO REQUERIMENTO DE RENOVACAO
	ESTATUTO SOCIAL - ATO CONSTITUTIVO DA ENTIDADE (SIPAR Nº 00043.712995/2024-00 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO)	10/10/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	NOTAS EXPLICATIVAS (SIPAR Nº 00043.712995/2024-00 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO)	10/10/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	ESCLARECIMENTOS - PROCESSAMENTO CIHA, QUANDO FOR O CASO (SIPAR Nº 00043.712995/2024-00 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO)	10/10/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE
	OFICIO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DILIGÊNCIA	08/11/2024	OF_SEI_1606-2024-CGCER-115590-0043732262-DEFERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DILIGÊNCIA
	ESTATUTO SOCIAL - ATO CONSTITUTIVO DA ENTIDADE (SIPAR Nº 00044.479080/2024-00 - RESPOSTA>>DILIGÊNCIA)	19/11/2024	ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE

LISTAGEM

Departamento de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde - DCEBAS/SAES/MS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 183, segunda-feira, 26 de setembro de 2022

PORTARIA Nº 630, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Defere a concessão do CEBAS da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Alexandria, com sede em Alexandria (RN).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do artigo 40, determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação, pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 318/2022 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.045657/2021-60, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Alexandria, CNPJ nº 08.021.123/0001-10, com sede em Alexandria (RN).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (Três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

PORTARIA Nº 631, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Defere a Renovação do CEBAS da Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita, com sede em Triunfo (RS).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do art. 40 determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 312/2022 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.113760/2021-40, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de Serviços ao SUS no percentual mínimo de 60%(sessenta por cento), da Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita, CNPJ nº 98.227.986/0001-31, com sede em Triunfo (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 31 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

PORTARIA Nº 632, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Defere a Renovação do CEBAS da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, com sede em Ilhabela (SP).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do art. 40 determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 320/2022 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.120840/2021-51, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, CNPJ nº 50.320.605/0001-38, com sede em Ilhabela (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 06 de setembro de 2021 a 05 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

PORTARIA Nº 633, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Defere a Renovação do CEBAS da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, com sede em Ribeirão Preto (SP).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do art. 40 determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 313 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.045638/2021-33, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, CNPJ nº 60.255.791/0001-22, com sede em Ribeirão Preto (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 12 de maio de 2021 a 11 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

PORTARIA Nº 634, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Defere a Renovação do CEBAS da Associação Hospitalar de São Sebastião do Alto, com sede em São Sebastião do Alto (RJ).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do art. 40 determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 319/2022 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.126927/2021-32, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60%(sessenta por cento), da Associação Hospitalar de São Sebastião do Alto, CNPJ nº 28.646.628/0001-88, com sede em São Sebastião do Alto (RJ).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 09 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

PORTARIA Nº 635, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Redistribui a cota anual para cadastro de novos doadores voluntários de medula óssea (DVMO) do Estado de Roraima.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria SAS/MS nº 597, de 17 de julho de 2014, que distribui a cota anual para cadastro de novos doadores voluntários de medula óssea (DVMO);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.229, de 15 de junho de 2021, que atualiza a estratégia de identificação e confirmação imunogenética de doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos para inscrição e manutenção do cadastro técnico do (REDOME); e

Considerando a solicitação de redistribuição da cota anual para cadastro de doadores voluntários de medula óssea do estado de Roraima e a Resolução CIB/RR Nº 12, de 4 de agosto de 2022, constantes no NUP-SEI 25000.131971/2022-45, resolve:

Art. 1º Fica redistribuída a cota anual para cadastro de novos doadores voluntários de medula óssea de Roraima, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

ANEXO

Resolução CIB/RR	Município/UF	Gestão	Laboratório	Número de Cadastros de DVMO/ano
Nº 12/2022	Aparecida de Goiânia/GO	Municipal	HLAGYN - Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás, CNES 3781453	464

PORTARIA Nº 636, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Defere a Renovação do CEBAS da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Blumenau, com sede em Blumenau (SC).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do art. 40 determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 323/2022 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.111069/2021-21, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Blumenau, CNPJ nº 83.132.167/0001-33, com sede em Blumenau (SC).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 28 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

PORTARIA Nº 637, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Defere a Renovação do CEBAS do Hospital São Vicente de Paulo, com sede em Araçuaí (MG).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do art. 40 determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

ENVELOPE 2

PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO I: DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE COLINA/SP E SAMU 192, INCLUINDO O SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, EM PLENA CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COM A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL.

Janeiro/2026

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

SUMÁRIO

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 4

RELAÇÃO DE ADICIONAIS OU GRATIFICAÇÕES 9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

ANEXO I: DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Pessoal Não Médico – CLT

Edital de Chamamento Público nº 008/2025												
Município: Colina/SP												
Unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM)												
Dimensionamento de Pessoal Não Médico (CLT)												
Cargo/Categoria	**Diurno**	**Noturno**	**Carga Horária Semanal**	**Salário Base (R$)**	**ADC Noturno (R$)**	**Insalubridade (R$)**	**Periculosidade R$**	**Remuneração Bruta (Salários + Adc Noturno + Insalub. + Periculos.) (R$)**	**Benefício Vale Transporte (R$)**	**Encargos Sociais e Trabalhistas e Provisões (R$)**	**Total (R$)**	**Área de Trabalho**
Enfermeiro Plantonista	2	2	12x36	3.886,36	777,27	324,20	0,00	18.396,78	240,00	6.225,47	24.862,26	Triagem/ Classificação de Risco
Enfermeiro Plantonista	3	3	12x36	3.886,36	777,27	324,20	0,00	27.595,18	360,00	9.338,21	37.293,38	Sala Vermelha e Sala Amarela
Técnico em Enfermagem	6	6	12x36	2.720,00	544,00	324,20	0,00	39.794,40	720,00	13.466,42	53.980,82	

O presente documento digital foi conferido e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO FUNDO/RS, nos termos da Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade e presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Técnico em Enfermagem	2	2	12x36	2.720,00	544,00	324,20	0,00	13.264,80	240,00	4.488,81	17.993,61	Assistencial (Medicações, Procedimentos)
Técnico em Enfermagem	2	0	12x36	2.720,00	0,00	324,20	0,00	6.088,40	120,00	2.060,31	8.268,71	CME e Apoio Assistencial
Enfermeiro de Educação Continuada e Qualidade	1	0	40h	4.318,18	0,00	324,20	0,00	4.642,38	88,00	1.570,98	6.301,36	Educação Continuada e Qualidade
Farmacêutico	3	2	12x36	3.000,00	600,00	324,20	0,00	17.821,00	440,00	6.030,63	24.291,63	Assistencial Farmacêutica
Assistente Social (RT) ((incluindo SAU e Ouvidoria)	1	0	30h	3.100,00	0,00	324,20	0,00	3.424,20	88,00	1.158,75	4.670,95	Serviço Social
Auxiliar de Almoxarifado	1	0	30h	1.900,00	0,00	324,20	0,00	2.224,20	88,00	752,67	3.064,87	Almoxarifado e Patrimônio
Auxiliar de Faturamento	1	0	40h	2.000,00	0,00	324,20	0,00	2.324,20	88,00	786,51	3.198,71	Faturamento
Encarregado de Higiene e Limpeza	1	0	40h	2.500,00	0,00	324,20	0,00	2.824,20	88,00	955,71	3.867,91	Gestão e Coordenação
Líder de Recepção (Assistente Administrativo)	1	0	40h	2.350,00	0,00	324,20	0,00	2.674,20	88,00	904,95	3.667,15	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan DeSouto Lara em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO, E PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24/08/2001. Para autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido para papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Auxiliar Administrativo	1	0	40h	1.900,00	0,00	324,20	0,00	2.224,20	88,00	752,67	3.064,87	Apoio Administrativo e Operacional
Assistente de Departamento Pessoal	1	0	40h	2.100,00	0,00	324,20	0,00	2.424,20	88,00	820,35	3.332,55	
Auxiliar de Serviços Gerais (Higiene e Limpeza)	3	2	12x36	1.700,00	340,00	324,20	0,00	10.801,00	300,00	3.655,06	14.756,06	
Recepcionista	3	2	12x36	1.900,00	380,00	324,20	0,00	11.881,00	300,00	4.020,53	16.201,53	
Controlador de Acesso	3	2	12x36	1.700,00	340,00	324,20	0,00	10.801,00	300,00	3.655,06	14.756,06	
Controlador de Fluxo (Posso Ajudar?)	1	0	40h	2.000,00	0,00	324,20	0,00	2.324,20	176,00	786,51	3.286,71	
Auxiliar de Suporte TI	1	0	40h	2.300,00	0,00	324,20	0,00	2.624,20	176,00	888,03	3.688,23	
Auxiliar de Manutenção	1	0	40h	1.800,00	0,00	324,20	540,00	2.664,20	60,00	901,57	3.625,77	
TOTAL	**38**	**21**					**540,00**	**186.817,94**	**4.136,00**	**63.219,19**	**254.173,13**	

Conforme o Edital nº 008/2025: “Os motoristas das ambulâncias em número necessário ao atendimento dos usuários do **PAM**, são servidores efetivos da Prefeitura do Município de Colina/SP, e são alocados no Plano de Trabalho apresentado pelo no **HCSR**, em escala 12x36 hs.”

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dalla, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel pelo meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Pessoal Equipe Diretiva/Coordenação – PJ

Edital de Chamamento Público nº 008/2025							
Município: Colina/SP							
Unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM)							
Dimensionamento de Pessoal Equipe Diretiva (PJ)							
Cargo/Categoria	**Qtd.**	**Carga horária/ Semanal**	**Valor (Plantão ou Salário) (R$)**	**Encargos (R$)**	**Remuneração Bruta (R$)**	**Total (R$)**	**Área de Trabalho**
Diretoria Geral (Coordenador Administrativo)	1	20h	10.000,00	800,00	10.800,00	10.800,00	Diretoria
Coordenação Médica/ Diretoria Técnica	1	20h	8.000,00	640,00	8.640,00	8.640,00	
Coordenação de Enfermagem (RT)	1	40h	7.000,00	560,00	7.560,00	7.560,00	
Coordenação Farmacêutica (RT)	1	40h	6.000,00	480,00	6.480,00	6.480,00	
TOTAL	**4**					**33.480,00**	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Pessoal Médico – PJ

Edital de Chamamento Público nº 008/2025							
Município: Colina/SP							
Unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM)							
Dimensionamento de Pessoal Médico (PJ)							
Cargo/Categoria	**Quant. Profissionais e/ou Plantões de 24h**	**Carga horária/ Semanal**	**Valor (Plantão ou Salário) (R$)**	**Encargos (R$)**	**Remuneração Bruta (R$)**	**Total (R$)**	**Área de Trabalho**
Médico Plantonista Generalista (07:00 às 19:00)	30	12h	1.250,00	100,00	1.350,00	40.500,00	Urgência e Emergência (Porta de Entrada / Classificação de Risco / Consultórios / Sala Vermelha e Sala Amarela)
Médico Plantonista Generalista (19:00 às 07:00)	30	12h	1.250,00	100,00	1.350,00	40.500,00	Urgência e Emergência (Porta de Entrada / Classificação de Risco / Consultórios / Sala Vermelha e Sala Amarela)
Médico Plantonista Emergencista (07:00 às 19:00)	30	12h	1.250,00	100,00	1.350,00	40.500,00	Urgência e Emergência (Porta de Entrada / Classificação de Risco / Consultórios / Sala Vermelha e Sala Amarela)
Médico Plantonista Emergencista (19:00 às 07:00)	30	12h	1.250,00	100,00	1.350,00	40.500,00	Urgência e Emergência (Porta de Entrada / Classificação de Risco / Consultórios / Sala Vermelha e Sala Amarela)
Pediatra Plantonista (07:00 às 19:00)	30	12h	1.250,00	100,00	1.350,00	40.500,00	Urgência e Emergência (Porta de Entrada / Classificação de Risco / Consultórios / Sala Vermelha e Sala Amarela)
TOTAL						**202.500,00**	

O presente documento digital foi conferido por Marina Lassen Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

RELAÇÃO DE ADICIONAIS OU GRATIFICAÇÕES

PLANILHA CLT - RELAÇÃO DE ADICIONAIS OU GRATIFICAÇÕES	
A seguir, apresentamos a relação de adicionais ou gratificações utilizados por categoria descrevendo como são aplicados.	
Adicional e/ou Gratificação	**Descrição do Percentual e/ou Valor**
Adicional Noturno	20% sobre o Salário Base
Insalubridade	20% sobre o Salário-Mínimo
Periculosidade	30% sobre o Salário Base
Benefício Vale Transporte	Utilizado R$ 4,00 por colaborador por dia, de acordo com a Carga Horária.

Triunfo/RS, 28 de janeiro de 2026.

Jaime Adair Carvalho Garcia
Presidente

CPF nº 138.487.470-49
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA (HCSR)
CNPJ: 98.227.986/0001-31

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

ENVELOPE 2

PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III: PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE COLINA/SP E SAMU 192, INCLUINDO O SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, EM PLENA CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COM A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL.

Janeiro/2026

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

SUMÁRIO

CARTA PROPOSTA 4

PLANILHA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO 6

RELAÇÃO DE ADICIONAIS OU GRATIFICAÇÕES 11

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 12

PLANILHA DE RATEIO 15

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

ANEXO III: PROPOSTA FINANCEIRA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

À Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Especial de Seleção

OBJETO: **GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE COLINA/SP E SAMU 192, INCLUINDO O SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, EM PLENA CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COM A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL**.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA**, inscrita no CNPJ nº 98.227.986/0001-31, por intermédio de seu **Presidente**, Sr.(a) **Jaime Adair Carvalho Garcia**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº **9071173869 SSP/RS** e inscrito no CPF/MF sob o nº **138.487.470-49** apresenta sua Proposta Financeira para a Gestão de Unidades de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência constante no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025, conforme abaixo descrita:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Hospital de Caridade Santa Rita

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

O Valor Global/Anual da Proposta é de:

- R$ 8.177.414,64 (Oito milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos).

O Valor Mensal da Proposta é de:

- R$ 681.451,22 (Seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
3. Declara que tem a prévia ciência, compreensão, tempo hábil e suficiente para execução do objeto, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
4. Os valores apresentados estão em consonância com o Plano Orçamentário de Custeio.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Triunfo/RS, 28 de janeiro de 2026.

Jaime Adair Carvalho Garcia
Presidente

CPF nº 138.487.470-49

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA (HCSR)

CNPJ: 98.227.986/0001-31

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

PLANILHA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
OBJETO: **GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE COLINA/SP E SAMU 192, INCLUINDO O SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, EM PLENA CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COM A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL.**

PLANILHA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO									
Dimensionamento de Pessoal Não Médico (CLT)									
Cargo/Categoria	**Carga Horária Semanal**	**Salário Base (R$)**	**ADC Noturno (R$)**	**Insalubridade (R$)**	**Periculosidade R$**	**Benefício Vale Transporte (R$)**	**Encargos Sociais e Trabalhistas e Provisões (R$)**	**Total (R$)**	**Área de Trabalho**
Enfermeiro Plantonista (Diurno)	12x36	3.886,36	0,00	324,20	0,00	60,00	1.424,85	5.695,41	Triagem/ Classificação de Risco
Enfermeiro Plantonista (Noturno)	12x36	3.886,36	777,27	324,20	0,00	60,00	1.687,88	6.735,71	
Enfermeiro Plantonista (Diurno)	12x36	3.886,36	0,00	324,20	0,00	60,00	1.424,85	5.695,41	Sala Vermelha e Sala Amarela
Enfermeiro Plantonista (Noturno)	12x36	3.886,36	777,27	324,20	0,00	60,00	1.687,88	6.735,71	
Técnico em Enfermagem (Diurno)	12x36	2.720,00	0,00	324,20	0,00	60,00	1.030,16	4.134,36	
Técnico em Enfermagem (Noturno)	12x36	2.720,00	544,00	324,20	0,00	60,00	1.214,25	4.862,45	
Técnico em Enfermagem (Diurno)	12x36	2.720,00	0,00	324,20	0,00	60,00	1.030,16	4.134,36	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Técnico em Enfermagem (Noturno)	12x36	2.720,00	544,00	324,20	0,00	60,00	1.214,25	4.862,45	Assistencial (Medicações, Procedimentos)
Técnico em Enfermagem (Diurno)	12x36	2.720,00	0,00	324,20	0,00	60,00	1.030,16	4.134,36	CME e Apoio Assistencial
Enfermeiro de Educação Continuada e Qualidade	40h	4.318,18	0,00	324,20	0,00	88,00	1.570,98	6.301,36	Educação Continuada e Qualidade
Farmacêutico (Diurno)	12x36	3.000,00	0,00	324,20	0,00	88,00	1.124,91	4.537,11	Assistência Farmacêutica
Farmacêutico (Noturno)	12x36	3.000,00	600,00	324,20	0,00	88,00	1.124,91	5.340,15	
Assistente Social (RT) ((incluindo SAU e Ouvidoria)	30h	3.100,00	0,00	324,20	0,00	88,00	1.158,75	4.670,95	Serviço Social
Auxiliar de Almoxarifado	30h	1.900,00	0,00	324,20	0,00	88,00	752,67	3.064,87	Almoxarifado e Patrimônio
Auxiliar de Faturamento	40h	2.000,00	0,00	324,20	0,00	88,00	786,51	3.198,71	Faturamento
Encarregado de Higiene e Limpeza	40h	2.500,00	0,00	324,20	0,00	88,00	955,71	3.867,91	Gestão e Coordenação
Líder de Recepção (Assistente Administrativo)	40h	2.350,00	0,00	324,20	0,00	88,00	904,95	3.667,15	
Auxiliar Administrativo	40h	1.900,00	0,00	324,20	0,00	88,00	752,67	3.064,87	Apoio Administrativo e Operacional
Assistente de Departamento Pessoal	40h	2.100,00	0,00	324,20	0,00	88,00	820,35	3.332,55	
Auxiliar de Serviços Gerais (Higiene e Limpeza) (Diurno)	12x36	1.700,00	0,00	324,20	0,00	60,00	684,99	2.769,19	
Auxiliar de Serviços Gerais (Higiene e Limpeza) (Noturno)	12x36	1.700,00	340,00	324,20	0,00	60,00	800,05	3.224,25	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

Recepcionista (Diurno)	12x36	1.900,00	0,00	324,20	0,00	60,00	752,67	3.036,87	
Recepcionista (Noturno)	12x36	1.900,00	380,00	324,20	0,00	60,00	881,26	3.545,46	
Controlador de Acesso (Diurno)	12x36	1.700,00	0,00	324,20	0,00	60,00	684,99	2.769,19	
Controlador de Acesso (Noturno)	12x36	1.700,00	340,00	324,20	0,00	60,00	800,05	3.224,25	
Controlador de Fluxo (Posso Ajudar?)	40h	2.000,00	0,00	324,20	0,00	176,00	786,51	3.286,71	
Auxiliar de Suporte TI	40h	2.300,00	0,00	324,20	0,00	176,00	888,03	3.688,23	
Auxiliar de Manutenção	40h	1.800,00	0,00	324,20	540,00	60,00	901,57	3.625,77	

PLANILHA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

Dimensionamento de Pessoal Equipe Diretiva (PJ)

Cargo/Categoria	Valor (Plantão ou Salário) (R$)	Encargos (R$)	Remuneração Bruta (R$)	Total (R$)	Área de Trabalho
Diretoria Geral (Coordenador Administrativo)	10.000,00	800,00	10.800,00	10.800,00	Diretoria
Coordenação Médica/ Diretoria Técnica	8.000,00	640,00	8.640,00	8.640,00	
Coordenação de Enfermagem (RT)	7.000,00	560,00	7.560,00	7.560,00	
Coordenação Farmacêutica (RT)	6.000,00	480,00	6.480,00	6.480,00	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

PLANILHA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO					
Dimensionamento de Pessoal Médico (PJ)					
Cargo/Categoria	**Valor (Plantão ou Salário) (R$)**	**Encargos (R$)**	**Remuneração Bruta (R$)**	**Total (R$)**	**Área de Trabalho**
Médico Plantonista Generalista (07:00 às 19:00)	1.250,00	100,00	1.350,00	40.500,00	Urgência e Emergência (Porta de Entrada / Classificação de Risco / Consultórios / Sala Vermelha e Sala Amarela)
Médico Plantonista Generalista (19:00 às 07:00)	1.250,00	100,00	1.350,00	40.500,00	Urgência e Emergência (Porta de Entrada / Classificação de Risco / Consultórios / Sala Vermelha e Sala Amarela)
Médico Plantonista Emergencista (07:00 às 19:00)	1.250,00	100,00	1.350,00	40.500,00	Urgência e Emergência (Porta de Entrada / Classificação de Risco / Consultórios / Sala Vermelha e Sala Amarela)
Médico Plantonista Emergencista (19:00 às 07:00)	1.250,00	100,00	1.350,00	40.500,00	Urgência e Emergência (Porta de Entrada / Classificação de Risco / Consultórios / Sala Vermelha e Sala Amarela)
Pediatra Plantonista (07:00 às 19:00)	1.250,00	100,00	1.350,00	40.500,00	Urgência e Emergência (Porta de Entrada / Classificação de Risco / Consultórios / Sala Vermelha e Sala Amarela)

O Dimensionamento de Recursos Humanos se encontra apresentado no Anexo I: DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

RELAÇÃO DE ADICIONAIS OU GRATIFICAÇÕES

PLANILHA CLT - RELAÇÃO DE ADICIONAIS OU GRATIFICAÇÕES	
A seguir, apresentamos a relação de adicionais ou gratificações utilizados por categoria descrevendo como são aplicados.	
Adicional e/ou Gratificação	**Descrição do Percentual e/ou Valor**
Adicional Noturno	20% sobre o Salário Base
Insalubridade	20% sobre o Salário-Mínimo
Periculosidade	30% sobre o Salário Base
Benefício Vale Transporte	Utilizado R$ 4,00 por colaborador por dia, de acordo com a Carga Horária.

Triunfo/RS, 28 de janeiro de 2026.

Jaime Adair Carvalho Garcia
Presidente

CPF nº 138.487.470-49
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA (HCSR)
CNPJ: 98.227.986/0001-31

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
OBJETO: **GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE COLINA/SP E SAMU 192, INCLUINDO O SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, EM PLENA CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COM A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL.**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - EDITAL Nº 008/2025 - PAM E SAMU 192		
PERÍODO: 12 MESES		
PARCEIRA: HCSR		
Código	**RUBRICAS DE DESPESAS**	**TOTAL MENSAL**
1	**PESSOAL E REFLEXO**	**R$ 254.173,13**
1.1	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL**	**R$ 186.817,94**
1.1.1	SALÁRIO LÍQUIDO	R$ 155.591,78
1.1.2	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R$ 19.127,80
1.1.3	ADICIONAL NOTURNO	R$ 11.558,36
1.1.4	ADICIONAL PERICULOSIDADE	R$ 540,00
1.1.5	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-
1.2	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – 13º**	**R$ 15.561,93**
1.2.1	13º SALÁRIO	R$ 15.561,93
1.3	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – FÉRIAS**	**R$ 20.755,47**
1.3.1	FÉRIAS	R$ 15.561,93
1.3.2	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R$ 5.193,54
1.4	**ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES**	**R$ 14.945,44**
1.4.1	SALÁRIO – INSS RETIDO	-
1.4.2	SALÁRIO - IRRF	-
1.4.3	SALÁRIO – INSS PATRONAL	-
1.4.4	FGTS	R$ 14.945,44
1.4.5	PIS	-
1.4.6	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-
1.4.7	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	
1.5	**ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES – 13º**	**R$ 1.251,68**
1.5.1	13º SALÁRIO – FGTS	R$ 1.251,68
1.5.2	13º SALÁRIO – INSS RETIDO	-
1.5.3	13º SALÁRIO – IRRF	-
1.5.4	13º SALÁRIO – INSS PATRONAL	-
1.5.5	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

1.6	**ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES – FÉRIAS**	**R$ 1.737,41**
1.6.1	FÉRIAS – FGTS	R$ 1.737,41
1.6.2	FÉRIAS – INSS RETIDO	-
1.6.3	FÉRIAS – IRRF	-
1.6.4	FÉRIAS – INSS PATRONAL	-
1.6.5	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	
1.7	**BENEFÍCIOS**	**R$ 4.136,00**
1.7.1	VALE TRANSPORTE	R$ 4.136,00
1.7.2	VALE REFEIÇÃO	-
1.7.3	CESTA BÁSICA	-
1.7.4	CONVÊNIOS	-
1.7.5	VALE ALIMENTAÇÃO	-
1.7.6	OUTROS BENEFÍCIOS	-
1.8	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL**	**R$ 8.967,26**
1.8.1	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-
1.8.2	RESCISÃO – INSS RETIDO	-
1.8.3	RESCISÃO – IRRF	-
1.8.4	RESCISÃO - FGTS – AVISO PRÉVIO	R$ 8.967,26
1.8.5	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-
2	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 14.400,00**
2.1	**MATERIAL DE ESCRITÓRIO**	**R$ 1.450,00**
2.1.1	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 800,00
2.1.2	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R$ 650,00
2.1.3	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-
2.2	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 12.950,00**
2.2.1	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 7.000,00
2.2.2	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	R$ 5.500,00
2.2.3	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R$ 450,00
2.2.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-
3	**MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL**	**R$ 38.700,00**
3.1	**MATERIAL MÉDICO/MEDICAMENTO**	**R$ 38.700,00**
3.1.1	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	R$ 17.500,00
3.1.2	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	R$ 14.200,00
3.1.3	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-
3.1.4	GASES MEDICINAIS	R$ 7.000,00
3.1.5	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-
4	**SERVIÇOS DE TERCEIROS**	**R$ 347.930,00**
4.1	**SERVIÇOS TERCERIZADOS**	**R$ 49.500,00**
4.1.1	ASSESSORIA CONTÁBIL/JURÍDICA	R$ 10.000,00
4.1.2	LAVANDERIA/HOTELARIA	R$ 10.000,00
4.1.3	GÊNERO ALIMENTÍCIO / SERVIÇO DE NUTRIÇÃO	R$ 28.000,00
4.1.4	SERVIÇOS GRÁFICOS	R$ 1.500,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

4.2	**SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS**	**R$ 298.430,00**
4.2.1	SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS - PJ	R$ 202.500,00
4.2.2	DEMAIS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS/DIRETORIA/GESTÃO - PJ	R$ 33.480,00
4.2.3	SERVIÇO ASSISTENCIAL – RPA	-
4.2.4	EXAMES LABORATORIAIS	R$ 12.600,00
4.2.5	EXAMES DE RAIO X / ELETROCARDIOGRAMA	R$ 40.000,00
4.2.6	EXAME DE TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	R$ 9.500,00
4.2.7	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS	R$ 350,00
5	**MANUTENÇÃO**	**R$ 2.300,00**
5.1	**MANUTENÇÃO**	**R$ 2.300,00**
5.1.1	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R$ 850,00
5.1.2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	R$ 500,00
5.1.3	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	R$ 300,00
5.1.4	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 300,00
5.1.5	MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS	R$ 350,00
6	**T.I.**	**R$ 2.500,00**
6.1	**T.I.**	**R$ 2.500,00**
6.1.2	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS	R$ 2.500,00
7	**DESPESAS DIVERSAS**	**R$ 1.600,00**
7.1	**UTILIDADE PÚBLICA**	**R$ 550,00**
7.1.1	INTERNET	R$ 550,00
7.2	**TAXAS E IMPOSTOS**	**R$ 600,00**
7.2.1	TAXAS E IMPOSTOS	R$ 600,00
7.3	**DESPESAS BANCÁRIAS**	**R$ 450,00**
7.3.1	DESPESAS BANCÁRIAS	R$ 450,00
	TOTAL DESPESAS (1+2+3+4+5+6+7)	**R$ 661.603,13**
8	**OUTRAS DESPESAS**	**R$ 19.848,09**
8.1	RATEIO INSTITUCIONAL	R$ 19.848,09
8.2	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-
TOTAL GERAL (1+2+3+4+5+6+7+8)		**R$ 681.451,22**

Triunfo/RS, 28 de janeiro de 2026.

Jaime Adair Carvalho Garcia
Presidente

CPF nº 138.487.470-49
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA (HCSR)
CNPJ: 98.227.986/0001-31

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Entidade Civil, Privada Sem Fins Lucrativos e Filantrópica.
CNPJ: 98.227.986/0001-31 – CNES 2227673
www.hospitalsantaritatriunfo.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 128, Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000
(51) 3654-1210 / (51) 98585-7016

PLANILHA DE RATEIO

PLANILHA DE RATEIO		
Descrição do Item	**%**	**Valor Mensal**
Folha de Pessoal	25%	4.962,02
Assessoria Jurídica	10%	1.984,81
Assessoria de Recursos Humanos	8%	1.587,85
Assessoria Contábil	7%	1.389,37
Assessoria de Marketing	2%	396,96
Utilidade Pública - Água, Luz, Internet, Aluguel	4%	793,92
Transporte e Viagens	10%	1.984,81
Locação de Veículo	6%	1.190,89
Material de Expediente	2%	396,96
Material de Limpeza	1%	198,48
Locação de Equipamentos de Informática	6%	1.190,89
Serviços Gráficos	7%	1.389,37
Despesas Administrativas	12%	2.381,77
Total	**100%**	**19.848,09**

Triunfo/RS, 28 de janeiro de 2026.

Jaime Adair Carvalho Garcia
Presidente

CPF nº 138.487.470-49
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA (HCSR)
CNPJ: 98.227.986/0001-31

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Stevan Dal Santo Dutra, em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:36:37 GMT-03:00, CNS: 09.801-2 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PASSO RASO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.